

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº
010/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 009.745.614-44, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, com sede administrativa na Rua Cel.

Felinto Elísio, 20, Centro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, com sede na Praça Dr. José Augusto, 228, Centro, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, portador do CPF/MF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na cidade de Jardim do Seridó/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00, residente e domiciliada na cidade de Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 969, de 29 de maio de 2014, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 010/2022, ficando definido da seguinte forma:

“ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao **CONSÓRCIO** de acordo com o cronograma de desembolso do **MUNICÍPIO**, totalizando o valor estimado de **R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 20 de julho de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó- CIS/ Seridó

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Município de Jardim do Seridó

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito de Jardim do Seridó

Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:83E6689E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº
015/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 009.745.614-44, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.106.510/0001-50 com sede administrativa na Praça João de Góis, 167, Centro, CEP 59.375-000, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.268.314/0001-68, com sede na Rua Francisco Gomes, 53, Centro,

neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, JOAQUIM JOSÉ MEDEIROS, portador do CPF/MF sob o n.º 535.926.894-87, residente e domiciliado na cidade de Cruzeta/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, FRANCISCA SEBASTIANA LOPES, inscrita no CPF sob o n.º 073.786.594-60, residente e domiciliada na cidade de Cruzeta/RN, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 926, de 01 de setembro de 2009, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 015/2022, ficando definido da seguinte forma:

“ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao CONSÓRCIO de acordo com o cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, totalizando o valor estimado de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 27 de julho de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó -CIS/ Seridó
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Cruzeta
JOAQUIM JOSÉ MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta

Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta
FRANCISCA SEBASTIANA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:52425931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4565/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2022, A SABER:

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **23.035.197/0001-08**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 239,98 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Acari (RN), 1º de agosto de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C07C8487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4565/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com O Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 012/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI 23.035.197/0001-08
Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física, validade 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 79,99	R\$ 79,99
02	Emissão de Certificado digital tipo A3 para pessoa física com token e-CPF, validade 3(três) anos.	UND	01	R\$ 159,99	R\$ 159,99
TOTAL					R\$ 239,98

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 02 de agosto de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho e Habitação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B7B42A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2022

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E JOGOS EDUCATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE MÚSICA E XADREZ NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **18 de agosto de 2022, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às

13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 02 de agosto de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D08B6C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **17 de agosto de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 02 de agosto de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:060BE205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **17 de agosto de 2022**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 02 de agosto de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4888A831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2022 (REPUBLICADO POR
INCOREÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3326/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 055/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

FARMACIA SANTANA LTDA ME	08.064.461/0001-30
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	QUANT.	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
001	MEDICAMENTOS ÉTICOS	UNIDADE	14%	R\$ 170.000,00
002	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNIDADE	60%	R\$ 50.000,00
003	MEDICAMENTOS SIMILARES	UNIDADE	60%	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Acari (RN), 26 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BDC0D6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: FARMACIA SANTANA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.064.461/0001-30**, com sede na Rua Cel. Manoel Vale, 71, Centro – Caicó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 02 de agosto de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C99DF241

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 007/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ - 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: ESTÚDIO MAM ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP

CNPJ Nº: 32.802.706/0001-63

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 17 de junho de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN - Contratante

ESTÚDIO MAM ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP

Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:24FE42AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **deixar de acolher** a impugnação impetrada por **CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA** (CNPJ nº 07.933.604/0001-30), em face do Edital da Tomada de Preço nº 009/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA SAMBRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN. Sessão mantida para o dia **12.08.2022 às 08h00min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, em 01 de agosto de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B89B3F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **deixar de acolher** a impugnação impetrada por **CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA** (CNPJ nº

07.933.604/0001-30), em face do Edital da Tomada de Preço nº 009/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN. Sessão mantida para o dia **12.08.2022 às 10h00min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, em 01 de agosto de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:15330F1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2022 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.022.594-10, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por aposentadoria de Gerivalda Tázia de Souza.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8551D791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2022 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 073.022.594-10, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7455A5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 27 DE JULHO DE 2022

Cria o Sistema Municipal de Consignações, regulamenta os procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando de suas atribuições constitucionais e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro do pessoal do Poder Executivo Municipal de Acari/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I – Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II – Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III – Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV – Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força ou Lei ou determinação judicial;

V – Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI – Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII – Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro online de consignações via internet.

VIII – Valor base para apuração da Margem Consignável: são consideradas somente verbas remuneratórias definitivas no contracheque do servidor, para efetivo de apuração da margem consignável.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I – Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II – Imposto de renda retido na fonte;

III – Pensão alimentícia judicial;

IV – Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V – Outros descontos compulsórios instituídos por lei decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I – Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do consignado;

II – Contrapartida de bolsa de estudo e mensalidades escolares;

III – Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV – Despesas com medicamentos;

V – Prestações referentes a empréstimos em dinheiro obtido em instituição bancária ou financeiras conveniadas;

VI – Aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradora de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VII – Outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I – Contribuições destinadas à entidade sindical ou associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não podendo acumulativo ser superar o índice consignável autorizado.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação da sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável de remuneração.

§ 1º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I – Compulsórias;

II – Voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras;

b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras;

c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos;

d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente;

e) Prestações de previdência complementar;

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro das consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei Federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para formalização de convênio entre o Município de Acari/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Tributação e Administração, na forma do requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que, apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

- I – Inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III – Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
- IV – Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- V – Contrato ou estatuto social vigente;
- VI – Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- VII – Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinar convênio.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que julgar necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pelo Setor Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda dos documentos mencionados no caput deste artigo, desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Tributação e Administração, diretamente o Setor de Recursos Humanos, responsável pela geração da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I – Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
- II – Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- III – Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

Parágrafo único. No caso do III do art. 12, a solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado, os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Público Executivo do Município de Acari/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal n.º 8.078/90, da ciência aos consignados das seguintes informações:

I – Valor total financiado;

II – Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV – Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Acari/RN por compromisso assumido pelos consignados, junto às consignatárias.

Parágrafo único. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer outro ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado, ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art. 19, inciso IV, alínea “a” deste Decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras prevista sem leis específicas:

I – Advertência escrita quando:

- a) Não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) As consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
- c) For infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.

II – Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;

III – Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

- a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações.

§ 2º - As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração e observará o seguinte procedimento:

I – A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária.

III – Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente o(a) Secretário Municipal de Tributação e Administração, ou alguém por ele designado através de ato legal de

sua competência, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único. A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Tributação e Administração fica autorizada a editar atos complementares, caso necessário ao fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 25 – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para a inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Acari/RN, 27 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66293920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA**, CPF: 671.139.664-20 para atividades e atribuições inerentes a cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Agosto de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1F98A756

LICITAÇÃO
RESULTADO PP 19-2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o resultado de INABILITAÇÃO da empresa **ROBERTO DE MELO JALES - ME / 11.955.511/0001-83**, vencedora do certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP**, com objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, destinados as Secretarias municipais de Educação, Obras e Esporte do município de Afonso Bezerra/RN. Informamos ainda que, como só houve um interessado no certame, em breve será publicado nova data e horário para realização do referido certame.

Afonso Bezerra/RN em 02.Agosto.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4F788381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Motorista, Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude da concessão da Licença para Tratamento de Saúde do servidor **Francisco José da Penha**, fica convocado(a) o(a) candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA: RIVALDO HENRIQUE DE LIMA BRITO** – Insc. 900073.21-7, para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **03 a 04 de agosto de 2022**, no horário de 07h00 as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D236BAD1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 467, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de agosto de 2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. de Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A384C63F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIO EMERSON FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 057.810.754-61, Matrícula nº 1.922-1, lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.939-1, referente à diária no período do dia **1º de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, Curso a nova Lei de Improbidade Administrativa e a maior segurança na atuação do administrador público, ficando-lhe

atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F0F03F63**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 469, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia **1º de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, Curso a nova Lei de Improbidade Administrativa e a maior segurança na atuação do administrador público, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de agosto de 2022.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:45E26B6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 2022 TP Nº 002/2022**

CONTRATO NUMERO: 061/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº **08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA(S): **PILAR EMPRENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 13.721.826/0001-91, com sede na Rua Expedito Alexandre da Cunha, 18 - Centro – Olho D'água dos Borges/RN - CEP: 59.730-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para melhorias do campo de futebol com pavimentação da área de circulação, plantio de grama e recuperação da estrutura física localizada na Rua Manoel Cordeiro, Bairro do Açude na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de

Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infraestrutura) nº 031/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 430.001,74 (quatrocentos e trinta mil um real e setenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.017 – Secretaria Municipal de Esporte - 1017 – Construção, e Reforma de Campo Futebol - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 01 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Thacio Queiroga Solano Vale – CPF: 082.677.094-01, Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:60CB5D01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062 2022 TP Nº 003 2022

CONTRATO NUMERO: 062/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA(S): NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial na parede do açude municipal na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 033/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 387.731,26 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 1020 – Pavimentação, Drenagem e Demais Urbanização - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 01 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Tayrone Cortez de Lima - CPF: 702.333.904-30, Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B9F4F253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 2022 - TP Nº 004/2022

CONTRATO NUMERO: 063/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA(S): CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 41.284.989/0001-90, com sede na Rua Cicero de Paiva, 08 - Bairro: Centro - Rafael Godeiro/RN - CEP: 59.740-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para urbanização da entrada da cidade na Rua Almino Afonso, na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 035/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 440.180,45 (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 1020 – Pavimentação, Drenagem e Demais Urbanização - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 01 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Thiago Queiroga Solano Vale - CPF: 058.046.794-57, Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B3ECD72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064 2022 TP Nº 005/2022

CONTRATO NUMERO: 064/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA(S): NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em estradas vicinais, na Zona Rural deste Município, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 923466/2021 - Operação 1081212-37 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 1.407.109,02 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e nove reais e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 1023 – Construção e Recuperação de Estradas- 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 01 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF:

074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Tayrone Cortez de Lima - CPF: 702.333.904-30, Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E21428D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA CNPJ: 17.336.790/0001-83

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **528.997,77** (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 27 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:2593DCFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO CPF: 128.600.224-90

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.984,70**(trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:2FC5DB8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: GILSON SILVA DE ARAÚJO CPF: 033.563.694-23

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.965,98** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0856F1B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ANTÔNIO SILVAM DE OLIVEIRA- CPF: 079.758.164-26

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.996,70** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:869EBD7E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AUGUSTO BATISTA DE CASTRO, CPF: 231.022.174-00

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.VALOR: R\$ **39.993,16** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL**02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA****02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE****02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.**

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:D1DAC326**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CARLA ROSIMAR COSTA DE MELO CPF: 033.176.084-39

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.VALOR: R\$ **39.994,44** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL**02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA****02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE****02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.**

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:19762AD8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FABIO CARLOS DE CASTRO CPF: 086.045.204-22

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.VALOR: R\$ **39.997,50** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL**02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA****02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE****02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.**

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:21321B53**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO CPF: 008.986.464-64

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.992,10** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:360B0423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE CASTRO CPF: 482.034.834-53

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.995,87** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:E933FCDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOÃO SINVAL DE MEDEIROS CPF: 041.122.104-34

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.995,66** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:1DB7F647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOAQUIM JUDIVAN FERREIRA CPF: 378.976.404-34

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.997,80** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE

02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:EA45A5DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: OSVALDO BATISTA DE CASTRO CPF:
108.680.114-87

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.990,52** (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DBDA650C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO CPF:
045.758.264-21

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.984,70** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:22087D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ADONIAS LOPES NETO CPF: 702.806.904-44

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.967,50** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:95A31706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO
CPF: 260.912.914-91

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.967,50** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA.
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3C23895C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ALESANDRA DA COSTA CESÁRIO CPF:
054.505.594-61

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.999,68** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:623D45B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JOSÉ BATISTA SOBRINHO CPF: 288.816.724-72

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ **39.155,04** (trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0002.2042 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL
02.007.12.365.0002.2057 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA
02.007.12.365.0002.2058 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE
02.007.12.366.0002.2050 Manutenção do Programa de
Alimentação Escolar – EJA.

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Fontes: 15001001 e 15520000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:696B9487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RHODOLPHO ARAUJO PIRES**, Mat. 3364, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA contratado do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, organizado pela SUVISA-RN, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5:00h no dia 04 de agosto de 2022 e retorno previsto para 17:00hs do dia 05 de agosto de 2022.

Art. 3º - **Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:5E18DC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO VICTOR DA COSTA SANTOS**, Mat. 10065, ocupante do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, organizado pela SUVISA-RN, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5:00h no dia 05 de agosto de 2022 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 130,00** (cento e trinta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B1FC21E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1879/2022 DE 02 DE AGOSTO 2022

PLL nº. 0242/2022 Autor, Antonio De Souza Maia Júnior, Marcos Railton Diogenes De Almeida Dias, Antônio Ângelo De Souza Suassuna, Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Cria cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera artigos da Lei nº 348, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº 1.790/2021, que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

Art. 3º. O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, direção, coordenação, supervisão, assessoramento e outras atividades de confiança do Gabinete do Vereador.

Art. 4º. A remuneração e especificação do cargo ora criado são as estipuladas e constantes do Anexo I, da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício ano, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:

- a) **Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi**
- b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
- c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

II – Classificação Funcional Programática:

- a) Função: 1 - Legislativo
- b) Subfunção: 31 – Ação Legislativa
- c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- d) Atividade: 03 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa de Pessoal

III – Classificação Econômica:

- a) Ação: 2.2 – Remuneração de Pessoal Ativo
- b) Elemento de Despesa: 702
- c) Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não vinculado

Art. 6 – O cargo em comissão é provido com base no critério de confiança, através de indicação do gabinete individual do vereador e que preencha todos os requisitos, para o cargo de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

Art. 7º - Ficam alterado o art. 37, parágrafo único e o anexo da Lei Municipal nº. 348/2002, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº 1.790/2021, que trata da criação e valor do cargo de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar do Poder Legislativo de provimento em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 8º - Fica extinto 01 - cargo de Assistente Parlamentar - AP, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 348/2002 e a Lei Municipal nº 1.790/2021.

Art. 9 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 02 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DD93DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08040009/2021/2021-TP Nº002/2021, APODI/RN

CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08040009/2021/2021-TP Nº002/2021, APODI/RN.

Objeto: Contratação de Empresa destinada a execução das obras de **Pavimentação de diversas ruas na zona urbano no município de Apodi, Trecho da Rua Nonato Mota, Rua Vereador Titico Targino e Rua Antonio Marcos Teixeira Diniz** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08040009/2021, Licitação Tomada de Preços 002/2021, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante, **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no (ME) sob o n.º CNPJ **27.060.602/0001-90**, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 631, Bairro Betel, Apodi/RN, representada por **RONDENELLE SOARES DO CARMO** inscrito no CREA/RN211541185-4, classificada em 1º lugar no certame, para a assinatura do Termo Aditivo tendo em vista o repasse do Governo Federal, junto à Caixa Econômica, para início da execução do objeto contratado acima mencionado.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas na classificação, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Apodi/RN, 29 de julho de 2022

Presidente/ CPL-

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Portaria n° 0541/2021

Prefeitura Municipal de Apodi/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

CPF N° 09.393.893/0001-57

Prefeito

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AA3AFA62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1046/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Lucineide Jales da Silva Varela** portadora de matrícula **1220**, PM2-F, **Professor de Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2022 a 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 07/06/2006 a 07/06/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria n° 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A04622C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1047/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Filho Neto** portador de matrícula **9676**, PM1-J, **Professor de Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/08/2022 a 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/1998 a 01/06/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria n° 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:822F9A23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 030/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 030/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA** a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 03 a 12 de julho de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV - DA POSSE:

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação

expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Carteira do Conselho de enfermeiro obstetra para o cargo de enfermeiro obstetra.
- 1.4.12 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.13. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.15 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.16-Termo de Desistência.
- 1.4.17 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.18 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.19 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.20. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal no caso de ACS e Banco do Brasil), cópias.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
 - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 1.1.2. Hemograma Completo;
 - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
 - 1.1.4. Colesterol Total;
 - 1.1.5. Colesterol HDL;
 - 1.1.6. Colesterol LDL;

- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicerídeos;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 02 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 030/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Especialista em saúde -Enfermeiro Obstetra - 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
04	152197-9	Rozielly Ananda Pinto

Professor de Educação Infantil / Pedagogo – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
77	151802-3	Acelina Valentim de Oliveira Neta

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 02 agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:CCC4E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 019/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Estruturas para Eventos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde se consagraram vencedoras as Empresas: **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64.** foi vencedora dos itens: 3, 7, 13 com o valor global de R\$ 99.020,00 (noventa e nove mil e vinte reais); Empresa: **A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25** foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 com o valor global de R\$ 212.575,00 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco mil reais. Valor global da licitação **R\$ 311.595,00 (trezentos e onze mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Apodi/RN, 02 de agosto de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:87A7389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20050001/2022
CONTRATO Nº: 28070001/2022
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UBS ANDREW SAMUEL no bairro Baixa do CAIC no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.
VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 1.191.937,62 (um milhão cento e noventa e um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Apodi
Órgão orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade orçamentária: 3004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Atenção integral a saúde
Ação: 1.52 – construção da Unidade básica de saúde da Lagoa Seca
Despesa: 1431 - 4.4.90.51.00 – obras e instalações
Despesa: 1432 - 4.4.90.51.00 – obras e instalações
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0E97122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min**, fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 009/2022**, objetivando a Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de ruas no município de Apodi/RN, na Zona Urbana, os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico. (Rua: Roberto Carlos). O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 02 de agosto de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:381DD49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

Dispõe sobre anulação de Ato Administrativo Portaria 020/2021-GP em cumprimento a decisão judicial que confirmou medida liminar em sentença não transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do Processo nº 08000053-96.2021.8.20.5136 em tramite na 2ª Vara da Comarca de Nísia Floresta/RN que confirmando medida liminar determina anulação da Portaria 020/2021-GP e reintegração do servidor abaixo indicado nos termos da dita sentença.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente, nos quadros da Administração Direta, o senhor MARCONDES JOSÉ DE MENEZES, CPF nº 555.XXX.594-34 – Cargo Vigilante, conforme determinação judicial não transitada em julgado do processo acima epigrafado e termos da Portaria 141/2020-GP e outros.

Artigo 2º - Em face das disposições constantes no art. 1º a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

*Republicado por incorreção.

Arez/RN, 14 de julho de 2022.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AA0C48AE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 011/2022
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA
Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100358/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo de **7 dias** não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 1.305/2022, datada do dia 08 de Julho de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, situada na Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 717417 – ITEP/RN, e do CPF nº 413.273.304-15, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 02 de agosto de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos

Port. 200/2021.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:823852C9

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE
MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 011/2022

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

Rua Piloto Pereira Tim, 0 LOJA 02, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-220.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100358/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo de **7 dias** não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 1.304/2022, datada do dia 08 de Julho de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, situada na Rua Piloto Pereira Tim, 0 LOJA 02, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-220, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 381947 – ITEP/RN, e do CPF nº 201.617.514-15, para que cumpra o objeto do contrato no prazo

máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 02 de agosto de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos

Port. 200/2021.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:43633156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** ao servidor **FLÁVIO ANDRADE DOS SANTOS**, A.S.G, matrícula n.º 193, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/08/2022 à 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 01 de agosto de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DEC4AE11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a servidora **VÂNIA DUARTE DA SILVA**, matrícula n.º 00180, Coordenadora Pedagógica, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavo), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para

participar do 3º Curso Formativo/ SEMEC e DIREC, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de agosto de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2ED00FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a servidora **ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 00022, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da gestão financeira do Município na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de agosto de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:38FCAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de Reunião para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de agosto de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:5B80E50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
073/2022/SMS.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **12(doze) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 1.195,00** (um mil cento e noventa e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº 23370, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 01, 05, 07, 08, 10, 12, 15, 19, 27, 29, 31/07/2022 e a cidade de Alexandria/RN no dia, 16/07/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de agosto de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81FE092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
074/2022/SMS.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **20 (vinte) DIÁRIAS** no valor total de **R\$1.975,00** (um mil novecentos e setenta e cinco reais) ao servidor

ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE nos dias 01, 05, 07, 12, 14, 18, 19, 22, 25, 27/07/2022 e a cidade de Apodi/RN nos dias, 08, 09, 10, 26, 28/07/2022 e a cidade de Natal/RN, nos dias 13, 15, 17, 21, 23/07/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN 01, de agosto de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6B13693C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
075/2022/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **2 (duas) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) ao servidor **ENOS DO NASCIMENTO FREIRE** matrícula nº22101, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Apodi/RN, nos dias, 12, 15/07/2022, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de agosto de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CF531C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
076/2022/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **11 (onze) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) ao servidor **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº15415-1, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias, 04, 06, 11, 13, 14, 20, 21, 25, 26, 28, 29/07/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de agosto de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DE4C5965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
077/2022/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **19 (dezenove) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ R\$1.830,00** (um mil oitocentos e trinta reais) ao servidor **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº 22829, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Apodi/RN nos dias, 01, 11, 14, 16, 23/07/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN nos dias 05, 10, 12, 24, 25, 27/07/2022 e a cidade de Triunfo Potiguar/RN no dia, 06/07/2022 e a cidade de Alexandria/RN nos dias, 07,

26/07/2022 e a cidade de Fortaleza/CE no dia, 08/07/2022 e a cidade de Natal/RN nos dias, 02, 09, 22, 28/07/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de agosto de 2022

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C3A67594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº268, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.***

Exonera o Coordenador Geral de Turismo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar O senhor **Emagleyde da Silva Dantas**, CPF: 090.xxx.xxx-40 do cargo de **Coordenador de Geral de Turismo**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal Turismo, Lazer e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B6912141

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2022 – PMB/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23030002/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para

conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico SRP Nº016/2022 – Processo Administrativo Nº 23030002/2022**, anteriormente aprazado para o dia **05 de agosto de 2022**, às **09h01min**, que tem como objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, das Unidades Básicas de saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 02 de agosto de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:0A6A784A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2022–PROCESSO
Nº 1.507/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 034/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Insumos/materiais odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios pertencentes a rede municipal de saúde de Boa Saúde - RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 03/08/2022 das 08h até às 09h00min do dia 15/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 15/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmb@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 02 de agosto de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8BF0EAAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 031/2022 SRP – PROCESSO Nº. 1.903/2022.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o adiamento “*sine die*” do Pregão nº 031/2022, diante da necessidade do setor requisitante em alterar o termo de referência. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Material Elétrico e materiais diversos utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Boa Saúde/RN, **que seria realizado no dia 03 de agosto das 2022 às** 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, centro, Boa Saúde, e-mail: cpl.pmb@gmail.com, fone : 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 02 de agosto de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:66D34FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 396/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Lei Nº 396/2022 de 27 de julho de 2022.

“PROIBE NO ÂMBITO MUNICIPAL, A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO INICIADA (PEDRA FUNDAMENTAL) OU NÃO CONCLUÍDA. INSTITUI O ‘HABITE-SE ESPECIAL’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica proibida no âmbito municipal a inauguração de qualquer obra pública comprovadamente inconclusa, assim entendida nos casos de não apresentação prévia do “habite-se especial de obras públicas”, para o fim de resguardar o interesse local da população, em relação a saúde coletiva, segurança e o uso de obras custeadas pelos cofres públicos.

§ 1º - O documento previsto no caput será requerido, antes da inauguração oficial de qualquer obra pública, pelo contratado executor ou responsável técnico da obra e devidamente acompanhado, quando for o caso, dos atestados das concessionárias de água e energia elétrica e do Corpo de Bombeiros, que atestem a correta funcionalidade das instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de combate a incêndio.

§ 2º - A expedição do “habite-se especial de obras públicas” será competência da Prefeitura Municipal, na forma desta Lei e regulamentação, inclusive em relação as obras da própria municipalidade.

§ 3º - (vetado)

Art. 2º - O “habite-se especial de obras públicas” instituído nesta Lei comprovará a observância das regras técnico-legais em obra de qualquer natureza, custeada por recursos públicos, bem como o atendimento aos projetos arquitetônicos de drenagem, preservação ambiental, engenharia e especificação de materiais aprovados, para o fim de garantia plena do interesse público.

Art. 3º - (vetado)

Art. 4º - (vetado)

Art. 5º - (vetado)

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de até 90 (noventa dias), após a data da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CFCF0C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 050/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 050/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº **050/2022**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, e O SR. **LAURO DAMASCENO DUARTE JUNIOR**, INSCRITO NO CPF nº 024.187.084-46, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **01 de agosto de 2022**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **050/2022**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. **LAURO DAMASCENO DUARTE JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº **050/2022**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D70D2C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO
Nº 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO
Nº 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME, CNPJ:
23.249.596/0001-63

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DEZ — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 034/2021.

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:3FF36BD8**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 081 /2022-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 081 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº **120012-7**, inscrito sob o CPF nº 547.***-59, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, 02 (duas) meia diárias, ao valor unitário de R\$ **50,00**, totalizando o valor de R\$ **100,00** para custear suas despesas durante os dias 04 e 05 de agosto de 2022, onde participará do I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, alusivo ao dia Nacional da Vigilância Sanitária, que será realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:10F713FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2022-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 082/2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ ERINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº **122763-7**, inscrito sob o CPF nº 130.***-90, ocupante do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, 01 (uma) meia diária, ao valor unitário de R\$ **50,00**, para custear suas despesas durante o dia 05 de agosto de 2022, onde participará do I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, alusivo ao dia Nacional da Vigilância Sanitária, que será realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:F0F3FF9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMAS**

Dispõe da recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 28 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

CONSIDERANDO os termos do, Lei Municipal 242/2018, no Art. 19º, sobre a designação/recondução da mesa diretora do conselho municipal de assistência social de Bodó – RN.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 28/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de BODÓ/RN.

Presidente: Patrícia Angélica Xavier Pereira

Vice-presidente: Raimundo Nonato de Macêdo

1º Secretário: Maria Gilvanusa Silva

2º Secretário: Maria Givanilza de Oliveira

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, no período de 28 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

Art. 3º Fica designado a ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Rosângela Ribeiro da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 28 de julho de 2022.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:C802A46E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 96 DE 03 DE AGOSTO DE 2022/GP**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para a Capital do Estado ou Mossoró/RN de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) servidor(a) FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, CPF: 051.694.134-83, na função de Secretária Municipal de Saúde do Município Bodó/RN, para participar do I Fórum estadual de Vigilância Sanitária do RN, na cidade Natal/RN” no dia 04 de agosto de 2022, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 03 de agosto de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3C13B2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA
CONVITE Nº 001/2022

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para “**EXECUÇÃO DA COBERTURA NO CENTRO DE ARTESANATO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 001/2022, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **WM CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “**EXECUÇÃO DA COBERTURA NO CENTRO DE ARTESANATO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”, com o valor total de R\$194.107,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 001/2022, com a Empresa **WM CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “**EXECUÇÃO DA COBERTURA NO CENTRO DE ARTESANATO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”, com o valor total de R\$194.107,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DFA504AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2022

Processo nº 2.818/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: empresa DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as

necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023

Valor: R\$126.357,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A7999A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO
FIRMINO FERREIRA

PORTARIA Nº 115/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetivo **FRANCISCO FIRMINO FERREIRA**, matrícula **019**, portador do CPF nº **481.413.804-00** ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019** contados a partir do dia **01/08/2022** com término em **30/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 02 de Agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1C44A143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL CLAUDIA
RODRIGUES SOUZA

PORTARIA Nº 116/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora eletivo **CLAUDIA RODRIGUES SOUZA**, matrícula **5608180-3**, portadora do CPF nº **050.896.124-63** ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **01/08/2022** com término em **30/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022 revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 02 de Agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: B92418F3

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 117/2022–GP NOMEIA SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER
VACÂNCIA TEMPORÁRIA RODOLFO ALEXANDRE
FERNANDES ALVES**

PORTARIA Nº 117/2022–GP

Nomeia suplente do Conselho tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o suplente do Conselheiro Tutelar, o Sr. **Rodolfo Alexandre Fernandes Alves** portador do CPF nº 074.926.974-06 para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar no período de, **01/08/2022** á **30/08/2022**, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias do conselheiro titular **Claudia Rodrigues de Souza**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, ao dia 07/08/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 02 de Agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 83E0065A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PROC. ADMINIST. Nº
2019.05.08.0012**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do Contrato Administrativo nº 092/2019, relativo à Contratação dos serviços continuados de Hospedagem, Implantação, Sustentação e Suporte Técnico do sistema integrado de Gestão de Educação; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial em 30 de julho de 2022 e termo final em 30 de julho de 2023; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 9B742313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS EM IMPUGNAÇÃO AO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS EM IMPUGNAÇÃO AO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0085**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as licitantes **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** interpuseram recursos administrativos contra a decisão de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 005/2022.

Desse modo, ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, impreterivelmente no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 - Centro, Caicó/RN, e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1191>.

Caicó/RN, 02 de agosto de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: 05986573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta na Clínica Aline Melo, edifício Rio Mar, em Recife/PE, no dia 26/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	26/07/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1947FA17**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1259/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1259/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Liliãna Silva do Nascimento, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C2280F28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1260/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1260/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Radjia Nisia Santos Dantas, por ter recebido alta do Rio Grande, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:589F7392**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1261/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1261/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13		RG: 1.825.227-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Francisco Pereira, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN, no dia 27/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Pamamirim/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:29109960**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1262/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1262/2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Davi Adalberto Lopes dos Santos, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6532D1AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1263/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1263/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Fransuela Diniz da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A194C554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1264/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1264/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cezario Valentim da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EA979BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1265/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1265/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria dos Santos Medeiros, para realizar atendimento no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:61903B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1266/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1266/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria dos Santos Medeiros, para realizar atendimento no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF44B1F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1267/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1267/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A3671A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1268/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1268/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jansiclek Gomes Dantas, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87C352CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1269/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1269/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15718			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.945.114-08 RG: 2.534.534			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jansiclek Gomes Dantas, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C796A327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1270/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1270/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldo Sobrinho Silva, para realizar avaliação cirúrgica com Dr. Flaubert na Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5558B25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1271/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1271/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15607
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Geraldo Sobrinho Silva, para realizar avaliação cirúrgica com Dr. Flaubert na Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:06BA25B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1272/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1272/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04 RG: 1.929.456
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C933ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Felix, para realizar consulta no Hospital Oitava Rosado, em Mossoró/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B836EAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87 RG: -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josefa Gonçalves Dantas, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Deocleio Marques Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EB0D07A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2022**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciano Mariano da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:29EB017A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arenilda Brilhante de Faria, para realizar internação no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 29/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C5D7314C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Santina Helena da Silva, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 29/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3FD87618**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jacielly Poliez da Costa, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 29/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FAE937D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a profissional Angelica Linhares do Monte, entre outros componentes do SESC Seridó, para Natal/RN, no dia 29/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4231DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Salete de Lima, para realizar exame no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 29/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:818AF2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cristiani Souza Silva de Araújo, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC em Natal/RN, no dia 29/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:266AE0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Vieira de Queiroz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1DDCEF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QVV - 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Veronica Dantas de Oliveira, para o Hospital da Liga Contra o Câncer, em Natal/RN, no dia 30/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2A895A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Vale Neto, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 31/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4AE15106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente João Vale Neto, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 31/07/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CD7762F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Arenilda Brilhante de Farias, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 31/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BC65D034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRICULA:	1998242		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente José Roque Sobrinho, por ter recebido alta Hospitalar na Casa de Saúde São Lucas, em Natal/RN, no dia 31/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C7041157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

Proc. Adm. n° 2022.07.07.0043

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Aldeias Infantis SOS Brasil

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a Aldeias Infantis SOS Brasil.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que a Parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Colaboração, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que o serviço ofertado pela ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL apresenta natureza singular do objeto, sendo esta a única OSC, no Município de Caicó, apta para ofertar o Serviço na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar para crianças e adolescentes sob medida de proteção expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Caicó/RN.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no **CNPJ n° 35.797.364/0009-86**, a fim de prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade de 01 (uma) Casa-lar para 10 (dez) Crianças e Adolescentes, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, a ser repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Em respeito ao disposto no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014, alterado pela Lei n° 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Municipal n° 603/2018, e alterações

posteriores, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: RECURSO FEDERAL / RECURSO PRÓPRIO: 4.12000.12012.8.244.19.2.199; Despesa: 510 / 509; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1660 – FNAS 0.1.35 / 1500 – Recurso Próprio 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1° da Lei Federal n° 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Caicó/RN, 25 de julho de 2022.

JUDAS TADEUS ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A321F382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP –
019/2022/PMC/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial N° 019/2022, que tem como objeto: Futura e eventual aquisição de veículos - automóvel zero km, tipo minivan com 7 lugares e caminhão baú composto com máquina de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; teve como vencedor a **Empresa: NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA/CNPJ: 17.252.813/0001-71**; razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame as mesmas.

Canguaretama/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:32CD3C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 019/2022/PMC/RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei n° 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a Empresa: **NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA/CNPJ: 17.252.813/0001-71**, ao valor estimado global de R\$520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais); Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos - automóvel zero km, tipo minivan com 7 lugares e caminhão baú composto com máquina de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:27DD4BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 15 de agosto de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 03 de agosto de 2022.

02 de agosto de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A0C82C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que a licitação marcada **às 08 horas (horário local) do dia 05 de agosto**, fica remarcada para **às 10 horas (horário local) do dia 05 de agosto**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

02 de agosto de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0C61F4A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5014/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM ESTRABISMO

CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
25894	CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM ESTRABISMO.	Svc	1.0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA, inscrito no CNPJ: 08.372.567/0001-09, domiciliado na Rua Mossoró TIROL NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 250,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n.º 5014/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 27 de Julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:18BF7A30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021

Processo Administrativo n.º 5322/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021. HOMOLOGO o resultado da Licitação - Tomada de Preços N.º 003/2021 em favor da empresa JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26. Objeto: **Contratação de Empreiteira com vistas a executar Obras de Pavimentação de Ruas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN**. Valores por lotes: **Valor do lote 01: R\$ 182.833,64 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e Valor do lote 02: R\$ 182.815,25 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quinze e cinco centavos), totalizando o valor total de 365.648,89 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

02 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A24D9A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.142 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.142 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Jailson do Nascimento Campos, o trecho da atual Rua José Olinto Meira, que interliga as ruas Dr. Meira e Sá à Rua Dr. Oscar Brandão, localizada no perímetro urbano da sede do Município, segundo as seguintes coordenadas: -5.64088, -35.42674 e -5.64052, -35.42808.

Art. 2º. O trecho não afetado por esta Lei continua com a denominação de Rua José Olinto Meira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 01 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5BA43EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 730 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 730 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suane Cordeiro de Souza** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Programas Habitacionais (GD)** junto à **Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:905FE4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 729 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 729 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Decreto Nº 3.878.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raquel Cristina Gomes da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Turismo** junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Procon**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E9247A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 734 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 734 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ailson Varela do Nascimento** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E68FB05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 738 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 738 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Jonathan Silva de Lima** do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FC4A4E44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 742 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 742 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Fernando Antônio de Araújo Paes** do cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:40A196A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 733 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 733 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido a servidora **DÉBORA MENDES MORENO, Matrícula 931153-0** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BD68D069

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 731 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 731 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Júlio Cezar Nunes de Lima** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Mercados Públicos (GD)** junto à **Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:63562890

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 735 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 735 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rassiara Ribeiro Martins de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Transporte, Logística e Informática (CTLD)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57505786

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 732 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 732 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Borges dos Santos** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Mercados Públicos (GD)** junto à **Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48CC486A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 741 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **João Victor Bezerra Dantas** do cargo de provimento em comissão de **Ouvidoria (OUV)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6039021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 739 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ricardo Alexandre de Melo Severo Junior** do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Compras (AC)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCCCD817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 737 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 737 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maria Eliane Alves Siqueira Abreu** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I (ATI)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D419E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 736 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 736 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Erick Bruno de Medeiros** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação (AC)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B13C5D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 740 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 740 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cleto Câmara Freire** do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Protocolo (APR)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63DD3148

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 744 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 744 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido **Cristiane Cabral Barbosa da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil (AC)** junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:856EA6E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 748 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 748 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 014/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora **SARA TATIANE TAVARES BARRETO**, inscrito sob a Matrícula n.º 0928623-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2469A033

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 743 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 743 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janiluzia Regis Feitosa** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Transporte, Logística e Informática (CTLI)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8933A34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 749 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 749 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 019/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor **FRANCISCO EMÍDIO DA SILVA**, inscrito sob a Matrícula n.º 0071588-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2BB5E80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 745 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 745 de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **João Paulo Costa Soares** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão Administrativa (GV)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AA5B705

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 747 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 747 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 012/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor IVONILSON SIMIÃO SEVERO, inscrito sob a Matrícula n.º 0073688-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de janeiro de 2017, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:32CB0F6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 752 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 095/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora RAIMUNDA MARIA PEREIRA, inscrita sob a Matrícula n.º 0071375-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E928F91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 751 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 751 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 059/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA ELISOETE SILVA DE SOUZA, inscrita sob a Matrícula n.º 0070352-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de janeiro de 2013, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:772D998E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 750 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 750 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 058/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS, inscrita sob a Matrícula n.º 0071529-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F50E1956

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 746 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 746 de 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 011/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA, inscrita sob a Matrícula n.º 0075311-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de junho/2008.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:37D06E63

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39, com sede na Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, bairro centro, CEP 59.570-000, Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, brasileiro, inscrito no CPF nº 967.189.604-97, aqui denominado CEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 061.555.994-83, aqui denominado de CESSIONÁRIO, firmam o presente Termo visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora pública municipal **REDJANE SOARES DE VASCONCELOS AQUINO**, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Cláusula Segunda – A cessão terá validade de 6 (seis) meses, tendo início em 01 de julho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovada de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

Cláusula Terceira – A servidora será cedida com ônus para a CESSIONÁRIA.

Cláusula Quarta – A Cessionária deve proceder com o recolhimento da contribuição previdenciária do servidor cedido e fazer o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS ao qual o servidor encontra-se vinculado.

Cláusula Quinta – A CESSIONÁRIA informará mensalmente ao CEDENTE a frequência do servidor.

Cláusula Sexta – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá retornar ao órgão de origem antes do término de vigência do presente Termo.

Cláusula Sétima – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela CEDENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Heráclito Vilar, 697 casa 2, Centro - CEP-59.570 - CNPJ 08.004.061/0001-39.

É por estarem assim acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Ceará Mirim/RN, 12 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito de Ceará-Mirim/RN

Cedente

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito de Jucurutu/RN

Cessionária

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DE28FE43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 753 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 753 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, capítulo III, seção II, artigo 39, inciso II, Lei 1.639/2013 e Lei 1986/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os pagamentos e as devidas movimentações bancárias, em tempo hábil e casos omissos da legislação correlata para não prejudicar o processo de trabalho no âmbito da Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar **CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS** – Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 99385 SSP/RN e inscrito no CPF 026.830.594-34 e o Sr. **WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR** – Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do CPF 096.402.844-16, autorizando-os a movimentar todas as contas do SAAE, vinculadas ao CNPJ: 08.120.370/0001-74, junto aos bancos oficiais (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal e Bradesco S.A.).

Art. 2º – Para os poderes relacionados nesta Portaria, são necessárias as assinaturas de 02 (dois) Diretores acima autorizados.

Art. 3º – Os Diretores acima citados terão os seguintes poderes:

- I – Abertura e movimentação das contas de depósito;
- II – Emissão de cheques;
- III – Autorizar cobranças;
- IV – Autorizar débitos em conta relativos as operações;
- V – Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- VI – Retirar cheques devolvidos;
- VII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII – Efetuar saques em contas correntes e poupanças;
- IX – Efetuar pagamentos, movimentações e transferências por meios eletrônicos;
- X – Efetuar movimentações financeiras no RFP;

XI – Consultar contas/aplicações em programas, repasses e recursos federais;

XII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XIII – Efetuar transferência para a mesma titularidade;

XIV – Encerrar contas de depósitos;

XV – Endossar cheques;

XVI – Requisitar talonários de cheques;

XVII – Sustar/contrordenar cheques;

XVIII – Cancelar e baixar cheques;

XIX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 XX – Encerrar contas correntes;
Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82921CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**, no dia 17 de agosto de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h da data desta publicação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:EC424392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

FORNECEDOR: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA SERVIÇO DA COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM 01 - VALOR UNIT. R\$ 101,56.

ITEM 08 - VALOR UNIT. R\$ 4,60.

VIGÊNCIA: 02/08/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7E4C470A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

FORNECEDOR: DEMARK - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA SERVIÇO DA COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM 02 - VALOR UNIT. R\$ 19,98.

VIGÊNCIA: 02/08/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: SILVESTRE RIBEIRO GALAMBA NETTO.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:509B2571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA SERVIÇO DA COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM 09 - VALOR UNIT. R\$ 17,50.

VIGÊNCIA: 21/06/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MARCELO SIMONI.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A8F94B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de ESPINGARDAS .12, CARTUCHO CAL .12 CHUMBO 3T, CARTUCHO .12 CH SG, CARTUCHO 9MM LUGER TREINA NTA, CARTUCHO 9MM LUGER +P 124GR, CARTUCHO .380 TREINA NTA, para**

suprir as necessidades do armamento e munições da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:A055847B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 71/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 71/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1 - Conceder a servidora, **MARIA IVANETE ARAÚJO DE MEDEIROS – Matrícula nº 061116**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade Readaptação de Função, devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa e se submeter a junta médica anualmente.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 02 de Agosto de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:6F581DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

“Estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de 02 (dois) salários mínimos nacionais, em obediência ao estabelecido no §9º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§1º - A implementação do piso fixado no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse da União ao Município, a título de complementação financeira destinada ao custeio desta despesa, nos termos do §7º, do art. 198, da Constituição Federal.

§2º - O dispêndio decorrente da implementação do piso salarial, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos §11, do art. 198, da Constituição Federal.

§3º - O vencimento inicial das Carreiras aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e será reajustado anualmente por lei do Poder Executivo, no mesmo diploma legal que reajustar o vencimento base dos demais servidores municipais.

§4º - [Vetado].

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em 1º de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores que compõem o Poder Legislativo do Município de Cerro Corá/RN:

Com enorme respeito a esta Casa Legislativa, da qual, inclusive, já fui Membro, venho na posição de Chefe do Poder Executivo e na forma do disposto no art. 45 e §§ da Lei Orgânica do Município, informar-lhes que VETEI o §4º inserido no art. 1º do Projeto de Lei 017/2022, qual estabelece o Piso Municipal dos Agentes de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde, cuja redação assim dispunha:

“§4º - Sobre o valor estabelecido no art. 1º, incidirão, par afins de progressão funcional e incentivo a capacitação, as disposições da Lei Municipal nº 477, de 24 de julho de 2003.”

Em que pese o nobre intuito dos Vereadores que subscreveram referida emenda conjunta aditiva, referida matéria não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu veto, na conformidade das razões que passamos a expor:

Conforme se extrai do conteúdo do parágrafo que se busca inserir por meio da referida emenda, o mesmo dispõe sobre a inclusão das referidas categorias – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – no Estatuto/Plano dos Servidores Públicos Municipais, outorgando-lhes o direito à percepção de vantagens que oneraria o Município, esbarrando, assim, na competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para propor referida matéria, sob pena de restar eivada de inconstitucionalidade decorrente de vício de iniciativa por violar o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Isto porque, a Lei Orgânica do Município estabelece como sendo de matéria exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a propositura de Projetos de Lei que disponham sobre “...**organização administrativa, matéria tributária, orçamento anual...**”, bem como toda e qualquer matéria que, até mesmo de forma oblíqua, possa gerar despesas ou onerar os cofres públicos, senão vejamos:

"Art. 43 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias pode ser:

I - Do Vereador;

II - Da Mesa Diretora;

III - De Comissão Legislativa Permanente;

IV - Do Prefeito Municipal;

V - De cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal.

§ 1º - São iniciativas privadas, do Prefeito Municipal, as leis que dispõem sobre:

I – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do Município;

II – criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município ou aumento de sua remuneração;

III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e a aposentadoria de funcionários e servidores municipais;

IV – **organização administrativa, matéria tributária, orçamento anual**, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, serviços público e pessoal de administração do município.”

No presente caso, conforme já ressaltado, é de fácil percepção que o mesmo, cria uma despesa de forma oblíqua, pois a partir do momento em que se insere referida categoria junto a diploma legal que lhe confira vantagens que serão custeadas pelo Executivo, estará, assim, criando indiretamente uma despesa sem sequer especificar origem do recurso que o custearia, tratando-se, portanto, de usurpação de competência, cuja matéria é afeta exclusivamente ao Poder Executivo, haja vista refletir diretamente nas atribuições administrativas e orçamentárias do Ente Público.

De mais a mais, referido parágrafo padece ainda de inconstitucionalidade ante a falta de clareza na sua redação, porquanto sequer estabelece a regra, ou seja, não discrimina a eventual tabela de progressão funcional a qual as categorias estariam vinculadas para fins de progressão, resumindo-se tão somente a mencionar a Lei nº 477/2003, o que gera uma lacuna legislativa passível de ensejar diversas discussões/litígios administrativos e judiciais.

Outrossim, relevante ainda invocar Carta Magna Estadual, a qual expressamente rechaça todo e qualquer expediente não oriundo do Chefe do Poder Executivo, que de alguma forma ocasionar qualquer tipo de aumento de despesa fora das exceções constitucionalmente previstas, senão vejamos:

“**Art. 47. Não é admitido aumento da despesa prevista:**

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 107, §§ 2º e 5º ; (...)”

Sobre o tema, invocamos, ainda, os seguintes precedentes, os quais se debruçam justamente sobre projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que de alguma forma implique na criação de despesa por parte do Poder Executivo, senão vejamos:

“**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CONCESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS. SIMETRIA. VÍCIO DE INICIATIVA.** 1. As regras de processo legislativo previstas na Carta Federal aplicam-se aos Estados-membros, inclusive para criar ou revisar as respectivas Constituições. Incidência do princípio da simetria a limitar o Poder Constituinte Estadual decorrente. 2. **Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis, lato sensu, que cuidem do regime jurídico e da remuneração dos servidores públicos (CF artigo 61, § 1º, II, a e c/c artigos 2º e 25).** Precedentes. Inconstitucionalidade do § 4º do artigo 28 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Ação procedente. (STF - ADI: 1353 RN, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 20/03/2003, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/05/2003)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 4.495/2020 - MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL E MÁSCARAS CIRÚRGICAS DURANTE A PANDEMIA DO COVID19 - RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS A ÓRGÃO PÚBLICO - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - CRIAÇÃO DE DESPESAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - VIOLAÇÃO A DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OCORRÊNCIA. - A Lei de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e o funcionamento da Administração

Pública, matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, acarreta em vício formal de iniciativa e viola os artigos 66, inciso III, alínea f, e 90, inciso XIV da Constituição Estadual de Minas Gerais - É vedada a criação de lei sem anterior previsão orçamentária (art. 161, I, da CEMG) - A Lei 4.495/2020, do Município de Lagoa Santa/MG, contraria dispositivos constitucionais ao dispor sobre a distribuição à população de álcool e de máscaras cirúrgicas e atribui tarefas a Secretaria Municipal. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000204750426000 MG, Relator: Sérgio André da Fonseca Xavier, Data de Julgamento: 24/09/2021, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 30/09/2021)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES QUE ATUAM NO COMBATE DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19 - VÍCIO DE INICIATIVA - ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - CRIAÇÃO DE DESPESAS - INADMISSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - AÇÃO PROCEDENTE. O processo legislativo que dispõe sobre remuneração de servidores públicos, a qualquer título, é de competência exclusiva do Chefe do Executivo, razão pela qual resta caracterizada a inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 2.864/2020, de Brasília, que versa sobre a concessão de adicional de insalubridade no patamar de 40% a servidores municipais que trabalham na linha de frente enquanto perdurar a pandemia do Covid-19. (TJ-MS - ADI: 14118229320208120000 MS 1411822-93.2020.8.12.0000, Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan, Data de Julgamento: 06/08/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 12/08/2021)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº 122/94 DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIPLOMA LEGISLATIVO QUE RESULTOU DE INICIATIVA PARLAMENTAR - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO GOZADA EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DO SERVIÇO - POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM PECÚNIA - USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO - OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS - O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. Situação ocorrente na espécie, em que diploma legislativo estadual de iniciativa parlamentar autoriza a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade não gozada em razão de necessidade de serviço: concessão de vantagem que, além de interferir no regime jurídico dos servidores públicos locais, também importa em aumento da despesa pública (RTJ 101/929 - RTJ 132/1059 - RTJ 170/383, v. g.). A usurpação da prerrogativa de iniciar o processo legislativo qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. Precedentes. Doutrina. Nem mesmo a ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Insubstância da Súmula nº 5/STF, motivada pela superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes. SIGNIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (CIVIS E MILITARES) - A locução constitucional “regime jurídico dos servidores públicos” corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Precedentes. (STF - ADI: 1197 RO,

Relator: CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 18/05/2017, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/05/2017)

Logo, evidenciada a inconstitucionalidade ora suscitada, por vício de iniciativa na propositura da presente matéria, floresce como obrigação legal, a apresentação deste veto, pois, nos termos do §5º do art. 45 da LOM, "...Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente...", consistindo, portanto, não em uma mera faculdade, mas, sim, num poder-dever inerente à função administrativa, a qual não abre margem de discricionariedade para a adoção de medida diversa.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas e demonstrados os óbices que impedem a sanção integral da Emenda Aditiva apresentada ao Projeto de Lei nº 027/2022, VETO a pretensa inserção do §4º ao art. 1º do texto originário, com base no art. 45, §2º, da Lei Orgânica do Município.

Salientamos, por fim, que não obstante o conteúdo da emenda esteja sendo objeto do presente veto em virtude da sua inconstitucionalidade, o Poder Executivo promoverá com uma análise jurídica e orçamentária sobre a matéria, para fins de mensurar a viabilidade/possibilidade da propositura de Projeto de Lei específico e de iniciativa do Poder Executivo, objetivando instituir e disciplinar conteúdo similar ao ora vetado, como forma de promover a valorização funcional das referidas categorias.

Cerro Corá/RN, em 1º de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:ACB2ABBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO PORFIRIO DE BESSA**, ocupante do cargo de guarda municipal, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de agosto de 2022 e 01 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7C006252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 020/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIRECIONAR AS ATIVIDADES NO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 20/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2022, realizada em 04/07/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIRECIONAR AS ATIVIDADES NO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 082.752.574-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**.

MARIA REGINA CELIA DE ALMEIDA - CPF: 761.711.324-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)**.

CRUZETA/RN, em 02 de agosto de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E21590EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 020/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIRECIONAR AS ATIVIDADES NO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 20/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 com início 14 de junho de 2022, realizada em 04 de julho de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

00003

Vencedor(es): MARCOS JOSÉ DOS SANTOS		
CNPJ: 082.752.574-50	Email:	Telefone: (84) 99150-1814
Endereço: RUA JULIO BARBOSA, 45, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000		
Representante: Marcos José dos Santos - RG: 2.605.566 SSP/RN		
Total:	120,00	7.200,00
		7.200,00

00001

Vencedor(es): MARIA REGINA CELIA DE ALMEIDA		
CNPJ: 761.711.324-20	Email: CELIA2019ALMEIDA@GMAIL.COM	Telefone: (84) 99461-6326
Endereço: RUA DR PEDRO ETELVINO DE GOES, 89, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000		
Representante: Maria Regina Célia de Almeida - RG: 531.604 SSP/RN		

	246,00	6.150,00
Total:		6.150,00

CRUZETA/RN, 02 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DFC5149F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton dos Santos Araújo.

Cargo/Função: Coord. de Transporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Patos/PB

Data do Afastamento: 18 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Patos/PB, com a finalidade de levar carro do município para a revisão.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:2EAFD166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22, 25 e 28 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:5803D16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Angicos/RN.

Data do Afastamento: 25 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Angicos/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:88472DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 15 (quinze) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 01, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 28 e 29 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:1305FBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO Nº 653/2022 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI

Tomada de Preço: 03/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY – TIPO ARENINHA SEM VESTIÁRIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: Construtora Dantas e Serviços Eireli, CNPJ 97.519.353/0001-34

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 267.803,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22.07.2022 a 21.07.2023

Currais Novos, 22 de julho de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:D4E2734A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO Nº 654/2022 - CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA

Tomada de Preço: 04/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RADIR PEREIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 79.162,13 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22.07.2022 a 21.07.2023

Currais Novos, 22 de julho de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:EE95AF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO Nº 591/2022 - SIDY'S INTERNET LTDA

Pregão Presencial: 02/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDA LARGA (ACESSO A INTERNET).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: SIDY'S INTERNET LTDA. - CNPJ: 31.329.267/0001-50

Objeto: Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 120 serviços.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 30.06.2023

Currais Novos, 07 de julho de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:3359717C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de servidores e equipamentos auxiliares**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 16 de agosto de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 02 de agosto de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:17411CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do Antigo SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 06/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C**, nesta cidade. A empresa Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli ME, CNPJ 08.838.881/0001-26. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão e pela empresa presente. Em seguida, abriu o Envelope nº 01 da licitante passando para vistas de todos os presentes e foram verificadas as autenticidades das certidões negativas de débitos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação da empresa para encaminhar para análise do Balanço Patrimonial pelo setor contábil da Prefeitura e análise do acervo técnico pelo setor de engenharia do Município. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de Habilitação.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6B13B11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.188, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Declara LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município de Currais Novos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Adriano Brandão de Albuquerque Brito**, ocorrido no dia 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é o atual Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Currais Novos, digno das homenagens póstumas pelo seu valioso trabalho à frente do nosso Município;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que constitui obrigação indeclinável do Poder Público render justas homenagens àqueles que colocam sua vida a serviço da coletividade e, assim contribuem para a realização dos princípios do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Currais Novos, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4519E9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0686, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização do(a) servidor(a) **Maria do Livramento da Silva**, matrícula nº 166-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário(a) de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado(a) Federal, no pleito eleitoral de 2022, município Currais Novos/RN, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada no respectivo processo administrativo da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) um dia após ao ato da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao ato da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao ato da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AE4D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0656, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 8.824/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Josefa Basílio Batista**, matrícula nº 2202-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2008-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de julho de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D220E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN - RESOLUÇÃO Nº 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.409/2019, em conformidade com as orientações técnicas do Programa “Prefeito Amigo da Criança”, às 16h, cria a Comissão de Formulação e Implementação do Plano Municipal Decenal Pela Infância e a Adolescência-PMIA, do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

CONSIDERANDO as prerrogativas deste Conselho previstas na Lei Municipal nº 3.409/2019 de deliberar e formular acerca da política da Criança e do Adolescente no Município.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Currais Novos ao Programa “Prefeito Amigo da Criança”, edição 2020-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Formulação e Implementação do Plano Municipal Decenal Pela Infância e a Adolescência-PMIA, do Município de Currais Novos/RN;

Art. 2º - A Comissão será composta por 01 representante dos seguintes órgãos que deverão ser convocados pelo CMDCA:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Presidente do Conselho;
- b) Conselheiros do Poder Público;
- c) Conselheiros da Sociedade Civil;
- III - Articulador (a) do Programa Prefeito Amigo da Criança
- IV - Coordenador (a) de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança
- V - Representante da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e da Assistência Social;
- VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;;
- VIII- Representantes das Secretarias de Cultura, Infraestrutura e Finanças.
- IX – Representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e militar, do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Tutelar e Conselhos Municipais Setoriais COMADE, COMUD, COMDIN, CMS, CMAS.

Art. 3º - As reuniões da comissão acontecerão 01 vez por mês podendo haver convocações extras, conforme as demandas.

Art. 4º - A comissão tem por finalidade analisar os desafios e avanços e propor novas estratégias para a mobilização das ações previstas no PMIA.

Art. 5º -O Coordenador e articuladora do Programa “Prefeito Amigo da Criança”, ficam nomeados como coordenadores estratégicos da comissão.

Art. 6º - Após as análises o plano deverá ser apresentado na plenária do CMDCA para aprovação e encaminhamento para aprovação da legislação municipal.

Art. 7º -Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2022.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D6951DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2022 - MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05
OBJETO: prestação de serviço como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8BE5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022 - ANA KARLA MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ANA KARLA MEDEIROS, CPF/MF Nº 040.699.684-90

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0E81D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022 - JAILSON BARBOSA DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11

OBJETO: prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A8F475CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2022 - IDALINA BARBARA RANGEL DE SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): IDALINA BARBARA RANGEL DE SOUZA, CPF/MF Nº 083.258.704-43

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:57EE4674

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022 - MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 071.872.954-48

OBJETO: prestação de serviço como ENTREVISTADORA, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9113E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2022 - EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.712.334-33

OBJETO: prestação de serviço como MONITOR DE ESPORTES, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CBD9D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2022 - LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA, CPF/MF Nº 059.244.694-84

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:016AB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2022 - JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 100.790.824-67

OBJETO: prestação de serviço como INSTRUTOR DE CAPOEIRA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14273E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2022 - JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA, CPF/MF Nº 098.868.194-30

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5C6E9AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2022 - IRACI AMORIM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IRACI AMORIM, CPF/MF Nº 018.804.844-80
OBJETO: prestação de serviço como OFICINEIRA DE ARTESANATO no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E7FE0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2022 - LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF/MF Nº 700.449.794-10
OBJETO: prestação de serviço como SUPERVISOR DE CADASTRO, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E1C44E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2022 - UEMERSON APARECIDO DE ASSIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF/MF Nº 035.892.404-90

OBJETO: prestação de serviço como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A871254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2022 - NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF/MF Nº 099.002.434-20

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:72415BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2022 - ROSÁLIA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROSÁLIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 702.778.654-09

OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C3AAEAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-005

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - CNPJ: 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior portador do CPF nº 048.622.594-13 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 68 - Etiqueta Adesiva I

Descrição: Etiqueta Adesiva I - Formato 25,4 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 20 etiquetas
Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	4,99	3M

Item: 69 - Etiqueta Adesiva II

Descrição: Etiqueta Adesiva II - Formato 33,9 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 14 etiquetas

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	4,99	3M

Item: 106 - Lâmina Para estilete II

Descrição: Lâmina Para estilete II - Retrátil, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças

Unidade de medida: CX Quantidade: 26

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	2,99	MAKE+

Item: 128 - Papel Micro Ondulado Decorado

Descrição: Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas

Unidade de medida: FLS Quantidade: 370

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	1,99	MASTERPRINT

Item: 129 - Papel Micro Ondulado Simples

Descrição: Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas

Unidade de medida: FLS Quantidade: 320

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	1,99	MASTERPRINT

Item: 158 - Porta Lápis/clips/lembrete

Descrição: Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	6,99	CIS

Item: 178 - GRAMOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8.

Descrição: Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/8. 210g Caixa Com 5000 Grampos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	10,50	ACC

Item: 179 - GRAMOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4.

Descrição: Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/4. Caixa Com 5000 Grampos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	11,98	ACC

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - CNPJ: 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, totalizando o valor de R\$ 2.512,42

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da

Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedor, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-005, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 29/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR

CPF: 048.622.594-13

Distribuidora Pantanal LTDA

CNPJ: 44.298.502/0001-16

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:337D0415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do

Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29, com sede na R CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Clayton Jose de Oliveira portador do CPF nº 474.571.394-00, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 9 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm

Descrição: Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 76mm X 102mm.

Unidade de medida: BL Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	4,00	BRW

Item: 15 - CADERNO UNIVERSITÁRIO IV

Descrição: Caderno Universitário Iv - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	9,50	FORONI

Item: 17 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VI

Descrição: Caderno Universitário Vi - Unissex C/12 Matérias, 240 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,00	CREDIAL

Item: 20 - CADERNO½ II

Descrição: Caderno½ Ii Ofício - Com 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, Margem, Brochura, Formato 21,5x16cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,74	JANDAIA

Item: 28 - CANETA HIDROGRÁFICA I

Descrição: Caneta Hidrográfica I: Ponta Fina, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	5,00	TRIS

Item: 37 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0

Descrição: Clips Metálico Niquelado Nº 3/0

Unidade de medida: CX Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,30	ECOCLIPS

Item: 38 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0

Descrição: Clips Metálico Niquelado Nº 4/0

Unidade de medida: CX Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,30	ECOCLIPS

Item: 39 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0

Descrição: Clips Metálico Niquelado Nº 6/0

Unidade de medida: CX Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,10	ECOCLIPS

Item: 40 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0

Descrição: Clips Metálico Niquelado Nº 8/0

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,12	ECOCLIPS

Item: 47 - Cola Gliter Lavável

Descrição: Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	1,80	ACRILEX

Item: 49 - Cola Para e.v.a e Isopor

Descrição: Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g

Unidade de medida: UND Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,50	ACRILEX

Item: 52 - Envelope P/convite I

Descrição: Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,90	SCRITY

Item: 56 - Envelope P/convite V

Descrição: Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 33

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	17,00	SCRITY

Item: 94 - Grampeador Metalico II

Descrição: Grampeador Metalico II - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras

Unidade de medida: UND Quantidade: 66

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	22,40	GRAMPLINE

Item: 102 - Grampo Trilho Metalizado

Descrição: Grampo Trilho Metalizado (tipo Romeu/julietta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	9,30	CHAPARRAU

Item: 105 - Laço Pronto III

Descrição: Laço Pronto III - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,30	CROMUS

Item: 114 - Livro Protocolo de Correspondência

Descrição: Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 Folhas; Formato 160 X 220 Mm;

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	9,40	TILIBRA

Item: 116 - Molha Dedo - Creme especial

Descrição: Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa

Unidade de medida: CX Quantidade: 41

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,46	RADEX

Item: 120 - Papel A475g/m2 Ii - Azul

Descrição: Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,00	REPORT

Item: 145 - Pincel Artístico IV

Descrição: Pincel Artístico IV - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,31	CASTELO

Item: 148 - PINCEL ARTÍSTICO VII

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,80	CASTELO

Item: 157 - Plástico Adesivo

Descrição: Plástico Adesivo - Autoadesivo Decorativo Para Revestir, encapar e Plastificar Livros

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,67	BRW

Item: 169 - Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica

Descrição: Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica, Cabo em Plástico de Alta Resistência

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
494 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,62	MASTERPRINT

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29, com sede na R CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 12.713,92

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO****PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.**CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertencentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 29/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

Livraria do Estudante EIRELI

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FB04800D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/05-002**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/05-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Diosneci Ferreira de Sena Silva portador do CPF nº 941.799.804-87, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 8 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 38mm X 51mm.

Descrição: Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm.

Unidade de medida: BL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	4,90	MASTERPRINT

Item: 14 - CADERNO UNIVERSITÁRIO III

Descrição: Caderno Universitário Iii - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	9,45	FORONI

Item: 22 - CALCULADORA

Descrição: Calculadora: 12 Dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas Plásticas. Raiz Quadrada. Metálica. Dupla Alimentação. Dimensões (axlpx) 30,7x103,0x154 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 33

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	18,80	XM

Item: 53 - Envelope P/convite II

Descrição: Envelope P/convite II - Com 120g 163 X 225 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 26

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	15,00	SCRITY

Item: 55 - Envelope P/convite IV

Descrição: Envelope P/convite IV - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	22,00	SCRITY

Item: 67 - Extrator de Grampo I

Descrição: Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	1,96	BRW

Item: 117 - PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES).

Descrição: Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocópias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 490

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	11,80	ABC

Item: 118 - PAPEL A4180G/M2 (PESO 60)

Descrição: Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocópias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 590

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	16,00	ABC

Item: 121 - Papel A475g/m2 Iv - Verde

Descrição: Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas

Unidade de medida: PCT Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	6,25	PIMACO BIC

Item: 140 - Perfurador I

Descrição: Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	24,50	MASTERPRINT

Item: 141 - Perfurador II

Descrição: Perfurador II - em Aço Com Capacidade Para Até 70 Folhas, Com 2 Furos

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	84,00	MASTERPRINT

Item: 144 - Pincel Artístico III

Descrição: Pincel Artístico III - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	2,10	CASTELO

Item: 166 - Tecido Não Tecido (tnt) I

Descrição: Tecido Não Tecido (tnt) I - Com estampas. de 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g

Unidade de medida: UND Quantidade: 585

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	2,90	SANTA FE

Item: 172 - Tinta Guache

Descrição: Tinta Guache - Caixa Com 6 Cores (azul, Amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha).

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	3,60	KOALA

Item: 175 - Tinta Para Tecido

Descrição: Tinta Para Tecido - em Cores Variadas, Pote Com 50 Ml. embalagem Com Dados de

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	3,60	ACRILEX

Item: 191 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII

Descrição: Grampo Para Grampeador VIII - 23/24. Caixa Com 5000 Grampos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	25,00	BRW

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 16.569,80

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos

cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/05-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 29/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

Diosneci Ferreira de Sena Silva

CPF: 941.799.804-87

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C3EDBDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/015-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/015-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Antônio Cavalcante Pinto Neto portador do CPF nº 093.541.294-80 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preços com Validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico no município de Doutor Severiano-RN. Conforme descrito no anexo I Termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 5 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,24	EMS

Item: 25 - ATORVASTATINA 10MG

Descrição: Atorvastatina 10mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral, Adulto e Pediátrico Acima de 10 Anos. Composição: Atorvastatina Cálcica 10,3575 Mg (correspondente A 10 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,29	EMS

Item: 29 - AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG

Descrição: Azitromicina na Forma de Azitromicina Dihidratada 556,793 Mg 500 Mg:excipiente Q.s.p. 1 Comprimido Comprimidos Revestidos de 500 Mg fosfato de Cálcio Dibásico, Amido, Croscarmelose Sódica, Laurilsulfato de Sódio, estearato de Magnésio, álcool Polivinílico, Dióxido de Titânio, Macrogol, Talco.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,86	PHARLAB

Item: 31 - BENZILPENICILINA 120.000

Descrição: Benzilpenicilina 120.000

Unidade de medida: FARDO Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	7,50	TEUTO

Item: 32 - BENZILPENICILINA 600.000

Descrição: Benzilpenicilina 600.000

Unidade de medida: FARDO Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	7,50	TEUTO

Item: 37 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML

Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20 Mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 1 ML. Uso Intravenoso, Intramuscular Ou Subcutâneo. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Butilbrometo de escopolamina 20 Mg; Veículo Q.s.p. 1 ML; excipientes: água Para Injeção, Cloreto de Sódio e ácido Clorídrico. Contendo Informações do Nº Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,50	FARMACE

Item: 58 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML

Descrição: Cloreto de Sódio 0,9% (solução Fisiológica) 9mg/ml: Caixa Com 30 Frascos de Polipropileno Transparente Sistema Fechado Contendo 500ml de Solução Injetável, Límpida, estéril e Apirogênica. Via de Administração: Intravenosa e Individualizada. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: A Solução Contém: Cloreto de Sódio 0,9g; excipientes: água Para Injeção Q.s.p. 100ml; Conteúdo eletrolítico: Na+ 154 Meq/l; Cl- 154 Meq/l; Osmolaridade: 308 Mosm/l; Ph 4,5-7,0. Contendo Informações do Nº Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: FR Quantidade: 17.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6,49	FARMACE

Item: 61 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML

Descrição: Cloridrato de Ambroxol 15 Mg / 5 ML: (ácido Tartárico, Aroma de Cereja, Aroma de Framboesa, Benzoato de Sódio, Glicerol, Hietelose, Propilenoglicol, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 ML, Acompanhado de Copo-medida Graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,99	FARMACE

Item: 63 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G

Descrição: Cloridrato de Cefepima 1g: Pó Para Solução Injetável; embalagem Contendo 50 Frascos-ampola. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Meses. Composição: Cada Fraco-ampola de Solução Injetável 1g Contém: Cloridrato de Cefepima + 1-arginina estéril (equivalente A 1g de Cefepima)1,914213g.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	14,99	TEUTO

Item: 64 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G

Descrição: Cloridrato de Cefepima 2g: Pó Para Solução Injetável; embalagem Contendo 50 Frascos-ampola. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Meses. Composição: Cada Fraco-ampola de Solução Injetável 2g Contém: Cloridrato de Cefepima + 1-arginina estéril (equivalente A 2g de Cefepima)3,828426g.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	22,40	TEUTO

Item: 82 - DEXAMETASONA

Descrição: Dexametasona:0,5 Mg Veículo* Q.s.p. 5 ML *sacarina Sódica, Glicerol, essência de Hortelã, essência de Cereja, Corante Vermelho Ponceaux, ácido Benzoico, álcool etílico, água Purificada. elixir embalagem Contendo Frasco de 120 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	3,59	FARMACE

Item: 83 - DEXAMETASONA 2MG/ML

Descrição: Dexametasona 2mg/ml

Unidade de medida: AMP Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,26	FARMACE
--	------	---------

Item: 89 - DICLOFENACO SÓDICO

Descrição: Diclofenaco Sódico:comprimidos Revestidos de 50 Mg.
Unidade de medida: COMP Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,08	BELFAR

Item: 90 - DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL

Descrição: Diclofenaco Sódico Injetável
Unidade de medida: AMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,49	FARMACE

Item: 93 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG

Descrição: Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg: embalagem Contendo 30, 90, 120, 450 e 500 Comprimidos Sublinguais. Uso Oral Ou Sublingual; Uso Adulto. Cada Comprimido Sublingual de 5 Mg Contém: Dinitrato de Isossorbida.....5,0 Mg; excipientes* Q.s.p.....1 Comprimido;* Lactose Monoidratada, Croscarmelose Sódica, estearato de Magnésio, Amido, Celulose Microcristalina e Corante Alumínio Laca Vermelho 40 e Lactose.
Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,38	EMS

Item: 102 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML

Descrição: Escopolamina 20mg/ml
Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,99	FARMACE

Item: 104 - ESPIRONOLACTONA 25 MG

Descrição: Espironolactona 25 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 9.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,40	EMS

Item: 115 - GLIBENCLAMIDA 5 MG

Descrição: Glibenclamida 5 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,04	MEDQUIMICA

Item: 118 - GLICOSE 50 %

Descrição: Glicose 50 %
Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,72	FARMACE

Item: 121 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML

Descrição: Hemitartrato de epinefrina 1mg/ml: embalagem Com 100 Ampolas de 1 ML. Administração Parenteral: Subcutânea, Intramuscular, Intravenosa Ou Intracardíaca; Uso Adulto e Pediátrico. Composição:cada ML da Solução Injetável Contém: Hemitartrato de epinefrina (equivalente A 1 Mg de epinefrina Base) 1,82 Mg. excipientes (bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio, edetato Dissódico,

ácido Clorídrico,água Para Injetáveis) Q.s.p. 1,0 ML. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,66	HYPOFARMA

Item: 128 - IBUPROFENO 50 MG

Descrição: Ibuprofeno 50 Mg:veículo Q.s.p. 1 ML (ácido Cítrico, Aroma de Baunilha, Aroma de Cereja, Aroma de Morango, Benzoato de Sódio, Celulose Microcristalina, Carmelose Sódica, Ciclamato de Sódio, Dióxido de Titânio, Glicerol, Goma Xantana, Laurilsulfato de Sódio, Sacarina Sódica Diidratada, Simeticona, Sucralose e água Deionizada). Frasco de 20 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,19	NATULAB

Item: 132 - ISOSSORBIDA 10 MG

Descrição: Isossorbida 10 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,48	EMS

Item: 144 - LIDOCAÍNA 2%

Descrição: Lidocaína 2%
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	3,95	HYPOFARMA

Item: 153 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I

Descrição: Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg:veículo Q.s.p* 5 ML * Mentol, Metilparabeno, Propilparabeno, Corante Vermelho Ponceaudo, essência de Framboesa, Sacarose, álcool etílico, água Purificada. Frasco de 120 ML + Copo Medida. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos.

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,79	FARMACE

Item: 157 - MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML

Descrição: Mebendazol 20mg Veículo Q.s.p 1ml:álcool etílico, ácido Benzoico, Aroma de Morango, Arboximetilcelulose Sódica, Ciclamato de Sódio, Corante Vermelho de eritrosina, Laurilsulfato de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, Sacarina, Silicone e Sorbitol. Suspensão 100 Mg Por 5 ML (20 Mg/ml de Mebendazol) do Copo-medida Que Acompanha O Medicamento em embalagem Frascos Com 30 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,79	NATULAB

Item: 168 - METRONIDAZOL INJ 500MG

Descrição: Metronidazol Inj 500mg
Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	4,79	FARMACE

Item: 177 - NORFLOXACINO 400 MG

Descrição: Norfloxacin 400 Mg-excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, estearilfumarato de Sódio, Lactose Monohidratada, Laurilsulfato de Sódio, Talco, álcool Polivinílico, Dióxido de Titânio, Macrogol, Corante Laca Amarelo Crepúsculo).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,48	MEDQUIMICA

Item: 180 - OMEPRAZOL 40MG AMPOLA

Descrição: Omeprazol 40mg Ampola

Unidade de medida: AMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	12,65	BLAU

Item: 183 - PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML

Descrição: Paracetamol 200mg Veículo Q.s.p. 1ml Solução Oral/gotas 200mg/ml- excipientes: Benzoato de Sódio, Ciclamato de Sódio, ácido Cítrico, Corante Amarelo Crepúsculo, essência de Tangerina, Metabissulfito de Sódio, Macrogol, Sacarina Sódica e água de Osmose Reversa. Uso Oral Uso Adulto e Pediátrico Frascos Com 15ml.

Unidade de medida: FR Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,68	FARMACE

Item: 186 - PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI

Descrição: Penicilina Procaína 400.000ui

Unidade de medida: FARDO Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	5,05	BLAU

Item: 198 - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G

Descrição: Pó Para Solução Oral – Caixa Com 02 envelopes Com 27,9 G-uso Oral Uso Adulto e Pediátrico Composição Cada envelope Contém: Glicose Anidra 20 G + Citrato de Sódio 2h2o 2,9 G + Cloreto de Potássio. 1,5 G + Cloreto de Sódio. 3,5 G.

Unidade de medida: ENV Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,80	NATULAB

Item: 200 - SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML

Descrição: Salbutamol Xarope 2 Mg/5 ML- Salbutamol 0,4 Mg (equivalente A 0,48mg de Sulfato de Salbutamol) Veículo* Q.s.p. 1 ML. *citrato de Sódio, ácido Cítrico, Corante Vermelho Bordeaux, Propilparabeno, Metilparabeno, essência de Morango, álcool etílico, Glicerol, Sacarose Refinada e água Purificada. embalagem Contendo 01 Frasco de 100 ML, Acompanhado de Copomedita.

Unidade de medida: FR Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,09	NATULAB

Item: 206 - SOMALGIN CARDIO 100 MG

Descrição: Somalgin Cardio 100 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,29	EMS

Item: 214 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG

Descrição: ácido Acetilsalicílico de 100mg: embalagens Contendo 30, 120 Ou 200 Comprimidos. Uso Oral; Uso Pediátrico. Composição: Cada Comprimido de Aas Infantil Contém: ácido Acetilsalicílico..... 100 Mg; excipientes Q.s.p.....1 Comprimido (vanilina, Sacarina Sódica Di-hidratada, Lactose Mono-hidratada, Dióxido de Silício, Amido de Milho, Corante Amarelo de Tartrazina, Laca Amarela N° 6).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,04	IMEC

Item: 219 - ÁCIDO FÓLICO 5MG

Descrição: ácido Fólico 5mg: Comprimido.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,05	NATULAB

Item: 228 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR

Descrição: Sulfato Ferroso 40 Mg de Ferro elementar:comprimido Revestido. Cada Comprimido Revestido Contém 121,72 Mg de Sulfato Ferroso Dessecado, equivalente A 40 Mg de Ferro elementar. excipientes: Dióxido de Silício, Talco, estearato de Magnésio, Amidoglicolato de Sódio, Celulose Microcristalina, Opadry Clear Ys-1-7006, Opadry enteric Clear Yp-6-7007, Dióxido de Titânio e Corante Amarelo Fdc N° 6 – 18% Laca de Alumínio.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,05	NATULAB

Item: 229 - SULFATO FERROSO

Descrição: Sulfato Ferroso:frasco Com 30 ML de Solução Oral Na Concentração de 25 Mg/ml de Ferro elementar + 50 Conta-gotas. Cada ML equivale A Aproximadamente 25 Gotas Quando Gotejado Verticalmente. Cada ML Contém 124,45 Mg de Sulfato Ferroso Heptaidratado, equivalente A 25 Mg de Ferro elementar. Cada Gota Contém 1 Mg do elemento Ferro. excipientes: ácido Cítrico, Sacarose, Corante Caramelo Tipo B, essência de Damasco-laranja, Metilparabeno, Propileno glicol, Sorbitol 70% e água Purificada.

Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,99	NATULAB

Item: 245 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG

Descrição: Sulfato de Atropina 0,25mg: Solução Injetável; embalagem Contendo 100 Ampolas de 1ml. Via de Administração: Intravenosa/intramuscular/subcutânea. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada ML da Solução Injetável Contém: Sulfato de Atropina 0,25mg; excipientes: Solução de ácido Sulfúrico, água Para Injetáveis; Q.s.p. 1ml.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1,79	FARMACE

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ 257.139,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 02/08/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO

CPF nº 093.541.294-80

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

CNPJ: 32.127.100/0001-70

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:80B47E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2022

Portaria nº 044/2022, Doutor Severiano, 01 de agosto de 2022.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e do inciso II, Parágrafo Único do art. 36, da Lei Municipal nº 406/2012,

Considerando que o Conselheiro Tutelar **ALEX JUNIOR DA SILVA** encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLECIO SUELDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 009.134.844-74, 3º suplente, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art.1º será pelo período de 01 a 30 de agosto de 2022, em substituição ao conselheiro **ALEX JUNIOR DA SILVA** que estará em gozo de férias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EEDE4B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2022

Portaria nº 043/2022, Doutor Severiano, 01 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **ALEX JUNIOR DA SILVA**, CONSELHEIRO TUTELAR, inscrito no CPF nº 016.761.324-30, no período compreendido de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7D8FF50C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico No 022/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente

(Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no022/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, troca de óleo para atender às necessidades da frota de veículos da Administração Municipal.

RESULTADO:

Lote 1: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME.
CNPJ: 11.140.080/0001-05.
Valor Global (%): 1.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário (%)	Quantidade
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		1	1.234.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 02 de agosto de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:356018D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico No022/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 60/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME.
CNPJ: 11.140.080/0001-05.
Valor Global (%): 1.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário (%)	Quantidade
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		1	1.234.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 02 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:09A60D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente, torna público que às 07:00h do dia 19/08/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, tipo Menor preço, para contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade no Município do Encanto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 02/08/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:97D404E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º
AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2022 SRP, DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E69E1FB4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS N.º AD00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2022 SRP, DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CF10AD87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1AD05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2022 SRP, DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n.º AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 00065/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 00049/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10.302.0002–1032 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. IMOBILIÁRIO–ASS.HOSP.AMBULATORIAL. 1.500.1002–RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO–ASPS 449052 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.632.0000–TRANFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERIS VINCULADO A SAUDE, 4490.52. – EQUIPAMENTO E MATERIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD05/2022 - 01.08.22 - CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Equador/RN; em 01 de Agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1C4EED40

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços n.º AD00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DO FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 317.900,00.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AA4E77A4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESAO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DO FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º AD00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9A500C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1AD04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DO FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n.º AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 00013/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 00006/2021, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS – MDE 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMP.DA UNIÃO – VAAT 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO FNDE – QSR 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1569.0000 TRANSFERENCIAS DO FNDE – OUTRAS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.599.3110 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 4490.50 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.599.3120 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD04/2022 - 01.08.22 - VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 317.900,00.

Equador/RN; em 01 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B2D51B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000004/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 049/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço n.º 000004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BARROCAS E RETIRO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28)** deixou de apresentar balanço patrimonial balanço patrimonial do último exercício descumprindo o Item 5.1, III, letra “b”, deixou de apresentar o CRC descumprindo o Item 5.1, V,

letra “F” e apresentou a certidão de registro e quitação vencida e não apresentou a certidão de registro e quitação do engenheiro responsável, a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 5.1, II, letra “f” como também acervo técnico do engenheiro responsável e a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ: 36.182.708/0001-58)** deixou de apresentar termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20)**; **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ:29.646.397/0001-75)**, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75)**, **JCL ENGENHARIA EPP (CNPJ:23.304.039/0001-06)**, **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.250.064/0001-62)**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03)**, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (42.975.653/0001-13)**, **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 08.438.654/0001-03)** e a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)**.

Espírito Santo/RN, 01 de agosto de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DDD64624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2022- GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**EXONERAR**, oSr. **GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 075.259.494-09, do cargo de Coordenador Escolar.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6857E39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2022- GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, aSr.^a **ELIENE JANUARIO DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº. 093.254.947-01, para o cargo de Coordenadora Escolar.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0FC667AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
–TOMADA DE PREÇO 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 005/2022. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE FELIPE GUERRA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07; referente ao item 8.4.4 acervo incompatível; item 8.5.4. apresentou comprovação divergente, quando verificou a sua veracidade com o apresentado na habilitação; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91; não apresentou documento, referente ao item 8.5.4; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.604.005/0001/26, não apresentou documento, referente ao item 8.5.4; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:22.924.281/0001-01, não apresentou documento, referente ao item 8.5.4; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48 não apresentou documento, referente ao item 8.5.4; Portanto, **ficaram INABILITADAS**. E a(s) empresa(s) **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 97.519.353/0001-34; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.016.817/0001-81 E CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.883090/0001-00, pelos princípios da competitividade foram FORAM HABILITADAS que FORAM HABILITADAS pelos princípios da competitividade foram HABILITADAS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimadas para as **09h00min. do dia 11 DE AGOSTO DE 2022**, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 02 de agosto de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2DAF027D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010002/22 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍEDO EXISTENTE, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 - SICONV nº 882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 316.566,29 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 01 (mês) meses/ou 30 (trinta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 21 de janeiro de 2022, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Isauro Maia Fernandes, pela **CONTRATADA**. Matéria republicada por ter constado na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte; em 26 de Julho de 2022; Edição: Nº 2830; Página: 29.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EB07788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 24010002/22 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços nº001/2022. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍEDO EXISTENTE**, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 - SICONV nº882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto licitado a empresa proponente **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.039.881/0001-57, com valor global de R\$ 316.566,29 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Felipe Guerra/RN, 21 de Julho de 2022. **Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito Municipal.**

*Matéria republicada por ter constado na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte; em 22 de Julho de 2022; Edição: Nº 2828; Página: 49.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:98373E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lucineide Leite do Nascimento na função ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lucineide Leite do Nascimento** na função **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 1º de Agosto de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C353AFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO
PERP Nº 003/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16.**

GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJn.º 08.349.086/0001-74 - Contratada AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados - Estado do Rio Grande do Norte, terá como base o percentual a menos de 1,011% nos valores unitários dos periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de 01/06 à 31/07/2022, que corresponde ao mês de julho de 2022 (Mensal). Consulta à ANP nos combustíveis tipos gasolina comum, diesel S-10 e Diesel Comum. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 02 de agosto de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9E3C1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2022-SMARH EM, 02 DE AGOSTO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Manoel Francisco da Silva do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Manoel Francisco da Silva** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Agosto de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C2C9C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº258 /2022-SMARH-GP EM, 1º DE AGOSTO DE
2022.**

Nomeia a Sra. Gessiele Martins de Oliveira no cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Gessiele Martins de Oliveira** no cargo de **Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Agosto de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C56F9D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0112/2022**

PROCESSO Nº. 21020027/22. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-

Contratada: ELIZA OLIVEIRA SILVEIRA – CPF: 709.934.921-54, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **30/09/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de junho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C20696E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0164/2022**

PROCESSO Nº. 03030019. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 17.878.454/0001-62, - **Contratado: HOSANA PAULA PEREIRA**– CPF: **124.272.514-88;** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Cuidadora de Idoso**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **18/07/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social– PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de junho de 2022.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Representante do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:806C7E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0265/2022

PROCESSO Nº 08070001/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **Contratado: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA JÚNIOR** CPF. Nº: **106.280.194-67;** Objeto: Contratação de pessoa na função de **Eletricista**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.377,86 (quatro mil trezentos setenta sete reais e oitenta seis centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/09/2022. Data da assinatura 08/07/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de julho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D9C7374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2022**

PROCESSO Nº. 6070002/2022.

Pregão Eletrônico Nº. 32/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 32/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Registro de preços na Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos, destinados a manutenções das unidades de saúde/estratégia saúde da família, do município de Felipe Guerra através do fundo municipal de saúde de Felipe Guerra/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 02 de agosto de 2022. Homologado para: **ARTMED COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 151; totalizando o valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**. **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 22, 25, 38, 88, 101, 117, 136, 162, 171; totalizando o valor de **R\$ 28.434,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. **DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 51, 56, 66, 100, 106; totalizando o valor de **R\$ 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**. **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 14, 16, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 48, 49, 52, 59, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 76, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 98, 99, 108, 110, 113, 115, 124, 127, 129, 138, 140, 144, 145, 149, 156, 157, 164, 167, 174, 176; totalizando o valor de **R\$ 283.466,20 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-** CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 118, 175; totalizando o valor de **R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**. **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 147, 150, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 169, 170, 172, 173, 177; totalizando o valor de **R\$ 379.636,80 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 74, 107, 152, 166; totalizando o valor de **R\$ 6.711,00 (seis mil, setecentos e onze reais)**. **Novasal Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me-** CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50, 146; totalizando o valor de **R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais)**. **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 116; totalizando o valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. **MCW Produtos Medicos e Hospitalares-** CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 143; totalizando o valor de **R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. **Med Center Comercial Ltda-** CNPJ: 00.874.929/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 155; totalizando o valor de **R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)**. **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-**

CNPJ: 28.911.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44, 45, 148; totalizando o valor de **R\$ 69.348,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

Felipe Guerra/RN, 02 de agosto de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:14AB18AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0266/2022**

PROCESSO Nº 19070002/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA** – CPF: 099.649.584-39; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD (auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos trinta e dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Munic. de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2022. Data da assinatura 19/07/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 19 de Julho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A18B1934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0267/2022**

PROCESSO Nº 01070003/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratada: **GESSIELE MARTINS DE OLIVEIRA**– CPF: 016.650.414-98 ; Objeto: Contratação de pessoa na função de Apoiadora Pedagógica do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,00(um mil duzentos, doze reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/07/2022. Data da assinatura 01/07/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:43BE2C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070129/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070129/2022
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)
Valor Total Julgado: R\$ 2.084,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6EE5A4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070130/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070130/2022
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)
Valor Total Julgado: R\$ 1.389,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2C219F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080002/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080002/2022
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.151,32
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B9A6610E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070131/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070131/2022
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R\$ 1.936,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8685C108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080003/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080003/2022
Objeto: Serviço de reposição de lâmpadas e consertos referente aos posteamentos de iluminação pública do município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.773,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F0AEFE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070132/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070132/2022
Objeto: Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.852,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:81A915DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070134/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070134/2022
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.936,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:86906DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Respalda do inciso II, do artigo 25, e do artigo 13 inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município, anexo autos do processo, **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à Contratação de empresa para o II – SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, que acontecerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN, com valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) a ser fornecido pela empresa **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415 inscrito no CNPJ 29.799.182/0001-94**. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.**

Contratado: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415 nscrito no CNPJ 29.799.182/0001-94.**

Objeto: Contratação de empresa para o II – SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, que acontecerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN, no valor de R\$ R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI.

Vigência: Até 31/12/2022.

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2022.

Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:AF111F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022**

Respaldo no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 078/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de apoio administrativo com ênfase em educação permanente em saúde para os profissionais da atenção primária, incluindo o novo modelo de financiamento do SUS, o PREVINE BRASIL. E Palestras para os profissionais emanadas pelo ministério da saúde, Portarias nº 2.358, 731, 894, visando a execução de atividades educativas das equipes no Município de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) a ser fornecido pela empresa **NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA inscrito no CNPJ 29.176.789/0001-18.**

Em cumprimento a Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:FC0BB333

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

“Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Galinhos.”

O Prefeito do Município de Galinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Nº 232 16 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, sendo Órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria de Tributação.

Art. 2º- A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será constituída pelos membros, a saber:

Márcio André Da Silva Vale. Portador do CPF: 029.740.924-70

Manoel Simões De Azevedo Junior. Portador do CPF: 369.911.634-49

Arthur José Alves De Miranda. Portador do CPF: 108.730.994-86

Art. 3º- Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituirão: apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º- A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar informações sobre o preço avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 5º -A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá como atribuição avaliar bens públicos móveis, imóveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais, bem como avaliar bens particulares caso necessário, estando incluídos valores referentes a aluguéis, que o município necessite contratar.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá avaliar bens imóveis particulares quando para fins de base cálculo e cobrança de tributos.

Art. 6º- A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá assessorar à Secretaria de Tributação e Finanças desse município, na elaboração da Planta de Valores Venais dos imóveis, sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 7º- A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá, para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

- I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;
- III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV - requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão;
- V - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;
- VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;
- VII - assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria de Tributação, naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;
- VIII - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelos Conselhos Regionais de Engenharia e também de Arquitetura;
- IX - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- X - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- XI - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- XII - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

XIII - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

XIV - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 8º - Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2022.

Galinhas, 02 Agosto de 2022

FRANCINALDO DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E4BED3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. **CONTRATADA:** ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 34.200.213/0001-89.

Processo nº 380/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo tipo baú, afim de atender a necessidade do município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 235.439,64 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROJETO 2046- Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE
NAT. /DESPESA 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 - Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Assinatura: 02.08.2022. **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 até 30/08/2023.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratante

ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ Nº 34.200.213/0001-89

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:ECF6F8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº
030/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, mais especificamente, para atender aos programas de informações atinentes a rotina de prestação de conta junto ao órgãos governamentais em todas as esferas do Município de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 03/08/2022 – termino: 09:00 horas do dia 16/08/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 16/08/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 16/08/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 02 de agosto de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E9AE8328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do fundo de previdência social do Goianinha prev., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 01 de Agosto de 2022.

FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:CC3E75C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha, através do fundo de Previdência social do município de Goianinha, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Executiva, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE CURSO PARA NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 9707/2020, PARA DIRIGENTES, GESTORES DE E CURSOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS CONSELHEIROS FISCAIS E DELIBERATIVOS.

FAVORECIDO.....: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL

VALOR.....: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srª FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS UCHOA, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 01 de Agosto de 2022.

DANIEL ANSELMO SOARES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:98DB0437

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 70/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA – ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO IPREV GOIANINHA, matrícula 000.010, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:DE3CA59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 71/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA – ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.224, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:293B6560

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº72/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora FAIRUZE SOARES BEZERRA – ocupante do Cargo de CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPREV GOIANINHA, matrícula 1.387.464, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:8B33A4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 73/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO – ocupante do Cargo de CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.109, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: ID035EED**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº74/2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor GEOVANI DE LIMA FERREIRA SILVA – ocupante do cargo de CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.226, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: A5152F4D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 75/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO DAMASIO – ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL DO IPREV GOIANINHA, matrícula 131.891, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: 043CB622**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº76/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor EDIVALDO DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de

CONSELHO FISCAL DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.086, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar do curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: 3C9D3B8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº77/ 2022 – SEMPLAF, DE 02 DE AGOSTO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor SANDRO FERREIRA DA SILVA – ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL DO IPREV GOIANINHA, matrícula 1.387.464, para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso, para participar no curso de Nova Certificação do RPPS, conforme portaria ministerial nº 9.907/2020, sendo aplicado pela LEMA e com parceria ANORPREV.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: 7D6F5896**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 485/2022**A Prefeita do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MAPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, no valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 02 de agosto de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: EC3F9480**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 270/2022- GP**

Goianinha/RN, 22 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RUY BARBALHO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR, sob a portaria nº 270/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:8708F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 271/2022- GP

Goianinha/RN, 22 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES, sob a portaria nº 271/2022 - GP, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico Interino, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9C5C1E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 272/2022- GP

Goianinha/RN, 22 de julho de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DÉBORA CARVALHO DE LIRA LIMA sob a portaria nº 272/2022, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:0CE31A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 275/2022 - GP

Goianinha/RN, 02 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LUCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **838.796.504-97**, Professora PN-II-B, matrícula **1343246**, lotada no CMEI Ana Felizardo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Requerimento do Servidor, a partir de 29 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de agosto de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:22B7A427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 276/2022 - GP

Goianinha/RN, 02 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº **052.426.894-04**, Psicóloga, matrícula **1360175**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Requerimento do Servidor, a partir de 29 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de agosto de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E90EA1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 273/2022 - GP

Goianinha/RN, 22 de julho de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, por aposentadoria voluntária, a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **406.067.404-49**, Professora PN-II-C, matrícula **1317520**, lotado na Escola Municipal Aluizio Alves, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedida em 15 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3633A81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022,
DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022,
DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. CUJO OBJETO SE
REFERE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO
ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE
RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS
DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos **02 (dois) dias do mês de agosto de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 665 – Bairro Centro – Governador Dix-Sept Rosado, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão pública, os

membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Chamada Pública.

A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada por meio da FEMURN no dia 07 de julho de 2022, edição 2817. A Sra. Presidenta declarou aberta a sessão e **recebeu os envelopes dos participantes**. Ato contínuo passou-se a abertura dos respectivos envelopes dos seguintes fornecedores: **FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 (AÇU/RN); GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 (AÇU/RN); LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95 (AÇU/RN); DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61; SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91; FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94; JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69; ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68; ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09 e MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67.**

Passada a abertura dos envelopes Nº 01, fora analisada as respectivas habilitações dos supracitados, onde, em tela, **todos os agricultores abaixo nominados, inclusive a cooperativa, foram habilitados**, conforme segue:

FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 (AÇU/RN); GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 (AÇU/RN); LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95 (AÇU/RN); DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61; SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91; FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94; JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69; ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68; ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09; MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67.

Os participantes **SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91; FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 (AÇU/RN); GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 (AÇU/RN) e LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95 (AÇU/RN) não se fizeram presentes na sessão pública**, motivo este que não estão presentes na assinatura desta ata.

Os participantes **LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95; GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 e FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17** não são fornecedores locais, onde, residem no Município de Açu/RN, portanto, não são tidos como prioridade no critério de classificação. Os mesmos não se fizeram presentes na sessão pública.

A Sra. Luzia Rodrigues Gomes Araújo, CPF: 053.604.594-17, esposa (cônjuge) do Sr. **MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67**, está representando-o na sessão pública, insta salientar que a mesma está constando na Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Considerando o exposto todos os agricultores acima nominados devem **comparecer à sessão pública destinada à abertura dos invólucros dos projetos de venda**, para fins de análise dos projetos de vendas, negociação ou sorteio no caso de possível empate nas quantidades ofertadas pelos participantes, cuja sessão **realizar-se-á às 11h do dia 02 de agosto de 2022** no Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata e, com retorno apazado para as 12h visando a abertura dos envelopes de nº 02 e seu devido julgamento.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Participantes Presentes:

DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA,

CPF: 100.558.594-61

FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA,

CPF: 112.468.504-94

JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO,

CPF: 061.926.394-69

ANTONIO EDUARDO BEZERRA,

CPF: 430.024.204-68

ANTONIO WILSON BEZERRA,

CPF: 030.344.794-09

MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO,

CPF: 022.511.144-67

LUZIA RODRIGUES GOMES ARAÚJO,

CPF: 053.604.594-170

(Cônjugue)

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:9A95A5F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
073/2022.**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Escritório de Advocacia **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51 no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico, que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas em decorrência da prestação dos serviços de assessoria jurídica em direito tributário e financeiro na recuperação de receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) implementação de retenção parcial de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e patrocínio de demanda judicial junto à Vara Federal da Seccional do Rio Grande do Norte e Tribunal Regional da 5ª Região, conforme demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação da Sra. **FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**, Secretária Municipal de Finanças, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:802622A6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

A Secretaria Municipal de Finanças, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 017/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 073/2022 destinada à prestação dos serviços de assessoria jurídica em direito tributário e financeiro na recuperação de receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) implementação de retenção parcial de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e patrocínio de demanda judicial junto à Vara Federal da Seccional do Rio Grande do Norte e Tribunal Regional da 5ª Região, conforme demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto ao Escritório de Advocacia **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51**, sediada na Rua Alfredo Fernandes, 259, sala 907, Centro, CEP: 59.600-180, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93, que estatui as normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública, a qual define no inciso II art. 25 combinado com art 13 o seguinte. **In Verbis:**

(...)

Art 13. Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;***II-pareceres, perícias e avaliações em geral;******III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;******IV-fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;******V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;******VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;******VII-restauração de obras de arte e bens de valor histórico.***

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (negrito meu)

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (negrito meu)

Corroborando com a tecnicidade e singularidade dos serviços de advocacia, a Lei Federal nº8.906/93 alterada pela Lei Federal nº 14.039/2020 a qual dispõe sobre o Estatuto que regulamenta a Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elenca em seu parágrafo único do art 3-A. **In Ver bis:**

(...)

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.(negrito meu)***Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.(negrito meu)*****JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é dever do gestor público atender as necessidades da população na prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica, saúde, transporte, assistência social, dentre outros, no entanto é sabido que as possibilidades financeiras atuais são insuficientes frente à crescente demanda das necessidades reprimidas. Sendo assim o gestor público deve otimizar gastos, promover aumento

de arrecadação tributária, buscando tanto a contratação dos serviços de assessoria administrativo-tributária com a finalidade de otimizar os processos de gestão, de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação dos créditos tributários próprios promovendo com isso o incremento da Receita Pública Municipal.

O Município de Governador Dix-Sept Rosado deve estruturar a sua Administração Tributária Municipal, setor responsável pelo lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa para a competente execução fiscal. Como a gestão financeira depende da política fiscal, cabe ao gestor buscar os próprios recursos para atender às demandas da sociedade, exercendo não só o papel político, mas também o poder de polícia.

Há que se registrar que no quadro geral de pessoal da Administração Municipal não há profissionais capacitados, graduados e especializados, com experiência e conhecimentos mais aprimorados ao objeto em tela, o que escapa da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

A prestação dos serviços depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência o assessoramento especializado na recuperação de receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) implementação de retenção parcial de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e patrocínio de demanda judicial junto à Vara Federal da Seccional do Rio Grande do Norte e Tribunal Regional da 5ª Região, rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas, fiscais e tributárias. Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnano-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

Justifica-se a contratação do Escritório de Advocacia **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51**, com base na notória especialização e nos documentos juntados, tais como cópias de extratos de contratos celebrados com prefeituras municipais, cópias de declaração/atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, destacando-se entre elas, certidão emitida pelo MPRN, tendo sido juntado também cópias extratos de contratos os quais demonstram os valores/percentuais praticados no mercado, reforçando desta forma a vantajosidade e a expertise na prestação dos serviços técnicos especializados, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto ao Escritório de Advocacia **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51**, será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico, que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas conforme proposta de preço apresentada.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2022.

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:9ADE3F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

A Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 072/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 027/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72**, sediada na R Hermogenes Geraldo Da Costa, 347 Sala 1, Bairro Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, haja vista que a limpeza e conservação das ruas, meios fios, praças, rotatórias e logradouros públicos, por meio do serviço de capina é de suma importância para que haja a delimitação adequada dos canteiros, calçadas e vias, além de contribuir para a segurança no trânsito de automóveis e pedestres, pois, principalmente no período chuvoso, em que há um acelerado crescimento da vegetação às margens das vias e calçadas.

Atualmente os serviços de capina são de responsabilidade da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, que enfrenta dificuldades por ter uma equipe desfalcada, o que influi na qualidade dos serviços prestados. Além do mais, no momento há alguns loteamentos em processo de regularização, o que aumentará a demanda do município pelos serviços.

Uma cidade limpa instila orgulho a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes, valoriza os imóveis e movimenta os negócios. Os aspectos estéticos associados à limpeza de logradouros públicos são fortes colaboradores nas políticas e ações de incremento da imagem da cidade. Assim sendo, os serviços de capina manual e roçagem de logradouros públicos se apresentam como solução adequada para atender às necessidades do cidadão em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que regula as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

Secretário Municipal Obras Transporte e Urbanismo

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:5814BB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **GENIVALDO FELIPE DA SILVA** Secretário Municipal de Obras Transporte Urbanismo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:8AEAC6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

O Chefe de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 067/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa para aquisição gradual de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Governador Dix-sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68**, sediada na Rua Manoel Salviano, 01, Sala A, Centro, CEP: 59.790-00, Governador Dix-sept Rosado/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais. Nesse sentido, o presente processo justifica-se pela necessidade de adquirir materiais de expediente destinados às secretarias do município; A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito das Secretarias Municipais. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 15.775,93 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68**, no valor total de R\$ 15.775,93 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022.

ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:CB462942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA, CNPJ: 12.389.507/0001-68**, no valor total de R\$ 15.775,93 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) destinado A contratação de empresa para aquisição gradual de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Governador Dix-sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE, Chefe de Gabinete**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:F08E7F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.

O Chefe de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 066/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa para aquisição gradual de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do município de Governador Dix-sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68**, sediada na Rua Manoel Salviano, 01, Sala A, Centro, CEP: 59.790-00, Governador Dix-sept Rosado/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais. Nesse sentido, o presente processo justifica-se pela necessidade de adquirir materiais de limpeza destinadas às secretarias do município; A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito das Secretarias Municipais. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 15.276,59 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: EVANES FELIPE DE SOUZA CNPJ: 12.389.507/0001-68, no valor total de R\$ 15.276,59 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022.

ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:CB14F6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA, CNPJ: 12.389.507/0001-68**, no valor total de R\$ 15.276,59 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado contratação de empresa para aquisição gradual de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do município de Governador Dix-sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE, Chefe de Gabinete**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:8D093790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 071/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 026/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de instalação, manutenção e reposição de vidros comuns, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica **ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84**, sediada na João Bevenuto Vieira, 96, Centro, Cep: 59790-000. Gov. Dix-Sept Rosado/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais. Nesse sentido, o presente processo justifica-se pela necessidade de adquirir serviços de instalação, manutenção e reposição de vidros comuns. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito das Secretarias Municipais. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnano-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84**, no valor global estimado de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022

ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:77142E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84**, no valor mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada a contratação de Pessoa Jurídica destinada à contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de instalação, manutenção e reposição de vidros comuns, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE**, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 02 de Agosto de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:62529AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **PRISCILA DEZIDÉRIO VIANA ALVES**, Inscrição nº 0153, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 03 a 09 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 02 de agosto de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:783FDC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - CARONA
Nº 4/2022

ERRATA

O EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 4/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 26/05/2022. EDIÇÃO 2787, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3E204252, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO OBJETO ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES, MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, DESONERADA, NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO), PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.

GROSSOS (RN), 02 DE AGOSTO DE 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:CBBBD38E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
27/2022 - CARONA Nº 4/2022

ERRATA

O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2022 CARONA Nº 4/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 03/06/2022. EDIÇÃO 2793, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9C4F9DC4, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO OBJETO ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, DESONERADA, NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES, MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, DESONERADA, NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO), PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.

GROSSOS (RN), 02 DE AGOSTO DE 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:31E4F555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **EMANUELA MARIA SILVA COSTA** CPF: 049.965.354-82, Secretária Municipal de Ação Social, o valor de **R\$100,00** (cem reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de Apoio Técnico do Fundo Estadual de assistência Social- FEAS/RN aos Fundos Municipais de Assistência Social FMAS, que acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Dr. Luiz Carlos, 1360, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 27 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4AC26F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS** CPF: 093.185.734-13, Diretora executiva Financeira da Secretaria Municipal de Ação Social, o valor de **R\$60,00** (sessenta reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de Apoio Técnico do Fundo Estadual de assistência Social- FEAS/RN aos Fundos Municipais de Assistência Social FMAS, que acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Dr. Luiz Carlos, 1360, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 27 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4D5D5D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **JOSÉ FAUSTO FILHO** CPF: 027.948.974-97, Gerente de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Ação Social, o valor de **R\$70,00** (setenta reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de Apoio Técnico do Fundo Estadual de assistência Social- FEAS/RN aos Fundos Municipais de Assistência Social FMAS, que acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Dr. Luiz Carlos, 1360, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 27 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5D9A0EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

PROCESSO Nº: 3252/2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.366.119/0001-52

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste em 14,66 % (quatorze vírgula setenta e seis por cento) com base no IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

DO VALOR: Após o reajuste com base no IGPM/FGV o valor mensal passa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 10.319,40 (Dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), com a redução em 40% (quarenta por cento), passa ao importe mensal de R\$ 6.191,64 (Seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique Da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Maria Iris Peixoto – Contratada.

Guamaré/RN, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C98B6A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º
032/2022

Processo n.º: 4511/2022

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ N.º: 07.018.761/0001-10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: prorrogar em 90 (noventa) dias corridos a vigência do contrato 32/2022.

Vigência: 90 (noventa) dias corridos de 02 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, por seu representante legal, SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA, CPF N.º 074.581.624-06 – Contratada.

Guamaré/RN, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6E489881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
060/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ/MF N.º 03.746.938/0001-43;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS AO SISTEMA DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA CONTRATADA, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM ENTREGA NOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.644/2022;

VIGÊNCIA: O ADITIVO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 29/07/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF N.º. 084.465.484-10

CONTRATADO: CESAR LEANDRO FOLLE - CPF N.º 980.561.153-15

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D33AF191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2022-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF 077.592.454-75, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Controle Interno, Lotado na Controladoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:957E08CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 305/2022-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**, CPF: 010.117.224-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Transporte - **SEMPLAT**, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A642D8AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2022-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**, CPF 010.117.224-96, do cargo de provimento em comissão de coordenador nível I, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SEMTHAS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3C70FB35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2022-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 077.592.454-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível IV, da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Transporte - **SEMPLAT**, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9762ECDB

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 001/2022-CMDCA

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA RECONDUÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2022/2024 DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, realizou-se uma Sessão Ordinária realizada via aplicativo WHATSAPP, em virtude da Pandemia, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, no Bairro Centro, Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, com os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, nomeados pela Portaria 158-GAB, de 04 de Maio de 2022, reuniram-se solenemente os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a recondução de mais um mandato para o biênio 2022/2024, conforme prevê o Art. 7º, da Lei Complementar Nº. 034/2015-CMDCA. A sessão teve início com os votos de boas-vindas pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a senhora Maria Cícera de Freitas Bertoldo, na oportunidade representada pela Secretária Adjunta a senhora Francisca Rodrigues de Souza, que na oportunidade também representou o Prefeito Municipal Valderedo Bertoldo do Nascimento. Em sua fala, a Secretária Adjunta Francisca Rodrigues, agradeceu aos conselheiros pelo empenho e dedicação na condução da política de direito das crianças e dos adolescentes no município de Ipanguaçu por parte do CMDCA, e que o CMDCA vem desenvolvendo um grande papel na condução dessas ações, e que deseja muito mais esforços para o segundo mandato dos mesmos, diante do grande desafio que ora se apresenta, onde o CMDCA é responsável pela Organização da 3ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, que está prevista para ser realizada a partir de agosto a dezembro de 2022, e o CMDCA terá um papel muito importante. Após a fala da Secretária Adjunta, a palavra foi facultada aos conselheiros. Não havendo quem quisesse se pronunciar, foi colocada em votação, a Recondução da atual presidência do CMDCA, que é composta pelos Conselheiros **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA** – atual presidente, e **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA** – Vice-presidente, que representam a Entidade governamental da SEMTHAS e tem direito a mais um mandato. Não havendo objeção por parte das demais entidades, e não foi feita a indicação por parte das entidades não-governamentais daqueles conselheiros que queiram se candidatar-se a presidente do CMDCA, a atual presidência composta pelo Conselheiro **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA** e **JUDNA**

MARIA SANTOS ROCHA, que representam a Entidade governamental da SEMTHAS, foram Reconduzidos para mais um mandato de dois anos, que compreenderá 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2024. Após a eleição, foi informado também aos conselheiros pelo Presidente reeleito, que a entidade CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ: 61.600.839-0012-08, com unidade de operação sediada na Avenida Mintas Barros, nº. 3700 – Sala 702, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-810, Município de Natal/RN, protocolou requerimento de inscrição dos Programas no CMDCA, requisitando o seu Registro e Certificação com base nos seus Programa de Aprendizagem desenvolvido pela mesma, e colocado em deliberação pelo presidente na sessão, os conselheiros(as) aprovaram o registro e certificação da entidade, que terá validade de 02 anos. Na mesma sessão, foi escolhida a comissão organizadora da **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, composta por Francisco França de Souza e Judna Maria Santos Rocha representantes da Entidade governamental da SEMTHAS; Francisca Suzy Silveira Cachina de Medeiros representante da Sociedade Civil Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu e Cristiane Betânia Souza de Melo representante da Entidade da Sociedade Civil Igreja Presbiteriana do Brasil, que ocorrerá entre os meses de agosto a dezembro de 2022, data a ser agendada. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA reeleito senhor Francisco França de Souza deu por encerrada a presente sessão solene, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Conselheiros:

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
 JUDNA MARIA SANTOS ROCHA
 JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES
 MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA
 CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES
 DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES
 MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA
 MARIA DE LOURDES GOMES
 LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA
 FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS
 LÉO BRÍCIO MARTINS ALCÂNTARA
 ALANE HORÁCIO MARTINS
 NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO
 FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
 CRISTIANE BETÂNIA SOUZA DE MELO
 FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3A9BFFF6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Recondição da atual presidência do CMDCA para o Biênio de 2022 a 2024, e nomeação dos membros Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o referido biênio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Nº 034, de 11 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os **MEMBROS** Titulares e Suplentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Ipanguaçu/RN para o biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria nº. 158-GAB, de 04 de MAIO de 2022, e conforme também prevê o Art. 7º, da Lei Complementar Nº. 034/2015-CMDCA, Sessão Solene realizada via aplicativo **WHATSAPP**, em virtude das prevenções sanitárias em decorrência da Pandemia, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, no Bairro Centro, Município de Ipanguaçu,

Estado do Rio Grande do Norte, registrada em ATA nº. 001/2022-CMDCA, disposto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Membro Titular: Francisco França de Souza
 Membro Suplente: Judna Maria Santos Rocha

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Jacira Fernandes de Farias Lopes
 Membro Suplente: Mário César Oliveira de França

Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Charllys Josephus Oseas Tavares
 Membro Suplente: Dária de Oliveira Tavares

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular Maria Alexsandra Gonçalves de Medeiros Souza:
 Membro Suplente: Maria de Lourdes Gomes

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu:

Membro Titular: Luciene Maria Fonseca de Alcântara
 Membro Suplente: Francisca Suzy Silveira Cachina de Medeiros

Grupo de Escoteiros Nossa Senhora de Lourdes:

Membro Titular: Leo Brício Gonzaga Alcântara
 Membro Suplente: Alane Horácio Martins

Pastoral da Criança/Igreja Católica:

Membro Titular: Nielly Patrícia Alípio de Macedo
 Membro Suplente: Francisca Rodrigues de Souza

Igreja Presbiteriana do Brasil:

Membro Titular: Cristiane Betânia Souza de Melo
 Membro Suplente: Francisca Eluziezia Dantas

Art. 2º. A sessão solene realizada no dia 04 de Maio de 2022, teve a recondução para mais com mandato da atual presidência do CMDCA para o biênio de 2022/2024, conforme prevê o artigo 13, da Lei 034, de 11 de junho de 2015, o senhor(a) **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA** como Presidente, e como Vice-presidente a senhora **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**.

Art. 3º. Na citada sessão, foi escolhida a comissão organizadora da **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, composta por Francisco França de Souza e Judna Maria Santos Rocha representantes da Entidade governamental da SEMTHAS; Francisca Suzy Silveira Cachina de Medeiros representante da Entidade da Sociedade Civil Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu e Cristiane Betânia Souza de Melo representante da Entidade da Sociedade Civil Igreja Presbiteriana do Brasil, que será realizada entre dos meses de agosto a dezembro de 2022, data a ser agendada.

Art. 4º. Na mesma sessão ordinária, foi informado também aos conselheiros pelo Presidente Reconduzido Francisco França de Souza, que a entidade **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ: 61.600.839-0012-08, com unidade de operação sediada na Avenida Mintas Barros, nº. 3700 – Sala 702, Bairro Lagoa

Nova, CEP: 59.075-810, Município de Natal/RN, protocolou requerimento de inscrição dos Programas no CMDCA, requisitando o seu Registro e Certificação com base nos seus Programas de Aprendizagem desenvolvido pela mesma, e colocado em deliberação, os conselheiros(as) aprovaram o registro e certificação da entidade CIEE, com validade de 02 anos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGUAÇU/RN, 04 de MAIO DE 2022.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
Presidente Do CMDCA/Ipanguaçu/RN
Reeleito

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA
Vice-Presidenta
Reeleita

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DD53BD06

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 002/2022-CMDCA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO E APRECIACÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PELAS ENTIDADES DA OSC.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas da tarde, ocorreu uma sessão deliberativa realizada via aplicativo WHATSAPP – Grupo de Mensagem do CMDCA, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, Centro, Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se Via WATSAPP os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, para apreciação e deliberação sobre a publicação do Edital Nº. 001/2022-CMDCA, com Chamada Pública para seleção de projetos de entidades de atendimento a crianças e adolescentes inscritas no CMDCA a ser selecionados para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, e que serão executados pelas entidades sem fins lucrativos, que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A sessão deliberativa foi aberta pelo Presidente do CMDCA o senhor Francisco França de Souza, que deu boas-vindas a todos os conselheiros e conselheiras. Em seguida, expôs o Edital Nº 001/2022-CMDCA do Município de Ipanguaçu, que abre as inscrições para a CHAMADA PÚBLICA para a seleção dos projetos para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (FMDCA), para a execução de projetos inovadores ou complementares para o exercício 2022/2023. Após a exposição, o presidente solicitou de todos os conselheiros(as), que se manifestassem com a apreciação e voto dos mesmos na análise do Edital. Não havendo quem quisesse se pronunciar, foi colocado em votação o citado Edital Nº. 001/2022-CMDCA com a CHAMADA PÚBLICA para seleção de projetos que serão financiados com recursos do FMDCA do Município de Ipanguaçu/RN, onde o mesmo foi **APROVADO** por maioria dos conselheiros, com as abstenções dos conselheiros: Leo Brício Gonzaga Alcântara e Alane Horácio Martins. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA senhor Francisco França de Souza deu por encerrada a presente sessão ordinária realizada pelo aplicativo WHATSAPP-Grupo de mensagens do CMDCA, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros participantes da sessão deliberativa.

Conselheiros:

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
JUDNA MARIA SANTOS ROCHA
JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA
CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES
DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES
MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA
MARIA DE LOURDES GOMES
LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA
FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS
LÉO BRÍCIO MARTINS ALCÂNTARA
ALANE HORÁCIO MARTINS
NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
CRISTIANE BETÂNIA SOUZA DE MELO
FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CD66F9FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do EDITAL Nº. 001/2022-CMDCA, do Município de Ipanguaçu/RN, referente CHAMADA PÚBLICA para seleção de projetos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu/RN no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o **EDITAL Nº. 001/2022-CMDCA**, com a CHMADA PÚBLICA para Seleção de Projetos Financiados com Recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) pelas Entidades da OSC, e que será executado por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar **TERMO DE FOMENTO**, e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022, às 14h, via Grupo do CMDCA aplicativo Whatsapp, registrada em ATA nº 002/2022, do CMDCA.

Privilegiar, o referido **EDITAL**, um conjunto de diretrizes que deverá ser obedecidos pela OSC, para a seleção dos referidos projetos voltados para a criança e ao adolescente no âmbito do município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGUAÇU/RN, 02 de AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/IPANGUAÇU/RN
Reconduzido

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA
Vice-Presidenta
Reconduzida

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:23F5DAA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 009/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU torna pública a Adesão Ata de Registro de Preço nº 043/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a

frota veicular, visando atender às necessidades da frota oficial do município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO(S):

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.648.280/0001-68, com o percentual de desconto de 10%(dez por cento) em todos os lotes do certame.

IPANGUAÇU/RN, 01 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: B1815798

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PROCESSO FRACASSADO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Registro de Preços Eletrônico - 27/2022 Datas Relevantes Publicado Início de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão 05/07/2022 10:04 05/07/2022 13:00 13/07/2022 13:00 18/07/2022 09:14 18/07/2022 09:15 Itens Licitados Código Produto V. Referência Qtd Unidade Observações 0001 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - DUAL-SIM; 03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 256GB (MICRO SD); 04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 05 -PROCESSADOR OCTA-CORE 06 -BATERIA DE LÍCIO DE 3000 MAH; 07 - CÂMERA FRONTAL 6MP (MÍNIMO) E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 12MP; 08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.6 POLEGADAS (SUPER AMOLED); 09 - PESO MÁXIMO 160G; 10- CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; 11 -SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; 839,81 17,00 UN Fracassado * Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Documentos Anexados ao Processo Data Documento 05/07/2022 EDITAL.pdf 29/07/2022 Resposta Recurso.pdf Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro Data Assunto Frase 18/07/2022 - 09:52 Negociação aberta para o processo 27/2022 Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 18/07/2022 - 10:04 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2022 às 12:04. 29/07/2022 - 12:30 Resposta recurso Prezados, Informo que anexe em "outros documentos" a resposta ao Recurso impetrado pela empresa NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA ME CNPJ: 44.173.856/0001-34, o mesmo também será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Na mesma oportunidade, convoco as empresas participantes do certame, para no dia 01 de agosto de 2022, às 09h:15min, darmos prosseguimento aos atos legais de negociação, análise de aceitabilidade de proposta de preços e análise dos documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 027/2022. Atenciosamente Manuella Simone dos Santos Oliveira Pregoeira 01/08/2022 - 09:37 Documentos solicitados para o processo 27/2022 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 01/08/2022 - 09:54 Documentos solicitados para o processo 27/2022 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 01/08/2022 - 11:15 Documentos solicitados para o processo 27/2022 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 01/08/2022 - 13:01 Documentos solicitados para o processo 27/2022 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022

às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 2 de 7 02/08/2022 - 09:25 Documentos solicitados para o processo 27/2022 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Propostas Enviadas 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 -Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Lance Valor Total LC 123/2006 F J ALVES DE PAIVA 10.619.265/0001- 26 14/07/2022 - 15:22:01 sansung sansung 17,00 1.590,00 R\$ 27.030,00 Sim Sinergia Comercio e Serviços Eireli 37.084.221/0001- 03 15/07/2022 - 10:23:16 HIT P10 PHILCO 17,00 1.500,00 R\$ 25.500,00 Sim ULTRA LICITAÇÕES LTDA. 36.524.917/0001- 32 15/07/2022 - 17:19:28 hit p10 philco 17,00 839,00 R\$ 14.263,00 Sim EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 04.471.402/0001- 25 16/07/2022 - 12:27:42 GALAXY A03 SAMSUNG 17,00 1.500,00 R\$ 25.500,00 Sim IARA RICARDO OTTONI 12297394675 36.344.966/0001- 93 17/07/2022 - 22:27:49 PHILCO PHILCO 17,00 1.200,00 R\$ 20.400,00 Sim NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA 44.173.856/0001- 34 18/07/2022 - 09:13:05 SAMSUNG SAMSUNG 17,00 2.999,99 R\$ 50.999,83 Sim Validade das Propostas Fornecedor CPF/CNPJ Validade (conforme edital) EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 04.471.402/0001-25 90 dias ULTRA LICITAÇÕES LTDA. 36.524.917/0001-32 90 dias Sinergia Comercio e Serviços Eireli 37.084.221/0001-03 60 dias F J ALVES DE PAIVA 10.619.265/0001-26 60 dias IARA RICARDO OTTONI 12297394675 36.344.966/0001-93 60 dias NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA 44.173.856/0001-34 60 dias Lances Enviados 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 -Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Data Valor CNPJ Situação 14/07/2022 - 15:22:01 1.590,00 (proposta) 10.619.265/0001-26 - F J ALVES DE PAIVA Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração 02/08/2022 09:23:40 15/07/2022 - 10:23:16 1.500,00 (proposta) 37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 12:58:18 15/07/2022 - 17:19:28 839,00 (proposta) 36.524.917/0001-32 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA. Cancelado - Em face de decisão acostado aos autos. 29/07/2022 12:50:57 16/07/2022 - 12:27:42 1.500,00 (proposta) 04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 11:11:34 17/07/2022 - 22:27:49 1.200,00 (proposta) 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675 Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 09:51:15 18/07/2022 - 09:13:05 2.999,99 (proposta) 44.173.856/0001-34 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 02/08/2022 10:31:17 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022 às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 3 de 7 18/07/2022 - 09:44:18 1.199,00 04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Cancelado -

Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 11:11:34 18/07/2022 - 09:48:26 1.198,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675 Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 09:51:15 01/08/2022 - 09:44:45 999,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675 Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 09:51:15 02/08/2022 - 09:37:14 1.900,00 44.173.856/0001-34 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA Cancelado - Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 02/08/2022 10:31:17 Inabilitados Data Fornecedor CNPJ Detalhe 01/08/2022 - 09:51:15 IARA RICARDO OTTONI 12297394675 36.344.966/0001-93 Item 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Desclassificação: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 11:11:34 EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 04.471.402/0001-25 Item 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Desclassificação: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 12:58:18 Sinergia Comercio e Serviços Eireli 37.084.221/0001-03 Item 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Desclassificação: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 02/08/2022 - 09:23:40 F J ALVES DE PAIVA 10.619.265/0001-26 Item 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Desclassificação: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração 02/08/2022 - 10:31:17 NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA 44.173.856/0001-34 Item 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 -

Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Desclassificação: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão 18/07/2022 - 12:51 21/07/2022 - 18:00 25/07/2022 - 18:00 0001 - 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022 às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 4 de 7 Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 44.173.856/0001-34 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA 18/07/2022 - 11:08:25 A licitante NAINFRA BRASIL manifesta desde já a intenção de interpor contra a Habilitação de ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, uma vez que o modelo apresentado em sua proposta não atende as especificações do edital em algumas características como: SENSOR GIROSCÓPIO, BÚSSULA, TELA AMOLED, PESO MÁXIMO 160g. Essas características são de suma importância para fazermos o levantamento do aparelho ideal. Portanto, sua ausência, dificulta a concorrência, pois é um equipamento de padrão distinto/inferior ao solicitado. Deferido Recursos CNPJ Data de Envio Recurso Julgamento 44.173.856/0001-34 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA 21/07/2022 - 15:46:06 RAZÕES RECURSAIS EM ANEXO. RECURSO IPANGUAÇU.pdf. Deferido Julgamentos Data do Julgamento Justificativa 29/07/2022 - 12:44:17 Em face a decisão acostada aos autos Resposta Recurso.pdf. Chat Data Apelido Frase 18/07/2022 - 09:21:28 Pregoeiro Prezados licitantes, bom dia! 18/07/2022 - 09:21:59 Pregoeiro Declaramos aberta a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU. 18/07/2022 - 09:22:28 Pregoeiro Passaremos a análise das propostas cadastradas. 18/07/2022 - 09:22:42 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 18/07/2022 - 09:25:41 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto 18/07/2022 - 09:25:41 Sistema Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 18/07/2022 - 09:25:41 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. 18/07/2022 - 09:26:00 Pregoeiro Informamos que todas as propostas estão aptas para participar do certame. Sem mais delongas, abriremos a fase de lances. 18/07/2022 - 09:26:38 Pregoeiro A fase competitiva encontra-se aberta, apresentem seus lances. 18/07/2022 - 09:26:44 Pregoeiro Desejo boa sorte à todos! 18/07/2022 - 09:27:17 Pregoeiro Lembrem-se que ao apresentar lances, Vossas Senhorias assumem como verdadeiras as transações efetuadas em seu nome, por isto deem lances coerentes com a margem de deduções de acordo com a possibilidade da empresa, visando a oferta de preços coerentes e que possam oferecer produtos ou serviços que atendam as necessidades da Administração, sob pena de abertura de processo administrativo para averiguar conduta do licitante. Ofertem lances com responsabilidade a não manutenção da proposta ensejará abertura de processo administrativo para apuração e com possível aplicação de penalidades. 18/07/2022 - 09:38:38 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. 18/07/2022 - 09:38:38 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 18/07/2022 - 09:50:28 Sistema O item 0001 foi encerrado. 18/07/2022 - 09:52:45 Sistema O item 0001 teve como

arrematante ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME com lance de R\$ 839,00. 18/07/2022 - 09:52:46 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. 18/07/2022 - 09:53:19 Pregoeiro Senhor(es) licitante(s), em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público que legitima o poder-dever da Administração intentar negociação ao final da fase de lances, iniciaremos a fase de negociação. 18/07/2022 - 09:54:05 Pregoeiro Senhor representante da empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, tem como ofertar um preço melhor? 18/07/2022 - 10:00:07 F. ULTRA LICITAÇÕES LTDA. Negociação Item 0001: bom dia Sr pregoeiro, levando em conta o valor de referência do edital esse é nosso melhor valor devido o custo do produto 18/07/2022 - 10:03:24 Pregoeiro Obrigada pelo retorno. 18/07/2022 - 10:04:06 Pregoeiro Por gentileza realizar o envio da proposta readequada para análise. 18/07/2022 - 10:04:18 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2022 às 12:04. 18/07/2022 - 10:11:50 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022 às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 5 de 7 18/07/2022 - 10:19:03 Pregoeiro Prezado representante da empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, por gentileza anexar o folder ou catálogo do item, conforme dispõe o item 9.2.2. c) do instrumento convocatório. 18/07/2022 - 10:40:17 Pregoeiro Prezado representante da empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, informamos que já visualizamos o folder do item. 18/07/2022 - 10:46:58 Pregoeiro Proposta da empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, atende os critérios de aceitabilidade. 18/07/2022 - 10:48:01 Pregoeiro Passaremos agora a fase de análise dos documentos de habilitação. 18/07/2022 - 10:48:18 Sistema O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro. 18/07/2022 - 11:08:25 Sistema O fornecedor NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. 18/07/2022 - 11:46:42 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ULTRA LICITAÇÕES LTDA.. 18/07/2022 - 11:47:31 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2022 às 13:17. 18/07/2022 - 12:21:13 Sistema A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 18/07/2022 às 12:51. 18/07/2022 - 12:21:13 Sistema Motivo: Consoante estabelecido no instrumento convocatório. 18/07/2022 - 12:54:07 Sistema Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. 18/07/2022 - 12:54:07 Sistema Intenção: A licitante NAINFRA BRASIL manifesta desde já a intenção de interpor contra a Habilitação de ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - ME, uma vez que o modelo apresentado em sua proposta não atende as especificações do edital em algumas características como: SENSOR GIROSCÓPIO, BÚSSULA, TELA AMOLED, PESO MÁXIMO 160g. Essas características são de suma importância para fazermos o levantamento do aparelho ideal. Portanto, sua ausência, dificulta a concorrência, pois é um equipamento de padrão distinto/inferior ao solicitado. 18/07/2022 - 12:56:33 Sistema O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 21/07/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 25/07/2022 às 18:00. 21/07/2022 - 15:46:06 Sistema O fornecedor NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001. 29/07/2022 - 12:31:09 Pregoeiro Prezados, Informo que anexe em outros documentos a resposta ao Recurso impetrado pela empresa NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA ME CNPJ: 44.173.856/0001-34, o mesmo também será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Na mesma oportunidade, convoco as empresas participantes do certame, para no dia 01 de agosto de 2022, às 09h:15min, darmos prosseguimento aos atos legais de negociação, análise de aceitabilidade de proposta de preços e análise dos documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 027/2022. Atenciosamente Manuella Simone dos Santos Oliveira Pregoeira 29/07/2022 - 12:32:31 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. 29/07/2022 - 12:50:57 Sistema O fornecedor ULTRA LICITAÇÕES LTDA. foi rejeitado no processo. 29/07/2022 - 12:50:57 Sistema Motivo: Em face de decisão acostado aos autos. 29/07/2022 - 12:50:57 Sistema O fornecedor ULTRA LICITAÇÕES LTDA. foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. 29/07/2022 - 12:50:57 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante IARA RICARDO OTTONI

12297394675 com lance de R\$ 1.198,00. 29/07/2022 - 12:51:39 Autoridade Competente Prezados informo que a sessão terá continuidade dia 01/08/2022, às 09h15min 01/08/2022 - 09:29:50 Autoridade Competente Bom dia, prezados licitantes. 01/08/2022 - 09:31:47 Pregoeiro Daremos continuidade a fase de negociação. 01/08/2022 - 09:33:24 Pregoeiro Senhor representante da empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, é possível ofertar um preço melhor para o item arrematado? 01/08/2022 - 09:37:20 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:37 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 09:37:35 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:37 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 09:39:41 Autoridade Competente Senhor representante da empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, informo que o preço ofertado por vossa senhoria encontra-se acima do valor de referência, é possível chegar ao valor estimado pela Administração? 01/08/2022 - 09:40:05 Autoridade Competente Por gentileza informar no chat para fins de prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 09:40:33 F. IARA RICARDO OTTO... Negociação Item 0001: Bom dia, qual valor de referencia ? 01/08/2022 - 09:43:38 Autoridade Competente Informo que o preço de referência é de R\$ 839,81. 01/08/2022 - 09:44:45 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 999,00. 01/08/2022 - 09:45:38 Autoridade Competente Prezado, infelizmente nesse valor não conseguimos adjudicar. 01/08/2022 - 09:46:51 Autoridade Competente Veja a possibilidade de deixar em R\$ 839,81. 01/08/2022 - 09:47:00 F. IARA RICARDO OTTO... Negociação Item 0001: Esse é meu limite. 01/08/2022 - 09:47:55 Autoridade Competente Obrigada pelo retorno. 01/08/2022 - 09:49:36 Sistema Foi encerrada a negociação para o item 0001. 01/08/2022 - 09:49:36 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 09:50:11 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001. 01/08/2022 - 09:50:11 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 09:51:15 Sistema O fornecedor IARA RICARDO OTTONI 12297394675 foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. 01/08/2022 - 09:51:15 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 09:51:15 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 1.199,00. 01/08/2022 - 09:52:01 Autoridade Competente Senhor representante da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, pode ofertar um preço melhor para o item arrematado? 01/08/2022 - 09:52:59 Autoridade Competente Informo que o preço de referência é de R\$ 839,81. 01/08/2022 - 09:54:36 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:54 do dia 01/08/2022. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022 às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 6 de 7 01/08/2022 - 09:54:53 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:54 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 10:25:59 Autoridade Competente Senhor representante da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, por gentileza informar no chat a sua resposta para fins de prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 10:31:34 F. EBARA TECNOLOGIA ... Negociação Item 0001: Bom dia pregoeiro esse e o menor valor que podemos chegar, estamos preparando a proposta atualizada, um momento por favor 01/08/2022 - 10:35:48 Autoridade Competente Senhor representante da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, informamos que não conseguimos adjudicar com o valor da sua proposta que é de R\$ 1.199,00, pois a mesma encontra-se acima do valor de referência estabelecido pela Administração. 01/08/2022 - 10:37:41 Autoridade Competente Senhor representante da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, é possível chegar ao valor de R\$ 839,81? Caso não seja possível passaremos para o próximo licitante na ordem de classificação. 01/08/2022 - 10:38:34 Autoridade Competente Por gentileza registrar sua resposta para prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 10:56:00 F. EBARA TECNOLOGIA ... Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro aguarde um pouco estamos em contato com nosso fornecedor aguardando resposta do mesmo

01/08/2022 - 10:59:58 Autoridade Competente Estamos aguardando.
 01/08/2022 - 11:01:41 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:01 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 11:02:33 F. EBARA TECNOLOGIA ... Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente não podemos chegar a esse valor 01/08/2022 - 11:03:34 F. EBARA TECNOLOGIA ... Negociação Item 0001: 839,81 muito baixo o estimado 01/08/2022 - 11:09:18 Autoridade Competente Obrigada pelo retorno. 01/08/2022 - 11:10:34 Sistema Foi encerrada a negociação para o item 0001. 01/08/2022 - 11:10:34 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 11:11:14 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001. 01/08/2022 - 11:11:14 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 11:11:34 Sistema O fornecedor EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. 01/08/2022 - 11:11:34 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 11:11:34 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante Sinergia Comercio e Serviços Eireli com lance de R\$ 1.500,00. 01/08/2022 - 11:12:23 Autoridade Competente Senhor representante da empresa Sinergia Comercio e Serviços Eireli, é possível ofertar um preço melhor para o item arrematado? 01/08/2022 - 11:13:54 Autoridade Competente Senhor representante da empresa Sinergia Comercio e Serviços Eireli, informamos que não conseguimos adjudicar com o valor da sua proposta que é de R\$ 1.500,00, pois a mesma encontra-se acima do valor de referência estabelecido pela Administração. 01/08/2022 - 11:15:18 Autoridade Competente Senhor representante da empresa Sinergia Comercio e Serviços Eireli, é possível chegar ao valor estimado pela Administração que é R\$ 839,81 ? 01/08/2022 - 11:15:35 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:15 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 11:15:57 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 11:16:36 Autoridade Competente Por gentileza informar no chat a sua resposta para o prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 11:31:30 F. Sinergia Comercio... Negociação Item 0001: Bom dia! Sr pregoeiro me informe o valor de referencia 01/08/2022 - 11:34:47 Autoridade Competente Senhor representante da empresa Sinergia Comercio e Serviços Eireli, informo que o preço de referência é de R\$ 839,81. 01/08/2022 - 11:35:24 Autoridade Competente Veja a possibilidade de deixar em R\$ 839,81. 01/08/2022 - 11:36:23 Autoridade Competente Por gentileza informar no chat a sua resposta para o prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 12:56:43 Autoridade Competente Em razão de ausência de resposta sobre negociação, tendo em vista que o valor ofertado pelo licitante Sinergia Comercio e Serviços Eireli encontra-se acima do valor de referência, passaremos para o próximo licitante na ordem de classificação. 01/08/2022 - 12:57:23 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 12:57:23 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 12:57:56 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001. 01/08/2022 - 12:57:56 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 12:58:18 Sistema O fornecedor Sinergia Comercio e Serviços Eireli foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. 01/08/2022 - 12:58:18 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 01/08/2022 - 12:58:18 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante F J ALVES DE PAIVA com lance de R\$ 1.590,00. 01/08/2022 - 12:58:56 Autoridade Competente Senhor representante da empresa F J ALVES DE PAIVA, é possível ofertar um preço melhor para o item arrematado? 01/08/2022 - 13:00:33 Autoridade Competente Senhor representante da empresa F J ALVES DE PAIVA, informamos que não conseguimos adjudicar o certame com o valor da sua proposta que é de R\$ R\$ 1.590,00, pois a mesma encontra-se acima do valor de referência estabelecido pela Administração que é que é R\$ 839,81. 01/08/2022 - 13:01:09 Autoridade Competente É possível chegar ao valor estimado pela Administração que é R\$ 839,81 ? 01/08/2022 - 13:01:19 Autoridade Competente Por gentileza informar no chat a sua resposta para o prosseguimento do certame. 01/08/2022 - 13:01:43 Sistema Foi aberta

negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:01 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 13:01:59 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:01 do dia 01/08/2022. 01/08/2022 - 13:42:16 Autoridade Competente Em virtude do horário, daremos continuidade ao certame amanhã dia 02/08/2022 às 09h15min. 01/08/2022 - 13:42:24 Autoridade Competente Tenham uma ótima tarde! 02/08/2022 - 09:19:23 Autoridade Competente Bom dia, senhores licitantes. 02/08/2022 - 09:20:09 Autoridade Competente Daremos agora continuidade a fase de negociação. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2022 às 10:46:14. Código verificador: 318E8B Página 7 de 7 02/08/2022 - 09:22:49 Autoridade Competente Em razão de ausência de resposta sobre negociação, tendo em vista que o valor ofertado pela empresa F J ALVES DE PAIVA encontra-se acima do valor de referência, passaremos para o próximo licitante na ordem de classificação. 02/08/2022 - 09:23:40 Sistema O fornecedor F J ALVES DE PAIVA foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. 02/08/2022 - 09:23:40 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração 02/08/2022 - 09:23:40 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA com lance de R\$ 2.999,99. 02/08/2022 - 09:24:19 Autoridade Competente Senhor representante da empresa NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, é possível ofertar um preço melhor para o item arrematado? 02/08/2022 - 09:24:45 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:24 do dia 02/08/2022. 02/08/2022 - 09:25:07 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 02/08/2022. 02/08/2022 - 09:26:09 Autoridade Competente O valor de referência estabelecido pela Administração é de R\$ 839,81, é possível chegar a esse valor? 02/08/2022 - 09:29:07 Autoridade Competente Informo que não conseguimos adjudicar o certame com o valor ofertado por vossa empresa que é de R\$ 2.999,99. 02/08/2022 - 09:36:16 F. NAINFRA BRASIL SE... Negociação Item 0001: Infelizmente, com o requisitos que foram exigidos no edital, torna-se impossível atender no valor de 839,81. 02/08/2022 - 09:37:14 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.900,00. 02/08/2022 - 09:42:44 Autoridade Competente Senhor representante da empresa NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, não conseguimos adjudicar o certame com o valor da sua proposta que é de R\$ 1.900,00. 02/08/2022 - 09:43:39 Autoridade Competente É possível chegar ao valor de referência estabelecido pela Administração que é de R\$ 839,81? 02/08/2022 - 10:06:22 Autoridade Competente Por gentileza informar no chat a sua resposta para o prosseguimento do certame, senhor representante da empresa NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA. 02/08/2022 - 10:30:01 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001. 02/08/2022 - 10:30:01 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. 02/08/2022 - 10:31:17 Sistema O fornecedor NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. 02/08/2022 - 10:31:17 Sistema Motivo: Licitante não conseguiu chegar com o valor da proposta ao estimado pela Administração. VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Apoio Francisco Rayron Ribeiro Barreto Apoio

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:393E25DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO Nº 264/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

Adesão Ata de Registro de Preço nº 043/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota veicular, visando atender às necessidades da frota oficial do município de Ipanguaçu/RN.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do Processo nº 218/2021-PMI, referente à Adesão Ata de Registro de Preço nº 043/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota veicular, visando atender às necessidades da frota oficial do município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso vi da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	28.648.280/0001-68

LOTE 01 – VEÍCULOS DA LINHA LEVE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1500	159,02	238.530,00	10%
02	PEÇAS			240.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 478.530,00					

LOTE 02 – VEÍCULOS DA LINHA PESADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1250	203,72	254.650,00	10%
02	PEÇAS			350.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 604.650,00					

LOTE 03 – MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.400,00	258,75	362.250,00	10%
02	PEÇAS			310.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 672.250,00					

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador: E8203091

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 22/08/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Pavimentação a paralelepípedo nas Comunidades de Ubarana e Pataxón município de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu, 19 de julho de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador: 1C5B81FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 802001/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA - CNPJ Nº: 017.000.604-22

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 À 01/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.13.392.0010.2050.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 01/08/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –

Pelo (a) Contratante

LUIZ BARRETO DE SOUZA SILVA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador: 9DB1965E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 802002/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): FRANCISCO JACKSON DA SILVA - CNPJ Nº: 713.030.444-80

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 À 01/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.13.392.0010.2050.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 01/08/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO JACKSON DA SILVA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador: F5A32A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 802003/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO - CNPJ Nº: 016.928.894-35

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 À 01/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.13.392.0010.2050.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 01/08/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –
Pelo (a) Contratante

FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO –
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:511079F7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO Nº 0729004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E DE OUTRO, COMO CONTRATADO J R DA CUNHA- ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro – Ipanguaçú/RN, CEP 59.508-000, inscrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do R.G. nº 671.924 - ITEP/RN e do CPF nº 429.999.794-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa J R DA CUNHA - ME, com sede na RUA PEDRO LOPES DE ARAÚJO, 41, VALADÃO, MACAU/RN, CEP: 59500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.443.673/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a) José Romildo da Cunha, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Coelho, 76 – centro - cidade de Macau, portador(a) a Carteira Nacional de Habilitação nº 02050243401 DETRAN/RN, CPF/MF nº 288.840.004-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Constituem o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO obriga-se a realizar o fornecimento em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo (a) CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial ao Termo de Referência.

2.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento.

2.2 Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

2.3 Reparar, transportar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique vícios, danos em decorrência do transporte, defeitos ou incorreções resultantes de materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, ou prazo estabelecido no Termo de Referência.

2.4 Entregar o objeto de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da comunicação da emissão da ordem de compra/serviços.

2.5 Providenciar a substituição dos produtos não aceitos pelo gestor.

2.6 Observar e responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Emitir a ordem de compra/serviços a;

Efetuar a inspeção nos equipamentos após a entrega, de acordo com as condições e especificações no termo de referência;

Indicar os responsáveis pela fiscalização;

Acompanhar a fiscalização do fornecimento;

Rejeitar no todo ou em parte, os fornecimentos que o CONTRATADO executar em desacordo com as normas técnicas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato será de 29/07/2022 à 29/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93, pelo interesse da Administração.

O CONTRATADO deverá estar preparado para iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual e emissão da ordem de compra/serviços.

Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, suficientemente justificadas pelo CONTRATANTE e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Por interesse da Administração, o presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo ou apostila- mentos.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela efetiva aquisições, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço constante de sua proposta de preços no valor global de R\$ 50.191,00(cinquenta mil, cento e noventa e um reais).

De acordo com o saldo dos produtos licitados anexo

Quando notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, o CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do CONTRATANTE, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável, de acordo com ordem cronológica de pagamentos.

Os pagamentos serão realizados após aferição das aquisições efetivamente fornecidas no mês de apuração.

Fica facultada ao CONTRATANTE a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

5.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da (s) na (s) dotações orçamentária:

02.002.04.122.0004.2003.339039. 15000000 - ADM

02.005.12.122.0017.2006.339039. 15001001 – EDUCAÇÃO

02.005.13.392.0010.2050.339039. 15000000 -EVENTOS CULTURAIS

05.001.12.361.0007.2057.339039. 15400000 – FUNDEB

02.008.27.812.0011.2016.339039. 15000000 - ESPORTE

03.001.10.301.0006.2027.339039. 16000000 - SAÚDE/CUSTEIO

03.001.10.122.0006.2007.339039. 15001002 - SAÚDE/FUNDO

02.009.20.122.0012.2018.339039. 15000000 - AGRICULTURA

02.011.18.542.0012.2017.339039. 15000000 - MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS

04.001.08.244.0013.2030.339039. 15000000 – ASSISTÊNCIA

04.001.08.243.0114.2073.339039.16600000 - CRIANÇA FELIZ
 04.001.08.244.0103.2055.339039.16600000 - BOLSA FAMÍLIA
 02.007.15.451.0008.2015.339039.15000000 - OBRAS
 02.001.04.122.0002.2002.339039.15000000 - GABINETE

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATANTE às penalidades seguintes:

advertência;

multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade

6.2 Será aplicada a multa prevista na Cláusula 6.1 b, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o CONTRATADO:

deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;

adquirir as aquisições em desacordo com o Edital.

6.3 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As multas e penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos art. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

7.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, as aquisições, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

Em qualquer hipótese de rescisão, ao CONTRATADO caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o CONTRATADO responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.0 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como facultam o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002.

9.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Pâmara Paloma de Oliveira, Matrícula nº 6657.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.0 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ipanguaçu/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

Pela Contratante

J R DA CUNHA- ME

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
 Código Identificador:852AF5EA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO

- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 120003/2022

TERMO ADITIVO ao processo de dispensa, referente à **Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN**, firmado pelo Contrato nº 120003/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Contrato nº 120003/2022, com prazo de vigência até 19/01/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado, possui um acréscimo quantitativo de 11,6% (onze vírgula seis por cento) equivalente ao valor de R\$ 1.828,16 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao estabelecido nos seguintes moldes: Item: 0026872 – Quantidade: 34,80 cm – Valor Unitário R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Item: 0026873 - Quantidade: 5,80 cm – Valor Unitário R\$ 40,00 (quarenta reais); Item: 0026874 - Quantidade: 2,32 cm – Valor Unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais), desta forma passando a integrar a presente cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA EPP

CNPJ nº 08.381.234/0001-38 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
 Código Identificador: E964411D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 010820220002

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), com Valor Total Julgado: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/08/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:1DE8B807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 00122/2022 - PONTO FACULTATIVO E LUTO
OFICIAL.**

**Itaú – RN, 02 de Agosto de 2022.
Decreto Nº 00122/2022 – GAB**

“Decreta ponto facultativo e Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES**;

CONSIDERANDO que o Sr. FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES exerceu o cargo eletivo de Prefeito Municipal, tendo prestado relevantes serviços em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, 02, 03 e 04 de Agosto de 2022, no município de Itaú/RN;

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, por 01 (um) dia, 02 de Agosto de 2022, no município de Itaú/RN;

Art. 3º. Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, que funcionarão normalmente;

Art. 4º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D1F0290F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 02 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **APARECIDA RÉGIA DONASCIMENTO SOUTO**, portadora do CPF/MF 009.xxx.xxx-20, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor do Cadastro Único E Gestão de Benefícios”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacaná/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacaná-RN, 02 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:41778F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2022, junto a GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400 CNPJ 13.516.754/0001-40 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE JACANÁ-RN. No valor global de R\$ 17.500,00 (**Dezesseite mil e quinhentos reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jacaná – RN, em 02 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:42D0083C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará a segunda chamada da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2022 – PMJ/RN**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 14:30h (Horário de Brasília) do dia **16 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas

exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **16 DE AGOSTO DE 2022** e as propostas serão abertas às 14:00h (Horário de Brasília) do dia **16 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 01 de agosto de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C132F17A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2022 - PMJ/RN**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2022, concernente a contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para levantamento aéreo com auxílio de drone e cadastro imobiliário desconecto da base cartográfica da sede do município de Jandaíra/RN, com plantas urbanas georreferenciadas e atualizadas pela secretaria municipal de tributação, para declarar que a licitação foi dada como Fracassada em publicação de 25/07/2022, no entanto, reaberta após pedido da empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI (CNPJ Nº. 39.935.802/0001-29), a qual comunicou e comprovou ter sido inabilitada sem que fosse dado prazo para apresentação dos documentos de habilitação, conforme fora realizado com as demais licitantes, apesar do ato ter sido revisto, os documentos inseridos pela empresa não atendem exigências do Item 6.1.4., a.1 do Edital. Após detectado isso, abrimos diligência, abrimos diligência específica, concedendo prazo para juntada da Prova de inscrição no Ministério da Defesa, enquadrada na Categoria "A", publicada no Diário Oficial da União, nos termos do Decreto nº 2.278 de 17/07/1997 e da Portaria nº 637 -SC-62/FA-61 de 05/03/1998. Ocorre que a empresa não atendeu a diligência e não restou outra alternativa, a não ser a inabilitar da empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, sendo a presente dispensa eletrônica declarada repetidamente como Fracassada, com isso não obteve sucesso em conseguir Adjudicar o item ora licitado.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:BD94A641

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 168/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva**, Coordenadora de Vigilância Sanitária, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária – Tema: Licenciamento sanitário: uma abordagem da RDC 560/202, que ocorrerá no dia 05 de Agosto de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Agosto de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCA38B7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Conselheiro Tutelar abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Sr. **Amilton Ferreira de Lima**, inscrita no CPF: **070.145.494-64**, Conselheiro Tutelar de Janduís/RN, que irá uma viagem a cidade de Governador Dix-Sept Rosado. Cujas despesas será custeada com recurso de Reprogramação de saldos Remanescentes do ano 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, do 2054, garantindo o deslocamento dos conselheiros para fins de capacitação, conforme documento em anexo, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal na cidade de Governador Dix-Sept Rosado no dia 29/07/22 das 08:30h às 16h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 28 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7E6AD1DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Conselheira Tutelar abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Adecleide Fernandes Holanda**, inscrita no CPF: **041.991.674-12**, Conselheira Tutelar de Janduís/RN, que irá uma viagem a cidade de Governador Dix-Sept Rosado. Cujas despesas será custeada com recurso de Reprogramação de saldos Remanescentes do ano 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, do 2054, garantindo o deslocamento dos conselheiros para fins de capacitação, conforme documento em anexo, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal na cidade de Governador Dix-Sept Rosado no dia 29/07/22 das 08:30h às 16h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 28 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEBAA8C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Conselheiro Tutelar abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Sr. **Reyson Roberto de Moraes**, inscrito no CPF: **101.082.644-16**, **Conselheiro** Tutelar de Janduís/RN, que irá uma viagem a cidade de Governador Dix-Sept Rosado. Cujas despesas será custeada com recurso de Reprogramação de saldos Remanescentes do ano 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, do 2054, garantindo o deslocamento dos conselheiros para fins de capacitação, conforme documento em anexo, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal na cidade de Governador Dix-Sept Rosado no dia 29/07/22 das 08:30h às 16h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 28 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6CD9E61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **VERINILDA ARRUDA DE MELO** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VERINILDA ARRUDA DE MELO** ocupante do cargo público de **PROFESSORA POLIVALENTE MAGISTÉRIO**, matrícula 167, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 02 de agosto a 30 de outubro de 2022, período aquisitivo 31/07/2008 a 31/07/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B78AFA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº072/2022-GS, concedendo férias ao Diretor Presidente da FUNCULT, a serem gozada no período de 01 a 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Direção da Fundação Cultural Mestre Dadá no período de 01 a 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF/MF nº014. 618.764-43 matrícula 991, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022 – para responder pela Fundação Cultural Mestre Dadá

Paragrafo único: o servidor designado para responder pela Direção da Fundação Cultural Mestre Dadá não fará jus a nenhuma remuneração extra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F0891C32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2022 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ADECLEIDE FERNANDES HOLANDA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ADECLEIDE FERNANDES HOLANDA**, ocupante do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº 912, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2022, período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:66FB6BF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2022 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ANTONIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de Diretor Presidente da FUNCULT, matrícula nº 961, lotado na Fundação Cultural Mestre Dadá, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E48E6F59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2022 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES SOUZA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES SOUZA** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, matrícula nº 1075, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6484297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2022 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO ALEX DANTAS**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCISCO ALEX DANTAS**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 81 lotado na Secretaria Municipal de Governo – logradouros públicos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2022, período aquisitivo de 18 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.Em, 29 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4A1EB7AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022 GC**

PORTARIA Nº 067/2022 GC

Japi/RN, em 01/08/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Exonerar a pedido, a Sra. Regiane Martha Dantas Araújo, portadora do CPF: nº 876.349.024-20, RG: 001.347.899, do cargo de Coordenadora Geral de Educação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3E15E8A7

LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA TOQUARTA LEOPOLDINA DA COSTA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ: 31.531.928/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D491AD69

LICITAÇÃO
DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 02 de agosto de 2022, indicou como vencedora referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2022, a empresa: **V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ: 31.531.928/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA TOQUARTA LEOPOLDINA DA COSTA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1FFF3261

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E
RASTREAMENTO VEICULAR

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM COMODATO), COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,** mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 02 de agosto de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍC.	VR. UNIT. MENSAL (R\$)	VR. TOTAL MENSAL (R\$)	VR. GLOBAL ESTIMADO (R\$)
01	SISTEMA DE MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE EM REGIME DE COMODATO PARA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.	20			

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:585CCB56

LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTOCOMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **ARGOS LTDA EPP**, CNPJ: 42.262.411/0001-03, com o valor global estimado de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:368B075A

LICITAÇÃO**DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP****DESPACHO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 02 de agosto de 2022, indicou como vencedora referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2022, a empresa: **ARGOS LTDA EPP**, CNPJ: 42.262.411/0001-03, com o valor global estimado de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTOCOMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:76A3BF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2022 - GP**

PORTARIA Nº 259/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA MARIA RODRIGUES SALES**, Matrícula: 427, inscrita no CPF sob nº 465.903.584-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de julho de 2022, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:2E55EA03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022 - GP****PORTARIA Nº 260/2022 - GP**

Dispõe sobre reestruturação a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal do Município de Jardim de Piranha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Lei 860, de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos no quadro de Pessoal Temporário, composta pelos seguintes integrantes:

- **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA** – CPF: 083.301.984-80;
- **DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**– CPF: 084.431.454-47;
- **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS** – CPF: 057.443.884-00;
- **JAUMI DANTAS FREIRE** – CPF: 034.623.764-23;
- **RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA** – CPF: 082.616.534-63;
- **RAIANE DUTRA SOARES** – CPF: 017.458.344-35
- **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS** – CPF: 082.784.434-40;

Art. 2º - A Comissão objeto desta Portaria terá a atribuição de supervisionar e dirigir os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Jardim de Piranhas/RN, nos termos da Lei Municipal nº 860, de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 447/2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B3788DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
516.229/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 028/2022, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intramunicipal e zona rural, em veículo tipo carro leve, com motorista, para os usuários e profissionais do Centro de Reabilitação “Professora Wilde Santos de Medeiros”, localizado neste município”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de agosto de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de agosto de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 17 de agosto de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 02 de agosto de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:562518D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 217.116/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de insulinas, bem como, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2022 e termo final em 02 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 131.536,30 (Cento e trinta e um mil,

quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Milena Pinheiro Ferreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.462.344-01– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4FC8324A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **REJANE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 521.064.384-00, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Administração, como Suprida para as despesas da Secretaria de Administração, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se, e Registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F586A9F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 053/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4 e 1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração dos servidores: Professora Ensino Infantil efetiva **EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA / Mat. 1859**, conforme Portaria nº309, de 29/07/2022, publicado no dia 01/08/2022 edição 2834 www.diariomunicipal.com.br/femunr, Professor de matemática efetivo **ELIEDSON JOHNNY PEREIRA DE ASSIS/ Mat. 1908**, conforme Portaria nº 312, de 01/08/2022, publicado em 02/08/2022 edição 2835 www.diariomunicipal.com.br/femunr e Agente Administrativo efetivo **RITA DANTAS BATISTA SILVA /Mat. 0562**, conforme Portaria nº 308 de 29/07/2022, republicada em 02/08/2022 edição 2835 www.diariomunicipal.com.br/femunr.

CONVOCA:

1 - NÍVEL SUPERIOR**OPÇÃO – Professor de Ensino Infantil**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13. 6772-1	JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS	39º	30 HORAS

OPÇÃO – Professor de Matemática (Disciplina específica)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13. 9251-7	RUBSON GOMES MARTINS RAMOS	4º	30 HORAS

1 - NÍVEL MÉDIO**OPÇÃO – Agente Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13. 3972-0	TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS	2º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;*

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II**EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE****Apresentar:**

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:01F115EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**PORTARIA Nº 022/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, portaria 033/2022, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 2/2 (duas e meia) diárias no valor total de **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de João Pessoa (PB) nos dias 01/08/2022 a 03/08/2022.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento da servidora acima citado se dá para a participar do III Seminário Estadual de Previdência da

ASPREVPB (Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência) e V encontro Nordeste de Previdência ANEPP, com propósito de adquirir conhecimentos sobre diversos temas que cercam os RPPS, na cidade de João Pessoa (PB).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 02 de agosto de 2022, 129º da República.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:384930AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 023/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, portaria 033/2022, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/½ (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 02 de agosto de 2022, 129º da República.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:8E353C19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 024/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Micaela Jordânia Azevedo dos Santos**, portaria 007/2021, ocupante do cargo de Controladora no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/½ (uma e meia) diárias no valor total de **R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 02 de agosto de 2022, 129º da República.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:D304CD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenador Integrado de Planejamento na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1893, 3 (três) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, totalizando no valor de R\$ 262,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, com objetivo de participar do Curso de "Formação e Atualização para agente de contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (foco

na habilitação e no pregão”, que será realizado no Auditório Campus UFRN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de agosto de 2022, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:16531BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LINETE VILAR DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1867, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/08/2022 à 22/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:FECA7DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO a Portaria nº 302, de 29 de julho de 2022 do Gabinete do Prefeito, que exonera o Servidor **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a **Portaria nº 226, de 28 de julho de 2022** da Secretaria Municipal de Administração que “Conceder à **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1897, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças e

Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2022 à 16/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D617431D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**, portador do CPF: 098.353.054-80, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:59CC4FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 011.672.644-01, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:99ACC24F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA**, portador do CPF:876.557.304-82, do cargo em comissão de Coordenador de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4941D5E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LUIZ CARLOS GUILHERME DA SILVA**, portador do CPF:046.249.604-08, do cargo em comissão de Coordenador da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7DDF6AD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA**, portador do CPF:876.557.304-82, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:EE16D114

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS GUILHERME DA SILVA**, portador do CPF:046.249.604-08, para o cargo em comissão de Coordenador de Fomento ao Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:70AE2423

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PATRÍCIO JANUÁRIO DA SILVA**, portador do CPF:080.764.744-69, para o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:706CA366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Isolda Kezia Cosme Soares**, inscrita no CPF 696.930.564-34 e matrícula 2623-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:9382B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Klebia Karoline dos Santos Neco**, inscrita no CPF 077.251.284-17 e matrícula 21865, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:866A8B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Paulo Santana**, inscrita no CPF 721.170.604-04 e matrícula 1481-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8E429A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Antônio Carlos da Silva**, inscrito no CPF 572.530.564-34 e matrícula 3360-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:638A55BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Francisco Marcone de Lira Frago**, inscrito no CPF 054.235.364-48 e matrícula 6076-1, que exerce a função de cozeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:64BE47FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 023/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO. SUB.ITEM 01.01 - RELÓGIO DE PONTO 01.02 - SOFTWARE 01.03 - PAPEL TÉRMICO Rolos de papel térmico com no mínimo 360 metros que atendam as especificações do relógio de ponto a ser adquirido nesse processo.
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73.001,60
Valor Final:	46.316,00
Valor Total:	46.316,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 07:24:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA (77.800.407/0001-28)
Modelo:	HEXA

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3419D34D

3.300,00 (três mil e trezentos reais) julgando extinto o feito com análise de mérito;
Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 26 de julho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2F51A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Setor de Licitação	
Registro de Preços Eletrônico - 023/2022	
Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO.
	SUB.ITEM
	01.01 - RELÓGIO DE PONTO
	01.02 - SOFTWARE
	01.03 - PAPEL TÉRMICO Rolos de papel térmico com no mínimo 360 metros que atendam as especificações do relógio de ponto a ser adquirido nesse processo.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73.001,60
Valor Final:	46.316,00
Valor Total:	46.316,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 07:24:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
Modelo:	HEXA

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FF6A0362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR - PROC. ADM 015/2022 - FORTCLEAN

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

NOTIFICADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.327.075/0001-29
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Vistos.

Tendo em vista o decorrer do processo administrativo sancionador, CONSIDERANDO a notificação enviada a empresa bem como a decisão proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, CONSIDERANDO o prejuízo causado pela entrega feita não atendeu os requisitos do edital causando assim prejuízo fático a qual impossibilita ao município instalar as lixeiras devidamente identificadas conforme o Termo de Referência, conforme relatório de entrega constantes nos autos, respaldado no parecer proferido pela procuradoria jurídica municipal, DECIDIMOS pela aplicação de penalidade no sentido de ADVERTIR a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29 e aplicando-lhe multa no valor de R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADOR 012/2022 - DROGAFONTE LTDA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 012/2022 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor DROGAFONTE LTDA.

Nesse sentido, o Setor de Compras SMS, enviou a ordem de compra nº 815/2022, à empresa, através do e-mail no dia 04 de abril de 2022 a qual segundo o relatório apresentado foi dada ciência do recebimento do pedido no mesmo dia.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 20 (Vinte) dias corridos após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme item 4.1 do termo de referência.

Decorrido o referido prazo, a empresa não fez a entrega das mercadorias, trazendo assim, um prejuízo notável uma vez que o insumo solicitado é de grande usabilidade pelo público no atendimento dos usuários que buscam o serviço de saúde municipal.

No dia 10 de maio de 2022, foi enviada ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria de Saúde descrevendo a situação de não recebimento do produto solicitado no dia até a apresentação do relatório de notificação a qual integra esse processo administrativo.

A empresa notificada através do ofício 018/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços e a consequente inexecução total do objeto pelo fornecedor no quesito prazo, uma vez que a empresa em seu rol documental dá ciência das condições editalícias, assim assumindo todo compromisso diante do fornecimento no que tange a entrega e produtos indicados.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

Item 16 - DAS SANSÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;

16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;

16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;

16.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;

16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

16.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do MUNICÍPIO através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecida pelo Setor de Tributação do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração municipal, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

16.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.7 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.8 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.9 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

16.10 Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

16.11 A infração de qualquer outra cláusula do termo de referência sujeitará o contratado à multa de até 2% do valor total dos produtos os quais tenha a obrigação de entrega para com o Contratante, dobrável na reincidência.

16.12 As sanções previstas nos subitens 16.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham:

16.12.1 Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.12.2 Praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.12.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.13 As penalidades previstas neste edital podem ser aplicadas, a juízo da Administração, em caráter alternativo, sucessivo ou cumulativo, na proporção do bem jurídico administrativo lesado ou exposto a risco pela conduta omissiva ou comissiva da empresa vencedora da licitação, mediante formalização de processo no qual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atendidas, subsidiariamente, às disposições da lei nº 8.666/93.

16.14 A empresa terá direito a recursos administrativos, nos termos da Lei n. 8666/93 e regras contidas no Edital.

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 18 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, ADVERTIR a empresa: DROGAFONTE LTDA e aplicação de multa de 10% (dez por cento) conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de ADVERTIR a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e aplicar a MULTA de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) referente o valor das mercadorias que não foram entregues a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro do termo de referência do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 26 de julho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:06FAC15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA** CNPJ:37.512.587/0001-28, referentes a nota de liquidação nº501/2022, datada 11/07/2022 do empenho nº701.003/2022, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº.109 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço contratação de sistemas. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 agosto de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:37315E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIREI CNPJ:18.588.224/0001-21**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
407/2022	15/07/2022	707.006/2022	24097	21.903,00
404/2022	15/07/2022	707.003/2022	24100	37.008,00

referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de insumo e material médico hospitalar material destinado a CAF e aos ESFs .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 agosto 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:459B5AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91004/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação do item 26, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91004/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para a Unidade de Processamento de Carne, Abatedouro Público da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Contrato de repasse nº 808910/2014 MAPA, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022, às 11:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2022, às 11:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joಾದias.rn.gov.br/> e www.bbnet.com.br. As

vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 02 de agosto de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:15B40C29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91019/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91019/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Básica de Saúde (Proposta 12097695000121001/2021), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2022, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joಾದias.rn.gov.br/> e www.bbnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 02 de agosto de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:6AD58520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº.430/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de AGOSTO de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). TARSO FABILO DE LIMA COSTA, Controlador, matrícula nº 1374974, 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando portanto R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de participar do CURSO sobre o “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de MOSSORÓ – RN, na modalidade presencial, no período de 02 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:594EB9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2022 - DIÁRIA

Portaria nº.431/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de AGOSTO de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA, Servidor(a) Público(a), 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando portanto R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de participar do CURSO sobre o “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de MOSSORÓ – RN, na modalidade presencial, no período de 02 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91B6D26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 432/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANNA PAULA FERNANDES, Servidor(a) Público(a), 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Areia Branca/RN, a fim de participar do 2º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com tema central: "Conhecendo a rede de proteção social e real atribuição do Conselho Tutelar", no período de 11 de Agosto de 2022 a 14 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BBBA268C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Camila Carla Dantas Soares
CARGO/FUNÇÃO: Fiscal Sanitário Enfermeiro
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 3048
RG: 2.306.265
CPF: 065.486.344-03

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária, que acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2022 no Centro de Convenções de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 04 e 05 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:57CFACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

VACÂNCIA DE SERVIDOR EM POSSE DE CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 49 da lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria de nº 163/2020 da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN; e Portaria nº 152/2021 concedendo a vacância do servidor por 02 anos.

Considerando requerimento do servidor solicitando prorrogação e parecer jurídico opinando favorável ao pleito;

Considerando Art. 35 e inciso IV da Lei Complementar 04/2006 que trata da vacância de servidores efetivos em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vacância do cargo de Operador de Trator de Pneu, ocupado pelo servidor público efetivo **DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, para fins de posse em cargo público inacumulável junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, resguardando seu retorno ao cargo de origem na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em caso de inaptidão no estágio probatório de seu novo cargo, a contar da sua posse no mesmo.

Art. 2º - fica compreendido a prorrogação de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 01.08.2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:59349B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de licença para prestar Serviço Militar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a convocação dos titulares para incorporar o agrupamento para prestar Serviço Militar como Reservas de 2ª classe da Marinha.

Considerando a Portaria nº 2/2021/Marinha do Brasil designando os Reservas para prestar serviços Técnicos para Praças.

Considerando o Artigo 87 da lei Complementar nº 04/2006 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para prestar Serviço Militar a servidora Pública efetiva **REGINA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA**, Matrícula nº 2687, inscrita no CPF nº 050.***.244-**, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 anos, ficando a servidora responsável para apresentar declaração de vínculo com o órgão em que esteja prestando Serviço Militar regularmente.

Art. 2º - Fica alterada o **Art. 2º** da Portaria de nº 062 de 09 de fevereiro de 2021, de VACÂNCIA para LICENÇA para prestar Serviço Militar. Fica resguardado o seu retorno até o período concedido da licença, antes do término deve ser regularizado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O período da Licença para Prestar Serviço Militar fica compreendido de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2024. (três anos).

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2545AC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação e Leilão a partir desta data, para sob a Presidência do primeiro, que será responsável pelo planejamento, organização e realização do Leilão a ser realizado por esta municipalidade.

Art. 2º - Fica designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Leilão deste Município de Jucurutu.

CÉLIO ALVES DA SILVA, exercendo o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, CPF: ***.980.***-13, matrícula nº 5116, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. (Presidente).

FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura, CPF: ***.030.***-34, matrícula nº 1887-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, (Membro).

DIÓGENES BATISTA LOPES, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, CPF: 096.***854-**, matrícula nº 5037, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, (Membro).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E077AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMIN. MJ/
RN Nº 12070002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN;
EMPREENHIMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ:
24.526.221/0001-66; OBJETO: Serviços de exames laboratoriais;
VALOR TOTAL: R\$ 280.903,70 (Duzentos e oitenta mil, novecentos
e três reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do
Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade
Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta
Complexidade Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fontes: 15001002 - Recursos não
Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de
saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput;
SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo
Credenciante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A23BDC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
1810001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN;
EMPREENHIMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ:
24.526.221/0001-66; OBJETO: Serviços de Exames Especializados
de Média e Alta Complexidade; VALOR TOTAL: R\$ 289.791,28
(duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte
e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo
Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade
Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta
Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas
Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços
de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e
Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput;
SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo
Credenciante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5F16EB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO DE DESPESA: 104/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNDIÁ/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 09.234.399/0001-40

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: CRIL
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rodovia PB 321, s/n, Fazenda
Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58895-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para
a prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de
resíduos sólidos urbanos do município de Jundiá/RN, para Aterro
Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E RESÍDUOS SÓLIDOS	KM	8352	10,00	83.520,00
02 CONTAINER COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS	MÉS	12	3.400,00	40.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 124.320,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 004/2022

DATA DO TERMO: 01/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal
nº 7.892/13

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 124.320,00 (Cento e
vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022 à 30 de junho de
2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 –
GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO
E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2091 – Implementação
da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos; **NATUREZA:**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Amor da Silva
PELA CONTRATADA: Felipe Augusto de Lira Soares

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2DB1093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Matriz, 190 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO DE DESPESA: 113/2022**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 37.947.369/0001-16**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Vicente Ferreira Barbosa, nº 75, Alto da Esperança – Angicos/RN, CEP: 59515-000.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços na área da saúde, sendo plantões médicos, para atender a demanda dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Jundiá/RN.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados, das 07h00min às 19h00min e das 19h00min às 07h00min do dia seguinte.	PLANTÃO	183	1.101,00	201.483,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.	PLANTÃO	183	2.289,00	418.887,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 620.370,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 005/2022**DATA DO TERMO:** 12/07/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 620.370,00 (Seiscentos e vinte mil trezentos e setenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de julho de 2022 à 12 de julho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de julho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva**PELA CONTRATADA:** Maria Vitória Bezerra Cunha de Macedo**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48E632C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022-GP**

Jundiá/RN, em 01 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:Art. 1. Fica exonerada, **NATÁLIA DUARTE SILVA**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8CF17E02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL****TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**CNPJ:** 08.142.887/0001-64**CONTRATADA:** L K CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS**CNPJ:** 40.518.571/0001-37As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo celebrado em 19 de janeiro de 2022, visando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos, como elaboração de folha de pagamento, gfiip/sefip, siai-dp, rais, dirf, dos servidores do poder executivo do município de Lagoa d'Anta/RN, conforme processo administrativo nº. 103007/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal do Art. 138, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de agosto de 2022.

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE**Publicado por:**
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:494048B5**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 03/08/2022 à 05/08/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa d'Anta/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de agosto de 2022.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:6FC56111**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022 – GP/PMLD**

Designa novos membros para Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo

Decreto Municipal n.º 048/2021, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 048/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Municipal n.º 048/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito Portaria n.º 025/2022-GP, datada em 03/03/2022, publicada no Diário Oficial n.º 2733, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art.2º. Designar novos membros para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art.3º. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Wyller Pacifico Batista da Costa - CPF n.º 017.787.934-36

Membros - Maria Amanda Morais de Lima – CPF n.º. 143.691.224-57
Arnaldo Padilha do Rosario – CPF n.º. 201.545.264-87
Hugo Freire Martins Revoredo – CPF n.º. 704.835.634-04

Art. 3º. Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 048/2021, bem como do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7687D861

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 066/2022 – GP/PMLD

NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito Portaria n.º 026/2022-GP, datada em 03/03/2022, publicada no Diário Oficial n.º 2733, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro.

Wyller Pacifico Batista Da Costa – CPF – 017.787.934-36 – Presidente.

Arnaldo Padilha do Rosario – CPF – 201.545.264-87 – Membro.

Hugo Freire Martins Revoredo – CPF – 704.835.634-04 – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes os certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º. O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 5º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal na 8.666/1993.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8B3C8D1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 067/2022 – GP/PMLD

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993. Em conformidade com Art. 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito Portaria n.º 027/2022-GP, datada em 03/03/2022, publicada no Diário Oficial n.º 2733, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, o servidor WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, CPF/MF N.º 017.787.934-36.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimento do Pregoeiro titular, será designado o seu substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, os servidores Maria Amanda Morais de Lima – CPF 143.691.224-57, Arnaldo Padilha do Rosario – CPF 201.545.264-87 e Hugo Freire Martins Revoredo – CPF n.º. 704.835.634-04.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 4º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica da análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:1B41DB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

CARONA Nº 000025/2022 - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 000025/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000043/2021 do Município de Extremoz/RN. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000043/2021, QUE TEVE O OBJETO “SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, NO PROCESSO DENOMINADO CARONA “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN”. CONTRATADA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – (CNPJ: 29.646.397/0001-75). REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 0087/2021. DETENTORA DO REGISTRO: Município de Extremoz/RN. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/08/2021 à 02/08/2022.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:3A4D9276

CPL

CARONA Nº 000025/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CARONA Nº 000025/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2022

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000043/2021, QUE TEVE O OBJETO: “SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, NO PROCESSO DENOMINADO CARONA “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN” – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023 – CONTRATADA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – (CNPJ: 29.646.397/0001-75) - VALOR: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA SINAPI 50,36% (cinquenta virgula trinta e

seis por cento) – FONTE DE RECURSOS: Consignado no OGM/PMLP.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –

Prefeito -

DANILO MOREIRA LISBOA –

Pela Contratada.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:7AFC476F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exoneração de Servidora

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 022/2022, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN de 25/07/2022, Edição 2829, Código Identificador: C40C8E82.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **IVANILDE FELIX DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF nº 188.461.814-68, lotada no cargo de professora, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **IVANILDE FELIX DE ARAUJO**, devidamente inscrita no CPF nº 188.461.814-68, com matrícula de Nº 52-1 lotada no cargo de professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:51898C40

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022**

PROCESSO: Nº 2107202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.340.447/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartelas para o bingo em comemoração ao Dia dos Pais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
EXERCÍCIO: 2022; **UNIDADE:** 0802- Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de agosto de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: ABE0E44E

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 072/2022**

PROCESSO: Nº 2107202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.340.447/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartelas para o bingo em comemoração ao Dia dos Pais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de agosto de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: E43BCA69

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 029/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de LAGOA DE VELHOS.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**, lotado no cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, com matrícula nº 292-3, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: 710AE2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 042/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: IMP DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 40.410.095/0001-36, com sede na Rua Marinheiro Manoel Inacio, 1174, Paraíba, CEP: 59.300-000, Caicó/RN.

Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Unidade Orçamentaria 10.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador: C9C7D917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ARP - PE Nº 043/2022**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Gerais para dar Suporte Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

1) Hosp Medical – Comércio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpídeo, 87/A, Penedo, CEP: 59.300-00, Caicó/RN, saiu vencedora nos lotes: 002, 003, 004 e 005, com o valor global de R\$ 291.352,15 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BF05609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0424/2022-GP

Portaria nº 0424/2022-GP Lagoa Nova/RN, 02 de agosto de 2022.

“NOMEIA A SENHORA ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ**, ao cargo Comissionado de **CHEFE DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com simbologia – **CC5**.

Art. 2º Compete ao Chefe da Vigilância Sócio-Assistencial:

- I - Produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos;
- II - Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
- III - Fortalecer a capacidade de Proteção Social e Defesa de Direitos da Política de assistência social;
- IV - Apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas;
- V - Apoiar as situações de prevenção de vulnerabilidades e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos;
- VI - Sistematizar as informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população;
- V - Fortalece as funções de proteção social e de defesa dos direitos socioassistenciais, passa a imprimir um caráter técnico e objetivo ao processo de tomada de decisão dos órgãos gestores da política de assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:477E7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0425/2022 - GP

Portaria nº 0425/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 04 de agosto de 2022, para participar do I Fórum de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte, o evento acontecerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz-Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4A75B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ. 07.939.638/0001-31

TERCEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. **07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

1.1 O preço unitário dos itens do Contrato Administrativo nº 98/2022 do Pregão Eletrônico nº 53/2021 passará a ser, a partir do dia 01 de AGOSTO de 2022, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,98	- 5,0143 %	R\$ 6,63
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,99	- 5,0071%	R\$ 6,64
3	ETANOL	R\$ 6,45	- 7,4418 %	R\$ 5,97
4	DIESEL S500	R\$ 8,02	- 0,374 %	R\$ 7,99
5	DIESEL S-10	R\$ 8,27	- 3,3857 %	R\$ 7,99

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RM LTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:82A3CA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão EletrônicoSRP nº:05/2022

Ata de Registro de Preço nº: 04080705/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, inscrita no CNPJ: 08.160.467/0001-00.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 05/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, para Aquisição de Material de limpeza e correlatos.

Fornecedor Registrado: ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:45.011.296/0001-84.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 249.334,00(Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência da Ata: 11/07/2022 à 10/07/2023

Vigência do Termo de Adesão:19/07/2022 à 10/17/2023

Lagoa Salgada/RN, 19de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (carona)

ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A77A7F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 014/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**. No dia **15 de agosto de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7E5406BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 015/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PARA ATENDER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS APARELHOS EM TELA, MANTENDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS E MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. No dia **15 de agosto de 2022, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer

informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9D3162C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 032/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h59min do dia 15/08/2022. Data e horário do início da disputa: **11h00min do dia 15/08/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:EFCF6FF6

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2029. Processo Administrativo nº 646/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND**, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35, **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, para assinar a Ata de Registros de Preços, na

sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:461CE096

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022. Processo Administrativo nº 500/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, MEDIÇÕES E ATESTES, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS COMO, PLATAFORMA +BRASIL, SIGA, SIMEC E SISMOB EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, COM EMISSÃO DE ART.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **A. REIS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.600.680/0001-80, para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0B888ADF

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2022**

Processo administrativo nº 797/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A UNO TELECOM LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE 12% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVIDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA OPTICA,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PRESTADOS PELA EMPRESA UNO TELECOM LTDA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 046/2022.

FAVORECIDO: UNO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **12.152.867/0001-41**, estabelecida a Praça Manuel Januário Cabral, nº 28, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada por **BARTOLOMEU M. JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 060.718.124-96.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

UNO Telecom LTDA
CNPJ: 12.152.867/0001-41
BARTOLOMEU M. JÚNIOR
CPF sob o nº 060.718.124-96
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:EFDD739A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, realizada em 15/07/2022, a saber: Objeto: **Aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista ao Município de Lajes Pintada/RN. Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA- CNPJ: 03.093.776/0007-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).** Lajes Pintadas/RN, em 01 de agosto de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:702BDFCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP, com início 29 de junho de 2022, realizada em 15 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EMPRESA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA- CNPJ: 03.093.776/0007-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).**

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7E2562CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 84/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.093.776/0007-87, com sede à Rua Leonardo R da Silva 248, 0 Sala 614 6ª Andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA CEP:42701420. **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista ao Município de Lajes Pintada/RN. **VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).**

Lajes Pintadas/RN, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.
Prefeito – Contratante e

MANUELLA JACOB-
Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E147EC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizada em 27/07/2022, a saber: Objeto: **Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Lajes Pintada/RN. Empresas Vencedoras: COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 13; totalizando o valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais); H. DE P. CAVACANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 11, 19, 24, 25, 27, 28 ; totalizando o valor de R\$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR- CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais); LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA- CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 20, 23; totalizando o valor de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais); MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS- CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais); PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais); POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA- CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 15, 16, 17; totalizando o valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais); ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462- CNPJ: 40.233.502/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14 ; totalizando o valor de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 26; totalizando o valor de R\$ 1.799,08 (mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos);**

Lajes Pintadas/RN, em 02 de agosto de 2022

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de Agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8C323053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2022 com início 15 de julho de 2022, realizada em 27 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do

artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresas Vencedoras: **COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 13; totalizando o valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais); H. DE P. CAVACANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 11, 19, 24, 25, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR- CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais); LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA- CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 20, 23; totalizando o valor de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais); MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS- CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais); PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais); POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA- CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 15, 16, 17; totalizando o valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais); ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462- CNPJ: 40.233.502/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 14; totalizando o valor de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 26; totalizando o valor de R\$ 1.799,08 (mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos);**

Lajes Pintadas/RN, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de Agosto de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:356ACD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 170/2005

Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN. **Faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei.**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Artigo 2.º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Lajes Pintadas/RN, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento digno e respeitoso à convivência familiar e comunitária.

§ 1º As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I – Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – Políticas e programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

§ 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Público e a Comunidade.

Parágrafo Único. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II a V, do Artigo 2.º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3.º. Aos que dela necessitarem será prestada a Assistência Social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II

POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 4.º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I – DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 5.º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão de caráter permanente, deliberador e controlador das ações do âmbito municipal nos termos do Artigo 88, inciso II, da Lei Federal n.º 8.069/90, vinculado à Secretaria Municipal do Bem Estar e da Assistência Social.

Parágrafo Único. O C.M.D.C.A. administrará os recursos do fundo destinado ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II – DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 6.º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II – zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, do bairro ou zona urbana ou rural que se localizem;

III – formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em relação a tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

IV – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais dirigidas à criança e a adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;

V – registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham e executem os programas de:

orientação e apoio sócio-familiar;

apoio sócio-educativo em meio aberto;

colocação sócio-familiar;

abrigo;

liberdade assistida;

semiliberdade;

internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069/90.

VI – fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;

VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares Municipais;

VIII – organizar o processo de escolha e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX – opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;

X – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação e serviços a que se refere os incisos II e II do

Artigo 2.º. Desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal, regionalizado de atendimento;

XI – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII – gerir o fundo municipal, alocando recursos para entidades não governamentais e governamentais;

XIII – propor modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIV – deliberar sobre o orçamento municipal destinado às políticas sociais básicas, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XV – deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programas culturais, esportivos e de lazer voltadas para a infância e juventude;

XVI – fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando, necessariamente, percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

SEÇÃO III – DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Artigo 7.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 06 membros, tendo a seguinte constituição:

I – representação de instituições governamentais:

a) um membro titular e seu respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Assistência Social;

b) um membro titular e seu respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

c) um membro titular e seu respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – representação da sociedade civil:

a) composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas entidades sociais e/ou religiosas, associações, sindicatos, e que também realizem atividades ligadas à defesa da criança e do adolescente e em funcionamento há pelo menos um ano.

§ 1º Os Conselheiros representantes das Secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das respectivas Secretarias;

§ 2º As entidades representativas da sociedade civil serão escolhidas mediante processo definido através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º Os membros do Conselho, representantes das entidades da sociedade civil, exercerão mandato de 02 anos, admitindo-se uma única recondução;

§ 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 5º O C.M.D.C.A. elegerá dentre os seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, pelo *quórum mínimo* de 2/3;

§ 6.º A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos em lei.

SEÇÃO IV – DAS REUNIÕES

Artigo 8.º. O C.M.D.C.A. reunir-se-á da forma e prioridade estabelecidas em regimento interno.

SEÇÃO V – DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 9.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações serão estabelecidas em regime interno.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I – DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Artigo 10.º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II – DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Artigo 11. O fundo se constitui de:

- I – dotação anual orçamentária municipal;
- II – doação de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – doação de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – legados;
- V – contribuições voluntárias;
- VI – os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- VII – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n.º 8.069/90.

Parágrafo Único. A utilização dos recursos financeiros, do Fundo será definida através do plano de aplicação, mediante aprovação do Conselho.

Artigo 12. O fundo será gerido pelo C.M.D.C.A. e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÃO III – Da competência do fundo

Artigo 13. Compete ao Fundo Municipal:

- I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União;
- II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do C.M.D.C.A.;
- IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do C.M.D.C.A.;
- V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do C.M.D.C.A.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I – DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Artigo 14. Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido em Lei.

§ 1.º O Conselho Tutelar manterá uma secretaria destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações físicas, recursos materiais e pessoal cedidos pela Administração Municipal;

§ 2.º O Conselho Tutelar criado será definido a partir da caracterização geográfica e socioeconômica do Município nos termos

das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II – DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 15. O Conselho Tutelar será composto por cinco membros titulares, que serão chamados de Conselheiro Tutelar, e que serão de representação popular, vinculados à Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social, com mandato de três anos permitida uma recomendação.

Parágrafo Único. Para cada Conselheiro, haverá um suplente.

Artigo 16. Compete ao Conselho Tutelar, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

(Título V).

SEÇÃO III – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 17. A candidatura à função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária, e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 18 anos;

III – residir no Município há mais de dois anos;

IV – reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, em entidades governamentais ou não governamentais, no que se refere à defesa, promoção e atendimento de crianças e adolescentes;

V – estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;

VII – submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por comissão especial designada pelo C.M.D.C.A.

§ 1.º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato, em requerimento assinado e protocolado junto ao C.M.D.C.A., devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei;

§ 2.º Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado por Comissão Especial designada pelo C.M.D.C.A.;

§ 3.º Encerradas as inscrições, será aberto prazo de três dias para impugnações, contado da data da publicação de edital, em meio próprio de comunicação do Município. Caso ocorra impugnação, o candidato, em igual prazo, deverá apresentar defesa junto ao C.M.D.C.A.;

§ 4.º Decorridos os prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Artigo 133, do E.C.A.;

§ 5.º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato, terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelo mesmo meio de comunicação municipal;

§ 6.º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial do C.M.D.C.A. para decidir sobre o mérito, no prazo de três dias, publicando sua decisão no mesmo meio de comunicação municipal;

§ 7.º Julgadas em definitivo todas as impugnações, a Comissão Especial do C.M.D.C.A. publicará edital no meio de comunicação municipal, com a relação dos candidatos habilitados.

Artigo 18. Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local, por sufrágio universal facultativo, em eleições regulamentadas por Comissão Especial, designada pelo C.M.D.C.A., e fiscalizadas por membros do Ministério Público.

Parágrafo Único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta Lei.

SEÇÃO IV – DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 19. O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Artigo 20. Na qualidade de membros eleitos, por mandato, os Conselheiros Tutelares, e no efetivo exercício da função, perceberá, a título de remuneração, o valor equivalente ao cargo de Auxiliar Administrativo do Executivo Público Municipal.

§ 1.º Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal;

§ 2.º Sendo escolhido um Funcionário Público Municipal, será automaticamente liberado pelo Poder Executivo sem prejuízo de seus vencimentos e poderá optar pela remuneração definida nesta Lei, não podendo acumular, salvo acumulação expressa em Lei, ficando-lhe garantidos:

a) o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3.º A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem aos seus servidores públicos.

SEÇÃO V – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 21. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo C.M.D.C.A. mediante edital publicado no meio de comunicação próprio municipal, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Artigo 22. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de trinta dias a contar da efetiva implementação do C.M.D.C.A.

Parágrafo Único. O processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital de três meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Artigo 23. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e a deliberações da Comissão Especial do C.M.D.C.A. e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Artigo 24. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pela Comissão Especial do C.M.D.C.A. e serão rubricadas pelo Presidente da mesa receptora e por mesário; ou, ainda, caso seja aprovado pelo Ministério Público, a eleição se fará através de urnas eletrônicas, emprestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1.º O eleitor poderá votar em cinco candidatos;

§ 2.º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Artigo 25. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Especial do C.M.D.C.A. para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradas.

Artigo 26. Cada candidato poderá credenciar no máximo três fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

SEÇÃO VI – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Artigo 27. Encerrada a votação, se procederá, imediatamente, a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Especial do C.M.D.C.A. e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso à Comissão Especial do C.M.D.C.A., que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Artigo 28. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial do C.M.D.C.A. proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1.º Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplente;

§ 2.º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso;

§ 3.º Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo C.M.D.C.A. com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no meio de comunicação próprio municipal e, após, empossados;

§ 4.º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Artigo 29. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo C.M.D.C.A.

SEÇÃO VII – DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 30. As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares e do Conselho Tutelar são as constantes da Contribuição Federal, da Lei n.º 8.069/90 - ECA e da Legislação Municipal em vigor.

Artigo 31. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

I – das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta;

II – fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III – para este regime de plantão, o Conselheiro, terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergências, a partir do local onde se encontra;

IV – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do Conselho Tutelar, sendo que, cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 32. A Coordenação ou Presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do Colegiado, devendo constar no seu Regimento Interno.

Artigo 33. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até seu encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição do Ministério Público ou do Juízo.

Artigo 34. O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo obrigado, no prazo de trinta dias a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselheiro Tutelar, propiciar a este Órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamento, materiais de expediente, e outros necessários, e instalações físicas, devendo, ainda, estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo Municipal.

SEÇÃO VIII – DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 35. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese prevista neste Artigo, o C.M.D.C.A. declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao Suplente, para completar o prazo do mandato substituído.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Artigo 36. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmão(a), cunhado(a), tio(a), e sobrinho(a), padrasto(a) ou madrasta e enteado(a).

Parágrafo Único. Estende-se ao impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital, local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. Enquanto não for instalado o C.M.D.C.A., a escolha das entidades representativas da sociedade civil será organizada pelo Fórum Municipal de entidades que atuam no atendimento, a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 38. Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária,

Artigo 39. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Artigo 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 09 de Agosto de 2005.

FÁBIO HENRIQUE DE CALDAS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:CAAD21FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser pago ao Servidor **Sandeji Suassuna Fernandes**, CPF nº 657.086.604-49, RG 4.214.427 ITEP/RN, Matrícula 120523-4, ocupante do cargo de **Supervisor Contábil**, lotado na Contadoria Municipal, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, a fim de participar de uma capacitação em um curso de agente de contratação da nova lei de licitações nº 14.133/21, com o tema “Ser Agente de Contratação”. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F0B46F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser pago a Servidora **Maria Ada Costa da Cunha**, CPF nº 063.552.444-92, RG 2.477.897 ITEP/RN, Matrícula 120504-8, ocupante do cargo de **Assessora de Licitações**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, a fim de participar de uma capacitação em um curso de agente de contratação da nova lei de licitações nº 14.133/21, com o tema “Ser Agente de Contratação”. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D7F90837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser pago ao Servidor **Kleberson Alves dos Santos**, CPF nº 011.905.264-41, RG 1.600.009 SSP/RN, Matrícula 090024-9, ocupante do cargo de **Supervisor de Licitações**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, a fim de participar de uma capacitação em um curso de agente de contratação da nova lei de licitações nº 14.133/21, com o tema “Ser Agente de Contratação”. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:61BF2B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.30.012.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.30.012**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP 08.310.625/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.30.012.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº

3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.012 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61.

E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 3351:3634
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO XAVIER DO REGO, CPF Nº 107.267.254-87

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0010, 0011, 0012, 0012, 0013, 0017, 0018, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0050, 0051, 0052 E 0053 EM DISPUTA.

VALOR TORAL: R\$ 1.384.445,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.384.445,80 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de julho de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Xavier do Rego – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D85A6383

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.30.012.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP 08.310.625/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 692.222,90 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000;

2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001. 2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001. 2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Xavier do Rego - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:74BF591B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.016.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.01.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP "RUMO CULTURAL"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 26.094,00 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.001.04.122.04.1.2 - REEQUIPAMENTO DO GRABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.002.04.122.04.2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.1.5 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.004.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.1.84 - REEQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DO ENS FUNDAM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.361.12.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 11200000; 2.006.12.365.12.1.30 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA UNIDAD.ENS.INFANTIL-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.365.12.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 3% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.365.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.366.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.007.10.302.10.1.48 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.1.52 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDDADE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.301.10.1.60 - AQUISICAO MOVEIS E UTENCILIOS

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.015.10.301.10.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.103 - PROGRAMA SUS INFORMATIZA - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.302.10.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE Nº 100; 2.016.08.243.08.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13.2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13.2.56 - MANUT DO PONTO DE DIFUSAO DIGITAL CINEMA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:46FFD0C6

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.04.01.016.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.01.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos e material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.001.04.122.04.1.2 - REEQUIPAMENTO DO GRABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.002.04.122.04.2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.1.5 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.004.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.1.84 - REEQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DO ENS FUNDAM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.361.12.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 11200000; 2.006.12.365.12.1.30 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA UNIDAD.ENS.INFANTIL-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.365.12.2.11 -

MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 3% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.365.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.366.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.007.10.302.10.1.48 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.1.52 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.301.10.1.60 - AQUISICAO MOVEIS E UTENCILIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.015.10.301.10.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.96 - PROGRAMA SUS INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.103 - PROGRAMA SUS INFORMATIZA - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.302.10.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE Nº 100; 2.016.08.243.08.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.113 - Progr CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE

DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13.2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13.2.56 - MANUT DO PONTO DE DIFUSAO DIGITAL CINEMA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Diosneci Ferreira de Sena Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:977073FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.04.01.016.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.01.016

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.04.01.016.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016 e seus Anexos, proposta da empresa: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado, nos itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 29.007.485/0001-27 E-MAIL: jjlicitacoes@hotmail.com
TELEF: Nº 84 9.9963;7451

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853, LOJA B, BAIRRO DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.603-340

REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF Nº 055.622.814-65

ITENS: 0001, 0006, 0027, 0030, 0031, 0039, 0041, 0042 E 0046 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 169.300,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 169.300,00 (CENTO e SESSENTA e NOVE MIL e TREZENTOS REAIS), para os itens 0001, 0006, 0027, 0030, 0031, 0039, 0041, 0042 e 0046, adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
João Ricardo de Oliveira Gonçalves – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6FFB6029

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**2022.04.01.016.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.01.016**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.04.01.016.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016 e seus Anexos, proposta da empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”, classificada em 1º lugar no certame supracitado, nos itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”

CNPJ: 12.633.952/0001-21 TELEF: Nº (84) 9-9947-2424

ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07, BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN CEP Nº 59.800-000

REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF Nº 084.309.524-54

ITENS: 0002, 0004, 0012, 0017, 0028, 0029, 0040, 0044, 0049, 0052 E 0053, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 459.594,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR R\$: 459.594,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), para os itens 0002, 0004, 0012, 0017, 0028, 0029, 0040, 0044, 0049, 0052 e 0053, adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de

junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Marcos Juliano da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B722E3A0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**2022.04.01.016.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.01.016**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.04.01.016.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016 e seus Anexos, proposta da empresa: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar no certame supracitado, nos itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

CNPJ: 04.599.190/0001-66 E-MAIL: bazar.licitacoes@hotmail.com
TELEF: Nº 84 3351:5583

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1162, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA CPF Nº 941.799.804-87

ITENS: 0009, 0011, 0016, 0020, 0022, 0023, 0024, 0025, 0037, 0047, 0048, 0050, 0055 E 0056 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 89.923,15 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 89.923,15 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Quinze Centavos), para os itens 0009, 0011, 0016, 0020, 0022, 0023, 0024, 0025, 0037, 0047, 0048, 0050, 0055 e 0056, adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Diosneci Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:457E2290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.04.01.016.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.01.016

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.04.01.016.04: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016 e seus Anexos, proposta da empresa: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado, nos itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.501.825/0001-50 E-MAIL: ronaldodequeiroz@hotmail.com
TELEF: Nº 84 9.9955:8395
ENDEREÇO: RUA MANOEL SILVESTRE CARDOSO, Nº 100, CHÃ, SERRINHA DOS PINTOS/RN CEP Nº 59.808-000
REPRESENTANTE: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ CPF Nº 051.513.904-14
ITEM: 0013 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais), para o item 0013, adjudicado.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Ronaldo Luciano de Queiroz – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4BE1FD9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.04.01.016.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.01.016

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.04.01.016.05: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016 e seus Anexos, proposta da empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado, nos itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP “VCS COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO”
CNPJ: 05.207.424/0001-45 E-MAIL: vcs.vendas@hotmail.com
TELEF: Nº 61 3568-9392
ENDEREÇO: QI 33, BLOCO – A, SALA – 212, EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA, GUARÁ II, BRASÍLIA/DF CEP Nº 71.065-330
REPRESENTANTE: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CPF Nº 892.705.766-04
ITEM: 0045 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 23.370,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais), para os itens 0001, 0006, 0027, 0030, 0031, 0039, 0041, 0042 e 0046, adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Vinicius Chaves dos Santos – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6BC1BAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.26.021.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.26.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP
“RUMO CULTURAL”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.26.021.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos

próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.021 e seus Anexos, proposta da empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL” classificada em 1º lugar no certame supracitado, para os itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”
CNPJ: 12.633.952/0001-21 TELEF: Nº (84) 9-9947-2424
ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07, BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN CEP Nº 59.800-000
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF Nº 084.309.524-54
ITENS: 0001, 0008, 0009, 0010, 0013 E 0015, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 134.285,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DO VALOR R\$: 134.285,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), para todos os itens 0001, 0008, 0009, 0010, 0013 e 0015.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Marcos Juliano da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2D74DEE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.26.021.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.26.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
20.903.036/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.26.021.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº

3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.021 e seus Anexos, proposta da empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI classificada em 1º lugar no certame supracitado, para os itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
CNPJ: 20.903.036/0001-92 E-MAIL: ijlicitacoes@hotmail.com
TELEF: Nº (84) 9-8899:4715
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853, LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.600-255
REPRESENTANTE: ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ
GONCALVES JUNIOR CPF Nº 051.414.994-99
ITENS: 0002, 0004 E 0016, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para todos os itens 0002, 0004 e 0016.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Antônio Neuton Queiroz Goncalves Junior – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A7BA8528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.26.021.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.26.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
36.521.392/0001-81

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.26.021.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.021 e seus Anexos, proposta da empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado, para os itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81 E-MAIL:
licitacao@govendasonline.com.br TELEF: Nº (49) 99132-9784

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 830, SALA 03, UNIVERSITÁRIO, LAGES/SC CEP Nº 88.509-000
 REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA CPF Nº 087.015.959-38
 ITENS: 0006 E 0014, EM DISPUTA.
 VALOR TOTAL R\$: 22.600,00 (VINTE E DOIS E SEISCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 22.600,00 (Vinte e Dois e Seiscentos Reais), para os itens 0006 e 0014, do Pregão Eletrônico supra mencionado.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Gustavo Oliveira – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FFFBB620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.26.021.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.26.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 FORNECEDORA Nº 01: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA EPP 44.798.010/0001-90

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.26.021.04: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.021 e seus Anexos, proposta da empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado, para os itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA EPP
 CNPJ: 44.798.010/0001-90 E-MAIL: jean@technosolucoes.net
 TELEF: Nº 49 9.9974:7866
 ENDEREÇO: RUA ABRAMO EBERLE, Nº 136, SALA 01-A, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP Nº 89.700-204
 REPRESENTANTE: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI CPF Nº 061.080.219-42
 ITEM: 0007, EM DISPUTA.
 VALOR TOTAL R\$: 134.970,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 134.970,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais), para o item 0007, supra mencionado.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de

julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Jean Carlo Perin Zucchi – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A43FE3F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.26.021.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.26.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 FORNECEDORA Nº 01: JANILDO EDUARDO DA SILVA – ME 13.820.368/0001-48

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.26.021.05: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.021 e seus Anexos, proposta da empresa: JANILDO EDUARDO DA SILVA – ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado, para os itens que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME
 CNPJ: 13.820.368/0001-48 E-MAIL: janildoeduardo@gmail.com
 TELEF: Nº 84 9.9654:9660
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, Nº 291, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB CEP Nº 58.900-000
 REPRESENTANTE: JANILDO EDUARDO DA SILVA CPF Nº 010.699.104-30
 ITENS: 0011, 0017, 0018 E 0019 EM DISPUTA.
 VALOR TOTAL R\$: 97.790,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 97.790,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais), para todos os itens 0011, 0017, 0018 e 0019, supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Janildo Eduardo da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D25FCE42

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.26.021.01
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
 CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP "RUMO CULTURAL"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 21.015,00 (Vinte e Um Mil e Quinze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.001.04.122.04.1.2 - REEQUIPAMENTO DO GRABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.002.04.122.04.2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.1.5 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.004.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.1.84 - REEQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DO ENS FUNDAM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.361.12.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100;

2.006.12.361.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 11200000; 2.006.12.365.12.1.30 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA UNIDAD.ENS.INFANTIL-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.365.12.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 3% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.365.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.366.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.007.10.302.10.1.48 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.1.52 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.301.10.1.60 - AQUISICAO MOVEIS E UTENCILIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.015.10.301.10.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.103 - PROGRAMA SUS INFORMATIZA - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.302.10.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE Nº 100; 2.016.08.243.08.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -

FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.56 - MANUT DO PONTO DE DIFUSAO DIGITAL CINEMA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0D5F5E44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.26.021.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
36.521.392/0001-81

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.26.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.760,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.001.04.122.04.1.2 - REEQUIPAMENTO DO GRABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.002.04.122.04.2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -

FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.1.5 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.004.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.1.84 - REEQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DO ENS FUNDAM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.361.12.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 11200000; 2.006.12.365.12.1.30 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA UNIDAD.ENS.INFANTIL-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.365.12.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 3% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.365.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.366.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.007.10.302.10.1.48 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.1.52 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.301.10.1.60 - AQUISICAO MOVEIS E UTENCILIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.015.10.301.10.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.96 - PROGRAMA SUS

ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.103 - PROGRAMA SUS INFORMATIZA - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE-APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.302.10.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.08. 2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE Nº 100; 2.016.08.243.08.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.56 - MANUT DO PONTO DE DIFUSAO DIGITAL CINEMA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Gustavo Oliveira - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6AB1D663

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.07.020.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.07.020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de ar condicionado, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.07.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.001.04.122.04.1.2 - REEQUIPAMENTO DO GRABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.002.04.122.04.2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.1.5 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.004.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.003.04.122.04.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.005.20.605.20.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.1.84 - REEQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DO ENS FUNDAM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.361.12.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.361.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 11200000; 2.006.12.365.12.1.30 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA UNIDAD.ENS.INFANTIL-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281; 2.006.12.365.12.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.006.12.365.12.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.017.12.361.12. 2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 3% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.365.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.017.12.366.12.

2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 191; 2.007.10.302.10.1.48 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.1.52 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.301.10.1.60 - AQUISICAO MOVEIS E UTENCILIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.007.10.302.10.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.015.10.301.10.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.1.103 - PROGRAMA SUS INFORMATIZA - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.301.10.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.015.10.302.10.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201; 2.008.08.244.08.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.08. 2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE Nº 100; 2.016.08.243.08.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.113 - Progr CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.08.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 202; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.009.15.452.15.2.26 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 2.011.13.392.13. 2.56 - MANUT DO PONTO DE DIFUSAO DIGITAL CINEMA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Jose Edmo Bezerra - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:140E9882

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 8h00min do dia 16 de agosto de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, tipo “menor preço por lote”, para os lotes 0006 e 0007. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 02 de agosto de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 02 de agosto de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:14822315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.014
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 140.549,05 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO

PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Wendy Epifanio Sarmento Fernandes - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3AAC8EE4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.08.024TP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preços 2022.06.08.024TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Erismina Carlos Fernandes, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo, provenientes do Ministério da Saúde, proposta nº 13249.0210001/21-001 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar **HABILITADAS** as empresas: M H F FREITAS EIRELI – ME, AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI ME e ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e **INABILITADAS** as empresas: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica apazada para as 11h00min do dia 12 de agosto de 2022. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br, endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 12 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES
Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:965BA744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-PE**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 19-PE/2022, cujo objeto é a contratação de empresas para ministrar horas/aulas de cursos profissionalizantes diversos, proporcionados pelo Programa Capacita Marcelino, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 03/08/2022; data de abertura das propostas: 16/08/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4BDA5CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-PE**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 20-PE/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 03/08/2022; data de abertura das propostas: 16/08/2022, as 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D8AF93A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso I, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 23-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar os serviços de recuperação de reservatório elevado no sítio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 03/08/2022 e a etapa de lances no dia 10/08/2022 das 08:00:00 as 14:00:00 e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> –

HINDEMBERG PONTES DE LIMA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:34FAF95F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.08.02-0001. Contratado: IVANILSON MONTEIRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.751.484/0001-61.

Representante Legal: Ivanilson M. da Silva. Valor Contratual R\$ 20.610,68 (Vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 05 meses

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EC25E06A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.08.02-0002. Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.933.739/0001-00. Representante Legal: Deivid V. de Aquino. Valor Contratual R\$ 419,70 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 05 meses

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F98C5F37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Ana Lúcia Costa Cesário**, matrícula nº 99959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor, Professora, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 02 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 0 de agosto de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:938AF4B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Francisco Hélio**, matrícula nº 100441, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

ocupante do cargo de Assessor, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 02 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de agosto de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6B9153F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20010/2022

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20010/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. A Sessão que estava marcada para as 09:00 do dia 04/08/2022 fica remarcada para as 14:00 do dia 23/08/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: cpl@martins.rn.gov.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 02 de agosto de 2022.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES -
Presidente

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:92ACE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91014/2022

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91014/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022, às 14:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2022, às 14:35**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 02 de agosto de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:CE37906F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, que sagrou vencedor a empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI, CNPJ nº 22.862.301/0000-67**, vencedora dos **ITENS Nº 01; 02 e 03**. Cujo percentual de desconto correspondente a **1,0% (um vírgula zero por cento) da Tabela ANP**, referente ao período do fornecimento dos combustíveis ao Município de Maxaranguape/RN. O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto desta licitação para a empresa supracitada, onde faz-se necessário frisar que não houve intensões de recursos administrativos, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Maxaranguape/RN, 02 de agosto de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5B9DFBED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2022 – SRP

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente com o inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 01/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, em face da adjudicação do Pregoeiro para a empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI, CNPJ nº 22.862.301/0000-67**, vencedora dos **ITENS 01; 02 e 03**, cujo percentual de desconto correspondente a **1,0% (um vírgula zero por cento) da Tabela ANP**, referente ao período do fornecimento dos combustíveis para este Município de Maxaranguape/RN. Ante as competências a mim conferidas, autorizo à assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das autorizações de

fornecimentos/ordens de serviços e das respectivas Notas de Empenhos e/ou Sub-empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar sua respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do edital de licitação do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP.

Publica-se.

Maxaranguape/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:46E35F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2022 - SCGP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

*CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 03 de março de 2014 à 03 de março de 2019, a servidora **BERENILDA JALES DINIZ**, matrícula nº 055, com jornada laboral de 30 (trinta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **PROF. PERM. NIII/B**, conforme portaria de nomeação nº 062/91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retorna aos serviços em 06 de novembro de 2022.*

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 02 de agosto de 2022.*

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FFFFE30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 277/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de agosto de 2022, ao Senhor **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009024.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84711CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000042/2022**

PROCESSO Nº 174/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 27.073.834/0001-83

OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: Domingos José de Araújo Neto, Eduardo Alexandre Bezerril, Luiz Eduardo Fernandes e Vitor Coutinho do Vale, para participarem do curso sobre o “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de Currais Novos/RN, no período de 10 a 12 de agosto do ano corrente, totalizando 36 horas/aula de capacitação na modalidade presencial.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CEC27A94

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000042/2022**

PROCESSO Nº 174/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 27.073.834/0001-83

OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: Domingos José de Araújo Neto, Eduardo Alexandre Bezerril, Luiz Eduardo Fernandes e Vitor Coutinho do Vale, para participarem do curso sobre o “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de Currais Novos/RN, no período de 10 a 12 de agosto do ano corrente, totalizando 36 horas/aula de capacitação na modalidade presencial.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA676E22

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 173/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 15 de agosto de 2022, às 14h00min.** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:075A6554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 13/2022, realizado em 27/07/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de Medicamentos farmácia básica
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 75, 82, 125, 202 ; totalizando o valor de **R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais).**
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 33, 35, 38, 39, 40, 47, 50, 54, 57, 63, 69, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 89, 92, 95, 99, 103, 124, 127, 129, 133, 134, 137, 138, 140, 151, 154, 159, 182, 201, 204, 207, 215, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 233, 234, 263 ; totalizando o valor de **R\$ 519.800,20 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos reais e vinte centavos).**

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 30, 34, 37, 43, 58, 70, 88, 94, 97, 101, 107, 121, 126, 148, 171, 193, 205, 210, 214, 242, 259, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 51.982,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).**

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.886.742/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 104, 155, 156 ; totalizando o valor de **R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais).**

CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 59, 74, 84, 87, 91, 93, 106, 109, 115, 144, 163, 188, 192, 195, 211, 231, 237, 241, 246 ; totalizando o

valor de **R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).**

CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.061.543/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).**

Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli- CNPJ: 04.162.170/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108, 110, 158 ; totalizando o valor de **R\$ 38.168,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).**

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 07.316.691/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 230, 238 ; totalizando o valor de **R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 71, 120, 167, 168, 189, 190, 216, 229, 264, 265 ; totalizando o valor de **R\$ 20.523,00 (vintemil, quinhentos e vinte e três reais).**

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.932.265/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 60, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 169, 170, 196, 203, 267, 268 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Medicamentos de Az EIRELI- CNPJ: 09.676.256/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 64, 65, 66, 83, 165, 198, 260 ; totalizando o valor de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais).**

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 143, 200, 217 ; totalizando o valor de **R\$ 2.386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 41, 42, 46, 48, 49, 53, 55, 62, 67, 68, 73, 78, 85, 90, 96, 98, 100, 102, 105, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 122, 130, 135, 136, 139, 141, 142, 145, 149, 150, 157, 160, 162, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 197, 199, 206, 212, 213, 218, 219, 220, 225, 232, 235, 239, 240, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 254, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 132.912,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e doze reais).**

Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E9F83C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 13/2022 com início 15 de julho de 2022, realizada em 27 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 75, 82, 125, 202 ; totalizando o valor de **R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais).**

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 33, 35, 38, 39, 40, 47, 50, 54, 57, 63, 69, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 89, 92, 95, 99, 103, 124, 127, 129, 133, 134, 137, 138, 140, 151, 154, 159, 182, 201, 204, 207, 215,

221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 233, 234, 263 ; totalizando o valor de **R\$ 519.800,20** (quinhentos e dezenove mil, oitocentos reais e vinte centavos).

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 30, 34, 37, 43, 58, 70, 88, 94, 97, 101, 107, 121, 126, 148, 171, 193, 205, 210, 214, 242, 259, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 51.982,00** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.886.742/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 104, 155, 156 ; totalizando o valor de **R\$ 90.720,00** (noventa mil, setecentos e vinte reais).

CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 59, 74, 84, 87, 91, 93, 106, 109, 115, 144, 163, 188, 192, 195, 211, 231, 237, 241, 246 ; totalizando o valor de **R\$ 29.736,00** (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.061.543/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil, seiscentos reais).

Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli- CNPJ: 04.162.170/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108, 110, 158 ; totalizando o valor de **R\$ 38.168,00** (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 07.316.691/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 230, 238 ; totalizando o valor de **R\$ 9.834,00** (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 71, 120, 167, 168, 189, 190, 216, 229, 264, 265 ; totalizando o valor de **R\$ 20.523,00** (vintemil, quinhentos e vinte e três reais).

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 60, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 169, 170, 196, 203, 267, 268 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Medicamentos de Az EIRELI- CNPJ: 09.676.256/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 64, 65, 66, 83, 165, 198, 260 ; totalizando o valor de **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil, duzentos reais).

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 143, 200, 217 ; totalizando o valor de **R\$ 2.386,00** (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 41, 42, 46, 48, 49, 53, 55, 62, 67, 68, 73, 78, 85, 90, 96, 98, 100, 102, 105, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 122, 130, 135, 136, 139, 141, 142, 145, 149, 150, 157, 160, 162, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 197, 199, 206, 212, 213, 218, 219, 220, 225, 232, 235, 239, 240, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 254, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 132.912,00** (cento e trinta e dois mil, novecentos e doze reais).

Monte Alegre/RN, 02 de agosto de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:51875701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 109/2022**

Processo de Despesa nº: 255/2022.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 109/2022. Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO CANINDE CABRAL. Objeto: Locação de imóveis localizados na Rua Professor Gaspar, 288 no Centro de Monte Alegre/RN, destinado às instalações do Centro de Reabilitação em Fisioterapia.; Preço Global: R\$ 14.004,00(quatorze mil e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 01/07/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BB4D5996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 035 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 035 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KOLLYANY PINHEIRO DE LIMA

CPF 077.010.854-75

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica (Formadora do PROALE)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	03.08.2022	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem para participar do **3º Percurso Formativo da Rede Potiguar de Alfabetizadores-PROALE - 2022.**

Local: Escola de Governo, Centro Administrativo Estadual.

Hora:8h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de agosto de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:2C119B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **CRISTINA LUCIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula: 0001062/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7856BA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **EMERSON AUGUSTO SOARES DE MACEDO**, Matrícula: 0367354/1, Auxiliar de Serviços Gerais-Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em v

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CE30C8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **GIZELIA DA SILVA FERREIRA GADELHA**, Matrícula: 0001015/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DA2A82BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA CICERA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula: 0004227/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:68BA4E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA DE FATIMA SOLANO DA SILVA TORRES**, Matrícula: 0000541/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:127F860A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ADRIANA CHAVES DE SOUSA CASTRO**, Matrícula: 0035319/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 08 de agosto de 2022 à 05 de novembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6BE3318C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA DAS NEVES COSTA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0000558/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 08 de agosto de 2022 à 05 de novembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:24D2AF91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, JOSIMIRA KATIANA DA COSTA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 98º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RINALDO SAMPAIO DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeiro, código 109, classificação 100º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:83304760

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Américo de Oliveira, S/N, Centro.

FONE/FAX: (84) 3277-2730. E-mail: sme@nisiafloresta.rn.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

OS MUNICIPIOS DE NÍSIA FLORESTA/RN E CEARÁ MIRIM/RN, com as intervenções de suas respectivas Secretarias Municipais de Educação, neste ato representados por seus titulares, ao final qualificado e identificado, firmam o presente Termo de Compromisso, com a finalidade de promover a cessão de pessoal, em regime de permuta, o que fazem com fundamentos nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Das Competências

I-Compete à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN:

Colocar a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN o servidor da sua Secretaria Municipal de Educação, o qual será qualificado e relacionado no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Ceará Mirim/RN mensalmente a frequência da servidora daquela municipalização que está a sua disposição;

II-Compete à Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN:

Colocar a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN o servidor da sua Secretaria Municipal de Educação, o qual será qualificado e relacionado no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN mensalmente a frequência do servidor daquela municipalização que está a sua disposição;

CLAUSULA SEGUNDA: Dos Prazos

Os servidores colocados à disposição por força do presente termo deverão ficar lotados nas respectivas Secretarias Municipais até o dia 31 de Dezembro de 2024, de acordo com as necessidades de cada secretaria envolvida.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Vigência

O presente termo de compromisso tem vigência na data da sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2024. E por estarem justas e acordadas, firmarem o termo em 4 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Nísia Floresta/RN, 01 de julho de 2022

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará Mirim/RN

Servidores permutados entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e a Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

SERVIDOR DE NÍSIA FLORESTA/RN	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
JEAN BEHLING PIERRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0035041	701.894.129-68	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA SILVA LEITE DA

SERVIDORA DE CEARÁ MIRIM/RN	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
MARILEIA DANTAS LABRE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9318356	393.315.204-68	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTHER PAIVA E GONÇALO TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5922EB1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, EMANOEL DO NASCIMENTO ALVES, Motorista D, código 115, classificação 71º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FB2432D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, WALLACE ALEXSANDER RIBEIRO, Motorista D, código 115, classificação 72º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E0159F12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA JOSE LIMA TRINDADEDE CARVALHO**, Matrícula: 0009679/1, Professor Nível II/Coordenador Geral de Inspeção Escolar, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:981160F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ANDREA DA ROCHA CARDOSO**, Matrícula: 0003115/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 23 de maio de 2022 à 20 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

*

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:12C96696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 080201 -
IN**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2022072831 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 080201 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO RELIGIOSO COM A (BANDA DRJ - DIANTE DO REI JESUS), FABIO ALEX DOS SANTOS - CPF: 021.478.864-40, PARA O EVENTO DO "DIA DO EVANGÉLICO MUNICIPAL", QUE SERÁ REALIZADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESTA MUNICÍPIO.

Contratado: FABIO ALEX DOS SANTOS CPF: 021.478.864-40

Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00

Base legal: Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:513F84EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022072831 – IN - 080201

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022072831 – IN - 080201

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de FABIO ALEX DOS SANTOS CPF: 021.478.864-40, Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0DBF3F58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 021202 - DI. **Contrato** nº 2019021301. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF. Nº 576.075.838-15. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/08/2022. **Valor Global:** R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3782 - 4. 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/07/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C7942195

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 080201 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 080201 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL-RN - CNPJ: 02.422.230/0001-74, com o valor total de R\$ 1.575,00, referente CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E0B8EEB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 080201 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022080114

Dispensa: 080201 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL-RN - CNPJ: 02.422.230/0001-74, com o valor total de R\$ 1.575,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AFD53D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022.

PORTARIA Nº 113/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **MANOEL LINDBERTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretária Municipal Planejamento, da Administração e das Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios.

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 05 de agosto e 06 de agosto de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:524FCBC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

PROCESSO Nº: 089/2022

ORIGEM: Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/FNDE/MEC

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização nº 810/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE referente à autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14 – Pregão Eletrônico nº 06/2021, considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **RATIFICO a ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/FNDE/MEC, que tem como objeto o registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Anexo I do Edital de Pregão nº 06/2021. **HOMOLOGO** a aquisição do objeto (item 5 da ARP nº 013/2021), nos termos delineados na referida ata, em favor da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **06.020.318/0001-10**, no valor de **R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)**.

Proceda-se com a elaboração do contrato conforme plataforma SIGARP/FNDE/MEC.

Publique-se.

Ouro Branco RN, 29 de julho de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:AB27B028

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 2 (**duas diárias**), com destino a **Natal/RN**, nos dias **04 e 05 de agosto de 2022**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2022.

SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS
Diretora Financeira do Instituto de Previdência
Portaria 033/2022

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:B1BC4A6F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ADRIANO SALES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias e Conselheiro do Conselho de Previdência do Instituto OURO BRANCO PREV**, lotado na Secretaria de Saúde de Ouro Branco-RN, 2 (**duas diárias**), com destino a **Natal/RN**, nos dias **04 e 05 de agosto de 2022**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:C08FDE91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ MAGNO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Cozinheiro e Conselheiro do Conselho de Previdência do Instituto OURO BRANCO PREV**, lotado na Secretaria de Saúde de Ouro Branco-RN, 2 (**duas diárias**), com destino a **Natal/RN**, nos dias **04 e 05 de agosto de 2022**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:F4743FB5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social e Conselheira do Conselho de Previdência do Instituto OURO BRANCO PREV, lotado na Secretaria de Assistência Social de Ouro Branco-RN, 2 (duas diárias), com destino a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:469F4635

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GABINETE DA PREVIDÊNCIA

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANORPREV, que promoveu O Curso de Preparação para Nova Certificação para conselheiros, na cidade de Natal-RN. No valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:783D0C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2022 - GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e art. 132, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR a Senhora **SAMARA CARLA PINHEIRO LUCENA**, matrícula nº 000208-1, inscrita no CPF sob o nº 011.962.794-97 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.416.798 – SSP/RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 013/2002, de 23 de julho de 2002, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de agosto de 2022.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:258E4F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 277/2022**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A04D4777

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 278/2022**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:B85E90E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **LUANA TALITA RODRIGUES DE MELO**, ocupante do Cargo de Digitadora na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 950, sendo o valor total de uma **diária R\$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R\$50,00** (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2022, com o intuito de participar do treinamento do Sistema Regula RN/Ambulatorial operadores solicitantes/projeto piloto-DENSITOMETRIA OSSEA, o treinamento ocorrerá no endereço: Av. Floriano Peixoto, nº 550, Campus Universitário – Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59078-970.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Agosto de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:0BF1C8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022 –
TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Processo Administrativo nº 666/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: ARIONALDO CANDIDO PEREIRA 01723823430, CNPJ: 44.312.717/0001-44;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL TARGINO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 13 de julho de 2022 a 15 de setembro de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 13 de julho de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E13ACC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 359/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 359/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **02/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:37842054

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 360/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 360/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:11D6103E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 358/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 358/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CAEC9060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
046 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRED.
ESPECIAL 379 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO Nº 379, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

667 10.301.0004.2303.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 16320000

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

674 25.752.0007.1231.0000 Implantação de Infraestrutura p/ Produção de Energia Renovável -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17540000

754 Recursos de Operações de Crédito

920 000 Recursos de Operações de Crédito

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:330B7E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0013/2022**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. Francisco Hipólito Ventura Junior, do cargo/função de Gestor de resíduo sólidos deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9E2A681A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Fornecimento de móveis,

equipamentos de informática e hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 1.030,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 4.519,98; TIAGO PIZZATTO - R\$ 10.769,97.

Rafael Fernandes - RN, 02 de Agosto de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D3662188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FITO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS DECORRENTE DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 85, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Notificação nº. 000450/2022-DAE, acerca da decisão proferida nos autos do Processo nº. 000906/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte solicitando ao Município de Riacho da Cruz/RN adoção de medidas administrativa com fito de apurar possíveis situações de irregularidades funcionais decorrente da acumulação indevida de cargos públicos por servidores pertencente ao quadro de servidor deste Município;

CONSIDERANDO os termos os termos do art. 111 da Lei Complementar nº 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Riacho da Cruz-RN), que trata das situações de incompatibilidade para o exercício de cargo ou função pública municipal e da acumulação;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar nº 001/1999, prevendo que, na acumulação indevida de cargos, de boa-fé, será permitido ao servidor optar por alguns dos cargos cumuláveis, excluindo-se, após esta, qualquer punição;

CONSIDERANDO ainda, que a acumulação ilegal de cargos, emprego e função pública ensejará pena de demissão, na forma do art. 121, XIII da LC nº 001/1999;

CONSIDERANDO que a administração deve assegurar ao servidor público o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa, na forma do art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, através de comissão processante, atuado sob o nº. 001/2022, para fins de apuração de acumulação vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como pelo art.121, XIII da LC nº 001/1999, em face dos seguintes servidores:

- I- Alexandrina Rodrigues da Fonseca Neta, matrícula nº. 120223-5;
- II- Alterly Mikael Monte Resende, matrícula nº. 120587-0;
- III- Ana Claudia de Souza Monteiro, matrícula nº. 120264-2;
- IV- Ana Cristina Lucena Moura Paiva, matrícula nº. 120189-1;
- V- Ana Cristina Nobre Regis, matrícula nº. 120183-2;

- VI- Ana Patrícia Rêgo, matrícula nº. 120100-0;
- VII-Antônia Ilza Freitas, matrícula nº. 120116-6;
- VIII-Antônia Janaina Nobre de Albuquerque matrícula nº. 120205-7;
- IX-Antônia Lucia da Silva Oliveira, matrícula nº. 120255-3;
- X-Antônio Marcos de Freitas Rego; matrícula nº. 120243-0;
- XI- Celineide Alexandre Cavalcante, matrícula nº. 120057-7;
- XII- Claudio Roberto Clemente, matrícula nº. 120478-5;
- XIII- Cledna Malfaldo de Albuquerque Fernandes, matrícula nº. 120186-7;
- IVX – Cleomilsom Paulo da Silva, matrícula nº. 120278-2;
- XV- Erivânia de Oliveira Paiva, matrícula nº. 120216-2;
- XVI- Fátima Raquel de Goes Oliveira, matrícula nº. 120677-0;
- XVII- Francisco Iranildo de Oliveira, matrícula nº. 120588-9;
- XVIII- Francisco Junior Pereira Lima, matrícula nº. 120012-7;
- XIX- Ítala Raquel Silveira de Sena, matrícula nº. 120198-0;
- XX- Ivana Andreza Câmara e Silva, matrícula nº. 120621-4;
- XXI- Izaete de Oliveira Paiva Elizário, matrícula nº. 120087-9;
- XXII- Jany Sabino Leite, matrícula nº. 120273-1;
- XXIII- José Aristides de Oliveira, matrícula nº. 120586-2;
- XXIV- José Lazaro Inácio de Melo, matrícula nº. 120250-2,;
- XXV- Karla Judith Leite Amorim, matrícula nº. 120188-3;
- XXVI- Leda de Amorim Fernandes, matrícula nº. 120692-1;
- XXVII- Ligiana Costa Lima Cavalcante Jácome, matrícula nº. 120594-3;
- XXVIII- Maria da Natividade Oliveira, matrícula nº. 120597-8;
- XXIX- Maria Dalva da Costa Chagas Silva, matrícula nº. 120107-7;
- XXX- Maria Poliana da Costa Alves, matrícula nº. 120120-4;
- XXXI- Nayara Rafaella Rayana Campos Costa Maia, matrícula nº. 120591-9;
- XXXII- Revelucia de Paiva Freitas, matrícula nº. 120196-4;
- XXXIII-Samantha Cecília Dantas de Andrade, matrícula nº. 120613-3;
- XXXIV- Suelen Fátima Silva Costa, matrícula nº. 130000025;
- XXXV- Luana de Oliveira Queiroz, matrícula nº. 130000026;
- XXXVI- Luanda Mezaab Torres Gomes, matrícula nº. 120649-4;
- XXXVII- Marize Claire de Lima Melo, matrícula nº. 130000066;

Art.2º Fica instituída a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:

- I- Francisca Ercília Guedes Rêgo Santos, servidora pública, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº.120147-6;
- II- Verônica Maria de Melo Sá, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº.120178-6;
- III- Sabina Crhistina da Costa Alencar, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Sanaemento, matrícula nº.120096-8.

Parágrafo único. Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra presidir os trabalhos da Comissão.

Art.3ºA comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Parágrafo único. A Comissão do PAD deverá citar os servidores constante no artigo 1º para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, em conformidade com o art. 142 da LC nº. 001/1999 ou fazer opção por algum dos cargos cumuláveis, que nessa hipótese será excluída a aplicação de qualquer penalidade ou possível ressarcimento ao erário diante da constatação da acumulação indevida.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 19 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:581771C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 133/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora LEDA DE AMORIM FERNANDES, do cargo em comissão de Diretora do Setor de Enfermagem (Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho), Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:9AB674B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Fornecimento de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais deste Município Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI - - R\$ 717.216,30.

Riacho de Santana - RN, 02 de Agosto de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:FDDDA2C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2022****PORTARIA Nº 128/2022**

Concede Diárias Estaduais à Servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das

atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias estaduais, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no Curso Preparatório para Nova Certificação RPPS, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, das 09h às 17h00, ofertado pela: ANORPREV e LEMA EDU, aos servidores:

- 1 – **CLARA KESIA CANDIDO DE MEDEIROS**, CPF 052.620.234-36: R\$: 250,00
- 2 – **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO**, CPF 082.114.594-00: R\$: 180,00
- 3 – **RITA DE CACIA CAVALCANTE COELHO**, CPF: 378.671.134-87: R\$ 180,00
- 4 – **MARIA DA PAZ EDUARDO**, CPF 503.319.914-91: R\$ 180,00
- 5 – **MARLON MOURA AMORIM**, CPF 018.345.944-05: R\$: 180,00
- 6 – **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**, CPF: 035.005.844-03: R\$: 180,00
- 7 – **ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA**, CPF 037.398.574-63: R\$ 180,00
- 8 – **ELIONEIDE PEREIRA DE MACEDO**, CPF 155.262.403-04: R\$ 180,00
- 9 – **JOSÉ ELITE DE ARAÚJO SOUZA**, CPF 131.824.124-34: R\$ 180,00
- 10 – **VERÔNICA SERAFIM MONTEIRO**, CPF 029.239.734-88: R\$ 180,00

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:B5E3CBA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
0822022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****0822022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para a senhora FRANCISCA CANINDÉ SILVA, RG nº 1.115.273, Cartão SUS 162 2631 3553 0005 residente em Punaú, 198 - Rio do Fogo/RN, despesa referente a despesa hospitalar para realização de procedimento cirúrgico (COLPOPERINIPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR), conforme orçamento nº 31632 médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 729001 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); orçamento nº 31632 nota fiscal nº 360576, despesa referente a despesa hospitalar para realização de procedimento cirúrgico (COLPOPERINIPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR), para atender a senhora FRANCISCA CANINDÉ SILVA VARGAS, RG nº 1.115.273, Cartão SUS 162 2631 3553 0005, residente em Punaú, 198 - Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: A5D67893

GABINETE DO PREFEITO
0832022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0832022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora MARLUCE INACIO CIRINO, CPF nº 200.248.008-49, cartão SUS 700 5015 4531 8859, residente no largo Duque de Caxias - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE TIREOIDE BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, nota fiscal nº 360451, valor R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); empenho ordinário nº 718002, despesa referente ao exame de imagem (USG DE TIREOIDE BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo, para atender a paciente a senhora MARLUCE INACIO CIRINO, CPF nº 200.248.008-49, cartão SUS 700 5015 4531 8859, residente no largo Duque de Caxias - centro - Rio do Fogo/RN,

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 71DE657E

GABINETE DO PREFEITO
0842022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0842022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender paciente o senhor JOÃO BERNADINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 024.522.074-82, cartão SUS 702 2021 4245 0910, residente no Largo Frei Damião, s/n - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANSRETAL COM BIOPSIA DE PROSTATA), de acordo com requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 725002 no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais); nota fiscal nº 360457, para atender paciente o senhor JOÃO BERNADINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 024.522.074-82, cartão SUS 702 2021 4245 0910, residente no Largo Frei Damião, s/n - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANSRETAL COM BIOPSIA DE PROSTATA), de acordo com requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 03 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D2C7D3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022 – GPMRF

Portaria nº 214/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Servidor da Secretaria Municipal Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao senhor **Jailson Silva de França**, CPF: 082.796.434 - 00, RG: 002.806.350, Servidor da Secretaria Municipal Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da capacitação do “SISPCE (esquistossomose)”, no período de 01 à 05 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:29E73302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022 – GPMRF

Portaria nº 215/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Servidor da Secretaria Municipal Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao senhor **Sidney Silva das Chagas**, CPF: 013.701.904 - 17, RG: 2353614, Servidor da Secretaria Municipal Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da capacitação do “SISPCE (esquistossomose)”, no período de 01 à 05 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E39FDD6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022 – GPMRF**

Portaria nº 216/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao senhor **Saint Clair Cassiano Alves**, CPF: 030.552.074 - 16, RG: 1872037, Secretário Municipal de Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**I Fórum Estadual de vigilância sanitária do RN**”, no período de 04 a 05 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FBBF86B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022 – GPMRF**

Portaria nº 217/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao senhor **Júlio Cesar da Silva Martins**, CPF: 025.065.574 - 82, RG: 1288571, Servidor Municipal da secretaria de Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**I Fórum Estadual de vigilância sanitária do RN**”, no período de 04 a 05 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:28700677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 276/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A NUTRICIONISTA DO NASF DESTES PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Nutricionista do NASF, até a capital de Natal/RN, para participação do I Fórum Estadual da Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCIMAR ALVES REGO** (Nutricionista NASF/ Coordenador de alimentação e nutrição), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 a 05 de agosto de 2022;

Saída às: 03:00 Retorno: 18:00h;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:63A6ADC2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 277/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA DESTES PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Fiscal da Vigilância Sanitária, até a capital de Natal/RN, para participação do I Fórum Estadual da Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **PATRÍCIA CARLA ANGÉLICO NASCIMENTO ARAÚJO** (Fiscal da Vigilância Sanitária), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 a 05 de agosto de 2022;

Saída às: 03:00 Retorno: 18:00h;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BEE52E2E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 278/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participação do I Fórum Estadual da Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 e 05 de agosto de 2022;

Saída às: 03:00 Retorno: 18:00h;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:758C3BAE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 279/2022**

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora Cyra Cirranny de Almeida Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 28 de julho de 2022 a 24 de novembro de 2022, a **Cyra Cirranny de Almeida Silva**, portadora de cedula de identidade nº 2.357.533-SSP/RN e CPF: 061.990.364-33, contratada como Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0637F1D3

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DA DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DE
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO que a ocupante do cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 28 de julho de 2022 a 24 de novembro de 2022, conforme disposto na Portaria nº 279/2022, de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços como TECNICO DE ENFERMAGEM para o bom e regular andamento dos trabalhos do Município de Rodolfo Fernandes, onde a mesma vai orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem, executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão e executar outras tarefas compatíveis com o cargo referente aos atos típicos do dia a dia da administração;

CONSIDERANDO que a não substituição do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM durante o período de licença maternidade da atual contratada do cargo temporário pode ocasionar a obstrução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM é vinculado ao Edital nº 001/2021, traduz-se necessária a convocação de um candidato regularmente classificado para substituição da atual contratada pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, centro, nesta cidade, no horário das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento dos candidatos convocados ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação;

Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);

Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante de Residência;

01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;

Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – NÍVEL MÉDIO

CARGO: Técnico de Enfermagem e Registro do Coren

NOME	SITUAÇÃO
JOSENEIDE SOARES DA SILVA	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8098BDDC

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisco Eliodes de Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, motorista, domiciliado no Sítio Bispado, Zona Rural, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.634.324-00, portador da cédula de identidade nº 2.213.230, expedida por SSP/RN, CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 001/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Eliodes de Oliveira Silva**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1C0182A4

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Rosiel de Souza Viana, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua José Mariano de melo, 400 CS A, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.309.888-33, portador da cédula de identidade nº 2.351.538, expedida por SSP/RN, CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 002/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula

segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal Interino. Pelo Contratado: **Rosiel de Souza Viana**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1EC55AEC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisco Ricardo Oliveira, brasileiro; solteiro; operador de máquinas; domiciliado na Rua José Mariano de melo, 291, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.856.944-84, portador da cédula de identidade nº 2.508.746, expedida por ITEP/RN, **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 003/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Ricardo Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:91BD1527

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisco Wenis Pinheiro Silva, brasileiro; casado; operador de máquinas; domiciliado na Rua Pedro S. de Feitas, 36, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.572.824-69, portador da cédula de identidade nº 2.341.929, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 004/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Wenis Pinheiro Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:69A5A5F1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP

59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisco Rafael Oliveira, brasileiro; solteiro; operador de máquinas; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 13A, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.017.884-06, portador da cédula de identidade nº 3.035.423, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Rafael Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:24FE5D44

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisca Andrezza Oliveira, brasileira; solteira; cozinheira; domiciliada na Rua Mãe Joaquina, 47, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.792.234-07, portador da cédula de identidade nº 1.716.575, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**. **OBJETIVO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 006/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisca Andrezza Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8FD76DA1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Celida Cristina Maia de Freitas, brasileira; casada; cozinheira; domiciliada na Rua Mudinha Bessa, 396, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 429.875.203.87, portador da cédula de identidade nº 3.083.171, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 007/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio

Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Celida Cristina Maia de Freitas**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BA675E7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Elzilene Augusto da Silva, brasileira; solteira; cozinheira; domiciliada na Rua Francisco Regis, 394, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.115.894-82, portador da cédula de identidade nº 1.995.474, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 008/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Elzilene Augusto da Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C815585F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Maria da Saúde Freitas Silva, brasileira; casada; cozinheira; domiciliada na Rua Antônio Feitosa, 05, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.255.824-89, portador da cédula de identidade nº 1.995.527, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 009/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Maria da Saúde Freitas Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:90AAA923

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr.

José Flávio Morais, o Sr(a). Antônia Cleide Silva, brasileira; casada; cozinheira; domiciliada na Rua Mudinha Bessa, 39, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.766.374-72, portador da cédula de identidade nº 1.378.263, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 010/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Antônia Cleide Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:43B2284B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Maria Audilene Filgueira dos Santos, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua Honório Cavalcante, 244, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.702.924-10, portador da cédula de identidade nº 2.331.594, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 011/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Maria Audilene Filgueira dos Santos**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6FF844B5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Rita Morais Neta, brasileira; solteira; ASG; domiciliada na Rua Mudinha Bessa, 262, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.638.974-23, portador da cédula de identidade nº 1.081.967, expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 012/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo

primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Rita Morais Neta**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBD92D50

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Alcídia Silvina Neta Almeida, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua Jacinta Queiroz, 393, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.047.774-91, portador da cédula de identidade nº 1.498.838, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 013/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Alcídia Silvina Neta Almeida**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7EABE54

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Antônia Regianeide Gomes Silva, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua José Leite de Melo, 10, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.384.184-98, portador da cédula de identidade nº 1.995.542, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021**. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 014/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Antônia Regianeide Gomes Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7FBD6037

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Ana Maria de Medeiros, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua Luiz Eduardo da Silva, 40, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.599.744-78, portador da cédula de identidade nº 1.710.067, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 015/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Ana Maria de Medeiros**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:81D28835

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Maria do Disterro Diógenes Leal, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua José Mariano de Melo, 213, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.233.694-07, portador da cédula de identidade nº 896.174, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 016/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Maria do Disterro Diógenes Leal**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73BAF2DE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Angélica Barbosa Almeida, brasileira; solteira; ASG; domiciliada na Rua Mudinha Bessa, 500, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.760.944-45, portador da cédula de identidade nº 3.002.504 expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 018/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de

2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Angélica Barbosa Almeida.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:154B8B46

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Jadson Winny Brasil Saraiva, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 63, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.731.454-44, portador da cédula de identidade nº 3.002.370 expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 019/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Jadson Winny Brasil Saraiva.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:047E1750

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). André Terbio Nunes Neto, brasileiro; divorciado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 450, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.268.314-45, portador da cédula de identidade nº 1.839.473 expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 020/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **André Terbio Nunes Neto.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E34ECE6B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Bruno Cesar Fernandes Menezes,

brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Luiz Eduardo da Silva, 311, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.138.154-90, portador da cédula de identidade nº 2.286.688 expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 021/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Bruno Cesar Fernandes Menezes.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:77AAC983

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Francisco Rubenilton Freitas Diógenes, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 242, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.917.674-38, portador da cédula de identidade nº 1.687.488 expedida por ITEP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 022/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Rubenilton Freitas Diógenes.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D40F2D18

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Sérgio Cacio Inácio Campelo, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Jacinta Queiroz, 62, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 147.416.298-30, portador da cédula de identidade nº 3.361.296 expedida por SSP/RN, **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 023/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 01 de agosto de

2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Sérgio Cacio Inácio Campelo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:494E6F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas, para comparecerem no dia 05/08/2022, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", referentes à Tomada de Preços nº 05/2022.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de Agosto de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F07730C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 04/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte, com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN**, o Pregoeiro, Sr. Alcides Moura Barbosa, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 - LOTE ÚNICO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022
Adjudicado para: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 30.659.723/0001-68, pelo menor lance no valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

RUY BARBOSA/RN, 02 de Agosto de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9368C730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28070002/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consubstanciada no que couber pelo Decreto

Municipal nº 024/2022, de 08 de julho de 2022, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Ruy Barbosa pela incidência de fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências.
Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Ruy Barbosa/RN vem sofrendo com as intensas chuvas que vem provocando enxurradas e, conseqüente, destruição das estradas vicinais que ligam as comunidades rurais a sede do município, assim como a outras localidades. Cerca de 50% da população municipal reside na área rural, sendo assim uma das áreas mais atingidas, pois o acesso se dá através de estradas vicinais, tornando inviável o deslocamento de transportes pelas áreas rurais, prejudicando a oferta de serviços básicos como saúde, educação, assistência social e outros no município. Nesse sentido, houve o reconhecimento da Situação de Emergência no município através do Decreto Municipal nº 024/2022 – GP. Portanto, há uma necessidade urgente de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório, e por apresentar o menor preço global, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1001.267820088.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Agosto de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8467EEA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28070002/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80.

Valor Total: R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 1001.267820088.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Agosto de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0DD65C90

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 SRP - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte, com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01 - LOTE ÚNICO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022
Adjudicado para: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 30.659.723/0001-68, pelo menor valor global de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

RUY BARBOSA/RN, 02 de Agosto de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E8958852

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28070002/22 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para

contratação da empresa PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80, referente à contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Agosto de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5B6D6DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220103

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28070002/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR ORÇADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso	m2	24.000	8,93	214.320,00
VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 214.320,00					

VALOR TOTAL: R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.267820088.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A320441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 033/2022-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 02 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e

quarenta reais) para a Sra. Ana Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Formadora Local, portadora do CPF nº 010.747.534-02, para participar da Formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE, que se realizará na cidade do Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5E99985B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 034/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Secretário Adjunto em Saúde, portador do CPF nº 017.478.334-52, para participar do **I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN**, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2022, às 08h00min no Centro de Convenções de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A58CD15E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 035/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para a Sra. Edvania Maiara Fernandes, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, portadora do CPF nº 103.495.524-10, para participar do **I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN**, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2022, às 08h00min no Centro de Convenções de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E0AF9A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 036/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para a Sra. Sueli Soares da Costa, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, portadora do CPF nº 024.097.774-22, para participar do Treinamento Sistema Regula RN Ambulatorial-Operadores Solicitantes/Projeto Piloto - Densitometria Óssea, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2022, às 09h00min na Cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5FA12955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9806756F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 (PARA REGISTRO DE
PREÇOS)**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 178/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS), devidamente realizado pelo Município de Macaíba/RN, objetivando a contratação de empresa especializada objetivando a futura e eventual confecção de fardamento escolar para distribuição junto aos alunos da rede municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:00900487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3214/2022 – PREGÃO
ELECTRÓNICO Nº 034/2021.

Trata o presente do 15º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do CONTRATO ADMINISTRATIVO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina Comum	Litro	-2,05%	R\$ 6,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6AC4C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	MATA BURROS FABRICADOS EM TUBOS DE FERRO DEVIDAMENTE MONTADOS E COMPOSTOS DE: 9 (NOVE) TUBOS DE FERRO NA HORIZONTAL COM ESPAÇAMENTO DE 10CM, TOTALIZANDO 80CM NA HORIZONTAL E 3 FERROS MACIÇOS VERTICAL, MEDINDO 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, 3 (TRÊS) POLEGADAS NA PARTE INTERNA E 3,5 (TRÊS E MEIA) POLEGADAS NA PARTE EXTERNA, PAREDES MEDINDO 3/16, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA (PADRÃO INDUSTRIAL) PARA 3 (TRÊS) KG DE ELETRODO COM 28 CORTES.	UND	20

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 Agosto de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:B0605236

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 199/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDLA LOUISE MENDES SOARES, portadora da Cédula de Identidade nº 002.272.018-SSP/RN e do CPF: 101.754.434-40, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B43A84F2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
071.2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **NICOLAS SARTORI VIEGAS**, inscrito no CPF sob o N.º 003.472.062-63, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º 071.2022, celebrado para provimento do cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do distrito de Santa Tereza.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

NICOLAS SARTORI VIEGAS

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CD1E18C7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. ANA CLECI DA SILVA, cargo de **Professora**, matrícula n.º. 410, CPF n.º 457.956.814-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 15/08/2022 a 14/11/2022, reassumindo suas funções em 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9D104993

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/02/2002 a 01/02/2007;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. ELINETE CHIBERIO FERREIRA BARACHO, cargo de **Merendeira**, matrícula n.º. 152, CPF n.º 655.068.044-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0DF9BF84

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. ANTONIO LUIZ DE SOUZA, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula n.º. 155, CPF n.º 807.717.184-20, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos

Hídricos, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5113B6DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. FRANCISCA SERGIA DOS SANTOS SILVA, cargo de **auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 280, CPF nº 62339672449, lotada na Secretaria Municipal de agricultura, no período de 01/08/2022 a 01/11/2022, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1E50D2FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/04/2003 a 01/04/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. ANA MARIA DA CUNHA MACEDO, cargo de **auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 273, CPF nº 968.844.954-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de 01/08/2022 a 30/09/2022, reassumindo suas funções em 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4AA20776

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/03/1999 a 01/03/2004;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio à servidora municipal, sra. EDILMA RODRIGUES BARACHO, cargo de **Telefonista**, matrícula nº. 235, CPF nº 026.686.904-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3BF35CD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/04/2003 a 01/04/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. FRANCISCA ANA DA SILVA, cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº. 217, CPF nº 703.392.874-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Dr. Clovis Avelino, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B3111A40

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GENIVAL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 706.456.484-00, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4D64D735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 043/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA NETO 05882434424. CNPJ 13.637.334/0001-12. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022. DISPENSA Nº 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0203.041220006.2.005 - Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 500,00, e na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 12.122.0018.2.026 - Custeio das atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 300,00.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:9A48A1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 044/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: JODSON BEZERRA DE ARAUJO – ME, CNPJ: 07.154.864/0001-07. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022 DISPENSA Nº: 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0209.206050043.2.021 - Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 225,00, Exercício 2022 Atividade 0203.041220006.2.005 - Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 900,00, Exercício 2022 Atividade 0211.154520127.2.023 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 150,00, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 12.122.0018.2.026 - Custeio das atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.080,00.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:6F5AA443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 045/2022**

CONTRATANTE: Fundo de Saúde. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: JODSON BEZERRA DE ARAUJO – ME. CNPJ: 07.154.864/0001-07. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 1.485 (um mil, quatro centos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022. DISPENSA Nº 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0215.103010036.2.060 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.485,00.

NEILTON LIMA DOS SANTOS
CPF Nº 092.661.164-08
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8A9B313E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 046/2022**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO: JODSON BEZERRA DE ARAUJO – ME, CNPJ: 07.154.864/0001-07. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022. DISPENSA Nº 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214.081220096.2.045 - Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 360,00.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

CPF Nº 466.830.114-00

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:27179684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022**

CONTRATANTE: Fundo de Saúde. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA NETO 05882434424. CNPJ 13.637.334/0001-12. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022. DISPENSA Nº 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0215.103010036.2.060 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.000,00.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

CPF Nº 092.661.164-08

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:9B81362D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA NETO 05882434424, CNPJ 13.637.334/0001-12. Pelo VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras do Município de Santana do Seridó/RN. PROCESSO Nº 21060041/2022. DISPENSA Nº 038/2022. VIGÊNCIA: com início a partir de 29/07/2022, tendo como prazo final o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0214.081220096.2.045 - Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 600,00.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

CPF Nº 466.830.114-00

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:D679F372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO – PP 009/2021.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:35.461.027/0001-66

Objeto do contrato: contratação de empresa para execução dos serviços de automóveis, em regime de arrendamento, destinado a suprir as necessidades desta administração municipal, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, mediante saldo remanescente da ARP 10/2021, destinados ao atendimento das necessidades futuras, desta administração.

Data da Assinatura:01 de junho de 2022.

Prazo da Vigência:01/06/2022 a 30/12/2022

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 01 de junho de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:39375512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 04/08/2022; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16/08/2022 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaocplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 02/08/2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:BC9F38EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2022,
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: EMPATIA-EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 37.947.369/0001-16, com endereço na Rua Vicente Barbosa 75 Alto da Esperança cidade de Angicos/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a alteração do código da fonte de 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, para 17063110-Transferência Especial da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:76E5391B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044 - GPMSF/2022.

Defere pedido de gozo de licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 01 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023, ao Sr. **JOSEMILDO DANTAS**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal
 CPF n.º 455.474.244-04

*Portaria republicada por incorreção na numeração.

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:4755930B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045 - GPMSF/2022.

Redistribui a lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 005/2011 o seguinte servidor municipal efetivo:

- **FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, potiguar, portador do CPF nº 075.782.834-56 e da Matrícula Funcional nº 170496-0, tratorista, para exercer a função de Motorista de ambulância na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º - O servidor público em apreço terá o pagamento de seus rendimentos vinculados à Folha de pagamento do Quadro de Funcionários Públicos Permanentes da secretaria a que foi remanejada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal
 CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:FC9AFC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 15 de agosto de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo “menor preço” por item” para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de medicamento, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:127C49B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
N.º.0202-007/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula terceira do Termo Contratual, aditivando o valor em 2,78% que corresponde ao acréscimo de R\$ 7.545,45 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referente a readequação da planilha em anexo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2022.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 65 Inciso I parágrafo 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 01 de agosto de 2022

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:9FCCDC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022-GP

São Francisco do Oeste/RN, 02 de agosto de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.08.2022 a 30.08.2022, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO	137392-7	OPERADOR DE MICRO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de agosto de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:89DF3453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 315/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente que se encontra sob alta hospitalar, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:83789B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 316/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:66297771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 317/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C7184EE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 318/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a

Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8C940ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 319/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E60F3D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 320/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F687A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 16/2021

CONTRATADO	OBJETO
R J DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 08 (oito) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de agosto de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:BB800F48

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 002/2015

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 09 (nove) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de agosto de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:4A4A0051

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – ADESÃO 001/2022

CONTRATADO	OBJETO
M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 07 (sete) meses do prazo de vigência e 06 (seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de agosto de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:554B9A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 13.090 /2022, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 13.018/2022, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PESSOA-PB, que tem como objeto; Contratação De Empresa Para Aquisição Materiais Médicos Hospitalares – Perfurocortantes **Para Necessidade Do Município De São Jose Do Campestre/RN Empresa Fornecedora: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 32.173.778/0001-99** Adesão realizada no item 01- Agulha Acupuntura 0,25 x 30 mm item 03 Agulha descartável, dimensão: 27 G x 1/2" (13 x 0,38 mm)., item 04 Agulha descartável, dimensão: 24 G x 3/4" (20 x 0,55 mm). item 05 Agulha descartável, dimensão: 24 G x 3/4" (20 x 0,55 mm). item 06 Agulha descartável, dimensão: 22 G x 1" (25 x 7 mm). item 08

Agulha descartável, dimensão: 21 G x 1" (25 x 8 mm). item 09 Agulha descartável, dimensão: 22 G x 1 1/4" (30 x 7 mm). item 10 Agulha descartável, dimensão: 21 G x 1 1/4" (30 x 8 mm). item 11 Agulha descartável, dimensão: 18 G x 1 1/2" (40 x 12 mm). item 16 Agulha descartável para anestesia peridural Dimensão: 18 G x 31/2" (90 x 12 mm), item 21 Agulha descartável para anestesia Raquidiana, dimensão: 26 G X 3 1/2" (0,46 x 88mm) item 22 Agulha descartável para anestesia Raquidiana, dimensão: 27 G X 3 1/2" (0,41 x 88 mm), item 36 Cateter intravenoso para acesso periférico 14 G (JELCO). Item 37 Cateter intravenoso para acesso periférico 16 G (JELCO). Item 38 Cateter intravenoso para acesso periférico 18 G. (JELCO). Item 39 Cateter intravenoso para acesso periférico 20 G. (JELCO). Item 40 Cateter intravenoso para acesso periférico 20 G. (JELCO). Item 41 Cateter intravenoso para acesso periférico 22 G (JELCO). Item 42 Cateter intravenoso para acesso periférico 22 G (JELCO). Item 43 Cateter intravenoso para acesso periférico 24 G (JELCO). Item 44 Cateter intravenoso para acesso periférico 24 G (JELCO). Item 46 Cateter para anestesia epidural descartável 20 G item 47 Cateter para anestesia peridural descartável 18 G, item 64 Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 19 (SCALP) item 65 Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 21 (SCALP), item 66 Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 23 (SCALP), item 67 Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 25 (SCALP), item 68 Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 27 (SCALP), item 71 Lâmina de bisturi descartável Nº: 11 item 72 Lâmina de bisturi descartável Nº: 15 item 73 Lâmina de bisturi descartável Nº: 24 item 77 Seringa descartável 10 ml, bico LUER – LOK, graduado de 0,2 em 0,2 ml e agulha 25 x 0,7 (22 G x 1") item 78 Seringa descartável 10 ml, bico LUER – SLEEP sem agulha item 79 Seringa descartável 10 ml, bico LUER – SLEEP sem agulha item 81 Seringa descartável 20 ml, bico LUER – SLEEP, graduado de 1 em 1 ml sem agulha item 83 Seringa descartável 20 ml, bico LUER – LOK item 86 Seringa descartável 3 ml, bico LUER – SLEEP, graduado de 1 em 1 m com agulha 25 x 6 (23 G X 1") item 88 Seringa descartável 3 ml, bico LUER – SLEEP, graduado de 1 em 1 m com agulha 25 x 7 (22 G X 1") item 89 Seringa descartável 3 ml, bico LUER-SLEEP graduado de 1 em 1 m sem agulha item 90 Seringa descartável 3 ml, bico LUER-SLEEP graduado de 1 em 1 m sem agulha item 91 Seringa descartável 5 ml, bico LUER – SLEEP, sem agulha item 93 Seringa descartável 5 ml, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 (22 G X 1") item 94 Seringa descartável 5 ml, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 8 (21 G X 1") item 95 Seringa descartável 60 ml, LUER-LOCK, item 96 Seringa descartável para insulina 0,5 ml 50 UI com agulha acoplada (30 G X 5/16") item 100 Seringa para Insulina 1 ml c/ agulha 8 x 0,30 mm (30 G x 5/16") item da referida 50% da ATA de Registro de preço, Valor total da Adesão R\$ 509.663,89 (Quinhentos e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

São Jose do campestre-RN, 02 Agosto de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6E1BCFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS** e **ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS** e, como suplentes, **KAMILA SINARE ALVES** e **INGRID SOARES DE MEDEIROS**.

Art. 3º. As servidoras especificadas nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3E631B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 068/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149, inscrita no CNPJ nº 17.815.706/0001-04; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia**; VALOR GLOBAL: R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais); VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Altair José de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:32E2287E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86; OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos; VALOR GLOBAL: 3.598,00 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 15001002; 16000000; 16010000; 16310000. SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:7A555423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21; OBJETO: a aquisição de equipamentos odontológicos; VALOR GLOBAL: 331,26 (trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos); VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 15001002; 16000000; 16010000; 16310000. SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0DBFB026

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,
Nº 006/2022

CONVOCADA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DAS
OFICINAS DO FIA. REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE
2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 às 09:00h (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, para apreciação e aprovação da prestação de contas do mês de junho das oficinas do FIA. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Daniel Gomes iniciou sua fala informando aos demais conselheiros, que no mês de junho a evasão nas oficinas foi grande devido ser mês junino e os alunos estavam envolvidos nas quadrilhas juninas das escolas. O presidente informou ainda que percebeu juntamente com a Sra, Secretária Suzete Pereira que toda transferência que fazia para a ACCAS era descontado um valor de R\$ 11,00 (onze reais) por transação realizada independente do valor transferido, sendo assim, entrou-se em consenso de repassar o valor restante do projeto correspondente a R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) correspondendo as seis parcelas restantes do projeto. Nessa forma, seguiu para votação e aprovação de todos. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 02 de agosto de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:12BEA36A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento----- disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº240/03, aprova a prestação de contas do mês de junho do projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de nº 001/2022.

Considerando, Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria nº 161/2021 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Depósito da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN nos exercícios de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do mês de junho do FIA do edital Nº01/2022

Art.2º - Aprova o aditamento Nº001/2022

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN 02 de agosto de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E8F9E319

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
005/2022

Interessado: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN.

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) inscrições no Curso preparatório Nova Certificação RPPS, que acontecerá em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de Agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022

Diante da análise técnica da **Diretoria Financeira do Instituto de Previdência** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Instituto de Previdência, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de 03 (três) inscrições no Curso preparatório Nova**

Certificação RPPS, que acontecerá em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de Agosto de 2022 promovido pela ANORPREV – Associação Norterio-grandense de Regimes Próprios de Previdência (CNPJ: 29.949.556/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/ RN, com a importância global de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, em consequência, determino à **Diretoria Financeira do IPREVSJS** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 01 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:63313794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROC. CONTRAT DIRETA MSJS/ RN nº 005/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: ANORPREV – Associação Norterio-grandense de Regimes Próprios de Previdência (CNPJ: 29.949.556/0001-00); OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições no Curso preparatório Nova Certificação RPPS; LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: Natal/RN, de 04 a 05 de agosto de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 18020000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:6C9F2080

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 009 IPREVSJS/GP DE 17 DE MAIO DE 2022. *

Disciplina a concessão de pagamento de diárias no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, insertas no inciso IX, do artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 346, de 15 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Regulamentar Municipal n.º 319, de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Regulamentar Municipal n.º 99, de 07 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A indenização pelo pagamento das diárias dos servidores, efetivos, comissionados e conselheiros, lotados no Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, observará as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº 346, de 15 de julho de 2013, bem como, as normas predispostas no Decreto Regulamentar Municipal n.º 319, de 27 de janeiro de 2022 e as normas predispostas no Decreto Regulamentar Municipal n.º 99, de 07 de Abril de 2015.

Art. 2º. Compete ao Departamento Administrativo e ao Departamento Financeiro do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, respectivamente, processarem as requisições de diárias e os respectivos pagamentos.

Parágrafo Único: Nas faltas, ausências ou inexistência de lotação de um ou outro cargo dos departamentos mencionados no *caput*, a competência para processar as requisições e realizar os pagamentos respectivos será do presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, em observância ao que dispõe os incisos IX e XIII, do artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV SJS
Portaria PMSJS/GP n.º018/2021

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:3D62307A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 014/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	04 a 05 de Agosto de 2022	328,46	492,69

R\$ 492,69

(X) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 04 a 05 de Agosto de 2022, com o objetivo de participar do Curso Preparatório Nova Certificação para o RPPS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 02 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
Portaria 018/2021**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C2B95503**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**
PORTARIA 015/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Conselheira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	04 a 05 de Agosto de 2022	328,46	492,69

R\$ 492,69

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 04 a 05 de Agosto de 2022, com o objetivo de participar do Curso Preparatório Nova Certificação para o RPPS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 02 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
Portaria 018/2021**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:D1FCCFA0**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**
PORTARIA 016/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ**

Cargo/Função: Conselheiro

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	04 a 05 de Agosto de 2022	328,46	492,69

R\$ 492,69

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 04 a 05 de Agosto de 2022, com o objetivo de participar do Curso Preparatório Nova Certificação para o RPPS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 02 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
Portaria 018/2021**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:151DBAB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31010031/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.484.218/0001-55, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e adequação do Centro de Radiologia e Oncologia (CRO) do Município de São Paulo do Potengi – RN.. **VALOR TOTAL:** 276.634,82 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação:1066 - Reforma do Laborat. Da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes ; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **VIGÊNCIA:** 21 de julho de 2022 a 21 de fevereiro de 2023

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

HUGO GARCIA FURTADO COSTA

Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BA560183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31030086/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O): FASD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 42.568.843/0001-39, com sede a Rua São Martinho, 541, Nossa Senhor da Apresentação, Natal – RN, CEP. 59.129-800, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da extensão de rede de abastecimento de água na comunidade de Manjerição no Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.510,48 (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ação: 1081 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 21 de Julho de 2022 a 20 de Janeiro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

FILIFE ALIF E SILVA DELERINO
Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A8C06FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Agosto de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:898D1A8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **A. V. COUTINHO GERMANO**, inscrita no CNPJ Nº 30.679.332/0001-05.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) **A. V. COUTINHO GERMANO**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que a empresa **A. V. COUTINHO GERMANO**, está devidamente “**HABILITADA**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de Agosto de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2C44D093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, conforme justificativas apenas ao processo. Empresas declarada “habilitadas”: **A. V. COUTINHO GERMANO**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **11/08/2022**, às **09h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de Agosto de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4BE66AD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

ONDE SE LÊ:

11 de agosto de 2022 (quinta-feira)

LEIA-SE:

12 de agosto de 2022 (Sexta-feira)

Ficam mantidas as demais informações constantes no **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Agosto de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D0AD94B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com drenagem superficial nas ruas Sátiro Adelino Dantas no Bairro Conjunto João XXIII e rua projetada no Bairro Santa Clara no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.265.531/0001-16. **Valor Ofertado:** R\$ 51.669,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de Agosto de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A99D008A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com drenagem superficial nas ruas Sátiro Adelino Dantas no Bairro Conjunto João XXIII e rua projetada no Bairro Santa Clara no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.265.531/0001-16. **Valor Ofertado:** R\$ 51.669,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2DF98FB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE Nº 0002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

CONTRATADO...: VERA LÚCIA DA SILVA, CPF: 702.679.924-08;

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 65, 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2022.

Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi/RN
CNPJ Nº 21.023.657/0001-44
FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Pelo/Órgão Contratante

VERA LÚCIA DA SILVA
CPF. 702.679.924-08
Pelo/Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:4ED9B368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08030001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO.

CNPJ: 11.488.852/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS. GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR PESSOAL PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D10158AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO DE ATA

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE ADESÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08030001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP.

O Prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº08030001/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – SRP** – da **Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, que tem como objeto **registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em recursos humanos. Gfip, Rais, Dirf, siai Dp e demais serviços pertinentes ao setor pessoal para a prefeitura e fundos do município de Lagoa de Velhos/RN**, homologada em favor da empresa licitante **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – CNPJ - 11. 488.852/0001-86**, no dia **07 de março de 2022**, conforme publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do estado do RN – FEMURN, com vigência de 12 (doze) meses**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:63756BCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
17/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Srª. ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2151, inscrita no CPF sob o nº 970.093.424-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 03 de agosto e 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1B32FB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 08/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **PAULO NUNES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 512.023.954-49, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO MERCADO PÚBLICO** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A24F9AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220334 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.427.407/0001-16, estabelecida na R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA,59, JARDIM SORRILAN, Sousa-PB, CEP 58805-288, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por TALITA MEDEIROS COSTA, residente na RUA JOSE PEREIRA FONTES, S/N, APTO 206, ESTAÇÃO, Sousa-PB, CEP 58803-340, portador do(a) CPF 012.742.983-26, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
CNPJ: 11.427.407/0001-16
Email: gqsequipamento@gmail.com
Telefone: (83) 3521-2361
Fax: (83) 3521-2361

Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB
 CEP: 58.805-288
 Representante Legal: TALITA MEDEIROS COSTA, portador do(a) CPF 012.742.983-26

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, Baixa pressão, Grelha 30x30, Queimadores Simples e Duplos B.Pressão, Gás Natural e Gás de Botijão (GLP), 2 Fornos, Fornos com capacidade para 93 litros, Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, Registros de alta qualidade e Bandejas coletoras de gordura.	IND-06BCF	04	UND	2.390,00	9.560,00
TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS.						9.560,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 11.427.407/0001-16

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 1ED359B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de junho de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: F5B568F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181-A/2022-GP, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de junho de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 77A2CCF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181-B/2022-GP, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de junho de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: CF12F90A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2022-GP, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de julho de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:000DAA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2022-GP, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2349453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2022-GP, DE 23 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1 (uma) diária integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de TAPERUA/PB, para comparecer à X EDIÇÃO DO DIA D, NA FAZENDA CARNAUBA, cujo objetivo foi de aperfeiçoamento e capacitação dos produtores rurais com estratégias de convivência com o semi árido, no dia 23 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9428C8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2022-GP, DE 25 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa SERVGRAFICA IMPRIMINDO SOLUÇÕES, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED3D0EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2022-GP, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, para tratar de assuntos relacionados a Convênios para o Município, no dia 26 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09941ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022-GP, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 28 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0901D093

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 262/2022-GP, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BF01FB0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 263/2022-GP, DE 30 DE JULHO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer

à empresa L C COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 30 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de julho de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:488E8D74

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 264/2022-GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa NOVA SOLUÇÃO EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D3F1D48

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 266/2022-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 três quartos de diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 02 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:176393A1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022 – ADM/RH**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO DE GARI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS**, ocupante de cargo efetivo de **GARI**, Mat. Nº 000990, lotada no Setor de limpeza pública no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de 19 de julho de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 25 de julho de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0DCE2C2C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022 - ADM/RH**

Suspende adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a servidor que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 288/2022 - ADM/RH, de 25 de julho de 2022, que concede benefício de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), da Servidora Municipal Sra. **LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS**, Mat. nº 000990, ocupante do cargo efetivo de **GARI**,

lotada no setor de limpeza pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que se encontra de Licença Maternidade no período de 19 de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 25 de julho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C99B9526

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2022 - ADM/RH**

Concede afastamento temporário de 05 (cinco) dias por motivo de falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 91, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento do Servidor, datado de 28 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o que consta na certidão de óbito, datado de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **IGOR FÁGNER ALVES DOS SANTOS, MAT. Nº 0000886**, afastamento temporário de 05 (cinco) dias, em virtude do luto pelo falecimento de seu pai, Vicente Alves dos Santos.

Art. 2º - O afastamento será do dia 21 de julho de 2022 até o dia 25 de julho de 2022.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de julho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7CE21922

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2022 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ANIVERSARIANTES NO MÊS DE
AGOSTO/2022.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **AGOSTO/2022**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2022

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANEXO
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO/2022

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
000265	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	01/08/2022
0001088	AIDA DANTAS DE ARAUJO	04/08/2022
0000838	ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS	29/08/2022
0000741	CELCLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA	12/08/2022
0001135	CLARA CHRISLENE ACIOLE DE ARAUJO	10/08/2022
0000064	DIVINO PEREIRA DE SANTANA	15/08/2022
0000907	ELAINE RAFAELLA SOARES SILVA	31/08/2022
0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	26/08/2022
0000984	GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	10/08/2022
0000454	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	12/08/2022
0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	08/08/2022
0000988	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	05/08/2022
0000845	JESSICA SILVA FERREIRA	08/08/2022
0000339	JOSE JAIRAN GOMES	11/08/2022
0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	03/08/2022
0000993	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	26/08/2022
0000754	LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	11/08/2022
0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	19/08/2022
0000330	LUCIOLANGE ALVES BALBINO DE AZEVEDO	11/08/2022
0000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	25/08/2022
0001172	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS DINIZ	19/08/2022
0000031	MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA	16/08/2022
0000306	MARIA JAILMA NUNES DOS SANTOS	05/08/2022
0001168	MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO	22/08/2022
0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	12/08/2022
0001162	MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	11/08/2022
0000724	RANAINA DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES	01/08/2022
0000733	REGIANE EDICARLA BARACHO MEDEIROS	08/08/2022
0001148	REGINA SALVIANO SILVA	15/08/2022
0001081	SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO	09/08/2022
0001080	SARAH SALES MATOS	25/08/2022
0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	15/08/2022
0000730	SELMA CRISTINA PEREIRA MEDEIROS	04/08/2022
0000772	TERESA DE LOURDES ARAUJO GALVAO	31/08/2022
0000053	VADEILTON ALVES DA SILVA	30/08/2022
0000870	WELLINTON ALVES DE SOUZA	29/08/2022

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05AB9921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DE CONTRATO

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 05.163.087/0001-31, com sede na , Serrinha-RN, representada por FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de conclusão da obra de implantação da Praça Arlindo Benedito, no Município De Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ 05.163.087/0001-31
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:00229267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através d FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e RVS CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.675.681/0001-93, com sede na RUA NOVA JERUSALEM, 05, TANCREDO NEVES, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por ANCELMO BRUN DE MEDEIROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de reforma e ampliação no prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde no Centro deste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Outubro de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

RVS CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ 23.675.681/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

- _____
- _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:36DB5794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005101**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 21.965.721/0001-06, com sede na Rua LINDOLFO GOMES VIDAL,06, CENTRO, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59244-000, representada por DANNYLO TIAGO FREIRE DA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de revitalização e urbanização no espaço da rua Padre Armando de Paiva na sede do Município, sob a responsabilidade das Secretaria Municipal Infra Estrutura e Projetos Especiais conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Outubro de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ 21.965.721/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B6476BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e LOGICA CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.691.872/0001-46, com sede na AV PRESIDENTE BANDEIRA, 653, ALECRIM, Natal-RN, CEP 59031-200, representada por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa com o traço 1:3 (cimento e areia) com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra de granito e escoramento de meio fio com piçarra, a serem destinados as de Senador Georgino Avelino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Outubro de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

LOGICA CONSTRUCOES EIRELI - ME
CNPJ 17.691.872/0001-46
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:67B6BDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02080001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Fornecimento de refeições para os Servidores Municipais que, por ventura, venham desempenhar atividades após o horário de expediente ou participem de eventos, palestras, cursos, reuniões promovidas pela administração municipal.

Contratado.....: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
65532830444

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 02 de Agosto de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:819BEE32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2021 - PROCESSO Nº. 409.003/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

CONTRATADA: ANJOS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 19.678.703/0001-00.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 02 de agosto de 2022. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Jose Audes Pereira dos Anjos – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 02 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:F856D904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
018/2022 - SRP PROCESSO Nº. 301.001/2022

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO: Recursos Federais e Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 01.

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E8C382FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404.007/2022

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 – PNAE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao disposto no §1º do art.

14, da Lei nº 11.947/2009, conforme especificações constantes neste termo de referência, objetivando proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino uma alimentação de qualidade por meio da merenda escolar, nos parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento da Chamada Pública nº 001/2022 - PNAE, Processo nº 404.007/2022, adjudicando seu objeto as licitantes:

1 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI inscrita no CNPJ: 36.060.988/0001-21.

Para os seguintes agricultores familiares:

AGRICULTOR FAMILIAR: FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS CPF: 021.481.504-80 – DAP: SDW0021481504801612211003 – TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 32.069,00 (trinta e dois mil e sessenta e nove reais).

AGRICULTOR FAMILIAR: MARIA CICERA FRANCO DE OLIVEIRA CPF: 030.319.314-08 – DAP: SDW0030319314080206220529 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 24.572,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).

AGRICULTOR FAMILIAR: ANDRÉ ADRIANO ALEIXO PONTES CPF: 057.848.134-04 – DAP: SDW0030319314080206220529 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 23.909,60 (vinte e três mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: FELÍCIO CARVALHO DE MEDONÇA CPF: 701.898.984-10 – DAP: SDW0701898984100912210912 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 31.499,40 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: ANDRE ALISSON DE MEDEIROS PEREIRA CPF: 131.652.354-30 – DAP: SDW0131652354301204210902 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 27.364,90 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: GABRIEL HENRIQUE ARAUJO XAVIER CPF: 105.107.157-70 – DAP: SDW0105107157702502210119 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 21.093,00 (vinte e um mil e noventa e três reais).

AGRICULTOR FAMILIAR: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA CPF: 056.768.594-23 – DAP: SDW0056768594232401221134 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 21.093,00 (vinte e um mil e noventa e três reais).

2 – ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO, inscrita no CNPJ: 08.345.105/0001-94.

Para os seguintes agricultores familiares:

AGRICULTOR FAMILIAR: SUZANA GOMES EUFRAZINO CPF: 068.439.164-30 – DAP: SDW0068439164301408201114 - TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 12.751,80 (dozenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: JOSIVAN DANTAS DA SILVA CPF: 874.800.424-34 – DAP: SDW0874800424342604190833 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 2.602,80 (dozenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: TIAGO FRANCISCO DE LIMA CPF: 027.449.444-24 – DAP: SDW0027449444240812210226 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 3.855,20 (dozenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: ALINE TEXEIRA DA SILVA CPF: 078.637.844-17 – DAP: SDW0078637844171805221151 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 3.714,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

AGRICULTOR FAMILIAR: RAIMUNDA ANDRÉ BARBOSA CPF: 626.752.734-49 – DAP: SDW0626752734493101200925 – TOTAL DO AGRICULTOR: R\$ 15.626,30 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO POR LICITANTE

1 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI – CNPJ: 36.060.988/0001-21	R\$ 181.600,90
2 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94	R\$ 38.550,80
TOTAL GERAL:	R\$ 220.151,70

Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de dezembro 2020, ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra Caiada/RN, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:5AFEB460

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2022 – GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o mandado de segurança registrado sob nº 0801155-02.2020.8.20.5133, expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ILANA MILEYDE DA SILVA**, candidata aprovada no Concurso Público 2014, classificação 2º, inscrita no CPF sob nº 049.xxx.xxx-37 e Portadora do RG sob nº 002.xxx.786 SSP/RN para provimento do cargo do quadro efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º. **CONVOCA** a candidata ora nomeada para posse no referido cargo no próximo dia 04 de agosto do corrente ano (04/08/2022), a ser realizada no Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 11h00min horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7BBC11AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 129.007/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, **CONVOCA** a empresa **MARCO A B DE MELO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 032/2021.

Serra Caiada/RN, 02 de agosto de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:3499C7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 129.007/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, **CONVOCA** a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 032/2021.

Serra Caiada/RN, 02 de agosto de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:8D798A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 049-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 049/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de guarda corpo na área de eventos Arena da Serra no Município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 31.306,37 (trinta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Julho de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6EBD601B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 049-2022

CONTRATO Nº.....: 20220164
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de guarda corpo na área de eventos Arena da Serra no Município de Serra de São Bento/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 31.306,37 (trinta e um mil, trezentos e seis reais e sete centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0209.041220002.2.041 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrut. e Serv.Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.306,37
 VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2022 a 25 de Agosto de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2022

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:B6DC36B2

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 049-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de guarda corpo na área de eventos Arena da Serra no Município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Julho de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:778D5820

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 049-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente à Contratação de empresa para execução de guarda corpo na área de eventos Arena da Serra no Município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Julho de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:8089927B

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 050-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 050/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Julho de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:CF27D0A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 050-2022

CONTRATO Nº.....: 20220163
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA(O).....: IGR AMBIENTAL
 OBJETO.....: Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2022

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:AA7D1194

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 050-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos

Contratado.....: IGR AMBIENTAL
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Julho de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:BA45A9D5

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 050-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IGR AMBIENTAL, referente à Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:037F6A86

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 053-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 053/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO CONTENDO ENVELOPAMENTO DO TÚNEL DE ENTRADA COM MALHAS, 10 ARRANJOS COM BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 06 LUSTRES GRANDES COM DECORAÇÃO RÚSTICA, 08 VASOS COM GALHOS SECOS E BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 10 LUMINÁRIAS PARA TÚNEL DE ENTRADA, DECORAÇÃO BACKDROP INSTAGRAMÁVEL E TELAS COM CORDAS DE AGAVE PARA PAVILHÃO, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:16F5878F

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 053-2022

CONTRATO Nº.....: 20220162
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: RENATO SABINO COSTA 08997863401
OBJETO.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO CONTENDO ENVELOPAMENTO DO TÚNEL DE ENTRADA COM MALHAS, 10 ARRANJOS COM BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 06 LUSTRES GRANDES COM DECORAÇÃO RÚSTICA, 08 VASOS COM GALHOS SECOS E BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 10 LUMINÁRIAS PARA TÚNEL DE ENTRADA, DECORAÇÃO BACKDROP INSTAGRAMÁVEL E TELAS COM CORDAS DE AGAVE PARA PAVILHÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.500,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4ABF93B9

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 053-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO CONTENDO ENVELOPAMENTO DO TÚNEL DE ENTRADA COM MALHAS, 10 ARRANJOS COM BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 06 LUSTRES GRANDES COM DECORAÇÃO RÚSTICA, 08 VASOS COM GALHOS SECOS E BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 10 LUMINÁRIAS PARA TÚNEL DE ENTRADA, DECORAÇÃO BACKDROP INSTAGRAMÁVEL E TELAS COM CORDAS DE AGAVE PARA PAVILHÃO

Contratado.....: RENATO SABINO COSTA 08997863401

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:FBA85D93

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 053-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RENATO SABINO COSTA 08997863401, referente à SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO CONTENDO ENVELOPAMENTO DO TÚNEL DE ENTRADA COM MALHAS, 10 ARRANJOS COM BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 06 LUSTRES GRANDES COM DECORAÇÃO RÚSTICA, 08 VASOS COM GALHOS SECOS E BOUGANVILLES DESIDRATADAS, 10 LUMINÁRIAS PARA TÚNEL DE ENTRADA, DECORAÇÃO BACKDROP INSTAGRAMÁVEL E TELAS COM CORDAS DE AGAVE PARA PAVILHÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3D7A5AB1

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 052-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 052/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de arvores, plantas ornamentais, grama e insumos para paisagismo e

arborização, pelo valor de R\$ 17.596,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:25FAE81D

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 052-2022

CONTRATO Nº.....: 20220165
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUMAX LTDA
OBJETO.....: Aquisição de arvores, plantas ornamentais, grama e insumos para paisagismo e arborização
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.596,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0209.041220002.2.041 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.596,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8B820210

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 052-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de arvores, plantas ornamentais, grama e insumos para paisagismo e arborização
Contratado.....: CONSTRUMAX LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1AE0226A

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 052-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSTRUMAX LTDA, referente à Aquisição de arvores, plantas ornamentais, grama e insumos para paisagismo e arborização.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Agosto de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2A3C0E59

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032021-TP PROC ADMINIST SSB/RN Nº02090002/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN;
CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo nº XX/XXXX, em decorrência de alteração de preços dos produtos asfálticos e outros insumos; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 366.389,52 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 67.754,17 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 22,69%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Wanessa Gomes de Moraes – pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor – pela Contratada.

Serra de São Bento/RN, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:645F4559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 230/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HC CARDIO LTDA** para custeio de exame ecocardiograma, para a menor Iza Gabriela Feitosa Fernandes, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2022.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6582EF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 231/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a

JOSENILDO TAVARES DE MORAIS para contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de segurança, conforme as condições e especificações constantes no termo para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Serra do Mel/RN, no valor de R\$ 17.072,40 (dezesete mil e setenta e dois reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9F923A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.348/2022

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.348/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 2.348/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08, estabelecida na rua Tenente Luis Pinheiro, nº 288, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, na cidade de Patu/RN. Objeto: **Contratação de empresa especializadas para construção de dois reservatórios inferior circular, na vila Carajás e vila para no Município de Serra do Mel/RN.** Valor: de R\$ 31.991,80 – Duração da execução: 30 (trinta) dias, da data da expedição da ordem de serviço. Assinatura em 29 de Julho de 2022. Validade do Contrato: Até 30 de Outubro de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02010 –Ação 1055 – Natureza: 449051 - Fonte: 17040000.

Serra do Mel em 29 de Julho de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:AF8B96BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretária Municipal de Agricultura, Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387. A mesma irá na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar dia 03 de agosto de 2022, tratar de assuntos ligados a doação de barracas/tendas para os agricultores do município que participam da feira livre no município de Serra do Mel, que ocorre todos os domingos pela manhã, e dias 04 e 05 de agosto de 2022 no

Sebrae, tratar de assuntos ligados a caju cultura e a feira livre do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:949936E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para Engenheira Agrônoma, Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707. A mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar dia 03 de agosto de 2022, tratar de assuntos ligados a doação de barracas/tendas para os agricultores do município que participam da feira livre no município de Serra do Mel, que ocorre todos os domingos pela manhã, e dia 04 e 05 de agosto no Sebrae, tratar de assuntos ligados a cajucultura e a feira livre do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F66D172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para Servidora Luzia Antônia de Brito, CPF: 076.733.014-58, Matrícula 1821. A mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar dia 03 de agosto de 2022, tratar de assuntos

ligados a doação de barracas/tendas para os agricultores do município que participam da feira livre no município de Serra do Mel, que ocorre todos os domingos pela manhã, e dia 04 e 05 de agosto no Sebrae, tratar de assuntos ligados a caju cultura e a feira livre do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:143E174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 24 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 24 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada abaixo, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos nos dias 03 e/ou 04 de agosto de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário (Caixa Econômica)*

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
26º	Amanda Silva de Paula Costa	07/01/1990		10,0

SERRA DO MEL/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C8469AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 007/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 007/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção da Escola Municipal na Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
02	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
03	PILAR EMPREENDIMENTOS
04	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
05	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
06	CONSTRUTORA PROEL LTADA
07	WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
08	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
09	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
10	COMPAB SERVIÇOS EIRELI
11	R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP
12	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
13	INOVE CONSTRUÇÕES LTDA
14	FAN CONSTRUÇÕES
15	V H S P DE QUEIROZ
16	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
17	J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
18	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
19	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
20	AMV PROJETO & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Sendo que os representantes das empresas: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, devidamente representada pelo **Sr. Hemilk Rafael de Souza**. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente representada pelo **Sr. José Roberto Pereira Loureiro**. COMPAB SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo **Sr. Alexandre Fonseca de Souza**. COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo **Sr. Francisco Tiago Figueiredo Barbosa**. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente representada pelo **Sr. Mateus Yago Pereira Tibúrcio**. CONSTRUTORA PROEL LTADA, devidamente representada pelo **Sr. Ivan Gonzaga Ge Junior**. AMV PROJETO & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, devidamente representada pelo **Sr. José Américo de Azevedo Filho**. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, devidamente representada pelo **Sr. Wellek Silva de Almeida** e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, devidamente representada pelo **Sr. Hallan Batista Dantas**, para a participação da presente sessão. Sendo que os Senhores: Wellek Silva de Almeida e Hallan Batista Dantas, apenas rubricaram os envelopes de habilitação e proposta das empresas licitantes e se ausentaram da presente sessão. Dando continuidade ao certame, a CPL passou a abrir os envelopes de habilitação para análise por parte dos representantes credenciados presentes. Ao passo que as empresas credenciadas presente na sessão, passaram a analisar a documentação de habilitação e após a análise, o **Sr. Mateus Yago Pereira Tibúrcio**, representante da empresa, **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, questionou a empresa, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, não apresentou capital social compatível com o exigido no edital, não tem acervo compatível e não apresentou CRC do Município de Serra do Mel. Questionou também a DUVALE PROJETOS E

CONSTRUÇÕES EIRELI, pois a mesma não apresentou balanço patrimonial. Questionou também, a empresa J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou balanço patrimonial do ano de 2022. Questionou a empresa FAN CONSTRUÇÕES, não apresentou acervo compatível com o exigido no edital. Questionou também a empresa, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, a mesma não apresentou acervo compatível. Questionou a empresa, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, a mesma apresentou capital inferior ao exigido. Questionou a empresa, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou acervo técnico e capital social incompatível com o exigido no edital. Questionou a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, por não apresentar acervo técnico compatível. Questionou a empresa, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, a mesma apresentou capital social inferior ao exigido no edital. Questionou a empresa, V H S P DE QUEIROZ, apresentou acervo técnico incompatível com o solicitado no edital. Esses foram os questionamentos apresentados e não havendo mais tempo hábil para análise da documentação por parte da CPL, foi encerrada a sessão, ficando a análise e julgamento para os dias posteriores. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 02 de Agosto de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

H R De Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA
HEMILKY RAFAEL DE SOUZA
Sócio Representante

Duval Projetos E Construções EIRELI-ME
JOSÉ ROBERTO PEREIRA LOUREIRE
Sócio Representante

Compab Serviços EIRELI
ALEXANDRE FONSECA DE SOUZA
Representante

Covale Construções E Serviços EIRELI
FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA
Sócio Representante

WSC Empreendimentos E Construções LTDA
MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
Representante

Construtora Proel Engenharia LTDA
IVAN GONZAGA GE JUNIOR
Representante

AMV Projetos & Construções EIRELI EPP
JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO
Sócio Representante

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2F17A3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2022 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208010001

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Assunto: **Aquisição direta de fogos de artifícios para as festividades alusiva a Emancipação Política registrada no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME – CNPJ nº: 13.190.945/0001-65**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.150,00** (dezesete mil cento e cinquenta reais), com a entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição direta de fogos de artifícios para as festividades alusiva a Emancipação Política registrada no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E45172CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM COMPRA DISPENSA Nº 046/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208010001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME – CNPJ nº: 13.190.945/0001-65; OBJETO: Aquisição direta de fogos de artifícios para as festividades alusivas a Emancipação Política registrada no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1E0EB303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2206130002 ATA DA SESSÃO -
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ (MF) 02.085.687/0001-30;

Leia-se:

WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador: A42E4C81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2204130001 - DECISÃO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

OBJETO: Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem da travessa e trecho Osvaldo Fernandes no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87), no âmbito do procedimento licitatório acima mencionado, contra a decisão de sua DESCLASSIFICAÇÃO.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87) encaminhou através de e-mail seus memoriais de razão recursal no dia 20 de julho de 2022 às 13h26min.

O recurso administrativo é ato material praticado pelo licitante inconformado com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, revestido de todas as formalidades que reclamam a condução dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

Para tanto deve ser protocolado, devidamente subscrito pelo representante legal ou por procurador habilitado, demonstrando-se os dispositivos legais, normativos ou princípio lógicos que abalizam seu inconformismo.

II – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

As demais empresas licitantes não exerceram o direito de apresentar contrarrazões ao recurso interposto, tendo deixado transcorrer o prazo de impugnação.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente sustenta que “... *DA DEFESA DA NOSSA PROPOSTA - Trechos do texto publicado no julgamento dizem “a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional haja vista os percentuais adotados na composição dos encargos sociais para os itens A4, A5 e A6, e mais abaixo “como está comprovado a opção da empresa pelo SIMPLES NACIONAL”*”

“... *Continua, Entendemos que houve equívoco por parte do analista, haja vista que somos uma empresa optante do simples e temos folha não desonerada. Por sermos optantes do simples, não necessariamente temos que ter folha desonerada”.*

... *Por fim;*

“*Levando em consideração a rigidez da análise da proposta, solicitamos que a proposta da empresa FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, seja considerada desclassificada, como todas as outras, e que seja aberto o prazo previsto em lei para a apresentação de novas propostas a todos os licitantes. Ou que seja aberta diligência para correção das propostas mediante sua ordem de classificação”.*

“*Que o item 9.3 do edital seja cumprido”.*

A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão conforme prevê a cláusula 14.5 do edital do presente processo. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Recurso Administrativo com suas fundamentações para análise técnica junto à empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40 (prestadora dos serviços de assessoria de engenharia ao Município de Serra Negra do Norte/ RN), para que sejam verificadas as argumentações expostas com emissão de parecer técnico com o objetivo de orientar quanto à decisão no julgamento do referido Recurso.

IV – DO PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre o recurso apresentado pela empresa quando questionou a sua não classificação por erro na preparação da proposta.

1- PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME - CNPJ (MF) 27.083.541/0001-87

Mantemos nossa posição quanto a análise técnica da preparação da proposta comercial apresentada pela empresa acima qualificada com valor global de R\$ 81.996,96 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), valor global este que efetivamente não representa a realidade da proposta haja vista de que quando a empresa fundamenta seus preços unitários em composições de preços que adotam percentuais de BDI e de ENCARGOS SOCIAIS não condizentes com o tipo de opção tributária de sua contabilidade, a mesma adotando este posicionamento e em o Município acatando, ambos sinalizam para a SONEGAÇÃO FISCAL E SONEGAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS previstos em LEI, vejamos as observações abaixo:

Na composição do BDI com percentual de 19,20 % encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal. Isto significa que a empresa irá contribuir com os 20% relativo o encargo socia “A1” conforme consta da sua composição de encargos sociais corretamente.

Mas a empresa afirma que é optante pelo simples nacional e foi devidamente confirmada conforme cópia em anexo, e neste caso deveria adotar percentuais de 0,00 % para os itens A4, A5 e A6 assim sendo a empresa afirma que vai recolher tais percentuais quando na verdade não irá recolher, isto é, se concordássemos e acatássemos tal proposta comercial estaríamos contribuindo com indícios de futura soneração. Desta forma os percentuais dos encargos sociais adotados na formulação dos preços de mão de obra de 110,13 % para horista e 67,02% para mensalista não são os que realmente este tipo de empresa recolhe, pois foram adotados percentuais para empresa não optante pelo simples nacional e não desoneração fiscal, como está comprovado a opção da empresa pelo SIMPLES NACIONAL, cópia em anexo, fato este que altera os percentuais do BDI e dos Encargos sociais e em consequência os valores unitários das composições, caracterizando inconsistência na formulação da proposta comercial, desta forma mantemos nosso parecer desfavoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada.

Quanto ao cumprimento do item 9.3 “*Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN”.* Trata-se de alterações da proposta inicial apresentada pelas empresas e não do projeto básico da obra em epígrafe.

Quanto à classificação da proposta da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** ratificamos a sua

classificação uma vez que, conforme julgamento apresentado de sua proposta, a mesma cumpriu com todas as exigências dispostas no instrumento convocatório.

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto e em concordância com o parecer técnico emitido e anexado nos autos do processo da empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo a qual **DECLASSIFOU** a proposta da empresa recorrente **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87) e **CLASSIFICOU** a proposta da empresa **FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrita no (CNPJ 02.085.687/0001-30) na Tomada de Preços nº 002/2022, declarando-a vencedora do presente processo.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D069CF82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROC. ADM. MSNN/ RN Nº 2204130001 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO
EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Objeto: **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem da travessa e trecho Osvaldo Fernandes no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

RATIFICAR a decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para conhecer o recurso administrativo, para **lhe negar provimento**, permanecendo **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa recorrente **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87) e **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrita no (CNPJ 02.085.687/0001-30) na Tomada de Preços nº 002/2022, declarando-a vencedora do presente processo.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D940E00E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº
2104090001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Ao Representante da Empresa
**QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E
CONSULTORIA – EIRELI**
CNPJ nº 26.915.814/0001-40

**Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D'água do Borges/RN,
CEP: 59.730-000.**

Sr. José Aroldo Queiroga de Morais

Vimos através deste, convocar V. Sª que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** requereu a celebração de Contrato Administrativo para a **contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal** cujos preços estão registrados na **Ata de Registro de Preços nº 080/2021**.

Assim, comunicamos V. Sª que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de um (01) dia para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura do referido contrato.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de agosto de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3D2CA88D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 160/2022**

PORTARIA Nº 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – **ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL**, matrícula 1544, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 08 de agosto à 06 de setembro de 2022;

II – **ROBINSON MARIUS DE GÓES CUNHA**, matrícula 560, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 22 de agosto à 20 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C915E6B1

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 041/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 041/2022

Protocolo nº 0004846/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DOUGLAS XAVIER FERNANDES - CPF nº 715.389.044-03; OBJETO: TRATORISTA; VIGÊNCIA: à

partir de 02 de agosto de 2022, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.060 (seis mil e sessenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é do salário mínimo, sendo uma quantia exata de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2082, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C2F2F190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratante: POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRAS LTDA EIRELI

CNPJ: 08.530.684/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Valor do Contrato: R\$ 2.389.600,00

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal Nº 068/2019 e Decreto Municipal Nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

13.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural

02.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

09.001 - Secretaria Municipal de Educação

11.001 – Secretaria Municipal de Saúde

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 21/09/2022.

Assinatura: Serrinha-RN, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Contratante

Posto De Combustível Lagoa De Pedras EIRELI

CNPJ: 08.530.684/0001-45

ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA

CPF: 027.851.794-39

Contratada

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:AC1A3C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
(REPUBLICAÇÃO POR ADIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA) EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

(REPUBLICAÇÃO POR ADIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Dispensa de Licitação nº 015/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: FAB LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.221.906/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos das diversas Secretarias Municipais

Valor do Contrato: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21, em seu art. 75, Inc. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

12.001 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E RE

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., E DESENV. RURAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA-SF

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut.

Das Ações e Serviços

Vinculação: Processo administrativo nº. 104.001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 29 de abril de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

FAB LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.221.906/0001-10

Francisco de Assis Barbosa de Lima

CPF: 044.731.214-61

Pela Contratada

(REPÚBLICAÇÃO POR ADIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

EM VIRTUDE DE ADIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN EM 02/05/2022. EDIÇÃO 2769

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:A8B10B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS
PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2021. ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, CNPJ: 08.237.729/0001-98 - R\$ 199.550,40; R LEITE FARMACIA EIREL, CNPJ: 07.790.659/0001-38 - R\$ 432.144,41.

Serrinha dos Pintos - RN, 02 de agosto de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:17FB3B24

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 104/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR
(A)PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal **EDILSON ARMANDO DA SILVA** matrícula nº 0521998, ocupante do Cargo de **Gari Padrão A – Nível - IV**, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020 - 2021, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de agosto a 01 (um) de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de agosto de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:170C6518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2022

Severiano Melo/RN, 02 de Agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GRAZIELY DAYANE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 717.803.254-52 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C0EBACD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-9**

EDITAL 001/2022

Termo de Convocação -9

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata **PRISCILA GURGEL MAGNO**, aprovada, CPF: 089.317.664-83, para o cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 02 de Agosto de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:FEEF6CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2021**

Processo: 254/2021. **Dispensa:** 29/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** Maria Regileide de França Medeiros; CPF: 021.057.674-00. **Objeto:** Constitui o objeto deste termo aditivo a troca de titularidade do contrato **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**. **Data de Assinatura:** 02/05/2022. **Base legal:** Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria Regileide de França Medeiros; CPF: 021.057.674-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:1679406F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/2022-GP/PMSN**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, portadora da Cédula de Identidade nº 1.572.739/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, no dia 3 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do **3º PERCUSO FORMATIVO DA REDE POTIGUAR DE ALFABETIZADORES** – Projeto de Alfabetização e Letramento – ProAle/RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 01 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:9B50197A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196/2022-GP/PMSN**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º– ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 121, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.019/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, no dia 3 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do **3º PERCUSO FORMATIVO DA REDE POTIGUAR DE ALFABETIZADORES** – Projeto de Alfabetização e Letramento – ProAle/RN.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 01 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:80A33FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022-GP/PMSN DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 197/2022-GP/PMSN DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a sessão VI do Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3638, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.707.044-03 e no Conselho Regional de Nutrição/CRN-6 sob o nº 8749/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 2.212.421/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos à contar de 02/08/2022 à 30/07/2024, conforme sessão VI do Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 02 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:98BC8F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 07/2022

EXTRATO DA ADESÃO Nº 07/2022

Processo nº 91/2022 - Adesão nº 07/2022 - MUNICÍPIO DE TAIPU
Detentor da ARP: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Vigência da ARP: de 03/12/2021 A 03/12/2022.
Vigência da ADESÃO: 02/08/2022 A 03/12/2022
Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

Taipu/RN, 02/08/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CD86AFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação artística “KACIO PATRÃOZINHO”, na tradicional e cultural “Festa da Sexta da Cultura”, que acontecerá em praça pública no dia 05 de agosto de 2022.

CONTRATADO: KÁCIO MAGNO DA SILVA MELO, CPF nº: 091.718.084-42

VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

DATA: 01/08/2022 – **VALIDADE:** 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratante:

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7F8FD6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação artística “LEO FERNANDES”, na tradicional e cultural “Festa da Sexta da Cultura”, que acontecerá em praça pública no dia 05 de agosto de 2022.

CONTRATADO: JOÃO LEONARDO FERNANDES FERREIRA, CPF nº: 123.051.854-04

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

DATA: 01/08/2022 – **VALIDADE:** 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratante

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BFBE393C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0034

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de notebooks para realização do Programa aluno nota 10 - 2022. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que é parte integrante do Edital.de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de agosto de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A5B06892**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR À PEDIDO****Portaria nº 073/2022-GP.**

Exonera Servidor à Pedido e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação do Servidor **FRANCISCO SALES FILHO - matrícula de nº448;**

Considerando os autos do Processo Administrativo Específico;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, à pedido, o servidor **FRANCISCO SALES FILHO - matrícula de nº448**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado à sítio Poço Água Fria, Zoa Rural, Nº2900 –Apodi/RN, CEP: 59700-000 portadora do RG nº003.380.104-ITEP/RN e CPF nº702.039.654-26, servidor efetivo deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de nº448.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, em caráter irrevogável, conforme expediente protocolado em 02º de Agosto de 2022 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória em Folha de Pagamento Específica ou de conformidade com a Tesouraria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, a partir da publicação da presente Portaria, na íntegra a Portaria de nº122/2018-GP-PMTA.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN..****Gabinete da Prefeita, aos 2 de Agosto de 2022.****LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F3DA82CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 ATA DE RECEBIMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE
PREÇOS**

Aos **02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022)**, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado a Rua Vicente Batista, Nº 107 - Centro, às **dez horas (10:00h)**, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, presidida por Helder Bezerra Dantas de Araújo, juntamente com os membros: Luciana Conceição de Araújo Dantas e José Erinaldo da Silva, previamente designados a partir da Portaria nº 102/2022, para apreciar e analisar os documentos de habilitação relativos a **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto trata de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: RUA SEVERINO BATISTA, PROJETADA 01, 02 E 03, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Iniciada a sessão referente à entrega dos envelopes 01 de (habilitação) e envelopes 02 (propostas de preços) das empresas, foram protocolados seus envelopes as seguintes:

1 - PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ: 06.089.757/0001-80;

2 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELLI – CNPJ: 40.141.083/0001-53;

3 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.027.455/0001-73;

Como não tinha nenhum licitante presente realizou a conferência da inviolabilidade dos lacres e abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e lacrou as Propostas de Preços onde será marcado uma reunião para abertura das mesmas. Logo após comunicou que será publicado no Diário Oficial da FEMURN, como também, será enviado através de e-mail de cada licitante a decisão quanto à habilitação, bem como a intimação para apresentação de eventuais recursos contra a decisão da CPL, nos prazos previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8666/93, estando os documentos com vistas franqueadas no Setor de Licitações. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados. Sem mais nada a consignar, o Presidente encerrou a sessão às 10:30hs onde a Ata foi lida e achada conforme e assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de agosto de 2022.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO	LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS	JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:82953169**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 34/2022****Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM, MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO,

ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESCOLAS, CURSOS, ANOS LETIVOS, MATRÍCULAS, TURMAS, PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, ALUNOS, PAIS, DIÁRIOS DE CLASSE, BOLETIM ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, PORTAL DE ENSINO ONLINE, ESTATÍSTICAS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO VIA NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA ANDROID E IOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE LAURENTINO/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ: **37.512.587/0001-28**, com sede na RUA PORTO DAS OFICINAS, Nº 8873, BAIRRO DE PONTA NEGRA, NATAL/RN, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM, MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESCOLAS, CURSOS, ANOS LETIVOS, MATRÍCULAS, TURMAS, PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, ALUNOS, PAIS, DIÁRIOS DE CLASSE, BOLETIM ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, PORTAL DE ENSINO ONLINE, ESTATÍSTICAS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO VIA NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA ANDROID E IOS, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Laurentino/RN, conforme Solicitação de nº 180/2022 e processo nº 20719/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2022.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CB5D8086

GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH
SETOR DE CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022**

Ao Sr.

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME.

CNPJ: 24.114.994/0001-35.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compras Nº 712/2022, 705/2022,624/2022, 703/2022,707/2022, 704/2022 e

708/2022 referente à Ata de Registro de Preços Nº 62/2021 do Pregão Eletrônico 27/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35;

Considerando que as ordens de compras supracitadas foram encaminhadas no dia 26 de julho 2022, com prazo de entrega de 05 (CINCO) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com as solicitações nº 147/2022, 146/2022, 131/2022, 144/2022 143/2022, 141/2022 e 145/2022, PMTLC/SEMEC;

RESOLVE:

NOTIFICARa empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME** para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação, ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN; 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

FRANCIEL RAYÊDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

CPF: 127.971.764-56

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:B57D63F6

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2022 – PMTLC/SEMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE NETO MACEDO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação/SEMEC**.

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), referente a carga horaria de 40 horas semanais, valor pago mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Incidindo sobre este, os encargos inerentes a prestação de serviços.

Vigência: 01 de agosto de 2022 até 28 de outubro de 2022.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de agosto de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.671.044-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:7B2E3E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 448/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 448/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 455/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **25 de Julho de 2022**, saindo as **15:00** e retornando as **19:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FEA4D8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2022 - FMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 456/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **25 de Julho de 2022**, saindo as **15:00** e retornando as **19:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1ECB9407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 450/2022 - FMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 450/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 457/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **26 de Julho de 2022**, saindo as **14:35** e retornando as **18:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CF018B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 451/2022 - FMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 451/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 458/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Julho de 2022**,

saindo as **08:00** e retornando as **19:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4A8C8652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 452/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 452/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 459/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **27 de Julho de 2022**, saindo as **09:40** e retornando as **16:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:26BC1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 453/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 453/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 460/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Julho de 2022**, saindo as **09:00** e retornando as **16:22** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D5572EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 454/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 454/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 461/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Julho de 2022**, saindo as **09:00** e retornando as **16:22** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:24E07DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 308243/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 03/08/2022, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 03 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A3209001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 706483/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA E MARIA IRISMAR NOLASCO., com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 03/08/2022, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 03 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C4EF072E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
19/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 712494/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 03/08/2022, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 03 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC5BDD8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
20/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 712496/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição parcelada de cadeiras de rodas, destinadas a atender as necessidades das Unidades Saúde do Município de Tibau/RN, no atendimento ao público cliente com deficiência ou dificuldade de locomoção e para doação a pessoas carentes que tenham dificuldades de locomoção., com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 15:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 03/08/2022, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 03 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C29649D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº9/2022 - REP. POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 323075/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, foram a (s) empresa(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 35, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 119, 153 ; totalizando o valor de **R\$ 24.766,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 16, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 52, 60, 66, 72, 73, 74, 82, 126, 132, 135,

136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 155, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 93.148,60 (noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 163, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 622.132,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,29 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D4946690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº11/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 412047/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130 ; totalizando o valor de **R\$ 1.497.034,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 18, 20, 41, 62, 69, 90, 92, 97, 100, 102, 104, 110, 117, 129 ; totalizando o valor de **R\$ 226.270,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 15, 28, 36, 106, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais).**

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).**

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.905.076/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,01 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C40170A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº12/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 316008/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA., foram a (s) empresa(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53 ; totalizando o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 17, 20, 31, 51, 52, 59, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 109.830,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 1.254.918,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,01 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D00DA476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 9/2022 - REP. POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 323075/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº9/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 35, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 119, 153 ; totalizando o valor de **R\$ 24.766,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 16, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 52, 60, 66, 72, 73, 74, 82, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 155, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 93.148,60 (noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 163, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19,

21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 622.132,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).**

Tibau/RN, 01 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B5F637EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 11/2022**

A PrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 412047/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº11/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130 ; totalizando o valor de **R\$ 1.497.034,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 18, 20, 41, 62, 69, 90, 92, 97, 100, 102, 104, 110, 117, 129 ; totalizando o valor de **R\$ 226.270,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 15, 28, 36, 106, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais).**

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).**

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.905.076/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).**

Tibau/RN, 02 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F99A61F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 12/2022**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 316008/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº12/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA..proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53 ; totalizando o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 17, 20, 31, 51, 52, 59, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 109.830,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 1.254.918,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais).**

Tibau/RN, 02 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1030B713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 701434/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação de via e execução de calçada em intertravado, na comunidade de Gado Bravo no município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: www.tibau.rn.gov.br

Tibau, 02 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9B5C7370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 620290/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de modernização e ampliação do muro do Cemitério São Sebastião no município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 13:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: www.tibau.rn.gov.br

Tibau, 02 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7F798A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO ANULATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ATO ANULATÓRIO
Processo Administrativo nº 30/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art.49, e 59 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e considerando o Processo Administrativo nº 30/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches destinados a implementação de ações de Educação em Saúde Ambiental, em gestão de resíduos sólidos e ações sustentáveis sobre impactos ambientais do derramamento de petróleo cru, Convênio FUNASA nº 894852/2019, homologado em 08/04/2022, contratado em 08/04/2022, circunstanciado pelo Parecer Jurídico, e embasado pelas informações acostadas aos autos, **RESOLVE ANULAR** o Processo Administrativo nº 30/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 por falha insanável, em sua totalidade, incluindo os contratos, os quais não foram executados, não tendo gerado prejuízo ao erário, por consequência, não cabendo indenização.

Tibau do Sul/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DB81482F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor WELLINGTON DE MACEDO VIRGINIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 273.278.684-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM de Tibau do Sul/RN, a contar de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de agosto de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C50E5D42

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2021

Extrato do Contrato Nº 60/2021
Pregão Eletrônico Nº 58/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 17.850.845/0001-79
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
VIGÊNCIA: Início: 02/08/2022 - Término: 02/08/2023
Valor: R\$ 571.500,00, (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Tibau do Sul/RN, 02 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante

NIVALDO LUIZ DE LIMA JUNIOR
Representante Legal -
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2CB0DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022 – GS/SEMAF/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. Erivaldo Bernardo da Silva, matrícula: 0005789, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 01/08/2022, com retorno no 04/08/2022, para participar da IX Semana de Vigilância Sanitária (VISANATAL).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EF8B1E5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. Severino Emanuel de Lima, Matrícula: 0005754, Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 01/08/2022, com retorno no 04/08/2022, para participar da IX Semana de Vigilância Sanitária (VISANATAL).**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B3076669**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 701.108/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos Hospitalares para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 15 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de Agosto de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F08C66F8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 613.084/2022– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, saiu vencedora, com valor global de R\$ 118.185,00, (Cento e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços funerários para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:930E3B96**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 704.012/2022– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **DROGARIA BOA PASSAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.861.059/0001-62, saiu vencedora nos Lotes: 1, 2, 3; aplicando os descontos de 51% (cinquenta e um) por cento para o item 01; 7,77% (sete virgula setenta e sete) por cento, para o item 02 e 51% (cinquenta e um) por cento para o item 03; conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Base legal: Lei nº 10.520/2002.**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:31FB8209**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
704.012/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **DROGARIA BOA PASSAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.861.059/0001-62, saiu vencedora nos Lotes: 1, 2, 3; aplicando os descontos de 51% (cinquenta e um) por cento para o item 01; 7,77% (sete virgula setenta e sete) por cento, para o item 02 e 51% (cinquenta e um) por cento

para o item 03; conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA – Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:473DF1FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
413.099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.751.680/0001-40, saiu vencedora, com valor global de R\$ 349.604,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e ERONIDES LUCENA – Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:13E4249B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 413.099/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.751.680/0001-40, saiu vencedora, com valor global de R\$ 349.604,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1501D981

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 711145/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 66/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI, PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, WALLY GERTRUDES HOEPERS** para a Aquisição de kits Saúde Educativo com Jogos, no valor global de R\$ 9.530,00 nove mil, quinhentos e trinta reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:83E30F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO E TOMADA DE PREÇO 004/2022

AVISO TOMADA DE PREÇO 004/2022

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 18 de agosto de 2022 as 10:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2022, visando a contratação de empresa **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Professora Altair da Silva Ferreira localizada na comunidade de Aracati, Touros/RN**, o edital está disposto no e-mail cpltourosrn@gmail.com, a sessão realizara- se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN. Republicado por incorreção.

TOUROS/RN, 02 de agosto de 2022

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FC03AC88

GABINETE CIVIL
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 005/2022

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM RESERVATÓRIO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDORES (BANHEIRO) NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria nº 452/2021 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a(s) empresa(s) **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30 e CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30** foi(ram) declarada(s) INABILITADA(S), em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N 005/22. Sessão de 22/07/2022. Encontra-se aberto o prazo recursal (art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93). Os autos, encontram-se disponíveis aos interessados na CPL.

DO AVISO DE LICITAÇÃO. Em não ocorrendo interposição de recurso no prazo assinado, fica apazada nova sessão de recebimento e

abertura dos envelopes de habilitação e propostas para o dia 19/08/22, às 10:00 h, no Setor de Licitações e Contratos, na Praça Bom Jesus dos Navegantes, n 28, Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente Da CPL/PMT/RN

Membros

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA

Membro

CARLOS PEREIRA DE LIMA

Membro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8132BEC6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022 DA TOMADA DE
PREÇO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 19.503.944/0001-00

ENDEREÇO: AV AMINTAS BARROS Nº 3700, LAGOA NOVA EM. NATAL/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realizar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de acordo com os padrões do Ministério da Saúde no conjunto Novo Horizonte do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 953.022,76 (novecentos e cinquenta e três mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-

CPF: 050.913.004-65-

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:

MVP Engenharia e Construção EIRELI –

CNPJ 19.503.944/0001-00

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 034.717.684-40.

TOUROS/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:382E3BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico nº PE 013/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR CRISTAL

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:12:06

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 00002 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Item: 00003 - ARROZ BRANCO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item: 00004 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00006 - BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - PACOTE 400G

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Item: 00007 - BOLACHA CREAM CRACKER - PACOTE 400G

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00008 - BOLACHA COMUM SALGADA

Quantidade: 1.400

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00009 - BOLO CASEIRO C/ FURO NO MEIO MÉDIO-FORMA DE 25CM DE LARGURA POR 9CM DE ALTURA

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Item: 00010 - BOLO DE LEITE (BOLO DA MOÇA) TAM MÉDIO

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Item: 00011 - BOLO DE MACAXEIRA TAM MÉDIO

Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Item: 00012 - BOLO DE MILHO

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00013 - CHÁ DE BOLDO-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00014 - CHÁ DE CAMOMILA-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Item: 00015 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00016 - CHÁ DE ERVA DOCE-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00017 - MARGARINA VEGETAL 3KG

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos).

Item: 00018 - MORTADELA DE FRANGO

Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00019 - OLEO DE SOJA

Quantidade: 650
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00020 - OVOS

Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: BANDEJA
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00021 - PAO DE FORMA

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00022 - PÃO FRANCES

Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 00023 - PÃO PARA HAMBURGUER

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Item: 00024 - POLPA DE FRUTA CONGELADA

Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00025 - PRESUNTO DE FRANGO

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00026 -QUEIJO DE COALHO

Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 -QUEIJO MUSSARELA

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00028 - RAPADURA TRADICIONAL

Quantidade: 650
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00029 - SAL

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Item: 00030 - CAFE EM PO

Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00031 - PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10UND

Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00032 - GOMA FRESCA 500G

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 00033 - ABACAXI

Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Item: 00034 - ACHOCOLATADO EM PO.

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00035 - ALFACE LISA

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00036 - ALHO

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos).

Item: 00037 - AVEIA EM FLOCOS

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00038 - AZEITE DE OLIVIA 500ml

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00039 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA-PACOTE DE 310G

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).

Item: 00040 - BANANA PRATA UNIDADE

Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

Item: 00041 - BATATA DOCE

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Item: 00042 - BATATA INGLESIA

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 8,00 (oito reais).

Item: 00043 - BETERRABA

Quantidade: 550
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Item: 00044 - BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA TAM MÉDIO

Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00045 - BOLO DE PÉ DE MOLEQUE TAM GRANDE

Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00046 - CALDO DE CARNE - TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS

Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00047 - CALDO DE FRANGO - TABLETE DE 57G/CAIXA COM 6CUBOS

Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00048 - CALDO DE LEGUMES-TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS

Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00049 - CARNE BOVINA 1ª 1kg

Quantidade: 2.300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 00050 - CARNE BOVINA DO SOL

Quantidade: 1.300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Item: 00051 - CARNE DE SEGUNDA-MÚSCULO/ACÉM/CAPA DE FILÉ/COXÃO DURO

Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Item: 00052 - CARNE MOÍDA- DE PRIMEIRAQUALIDADE-FRESCA

Quantidade: 2.300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,00 (dez reais).

Item: 00053 - CENOURA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

Item: 00054 - COENTRO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Item: 00055 - COSTELA DE BOI

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

Item: 00056 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

Item: 00057 - CREME DE LEITE

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

Item: 00058 - DOCE DE GOIABA

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,5 (três reais e cinquenta centavos).

Item: 00059 - DUETO DE ERVILHA E MILHO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos).

Item: 00060 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00061 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00062 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Item: 00063 - FARINHA LACTEA 230G

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).

Item: 00064 - FEIJÃO CARIOQUINHA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,5 (seis reais e cinquenta centavos).

Item: 00065 - FEIJÃO PRETO

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,4 (sete reais e quarenta centavos).

Item: 00066 - FIGADO BOVINO

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 20,0 (vinte reais).

Item: 00067 - FLOCOS DE MILHO

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,65 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - FRANGO

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

Item: 00069 - GOIABA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00070 - JERIMUM

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,9 (dois reais e noventa centavos).

Item: 00071 - LARANJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Item: 00072 - LEITE CONDENSADO 395g

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00073 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00074 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANIO

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

Item: 00075 - LIMÃO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Item: 00076 - LINGUIÇA CALABRESA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,4 (quinze reais e quarenta centavos).

Item: 00077 - MACARRAO PARA LASANHA 500g

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00078 - MACARRÃO ESPAGUETE

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00079 - MACAXEIRA

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Item: 00080 - MAMAO FORMOSA

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 00081 - MANTEIGA DA TERRA

Quantidade: 190

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00082 - MARACUJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Item: 00083 - MELANCIA

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00084 - MELAO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00085 - MILHO PARA MUNGUNZA

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item: 00086 - MOLHO DE TOMATE

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item: 00087 - OREGANO 10g

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00088 - PEITO DE FRANGO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00089 - PIMENTA DO REINO-PACOTE 15G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00090 - PIMENTÃO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

Item: 00091 - REPOLHO BRANCO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,0 (seis reais).

Item: 00092 - REQUEIJÃO

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).

Item: 00093 - TEMPERO COMPLETO 500ml

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 00094 - TOMATE COMUM

Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00095 - CEBOLA TIPO BRANCA

Quantidade: 800
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Item: 00096 - COLORÍFICO, PACOTE C/200G

Quantidade: 750
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos).

Item: 00097 - VINAGRE DE MAÇÃ

Quantidade: 350
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

Item: 00098 - MAÇA DE PRIMEIRA

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00099 - ARROZ PARBOLIZADO

Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 00100 - CALDO DE COSTELA- TABLETE DE 57G/6CUBOS

Quantidade: 70
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Item: 00101 - CARNE DE CHARQUE

Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00102 - CEBOLA TIPO ROXA

Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Item: 00103 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1kg

Quantidade: 250
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Item: 00104 - FEIJO MACASSAR

Quantidade: 700
 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

Item: 00105 - FEIJÃO VERDE

Quantidade: 150
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00106 - MACARRÃO PARAFUSO

Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

Item: 00107 - REPOLHO ROXO

Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00108 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 125GR

Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00109 - SARDINHA COM OLEO - LATA DE 125GR

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Item: 00110 - LINGUIÇA

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

Item: 00111 - MAIONESE 250g

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00112 - KETCHUP 400g

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Item: 00113 - MOLHO INGLES

Quantidade: 250
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00114 - MOLHO DE PIMENTA

Quantidade: 250
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37
 Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00115 - SALSICHA MISTA

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Item: 00116 - MILHO LATA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00117 - AMIDO DE MILHO 500g

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00118 - CANJIQUINHA DE MILHO-CAIXA 200G

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 00119 - CHUCHU

Quantidade: 290

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00120 - COCO RALADO 100g

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00121 - MISTURA DE AMIDO DE MILHO

Quantidade: 180

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item: 00122 - MISTURA DE CEREAIS

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Item: 00123 - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor lance de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos).

Item: 00124 - LEITE DE COCO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/07/2022 às 11:13:37

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA

MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGACÃO**Item: 00001 - AÇUCAR CRISTAL**

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 00002 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Item: 00003 - ARROZ BRANCO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item: 00004 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00006 - BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - PACOTE 400G

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Item: 00007 - BOLACHA CREAM CRACKER - PACOTE 400G

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00008 - BOLACHA COMUM SALGADA

Quantidade: 1.400

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00009 - BOLO CASEIRO C/ FURO NO MEIO MÉDIO-FORMA DE 25CM DE LARGURA POR 9CM DE ALTURA

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Item: 00010 - BOLO DE LEITE (BOLO DA MOÇA) TAM MÉDIO

Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Item: 00011 - BOLO DE MACAXEIRA TAM MÉDIO

Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Item: 00012 - BOLO DE MILHO

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00013 - CHÁ DE BOLDO-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00014 - CHÁ DE CAMOMILA-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Item: 00015 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00016 - CHÁ DE ERVA DOCE-CAIXA C/10 SACHES

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 00017 - MARGARINA VEGETAL 3KG

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos).

Item: 00018 - MORTADELA DE FRANGO

Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00019 - OLEO DE SOJA

Quantidade: 650
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00020 - OVOS

Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: BANDEJA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00021 - PAO DE FORMA

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00022 - PÃO FRANCES

Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 00023 - PÃO PARA HAMBURGUER

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Item: 00024 - POLPA DE FRUTA CONGELADA

Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00025 - PRESUNTO DE FRANGO

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00026 - QUELJO DE COALHO

Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 - QUELJO MUSSARELA

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00028 - RAPADURA TRADICIONAL

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00029 - SAL

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Item: 00030 - CAFE EM PO

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00031 - PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10UND

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00032 - GOMA FRESCA 500G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 00033 - ABACAXI

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Item: 00034 - ACHOCOLATADO EM PO.

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00035 - ALFACE LISA

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00036 - ALHO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos).

Item: 00037 - AVEIA EM FLOCOS

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00038 - AZEITE DE OLIVIA 500ml

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00039 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA-PACOTE DE 310G

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).

Item: 00040 - BANANA PRATA UNIDADE

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

Item: 00041 - BATATA DOCE

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Item: 00042 - BATATA INGLESIA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Item: 00043 - BETERRABA

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Item: 00044 - BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA TAM MÉDIO

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00045 - BOLO DE PÉ DE MOLEQUE TAM GRANDE

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00046 - CALDO DE CARNE - TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS

Quantidade: 220

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00047 - CALDO DE FRANGO - TABLETE DE 57G/CAIXA COM 6CUBOS

Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00048 - CALDO DE LEGUMES-TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS

Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00049 - CARNE BOVINA 1ª 1kg

Quantidade: 2.300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 00050 - CARNE BOVINA DO SOL

Quantidade: 1.300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Item: 00051 - CARNE DE SEGUNDA-MÚSCULO/ACÉM/CAPA DE FILÉ/COXÃO DURO

Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Item: 00052 - CARNE MOÍDA- DE PRIMEIRA QUALIDADE-FRESCA

Quantidade: 2.300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Item: 00053 - CENOURA

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

Item: 00054 - COENTRO

Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Item: 00055 - COSTELA DE BOI

Quantidade: 550
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

Item: 00056 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Quantidade: 1.100
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

Item: 00057 - CREME DE LEITE

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

Item: 00058 - DOCE DE GOIABA

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,5 (três reais e cinquenta centavos).

Item: 00059 - DUETO DE ERVILHA E MILHO

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos).

Item: 00060 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00061 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00062 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Item: 00063 - FARINHA LACTEA 230G

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).

Item: 00064 - FEIJÃO CARIOQUINHA

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,5 (seis reais e cinquenta centavos).

Item: 00065 - FELJÃO PRETO

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,4 (sete reais e quarenta centavos).

Item: 00066 - FIGADO BOVINO

Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 20,0 (vinte reais).

Item: 00067 - FLOCOS DE MILHO

Quantidade: 2.200
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,65 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - FRANGO

Quantidade: 1.100
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

Item: 00069 - GOIABA

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00070 - JERIMUM

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,9 (dois reais e noventa centavos).

Item: 00071 - LARANJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Item: 00072 - LEITE CONDENSADO 395g

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00073 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO

Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00074 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANIO

Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

Item: 00075 - LIMÃO

Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Item: 00076 - LINGUIÇA CALABRESA

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 15,4 (quinze reais e quarenta centavos).

Item: 00077 - MACARRAO PARA LASANHA 500g

Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00078 - MACARRÃO ESPAGUETE

Quantidade: 1.100
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00079 - MACAXEIRA

Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Item: 00080 - MAMAO FORMOSA

Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 00081 - MANTEIGA DA TERRA

Quantidade: 190
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00082 - MARACUJA DE PRIMEIRA

Quantidade: 850
Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Item: 00083 - MELANCIA

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00084 - MELAO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Item: 00085 - MILHO PARA MUNGUNZA

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item: 00086 - MOLHO DE TOMATE

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item: 00087 - OREGANO 10g

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00088 - PEITO DE FRANGO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00089 - PIMENTA DO REINO-PACOTE 15G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00090 - PIMENTÃO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

Item: 00091 - REPOLHO BRANCO

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,0 (seis reais).

Item: 00092 - REQUEIJÃO

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).

Item: 00093 - TEMPERO COMPLETO 500ml

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 00094 - TOMATE COMUM

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 00095 - CEBOLA TIPO BRANCA

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Item: 00096 - COLORÍFICO, PACOTE C/200G

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos).

Item: 00097 - VINAGRE DE MAÇÃ

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

Item: 00098 - MAÇA DE PRIMEIRA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00099 - ARROZ PARBOLIZADO

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 00100 - CALDO DE COSTELA- TABLETE DE 57G/6CUBOS

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Item: 00101 - CARNE DE CHARQUE

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00102 - CEBOLA TIPO ROXA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Item: 00103 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1kg

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Item: 00104 - FEIJO MACASSAR

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

Item: 00105 - FEIJÃO VERDE

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00106 - MACARRÃO PARAFUSO

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

Item: 00107 - REPOLHO ROXO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 00108 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 125GR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00109 - SARDINHA COM OLEO - LATA DE 125GR

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Item: 00110 - LINGUIÇA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

Item: 00111 - MAIONESE 250g

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Item: 00112 - KETCHUP 400g

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Item: 00113 - MOLHO INGLES

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00114 - MOLHO DE PIMENTA

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00115 - SALSICHA MISTA

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Item: 00116 - MILHO LATA

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Item: 00117 - AMIDO DE MILHO 500g

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00118 - CANJIQUINHA DE MILHO-CAIXA 200G

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 00119 - CHUCHU

Quantidade: 290

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00120 - COCO RALADO 100g

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00121 - MISTURA DE AMIDO DE MILHO

Quantidade: 180

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item: 00122 - MISTURA DE CEREAIS

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Item: 00123 - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos).

Item: 00124 - LEITE DE COCO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2022 às 10:42:38

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço Unitário, no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-013-2022-srp-2022-187055>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 19 de Julho de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:D86EDE77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº PP 003/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAFÉ DA MANHÃ

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/07/2022 às 09:27:52

Adjudicado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, pelo menor lance de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Item: 00002 - ALMOÇO

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/07/2022 às 09:27:52

Adjudicado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, pelo menor lance de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Item: 00003 - JANTA

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/07/2022 às 09:27:52

Adjudicado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, pelo menor lance de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAFÉ DA MANHÃ

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/08/2022 às 09:43:09

Homologado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, C.N.P.J. nº 43.240.684/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Item: 00002 - ALMOÇO

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/08/2022 às 09:43:09

Homologado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, C.N.P.J. nº 43.240.684/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Item: 00003 - JANTA

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/08/2022 às 09:43:09

Homologado para: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490, C.N.P.J. nº 43.240.684/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Agosto de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES -
Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:89DF6575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220160

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PP 003/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220160**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo, com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite ou suco, em copo de 300ml.	2.200	UNIDADE	14,00	30.800,00
00002	ALMOÇO Almoço com variação de pratos com: carnes, frangos, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes, em copo 300ml.	3.600	UNIDADE	18,00	64.800,00
00003	JANTA Jantar com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de suco ou refrigerante em copo de 300ml.	1.600	UNIDADE	16,50	26.400,00
VALOR TOTAL R\$					122.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F8C989A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **ARISON FAGNER DO NASCIMENTO**, portador do CPF: **064.847.694-43**, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8D61B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ARISON FAGNER DO NASCIMENTO**, portador do CPF: **064.847.694-43**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário, no setor de Agricultura e Abastecimento, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:E69D7163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RAIMUNDO JOSE DE MEDEIROS**, portador do CPF: **143.740.134-15**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário, no setor de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:F80BC2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **JOSE ROSINALDO DE MEDEIROS**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **07 de março de 2022 a 05 de maio de 2022**. Retornando as suas atividades em **06 de maio de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:385F296E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **DIVINA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS PEIXOTO**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSORA** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **07 de março de 2022 a 05 de maio de 2022**. Retornando as suas atividades em **06 de maio de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:11FFB1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA LUIZA TARES**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **DIGITADOR** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de abril de 2022 a 01 de julho de 2022**. Retornando as suas atividades em **02 de julho de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:95DDFB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA JAIANE XAVIER DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.C.S.e** lotado a secretaria municipal de **SAUDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **18 de abril de 2022 a 16 de julho de 2022**. Retornando as suas atividades em **17 de julho de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:7E67D7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA ZULEIDE DA SILVA ALMEIDA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.e** lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **13 de abril de 2022 a 14 de julho de 2022**. Retornando as suas atividades em **15 de julho de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de agosto de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:2C85431D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO No 18/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material de construção para manutenção de prédios públicos municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 03 de Agosto de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:2D01B18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS N. 005/2022

Tomada de Preços n.º 005/2022

PROCESSO N.º 1.537/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços n.º. 005/2022, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da nova praça de eventos do Município*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, saiu vencedora no item: 0031421; Totalizando o valor global de R\$ 571.503,88 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:03F51CA2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 069/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 069/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei n.º 747, de 23 de dezembro de 2021), criação de dotação no valor de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e crédito suplementar no valor de: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), para atender a programação a seguir, totalizando assim o valor de 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Função 27: Desporto E Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação E Reforma De Quadras Em Unidades De Ensino

Elemento de despesa: 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 15000000: Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento Do Programa De Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte De Recurso: 15001001: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 240.000,00

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação R\$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Função 27: Desporto E Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação E Reforma De Quadras Em Unidades De Ensino

Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte De Recurso: 15000000: Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto****Funcão 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 1006: Aquisição De Veículos Para O Transporte Escolar****Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente****Fonte De Recurso: 15690000: Outras Transferências de Recursos do FNDE****Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto****Funcão 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 1006: Aquisição De Veículos Para O Transporte Escolar****Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente****Fonte De Recurso: 15001001: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social****Funcão 08: assistência social****Sub-Função 244: Assistência Comunitária****Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)****Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz****Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).****Total da anulação:** 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0CC85F56**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0255, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0255, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 43/2022, datado de 28/07/2022, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula 351;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:**Art. 1º** Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula 351, de 04/08/2022 a 02/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DFE117F1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0256, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0256, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 40/2022, datado de 28/07/2022, de autoria da servidora ANTONIA FRANCILEIDE DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 332;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:**Art. 1º** Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA FRANCILEIDE DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 332, de 02/08/2022 a 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F9D8EBA6**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0257, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.****PORTARIA N.º 0257, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE 1SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 068, de 29 de Julho de 2022, que dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do município de Upanema/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função não gratificada de Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa do município de Upanema/RN o servidor público municipal Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 017.023.084-80, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Escola de Governo, matrícula nº 1409.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6A051292

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.488/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS HEMATOLÓGICOS PARA LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 1.488/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 102.060,92 (cento e dois mil e sessentareais e noventa e dois centavos)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:31ABEB6F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0259, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº

011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 04 de agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:75A18ABD

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.488/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS HEMATOLÓGICOS PARA LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 102.060,92 (cento e dois mil e sessentareais e noventa e dois centavos)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:057797EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63

Processo nº 1537/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da nova praça de eventos do Município.

VALOR: R\$ 571.503,88 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:

10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 02/08/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA,

CNPJ: 23.768.809/0001-63

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2624701E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474

Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

ELEMENTO DE DESPESA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela contratada: Ítalo Marrony Carlos da Costa

Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023

Upanema/RN, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:37AF1672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: EDGAR JERONIMO COSTA 72051809453

Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela contratada: Edgar Jeronimo Costa

Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023

Upanema/RN, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:950091E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 049/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 049/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO ALMIR DE AQUINO**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com o paciente Reginaldo José dos Santos;**Local de destino:** Natal R/N;**Período do Afastamento:** 02 de agosto de 2022;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B44B5145**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 050/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 050/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente Rita Geralda de Lima;**Local de destino:** Apodi R/N;**Período do Afastamento:** 03 de agosto de 2022;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:83197F14**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 051/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 051/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ADILSON MEDEIROS BARBOSA**, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Participar de I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;**Local de destino:** Natal R/N;**Período do Afastamento:** 04 de agosto de 2022;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se**

Cumpra-se**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F8E7C56D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 052/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 052/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ADILSON MEDEIROS BARBOSA**, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 05 de agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:61D1DF2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 053/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 053/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 05 de agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31116FC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 054/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 054/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de I Fórum do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 05 de agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:38160598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMAS****RESOLUÇÃO 005/2022- CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Vera Cruz /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 242 de 30 de maio de 2005, torna pública a seguinte resolução.

1º Fica aprovada o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2022 a 2025, o documento contempla ações, serviços e informações sobre a Política de Assistência no município.

2º O Plano Municipal foi elaborado em dezembro de 2021 e revisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mas por ocasião da abertura do CREAS, essa resolução foi elaborada devido a exigência de publicação no Diário Oficial União.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Vera Cruz/RN, 02 de agosto de 2022

MICARLA BARBOSA
Presidente – CMAS

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C6BB83CE

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNÃO DO CMAS****Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Vera Cruz/ RN, tendo como pauta a nova composição do Conselho com mandato de abril 2021 á abril 2023**

Realizada aos dias 28 de abril de 2021, por volta das 10h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Av. Jeronimo de Albuquerque, S/N. Após verificação do quórum que se encontrava em número suficiente foi seguido a pauta proposta que se tratava da posse dos novos conselheiros, mandato de abril de 2021 á abril de 2022. Durante a fala a atual Presidente do Conselho a Ilm^a Livia Mizaeli de Lima Pereira, fez uma breve explanação sobre a importância da responsabilidade e compromisso do controle social. Após os demais conselheiros confirmarem sobre ter ciência da responsabilidade do Conselho, deu-se início a eleição para escolha da nova mesa diretora do CMAS. Para tal escolha estavam presentes representações da Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Assistência Social, bem como das representações da sociedade civil: Sindicato dos Trabalhadores e Associações Comunitárias.

A eleição foi composta por apenas uma chapa, sendo ela aceita por unanimidade dos presentes: Ducilene Alves da Silva candidata para Presidente, Vice Presidente Micarla Barbosa e Maria Izabel Freire Matias para Secretaria Executiva do Conselho. Reforçado a necessidade do comprometimento com o Conselho e a Política de Assistência Social. Por fim, a reunião foi finalizada as 11h20min, empossada a nova mesa diretora mandato de abril 2021 a abril 2023. Sem mais para o momento eu Maria Izabel Freire Matias, Secretaria executiva do mandato 2019/2021, lavro a ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Vera Cruz, RN 28 de abril de 2021.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B5F530DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 016/2022-SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 016/2022.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL, PSICOTRÓPICOS E ANTIBIÓTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares** inscrita no CNPJ: **94.389.400/0001-84**, dos itens 03, 09, 12, 14, 64, 79, 82 e 102 no valor de R\$ **93.810,00** (noventa e três mil oitocentos e dez reais), **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **35.753.111/0001-53**, dos itens 23, 27, 66, 73, 74, 83, 93, 98, 99, 121 e 131 no valor de R\$ **86.507,00** (oitenta e seis mil quinhentos e sete reais), **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 01, 05, 08, 10, 16, 18, 20, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 47, 48, 51, 57, 60, 61, 62, 65,67, 68, 71, 72, 78, 80, 86, 88, 91, 105, 106, 112, 114, 115, 116, 125, 126, 128 e 129 no valor de R\$ **279.495,50** (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95**, dos itens 02, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 69, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 87, 89, 90, 92, 96, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 130, 132 e 133 no valor de R\$ 355.927,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte sete reais), **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **42.946.717/0001-70**, dos itens 24, 49 e 111 no valor de R\$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos), **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **37.844.754/0001-38**, dos itens 19, 58, 70 e 127 no valor de R\$ **95.850,00** (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ **919.389,50** (novecentos e dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/08/2022 A 02/08/2023.

VERA CRUZ/RN, 02 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5004229F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº020800004/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no distrito do Cobé, neste município..

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 02 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02F592FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº020800005/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Rua Sargento José Pinheiro, localizada na sede do município.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 02 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63D6173B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020801/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020801/2022 - DISP . CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI, CNPJ: 30.866.290/0001-11. OBJETO: Realização de Cirurgia oftalmológica trabeculectomia para paciente carente em situação de vigência, tendo em vista o risco de perder a visão, conforme descrito em laudo médico, anexado ao autos do processo. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 840 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/08/2022.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:AB5CBBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 -
EMPRESA MJK CONSULTORIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CONVOCA a MJK CONSULTORIA LTDA para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PARECERES, RELATÓRIOS, PLANOS, PROJETOS, ESTUDOS, ANÁLISES, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DE TRABALHOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Florânia/RN, 2 de agosto de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5DA2FA89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
EMPRESA SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CONVOCA, a empresa SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Florânia/RN, 2 de agosto de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2A9B0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1000/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 01 a 02 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C75A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1001/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7EE656D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1002/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F3FA9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1003/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:36189167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1004/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 02 de agosto de 2022, com o objetivo

de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CFD111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 939/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EB51D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 968/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 23 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:737A85A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS N.º
001/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o período de gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA DANTAS**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 391, referente a portaria nº 050/2022, concedida a partir de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 02 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de agosto de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2D673057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1005/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DC8F88A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1006/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0FC7E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat.

357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6A42D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7B2A76FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1009/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4542D93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1010/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 21 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E2DD5E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1011/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da

função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra **COVID-19**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D7ED36AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1012/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 02 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra **COVID-19**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5B768D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1013/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0CE33911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 993/2022 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 29 a 30 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A4B61017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 994/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN entre os dias 29 a 30 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5EE96EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 995/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:63674647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 996/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 30 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B0C65F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 997/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31/07/2022 a 01/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B1A78548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 998/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 8ADB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 999/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 32981568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo N.º254/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ: 09.337.018/0001-58	Telefone: (84) 99233-7385	Email: licitacao@andez.com.br/ anbezodontohospitalar@gmail.com
Endereço: R RUA MANOEL BITENCOURT, 20 , CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
Representante: TULIO LUIA BEZERRA DA SILVA - CPF: 834.408.954-86		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
44	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 300M.	BANFILME	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
74	PONTA ULTRASSÔNICA MICROTONT GD3. COMPATIVEL COM A MARCA SCHUSTER	MICRODONT	UNID	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
VALOR TOTAL: R\$ 6.799,70 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 22 de julho de 2022.

Município De Angicos
 CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
 CPF: 406.644.654-04
 Representante Legal Do Órgão

Andrade & Bezerra Comercio E Serviços Especializados
 CNPJ:09.337.018/0001-58
TULIO LUA BEZERRA DA SILVA
 CPF: 834.408.954-86
 Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:12D5DC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo N.º254/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL		
CNPJ: 31.401.798/0001-07	Telefone: 51981092424	Email: licitacao2@dentalbhbrasil.com.br
Endereço: RUA ERE, 34, 2º andar, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052		
Representante: SHIRLEY VALERIA RODRIGUES ASSIS - CPF: 064.721.546-27		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
02	SISTEMA ADESIVO 3M . FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONESTE PARA ESTAMALTE E DENTINA. FRASCO COM 6 G. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	3M DO BRASIL	UNID	12	R\$ 87,82	R\$1.053,84
38	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	FR	15	R\$ 3,96	R\$ 59,40
78	CONDICIONAMENTO ACIDO A BASE DE ACIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL. EMLAGEM COM 3 SERINGA DE 2,5ML E 03 PONTERRAS DE APLICAÇÃO.	MAQUIRA	PCT	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
84	PONTA ENHANCE. USO UNICO, NÃO AUTOCLAVAVEL; EMPALGEM COM 7 PONTAS EM FORMA DE TAÇA	DENTSPLY	UNID	07	R\$ 97,67	R\$ 683,69
VALOR TOTAL: R\$ 1.829,73 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Dental Bh Brasil
CNPJ:31.401.798/0001-07
SHIRLEY VALERIA RODRIGUES ASSIS
CPF: 064.721.546-27
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:968C5768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo N.º 254/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 37.029.855/0001-55	Telefone: (84) 2010-2972	Email: contato@odontomedrn.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE SARMENTO, 1130 ,ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-170		
Representante: JOAO MARIA REINADO CPF: 096.194.644-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO E LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 10 AVENTAIS.	ANAPOLIS	PCT	320	RS 4,79	RS 1.532,80
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	PROCARE	CX	28	RS 25,99	RS 727,72
04	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	PCT	30	RS 4,49	RS 134,70
05	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DLA	CX	28	RS 78,99	RS 2.211,72
06	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICOR; TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DFL	CX	17	RS 73,99	RS 1.257,83
07	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:100.00 (ARTICAÍNA COM EPINEFRINA); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE	DFL	CX	20	RS 109,99	RS 2.199,80

	ENTREGA.					
09	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012; PARA AUTA ROTACAO	FAVA	UNID	40	R\$ 2,29	R\$ 91,60
10	0021605 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014; PARA AUTA ROTACAO	FAVA	UNID	40	R\$ 2,29	R\$ 91,60
11	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. ESCOVA DE ROBSON PRETA PARA PROFILAXIA DENAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, EXTRAMACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE UNIDADE FABRICAÇÃO	AMERICAN BURRS	UNID	220	R\$ 1,01	R\$ 222,20
12	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO EXTIRPA NERVO; PULPAR COM 25MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
13	AGULHA PARA SUTURA COM FIO; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 4-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	DONATI	CX	70	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
14	AGULHA PARA SUTURA COM FIO; DE SEDA; MULTIFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	DONATI	CX	70	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
15	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA. ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 M;	HILLO	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
16	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	IMPERIO DENTAL	UNID	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
17	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	IMPERIO DENTAL	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
18	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O-CRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	FR	12	R\$ 4,09	R\$ 49,08
19	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	FR	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
20	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	BIODINAMICA	FR	15	R\$ 4,07	R\$ 61,05
21	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO, NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DENTSPLY	CX	12	R\$ 19,28	R\$ 231,36
22	KIT IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO E PÓ; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA ; IONÓMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUÓR; CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE IONOMERO LIQUIDO COM 8 ML, 01 FRASCO DE IONOMERO EM PÓ COM 10 GRAMAS, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, E 1 ESPÁTULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	S.S. WHITE	KIT	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	OLIMED	CX	300	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	OLIMED	CX	200	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO EXTRA PEQUENA, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	OLIMED	CX	100	R\$ 18,19	R\$ 1.819,00
26	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; COM ELASTICO; PARA USO ODONTOLOGICO; COM FIXACAO ATRAVES DE ELASTICO; NAO ESTERIVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; COM ELÁSTICO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COM CLIPE NASAL REVESTIDO, HIPOALERGÊNCIA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	BELA IND	CX	40	R\$ 8,09	R\$ 323,60
27	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML.COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PREVEN	FR	12	R\$ 21,89	R\$ 262,68
28	OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL,RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS;	GLOBALPLATICO	UNID	25	R\$ 5,66	R\$ 141,50
30	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML.	RIOQUIMICA	UNID	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
31	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES.	W BARBOSA	PCT	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
33	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2,5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	CX	25	R\$ 20,06	R\$ 501,50
35	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	IMPERIO DENTAL	CX	10	R\$ 1,79	R\$ 17,90
36	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLOGICA;; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	PREVEN	UNID	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
37	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12	DENTAL SPEED	CX	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70

	UNIDADES. DE AÇO INOX. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX C/ 12 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
39	0021634 - TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19" 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES	ANAPOLIS	PCT	25	R\$ 8,65	R\$ 216,25
40	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES	SS PLUS	PCT	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
41	CARTELA RADIOGRAFICA PARA 2 PELICULAS PERIAPICAI; 2 FUR0S; CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTOLINA. GRAMATURA 180, COR BRANCA; PACOTE COM 100 CARTELAS MEDINDO 11,5 CM X 8 CM CADA	PREVEN	PCT	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
42	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	ULTRA SPEED	CX	70	R\$ 107,80	R\$ 7.546,00
43	FILME RADIOLOGICO; INFANTIL; INTRA ORAL MEDINDO 2,5 X 4; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	ULTRA SPEED	CX	06	R\$ 154,00	R\$ 924,00
45	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	INDUSBELLO	FR	110	R\$ 7,89	R\$ 867,90
46	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KODAK	FR	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
47	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	120	R\$ 17,58	R\$ 2.109,60
48	FACE SHIELD; PROTETOR FACIAL; TRANSPARENTE, COM ELASTICO.	FACE SHIELD	UND	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
49	PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICO; ULTRA FINA. FRASCO COM 100G	IODONTOSUL	FR	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR; SEM ÓLEO, SABOR MORANGO. BISNAGA COM 90 G. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	S.S. WHITE	UNID	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
51	OTOSPORIN. PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FARMOQUIMICA	FR	15	R\$ 13,62	R\$ 204,30
52	MASCARA KN95 DESCARTAVEL; COM ELASTICO; PARA USO ODONTOLOGICO; COM FIXACAO ATRAVES DE ELASTICO; NAO ESTERIVEL; CAIXA COM 10 UNIDADES. COM CLIPE NASAL REVESTIDO, HIPOALERGÊNCIA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	PRO-TECHIND.	CX	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
53	LUVA CIRURGICA DE LATEX TAMANHO 7, DESCARTÁVEL, PARA USO ODONTOLOGICO, TESTURIZADAS, ESTÉRIES PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. CAIXA COM 50 PARES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	OLIMED	CX	04	R\$ 1,14	R\$ 4,56
54	LUVA CIRURGICA DE LATEX TAMANHO 7,5, DESCARTÁVEL, PARA USO ODONTOLOGICO, TESTURIZADAS, ESTÉRIES PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. CAIXA COM 50 PARES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 100 UND	OLIMED	CX	04	R\$ 1,14	R\$ 4,56
55	LUVA CIRURGICA DE LATEX TAMANHO 8, DESCARTÁVEL, PARA USO ODONTOLOGICO, TESTURIZADAS, ESTÉRIES PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. CAIXA COM 50 PARES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	OLIMED	CX	02	R\$ 1,14	R\$ 2,28
56	KIT RESINA Z100 – 3M. CONTENDO 01 SERIGA DE 4G NA COR A1; 01 SERIGA DE 4G NA COR A2; 01 SERIGA DE 4G NA COR A3; E 01 SERIGA DE 4G NA COR A3,5. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	3M DO BRASIL	KIT	16	R\$ 104,19	R\$ 1.667,04
57	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL. CONTENDO ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDA MACIA, CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL, FIO DENTAL.	ORAL DENTMIL CONF	KIT	1.000	2,61	2.610,00
58	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO. CONTENDO ESCOVA DE DENTE COM CERDA MACIA, CREME DENTAL COM FLUOR, FIO DENTAL.	ORAL DENTMIL CONF	KIT	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
59	AGENTE HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	FR	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
61	GRAU CIRÚRGICO – RÓLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO. FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROLENO, COM MEDIDAS 150MM X 100M	HOSPFFLEX	UNID	40	R\$ 50,49	R\$ 2.019,60
62	GRAU CIRÚRGICO – RÓLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO. FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROLENO, COM MEDIDAS 30CM X 100M	HOSPFFLEX	UNID	20	R\$ 100,99	R\$ 2.019,80
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO – PARA LIMPEZA MANUAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	FR	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
64	CUNHAS (DE MADEIRA) ANATÔMICAS SORTIDAS, ISENTA DE REBORDAS E SUPERFÍCIES ACABADAS. EMBALAGEM COM 100 UN.	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
65	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM PÓ 12 G E 01 FRASCO COM LÍQUIDO 10ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	S.S. WHITE	UNID	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
66	OBTURADOR TEMPORARIO – COTOSOL , FRASCO COM 25G. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	S.S. WHITE	UNID	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
67	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIPARTICUÇADO EM 2 CORES: VERMELHO E AZUL. BLOCO COM 12.	MEQ COMERCIO DE MATERIAIS PARA	UNID	55	1,89	103,95
68	BROCA CIRÚRGICA – TRONCO CÔNICA Nº 702. CAIXA COM 10 UNIDADES.	ANGELUS	CX	06	R\$ 20,20	R\$ 121,20
70	ÁLCOOL 70% EM GEL – ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. EMBALAGEM COM 420G.	JALLES MACHADO S.A.	UNID	40	R\$ 5,59	223,60

71	ÁLCOOL 70% - ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	JALLES MACHADO S.A.	UNID	130	R\$ 5,55	R\$ 721,50
72	ÁGUA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 5 LITROS (ÁGUA DESTILADA)	SANAFARMA	UNID	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 12% SEM ALCCOL. FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO LÍQUIDA FRASCO 1L.	IODONTOSUL	UNID	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
77	BABADOR IMPERMEÁVEL. CONFESIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	BIODINAMICA	PCT	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
79	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	OLIMED	UNID	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
80	SERINHA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO A UNIDADE.	SALDANHA RODRIGUES	UNID	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
81	COMPRESA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; NÃO ESTÉRIL; ALTAMENTE MACIA, E INSETA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	PCT	30	R\$ 11,47	R\$ 344,10
82	ALGODÃO HIDROFILO DELICADO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G	TECELAGEM MINASREY	PCT	28	R\$ 7,99	R\$ 223,72
83	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. CONTEM FUCSINA BASICA; AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DE PLACA; COLORAÇÃO AVERMELHADA. FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	UNID	15	R\$ 4,72	R\$ 70,80
85	0021680 - PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO 8X10CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ABC	UNID	07	R\$ 63,71	R\$ 445,97
86	AGULHA DESCARTÁVEL GENIVAL LONGA - TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	12	R\$ 25,97	R\$ 311,64
87	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - A BASE DE BENZOCAINA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	DFL	FRASCO	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
VALOR TOTAL: R\$ 58.772,91 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).						

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 28 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Odontomed Medicamentos E Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ:37.029.855/0001-55
JOAO MARIA REINADO
CPF: 096.194.644-00
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:06B1F953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de

ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.359/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de professores para a área rural e locação de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AIRTON DA COSTA BATISTA (ACB COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTE)						
CNPJ: 18.738.798/0001-39						
ENDEREÇO: Rua Genézio Tibúrcio da Costa, 568-A – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000						
REPRESENTANTE: Airton da Costa Batista – CPF: 076.110.434-80 e RG: 2643147 – ITEP/RN						
E-MAIL: airtonbcosta@gmail.com TEL.: (84) 99939-5251						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO RIACHO DO PRATO, SENDO VIAGENS DE IDA E VOLTA, ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO PASSEIO ANO 2015 EM DIANTE, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM AR-CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS GASTOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ROTA: ANGICOS/RIACHO DO PRATO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO. HORA DE SAÍDA DO RIACHO DO PRATO: 06H00MIN. HORA DE SAÍDA DO RIACHO DO PRATO: 11H30MIN. ROTA COM 40KM.	DOBLO FIAT	VIAGEM	210	R\$ 115,00	R\$ 24.150,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALEXANDRE LOPES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO RIO VELHO, SENDO VIAGENS DE IDA E VOLTA, ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO PASSEIO SPIN OU DOBLÔ ANO 2015 EM DIANTE, COM CAPACIDADE PARA 07(SETE) OCUPANTES, COM AR-CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS GASTOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ROTA: ANGICOS/RIO VELHO. RETORNO PELO CAMINHO INVERSO. HORA DE SAÍDA: MANHÃ: SAÍDA DE ANGICOS: 06H00MIN. HORA DE SAÍDA DO RIO VELHO: 11H30MIN.	DOBLO FIAT	VIAGEM	210	185,00	38.850,00
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALEXANDRE LOPES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO RIO VELHO, SENDO VIAGENS DE IDA E VOLTA, ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO PASSEIO SPIN OU DOBLÔ ANO 2015 EM DIANTE, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) OCUPANTES, COM AR-CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS GASTOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ROTA: ANGICOS/RIO VELHO. RETORNO PELO CAMINHO INVERSO. HORA DE SAÍDA: TARDE: SAÍDA DE ANGICOS: 12H00MIN. HORA DE SAÍDA DO RIO VELHO: 17H30MIN. ROTA COM 80 KM.	DOBLO FIAT	VIAGEM	210	205,00	43.050,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, DO TIPO PICK-UP COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOVIDO À DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS GASTOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	AMAROK VOLSKWAGEN	MÊS	12	3.945,00	47.340,00
VALOR TOTAL						153.390,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 28 de julho de 2022

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Airton Da Costa Batista (ACB Comercio, Servicos E Transporte)
CNPJ: 18.738.798/0001-39
AIRTON DA COSTA BATISTA
CPF: 076.110.434-80
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6E7338D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0546/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1878/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2835, de 02 de agosto de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXXV Grande Vaquejada de Apodi, no Parque Francisco Joaquim de Sales, que ocorrerá no período de 05 a 07 de Agosto de 2022, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

a) Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

§1º. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

§2º. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

§3º. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					15.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$)					15.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número deste Decreto e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 4º. Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º do Art. 1º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência do presente decreto, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 5º. Constitui infração aos dispositivos deste Decreto:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 6º. As infrações aos dispositivos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

- I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 02 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9213105E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 101757/2022 - REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2022 o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022, homologado em 08 de julho de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 20.474.613/0001-78	Telefone: (83)99400-4466 / 98871-8992	Email: reudimacir@wastebr.com
Endereço: SÍTIO MAE D'AGUA, S/N, GALPAO A, ZONA RURAL, SOUSA/PB, CEP: 58814-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014608 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte de resíduos sólidos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 100 lt (cem litros), bombonas a disposição em regime de comodato.	N/C	BOMBONA	1650,00	24,990	41.233,50
2	0014609 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte de resíduos sólidos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 200 lt (duzentos litros), bombonas a disposição em regime de comodato.	N/C	BOMBONA	1000,00	49,990	49.990,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 91.223,50, (noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as

autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.2 Conforme Levantamento Preliminar, a execução do objeto abrange o seguinte:

6.2.1 A retirada dos resíduos sólidos será feita diretamente pela Empresa, **semanalmente e em veículo próprio da Empresa em cada Unidade e Serviço de Saúde, de acordo com as informações prestadas pela Coordenação Administrativa da SMS de Arez/RN, em até 08(oito) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de serviço ou nota de empenho.**

6.2.2 A Empresa deverá orientar os técnicos de enfermagem, auxiliares de serviços gerais e administradores das Unidades e Serviços de Saúde, quanto à coleta seletiva do lixo hospitalar e armazenamento adequado e seguro, seguindo as normas da Empresa ganhadora do certame e dos órgãos de controle ambiental.

6.2.3 Os resíduos produzidos nas Unidades de Saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados BOMBONAS, que serão fornecidas pela Empresa, em regime de comodato, sem nenhum custo adicional. Essas bombonas deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade e revestidas internamente com sacos plásticos. A capacidade de acondicionamento do volume varia entre 100 e 200 litros.

6.2.4 O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Executar o serviço, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento.

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de Julho de 2022.

Município de Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 20.474.613/0001-78
RUDOLFO FERNANDES ROHR
Contratada

Testemunhas:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A4207380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de julho de 2022.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					295.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					16.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					79.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	79.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					200.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					295.000,00

02 .004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					16.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					79.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	79.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					200.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 118CA063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					840.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					250.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					590.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				580.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	420.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	160.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					840.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					160.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					200.000,00
	1096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	55.000,00
	1097 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS				145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	145.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE					30.000,00
	1093 PROGRAMA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					350.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.000,00
	1092 REALIZAÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				159.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
02.013 PROCURADORIA JURÍDICA					100.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:346C9057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.818/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de JULHO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ de nº 08.778.201/0001-26, localizada à Rod. Br 101 Norte, nº Sn, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, aqui representado pelo Senhor Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, portador do RG nº 6.329.005, CPF nº 056.554.614-71, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ de nº 08.778.201/0001-26

Valor Total: R\$126.357,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

LOTE 10						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLAGENASE15G	CRISTALIA-S	BISN	1.300	R\$17,49	RS22.737,00
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL 15G	CRISTALIA-S	BISN	3.000	R\$15,74	RS47.220,00
3	DEXAMETASONA 0,1% CREME – 10G	SANVAL	BISN	3.500	R\$2,80	RS9.800,00
4	DEXAMETASONA 0,5MG	ACHE	COM	6.000	R\$1,65	RS9.900,00
5	DEXAMETASONA 4MG	EMS	COM	8.000	R\$0,30	RS2.400,00
6	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (0,5MG/5ML)	FARMACE	FR	4.000	R\$4,20	RS16.800,00
7	DEXCLORFENIRAMINA 100ML (2MG/5ML)	HIPOLABOR-M	FR	5.000	R\$3,50	RS17.500,00
					TOTAL	RS126.357,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^N$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93
Secretário Municipal de Saúde
Bom Jesus/RN
Representante do Órgão Gerenciador

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

CPF de nº 056.554.614-71
Sócio Administrador da Empresa: DROGAFONTE LTDA
CNPJ de nº 08.778.201/0001-26
Representante da Empresa

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:50EAD375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 951 DE 01 DE JUNHO DE 2022

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 951 de 01 de junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.051.400,91 (Sete milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br			1987-4354-312		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 951/2022 de 01/06/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	344199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
Despesa 671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346313	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/06/2022	346314	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:					19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 697 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/06/2022	346373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 963 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000.000,00	
Total da Despesa:				1.000.000,00	0,00
Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	345986	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.150.000,00	
Total da Despesa:				2.150.000,00	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
Despesa 815 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346359	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.172.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.172.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 829 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 909 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346365	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.148 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARBOSA DE CIMA					
Despesa 1541 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346383	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				17.000,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 766 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346315	Redução da Despesa			34.000,00
Total da Despesa:				0,00	34.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PÚBLICO-PASEP					
Despesa 1389 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	345630	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00	
Total da Despesa:				34.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				34.000,00	34.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				34.000,00	34.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					

Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	345506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
01/06/2022	346369	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				600.000,00	10.000,00
Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF					
Despesa 1543 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346362	Redução da Despesa			1.000,00
01/06/2022	346364	Redução da Despesa			2.000,00
01/06/2022	346371	Redução da Despesa			4.000,00
01/06/2022	346379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.750,00	
01/06/2022	346386	Redução da Despesa			4.000,00
01/06/2022	346390	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				13.750,00	14.000,00
Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC					
Despesa 1545 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346360	Redução da Despesa			3.000,00
01/06/2022	346370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
01/06/2022	346385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				14.500,00	3.000,00
Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGAO					
Despesa 1573 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME					
Despesa 1572 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346361	Redução da Despesa			3.000,00
01/06/2022	346366	Redução da Despesa			5.000,00
01/06/2022	346372	Redução da Despesa			3.000,00
01/06/2022	346380	Redução da Despesa			13.750,00
01/06/2022	346382	Redução da Despesa			4.000,00
01/06/2022	346389	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.750,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ					
Despesa 1527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346317	Redução da Despesa			2.710.000,00
01/06/2022	346854	Redução da Despesa			1.000.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.710.000,00
Despesa 1528 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348589	Redução da Despesa			64.200,00
Total da Despesa:				0,00	64.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				633.250,00	3.832.950,00
Total do Órgão Orçamentário:				633.250,00	3.832.950,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL					
Despesa 1446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348775	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1175 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347088	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Despesa 1180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	288.000,00	
Total da Despesa:				288.000,00	0,00
Despesa 1185 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/06/2022	348579	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:					200.000,00
Despesa 1186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.000,00	
Total da Despesa:				43.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS					
Despesa 1533 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348580	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Despesa 1132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348581	Redução da Despesa			210.000,00
Total da Despesa:				0,00	210.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1248 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347092	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da Despesa:				90.000,00	0,00
Despesa 1269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	345219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	345885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348577	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 1254 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348582	Redução da Despesa			139.920,00
Total da Despesa:				0,00	139.920,00
Ação: 2.217 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR					
Despesa 1267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	348583	Redução da Despesa			89.880,00
Total da Despesa:				0,00	89.880,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	139.800,00	
Total da Despesa:				139.800,00	0,00
Despesa 1207 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	347254	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.000,00	
Total da Despesa:				61.000,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 1229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346319	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					

Ação: 1.126 - Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC					
Despesa 1546 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346363	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/06/2022	346374	Redução da Despesa			2.000,00
01/06/2022	346387	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	2.000,00
Ação: 1.127 - Contribuição à Associação Cultural Trapiá					
Despesa 1547 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346367	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 1.134 - CONTRIBUIÇÃO AO ATLETICO CLUBE CORINTHIANS					
Despesa 1564 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346378	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				796.800,00	796.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				796.800,00	796.800,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 1.139 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA					
Despesa 1555 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
	Fonte de	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	0.1.00		
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	346375	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 22 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	324387	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	112.000,00	
Total da Despesa:				112.000,00	0,00
Despesa 35 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326157	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	322633	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	322542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	330.000,00	
Total da Despesa:				330.000,00	0,00
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	323878	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	170.000,00	
Total da Despesa:				170.000,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Despesa 149 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	324402	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 150 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326160	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 152 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326158	Redução da Despesa			400.000,00
Total da Despesa:				0,00	400.000,00

Despesa 153 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	325218	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 154 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326159	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 163 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	322111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	353.000,00	
01/06/2022	324428	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	375.000,00	
Total da Despesa:				728.000,00	0,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	324453	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	117.000,00	
Total da Despesa:				117.000,00	0,00
Despesa 208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	325193	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II					
Despesa 1485 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	324444	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	355.840,91	
Total da Despesa:				355.840,91	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 81 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326161	Redução da Despesa			215.000,00
Total da Despesa:				0,00	215.000,00
Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	323956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326167	Redução da Despesa			274.000,00
Total da Despesa:				0,00	274.000,00
Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	322446	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
Total da Despesa:				110.000,00	0,00
Despesa 131 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326166	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Despesa 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	323465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	323649	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
Total da Despesa:				140.000,00	0,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 596 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	325049	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 606 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	326162	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	323536	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.310,00	

Total da Despesa:					28.310,00	0,00
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19						
Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	326163	Redução da Despesa			200.000,00	
Total da Despesa:					0,00	200.000,00
Despesa 1371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	326165	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da Despesa:					0,00	50.000,00
Despesa 1386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	326164	Redução da Despesa			200.000,00	
01/06/2022	326169	Redução da Despesa			200.000,00	
Total da Despesa:					0,00	400.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS						
Despesa 141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	326168	Redução da Despesa			159.150,91	
Total da Despesa:					0,00	159.150,91
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	324418	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00		
Total da Despesa:					21.000,00	0,00
Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	322634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.228.150,91	2.228.150,91
Total do Órgão Orçamentário:					2.228.150,91	2.228.150,91
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó						
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Despesa 262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71728	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.700,00		
Total da Despesa:					11.700,00	0,00
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19						
Despesa 1377 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71604	Redução da Despesa			55.000,00	
Total da Despesa:					0,00	55.000,00
Despesa 1385 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71605	Redução da Despesa			55.000,00	
Total da Despesa:					0,00	55.000,00
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa 288 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71600	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00		
Total da Despesa:					110.000,00	0,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Despesa 299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71883	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00		
Total da Despesa:					2.500,00	0,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa 1422 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	71676	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00		
Total da Despesa:					16.000,00	0,00
Ação: 2.220 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UMA INJEÇÃO DE AMOR - RISOTERAPIA						
Despesa 1557 - 3.3.90.41.00 - Contribuições						
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00						

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	71607	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.223 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE CAICÓ - APDAC					
Despesa 1548 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	71610	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.244 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL					
Despesa 1559 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	71608	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.149 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE					
Despesa 1550 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2022	71606	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				140.200,00	123.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				140.200,00	123.500,00
Total do Fundamento:				7.051.400,91	7.051.400,91
Total Geral:				7.051.400,91	7.051.400,91

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: AEDDB58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607027/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Água Destilada			
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L		
Valor Estimado: R\$ 17,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,2200, com valor negociado a R\$ 17,6500 e a quantidade de 300 Galão 5,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,2200, Valor Negociado: R\$ 17,6500
Homologado	29/07/2022 16:16:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Alcool etílico			
Descrição Complementar: Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °G), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00			
Quantidade: 500 ML			
Valor Estimado: R\$ 9,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000, com valor negociado a R\$ 8,9500 e a quantidade de 500 Frasco 1000,00 ML.			

Eventos do Evento	Item Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,9500
Homologado	29/07/2022 16:17:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Frasco - tipo almotolia			
Descrição Complementar: Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0600 , com valor negociado a R\$ 4,7500 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Evento	Item Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor:ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,0600, Valor Negociado: R\$ 4,7500
Homologado	29/07/2022 16:17:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Frasco - tipo almotolia			
Descrição Complementar: Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 500 ML,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4200 , com valor negociado a R\$ 10,1500 e a quantidade de 20 Unidade .			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor:ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,4200, Valor Negociado: R\$ 10,1500
Homologado	29/07/2022 16:17:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Frasco - tipo almotolia			
Descrição Complementar: Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8200 , com valor negociado a R\$ 4,8500 e a quantidade de 40 Unidade .			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,8200, Valor Negociado: R\$ 4,8500
Homologado	29/07/2022 16:17:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Frasco - tipo almotolia			
Descrição Complementar: Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 500 ML,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4200 , com valor negociado a R\$ 10,1500 e a quantidade de 20 Unidade .			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,4200, Valor Negociado: R\$ 10,1500
Homologado	29/07/2022 16:17:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Coletor material perfuro-cortante			
Descrição Complementar: Material: Papelão, Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 94,2100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 , com valor negociado a R\$ 35,8000 e a quantidade de 130 Unidade .			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,0000, Valor Negociado: R\$ 35,8000
Homologado	29/07/2022 16:17:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Cálice			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Tipo: Graduado, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 6,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8000 , com valor negociado a R\$ 6,2500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8000, Valor Negociado: R\$ 6,2500
Homologado	29/07/2022 16:17:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Frasco coletor			
Descrição Complementar: Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 , com valor negociado a R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7500, Valor Negociado: R\$ 0,6900
Homologado	29/07/2022 16:17:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Frasco coletor			
Descrição Complementar: Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 , com valor negociado a R\$ 0,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7500, Valor Negociado: R\$ 0,7300
Homologado	29/07/2022 16:18:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Compressa hospitalar			
Descrição Complementar: Tipo: Cirúrgica, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Esterilidade: Uso Único,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 26,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 26,7500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 30,0000, Valor Negociado: R\$ 26,7500
Homologado	29/07/2022 16:18:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Detergente enzimático			
Descrição Complementar: Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Adicional: Para Automação,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00			
Quantidade: 50 ML	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Valor Estimado: R\$ 37,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 , com valor negociado a R\$ 27,8000 e a quantidade de 50 Frasco 1000,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.232.599/0001-82, Melhor lance: R\$ 28,0000, Valor Negociado: R\$ 27,8000
Homologado	29/07/2022 16:18:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Escova limpeza geral			
Descrição Complementar: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades, Comprimento: Cerca De 20 CM, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 12,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,4200 , com valor negociado a R\$ 12,9700 e a quantidade de 70 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,4200, Valor Negociado: R\$ 12,9700
Homologado	29/07/2022 16:18:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			

Descrição: Estante tubo ensaio			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM,			
Capacidade*: Até 60 Unidades, Adicional: Identificação Alfa-Numérica,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Estimado: R\$ 24,8500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0200 , com valor negociado a R\$ 22,6000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 23,0200, Valor Negociado: R\$ 22,6000
Homologado	29/07/2022 16:18:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Estante tubo ensaio			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 205,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,1200 , com valor negociado a R\$ 50,5000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 51,1200, Valor Negociado: R\$ 50,5000
Homologado	29/07/2022 16:18:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Indicador biológico			
Descrição Complementar: Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com			
Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9000 , com valor negociado a R\$ 6,8000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.232.599/0001-82, Melhor lance: R\$6,9000, Valor Negociado: R\$ 6,8000
Homologado	29/07/2022 16:18:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Tira reagente			
Descrição Complementar: Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00			
Quantidade: 200 UN			
Valor Estimado: R\$ 49,9200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66,9800 , com valor negociado a R\$ 49,9000 e a quantidade de 200 Embalagem50,00 UN			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 66,9800, Valor Negociado: R\$ 49,9000
Homologado	29/07/2022 16:19:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Garrote			
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,9800 , com valor negociado a R\$ 20,8000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 25,9800, Valor Negociado: R\$ 20,8000
Homologado	29/07/2022 16:19:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Garrote			
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Infantil, Tipo Uso: Reutilizável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,9600, com valor negociado a R\$ 18,0500 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,5000, Valor Negociado: R\$ 16,4500
Homologado	29/07/2022 16:19:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Corante			
Descrição Complementar: Tipo: Indicador Fluorescente, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: P/ Marcação De Viabilidade Celular, Características Adicionais: Excitação 530 Nm / Emissão 590 Nm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 117,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 159,4000, com valor negociado a R\$ 117,0000 e a quantidade de 40 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 159,4000, Valor Negociado: R\$ 117,0000
Homologado	29/07/2022 16:20:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Óculos proteção			
Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Plumbífera, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Plumbífera, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb, Material Lente: Vidro Plumbífero,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8400, com valor negociado a R\$ 8,8000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8400, Valor Negociado: R\$ 8,8000
Homologado	29/07/2022 16:20:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Óleo De Imersão			
Descrição Complementar: Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 29,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,5000, com valor negociado a R\$ 29,3000 e a quantidade de 7 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,5000, Valor Negociado: R\$ 29,3000
Homologado	29/07/2022 16:20:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Papel de filtro			
Descrição Complementar: Tipo: Qualitativo, Diâmetro: Cerca De 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,5800, com valor negociado a R\$ 5,9500 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,5800, Valor Negociado: R\$ 5,9500
Homologado	29/07/2022 16:20:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Ponteira laboratório			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 17,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8700, com valor negociado a R\$ 11,9500 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8700, Valor Negociado: R\$ 11,9500
Homologado	29/07/2022	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	16:20:21	DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Ponteira laboratório			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Ponta Larga,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 29,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0800 , com valor negociado a R\$ 20,9500 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0800, Valor Negociado: R\$ 20,9500
Homologado	29/07/2022 16:20:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Ponteira laboratório			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Ponta Larga,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8700 , com valor negociado a R\$ 12,8500 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8700, Valor Negociado: R\$ 12,8500
Homologado	29/07/2022 16:20:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Porta lâmina			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6800 , com valor negociado a R\$ 0,8100 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,6800, Valor Negociado: R\$ 0,8100
Homologado	29/07/2022 16:20:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Saco plástico lixo			
Descrição Complementar: Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 95,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 55,7900 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:04:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001 - 81, Melhor lance: R\$ 55,7900
Homologado	29/07/2022 16:20:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Cateter periférico			
Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	29/07/2022 16:21:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Cateter periférico			
Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 56,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	29/07/2022 16:21:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Cateter periférico			
Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 50,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	29/07/2022 16:21:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Cateter periférico			
Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 51,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	29/07/2022 16:21:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Cateter periférico			
Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 67,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	29/07/2022 16:21:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Tipo: P/ Amostrador Automático, Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Êmbolo Em Aço Inox, Outros Componentes: Extremidade Rosqueável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5100 , com valor negociado a R\$ 0,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5100, Valor Negociado: R\$ 0,5000
Homologado	29/07/2022 16:22:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Soro			
Descrição Complementar: Tipo: Antilatóxico, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco- Ampola		
Valor Estimado: R\$ 7,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/07/2022 16:22:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 40			
Descrição: Soro			
Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Tipo: Antilrodéctico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola		
Valor Estimado: R\$ 8,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/07/2022 16:22:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Tampa laboratório			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 10 X 75 Mm, Características Adicionais: De Pressão,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 80,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 80,4000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:05:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 80,4000
Homologado	29/07/2022 16:22:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Touca Hospitalar			
Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 20,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623 , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 400 Embalagem 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623, CNPJ/CPF: 42.905.964/0001-29, Melhor lance: R\$ 7,9000
Homologado	29/07/2022 16:22:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Chato, Dimensões: Cerca De 5 X 350 MM, Acessórios: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 , com valor negociado a R\$ 0,7800 e a quantidade de 1.200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7900, Valor Negociado: R\$ 0,7800
Homologado	29/07/2022 16:22:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Chato, Dimensões: Cerca De 5 X 350 MM, Acessórios: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3200 , com valor negociado a R\$ 1,3000 e a quantidade de 1.200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,3200, Valor Negociado: R\$ 1,3000
Homologado	29/07/2022 16:22:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 2 Mm X 150 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 110,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 176,2000 , com valor negociado a R\$ 110,7500 e a quantidade de 30 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 176,2000, Valor Negociado: R\$ 110,7500
Homologado	29/07/2022 16:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 15 X 350 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 181,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,0000, com valor negociado a R\$ 181,7500 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 198,0000, Valor Negociado: R\$ 181,7500
Homologado	29/07/2022 16:23:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tipo: Centrifuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: Até 15 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,4500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4200, com valor negociado a R\$ 1,4000 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,4200, Valor Negociado: R\$ 1,4000
Homologado	29/07/2022 16:23:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes 3: À Base De Microesfera De Celulose E Poli-E-Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcolóica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 91,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 176,6600, com valor negociado a R\$ 91,7700 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 176,6600, Valor Negociado: R\$ 91,7700
Homologado	29/07/2022 16:23:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 49			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes 3: À Base De Microesfera De Celulose E Poli-E-Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcolóica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121,5400, com valor negociado a R\$ 69,1800 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 121,5400, Valor Negociado: R\$ 69,1800
Homologado	29/07/2022 16:23:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes 3: À Base De Microesfera De Celulose E Poli-E-Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcolóica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 240,0000, com valor negociado a R\$ 40,3000 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 240,0000, Valor Negociado: R\$ 40,3000
Homologado	29/07/2022 16:23:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes 3: À Base De Microesfera De Celulose E Poli-E-Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcolóica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 36,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,5400 , com valor negociado a R\$ 36,2800 e a quantidade de 35 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,5400, Valor Negociado: R\$ 36,2800
Homologado	29/07/2022 17:07:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: Fluoreto De Sódio			
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 35,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109,8000 , com valor negociado a R\$ 35,7500 e a quantidade de 120 Frasco 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 109,8000, Valor Negociado: R\$ 35,7500
Homologado	29/07/2022 17:07:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: Citrato De Sódio			
Descrição Complementar: Composição: Sal Dihidratado, Concentração: 1meq/ML Ou 98 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7		Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 69,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 , com valor negociado a R\$ 69,8000 e a quantidade de 7 Frasco 50,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,0000, Valor Negociado: R\$ 69,8000
Homologado	29/07/2022 17:08:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes: Completo, Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Conjunto Para Remoção De Traços De Mercúrio,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 107,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 , com valor negociado a R\$ 107,4000 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 200,0000, Valor Negociado: R\$ 107,4000
Homologado	29/07/2022 17:08:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7			
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Homocisteína, Método: Enzimático Cíclico, Apresentação: Teste,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 119,6900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: INTERJET COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,2800 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 59.403.410/0001-26, Melhor lance: R\$ 71,2800
Homologado	29/07/2022 17:08:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Tipo 5: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Cd3/Cd4/Cd8/Cd19/Cd45/Cd56, Método: Citometria De Fluxo, Apresentação: 5: Teste,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 , com valor negociado a R\$ 90,6400 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 158,0000, Valor Negociado: R\$ 90,6400
Homologado	29/07/2022 17:08:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo, Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 139,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 531,0800 , com valor negociado a R\$ 139,4000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 531,0800, Valor Negociado: R\$ 139,4000
Homologado	29/07/2022 17:08:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 142,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 205,0000 , com valor negociado a R\$ 142,5800 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 205,0000, Valor Negociado: R\$ 142,5800
Homologado	29/07/2022 17:08:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 105,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 137,3600 , com valor negociado a R\$ 105,3100 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 137,3600, Valor Negociado: R\$ 105,3100
Homologado	29/07/2022 17:08:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 641,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 , com valor negociado a R\$ 270,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 275,0000, Valor Negociado: R\$ 270,0000
Homologado	29/07/2022 17:08:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 61			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 179,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 503,1200 , com valor negociado a R\$ 179,7500 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 503,1200, Valor Negociado: R\$ 179,7500
Homologado	29/07/2022 17:09:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de julho de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): E. L. DOMINGOS - CNPJ: 19.554.259/0001-02, com sede na R CRISTOVAO COLOMBO, 57, CENTRO, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Elineudo Leite Domingos portador do CPF nº 012.791.644-09, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL

Descrição: Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,49	GOLLER

Item: 2 - ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA

Descrição: Almofada Carimbo N.2 Preta: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade

Unidade de medida: CX Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,49	GOLLER

Item: 3 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

Descrição: Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,18	BRW

Item: 4 - APONTADOR ESCOLAR

Descrição: Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,34	BRW

Item: 5 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGAS)

Descrição: Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9", Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,48	SÃO ROQUE

Item: 6 - BALÃO DE LÁTEX LISO

Descrição: Balão de Látex Liso (bexiga) "7", Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,18	SÃO ROQUE

Item: 7 - BALÃO DE LÁTEX METALIZADO

Descrição: Balão de Látex Metalizado (bexiga) "7", Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,99	SÃO ROQUE

Item: 10 - BORRACHA BICOLOR

Descrição: Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,69	MERCUR

Item: 12 - CADERNO UNIVERSITÁRIO I

Descrição: Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	8,38	JANDAIA

Item: 16 - CADERNO UNIVERSITÁRIO V

Descrição: Caderno Universitário V - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 880

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	10,48	JANDAIA

Item: 18 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VII

Descrição: Caderno Universitário Vii - Unissex C/12 Matérias, 240 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	14,22	FORONI

Item: 19 - CADERNO 1/2 I

Descrição: Caderno 1/2 I Ofício - Com 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, Margem, espiral, Formato 21,5x16cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 510

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,58	BAG

Item: 21 - CAIXA ARQUIVO

Descrição: Caixa Arquivo: Para Documentos, Polionda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas De340 X 240 X 130 Mm. embalagem Comdados de Identificação do Produto e Marcado Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 340

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,54	POLIBRAS

Item: 23 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I

Descrição: Caneta de Marcação Permanente I: Para Retroprojeto, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,89	PILOT

Item: 24 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II

Descrição: Caneta de Marcação Permanente II: Para Retroprojeto, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Azul. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,89	PILOT

Item: 25 - CANETA ESFEROGRÁFICA I

Descrição: Caneta esferográfica I Azul de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante. Caixa Com 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 92

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	27,89	BIC

Item: 26 - CANETA ESFEROGRÁFICA II

Descrição: Caneta esferográfica II Preta de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante.

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	20,99	BIC

Item: 27 - CANETA ESFEROGRÁFICA III

Descrição: Caneta esferográfica III Vermelha de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante.

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	20,99	BIC

Item: 29 - CANETA HIDROGRÁFICA II

Descrição: Caneta Hidrográfica II: Ponta Grossa, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,98	BRW

Item: 30 - CANETA MARCA TEXTO

Descrição: Caneta Marca Texto: Cor Diversas, Com Ponta Chanfrada em Polietileno e Filtro em Poliéster, Com Tinta Superfluorescente e Cor Viva Para Sublinhar e Destacar, espessura do Traço 1 Mm Para Sublinhar e 4 Mm Para Destacar de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot, Validade Mínima de 11 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,22	BRW

Item: 31 - CARTOLINA COMUM

Descrição: Cartolina Comum Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 530

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,67	BIGNARD

Item: 32 - CARTOLINA DUPLA FACE

Descrição: Cartolina Dupla Face Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,87	VMP

Item: 33 - CARTOLINA GUACHE

Descrição: Cartolina Guache Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 200 G.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,24	VPM

Item: 34 - CARTOLINA LAMIFLEX

Descrição: Cartolina Lamiflex Cores Variadas, Dimensões 48 X 60 Mm, Gramatura 180 G.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,44	VMP

Item: 35 - CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO

Descrição: Classificador C/ elástico Transparente em Pvc, Dimensões 233 Mm X 348mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 480

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,49	POLIBRAS

Item: 36 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0

Descrição: Clips Metálico Niquelado Nº 2/0

Unidade de medida: CX Quantidade: 364

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,69	ACC

Item: 42 - Cola Branca 90g

Descrição: Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc, Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos

Unidade de medida: UND Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,39	KOALA

Item: 43 - Cola de Isopor 90g

Descrição: Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 680

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,32	KOALA

Item: 44 - Cola de Silicone I

Descrição: Cola de Silicone I - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,68	TEKBOND

Item: 45 - Cola de Silicone II

Descrição: Cola de Silicone II - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 720

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,24	BESTFER

Item: 46 - Cola em Bastão

Descrição: Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,84	BRW

Item: 50 - Corretivo Líquido

Descrição: Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,29	MERCUR

Item: 54 - Envelope P/convite III

Descrição: Envelope P/convite III - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	21,90	FORONI

Item: 57 - Envelope P/convite VI

Descrição: Envelope P/convite VI - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 32

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	17,40	FORONI

Item: 58 - Envelope P/convite VII

Descrição: Envelope P/convite VII - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	17,40	FORONI

Item: 59 - Envelope Saco Kraft Natural 80g

Descrição: Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,27	FORONI

Item: 60 - Envelope Saco Off Set I

Descrição: Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 175 X 250 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,18	FORONI

Item: 61 - Envelope Saco Off Set II

Descrição: Envelope Saco Off Set II: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,32	FORONI

Item: 62 - Envelope Saco Off Set III

Descrição: Envelope Saco Off Set III: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,22	FORONI

Item: 63 - Envelope Saco Off Set IV

Descrição: Envelope Saco Off Set IV: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,23	FORONI

Item: 64 - Estilete Fino

Descrição: Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados

Unidade de medida: UND Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,17	BAZZE

Item: 65 - Estilete Largo I

Descrição: Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,84	LEO ARTE

Item: 66 - Estojo Para Lápis Simples Unisex

Descrição: Estojo Para Lápis Simples Unisex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.060

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,50	MULTIMIX

Item: 70 - Fita Adesiva I

Descrição: Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,63	3M

Item: 71 - Fita Adesiva II

Descrição: Fita Adesiva II - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,67	FITPEL

Item: 72 - Fita Adesiva III

Descrição: Fita Adesiva III - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,42	BRW

Item: 73 - Fita de empacotamento Crepado

Descrição: Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão

Unidade de medida: UND Quantidade: 140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,58	FITPEL

Item: 74 - FITA DE EMPACOTAMENTO I

Descrição: (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch.

Unidade de medida: UND Quantidade: 166

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,28	SCOTCH

Item: 75 - FITA DE EMPACOTAMENTO II

Descrição: (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.

Unidade de medida: UND Quantidade: 330

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,79	SCOTCH

Item: 76 - FITA DE EMPACOTAMENTO III

Descrição: (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.

Unidade de medida: UND Quantidade: 190

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	8,24	SCOTCH

Item: 77 - FITA DE EMPACOTAMENTO IV

Descrição: (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	13,99	SCOTCH

Item: 78 - Fita Decorativa I

Descrição: Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt , Cores Variadas

Unidade de medida: RL Quantidade: 82

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	13,68	EMFESTA

Item: 79 - Fita Decorativa II

Descrição: Fita Decorativa II - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50

Unidade de medida: RL Quantidade: 81

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,79	EMFESTA

Item: 80 - Fita Decorativa III

Descrição: Fita Decorativa III - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50

Unidade de medida: RL Quantidade: 74

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,78	EMFESTA

Item: 81 - Fita Decorativa IV

Descrição: Fita Decorativa IV - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50

Unidade de medida: RL Quantidade: 94

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,54	EMFESTA

Item: 82 - Fita escolar Adesiva Colorida

Descrição: Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados

Unidade de medida: UND Quantidade: 113

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,99	FITPEL

Item: 83 - Folha de emborrachado e.v.a I

Descrição: Folha de emborrachado e.v.a I - Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 490

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,50	KREATIVA

Item: 84 - Folha de emborrachado e.v.a II

Descrição: Folha de emborrachado e.v.a II - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48

Unidade de medida: UND Quantidade: 736

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,48	IBEL

Item: 85 - Folha de emborrachado e.v.a III

Descrição: Folha de emborrachado e.v.a III - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 562

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,59	MAKE+

Item: 86 - Folha de emborrachado e.v.a IV

Descrição: Folha de emborrachado e.v.a IV - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 Cm

Unidade de medida: FLS Quantidade: 612

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,43	NEXEL

Item: 87 - Folha de Poliestireno I (isopor)

Descrição: Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm

Unidade de medida: FLS Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,28	FRICALOR

Item: 88 - Folha de Poliestireno II (isopor)

Descrição: Folha de Poliestireno II (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm

Unidade de medida: FLS Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,58	FRICALOR

Item: 89 - Folha de Poliestireno III

Descrição: Folha de Poliestireno III (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,18	FRICALOR

Item: 90 - Folha de Poliestireno IV

Descrição: Folha de Poliestireno IV (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	8,19	FRICALOR

Item: 91 - Giz de Cera I

Descrição: Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.

Unidade de medida: CX Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,12	KOALA

Item: 92 - Grampeador em estrutura Metálica

Descrição: Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	102,00	MAPED

Item: 93 - Grampeador Metálico I

Descrição: Grampeador Metálico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100

Unidade de medida: UND Quantidade: 56

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	42,00	BAZZE

Item: 100 - Grampo Para Grampeador VI

Descrição: Grampo Para Grampeador VI - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,03	ACC

Item: 101 - Grampo Para Grampeador VII

Descrição: Grampo Para Grampeador VII - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,14	BRW

Item: 103 - Laço Pronto I

Descrição: Laço Pronto I - Grande, Com 30 X 520 Mm. Pacote Com 10 Unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,00	VMP

Item: 104 - Laço Pronto II

Descrição: Laço Pronto II - Médio, Com 18 X 390 Mm. Pacote Com 10 Unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,50	VMP

Item: 108 - Lapis de cor grande, Caixa c/12

Descrição: Lapis de cor grande, Caixa c/12, Formato Sextavado

Unidade de medida: CX Quantidade: 812

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,76	LEO & LEO

Item: 109 - Lápis Grafite Hb Nº 02

Descrição: Lápis Grafite Hb Nº 02 - 1ª Linha. Caixa Com 144 Unidades, Corpo Hexagonal

Unidade de medida: CX Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	27,90	BRW

Item: 110 - Livro Ata I - Pautado

Descrição: Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	10,38	TILIBRA

Item: 112 - Livro Ata III - Pautado

Descrição: Livro Ata III - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões

Unidade de medida: UND Quantidade: 84

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	18,55	TILIBRA

Item: 113 - Livro de Ponto - Pautado

Descrição: Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls,

Unidade de medida: UND Quantidade: 123

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	11,55	SD

Item: 115 - Massa de Modelar - Com 12 Cores

Descrição: Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica.

Unidade de medida: CX Quantidade: 680

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,48	TRIS

Item: 119 - Papel A475g/m2 I - Alta Alvura

Descrição: Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas

Unidade de medida: RESMA Quantidade: 5.920

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	21,85	CHAMEX

Item: 122 - Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4

Descrição: Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	29,92	PIMACO BIC

Item: 123 - Papel Camurça

Descrição: Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas

Unidade de medida: UND Quantidade: 524

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,89	VMP

Item: 124 - Papel Crepom

Descrição: Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,99	VMP

Item: 125 - Papel Duplex

Descrição: Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm

Unidade de medida: FLS Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,18	VMP

Item: 126 - Papel Kraft

Descrição: Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo)

Unidade de medida: FLS Quantidade: 668

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,89	VMP

Item: 127 - PAPEL LAMINADO

Descrição: Papel Laminado - Dimensões Mínimas 60 X49 Mm, Cores Variadas.

Unidade de medida: FLS Quantidade: 312

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,79	VMP

Item: 130 - Papel Poli (celofone)

Descrição: Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 322

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,34	CROMUS

Item: 131 - Papel Seda

Descrição: Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas

Unidade de medida: FLS Quantidade: 320

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,33	VMP

Item: 132 - Pasta Registradora

Descrição: Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 940

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,10	FRAMA

Item: 133 - Pasta Catalógo

Descrição: Pasta Catalógo - Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensõe

Unidade de medida: UND Quantidade: 73

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	17,48	ACP

Item: 134 - Pasta Documento Plástica

Descrição: Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões

Unidade de medida: UND Quantidade: 455

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,54	ACP

Item: 135 - Pasta escolar I

Descrição: Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350

Unidade de medida: UND Quantidade: 620

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,64	ACP

Item: 136 - Pasta escolar II

Descrição: Pasta escolar II - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores

Unidade de medida: UND Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,98	POLIONDAS

Item: 137 - Pasta escolar III

Descrição: Pasta escolar III - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores

Unidade de medida: UND Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,14	POLIONDAS

Item: 138 - Pasta escolar IV

Descrição: Pasta escolar IV - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,98	ACP

Item: 139 - Pasta escolar V

Descrição: Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,39	ACP

Item: 142 - Pincel Artístico I

Descrição: Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica,

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,39	CONDOR

Item: 143 - Pincel Artístico II

Descrição: Pincel Artístico II - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica,

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,74	CONDOR

Item: 146 - Pincel Artístico V

Descrição: Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,57	CONDOR

Item: 147 - Pincel Artístico VI

Descrição: Pincel Artístico VI - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,58	CONDOR

Item: 149 - Pincel Atômico I

Descrição: Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,58	PILOT

Item: 150 - PINCEL ATÔMICO II

Descrição: Pincel Atômico Ii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,58	PILOT

Item: 151 - PINCEL ATÔMICO III

Descrição: Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,25	PILOT

Item: 152 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO I

Descrição: Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul

Unidade de medida: UND Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,04	COMPACTOR

Item: 153 - Pincel Para Quadro Branco II

Descrição: Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto

Unidade de medida: UND Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,08	COMPACTOR

Item: 154 - Pincel Para Quadro Branco III

Descrição: Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho

Unidade de medida: UND Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,08	COMPACTOR

Item: 155 - Pistola Para Cola I

Descrição: Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	16,40	BRW

Item: 156 - Pistola Para Cola II

Descrição: Pistola Para Cola Ii - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	16,80	MULT MIX

Item: 159 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco I

Descrição: Recarga Para Marcador de Quadro Branco I - Na Cor Preta. Tinta especial Para

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,40	BRW

Item: 160 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco II

Descrição: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Ii - Na Cor Azul. Tinta especial Para

Unidade de medida: UND Quantidade: 82

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,40	BRW

Item: 161 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco III

Descrição: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Iii - Na Cor Vermelha. Tinta especial Para

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,42	BRW

Item: 162 - Régua I - Plástica Transparente

Descrição: Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,53	WALEU

Item: 163 - Régua II - Plástica Transparente

Descrição: Régua Ii - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo

Unidade de medida: UND Quantidade: 410

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	0,83	WALEU

Item: 164 - Régua III - Plástica Transparente

Descrição: Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo

Unidade de medida: UND Quantidade: 95

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,99	WALEU

Item: 165 - Suporte de Fita Adesiva

Descrição: Suporte de Fita Adesiva - Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	10,70	ACRIMET

Item: 167 - Tecido Não Tecido (tnt) II

Descrição: Tecido Não Tecido (tnt) Ii - Liso Simples Com 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g

Unidade de medida: UND Quantidade: 610

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,89	SANTA FE

Item: 168 - Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço

Descrição: Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço, Cabo em Plástico de Alta

Unidade de medida: UND Quantidade: 38

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	7,28	BRW

Item: 170 - Tesoura em Aço Polido II

Descrição: Tesoura em Aço Polido II - Modelo Doméstica, Cabo em Plástico de Alta Resistência 10

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,80	LEO & LEO

Item: 171 - Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado

Descrição: Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,14	CIS

Item: 173 - Tinta Para Carimbo I

Descrição: Tinta Para Carimbo I - Auto entintado, Cor Azull, Tubo Plástico de 30ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,50	RADEX

Item: 174 - Tinta Para Carimbo II

Descrição: Tinta Para Carimbo II - Auto entintado, Cor Preto, Tubo Plástico de 30ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,59	RADEX

Item: 176 - Pasta escolar Papelão: Ofício Simples

Descrição: Pasta escolar Papelão: Ofício Simples, Com elástico Dimensões 235x350 Mm Cores

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,44	ACP

Item: 177 - CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL.

Descrição: Caderno Pequeno ¼, Capa Flexível. Unissex, Com 100 Folhas de Alta Qualidade, espiral e Margem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,82	BAG

Item: 180 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4

Descrição: Papel Fotográfico A4, Alto Brilho, Secagem Instantânea. Gramatura 180g/m². Resistência à Impressão Digital. Pacote Com 50 Folhas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	15,30	BRW

Item: 181 - PASTA PARA NOTEBOOK

Descrição: Pasta Para Notebook Com Compartimento e Forro de Algodão. Confeccionada em Nylon de Alta Qualidade. Bolsos externos e Alça Removível.

Unidade de medida: UND Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	59,50	CONVOY

Item: 182 - PASTA SANFONADA OFÍCIO

Descrição: Pasta Sanfonada Ofício, Com elástico e Aba. Com 12 Divisórias Com Indicadores Coloridos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	20,20	BRW

Item: 183 - PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER

Descrição: Pilha Alcalina Palito, Modelo "aaa", 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem Com 04 Unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	5,87	PANASONIC

Item: 184 - PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL

Descrição: Prancheta Poliestireno Fumê C/ Prenedor de Metal, Tamanho Ofício espessura de 3 Mm em Toda A Superfície, Cantos

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	11,16	ACRIMET

Item: 185 - SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML

Descrição: Spray de Tinta Multiuso Brilhante, Com 400 Ml. Ideal Para Pinturas Artísticas em Geral, Grafite, Artesanato, Decoração, Reparos e Uso Profissional. (diversas Cores)

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	12,58	DECOR

Item: 186 - RELÓGIO DE PAREDE

Descrição: Relógio de Parede executivo em Formato Circular Com Diâmetro Aproximado de 300 Mm e espessura Aproximada de 30 Mm; Mostrador Analógico Com Numerais Arábicos Na Cor Preta, Fundo Liso Na Cor Branca; Ponteiros Marcadores (horas, Minutos, Segundos) Na Cor Preta; Com Todo O Seu Perímetro envolto em Moldura Com Acabamento No Padrão Alumínio escovado Ou Cromado; Movido à Pilha Ou Bateria. Prazo de Garantia Mínimo de 6 (seis) Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 26

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	30,15	NATIVO

Item: 187 - FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR)

Descrição: Folha de Poliestireno 15mm (isopor) placa, espessura 15mm, Dimensões 1000 X 500mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,89	FRICALOR

Item: 188 - GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES

Descrição: Giz de Cera Fino, Caixa C/ 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	2,89	KOALA

Item: 189 - PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA"

Descrição: Pilha Alcalina Pequena, Modelo "aa", 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm. Acondicionadas em embalagem Com 04 Unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	6,49	VINIK

Item: 190 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE

Descrição: Grampeador de Mesa Grande - Com Capacidade Para Até 240 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	151,00	MAPED

Item: 192 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA

Descrição: Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor, ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	13,89	FRAMA

Item: 193 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA

Descrição: Pasta Registradora A/z Lombo estreita A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 5,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor, ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	13,49	FRAMA

Item: 194 - BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK

Descrição: Bolsa Para Transporte de Notebook - Largura 30.5 Cm; Profundidade 16.5 Cm; Altura 48.5 Cm; Peso 694 G; Compatibilidade Com Notebook de 17" Polegadas; Resistente à água, Alça Para Ombro Ajustável, Alça de Ombro Almofadada, Alça de Mão Acolchoado. Alça de Transporte Suporte Manual, Alças Para Transporte No Ombro; Compartimentos Adicionais Tablet Na Cor Preta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	85,80	CONVOY

Item: 195 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) I 60mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 60mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,59	FRICALOR

Item: 196 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) Ii 70mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 70mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,67	FRICALOR

Item: 197 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) Iii 75mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 75mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	1,95	FRICALOR

Item: 198 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) Iv 80mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 80mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,39	FRICALOR

Item: 199 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) V 90mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 90mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,64	FRICALOR

Item: 200 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM

Descrição: Bola de Poliestireno (isopor) Vi 100mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 100mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	3,59	FRICALOR

Item: 201 - Bandeirola Junina

Descrição: Bandeirola Junina Plástica em cores variadas cordões com 10 metros de comprimento com 15 bandeirinhas - pacote com 10 metros.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	4,00	BANDEIRINHAS LISA BRASIL

Item: 202 - Balão Junino - 50 cm

Descrição: Balão junino especial para montar, 50 cm, material plástico, fita e t.n.t, embalagem unitária.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	35,56	LUIZ GONZAGA

Item: 203 - Balão Junino - 100 cm

Descrição: Balão junino especial para montar, 100 cm, material plástico, fita e t.n.t, embalagem unitária.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	93,45	LUIZ GONZAGA

Item: 204 - Balão Junino - 150 cm

Descrição: Balão junino especial para montar, 150 cm, material plástico, fita e t.n.t, embalagem unitária.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	186,90	LUIZ GONZAGA

Item: 205 - Porta Retrato 20x15

Descrição: Porta-retrato com moldura retangular em madeira, tamanho 20x15cm, com vidro anti-reflexo para proteção da foto e fechamento em MDF na parte traseira da moldura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	22,86	ROYAL

Item: 206 - Porta Retrato 20x25

Descrição: Porta-retrato com moldura retangular em madeira, tamanho 20x25cm, com vidro anti-reflexo para proteção da foto e fechamento em MDF na parte traseira da moldura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
493 - E. L. DOMINGOS	28,10	ROYAL

E. L. DOMINGOS - CNPJ: 19.554.259/0001-02, com sede na R CRISTOVAO COLOMBO, 57, CENTRO, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 283.100,73

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
 b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 d) não manter a proposta.
 e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
 f) comportar-se de modo inidôneo.
 g) cometer fraude fiscal.
 h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 29/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ELINEUDO LEITE DOMINGOS

CPF: 012.791.644-09

E. L. Domingos

CNPJ: 19.554.259/0001-02

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:23A84990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/015-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/015-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preços com Validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico no município de Doutor Severiano-RN. Conforme descrito no anexo I Termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - ACEBROFILINA 25 MG/5 ML

Descrição: Acebrofilina 25 Mg/5 ML: (aroma de Cereja, Aroma de Framboesa, ácido Cítrico, Benzoato de Sódio, Ciclamato de Sódio, Citrato de Sódio Dihidratado, Glicerol, Hietelose, Sorbitol, água Deionizada). Frasco de 120ml

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,58	CIMED

Item: 3 - ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML

Descrição: Albendazol 40 Mg/ 1 ML:(ácido Sórbico, Aroma de Banana, Aroma de Manga, Benzoato de Sódio, Carmelose Sódica, Licerol, Celulose Microcristalina e Carmelose Sódica, Polissorbato 80, Sacarina Diidratada Sódica, Simeticona, água Deionizada). Suspensão Oral: embalagem Contendo Frasco de 10 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,28	PRATI

Item: 4 - ALBENDAZOL 400MG

Descrição: Albendazol 400mg: Comprimidos Mastigáveis: embalagem Com 1 Comprimido. (água Deionizada, Amido, Amidoglicolato de Sódio, Aroma de Laranja, Aroma de Baunilha, Celulose Microcristalina, Corante Amarelo Crepúsculo, Dióxido de Silício Coloidal, estearato de Magnésio, Laurilsulfato de Sódio, Hipromelose e Macrogol, Povidona, Sacarina Diidratada Sódica).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,39	PRATI

Item: 10 - AMIODARONA 100 MG

Descrição: Amiodarona 100 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,48	GEOLAB

Item: 15 - AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG

Descrição: Amoxicilina Tri-hidratada 574 Mg: (equivalente A 500 Mg de Amoxicilina) excipientes Q.s.p. 1 Cápsula -(celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Laurilsulfato de Sódio).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 13.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,20	PRATI

Item: 16 - AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG

Descrição: Amoxicilina Tri-hidratada: 143,7 Mg:(equivalente A 125 Mg de Amoxicilina) Veículo Q.s.p. (benzoato de Sódio, Citrato de Sódio Dihidratado, Dióxido de Silício, Goma Xantana, Celulose Microcristalina e Carmelose Sódica, Sacarose, Silicona, Corante Vermelho Ponceau 4r, Aroma de Morango): 5 Ml. Frasco Para 150 MI, Acompanhado de dosador.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,41	PRATI

Item: 18 - ANLODIPINO 10 MG

Descrição: Anlodipino 10 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	VITAMEDIC

Item: 20 - ANLODIPINO 5 MG

Descrição: Anlodipino 5 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	VITAMEDIC

Item: 22 - ATENOLOL 100 MG

Descrição: Atenolol 100 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	PRATI

Item: 23 - ATENOLOL 25 MG

Descrição: Atenolol 25 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,04	VITAMEDIC

Item: 24 - ATENOLOL 50 MG

Descrição: Atenolol 50 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	PRATI

Item: 26 - ATORVASTATINA 20MG

Descrição: Atorvastatina 20mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral, Adulto e Pediátrico Acima de 10 Anos. Composição: Atorvastatina Cálcica20,715 Mg (correspondente A 20 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol, Polissorbato 80.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,45	N.QUIMICA

Item: 27 - ATORVASTATINA 40MG

Descrição: Atorvastatina 40mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral e Adulto. Composição: Atorvastatina Cálcica 41,430 Mg (correspondente A 40 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol, Polissorbato 80.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	N.QUIMICA

Item: 30 - AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML

Descrição: Azitromicina 900mg Suspensão Oral 22,5ml:cada 5 Ml de Suspensão Reconstituída Contém: Azitromicina Di-hidratada 209,6mg Q.s.p. 5ml -volume Após Reconstituição Para Astro 900mg 22,5ml *cada 209,6mg de Azitromicina Di-hidratada Corresponde A 200mg de Azitromicina Base **excipientes: Sacarose, Goma Xantana, Fosfato de Sódio Tribásico, Dióxido de Silício, Aroma de Morango, Aroma de Framboesa, Aroma de

Leite Condensado, Sucralose e Hiprolose. embalagem Contendo 1 Frasco Com 900 Mg + 1 Flaconete Diluente Com 12 Ml + 1 Seringa dosadora. embalagem Contendo 1 Frasco Com 900 Mg + 1 Flaconete Diluente Com 12 Ml + 1 Seringa dosadora.

Unidade de medida: FR Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,24	PRATI

Item: 33 - BENZOILMETRONIDAZOL

Descrição: Benzoilmetronidazol:40 Mg Veículo Q.s.p. 1 Ml excipientes: Carmelose Sódica, Metilparabeno, Propilparabeno, Sorbitol, Corante Vermelho eritrosina, Aroma de Morango Sólido, Polissorbato 80, Sacarose e água Purificada. Frasco de 100 Ml.

Unidade de medida: FR Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,21	BELFAR

Item: 35 - BROMOPRIDA 10MG/ML

Descrição: Bromoprida 10mg/ml: Solução Injetável; embalagem Com 50 Ampolas de 2 Ml. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 1 Ano. Composição: Cada Ampola de 2ml Contém 10 Mgde Bromoprida; excipientes: ácido Clorídrico, Cloreto de Sódio e água Para Injetáveis. Contendo Informações do Nº Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,00	HIPOLABOR

Item: 36 - BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML

Descrição: Bromoprida 4mg Veículo Q.s.p.1ml- excipientes: ácido Cítrico, água de Osmose Reversa, álcool etílico, Aroma de Menta, Glicerol, Metilparabeno, Propilenoglicol, Propilparabeno, Sacarina Sódica e Sacarose. Frasco Com 20ml + Gotejador.

Unidade de medida: FR Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,60	HIPOLABOR

Item: 39 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML

Descrição: Butilbrometo de escopolamina Solução Oral (gotas) de 10mg/ml:frasco Com 20 Ml. Cada Ml (20 Gotas) da Solução Contém 10 Mg de Butilbrometo de escopolamina (0,5 Mg/gota), Correspondentes A 6,89 Mg de escopolamina. excipientes: Ciclamato de Sódio, ácido Acético, Acetato de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, essência de Licor de Abadia, água Purificada.

Unidade de medida: FR Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,15	M.QUIMICA

Item: 42 - CARVEDILOL 25 MG

Descrição: Carvedilol 25 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18	MULTILAB

Item: 44 - CARVEDILOL 6,25 MG

Descrição: Carvedilol 6,25 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,16	MULTILAB

Item: 49 - CETOCONAZOL 20 MG I

Descrição: Cetoconazol 20 Mg I:20 Mg excipiente Q.s.p. 1 G (ácido Clorídrico, Cloreto de Sódio, Dietanolamina de ácido Graxo de Côco, Corante Vermelho Ponceau 4r, Hidroxipropilalurildiamônio de Colágeno Hidrolisado, Fragrância, Trioleato de Metilglucose e Propilenoglicol, Hidróxido de Sódio, Imidazolidinil Carbamida, Laurilétersulfato de Sódio, Lauril éter Sulfossuccinato de Sódio, água Deionizada). Shampoo, embalagem Contendo Frasco de 110 Ml. Uso Adulto - Uso Tópico

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,10	ARTENATIVA

Item: 51 - CETOCONAZOL 200 MG

Descrição: Cetoconazol 200 Mg:excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Celulose Microcristalina, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Lactose Monoidratada, Povidona). Comprimidos de 200 Mg. Uso Adulto e Pediátrico Uso Oral.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 7.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,42	GLOBO

Item: 52 - CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA

Descrição: Cetoconazol 20mg Dipropionato de Betametasona:(equivalente A 0,5mg de Betametasona)..0,64mg excipiente Q.s.p. 1g excipientes: álcool Cetoestearílico/polissorbato 60, Petrolato Branco, edetato Dissódico, Propilenoglicol, Metilparabeno, Propilparabeno, Metabissulfito de Sódio, Hidróxido de Sódio e água de Osmose Reversa. Bisnagas Com 30g.

Unidade de medida: BIS Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,12	N.QUIMICA

Item: 57 - CLOPIDOGREL 75 MG

Descrição: Clopidogrel 75 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,50	N.QUIMICA

Item: 59 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML

Descrição: Cloreto de Sódio 0,9% 9mg/ml: Solução Fisiológica; Solução Injetável; Caixa Com 30 Frascos de Polipropileno Transparente Sistema Fechado Contendo 250ml de Solução Injetável, Límpida, estéril e Apirogênica. Via de Administração : Intravenosa e Individualizada. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: A Solução Contém: Cloreto de Sódio 0,9 G. excipientes: água Para Injeção Q.s.p. 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154 Meq/l; Cl- 154 Meq/l; Osmolaridade: 308 Mosm/l; Ph 4,5 - 7,0. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: FR Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,97	HALEX

Item: 60 - CLORIDRATO DE AMBROXOL

Descrição: Cloridrato de Ambroxol: 30 Mg /5 MI - (ácido Tartárico, álcool etílico, Aroma de Laranja, Benzoato de Sódio, Glicerol, Hietelose, Mentol, Propilenoglicol, Sacarina Diidratada Sódica, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 MI, Acompanhado de Copo-medida Graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 MI.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,30	FARMACE

Item: 62 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG

Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 3 MI; Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto. Composição: Cada Ampola de Injetável Contém: Cloridrato de Amiodarona 150mg; Veículo Q.s.p. 3 MI; (polissorbato 80, álcool Benzílico e água Para Injeção).

Unidade de medida: AMP Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,27	HIPOLABOR

Item: 65 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG

Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg: Solução Injetável; embalagem Com 36 e 50 Ampolas de 1 MI. Via de Administração: Intravenoso e Intramuscular. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI Contém: Cloridrato de Hidralazina 20 Mg; Veículo estéril Q.s.p. 1ml; (veículo: Propilenoglicol, água Para Injetáveis).

Unidade de medida: AMP Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,88	CRISTALIA

Item: 67 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG

Descrição: Cloridrato de Metoclopramida Mono-hidratado equivalente A 10 Mg- de Cloridrato de Metoclopramida Anidro. excipientes: estearato de Magnésio, Amido de Milho Seco e Lactose Anidra. Comprimido 10 Mg.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	BELFAR

Item: 69 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML

Descrição: Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml: Solução Injetável. embalagens Com 1,50 e 100 Ampolas Contendo 8mg de Ondansetrona (como Cloridrato Diidratado) em 4ml de Solução Aquosa. Administração Parental: Intramuscular/intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada 1ml de Solução Injetável Contém: Cloridrato de Ondansetrona Diidratado equivalente A 2,0 Mg de Ondansetrona Base; Veículo Q.s.p. 1,0 ML; *cloreto de Sódio, Citrato de Sódio Di-hidratado, ácido Cítrico Monoidratado, água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, da de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,77	HYPOFARMA

Item: 72 - CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG

Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado*582,22mg:excipiente Q.s.p. 1 Com. Rev. *equivalente A 500 Mg de Ciprofloxacino. **hipromelose + Macrogol, etilcelulose, Croscarmelose Sódica, Amido, estearato de Magnésio, Dióxido de Titânio, Povidona, Corante Alumínio Laca Amarelo Crepúsculo, Cloreto de Metileno, álcool etílico.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 13.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	PHARLAB

Item: 80 - COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I

Descrição: Composição do Complexo B I:cada Drágea Contém: Mononitrato de Tiamina 15 Mg, Riboflavina 3 Mg; Nicotinamida 15 Mg; Cloridrato de Piridoxina 5 Mg; Pantotenato de Cálcio 10 Mg.

Unidade de medida: DRAG Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,04	ARTENATIVA

Item: 81 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML

Descrição: Decanoato de Haloperidol 50mg/ml: Solução Injetável; embalagens Com 3 e 15 Ampolas de 1 ML. Administração Parental: Intramuscular. Uso Adulto. Composição: Cada Ampola de 1ml Contém: Decanoato de Haloperidol 70,52 Mg (equivalente A 50 Mg de Haloperidol); Veículo estéril Q.s.p. 1 ML; (veículo: álcool Benzílico e óleo de Gergelim). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,48	CRISTALIA

Item: 85 - DIAZEPAM 5MG/ML INJ

Descrição: Diazepam 5mg/ml Inj

Unidade de medida: AMP Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,35	HIPOLABOR

Item: 86 - DICLOFENACO POTÁSSICO

Descrição: Diclofenaco Potássico:50 Mg excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Celulose Microcristalina, ácido Poli2-(dimetilamino) etilmetacrilatocobutil – Metacrilatocometilmetacrílico, óxido de Ferro Vermelho, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, estearato de Magnésio, Fosfato de Cálcio Dibásico Di-hidratado, Manitol, Macrogol, Talco).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,11	CIMED

Item: 91 - DIGOXINA 0,25 MG

Descrição: Digoxina 0,25 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	PHARLAB

Item: 92 - DIMETICONA 75MG/ML

Descrição: Dimeticona 75mg/ml:cada ML (30 Gotas) Contém 75 Mg de Simeicona e Os Seguintes Ingredientes Inativos: Propilenoglicol, óleo de Rícínio Polioxiethylado, Goma Xantana, Celulose Microcristalina, Metilparabeno, Propilparabeno, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Aroma, essência de Cereja e Corante Fdc Vermelho N°40.

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,98	N.QUIMICA

Item: 95 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG

Descrição: Dipirona Monoidratada 500 Mg:excipiente Q.s.p. (amido, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Povidona, Talco). 1 Comprimido.
Unidade de medida: COMP Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,25	VITAMEDIC

Item: 97 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA

Descrição: Dipropionato de Betametasona+fosfato Dissódico de Betametasona: embalagem Contendo 1 Ampola Com 1 Ml + 1 Seringa esterelizadacom Sistema de Segurança; Uso Injetável, Adulto e Pediátrico Acima de 15 Anos. Composição: Cada 1 Ml da Suspensão Injetável Contém: Dipropionato de Betametasona*..... 6,43mg; excipientes*.....q.s.p. 1ml; excipientes: edetato Dissódico, Carmelose Sódica, Macrogol, Fosfato de Sódio Monobásico Monoidratado, Fosfato de Dissódico Dibásico, Polissorbato 80, Cloreto de Benzalcônico e água Para Injetáveis.
Unidade de medida: AMP Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,90	CRISTALIA

Item: 98 - ENALAPRIL 10 MG

Descrição: Enalapril 10 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	VITAMEDIC

Item: 100 - ENALAPRIL 5 MG

Descrição: Enalapril 5 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	GERMED

Item: 103 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL)

Descrição: Esomeprazol Magnésico Tri-hidratado 22,3 Mg (equivalente A 20mg de esomeprazol)- excipientes* Q.s.p. 1 Comprimido Revestido de Lib. Retardada.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,30	N.QUIMICA

Item: 105 - ESPIRONOLACTONA 50 MG

Descrição: Espironolactona 50 Mg
Unidade de medida: COMP Quantidade: 9.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,55	HIPOLABOR

Item: 108 - FENOBARBITAL 100MG/ML

Descrição: Fenobarbital 100mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 50 Ampolas de 2 Ml.administração Parental: Intramuscular e Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Ml da Solução Injetável Contém: Fenobarbital Sódico 100mg; Veículo estéril Q.s.p. 1ml; (veículos: edetato Dissódico, Propilenoglicol, Polissorbato 80, Hidróxido de Sódio, água Para Injeção). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,50	CRISTALIA

Item: 109 - FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML

Descrição: Fenobarbital Sódico 200mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 50 Ampolas de 2 Ml.administração Parental: Intramuscular e Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Ml da Solução Injetável Contém: Fenobarbital Sódico 200mg; Veículo estéril Q.s.p. 2ml; (veículos: edetato Dissódico, Propilenoglicol, Polissorbato 80, Hidróxido de Sódio, água Para Injeção). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,80	CRISTALIA
---	------	-----------

Item: 111 - FITOMENADIONA 10MG

Descrição: Fitomenadiona 10mg: Solução Injetável; Caixa Contendo 50 Ampolas de 1 MI; Administração Parental: Intramuscular. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Ampola de 1 MI Contém: Fitomenadiona 10mg; Veículo estéril Q.s.p. 1ml; (veículo: Propilenoglicol, Acetato de Sódio, ácido Acético, Polissorbato 80, Fenol, água Para Injetáveis). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,80	HIPOLABOR

Item: 116 - GLICAZIDA 30 MG

Descrição: Glicazida 30 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,35	PHARLAB

Item: 119 - GLIMEPIRIDA 2 MG

Descrição: Glimepirida 2 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	CIMED

Item: 120 - GLIMEPIRIDA 4 MG

Descrição: Glimepirida 4 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	CIMED

Item: 122 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI

Descrição: Heparina Sódica 5.000 Ui: Solução Aquosa esteril; Caixa Com 25 Ampolas. Via de Administração: Intravenoso, Intramuscular e Subcutâneo Profundo. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Heparina Sódica Cada MI do Produto Contém Heparina Sódica 5.000 Ui; Veículo Aquoso Q.s.p.1ml.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,67	BLAU

Item: 124 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG

Descrição: Hidroclorotiazida 50 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,16	PHARLAB

Item: 127 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML

Descrição: Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml-frasco Com 240ml.

Unidade de medida: FR Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,58	AIRELA

Item: 129 - IBUPROFENO 600 MG

Descrição: Ibuprofeno 600 Mg: excipiente Q.s.p. 1 Comprimido Revestido. excipientes: Dióxido de Silício, Lactose, Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Povidona, estearato de Magnésio, Polímero do ácido Metacrílico, Macrogol e Dióxido de Titânio.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,28	N.QUIMICA

Item: 130 - INSULINA GLARGINA 100 U/ML

Descrição: Insulina Glargina 100 U/ml: Solução Injetável; embalagem Com 1 Frasco-ampola Com 10 Ml. Uso Subcutâneo, Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos. Composição: Cada Ml 3,638 Mg de Insulina Glargina equivalente A 100 Ui de Insulina Humana. excipientes: Metacresol, Polissorbato 20, Cloreto de Zinco, Glicerol, Hidróxido de Sódio, ácido Clorídrico e água Para Injetáveis.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	SANOFI

Item: 131 - INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML

Descrição: Insulina Glargina Refil 100 U/ml: Solução Injetável; embalagem Com 1 Refil Com 3 Ml Para Utilização Com Caneta Compatível Para Aplicação de Insulina. Uso Subcutâneo, Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos. Composição: Cada Ml Contém 3,638mg de Insulina Glargina equivalente A 100 Ui de Insulina Humana. excipientes: Metacresol, Glicerol, ácido Clorídrico, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Zinco e água Para Injetáveis.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	104,00	SANOFI

Item: 133 - ISOSSORBIDA 20 MG

Descrição: Isossorbida 20 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,20	ZYDUS

Item: 135 - LEVOTIROXINA 100 MG

Descrição: Levotiroxina 100 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	MERCK

Item: 136 - LEVOTIROXINA 112 MG

Descrição: Levotiroxina 112 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	MERCK

Item: 138 - LEVOTIROXINA 150 MG

Descrição: Levotiroxina 150 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	MERCK

Item: 139 - LEVOTIROXINA 175 MG

Descrição: Levotiroxina 175 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,69	MERCK

Item: 140 - LEVOTIROXINA 25 MG

Descrição: Levotiroxina 25 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,26	MERCK

Item: 141 - LEVOTIROXINA 50 MG

Descrição: Levotiroxina 50 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,28	MERCK

Item: 142 - LEVOTIROXINA 75 MG

Descrição: Levotiroxina 75 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,45	MERCK

Item: 145 - LIDOCAÍNA GEL 2%

Descrição: Lidocaína Gel 2%

Unidade de medida: BIS Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,40	PHARLAB

Item: 147 - LOSARTANA 100 MG

Descrição: Losartana 100 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	PRATI

Item: 149 - LOSARTANA 50 MG

Descrição: Losartana 50 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	PRATI

Item: 150 - LOÇÃO OLEOSA AGE

Descrição: Loção Oleosa Age: Contém óleo de Girassol, Vitaminas A e e, ácido Linoléico, Lecitina e ácidos Graxos essenciais Que Revitalizam A Pele, Auxiliando Na Prevenção da Formação de escaras. Mantém O equilíbrio Hidrico da Pele e Proporciona Maciez, Proteção e Suavidade. Caixa Com 30 Frascos de 200ml. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: FR Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,22	NUTRIEX

Item: 154 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG

Descrição: Maleato de Dexclorfeniramina 2,0mg + Betametasona 0,25mg:excipientes Q.s.p 1 Comprimido (gelatina, Amido, Lactose, estearato de Magnésio e Corante Vermelho Fdc N° 3).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,30	N.QUIMICA

Item: 155 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG

Descrição: Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg:veiculo Q.s.p. 5ml (ácido Cítrico, Aroma de Morango, Benzoato de Sódio, Cloreto de Sódio, Corante Vermelho Ponceau 4r, Propilenoglicol, Sacarose, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 MI, Acompanhado de Copo-medida de 10 MI.

Unidade de medida: FR Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,94	PRATI

Item: 156 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG

Descrição: Maleato de Dexclorfeniramina. 2,8 Mg:veículo* Q.s.p. 1 MI * Benzoato de Sódio, essência de Morango, Propilenoglicol, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Glicerol, ácido Cítrico, Sorbitol, água Purificada. Uso Adulto e Pediátrico (acima de 2 Anos) Uso Oral Conteúdo 10 MI.

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,21	PRATI

Item: 158 - MEBENDAZOL. 100 MG

Descrição: Mebendazol. 100 Mg:excipiente* Q.s.p..1 Comprimido. * Amido, Talco, Croscarmelose Sódica, Celulose Microcristalina, Manitol, estearato de Magnésio, essência de Laranja.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	BELFAR

Item: 160 - METFORMINA 500 MG

Descrição: Metformina 500 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	PRATI

Item: 162 - METILDOPA 250 MG

Descrição: Metildopa 250 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,50	SANVAL

Item: 164 - METOCLOPRAMIDA INJ

Descrição: Metoclopramida Inj

Unidade de medida: AMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,78	ISOFARMA

Item: 167 - METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL

Descrição: Metronidazol 500mg/5g Gel Vaginal: embalagem Com Bisnaga Contendo 50 G + 10 Aplicadores. Uso Ginecológico. Uso Adulto. Metronidazol 500 Mg/g excipientes* Qsp 5,0 G. *carbômer 934, Hidróxido de Sódio, Propilenoglicol, Cloreto de Benzalcônio, edetato Dissódico Di-hidratado, Metilparabeno, Propilparabeno, álcool etílico e água Purificada.

Unidade de medida: BIS Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,79	PRATI

Item: 170 - NIFEDIPINO 20 MG

Descrição: Nifedipino 20 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,20	N.QUIMICA

Item: 172 - NIMESULIDA 50MG

Descrição: Nimesulida 50mg: excipientes: ácido Cítrico, Metilparabeno, Propilparabeno, Citrato de Sódio Diidratado, Laurilsulfato de Sódio, Sorbitol, água, Aroma de Acerola, Goma Xantana e Sacarose. Frasco Com 15 Ml.

Unidade de medida: FR Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,90	VITAMEDIC

Item: 173 - NIMODIPINO 30 MG

Descrição: Nimodipino 30 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	VITAMEDIC

Item: 178 - OMEPRAZOL 20MG

Descrição: Omeprazol 20mg excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, Carbonato de Magnésio, Polimetacrílico Copoliacrilato de etila, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, Fosfato de Sódio Dibásico, Hidróxido de Sódio, Hiprolose, Hipromelose, Polissorbato 80, Macrogol, Sacarose, Talco).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,11	HIPOLABOR

Item: 179 - OMEPRAZOL 40MG

Descrição: Omeprazol 40mg-excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, Carbonato de Magnésio, Polimetacrílico Copoliacrilato de etila, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, Fosfato de Sódio Dibásico, Hidróxido de Sódio, Hiprolose, Hipromelose, Polissorbato 80, Macrogol, Sacarose, Talco).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,30	BELFAR

Item: 181 - PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO* 22,57 MG* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ

Descrição: Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado* 22,57 Mg* (equivalente à 20 Mg de Pantoprazol)- excipientes: Celulose Microcristalina, Copovidona, Crospovidona, Dióxido de Silício, estearato de Cálcio, Lactose, Laurilsulfato de Sódio, Talco, Dióxido de Titânio, Hipromelose+macrogol, óxido de Ferro Amarelo, Polimetacrilicocopoliaacrilato de etila, Citrato de Trietila, água Purificada e álcool etílico. Comprimido Revestido de 20mg.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,20	N.QUIMICA

Item: 182 - PARACETAMOL

Descrição: Paracetamol - 500,0 Mg excipientes Q.s.p 1 Comprimido (ácido esteárico, Amido, Crospovidona, estearato de Magnésio, Hipromelose, Macrogol, Povidona).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	HIPOLABOR

Item: 189 - PIROXICAM

Descrição: Piroxicam-20 Mg excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, estearato de Magnésio, Lactose Monoidratada e Laurilsulfato de Sódio).

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,30	PHARLAB

Item: 190 - POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO).

Descrição: Polivitamínico Com Minerais (clusivol Composto)- Palmitato de Retinol (vitamina A) 2.500 Ui; Colecalciferol (vitamina D3) 200 Ui; ácido Ascórbico (vitamina C) 32,50 Mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 Mcg; Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 0,75 Mg; Riboflavina (como Riboflavina 5-fosfato de Sódio) (vitamina B2) 0,85 Mg; Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1,00 Mg; Nicotinamida 10,00 Mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 Mg; Inositol 5,00 Mg. Aminoácidos: Cloridrato de L-lisina 25,00 Mg; Colina (como Tartarato ácido de Colina) 5,00 Mg. Sais Minerais: Ferro (como Gluconato Ferroso) 3,00 Mg; Cálcio (como Lactato de Cálcio e Hipofosfito de Cálcio) 40,00 Mg; Fósforo (como Hipofosfito de Cálcio) 30,00 Mg; Lodo (como Iodeto de Potássio) 75,00 Mcg; Potássio (como Gluconato de Potássio) 2,50 Mg; Manganês (como Gluconato de Manganês) 0,52 Mg; Zinco (como Lactato de Zinco) 0,50 Mg; Magnésio (como Gluconato de Magnésio) 3,00 Mg. Frasco de 240 ML.

Unidade de medida: FR Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,90	M.QUIMICA

Item: 197 - PROPRANOLOL 40 MG

Descrição: Propranolol 40 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,10	PHARLAB

Item: 201 - SECNIDAZOL 1000MG

Descrição: Secnidazol 1000mg:excipiente Q.s.p . 1 Comprimido excipientes: Laurilsulfato de Sódio, Amido, Povidona, álcool etílico, água de Osmose Reversa, Crospovidona, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício e estearato de Magnésio.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,31	GLOBO

Item: 203 - SINVASTATINA 20 MG

Descrição: Sinvastatina 20 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,15	N.QUIMICA

Item: 204 - SINVASTATINA 40 MG

Descrição: Sinvastatina 40 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,25	N.QUIMICA

Item: 205 - SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML – 20% 250ML

Descrição: Solução de Manitol 200mg/ml – 20% 250ml

Unidade de medida: FARDO Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,50	HALEX

Item: 210 - SORO RINGER SIMPLES 500ML

Descrição: Soro Ringer Simples 500ml

Unidade de medida: AMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,50	FRESENIUS

Item: 212 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG

Descrição: Succinato de Metoprolol 25mg; embalagens Com 20, 30 Ou 60 Comprimidos Revestidos de Liberação Controlada. Uso Oral; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido Revestido de Liberação Controlada Contém 23,75 Mg de Succinato de Metoprolol Que equivale A 25 Mg de Tartarato de Metoprolol. excipientes: Dióxido de Silício, etilcelulose, Celulose Microcristalina, Hiprolose, Hipromelose, estearil Fumarato de Sódio, Macrogol, Dióxido de Titânio e Parafina.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,45	PHARLAB

Item: 216 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML

Descrição: ácido Ascórbico 100mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 100 e 120 Ampolas de Vidro âmbar Com 5 ML. Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada 1 ML da Solução de Vitamina C Contém: ácido Ascórbico 100mg/ml, ácido Ascórbico 100mg; água Para Injeção Q.s.p. 1ml; (hidróxido de Sódio, Metabissulfito de Sódio, edetato Dissódico). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,80	FARMACE

Item: 220 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML

Descrição: ácido Tranexâmico 50mg/ml: Solução Injetável; embalagens Com 5 Ou 50 Ampolas Com 5 ML. Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada ML da Solução Injetável Contém: ácido Tranexâmico 50mg; Veículo* Q.s.p. 1 ML; *água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,88	NIKKHO

Item: 221 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML

Descrição: ácido épsilon-aminocapróico 50mg/ml: Solução Injetável; embalagem Contendo Frasco-ampola Com 20 ML. Administração Parental: endovenosa. Usp Adulto e Pediátrico. Composição: Cada ML da Solução Injetável Contém: ácido épsilon-aminocapróico 50 Mg; Veículo (*) Q.s.p. 1 ML, (*) Veículo: água Para Injeção. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.

Unidade de medida: FR Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30,00	NIKKHO

Item: 222 - ÓLEO MINERAL

Descrição: óleo Mineral

Unidade de medida: FR Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,00	IMEC

Item: 227 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG

Descrição: Sulfametoxazol 400 Mg + Trimetoprima. 80 Mg; excipiente Q.s.p. 1 Comprimido excipientes: Amido, Povidona, Crospovidona e estearato de Magnésio.

Unidade de medida: COMP Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,21	VITAMEDIC

Item: 231 - SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250

Descrição: Sulfato de Neomicina (equivalente A 3,5 Mg de Neomicina) 5 Mg + Bacitracina 250 Ui- excipientes Q.s.p. 1 G (álcool Cetílico, Lanolina Anidra, Petrolato Líquido, Polissorbato 80, Butilidroxitolueno, Hidroxianisol Butilado e Petrolato Branco). Pomada Dermatológica: Bisnaga Com 15 G.

Unidade de medida: BIS Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,50	CIMED

Item: 234 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML

Descrição: Clorpromazina 25mg/5ml

Unidade de medida: AMP Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,00	CRISTALIA

Item: 237 - FUROSEMIDA 40 MG

Descrição: Furosemida 40 Mg

Unidade de medida: COMP Quantidade: 9.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	PRATI

Item: 246 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG

Descrição: Sulfato de Terbutalina 0,5mg: Solução Injetável; embalagem Contendo 100 Ampolas de 1ml. Via de Administração: Por Infusão/subcutâneo. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada ML Contém: Sulfato de Terbutalina 0,5mg; Veículo: Cloreto de Sódio, ácido Clorídrico e água Para Injetáveis.

Unidade de medida: AMP Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,58	HIPOLABOR

Item: 247 - SULFATO DE MORFINA 10MG

Descrição: Sulfato de Morfina 10mg: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 1 ML. Via de Administração: Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea. Uso Adulto. Composição: Cada 1 ML Contém: Sulfato de Morfina Pentaidratado equivalente A 0,1mg de Sulfato de Morfina Veículo estéril Q.s.p. 1,0ml; (veículo: Cloreto de Sódio, ácido Clorídrico, água Para Injeção).

Unidade de medida: AMP Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,50	HIPOLABOR

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ 436.157,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.

- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
 f) comportar-se de modo inidôneo.
 g) cometer fraude fiscal.
 h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/015-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 02/08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

CONTRATANTE

Fornecedor (Es):

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36113EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-004

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/005-004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17, com sede na AV A, S/N, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira portador do CPF nº 071.955.624-41, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 13 - CADERNO UNIVERSITÁRIO II

Descrição: Caderno Universitário II - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2,76	JANDAIA

Item: 41 - COLA ADESIVA DE CONTATO

Descrição: Cola Adesiva de Contato Secagem Rápida, Tubo Com Base Para Acondicionamento Vertical Com 5 Gramas, Validade Mínima de 11 Meses de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Loctite Super Bonder.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,50	TEKBOND

Item: 48 - Cola Líquida Colorida

Descrição: Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,00	KOALA

Item: 95 - Grampo Para Grampeador I

Descrição: Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 5000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	10,50	LEONORA

Item: 96 - Grampo Para Grampeador II

Descrição: Grampo Para Grampeador II - 108/6. Caixa Com 5000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	12,50	LEONORA

Item: 97 - Grampo Para Grampeador III

Descrição: Grampo Para Grampeador III - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,50	LEONORA

Item: 98 - Grampo Para Grampeador IV

Descrição: Grampo Para Grampeador IV - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 42

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,50	LEONORA

Item: 99 - Grampo Para Grampeador V

Descrição: Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos

Unidade de medida: CX Quantidade: 53

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	5,50	LEONORA

Item: 107 - Lâmina Para estilete I

Descrição: Lâmina Para estilete I - Retrátil, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças

Unidade de medida: CX Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	4,00	LEONORA

Item: 111 - Livro Ata II - Pautado

Descrição: Livro Ata II - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,50	BAHIA ARTES GRAFICAS

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17, com sede na AV A, S/N, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, totalizando o valor de R\$ R\$ 3.397,50

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facultades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/005-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 29/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (ES):

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: 071.955.624-41

Viva Distribuidora De Produtos LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CE2B2BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA JULHO/2022**

Relação ordem cronológica / Julho de 2022.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento	para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020		Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020		Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020		Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020		Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020		Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020		Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020		Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021		Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021		Não	Restos a pagar
Cristiano Sombra da Silva	622,25	08/07/2022	15/07/2022		Sim	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	1.476,46	12/07/2022	19/07/2022		Sim	Não
Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros	5.500,00	22/07/2022	29/07/2022		Sim	Não
Idalecio Barros Feitoza	2.430,00	28/07/2022	04/08/2022		Sim	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	3.165,18	29/07/2022	05/08/2022		Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	16.093,65	11/07/2022	11/08/2022		Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	4.384,00	13/07/2022	13/08/2022		Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.237,50	15/07/2022	15/08/2022		Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.853,00	15/07/2022	15/08/2022		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	22/07/2022	22/08/2022		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	22/07/2022	22/08/2022		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.800,00	22/07/2022	22/08/2022		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.600,00	22/07/2022	22/08/2022		Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	7.298,00	22/07/2022	22/08/2022		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.580,00	25/07/2022	25/08/2022		Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	25/07/2022	25/08/2022		Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	42,00	26/07/2022	26/08/2022		Sim	Não
INCERN EIRELI (Matriz e Filiais)	3.140,00	27/07/2022	27/08/2022		Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	28/07/2022	28/08/2022		Sim	Não
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	28/07/2022	28/08/2022		Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	67.763,80	28/07/2022	28/08/2022		Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	17.023,39	29/07/2022	29/08/2022		Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	1.350,00	01/08/2022	01/09/2022		Não	Não

RECURSOS: CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	15.016,27	11/07/2022	11/08/2022	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Dismed – Distribuidora de Medicamentos LTDA	11.376,78	21/07/2022	21/08/2022	Sim	Não

RECURSO: RECURSOS CONVENIO–FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA -ME	7.195,00	26/07/2022	02/08/2022	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA -ME	8.220,00	26/07/2022	02/08/2022	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	3.202,50	14/07/2022	14/08/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	6.010,95	21/07/2022	21/08/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	6.011,88	21/07/2022	21/08/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	8.800,09	27/07/2022	27/08/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	6.800,21	27/07/2022	27/08/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.170,98	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
RN Tratores Comércio e Serviços LTDA	7.080,00	13/07/2022	20/07/2022	Sim	Não
Cema Distribuidora, Comercio e Logística	4.780,00	13/07/2022	20/07/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	13/07/2022	20/07/2022	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	3.728,20	22/07/2022	29/07/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	25/07/2022	01/08/2022	Sim	Não
José Roberto Pereira Silva Filho	4.256,00	28/07/2022	04/08/2022	Sim	Não
A. Amaro F da Silva – ME	760,00	29/07/2022	05/08/2022	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	19.929,00	11/07/2022	11/08/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	13/07/2022	13/08/2022	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.703,60	14/07/2022	14/08/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	42.405,00	19/07/2022	19/08/2022	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/07/2022	22/08/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.600,00	22/07/2022	22/08/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	20.000,00	26/07/2022	26/08/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.057,18	26/07/2022	26/08/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.937,33	26/07/2022	26/08/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.671,48	26/07/2022	26/08/2022	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	13.492,50	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.258,35	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	01/08/2022	01/09/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.260,13	09/05/2022	09/06/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.911,00	09/05/2022	09/06/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.702,79	01/06/2022	01/07/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.428,59	01/06/2022	01/07/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.001,33	07/06/2022	07/07/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	04/07/2022	11/07/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.308,77	06/07/2022	06/08/2022	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
J.P. Comércio e Peças LTDA	5.700,00	11/07/2022	18/07/2022	Sim	Não
Gerlandio Valdivino Souza	3.120,00	18/07/2022	25/07/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.812,90	13/07/2022	13/08/2022	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	3.301,46	14/07/2022	14/08/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.417,50	15/07/2022	15/08/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	22/07/2022	22/08/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	22/07/2022	22/08/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	28.114,09	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	20.194,60	29/07/2022	29/08/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	24.806,55	29/07/2022	29/08/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos do FNDE – PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	6.927,65	01/06/2022	01/07/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Aurineide Pereira de Souza	862,64	21/06/2022	21/07/2022	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	2.407,27	21/06/2022	21/07/2022	Sim	Não
José Cácio da Costa Lima	2.176,00	22/06/2022	22/07/2022	Sim	Não
Maria Zeneide da Silva	5.930,40	22/06/2022	22/07/2022	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	459,50	04/07/2022	04/08/2022	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	4.831,80	05/07/2022	05/08/2022	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	2.219,40	14/07/2022	14/08/2022	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	1.187,12	19/07/2022	19/08/2022	Não	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	15/07/2022	22/07/2022	Não	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	25/07/2022	01/08/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	19.467,85	04/07/2022	04/08/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	15.634,91	06/07/2022	06/08/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	10.000,74	15/07/2022	15/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	372,02	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.016,26	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	406,46	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	236,90	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	236,90	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	135,34	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	237,12	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	406,46	20/07/2022	20/08/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	368,00	26/07/2022	26/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	321,98	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	181,93	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	470,57	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	612,08	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	125,13	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	320,96	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	320,96	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	263,52	27/07/2022	27/08/2022	Não	Não

Recurso: Recurso do FNAS – IGD/PAB

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pedro Leandro Bezerra Aderaldo	1.300,00	12/07/2022	19/07/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,02	01/06/2022	01/07/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.400,23	01/06/2022	01/07/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.727,00	06/06/2022	06/07/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.743,80	06/06/2022	06/07/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	521,78	04/07/2022	04/08/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,08	04/07/2022	04/08/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,26	05/07/2022	05/08/2022	Não	Não
D. F. DE S. Silva	2.060,98	28/07/2022	28/08/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,63	01/06/2022	01/07/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.400,39	01/06/2022	01/07/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.361,80	06/06/2022	06/07/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,01	04/07/2022	04/08/2022	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Espaço Optico Comercio Varejista de Artigos Opticos	26.643,00	20/07/2022	20/08/2022	Sim	Não
D. F. DE S. SILVA	2.077,24	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não

Encanto/RN, 01/08/2022.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO

Gestor de Contratos

Portaria nº 016/2021

Publicado por:
Jose Justino Ferreira Neto
Código Identificador:FEB18E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01080001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 01080001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01080001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de brinquedos a serem destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - F F Comercio de Variedade LTDA (13.711.159/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19963 - kit de dinossauros 9pcs 24 cm	UND	1	17,99	17,99
2	19964 - alfanúmeros letras/números/sinais	UND	2	61,19	122,38
3	19965 - associe números e frutas - madeira	UND	1	16,55	16,55
4	19966 - baby cube	UND	3	22,68	68,04
5	19967 - bebe banhinho	UND	1	17,99	17,99
6	19968 - blocos educativos	PCT	2	15,11	30,22
7	19969 - blokitos	UND	1	28,07	28,07
8	19970 - bolichão	UND	3	22,31	66,93
9	19971 - boneca de plástico garota sempre na moda	UND	3	15,29	45,87
10	19972 - brincando de engenheiro	PCT	1	41,40	41,40
11	19973 - brincando e apreciando números	PCT	2	7,91	15,82
12	19974 - brincando e aprendendo letras	PCT	2	7,91	15,82
13	19975 - brincar de aprender soletrar	UND	1	14,90	14,90
14	19976 - caça letras	UND	1	35,99	35,99
15	19977 - caminhão truck caçamba shilinkado	UND	2	12,82	25,64
16	19978 - cofre botijão economy azul	UND	1	4,49	4,49
17	19979 - col b belinha solapa panelinha	UND	2	4,31	8,62
18	19980 - col b belinha solapa secador	UND	3	3,59	10,77
19	19981 - col b belinha solapa cafezino	UND	1	4,31	4,31
20	19982 - col b belinha solapa jantar	UND	3	5,33	15,99
21	19983 - descobrindo e aprendendo as palavras ani	UND	1	13,10	13,10
22	19984 - dinossauro a corda 31 cm	UND	1	9,89	9,89
23	19985 - fast clean pá e vassoura	UND	1	17,99	17,99
24	19986 - forma palavras	UND	1	12,95	12,95
25	19987 - jacaré monta e desmonta	UND	1	11,69	11,69
26	19988 - jg de memória frutas	UND	1	13,10	13,10
27	19989 - jg dominó homem aranha	UND	1	19,99	19,99
28	19990 - jg dominó princesas	UND	1	19,99	19,99
29	19991 - jg memória mickey	UND	2	19,99	39,98
30	19992 - kit animais selvagem	UND	2	24,29	48,58
31	19993 - kit aviões 4pcs na caixa	PCT	1	12,59	12,59
32	19994 - kit beleza celular cart	UND	4	19,79	79,16
33	19995 - kit beleza 32cm 7 pcs	UND	1	8,09	8,09
34	19996 - kit boneca c/ acessórios cart	UND	1	19,79	19,79
35	19997 - kit carrinhos de plásticos 6und	UND	1	9,99	9,99
36	19998 - kit cozinha cestinha	UND	1	28,79	28,79
37	19999 - kit dados médios blister	UND	1	14,39	14,39
38	20000 - kit medico plástico 30cm	UND	1	12,89	12,89
39	20001 - kit pescaria c/ ima	UND	1	10,79	10,79
40	20002 - kit pescaria números	UND	1	14,47	14,47
41	20003 - kit pesaria pato 50cm	UND	1	15,11	15,11
42	20004 - kit raquete de ping pong	PCT	4	5,75	23,00
43	20005 - kit trave crede e 1 bola	PCT	1	30,95	30,95
44	20006 - kit vassoura + rodo infantil	UND	1	13,67	13,67
45	20007 - mad dominó do bita	UND	1	31,67	31,67

46	20008 - memoria arca de noé	UND	1	14,39	14,39
47	20009 - memória ghostman	UND	2	15,11	30,22
48	20010 - mini cegonha	PCT	1	18,43	18,43
49	20011 - mini game agua play 23cm	UND	2	10,07	20,14
50	20012 - monta blocks 48 peças na sacola	UND	5	28,07	140,35
51	20013 - palhaço pom pom solapa	UND	1	52,20	52,20
52	20014 - pandeiro p	UND	3	3,59	10,77
53	20015 - pega peixe a pilha 22 cm	UND	3	46,07	138,21
54	20016 - pega varetas	UND	4	5,18	20,72
55	20017 - pick up moto	PCT	1	25,91	25,91
56	20018 - pick-up race comando universa solapa	UND	1	17,99	17,99
57	20019 - pick plok baby	UND	1	23,03	23,03
58	20020 - quebra cabeça 100 pcs homem aranha	UND	1	18,99	18,99
59	20021 - quebra cabeça 150 pcs princesas	UND	1	18,99	18,99
60	20022 - resta 1	CX	3	5,83	17,49
61	20023 - salon beauty fashion na caixa - kit	UND	1	15,83	15,83
62	20024 - super bubble 50ml	UND	12	1,80	21,60
63	20025 - tapete de eva montar	UND	3	170,99	512,97
64	20026 - tartaruga monta e desmonta	UND	1	11,69	11,69
65	20027 - topi tamborete	UND	3	23,03	69,09
66	20028 - trator fazenda carreta	UND	1	14,39	14,39
67	20029 - trator pá carregadeira shilinkado	UND	1	18,71	18,71
68	20030 - xadrez dama	UND	1	37,43	37,43
Total Geral					2.409,94

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/07/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:766BB272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 11h (onze) horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 665 – Bairro Centro – Governador Dix-Sept Rosado, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josielton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Gisleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas apresentadas pelos agricultores. Tendo participado da Chamada Pública os seguintes agricultores: FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 (AÇU/RN); GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 (AÇU/RN); LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95 (AÇU/RN); DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61; SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91; FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94; JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69; ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68; ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09 e MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67. Após a fase de análise dos Projetos de Venda, verificou-se que os agricultores, mencionados foram classificados.

Os participantes SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91; FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 (AÇU/RN); GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 (AÇU/RN) e LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95 (AÇU/RN) não se fizeram presentes na sessão pública, motivo este que não estão presentes na assinatura desta ata.

Os participantes LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95; GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53 e FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17 não são fornecedores locais, onde, residem no Município de Açú/RN, portanto, não são tidos como prioridade no critério de classificação. Os mesmos não se fizeram presentes na sessão pública.

A Sra. Luzia Rodrigues Gomes Araújo, CPF: 053.604.594-17, esposa (cônjuge) do Sr. MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67, está representando-o na sessão pública, insta salientar que a mesma está constando na Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Como vários fornecedores apresentaram proposta de fornecimento, foi utilizado como critério de classificação acordo formulado entre os participantes. Ficando definido que a totalidade do produto solicitado será fornecida por todos que apresentaram ofertas. **Sendo a classificação a seguir:**

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09	ABOBORA	KG	1.500	1.500	R\$ 4,47

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	ALFACE	UND	4.000	1.000	R\$ 3,95
DESERTO	ALHO IN NATURA	KG	500	DESERTO	DESERTO
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94	BATATA DOCE	KG	2.000	1.500	R\$ 6,04
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61;				500	R\$ 6,04
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	BATATA INGLESIA	KG	2.000	500	R\$ 7,62
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61;	BETERRABA	KG	800	500	R\$ 7,09
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61;	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	500	R\$ 8,14
DESERTO	COUVE-FOLHA	KG	1.500	DESERTO	DESERTO
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94;	CEBOLINHA	KG	1.500	350	R\$ 15,48
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				200	R\$ 15,48
DESERTO	CENOURA	KG	1.800	DESERTO	DESERTO
DESERTO	CHUCHU	KG	800	DESERTO	DESERTO
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	COENTRO	MAÇO	2.200	2.200	R\$ 3,95
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61;	FEIJAO DE CORDA	KG	800	500	R\$ 10,24
DESERTO	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI	KG	900	DESERTO	DESERTO
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA	KG	1.500	800	R\$ 6,57
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61;				500	R\$ 6,57
FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17				200	R\$ 6,50
DESERTO	FRUTA IN NATURA TIPO GOLABA	KG	1.400	DESERTO	DESERTO
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO	KG	1.000	1.000	R\$ 6,57
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	KG	2.000	2.000	R\$ 4,47
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO	KG	1.000	1.000	R\$ 6,57
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	MACAXEIRA	KG	900	900	6,04
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	PIMENTÃO	KG	800	800	R\$ 7,09
PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE

SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91				500	R\$ 13,39
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	460	R\$ 12,50
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				1.000	R\$ 13,00

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91	POLPA DE CAJARANA	KG	2.000	500	R\$ 16,53
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53				1.000	R\$ 15,00
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				500	R\$ 16,00

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	500	R\$ 13,39
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				1000	R\$ 13,00
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53				500	R\$ 12,50

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
SONIA EVARISTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 480.586.374-91	POLPA DE MANGA	KG	2.000	500	R\$ 13,39
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				460	R\$ 13,00
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53				1.000	13,00

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	REPOLHO BRANCO	KG	600	DESERTO	DESERTO

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	TOMATE	KG	2.200	500	R\$ 8,14

Após a fase de análise do Projeto de Venda, **aconteceu o acordo e negociação entre os agricultores acima nominados** declaramos vencedores conforme tabela de valores dos produtos. Devendo o resultado ser publicado na imprensa oficial.

Insta salientar que, de acordo com o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020), para priorização das propostas, os projetos de venda habilitados **foram divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

Entre os grupos de projetos, fora observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) O grupo de projetos de **fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;**
- b) O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; e,
- d) O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

A Sra. Presidenta, **concede o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, iniciada a contagem a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Participantes Presentes:

DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA,

CPF: 100.558.594-61

FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA,

CPF: 112.468.504-94

JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO,

CPF: 061.926.394-69

ANTONIO EDUARDO BEZERRA,

CPF: 430.024.204-68

ANTONIO WILSON BEZERRA,

CPF: 030.344.794-09

MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO,

CPF: 022.511.144-67

LUZIA RODRIGUES GOMES ARAÚJO,

CPF: 053.604.594-170

(Cônjuge)

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: C7B6209F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PROCESSO nº 614019/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2022 ate 31 de julho de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Livraria do Estudante EIRELI - EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone: 8433161818	Email: faturamento3@livrariaindependenciarn.com.br
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59619-218		
Representante: Clayton Jose de Oliveira - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036807 - Borracha apagadora, bicolor, nas cores azul e vermelha, tamanho padrão. Marca de referência: Mercur ou similar	MERCUR	Unidades	390,00	0,600	234,00
2	0036808 - Borracha ponteira	MERCUR	Unidades	370,00	0,130	48,10
4	0036810 - Cola para isopor 1000gr	COMPACT	Unidades	440,00	18,000	7.920,00
5	0036811 - Cola quente em bastão grande fina siliconada	IBEL	Unidades	470,00	0,650	305,50
6	0036812 - Cola quente em bastão grande grossa siliconada	IBEL	Unidades	460,00	1,200	552,00
8	0036814 - Cola, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gr., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	FORTFIX	Caixas	550,00	17,990	9.894,50
9	0036815 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com no mínimo 18 gramas, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. M	BAZZER	Caixas	330,00	10,000	3.300,00
10	0036816 - Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar	MASTERPRINT	Pacotes	500,00	3,190	1.595,00
11	0036817 - Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 76x 76mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	MASTERPRINT	Unidades	485,00	3,200	1.552,00
12	0036818 - Envelope papel madeira, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro	SCRITY	Unidades	5860,00	0,320	1.875,20
13	0036819 - Envelope offico, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m².	SCRITY	Unidades	4560,00	0,090	410,40
14	0036820 - Envelope papel madeira, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m². Cor parda	SCRITY	Unidades	2080,00	0,230	478,40
15	0036821 - Envelope papel madeira, sem RPC, medindo 114 x 162 mm, com no mínimo 75g/m².	SCRITY	Unidades	2150,00	0,060	129,00
16	0036822 - Envelope papel madeira, medindo 200 x 280 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro.	SCRITY	Unidades	1670,00	0,290	484,30
17	0036823 - Envelope papel madeira medindo 310 x 410mm com no mínimo 80g/m². (cor ouro).	SCRITY	Unidades	2020,00	0,650	1.313,00
18	0036824 - Envelope papel madeira, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m². Cor parda.	SCRITY	Unidades	2360,00	0,280	660,80
19	0036825 - Envelope na cor branca medindo, 176 x 250. AP 75 GRS.	SCRITY	Unidades	2000,00	0,190	380,00
20	0036826 - Envelope madeira ouro medindo, 250 x 350mm	SCRITY	Unidades	1740,00	0,470	817,80
21	0036827 - Cartolina branca	JANDAIA	Unidades	1000,00	0,550	550,00
22	0036828 - Cartolina guache, cores sortidas	SCRITY	Unidades	1420,00	1,200	1.704,00

25	0036831 - Lápis para quadro branco, azul. Devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou similar.	GRAMPLINE	Unidades	292,00	1,950	569,40
26	0036832 - Pincel marcador permanente para escrever em CD/DVD (preto). Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	BRW	Unidades	131,00	2,500	327,50
27	0036833 - Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. fabricação nacional. marca de referência: Bic ou similar.	COMPACT ECONOMIC	Caixas	208,00	23,000	4.784,00
28	0036834 - Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. fabricação nacional. marca de referência: Bic ou similar.	COMPACTO ECONOMIC	Caixas	143,00	25,000	3.575,00
29	0036835 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores verde ou amarela. Traço 4,00mm. Marca de referência: élios ou similar	MASTERPRINT	Unidades	242,00	1,150	278,30
30	0036836 - Grapapedor grande de mesa, de metal, para uso de grampos 9/10, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 80g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano	MASTERPRINT	Unidades	207,00	58,000	12.006,00
31	0036837 - Grapapedor de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm. Marca de referêrê	BAZZER	Unidades	174,00	26,000	4.524,00
32	0036838 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	CHAPARRAU	Caixas	275,00	2,620	720,50
33	0036839 - Grampo, trilho, em plástico, medindo aproximadamente 80 mm, para pastas, embalagem com 50 unidades.	CHAPARRAU	Caixas	205,00	10,000	2.050,00
34	0036840 - Grampo para pasta tipo trilho, galvanizado medindo 80mm, embalagem com 50 unidades	CHAPARRAU	Caixas	240,00	9,800	2.352,00
35	0036841 - Grampo 09/10 ou 23/10, embalagem com 1000 unidades, fabricado com arame em aço	CHAPARRAU	Caixas	190,00	4,500	855,00
36	0036842 - Pasta Classificador Papelão, com trilho plástico. Cores variadas. Medida 34 x 23 cm aproximadamente	POLYCORT	Unidades	210,00	2,100	441,00
38	0036844 - Pasta Catálogo, com 100 envelopes plásticos, 04 furos e de espessura média, capa em PVC, tamanho ofício em 04 parafusos plásticos ou colchetes na parte interna	ELOPLASTIC	Unidades	107,00	28,000	2.996,00
39	0036845 - Pasta Poliondas com 03 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 40mm. De altura. Outras medidas: 34 x 24,5 cm. Cores diversas	POLIBRAS	Unidades	149,00	4,700	700,30
40	0036846 - Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo.	FRAMA	Unidades	1707,00	10,400	17.752,80
41	0036847 - Pasta suspensa, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho na contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0 cm	DELO	Unidades	162,00	1,700	275,40
42	0036848 - Pasta em PVC Cor transparente cristal. Tratamento texturizado Com grampo trilho de plástico Medidas de 350 x 240 mm, admitidas variações de ±20mm	ACP	Unidades	1204,00	1,750	2.107,00
43	0036849 - Clipes, em aço niquelado, nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	ECCO	Caixas	212,00	1,600	339,20
44	0036850 - Clipes, em aço niquelado, nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	ECCO	Caixas	222,00	2,050	455,10
45	0036851 - Clipes, em aço niquelado, nº 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	ECCO	Caixas	257,00	1,980	508,86
46	0036852 - Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	ECCO	Caixas	257,00	1,900	488,30
47	0036853 - Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	ECCO	Caixas	202,00	2,300	464,60
48	0036854 - Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Azul. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega	RADEX	Unidades	137,00	4,250	582,25
49	0036855 - Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Preto. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega.	RADEX	Unidades	127,00	4,250	539,75
50	0036856 - Almofada para carimbo nº 03, nas cor azul, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega	JAPAN	Unidades	88,00	5,300	466,40
51	0036857 - Almofada para carimbo nº 03, nas cor preto, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega	JAPAN	Unidades	85,00	5,300	450,50
52	0036858 - Elástico de borracha natural, de látex puro, com 100 g.	MAMOTY	Pacotes	66,00	3,390	223,74
53	0036859 - Fita Adesiva (crepe), Rolo com 50 mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, multiuso. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar	UROCEL	Unidades	245,00	11,000	2.695,00
54	0036860 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 20m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	EUROCEL	Unidades	205,00	1,080	221,40
55	0036861 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 30m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega	EUROCEL	Unidades	190,00	1,100	209,00
56	0036862 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 40m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega	EUROCEL	Unidades	183,00	1,490	272,67
57	0036863 - Durex 45x40	EUROCEL	Unidades	200,00	3,600	720,00
58	0036864 - Durex 45x45	EUROCEL	Unidades	182,00	1,750	318,50
60	0036866 - DVD-R 1X-16X 120min 4.7gb gravavel	ELGIN	Unidades	230,00	1,840	423,20
61	0036867 - Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Menor ou similar	WALLEU	Unidades	120,00	11,000	1.320,00
62	0036868 - Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 25cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar	BRW	Unidades	260,00	9,700	2.522,00
63	0036869 - Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 16cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	BRW	Unidades	220,00	4,900	1.078,00
64	0036870 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 60 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Faber Castel ou simil	MASTERPRINT	Unidades	160,00	53,000	8.480,00
65	0036871 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 40/45 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação	MASTEPRINT	Unidades	143,00	31,200	4.461,60
66	0036872 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 20/25 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	MASTEPRINT	Unidades	90,00	14,500	1.305,00
67	0036873 - Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	GLINORTE	Caixas	126,00	20,360	2.565,36
68	0036874 - Agenda telefônica (índice telefônico), formato 150 x 210 mm, capa/contracapa: duplex plastificado 280 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m², média de 41 folhas. Marca de referência: Tilibra ou similar.	TILIBRA	Unidades	42,00	23,000	966,00
70	0036876 - Livro Registro de Atas c/100 fls.Numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/m². Formatos: Capa: 315x217mm Miolo: 305x211mm	tilibra	Unidades	108,00	10,200	1.101,60
71	0036877 - Livro de ponto, mensal, medindo (220 x 330 mm), capa pesando 125g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 90g/m2, em papel offset com 100 folhas	TILIBRA	Unidades	117,00	19,000	2.223,00
72	0036878 - Caixa arquivo morto, material poliondas, cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm.	DELLO	Unidades	128,00	6,500	832,00
73	0036879 - Régua de 30cm em acrílico transparente	WALLEU	Unidades	405,00	1,150	465,75
74	0036880 - Tesoura escolar 13cm	MASTERPRINT	Unidades	795,00	3,300	2.623,50
75	0036881 - Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm aprox. em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão	MASTERPRINT	Unidades	240,00	1,900	456,00
76	0036882 - Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 09mm em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão	MASTERPRINT	Unidades	135,00	1,150	155,25
77	0036883 - Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lamina em aço inoxidável.	CIS	Unidades	330,00	0,750	247,50
78	0036884 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	BRW	Unidades	220,00	1,800	396,00
79	0036885 - Papel peso 60, medindo 210,0 x 297,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. 125 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar.	JANDAIA	Pacotes	800,00	20,300	16.240,00
80	0036887 - papel casca de ovo a4 180g 210x297 branco	ASPER	Unidades	760,00	0,600	456,00
81	0036888 - papel celofane cores sortidas	CROMUS	Unidades	760,00	1,200	912,00
82	0036889 - papel color plus a4 210x297 180g	ASPAPER	Unidades	860,00	0,900	774,00
83	0036890 - papel camurça cores sortidos 60x40	ARTFLOC	Unidades	860,00	0,900	774,00
84	0036891 - papel crepom cores sortidos 0.48x2.00	ART FLOC	Unidades	770,00	0,900	693,00
85	0036892 - papel madeira 66x96 ouro reciclado	JANDAIA	Unidades	870,00	1,000	870,00
86	0036893 - papel micro-ondulado 50x80 cores sortidas sanfo	VMP	Unidades	870,00	2,750	2.392,50
87	0036894 - papel seda cores sortidas 48X60CM	ART FLOC	Unidades	580,00	0,300	174,00
88	0036895 - papel laminado cores sortidas 60X50 CM	CROMUS	Unidades	970,00	1,100	1.067,00
89	0036896 - Agenda permanente.capa dura com espiral, 192fls, 130mm x 188mm	DCE	Unidades	40,00	25,600	1.024,00
90	0036897 - Apagador para quadro branco 15cm x 6cm	JANDAIA	Unidades	251,00	5,500	1.380,50
91	0036898 - Apontador para lápis com deposito	CIS	Unidades	245,00	1,200	294,00
92	0036899 - Baloes lisos n 7 basic c 50 cores variadas	PIC	Unidades	485,00	6,000	2.910,00
93	0036900 - Caderno universitário capa dura 10x1 200fls	PIC PIC	Unidades	169,00	12,300	2.078,70

95	0036902 - Caderneta 1/4 96fls, 140 mm x 200mm	TAMOI	Unidades	54,00	8,000	432,00
96	0036903 - Calculadora portátil 8 dígitos	BRW	Unidades	66,00	5,800	382,80
97	0036904 - pasta individual do aluno	SIMAS	Unidades	2952,00	1,750	5.166,00
98	0036905 - Calculadora de mesa 12 dígitos	MASTERPRINT	Unidades	73,00	14,500	1.058,50
99	0036906 - Livro Registro de Ata com 200fls numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/m². Formatos: Capa: 315x217mm Miolo: 305x211mm	TILIBRA	Unidades	58,00	20,000	1.160,00
100	0036907 - Livro registro de Ata com 50fls	TILIBRA	Unidades	48,00	7,300	350,40
101	0036908 - Caneta retro projetor azul 2.0	BRE	Unidades	82,00	1,650	135,30
102	0036909 - Espiral 14mm preto pacote com 100 und	USAFOLEN	Pacotes	8,00	21,000	168,00
103	0036910 - Carbono 2 face variados, medindo: 297mmx210mm	CIS	Caixas	44,00	22,000	968,00
104	0036911 - Carbono 1 face A-4 preto, medindo: 297mmx210mm	CIS	Caixas	16,00	33,000	528,00
105	0036912 - Carbono 1 face A-4 azul, medindo: 297mmx210mm	CIS	Caixas	15,00	26,000	390,00
106	0036913 - isopor 30mm 50x100	ISOPLAC	Folhas	275,00	5,000	1.375,00
107	0036915 - isopor 25mm 50x100	ISOPLAC	Folhas	295,00	6,300	1.858,50
108	0036916 - isopor 20mm 50x100	ISOPLAC	Folhas	285,00	3,800	1.083,00
109	0036917 - isopor 15mm 50x100	ISOPLAC	Folhas	275,00	4,500	1.237,50
110	0036918 - isopor 10mm 50x100	ISOPLAC	Folhas	285,00	4,100	1.168,50
111	0036919 - Lapiseira 0.5 com borracha acoplada	BRW	Unidades	164,00	3,100	508,40
112	0036920 - Lapiseira 0.7 com borracha acoplada	BRW	Unidades	155,00	3,100	480,50
113	0036921 - Lapiseira 0.9 com borracha acoplada	BRW	Unidades	135,00	3,100	418,50
114	0036922 - Lápis de cor de resina caixa com 12 cores	LEONORA	Unidades	684,00	2,200	1.504,80
115	0036923 - Laço decorado 32mm x 510mm cores sortidas	CROMUS	Unidades	500,00	1,400	700,00
116	0036924 - Emborrachado EVA 40 cores, tamanho: 40x60cm e espessura 2mm	IBEL	Unidades	1440,00	1,200	1.728,00
117	0036925 - Emborrachado EVA metalico sortido	IBEL	Unidades	245,00	5,300	1.298,50
118	0036926 - Fita cetim, rolo com 10mts, cores sortidas nº 9	KIT	Unidades	215,00	5,000	1.075,00
119	0036927 - Fita cetim, rolo com 50mts, cores sortidas nº 3	KIT	Unidades	440,00	15,500	6.820,00
120	0036928 - Fita gomada 25X50	EUROCEL	Unidades	352,00	7,000	2.464,00
121	0036929 - Fita gomada 48x50	EUROCEL	Unidades	313,00	5,200	1.627,60
122	0036930 - Giz de cera, caixa 49gr, com 12 cores	KOALA	Unidades	239,00	3,600	860,40
123	0036931 - Tinta guache, caixa com 6 cores, 15ml cada	KOALA	Unidades	282,00	3,000	846,00
124	0036932 - Capa para encadernação cores sortidas	USAFOLEN	Unidades	986,00	0,480	473,28
125	0036933 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml azul	RADEX	Unidades	222,00	33,000	7.326,00
126	0036934 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml preto	RADEX	Unidades	268,00	33,000	8.844,00
127	0036935 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml vermelho	RADEX	Unidades	208,00	33,000	6.864,00
128	0036936 - Tinta para tecido, frasco 37ml, cores sortidas	RADEX	Unidades	206,00	3,700	762,20
129	0036937 - TNT- tecido não tecido, cores sortidas	SANTA FÉ	Metros	815,00	1,650	1.344,75
130	0036938 - Massa de modelar, 120gr com 12 cores	KOALA	Unidades	368,00	4,200	1.545,60
131	0036939 - Pasta transparente 20mm plastica	ACP	Unidades	237,00	2,850	675,45
132	0036940 - Pasta transparente 40mm plastica	ACP	Unidades	230,00	3,840	883,20
133	0036941 - Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA-ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Aliment	RADEX	Unidades	72,00	1,800	129,60
134	0036942 - Caneta hidrocor com 12 cores, tinta lavável, ponta com formato redondo	TRIS	Unidades	186,00	3,500	651,00
135	0036943 - Pilha alcalina AA, pequena, com Voltagem 1,5volts embalagem com 4 unidades	ELGIN	Unidades	212,00	5,400	1.144,80
136	0036944 - Pilha alcalina AAA , palito, com Voltagem 1,5volts embalagem com 4 unidades	ELGIN	Unidades	225,00	5,300	1.192,50
137	0036945 - Pincel atômico, recarregável, cores variadas	GRAMPLINE	Unidades	275,00	3,400	935,00
138	0036946 - Pistola cola quente 40w	GRAMPLINE	Unidades	117,00	14,000	1.638,00
139	0036947 - Quadro branco, 90x60, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador	STALO	Unidades	114,00	55,000	6.270,00
140	0036948 - Prancheta duratex 1/4, com prendedor de metal, medindo aproximadamente 17x23cm	BACHI	Unidades	78,00	4,950	386,10
141	0036949 - Cola Silicone	RENDICOLA	Unidades	100,00	4,300	430,00
142	0036950 - Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 76 x 102 mm, cada pacote com uma unidade com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar	BRW	Pacotes	500,00	3,800	1.900,00
143	0036951 - Lápis para quadro branco, preto. Devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou similar.	GRAMPLINE	Unidades	292,00	1,800	525,60
144	0036952 - Lápis para quadro branco, vermelho . Devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou similar.	GRAMPLINE	Unidades	292,00	1,800	525,60
145	0036953 - Cola Para Isopor 90gr	FORTFIX	Unidades	340,00	2,000	680,00
146	0036954 - Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. fabricação nacional. marca de referência: Bic ou similar.	COMPACT ECONOMIC.	Caixas	173,00	23,500	4.065,50

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA

Livraria do Estudante EIRELI - EPP

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:988DEAF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: 704035/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 20/2022**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** AUTOSTRADA VEICULOS LTDA CNPJ nº 40.603.499/0001-46**ENDEREÇO:** Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Santo Antônio, Mossoró/RN CEP:59619087**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A**VALOR TOTAL:** R\$ 124.390,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de agosto de 2022**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1249 - Aquisição de Ambulância Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1249 - Aquisição de Ambulância Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Região: 0001 – Grossos

Seq.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE – TIPO A. VEICULO TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 ou 2022/2023, 1.4, FLEX, AR- CONDICIONADO (CABINE E MOTORISTA), AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DIVISÓRIA EM PRFV COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO, BRAKELIGHT, JANELAS LATERAIS COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA, VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO, MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO TUBULAR, ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7LTS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NA COR BRANCA, PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE E MOTORISTA, ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS, BANCO LATERAL PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE (EMPLACADO) DOCUMENTADO E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS	PEUGEOT PARTNER RAPID	UND	01	124.390,00	124.390,00
Total do contrato em R\$						124.390,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Autostrada Veiculos LTDA

JOÃO AURÉLIO DINIZ**Publicado por:**

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:C061743F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PROCESSO nº 614019/2022**Pregão Eletrônico SRP** nº 19/2022**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 01 de agosto de 2022 ate 31 de julho de 2023.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES		
CNPJ: 26.950.087/0001-51	Telefone: 842030-8899 E/OU 84-99657-7957	Email: LICITACOESTROPICALATACADO@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 917, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090		
Representante: MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CPF: 065.132.654-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0036809 - Cola com glitter, frasco 35gr, cores sortidas	BAMBINI	Unidades	455,00	2,600	1.183,00
7	0036813 - Cola branca 1lt	PIRATININGA	Unidades	150,00	9,700	1.455,00
23	0036829 - Papel Almaco, com pauta, bloco com 100 folhas	ROMITEC	Blocos	100,00	7,000	700,00

24	0036830 - Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	55,00	31,600	1.738,00
59	0036865 - CD-ROM 700mb/80min 1X-52X	ELGIN	Unidades	212,00	1,000	212,00
94	0036901 - Caderno universitário capa dura 15x1 300fls	MAXIMA	Unidades	157,00	15,990	2.510,43

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

MATHEUS DE MELO FAGUNDES
MATHEUS DE MELO FAGUNDES

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6E618FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PROCESSO nº 614019/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2022 ate 31 de julho de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		
CNPJ: 20.008.831/0001-17	Telefone: 873762-0445	Email: viva_distribuidora@hotmail.com
Endereço: AV A, GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970		
Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0036843 - Pasta em papelão, com c/ elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 34 x 23 cm. Cores variadas.	FRAMA	Unidades	1900,00	1,530	2.907,00

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:7A7F8456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO nº 614019/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 01 de agosto de 2022 ate 31 de julho de 2023.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email: agostinhoinformatica@bol.com.br
Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0036875 - Protocolo de Correspondência -1/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF-SET 120 GR/m² Plástico. MIOLO: Papel OFF-SET 56GR/m² C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm	CARDESIL	Unidades	95,00	8,190	778,05

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Agostinho Serviflex LTDA

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5ECA6ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 104/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial 11/2021**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA

CNPJ nº 08.463.383/0001-46

ENDEREÇO: Rua José Otavio, 213, Centro, Mossoró/RN CEP:59603010**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**VALOR TOTAL:** R\$ 124.138,80 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 22 de julho de 2022**VIGENCIA:** 22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UND	29	34,9000	1.012,10
2	ACIDO FOLICO	UND	37	28,7000	1.061,90
3	ANTI DNA (dupla hélice) ou nativo	UND	28	15,9000	445,20
4	ANTI HIV-1+HIV-2	UND	47	39,9900	1.879,53
5	ANTI RNP	UND	18	19,5000	351,00
6	ANTI TIROGLOBULINA	UND	22	21,9000	481,80
7	ANTI TRANSGLUTIMINASE - IgA	UND	20	40,5000	810,00
8	ANTICORPO ANTI RO-SSA	UND	26	19,1000	496,60
9	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG/IGM	UND	28	124,9000	3.497,20
10	ANTICORPOS ANTI-ENA SM	UND	30	17,6000	528,00
11	ANTI-MICROSSOMAL (ANTI-TPO)	UND	36	17,6000	633,60
12	BETA-HCG QUANTITATIVO	UND	39	26,4000	1.029,60
13	BIOPSIA SIMPLES	UND	59	107,0000	6.313,00
14	CA 19-9	UND	20	30,9000	618,00
15	CALCIO IONICO	UND	29	9,7500	282,75
16	CEA	UND	20	30,9000	618,00
17	CITOMEGALOVIRUS IgG	UND	54	23,9900	1.295,46

18	CITOMEGALOVIRUS IgM	UND	73	23,9900	1.751,27
19	CA 125	UND	43	17,6000	756,80
20	COOMBS INDIRETO QUANTITATIVO	UND	25	50,0000	1.250,00
21	CORTISOL	UND	36	13,0200	468,72
22	CK MB	UND	40	18,8000	752,00
23	CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	UND	59	13,9900	825,41
24	CREATININA NA URINA 24 horas	UND	04	8,0000	32,00
25	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	60	31,9100	1.914,60
26	CURVA GLICEMICA (2amostras)	UND	35	34,9900	1.224,65
27	CURVA GLICEMICA GESTACIONAL 75g	UND	50	48,9000	2.445,00
28	DNA (TRIO)	UND	04	295,0000	1.180,00
29	D-DIMERO	UND	62	88,7000	5.499,40
30	DHEA-DEHIDROEPIANDROSTERONA	UND	29	13,0200	377,58
31	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	UND	30	21,9500	658,50
32	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	10	21,9500	219,50
33	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	UND	23	17,4000	400,20
34	ESTRADIOL	UND	53	10,1000	535,30
35	ESTRONA (E1)	UND	33	13,0500	430,65
36	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	UND	84	8,5500	718,20
37	FERRITINA	UND	53	13,0100	689,53
38	FERRO SERICO	UND	70	8,7500	612,50
39	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND	59	13,0100	767,59
40	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C)	UND	67	19,1000	1.279,70
41	HEPATITE B - HBsAg	UND	35	29,0000	1.015,00
42	HEPATITE B ANTI HBs	UND	13	17,4000	226,20
43	HEPATITE C ANTI HCV	UND	32	32,9000	1.052,80
44	HEPATITE C HBC TOTAL, ANTI	UND	20	26,7000	534,00
45	HGH-HORM. DO CRESCIMENTO	UND	44	22,0000	968,00
46	HLA B27	UND	31	59,0000	1.829,00
47	HOMOCISTEINA	UND	56	78,4000	4.390,40
48	IGF-I - SOMATOMEDINA C	UND	57	36,9900	2.108,43
49	IMUNOGLOBULINA E - IgE	UND	52	17,4900	909,48
50	INDICE SATURACAO DA TRANSF.	UND	78	8,7500	682,50
51	INSULINA	UND	31	17,8000	551,80
52	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND	66	13,1000	864,60
53	LIPOPROTEINA A LPA	UND	24	30,9000	741,60
54	LITIO	UND	59	17,4000	1.026,60
55	PCR QUANTITATIVO	UND	228	9,7000	2.211,60
56	PCR ULTRASSENSIVEL	UND	77	21,8000	1.678,60
57	POTASSIO	UND	59	7,0000	413,00
58	PREVENTIVO LAMINA - MATERIAL	UND	303	24,8000	7.514,40
59	PROLACTINA	UND	60	13,1000	786,00
60	PROTEINURIA 24h	UND	120	10,5000	1.260,00
61	PSA LIVRE	UND	28	24,9000	697,20
62	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UND	132	24,9000	3.286,80
63	PTH - PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UND	34	30,7000	1.043,80
64	RELACAO PROTEINA/CREATININA URINARIA	UND	21	17,6000	369,60
65	RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	UND	40	8,6000	344,00
66	RUBEOLA IGG	UND	53	17,5000	927,50
67	RUBEOLA IGM	UND	53	17,5000	927,50
68	SDHEA-DEHIDROEPIANDROST., SULF	UND	49	21,9000	1.073,10
69	SODIO	UND	111	7,0000	777,00
70	T3 LIVRE	UND	62	17,8000	1.103,60
71	T3 TOTAL	UND	137	13,4000	1.835,80
72	T4 TOTAL	UND	160	14,9900	2.398,40
73	T4L - TIROXINA LIVRE	UND	184	20,1000	3.698,40
74	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	50	13,1000	655,00
75	TESTE DE TOL. LACTOSE 3. AMOSTRAS	UND	34	44,4500	1.511,30
76	TESTOSTERONA TOTAL	UND	38	19,5000	741,00
77	TIROGLOBULINA	UND	54	17,5000	945,00
78	TOXOPLASMOSE IgG	UND	44	24,8000	1.091,20
79	TOXOPLASMOSE IgM	UND	58	24,8000	1.438,40
80	TOXOLOGICO DO CABELO	UND	15	115,0000	1.725,00
81	TRAB	UND	29	36,0000	1.044,00
82	TRANSFERRINA	UND	13	17,4000	226,20
83	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND	268	20,1000	5.386,80
84	TTPA - TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVA	UND	66	13,1000	864,60
85	UROCULTURA	UND	58	33,8000	1.960,40
86	VITAMINA B12	UND	125	29,0700	3.633,75
87	VITAMINA D (1,25 DIHIDROXI)	UND	29	57,9000	1.679,10
88	VITAMINA D (25 DIHIDROXI)	UND	120	44,9000	5.388,00
89	WAALER ROSE RAGAN	UND	24	8,8000	211,20
90	ZINCO	UND	13	19,1000	248,30
Total do contrato em R\$					124.138,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 22 de julho de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Análise Laboratório Clínico LTDA
CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:21B7BEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº99/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 37/2022 – PMG/RN

Aos 28 de julho de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 37/2021** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: (84) 32013057	Email: licitacao01@saudental.com
Endereço: Rua açu, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59000-000		
Representante: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ - CPF: 022.592.184-74		

GRUPO 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014574 - ABRIDOR BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO, CONJUNTO CONTENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL		Unidade	50,00	6,740	337,00
2	0006181 - ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	20,00	250,000	5.000,00
3	0006184 - AFASTADOR DE LABIO MINESSOTA EM AÇO INOXIDÁVEL		Unidade	10,00	9,990	99,90
4	0006185 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO ADULTO		Unidade	10,00	9,990	99,90
5	0006186 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO INFANTIL		Unidade	10,00	9,990	99,90
VALOR GLOBAL GRUPO 01						5.636,70

GRUPO 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0006183 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL		Unidade	30,00	3,000	90,00
7	0033277 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO		Unidade	10,00	59,210	592,10
8	0033278 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL		Unidade	5,00	57,600	288,00
9	0033279 - AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 76 CM, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, C/ PROTETOR DE TIREÓIDE		Unidade	5,00	415,000	2.075,00
10	0033280 - CARTELA RAO-X, APLICAÇÃO ARQUIVO RADIOGRAFIA, QUANTIDADE DE FUROS 2, CAIXA COM 100 UNIDADES		Unidade	60,00	5,000	300,00
11	0007461 - FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PERIAPICAL PARA ADULTO, 31 X 35 MM, CAIXA COM 150 UNIDADES		Caixa	200,00	180,000	36.000,00
12	0007462 - FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 PELÍCULAS		Caixa	50,00	230,000	11.500,00
13	0006329 - FIXADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML		FRASCO	250,00	8,000	2.000,00
14	0006467 - REVELADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML		FRASCO	250,00	9,600	2.400,00
VALOR GLOBAL GRUPO 02						55.245,10

GRUPO 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0006292 - CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, CAIXA C/ 100 UNIDADES		Caixa	20,00	7,600	152,00
16	0033281 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA EM SUPERFÍCIES LIVRES COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE. SIMILAR A MARCA SOF LEX POP ON 3M OU DE MELHOR QUALIDADE: KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL.		Unidade	20,00	301,000	6.020,00
17	0014580 - LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM DOIS TIPOS DE TEXTURA (MÉDIA E FINA), COM CENTRO NEUTRO (4 MILÍMETROS X 170 MILÍMETROS). CAIXA COM 150 UNIDADES		Embalage	60,00	12,800	768,00
18	0033282 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL		Unidade	150,00	1,900	285,00
19	0033283 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unidade	280,00	4,190	1.173,20
VALOR GLOBAL GRUPO 03						8.398,20

GRUPO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0006254 - CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, PONTAS DUPLAS, Nº 06, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	50,00	10,550	527,50
21	0006255 - CALCADOR PAIVA KIT COM 4 UNIDADES		Kit	10,00	42,870	428,70
22	0006256 - CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME		Unidade	50,00	9,500	475,00
23	0006257 - CALCADOR WARD METÁLICO Nº 2, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME		Unidade	50,00	8,900	445,00
24	0006311 - ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DISCOIDE CLEOIDE, AUTOCLAVÁVEL,		Unidade	30,00	6,120	183,60

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	DUPLO 0006312 - ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S		Unidade	30,00	8,900	267,00
26	0006316 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	75,00	50,000	3.750,00
27	0006317 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM		Unidade	20,00	6,960	139,20
28	0007460 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, CABO OCO, INSERÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, SERRILHADA		Unidade	12,00	70,000	840,00
29	0006318 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 01, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CABO OCO		Unidade	60,00	19,900	1.194,00
30	0007491 - MANDRIL ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADAPATADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO		Unidade	10,00	13,510	135,10
31	0007492 - MARTELO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, DUPLO, BATENTES REMOVÍVEIS, TIPO MEAD		Unidade	5,00	128,230	641,15
VALOR GLOBAL GRUPO 04						9.026,25

GRUPO 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0006250 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA		Unidade	25,00	10,450	261,25
33	0006251 - CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3		Unidade	25,00	8,760	219,00
34	0006252 - CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	600,00	4,990	2.994,00
35	0007447 - CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICRO OCHSENBEIN, Nº 2		Unidade	12,00	54,990	659,88
36	0006271 - CINZEL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETO, 14 MM		Unidade	20,00	60,980	1.219,60
37	0033284 - CINZEL, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 02, FEDI		Unidade	10,00	40,620	406,20
38	0033375 - CINZEL, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 01, FEDI		Unidade	10,00	35,860	358,60
39	0033285 - CINZEL, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 03, FEDI		Unidade	10,00	26,500	265,00
40	0033286 - CINZEL, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 05, FEDI		Unidade	10,00	64,560	645,60
41	0006319 - ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	600,00	4,250	2.550,00
42	0006428 - PERFURADOR ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, AINSWORTH, PERFURAR DIQUE DE BORRACHA, ISOLAMENTO ABSOLUTO RETAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO		Unidade	2,00	124,900	249,80
43	0006436 - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO RETANGULAR, DE 10MM		Unidade	30,00	11,350	340,50
44	0006447 - PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMPA ROSCÁVEL		Unidade	12,00	57,700	692,40
45	0033287 - POTE ODONTOLÓGICO, ALUMÍNIO, CILÍNDRICO, P/ ENDODONTIA, TIPO TAMBOREL, MANTAS EM DISCO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	5,00	8,590	42,95
46	0006451 - POTE ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES		Unidade	30,00	2,340	70,20
47	0006452 - POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE		Unidade	30,00	3,140	94,20
48	0006454 - RÉGUA, TIPO USO ODONTOLÓGICA, COMPONENTE MILIMETRADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL		Unidade	10,00	12,200	122,00
49	0033288 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, ENDODONTIA, Nº 47, CABO MACIÇO, DUPLA (1 PONTA RETA)		Unidade	25,00	9,210	230,25
50	0033289 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO, DUPLA, CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS		Unidade	100,00	9,970	997,00
51	0006475 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WHO (OMS)		Unidade	20,00	37,730	754,60
VALOR GLOBAL GRUPO 05						13.173,03

GRUPO 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0006274 - CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, SERINGA 2,5ML		Unidade	1500,00	3,150	4.725,00
53	0033290 - ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA		Unidade	80,00	1,900	152,00
54	0033291 - EVIDENCIADOR DE PLACA EM SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, SABOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML.		Unidade	50,00	13,300	665,00
55	0006330 - FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO 200ML		FRASCO	250,00	4,920	1.230,00
56	0006331 - FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO 200ML		FRASCO	300,00	7,100	2.130,00
57	0014589 - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G		Bisnaga	450,00	4,630	2.083,50
58	0033292 - TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, BRANCA, UNIDADE		Unidade	100,00	1,230	123,00
VALOR GLOBAL GRUPO 06						11.108,50

GRUPO 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0006209 - BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, SACHÊ 40G, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		Unidade	200,00	1,310	262,00
60	0006426 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CAPA PROTETORA, P/ PEÇA DE MÃO ULTRASSOM, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	30,00	35,750	1.072,50
61	0007500 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 70%		Unidade	30,00	89,820	2.694,60
62	0007501 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T2-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTÊNCIA 70%		Unidade	30,00	79,140	2.374,20
63	0007502 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTÊNCIA 70%		Unidade	30,00	90,060	2.701,80
64	0007503 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T4-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 70%		Unidade	30,00	96,020	2.880,60
VALOR GLOBAL GRUPO 07						11.985,70

GRUPO 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0006313 - ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 21MM - SORTIDO		Unidade	7,00	78,600	550,20
66	0033293 - ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM - SORTIDO		Unidade	12,00	40,550	486,60
67	0033294 - ESPAÇADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, 25 MM, Nº 15/40, CAIXA 6UN		Unidade	12,00	32,490	389,88
VALOR GLOBAL GRUPO 08						1.426,68

GRUPO 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
72	0033296 - DEBTFIRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, INFANTIL, 90 G		Unidade	1000,00	1,180	1.180,00
73	0033297 - DENTIFRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), ADULTO, 90 G		Unidade	5000,00	1,680	8.400,00
74	0006308 - ESCOVA DENTAL, NÁILON, PLÁSTICO, RETO, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, ADULTO, LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS		Unidade	4000,00	1,630	6.520,00
75	0006309 - ESCOVA DENTAL, NÁILON, PLÁSTICO, RETO, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, INFANTIL, LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS		Unidade	4000,00	0,900	3.600,00
76	0033298 - FIO DENTAL, TEXTURIZADO, 25 M, REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLUOR		Unidade	5000,00	1,280	6.400,00
77	0006371 - KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSARIE		Unidade	8000,00	8,000	64.000,00
78	0006372 - KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSARIE		Unidade	10000,00	12,000	120.000,00

GRUPO 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0033299 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, CRANE- KAPLAN, Nº 6, CABO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	10,00	39,000	390,00
80	0033300 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, CRANE- KAPLAN, Nº 6, CABO OCO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	10,00	40,060	400,60
81	0033301 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FINLÂNDIA WS, 14-15, CABO OCO		Unidade	10,00	37,600	376,00
82	0006294 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, 11-12		Unidade	40,00	10,020	400,80
83	0006295 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO		Unidade	40,00	22,060	882,40
84	0006296 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO		Unidade	40,00	18,440	737,60
85	0006297 - CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 87, CÔNCAVO CORPO DUPLO, LUCAS		Unidade	15,00	28,990	434,85
86	0006298 - CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, OVAL, 18 CM, Nº 00		Unidade	40,00	100,000	4.000,00
87	0033302 - PEDRA AFIAR, COR LARANJA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 2,50 CM, PEDRA DE AFIAR CURETAS		Unidade	15,00	42,100	631,50
VALOR GLOBAL GRUPO 11						8.253,75

GRUPO 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
88	0007420 - AGULHA, GENIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI		Unidade	40,00	43,200	1.728,00
89	0007421 - AGULHA, GENIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100UNI		Unidade	460,00	42,660	19.623,60
90	0033303 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PONTA FINA, PACOTE 100 UNIDADES		Pacote	500,00	8,180	4.090,00
91	0033304 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, 5-0, PRETO, AGULHA 1,5 CM		Unidade	120,00	1,300	156,00
92	0033305 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, AGULHA 1,5CM		Unidade	120,00	1,860	223,20
93	0007464 - FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM		Unidade	10000,00	1,540	15.400,00
94	0033306 - FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM		Unidade	2640,00	30,000	79.200,00
95	0007474 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		Caixa	12,00	37,100	445,20
96	0007475 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		Caixa	60,00	39,900	2.394,00
97	0007476 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		Caixa	5,00	39,900	199,50
98	0006473 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	2000,00	0,520	1.040,00
99	0033307 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	1000,00	1,770	1.770,00
100	0006476 - SPRAY PARA TESTE TÉRMICO À FRIO DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE CLORETO DE ETILA		FRASCO	100,00	31,610	3.161,00
101	0006477 - SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	20,00	26,930	538,60
102	0033308 - SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unidade	600,00	1,010	606,00
103	0006479 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Pacote	1500,00	7,200	10.800,00
104	0014601 - VASELINA SOLIDA BRANCA POTE 500 G		Embalage	8,00	33,990	271,92
VALOR GLOBAL GRUPO 12						141.647,02

GRUPO 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
119	0033310 - AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE/DENTINA, FRASCO C/ 4ML		FRASCO	500,00	20,720	10.360,00
120	0033311 - CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS, IODOFORMIO, FRASCO C/10G		FRASCO	50,00	29,660	1.483,00
121	0006304 - EDTA TRISSÓDIO, 20ML		Unidade	144,00	6,120	881,28
122	0006343 - FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML		FRASCO	150,00	4,860	729,00
123	0006364 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR		FRASCO	80,00	5,520	441,60
124	0033312 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA		FRASCO	150,00	42,640	6.396,00
125	0006369 - IODOFORMIO USO ODONTOLÓGICO, EM PO, PARA USO ENDODONTICO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G		FRASCO	5,00	25,900	129,50
126	0006425 - PARAMONOCLOROFENOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANFORADO, FRASCO 20ML		FRASCO	16,00	6,800	108,80
127	0033313 - REMOVEDOR ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, EUCALIPITOL, FRASCO 10ML		FRASCO	50,00	12,590	629,50
128	0006469 - SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLUOR		Unidade	80,00	35,000	2.800,00
129	0006474 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML		FRASCO	60,00	26,400	1.584,00

130	0006486 - TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML		FRASCO	10,00	9,390	93,90
131	0006488 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO DE VIDRO 15ML		FRASCO	50,00	20,130	1.006,50
132	0014605 - VERNIZ FLUORETADO, COM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.		Conjunto	50,00	30,200	1.510,00
VALOR GLOBAL GRUPO 15						28.153,08

GRUPO 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0007440 - CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM 12UNI		Unidade	500,00	2,150	1.075,00
134	0006327 - FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO 500M		Rolo	100,00	12,480	1.248,00
135	0007467 - FIO RETRATOR GENGIVAL, 000, AFASTAMENTO GENGIVAL, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS, ALGODÃO EGÍPCIO, BRANCO E PRETO		Rolo	15,00	15,500	232,50
136	0006328 - FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, C/ EPINEFRINA, EXTRA FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL		Unidade	15,00	45,000	675,00
137	0007469 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM, CAIXA 10 UNIDADES		Caixa	40,00	43,570	1.742,80
138	0014606 - LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26 FOLHAS		Embalage	100,00	19,310	1.931,00
139	0033314 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC, FRASCO 200ML		FRASCO	150,00	23,000	3.450,00
VALOR GLOBAL GRUPO 16						10.354,30

GRUPO 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
140	0006457 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, Z-350, MANOPARTICULADOR 5 A 20 NM, SÓLIDO, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, SERINGA 4G.		Unidade	400,00	103,000	41.200,00
141	0006458 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA		Unidade	10,00	33,170	331,70
142	0006460 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	150,00	49,900	7.485,00
143	0033315 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA, PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	200,00	49,500	9.900,00
144	0033316 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	150,00	28,380	4.257,00
145	0006463 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	50,00	32,140	1.607,00
146	0006464 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	50,00	29,680	1.484,00
147	0006465 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	50,00	41,580	2.079,00
148	0006466 - RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR OA2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		Unidade	100,00	42,500	4.250,00
VALOR GLOBAL GRUPO 17						72.593,70

GRUPO 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
149	0033317 - ABAIXADOR LÍNGUA, AÇO INOXIDÁVEL, 18CM, BRUENINGS		Unidade	15,00	23,600	354,00
150	0006199 - ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	20,00	102,000	2.040,00
151	0006301 - DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9		Unidade	50,00	72,100	3.605,00
152	0006302 - DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO		Unidade	50,00	50,890	2.544,50
153	0033318 - DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BUSER		Unidade	5,00	75,000	375,00
154	0006305 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DÚPLO, P/ DENTINA, Nº 05, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	50,00	13,800	690,00
155	0006306 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DÚPLO, P/ DENTINA, Nº 17, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	50,00	7,850	392,50
156	0006344 - GENGIVÓTOMO KIRKLAND EM AÇO INOX		Unidade	6,00	29,600	177,60
157	0006345 - GENGIVÓTOMO ORBAN EM AÇO INOX		Unidade	6,00	60,020	360,12
158	0033319 - OSTEOÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LAMBOTTE, CURVO, 24 CM X 10MM		Unidade	15,00	156,200	2.343,00
159	0033320 - OSTEOÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LAMBOTTE, RETO, 24 CM X 10MM		Unidade	15,00	156,200	2.343,00
160	0033321 - PINÇA ANATÔMICA, DIETRICH, PONTA RETA, C/ CERCA DE 1,5 MM, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL		Unidade	20,00	72,690	1.453,80
161	0033322 - PINÇA ANATÔMICA, DIETRICH, PONTA RETA, C/ CERCA DE 1,5 MM, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL		Unidade	30,00	77,550	2.326,50
162	0006430 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO RETA		Unidade	20,00	59,100	1.182,00
163	0006431 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, SERRILHADA		Unidade	20,00	57,400	1.148,00
164	0006432 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS		Unidade	15,00	49,100	736,50
165	0006433 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE		Unidade	20,00	37,000	740,00
166	0033323 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, C/ CREMALHEIRA, HALSTEAD MOSQUITO, CERCA DE 10 CM, PONTA SERRILHADA, ESTERILIZÁVEL		Unidade	15,00	34,020	510,30
167	0006434 - PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	100,00	16,990	1.699,00
168	0006435 - PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA GRAMPO, CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS		Unidade	5,00	110,230	551,15

169	0006445 - PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM		Unidade	15,00	169,900	2.548,50
170	0033324 - PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, HASTE RETA, COM TRAVA, PONTA C/ VÍDEA, CERCA DE 14 CM PONTA RETA, ESTERELIZÁVEL		Unidade	30,00	30,000	900,00
171	0033325 - TESOURA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, GOLDMAN FOX, CERCA DE 14 CM, PONTA CURVA, ESTERELIZÁVEL		Unidade	10,00	34,000	340,00
172	0033326 - TESOURA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, GOLDMAN FOX, CERCA DE 14 CM, PONTA RETA, ESTERELIZÁVEL		Unidade	10,00	33,900	339,00
173	0033327 - TESOURA INSTRUMENTAL, METZENBAUM, PONTA RETA, C/ VÍDEA, HASTE RETA, CERCA DE 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL		Unidade	15,00	47,100	706,50
174	0006481 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM, CURVA, ÍRIS		Unidade	50,00	23,000	1.150,00
175	0006482 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, ÍRIS		Unidade	50,00	21,900	1.095,00
176	0033328 - TESOURA, CASTROVIEJO, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA CURVA, AUTOCLAVÁVEL		Unidade	4,00	118,750	475,00
VALOR GLOBAL GRUPO 18						33.125,97

GRUPO 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
177	0006373 - KIT LIMA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PROTAPER UNIVERSAL		Caixa	100,00	170,000	17.000,00
178	0007481 - LIMA DE USO ODONTOLÓGICO EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #25.06. CAIXA C/ 6UNIDADES		Caixa	40,00	163,860	6.554,40
179	0007482 - LIMA DE USO ODONTOLÓGICO EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #35.05. CAIXA C/ 6UNIDADES		Caixa	40,00	169,660	6.786,40
180	0033329 - LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECIPROCANTE (HÍBRIDA), COMPRIMENTO 25MM. CAIXA C/ 6 UNIDADES		Caixa	20,00	238,000	4.760,00
181	0033330 - LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #25.05. CAIXA C/ 4UNIDADES		Caixa	40,00	169,660	6.786,40
182	0033331 - LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #25.08 CAIXA C/ 4UNIDADES		Caixa	40,00	271,490	10.859,60
183	0033332 - LIMA P/ OSSO, EM AÇO INOX, MODELO MILLER - TAMANHO Nº 1 OU MODELO SELDIN - TAMANHO Nº 11		Caixa	10,00	42,530	425,30
184	0006380 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SÉRIE D PARA RETRATAMENTO DE CANAL. KIT PARA DESOBTURAÇÃO DE CANAL CONTENDO AS LIMAS D1, D2 e D3 (25MM). CAIXA C/ 6 UNIDADES		Caixa	5,00	191,990	959,95
185	0033333 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, EXTIRPA POLPA, 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	20,00	42,850	857,00
186	0033334 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, EXTIRPA POLPA, 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	20,00	40,390	807,80
187	0007478 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SCHLUGER, CABO OCO C/ 8 MM, Nº 9-10		Unidade	50,00	50,700	2.535,00
188	0006387 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	2,00	25,000	50,00
189	0006388 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	2,00	31,850	63,70
190	0006389 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	40,00	34,250	1.370,00
191	0006390 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	15,00	28,880	433,20
192	0006391 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 06, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	40,00	29,810	1.192,40
193	0007479 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 08, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	40,00	29,810	1.192,40
194	0007480 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6UNI		Caixa	40,00	27,630	1.105,20
195	0006394 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	15,00	24,280	364,20
196	0006395 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		Caixa	40,00	23,750	950,00
197	0033335 - LIMA, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, BUCK, Nº 11-12, CABO OCO C/ 8 MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES		Caixa	10,00	30,440	304,40
198	0006403 - LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PROTAPER F4, CAIXA 6 UNIDADES 25MM		Caixa	40,00	119,000	4.760,00
199	0007486 - LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PROTAPER F5, CAIXA 6 UNIDADES 25MM		Caixa	40,00	209,060	8.362,40
VALOR GLOBAL GRUPO 19						78.479,75

GRUPO 20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
200	0014622 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R4 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES		Embalage	30,00	22,500	675,00
201	0014623 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8, CAIXA COM 120 UNIDADES		Embalage	65,00	22,260	1.446,90
202	0006281 - CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE, SORTIDAS		Caixa	5,00	39,930	199,65
203	0033336 - CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F2 CX C/60 PTS		Unidade	30,00	38,500	1.155,00
204	0033337 - CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F3 CX C/60 PTS		Unidade	30,00	37,540	1.126,20
205	0033338 - CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F4 CX C/60 PTS		Unidade	30,00	35,950	1.078,50
206	0033339 - CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F5 CX C/60 PTS		Unidade	30,00	36,080	1.082,40
207	0006283 - CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL		Unidade	150,00	21,640	3.246,00
208	0006284 - CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL		Unidade	70,00	21,650	1.515,50
209	0006285 - CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 25, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL		Caixa	50,00	23,960	1.198,00
210	0033340 - CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA- PERCHA, FF, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS		Caixa	20,00	20,780	415,60
211	0033341 - CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA- PERCHA, MF, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS		Caixa	20,00	20,990	419,80
212	0006288 - CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA- PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA		Unidade	65,00	20,470	1.330,55
213	0006289 - CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA- PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA		Unidade	65,00	20,760	1.349,40
214	0007450 - CONE GUTA PERCHA, TAMANHO 28 MM, TIPO SECUNDÁRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES, CAIXA C/ 60UNIDADES		Caixa	30,00	41,160	1.234,80

VALOR GLOBAL GRUPO 20	17.473,30
------------------------------	------------------

GRUPO 21						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
215	0033342 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, KIT CONJUNTO COMPLETO, EROSAO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, PRIMER + GLAZER		Kit	200,00	132,000	26.400,00
216	0006264 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULA, CAIXA COM 50 CÁPSULAS		Caixa	1000,00	34,020	34.020,00
217	0006265 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, KIT CONJUNTO COMPLETO, EROSAO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, PRIMER + GLAZER		Kit	200,00	132,380	26.476,00
218	0006266 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, BASE (BISNAGA 90G) + CATALISADOR (BISNAGA 90G), KIT CONJUNTO COMPLETO		Kit	15,00	117,280	1.759,20
219	0006267 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORA 11G, CONJUNTO COMPLETO		Unidade	100,00	40,330	4.033,00
220	0033343 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ (FRASCO 8G) + PASTA (BISNAGA PLÁSTICA DE RESINA), KIT CONJUNTO COMPLETO		Unidade	25,00	29,450	736,25
221	0006269 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLUOR, PASTA ÚNICA		Unidade	300,00	7,740	2.322,00
222	0033344 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Unidade	30,00	16,350	490,50
223	0033345 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Unidade	30,00	18,720	561,60
224	0033346 - CIMENTO REPARADOR MTA (MINERAL TRÍOXIDO AGREGADO), BRANCO DE 1G		Unidade	5,00	239,900	1.199,50
VALOR GLOBAL GRUPO 21						97.998,05

GRUPO 22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
225	0007435 - BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1502 CORTE CRUZADO MÉDIO		Unidade	15,00	102,750	1.541,25
226	0007436 - BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1506 CORTE CRUZADO MÉDIO		Unidade	15,00	46,000	690,00
227	0007437 - BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1509 CORTE CRUZADO		Unidade	15,00	133,980	2.009,70
228	0006246 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 2 mm, SHOFU, ACABAMENTO RESINA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA DE VELA		Unidade	200,00	3,900	780,00
229	0033347 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBONETO DE TUNGSTENIO, CONICA LONGA, TIPO ENDO Z, NUMERO 152		UNIDAES	15,00	23,000	345,00
VALOR GLOBAL GRUPO 22						5.365,95

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
230	0006239 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 1, 32 MM		Unidade	110,00	12,620	1.388,20
231	0007430 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, 28 MM		Unidade	15,00	12,620	189,30
232	0006240 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, 32 MM		Unidade	110,00	12,620	1.388,20
233	0007431 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, 28 MM		Unidade	15,00	12,620	189,30
234	0006241 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, 32 MM		Unidade	110,00	12,620	1.388,20
235	0006242 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 4, 32 MM		Unidade	60,00	24,920	1.495,20
236	0006243 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 5, 32 MM		Unidade	60,00	12,700	762,00
237	0007432 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 1, 28 MM		Unidade	15,00	10,820	162,30
238	0007433 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 2, 28 MM		Unidade	15,00	12,360	185,40
239	0007434 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA, PICOTADA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA, REF. 702		Unidade	100,00	8,510	851,00
240	0006244 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4		Unidade	60,00	10,320	619,20
241	0006245 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6		Unidade	60,00	9,500	570,00
VALOR GLOBAL GRUPO 23						9.188,30

GRUPO 24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
242	0006210 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 1111		Unidade	80,00	2,780	222,40
243	0007425 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118		Unidade	500,00	2,880	1.440,00
244	0033348 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, 1111F		Unidade	80,00	2,440	195,20
245	0006211 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1094		Unidade	80,00	2,620	209,60
246	0007426 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3216		Unidade	250,00	3,540	885,00
247	0006212 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1034		Unidade	80,00	3,440	275,20
248	0006213 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035		Unidade	80,00	3,440	275,20
249	0033349 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, DUPLA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1047		Unidade	80,00	3,550	284,00
250	0006214 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200		Unidade	80,00	4,800	384,00
251	0006215 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1112F		Unidade	80,00	3,520	281,60
252	0006216 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1190F		Unidade	80,00	4,070	325,60
253	0006217 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F		Unidade	80,00	4,070	325,60
254	0006218 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3082		Unidade	90,00	4,070	366,30
255	0006219 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195		Unidade	80,00	4,080	326,40
256	0007427 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3203		Unidade	250,00	3,320	830,00
257	0006220 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011		Unidade	70,00	4,070	284,90
258	0006221 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014		Unidade	500,00	4,070	2.035,00
259	0006222 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE		Unidade	500,00	4,800	2.400,00

	LONGA, CIRÚRGICA, 1016					
260	0033350 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, 1013		Unidade	100,00	4,070	407,00
261	0006223 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011		Unidade	100,00	3,320	332,00
262	0006224 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013		Unidade	100,00	3,400	340,00
263	0006225 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014		Unidade	650,00	4,800	3.120,00
264	0006226 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015		Unidade	400,00	4,070	1.628,00
265	0006227 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016		Unidade	400,00	4,800	1.920,00
266	0006228 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2082		Unidade	60,00	3,890	233,40
267	0006229 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3083		Unidade	90,00	5,340	480,60
268	0006230 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4084		Unidade	80,00	4,200	336,00
269	0006233 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF 151		Unidade	40,00	16,420	656,80
270	0033351 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 4		Unidade	100,00	8,550	855,00
271	0033352 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 6		Unidade	100,00	10,980	1.098,00
272	0033353 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 8		Unidade	40,00	9,000	360,00
273	0006234 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 2		Unidade	100,00	9,100	910,00
274	0006235 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 4		Unidade	100,00	9,730	973,00
275	0006236 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6		Unidade	100,00	9,100	910,00
276	0007428 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 701		Unidade	50,00	9,180	459,00
277	0007429 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 702		Unidade	100,00	8,410	841,00
278	0033354 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CORTE MÉDIO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 3097, HASTE REGULAR, CILINDRICA		Unidade	50,00	3,980	199,00
279	0033355 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CORTE MÉDIO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 3098, HASTE REGULAR, CILINDRICA		Unidade	50,00	3,000	150,00
280	0033356 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CORTE MÉDIO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TOPO CÔNICO, 3122, HASTE REGULAR, CILINDRICA		Unidade	50,00	4,840	242,00
281	0033357 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CORTE MÉDIO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TOPO CÔNICO, 4123, HASTE REGULAR, CILINDRICA		Unidade	50,00	2,900	145,00
282	0033358 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CORTE MÉDIO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TOPO OGIVAL, 2214, HASTE CURTA, CILINDRICA		Unidade	50,00	2,740	137,00
VALOR GLOBAL GRUPO 24						28.078,80

GRUPO 25						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
283	0006200 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1,00 DOSE		Unidade	35000,00	1,800	63.000,00
284	0006201 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2,00 DOSE		Unidade	7000,00	2,900	20.300,00
285	0006249 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 29, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA		Unidade	60,00	9,500	570,00
286	0006416 - MATRIZ METÁLICA PARA PORTA AMÁLGAMA, 5MM, ROLO 50M		Unidade	110,00	1,440	158,40
287	0006417 - MATRIZ METÁLICA PARA PORTA AMÁLGAMA, 7MM, ROLO 50M		Unidade	70,00	2,500	175,00
288	0006443 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		Unidade	20,00	12,760	255,20
289	0006444 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO		Unidade	20,00	33,080	661,60
VALOR GLOBAL GRUPO 25						85.120,20

GRUPO 27						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
296	0006376 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ALCOOL, COM TAMPAS, PEQUENO		Unidade	3,00	51,990	155,97
297	0007496 - PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA, PACOTE 10 UNIDADES		Pacote	12,00	8,420	101,04
VALOR GLOBAL GRUPO 27						257,01

GRUPO 28						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
298	0033362 - APLICADOR ODONTOLÓGICO RIVA-SDI, AUTOCLAVÁVEL, TRAVA A CÁPSULA IMPEDINDO EXTRUSÃO DO MATERIAL. PARTES MECÂNICAS DE AÇO INOXIDÁVEL.		Unidade	30,00	298,000	8.940,00
299	0006202 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, FIXA, REUTILIZÁVEL, PARA DYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO		Unidade	80,00	8,180	654,40
300	0006290 - CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE CALIBRE FINO, MÉDIO E GROSSO E UM INTERMEDIÁRIO METÁLICO		Unidade	20,00	67,570	1.351,40
301	0014637 - PONTAS DESCARTÁVEIS PARA SERINGA CENTRIX DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		Embalage	15,00	77,360	1.160,40
302	0006470 - SERINGA APLICADORA CENTRIX DISPENSADOR PARA INJETAR MATERIAL DENTÁRIO SEMI-FLUIDO E DE VERSÁTIL DISPENSAMENTO.		Unidade	2,00	206,120	412,24
303	0006471 - SERINGA CALLEN (ENDODONTICA) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		Unidade	5,00	67,340	336,70
304	0006472 - SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL		Unidade	150,00	44,200	6.630,00
VALOR GLOBAL GRUPO 28						19.485,14

GRUPO 29						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
305	0033363 - ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML		TUBETE	15000,00	2,860	42.900,00
306	0006208 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G		Unidade	300,00	10,850	3.255,00

307	0033364 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML, CAIXA C/ 50 TUBETES		TUBETE	45000,00	3,190	143.550,00
308	0033365 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETE 1,8ML		TUBETE	1000,00	3,190	3.190,00
309	0033366 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML		TUBETE	30000,00	2,430	72.900,00
310	0006437 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML		FRASCO	60,00	12,500	750,00
311	0014641 - PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML		TUBETE	4000,00	3,200	12.800,00
312	0014642 - RIFAMICINA, ASSOCIADO COM PREDNISOLONA, 1,5MG + 5MG/G, POMADA, BISNAGA 10G		Bisnaga	20,00	27,230	544,60
VALOR GLOBAL GRUPO 29						279.889,60

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000599 - GRUPO 01		UND	1,00	5.636,700	5.636,70
0	G000600 - GRUPO 02		UND	1,00	55.245,100	55.245,10
0	G000601 - GRUPO 03		UND	1,00	8.398,200	8.398,20
0	G000602 - GRUPO 04		UND	1,00	9.026,250	9.026,25
0	G000603 - GRUPO 05		UND	1,00	13.173,030	13.173,03
0	G000604 - GRUPO 06		UND	1,00	11.108,500	11.108,50
0	G000605 - GRUPO 07		UND	1,00	11.985,700	11.985,70
0	G000606 - GRUPO 08		UND	1,00	1.426,680	1.426,68
0	G000608 - GRUPO 10		UND	1,00	210.100,000	210.100,00
0	G000609 - GRUPO 11		UND	1,00	8.253,750	8.253,75
0	G000610 - GRUPO 12		UND	1,00	141.647,020	141.647,02
0	G000613 - GRUPO 15		UND	1,00	28.153,080	28.153,08
0	G000614 - GRUPO 16		UND	1,00	10.354,300	10.354,30
0	G000615 - GRUPO 17		UND	1,00	72.593,700	72.593,70
0	G000616 - GRUPO 18		UND	1,00	33.125,970	33.125,97
0	G000617 - GRUPO 19		UND	1,00	78.479,750	78.479,75
0	G000618 - GRUPO 20		UND	1,00	17.473,300	17.473,30
0	G000619 - GRUPO 21		UND	1,00	97.998,050	97.998,05
0	G000620 - GRUPO 22		UND	1,00	5.365,950	5.365,95
0	G000621 - GRUPO 23		UND	1,00	9.188,300	9.188,30
0	G000622 - GRUPO 24		UND	1,00	28.078,800	28.078,80
0	G000623 - GRUPO 25		UND	1,00	85.120,200	85.120,20
0	G000625 - GRUPO 27		UND	1,00	257,010	257,01
0	G000626 - GRUPO 28		UND	1,00	19.485,140	19.485,14
0	G000627 - GRUPO 29		UND	1,00	279.889,600	279.889,60

- DO OBJETO**-MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO****- DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 28 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8B1DC608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº87/2022– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 36/2022 – PMG/RN

Aos 08 de julho de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 36/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA		
CNPJ: 00.267.908/0001-66	Telefone: (31)32225478	Email: handshop@handshop.com.br
Endereço: AV. PAUSTER, 60, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30150-290		
Representante: VALERIA MARTINS CAPANEMA - CPF: 455.982.666-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007374 - ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRÁVEL, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO	INDAI	Unidade	15,00	177,000	2.655,00

– DO OBJETO

–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 08 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

VALERIA MARTINS CAPANEMA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4DFD14C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº97/2022– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 17/2022 – PMG/RN

Aos 26 de julho de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 17/2021** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **13 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: Q CARD CARTAO EIRELI		
CNPJ: 19.616.565/0001-26	Telefone: (64) 9 8403-6936	Email: qcard@qcardcartao@hotmail.com
Endereço: Rua Herculano Costa, 46, CENTRO, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000		
Representante: MARCELO FREITAS DE LIMA - CPF: 929.814.531-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto(%)	Vlr. Total(R\$)
1	0000479 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S500 E DIESEL S10).		Serv.	1,00	5,410	4.406.330,00

– DO OBJETO

– Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Guamaré

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– No Ato da consumação dos combustíveis, será aplicado o desconto de 5,41% (cinco vírgula, quarenta e um) por cento.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARCELO FREITAS DE LIMA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 132E7AF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

REALOCAÇÃO Nº 6, DE 03 de janeiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 490/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.168.978,90 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 03 de janeiro de 2022

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.168.978,90
02.002 GABINETE DO PREFEITO					499.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				499.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	259.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	115.000,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					891.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				819.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	730.000,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	13.000,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				72.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	72.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.092.150,20
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				829.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	377.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	300.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2098 Promoção de Eventos Culturais				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				3.053.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.021.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.032.000,10
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				43.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	43.000,10
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				222.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	22.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17060000	0001	3.500,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				920.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	830.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.900,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					319.167,10
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				319.167,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.000,10
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.167,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					1.847.000,10
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				1.647.000,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	310.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	141.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	850.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	221.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.742.200,40
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				1.535.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	280.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	561.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	674.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				63.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				168.550,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				298.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	272.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	26.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	7.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				858.350,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	255.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	175.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	320.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	101.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				804.000,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	450.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	61.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	60.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					537.750,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				393.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	212.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	84.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				69.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				67.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	11.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					35.100,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				35.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.100,00
02 .010 CONTROLADORIA GERAL					5.201,00
	2076 Manutenção das Atividades da Controladoria				5.201,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	201,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					105.000,10
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				105.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					83.600,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				83.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					11.710,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				11.710,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					13.168.978,90
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					151.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				123.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	56.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	17040000	0001	14.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	1.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
	2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					1.039.100,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				1.027.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	13.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	657.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	190.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	60.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	14.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	15.000,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.313.150,20
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				177.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				890.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	390.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				3.434.900,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	490.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	490.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	243.000,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				459.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	295.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.500,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				50.000,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	35.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	22.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				225.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	210.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	25.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					163.167,10
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				114.500,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				36.167,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.167,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					2.153.600,10
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				566.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	300.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				1.502.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.040.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.861.200,40
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				18.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				112.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				330.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	180.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	73.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				6.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.500,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				233.600,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18.500,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				313.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	190.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				1.092.400,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	595.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.200,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	95.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				665.000,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	95.000,00
	2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN				80.000,10
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	70.000,10
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					325.650,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular				13.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				102.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				121.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	58.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2059	Manutenção do Programa IGD-SUAS			2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2060	Manutenção do Programa BPC na Escola			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			33.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.500,00
	2106	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	2157	Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPF			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2159	Programa de Geração de Renda			4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2160	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes			2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02.009		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			570.100,10
	2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			330.100,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	295.000,10
	2120	Manutenção do Programa de Corte de Terra			240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	240.000,00
02.010		CONTROLADORIA GERAL			5.201,00
	2076	Manutenção das Atividades da Controladoria			5.201,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	201,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.011		PROCURADORIA GERAL			10.000,00
	2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
02.013		SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO			14.000,00
	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.002,00
02.014		SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS			1.710,00
	2094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais			1.710,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.710,00
90.000		RESERVA DE CONTINGENCIA			561.000,00
	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			561.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	561.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3632EC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ipanguaçu/RN, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº. 034/2015, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICO** o presente edital visando à seleção de Projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscrita no CMDCA, a ser selecionados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022, que aprovou o referido edital por maioria de seus conselheiros, na plenária da citada sessão deliberativa, e que será executados por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar **TERMO DE FOMENTO** e que tenha por objeto a execução de

projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e **DECLARA** abertas as inscrições no período 03 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022.

OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público é o processo de análise e seleção de projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente devidamente registrada e/ou cadastradas neste conselho, que serão custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA com vigência 2022/2023.

Serão admitidos os projetos em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos planos aprovados pelo CONANDA, aonde deverão contemplar os seguintes eixos, deste edital:

EIXO – 01 - Promoção da vida e da saúde:

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

EIXO – 02 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos:

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

EIXO – 3 - Garantia do direito à educação:

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

A priorização pelo Edital FIA/2022 de ações que se incluam nos eixos acima indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19.

Tendo como foco os eixos acima indicados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento de ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Para pleitear o financiamento das ações através FIA, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos.

1.5. Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes deverão prever os preços correntes no Mercado com, no mínimo, três orçamentos, incluir a obrigatoriedade de assinatura de documento, reconhecendo que os bens adquiridos pertencem ao FIA.

1.6. A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo FIA deverá apresentar cópia da prestação de contas mensal ao CMDCA via Protocolado.

1.7. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, e através de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

1.8 Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através do Protocolo (opção "alteração plano de trabalho de parcerias"). Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou meta deve-se também seguir as orientações contidas no Art. 27 da Lei nº 13.204/2015, Decretos Municipais nº 010/20, 12/20, 22/20, 23/20, 029/20, 30/20, 32/20, 11/21, 18/21, 27/21, 28/21, 36/21, todos referentes ao COVID-19. (<https://ipanguacu.transparenciacovid.com.br/>).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, OBRIGATORIAMENTE de grupos vulneráveis.

2.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I – Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II – ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;

III – Estar inscrita e/ou com registro válido, no conselho de direitos da criança e do adolescente – CMDCA, e/ou nos respectivos conselhos setoriais;

2.3. Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes, prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017 e com as orientações do TCE/RN e do Município de Ipanguacu/RN.

2.4. Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc.), em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria dos conselhos. Sendo entregue a impressão original com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização a partir do dia 03 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022.

2.6. No ato da inscrição, será necessário anexar todos os documentos previstos neste edital referente ao Projeto a ser protocolado, para os trâmites burocráticos.

2.7. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 010/20, 12/20, 22/20, 23/20, 029/20, 30/20, 32/20, 11/21, 18/21, 27/21, 28/21, 36/21, todos referentes ao COVID-19. (<https://ipanguacu.transparenciacovid.com.br/>).

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;

IV – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,

VI – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

VIII – Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados.

2.8. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 04 (quatro) dias corridos para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

2.9. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

2.10. Os projetos após analisados e aprovados serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1. As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

I – prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;

- II – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III – Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;
- IV – Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- V – Ocorrência de danos ao Erário;
- VI – Projetos não aprovados pelo CMDCA.
- VII – Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMI;
- VIII – Omissão no dever de prestar contas;
- IX – Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;
- X – É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Ipanguaçu/RN.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- Anexo I – Requerimento ao CMDCA;
- Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA2021;
- Anexo IV – Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declarações (Proponente e concedente);
- Anexo VI – Declaração de bens adquiridos com recursos do FIA,
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício.
- Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação.

4.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

- Encaminhar Relatório Final de Atividades para apreciação do CMDCA.

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

- I – Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do CMDCA das entidades não governamentais de Ipanguaçu;
- II – Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2020 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- III – Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- IV – Certidão Negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- V – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- VI – Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando for o caso;
- VII – Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;
- VIII – Alvarás de funcionamento.

5.1. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

5.2. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.3. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores ou complementares, financiados com o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada. Em ambos os casos (inovador ou complementar), as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA e/ou respectivos conselhos de sua atuação. O aporte de recursos do FIA neste edital, será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Será apresentado e aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

7. São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos residentes e domiciliados em Ipanguaçu/RN destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FIA para projetos complementares que já foram executados em anos anteriores.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador.

DOS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS POR QUANTIDADE DE ATENDIMENTO:

Projetos Inovadores:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos pelo Projeto
Até R\$ 125.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos pelo Projeto.

Projetos Complementares:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos pelo Projeto
Até R\$ 125.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos pelo Projeto.

DO BANCO DE PROJETOS:

9.1 O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pelo CMDCA quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária do CMDCA, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

9.2 A OSC que tiver projeto aprovado na primeira fase não poderá solicitar inscrição de projeto para o banco de projetos.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

10.1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

10.2. O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado.

10.3. Os bens adquiridos com recurso do FIA devem ser devolvidos ao fundo ao final da parceria, salvo justificativa da OSC, aprovada pela plenária do CMDCA, para permanência na entidade (por tempo determinado).

DAS DIRETRIZES:

11.1. Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Ipanguaçu, e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I – Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

II – Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
 - c) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
 - d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
 - f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
 - g) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - h) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- III – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação e termos de parcerias pactuados;

Parágrafo único – Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

TERMO DE COMPROMISSO:

I – A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e compromete-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e/ ou entre a OSC e o CMDCA/FIA, devendo ainda;

III – A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcaipanguacu@gmail.com fotos do projeto a cada semestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;

IV – Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

V – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DO CMDCA, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL:

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
03/08/2022	Publicação do Edital	CMDCA
03/08/2022 a 04/08/2022	Recebimento dos Projetos na sala dos Conselhos sito à Rua 23 de Dezembro, 104, CIC - Centro, Ipanguaçu.	PROPONENTE
04/08/2022	Análise dos Projetos apresentados	CMDCA
04/08/2022	Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências	CMDCA
Até o dia 05/08/2022	Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pelo CMDCA das Análises	PROPONENTE

05/08/2022	Parecer final do CMDCA das Análises	CMDCA
05/08/2022	Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação das deliberações das Análises. O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA, que referendará os projetos através de Resolução única.	CMDCA
10/08/2022	Recebimento da documentação referente ao item 5 do edital para envio ao CMDCA para assinatura do termo de fomento (a documentação inclui projeto aprovado, resolução do CMDCA e documentação mencionada no item 5).	OSC,s e CMDCA

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos.	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram).				
Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais qualificados; capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações).				
Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família).				
Eixo 4 – força da ação (a criança, o adolescente e o jovem ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, conseqüentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto).				
Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados).				
Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral).				
Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas).				
TOTAL:				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				
Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência.				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido.				

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através do CMDCA por meio de comissão que será criada por meio de Resolução específica.

II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais (mensais) e final apresentados pelas OSC, das prestações de contas e de visitas *in loco* quando se fizer necessário.

III – Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir da análise das prestações de contas mensais, relatórios parcial e final apresentado pela OSC e de visitas *in loco* quando se fizerem necessárias.

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pelo CMDCA, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, adequando ao Marco regulatório em sua vigência;

II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;

III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV – Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

V – Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

VI – Em reunião ordinária do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;

VII – As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório dos projetos anualmente em reunião ampliada do CMDCA.

VIII- As OSCs deverão protocolar junto a Secretaria Executiva dos Conselhos cópia das prestações de contas mensais. Deverão ainda encaminhar a referida cópia para o e-mail cmdcaipanguacu@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

I – Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;

II – Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;

III – É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

IV – Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada por meio de pedido de apostilamento através do Protocolo do CMDCA, conforme item 1.8 deste edital, e submetido à aprovação em reunião plenária do CMDCA. Alterações sem justificativas e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;

V – O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

VI – Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/IPANGUAÇU/RN. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA.

VII – Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão apresentados por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva dos Conselhos entre os dias 03 de agosto de 2022 até 13h do dia 05 de agosto de 2022, em envelope devidamente lacrado e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FIA Nº. 001/2022.**

Parágrafo único – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento.

Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu: www.ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA

Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B1FA7B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00123/2022**

DECRETO Nº 00123/2022

02/08/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 5.244,00
Total da Ação:					R\$ 5.244,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.244,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.244,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO			
			289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.244,00
Total da Ação:					R\$ 5.244,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.244,00

Valor total da Anulação: R\$ 5.244,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B8BE54B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN, homologado em 28 de julho de 2022, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME					
CNPJ:	20.008.831/0001-17	Telefone:	(81) 99746-5059 / (81) 3762-0445	E-mail:	viva_distribuidora@hotmail.com	
Endereço:	AVENIDA A, S/N, GALPÃO A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE – CEP: 55.293-970					
Representante:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA			CPF:	071.955.624-41	
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
001 BALDE A PEDAL (MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L).	BRINOX	UND	02	R\$ 321,00	R\$ 642,00	
016 BOMBO (MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS).	TUBOMED	UND	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 1.132,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 487/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, contendo os preços unitários registrados, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, será publicada na íntegra no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Viva Distribuidora De Produtos LTDA ME
Empresa Registrada
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:357CB549

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:		ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP				
CNPJ:	09.478.023/0001-80	Telefone:	(83) 3522-2850 / (83) 99115-4156	E-mail:	pedidosodontomedsousapb@gmail.com vendasodontomedsousapb@gmail.com od.ontomed@hotmail.com	
Endereço:	RUA ODON BEZERRA, Nº 16, CENTRO, SOUSA/PB – CEP: 58.800-130					
Representante:	ANDRÉ LUNA DE LUCENA	CPF:	886.043.814-49			
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
012 ADIPÔMETRO (TIPO ANALÓGICO, TECNOLOGIA CLÍNICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL).	BALMAK	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
017 LANTERNA CLÍNICA (TIPO LED).	AK	UND	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 280,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:**

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**6.1. O CONTRATADO obriga-se a:**

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotar-se-á ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 487/2022
- Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUNA DE LUCENA
Odontomed Comércio De Produtos Médico Hospitalares LTDA EPP
Empresa Registrada
CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F182C4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 024/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27.900,00
Valor Final:	9.100,00
Valor Total:	9.100,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (44.587.313/0001-63)
Modelo:	SX-3000M
Item:	0002
Descrição:	AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): - 0 - 210, Timer (min.): 0 - 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de agitação orbital: 22mm,Tipo de controle: Analógico,Peso máximo: 2000g,Modo de operação: Tempo/contínuo,Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.259,33
Valor Final:	889,00
Valor Total:	889,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Agitador Kline
Item:	0003
Descrição:	BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle

	eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.253,06
Valor Final:	1.395,66
Valor Total:	1.395,66
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	GLOBAL TRADE
Item:	0004
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE), CAIXA COM 500 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,00
Valor Final:	13,50
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Curativo Blood Stop
Item:	0005
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.072,22
Valor Final:	672,00
Valor Total:	1.344,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0006
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	59,09
Valor Final:	34,91
Valor Total:	6.982,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NEWPROV
Item:	0007
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,16
Valor Final:	75,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Cronômetro digital
Item:	0008
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,36
Valor Final:	7,33
Valor Total:	733,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0009
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,84
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0010
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00

Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	NEOLAB
Item:	0011
Descrição:	LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,57
Valor Final:	9,51
Valor Total:	285,30
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0012
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,00
Valor Final:	5,43
Valor Total:	543,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0013
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	1.234,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PERFECTA
Item:	0014
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	72,42
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	RENYLAB
Item:	0015
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,93
Valor Final:	0,33
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BIOCON
Item:	0016
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	22,04
Valor Final:	12,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Glistab
Item:	0017
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações:Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem:220
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.245,53
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BENFER
Item:	0018
Descrição:	KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	168,12
Valor Final:	42,23

Valor Total:	2.111,50
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0019
Descrição:	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	285,71
Valor Final:	56,10
Valor Total:	2.805,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0020
Descrição:	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	275,43
Valor Final:	39,17
Valor Total:	1.175,10
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	EBRAM
Item:	0021
Descrição:	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	160,00
Valor Final:	49,90
Valor Total:	3.493,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	CAIXA
Item:	0022
Descrição:	KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	35,10
Valor Final:	17,20
Valor Total:	516,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0023
Descrição:	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	96,67
Valor Final:	69,90
Valor Total:	13.980,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0024
Descrição:	KIT CREATININA K
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	60,47
Valor Final:	47,90
Valor Total:	1.916,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0025
Descrição:	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	150,06
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	EBRAM
Item:	0026
Descrição:	KIT GAMA GT(GGT)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	129,13

Valor Final:	79,90
Valor Total:	2.397,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição:	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	68,30
Valor Final:	52,80
Valor Total:	5.280,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0028
Descrição:	KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	152,67
Valor Final:	22,50
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	EBRAM
Item:	0029
Descrição:	KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	41,16
Valor Final:	33,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0030
Descrição:	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	112,10
Valor Final:	70,40
Valor Total:	3.520,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0031
Descrição:	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	110,83
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0032
Descrição:	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	214,52
Valor Final:	104,80
Valor Total:	15.720,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0034
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	141,17
Valor Final:	35,88
Valor Total:	1.794,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	WAMA
Item:	0035
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40

Valor Final:	3,70
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0036
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	186,59
Valor Final:	73,03
Valor Total:	292,12
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0037
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	186,59
Valor Final:	73,50
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0038
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.205,00
Valor Final:	73,50
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0039
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.240,00
Valor Final:	105,00
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	327,92
Valor Final:	156,40
Valor Total:	312,80
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0041
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	327,92
Valor Final:	156,40
Valor Total:	625,60
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0042
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	159,50
Valor Final:	15,00
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	GLOBAL TRADE
Item:	0044
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	104,06
Valor Final:	11,00

Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	NEOLAB
Item:	0045
Descrição:	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,83
Valor Final:	55,00
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Relógio minuteiro
Item:	0046
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	539,17
Valor Final:	500,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Diluente
Item:	0047
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.122,88
Valor Final:	1.075,00
Valor Total:	43.000,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Lisante
Item:	0048
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,30
Valor Final:	16,43
Valor Total:	492,90
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	EBRAM
Item:	0049
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,30
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	EBRAM
Item:	0050
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,30
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	EBRAM
Item:	0051
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	92,91
Valor Final:	31,08
Valor Total:	932,40
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	EBRAM
Item:	0052
Descrição:	SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,15
Valor Final:	116,58
Valor Total:	582,90
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,36
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0054
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 15CM DE VIDRO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,63
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0055
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,38
Valor Total:	228,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplema Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Tubo para Uroanálise
Item:	0056
Descrição:	UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	42,59
Valor Total:	425,90
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	CRAL
Item:	0058
Descrição:	TUBOS DE PLASTICO COM TAMPA, 10 CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,15
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0059
Descrição:	TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,47
Valor Total:	470,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0060
Descrição:	TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPA ROXA)
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,40
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0061
Descrição:	TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,58
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GREINER
Item:	0062
Descrição:	GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,33
Valor Final:	6,99
Valor Total:	6.990,00
Adjudicado em:	21/06/2022 - 17:24:14
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SANAFARMA

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E6488A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 024/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27.900,00
Valor Final:	9.100,00
Valor Total:	9.100,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SX-3000M
Item:	0002
Descrição:	AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): - 0 - 210, Timer (min.): 0 - 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de agitação orbital: 22mm,Tipo de controle: Analógico,Peso máximo: 2000g,Modo de operação: Tempo/contínuo,Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.259,33
Valor Final:	889,00
Valor Total:	889,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Agitador Kline
Item:	0003
Descrição:	BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.253,06
Valor Final:	1.395,66
Valor Total:	1.395,66
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL TRADE
Item:	0004
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,00
Valor Final:	13,50
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Curativo Blood Stop
Item:	0005

Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.072,22
Valor Final:	672,00
Valor Total:	1.344,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0006
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	59,09
Valor Final:	34,91
Valor Total:	6.982,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NEWPROV
Item:	0007
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,16
Valor Final:	75,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Cronômetro digital
Item:	0008
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,36
Valor Final:	7,33
Valor Total:	733,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0009
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,84
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0010
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEOLAB
Item:	0011
Descrição:	LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM,EMBALGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	31,57
Valor Final:	9,51
Valor Total:	285,30
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0012
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	28,00
Valor Final:	5,43
Valor Total:	543,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0013
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	1.234,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PERFECTA
Item:	0014
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	72,42
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RENYLAB
Item:	0015
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,93
Valor Final:	0,33
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCON
Item:	0016
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	22,04
Valor Final:	12,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Glistab
Item:	0017
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações:Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem:220
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.245,53
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BENFER
Item:	0018
Descrição:	KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	168,12
Valor Final:	42,23
Valor Total:	2.111,50
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0019
Descrição:	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	285,71
Valor Final:	56,10
Valor Total:	2.805,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN

Item:	0020
Descrição:	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	275,43
Valor Final:	39,17
Valor Total:	1.175,10
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0021
Descrição:	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	160,00
Valor Final:	49,90
Valor Total:	3.493,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0022
Descrição:	KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	35,10
Valor Final:	17,20
Valor Total:	516,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0023
Descrição:	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	96,67
Valor Final:	69,90
Valor Total:	13.980,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0024
Descrição:	KIT CREATININA K
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	60,47
Valor Final:	47,90
Valor Total:	1.916,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0025
Descrição:	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	150,06
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0026
Descrição:	KIT GAMA GT(GGT)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	129,13
Valor Final:	79,90
Valor Total:	2.397,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição:	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	68,30

Valor Final:	52,80
Valor Total:	5.280,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0028
Descrição:	KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	152,67
Valor Final:	22,50
Valor Total:	1.125,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0029
Descrição:	KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	41,16
Valor Final:	33,00
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0030
Descrição:	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	112,10
Valor Final:	70,40
Valor Total:	3.520,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0031
Descrição:	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	110,83
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0032
Descrição:	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	214,52
Valor Final:	104,80
Valor Total:	15.720,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0034
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	141,17
Valor Final:	35,88
Valor Total:	1.794,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0035
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,40
Valor Final:	3,70
Valor Total:	222,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0036
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.

Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	186,59
Valor Final:	73,03
Valor Total:	292,12
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0037
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	186,59
Valor Final:	73,50
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0038
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.205,00
Valor Final:	73,50
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0039
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.240,00
Valor Final:	105,00
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	327,92
Valor Final:	156,40
Valor Total:	312,80
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0041
Descrição:	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	327,92
Valor Final:	156,40
Valor Total:	625,60
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0042
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	159,50
Valor Final:	15,00
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL TRADE
Item:	0044
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	104,06
Valor Final:	11,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Empresa:	
Modelo:	NEOLAB
Item:	0045
Descrição:	RELOGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,83
Valor Final:	55,00
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Relógio minuteiro
Item:	0046
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	539,17
Valor Final:	500,00
Valor Total:	20.000,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Diluente
Item:	0047
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	1.122,88
Valor Final:	1.075,00
Valor Total:	43.000,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Lisante
Item:	0048
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	47,30
Valor Final:	16,43
Valor Total:	492,90
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0049
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	47,30
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	EBRAM
Item:	0050
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	47,30
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0051
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	92,91
Valor Final:	31,08
Valor Total:	932,40
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	EBRAM
Item:	0052
Descrição:	SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)

Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	279,15
Valor Final:	116,58
Valor Total:	582,90
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPAS 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	0,36
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0054
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPAS 15CM DE VIDRO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	0,63
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0055
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	0,38
Valor Total:	228,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Tubo para Uroanálise
Item:	0056
Descrição:	UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130,00
Valor Final:	42,59
Valor Total:	425,90
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0058
Descrição:	TUBOS DE PLASTICO COM TAMPAS, 10 CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,15
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0059
Descrição:	TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	0,47
Valor Total:	470,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0060
Descrição:	TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPA ROXA)
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	0,40
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa:	
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0061
Descrição:	TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	0,58
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GREINER
Item:	0062
Descrição:	GALAO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,33
Valor Final:	6,99
Valor Total:	6.990,00
Situação:	Homologado em 22/06/2022 14:33:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANAFARMA

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8676FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022)

VENCEDORES DO PROCESSO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 023/2022

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO. SUB.ITEM 01.01 - RELÓGIO DE PONTO 01.02 - SOFTWARE 01.03 - PAPEL TÉRMICO ROLOS DE PAPEL TÉRMICO COM NO MÍNIMO 360 METROS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO RELÓGIO DE PONTO A SER ADQUIRIDO NESSE PROCESSO.	HEXA	HENRY	1 UN	R\$ 46.316,00	46.316,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 46.316,00
Valor Total:						R\$ 46.316,00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0F758FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022 - PROCESSO Nº 34/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – PE – SRP.

Aos 01/08/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 23/2022, com endereço na R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1245, CAPAO DA IMBUÍ, CURITIBA /PR, CEP: 82810-400, inscrito no CNPJ nº 77.800.407/0001-28, neste ato representado por GISLAINE DOMINGUES, inscrito no CPF nº 086.050.709-27, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA		
CNPJ: 77.800.407/0001-28	Telefone: (41) 99923-0774	Email: LICITACAO@TECNO PONTO.COM
Endereço: R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1245, CAPAO DA IMBUÍ, CURITIBA /PR, CEP: 82810-400		
Representante: GISLAINE DOMINGUES - CPF: 086.050.709-27		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0047771 - RELÓGIO DE PONTO -ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E	HENRY/	UNIDADE	10,00	3.519,600	35.196,00

	<p>EMPREGO – MTE Nº 1.510/09 E 595/2013DO INMETRO; -DEVERÁ SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O REGISTRO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO REFERENTE À ENTRADA E SAÍDA DOS LOCAIS DE TRABALHO DE SEUS COLABORADORES -ESTAR HOMOLOGADO PELO INMETRO; -PRODUZIDO COM MICRO CONTROLADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE 32 BITS; -CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR DANOS AOS USUÁRIOS. -POSSUIR 02 PORTAS USB'S EXTERNAS, COM TECNOLOGIA FULL SPEED, PARA UTILIZAÇÃO DE PEN DRIVE UNIVERSAL E NÃO PROPRIETÁRIO, SENDO UMA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM LACRE DE PROTEÇÃO, PARA PORTA FISCAL DE CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP (MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO) EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO, E OUTRA, POSICIONADA ESTRATEGICAMENTE, PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO E PROGRAMAÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO, SENDO ELAS, INSERÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, CREDENCIAIS, TEMPLATES, SUPERVISORES E CONFIGURAÇÕES. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MRP DE NO MÍNIMO 9 MILHÕES DE REGISTROS DE PONTO; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO, NA MEMÓRIA DO TRABALHO (MT), DE MÍNIMA DE ATÉ 12.000 USUÁRIOS; - O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM LACRE, QUE BLOQUEIA O ACESSO ÀS MEMÓRIAS DO EQUIPAMENTO, PARA QUE NINGUÉM TENHA ACESSO A PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; - MARCAÇÕES SÃO REGISTRADAS PERMANENTEMENTE NA MEMÓRIA, PERMITINDO QUE SEJAM RECUPERADAS EM CASO DE PERDA DE DADOS; - POSSUIR DISPLAY DE LCD GRÁFICO, EQUIPADO COM BACK-LIGHT, PARA FORNECER AO USUÁRIO AS INFORMAÇÕES DE DATA E HORA, ALÉM DE INFORMAÇÕES E MENSAGENS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO RELÓGIO. ESSE DISPLAY DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO 3 LINHAS DE 15 CARACTERES E NO MÍNIMO 1 LINHA DE 8 CARACTERES, EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DA HORA DO RELÓGIO; - POSSUIR STATUS DE VIOLAÇÃO E SENSOR NO DISPLAY INFORMANDO QUANDO O GABINETE DO EQUIPAMENTO FOR VIOLADO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PICTOGRAMA PARA EXIBIR UMA FUNÇÃO ACEITA OU NÃO ACEITA; - DISPOSITIVO PARA SINALIZAÇÃO SONORA PARA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO NO MOMENTO DA MARCAÇÃO DO PONTO; POSSUIR TECLADO EM SILICONE, COM NO MÍNIMO 16 TECLAS, SENDO DE 0 A 9 NUMÉRICAS E 6 PARA FUNÇÕES E CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO; - POSSUI SISTEMA DE IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO PARA IMPRIMIR COM UMA ÚNICA BOBINA 9.000 TICKETS - POSSUIR IMPRESSORA COM RESOLUÇÃO DE 8 PONTOS POR MILÍMETRO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 170 MILÍMETROS POR SEGUNDO E VIDA ÚTIL DE 100 MILHÕES DE PULSOS; - DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL, DO TIPO EASY LOAD, PROTEGIDO ATRAVÉS DE FECHADURAS COM CHAVES DO TIPO YALE OU TETRA; - IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM TEMPO INFERIOR A 02 SEGUNDOS, COM ASSINATURA DIGITAL E CRIPTOGRAFADO; - DURABILIDADE DA IMPRESSÃO NO TICKET DE 05 ANOS; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL, QUE INFORMARÁ O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO, TANTO NO RELÓGIO QUANTO NO SOFTWARE, BLOQUEANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO DO FINAL DE PAPEL; - POSSUIR SENSOR DE ATOLAMENTO DE PAPEL; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE GUILHOTINA, QUE GARANTE O CORTE CORRETO DOS TICKETS, EVITADO ASSIM ENROSCO DE PAPEL E MAIOR COMODIDADE AO USUÁRIO. - DEVE POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET DE 10/100MBPS FULL DUPLEX NATIVA UTILIZANDO PROTOCOLO "TCP/IP", COM CRIPTOGRAFIA; - CIRCUITO INTERNO DE MONITORAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COM SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO, PARA VISUALIZAR SE A CONDIÇÃO DE TRABALHO DA BOBINA ESTÁ PREJUDICADA OU NÃO; - RELÓGIO COM PRECISÃO DE 1 MINUTO AO ANO; - PERMITIR PROGRAMAR NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CPF/CNPJ, CEI E O ENDEREÇO DO EMPREGADOR; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DOIS LACRES DE SEGURANÇA, SENDO UM PARA GARANTIR O ACESSO INDEVIDO À MEMÓRIA FÍSICA DO EQUIPAMENTO, NÃO PERMITINDO ASSIM, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NELA ARMAZENADA E OUTRO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA PORTA FISCAL DO EQUIPAMENTO; - POSSUI BATERIA INTERNA QUE MANTÉM A DATA E HORÁRIO AJUSTADO POR 1440 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PERMITINDO A PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DE GABINETE DO EQUIPAMENTO; - DISPONIBILIZAR TECLA EXCLUSIVA PARA EMISSÃO DE RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES DE PONTO EFETUADAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS; - POSSUIR LEITOR CÓDIGO DE BARRAS; - SENSOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI E ALTA TECNOLOGIA PARA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. - LEITOR BIOMÉTRICO COM TAXA DE FALSA ACEITAÇÃO DE 0,01%, E TAXA DE FALSA REJEIÇÃO DE 0,01% CONFIGURÁVEIS; - POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E OPERAÇÃO EM MODO 1:1 OU 1:N; - PERMITIR VARIAÇÃO ANGULAR PARA POSICIONAMENTO DO DEDO E RECONHECIMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL DE -30° A +30°; - MEMÓRIA BIOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 500 USUÁRIOS; - POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE MAIS DE UMA IMPRESSÃO DIGITAL POR USUÁRIO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS. - NO MODO DE AUTENTICAÇÃO 1:1 É POSSÍVEL GERENCIAR ATÉ 15.000 DIGITAIS; - PERMITE O CADASTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO FUNCIONÁRIO DIRETAMENTE NO</p>	HEXA				
2	<p>0047772 - SOFTWARE - PERMITIR CONTROLAR ATÉ 16 MARCAÇÕES DE HORÁRIOS POR DIA; - GERENCIAR NO MÍNIMO 500 FUNCIONÁRIOS. - CLASSIFICAR HORAS EXTRAS DIÁRIA, SEMANAL, MENSAL E FAIXA; - POSSUIR COLETA MANUAL DOS REGISTROS DO RELÓGIO VIA TCP/IP E ARQUIVO DE TEXTO; - COLETA AGENDADA AUTOMÁTICA COM RELÓGIOS; - POSSUIR ENVIO DE COMANDOS PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO (FUNCIONÁRIOS, DIGITAIS, DATA/HORA) VIA INTERFACE WEB; - ACESSO TOTALMENTE VIA WEB AMBIENTE CLOUD; - CÁLCULO AUTOMÁTICO DO PONTO; - COMUNICAÇÃO COM O RELÓGIO DE PONTO; - CONTROLE AUTOMÁTICO OU MANUAL DE BANCO DE HORAS; - FECHAMENTO E ADIANTAMENTO DE BANCO DE HORAS; - CONTROLE DE DESLIGAMENTO, FÉRIAS E ESCALA DE FOLGA E ESCALA DE HORÁRIO; - HORÁRIO DE TRABALHO, FERIADOS E PONTES; - HORÁRIO DE ALMOÇO AUTOMÁTICO (PRÉ-ASSINALADO); - OS PARÂMETROS PODEM SER VINCULADOS POR FUNCIONÁRIOS EM DETERMINADOS PERÍODOS; - POSSIBILITAR O TRATAMENTO DE OCORRÊNCIA COM MÚLTIPLAS JUSTIFICATIVAS PARA ATRASOS, FALTAS E HORAS EXTRAS DE FORMA TOTAL OU PARCIAL, INDIVIDUAL OU EM LOTE; - DISPONIBILIZAR ROTINA DE EDIÇÃO DE PONTO, PARA INCLUSÃO DE MARCAÇÕES FALTANTES CONFORME DETERMINAÇÕES DA LEI TRABALHISTA; - POSSUIR COMPENSAÇÃO DE PONTES; - IMPORTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ESTRUTURA VIA ARQUIVO TXT; - EXPORTAÇÃO DAS MARCAÇÕES VIA ARQUIVO TXT; - EXPORTAÇÃO PARA FOLHA DE PAGAMENTO COM LAYOUT CONFIGURÁVEL E POR FUNCIONÁRIO; - COMPENSAÇÃO DE ATRASO NA HORA EXTRA; - CÁLCULO DE ADICIONAL NOTURNO URBANO, RURAL/AGROPECUÁRIA; - EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA PDF E EXCEL; - PRINCIPAIS RELATÓRIOS - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, FERIADOS, HORÁRIOS E PESSOAS; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO: OCORRÊNCIA, FÉRIAS, LOGIN, MAPA DE OCORRÊNCIA, AUSENTES E PRESENTES; ABSENTEÍSMO, RESUMO DE EVENTOS E ESCALAS DE FOLGAS; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS; EXTRATO DO BANCO DE HORAS E BANCO DE HORAS RESUMIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE ESPELHO DE PONTO E PONTO DO FUNCIONÁRIO CADASTROS DE: - REGRA DE CÁLCULO - JUSTIFICATIVAS - EVENTOS - HORÁRIOS (NORMAL) EMPRESAS QUE SE ADÉQUAM À PORTARIA 1.510 - HORÁRIO (NORMAL, PLATAFORMA FIXA, ISENTO, LIVRE) EMPRESAS QUE NÃO SE ADÉQUAM À PORTARIA 1.510. - EMPRESAS - FILIAIS - TIPOS DE AFASTAMENTOS - CARGOS - LAYOUT EXPORTAÇÃO DA FOLHA - LAYOUT DE IMPORTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - LAYOUT DE IMPORTAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS; - LAYOUT DE EXPORTAÇÃO DE MARCAÇÕES - PROJETO/OBRAS - FUNÇÕES DO RELÓGIO - PERFIS - USUÁRIOS</p>	SISPONTO PONTO	MESES	12,00	510,000	6.120,00
3	<p>0047773 - PAPEL TÉRMICO ROLOS DE PAPEL TÉRMICO COM NO MÍNIMO 360 METROS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO RELÓGIO DE PONTO A SER ADQUIRIDO NESSE PROCESSO</p>	MARCA PROPRIA	UNIDADE	200,00	25,000	5.000,00

Valor total: R\$ 46.316,00, (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 60 (SESSENTA) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 023/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Tecnoponto Tecnologia Avancada em Controle de Ponto e Acesso LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
GISLAINE DOMINGUES
CPF: 086.050.709-27

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:591F0740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2022 - PROCESSO Nº 036/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PE – SRP.

Aos 01/08/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº024/2022, com endereço na RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500, inscrito no CNPJ nº 13.160.859/0001-00, neste ato representado por ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA, inscrito no CPF nº 790.942.104-44, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA		
CNPJ: 13.160.859/0001-00	Telefone: (84) 2010-9888	Email: licitacao@bioplenna.com.br
Endereço: RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500		
Representante: ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA - CPF: 790.942.104-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0042210 - AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 - 15.TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO,FREQÜÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V.	GLOBAL	UNIDADE	1,00	889,000	889,00
4	0042211 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS.PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.	DESCARPLÁS	CAIXA	200,00	13,500	2.700,00
7	0036615 - CRONOMETRO DIGITAL	CRONOMAX	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
16	0036624 - FLUORETO DE SÓDIO	LABTEST	KIT	100,00	12,000	1.200,00
45	0042230 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	CRAL	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
46	0042231 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFIÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 20 L; DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	LABTEST	KIT	40,00	500,000	20.000,00
47	0042232 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 5L; SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	LABTEST	KIT	40,00	1.075,000	43.000,00
55	0042238 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE	CRAL	UNIDADE	600,00	0,380	228,00

Valor total: R\$ 68.537,00, (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$

$$_ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 024/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Bioplenna Distribuidora Prod e Equip Diagnostico LTDA

CNPJ: 13.160.859/0001-00

ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA

CPF: 790.942.104-44

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2648B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2022 - PROCESSO Nº 036/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PE – SRP.**

Aos 01/08/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº30/2022, com endereço na RUA: FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-350, inscrito no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, neste ato representado por MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 537.619.104-44, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.969.641/0001-06	Telefone: 84-99411-0794	Email: comercial@marqtechlab.com
Endereço: RUA: FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-350		
Representante: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES - CPF: 537.619.104-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
21	0042221 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	EBRAM	CAIXA	70,00	49,900	3.493,00
22	0047747 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.	VIDA	KIT	30,00	17,200	516,00
23	0047748 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.	VIDA	KIT	200,00	69,900	13.980,00
24	0036632 - KIT CREATININA K	VIDA	KIT	40,00	47,900	1.916,00
26	0036634 - KIT GAMA GT(GGT)	VIDA	KIT	30,00	79,900	2.397,00
30	0047751 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML.; COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.	VIDA	KIT	50,00	70,400	3.520,00
31	0047752 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT); CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML.; COENZIMA: 4X6ML.	VIDA	KIT	50,00	70,000	3.500,00
32	0047753 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO	VIDA	KIT	150,00	104,800	15.720,00
52	0047761 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MÍNIMO 6 MONOCANAIS)	KACIL	UNIDADE	5,00	116,580	582,90
53	0042233 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 10CM DE VIDRO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	10000,00	0,360	3.600,00
54	0047762 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 15CM DE VIDRO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	3000,00	0,630	1.890,00
58	0047765 - TUBOS DE PLÁSTICO COM TAMPÁ, 10 CM	FIRSTLAB	UNIDADE	1000,00	0,280	280,00

Valor total: R\$ 51.394,90, (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$

$_I = (6/100) \quad _I = 0,00016438 \quad 365 \quad 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Marq Tech Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 07.969.641/0001-06

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:13918195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 80002/2022

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80002/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04070002/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

EMPRESA	EDILENE DOS SANTOS ALVES CNPJ Nº 15.199.741/0001-10		
ORD	UND ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	GRID DE ALUMINIO (48 metros); Medindo 8 (oito) metros de largura, 6 (seis) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 48 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves, 4 (quatro) sapatas e 4 DIÁRIA (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	25	R\$ 3.200,00
2	CADEIRAS; Locação de Cadeiras plásticas na cor branca, sem braços DIÁRIA para eventos.	5.000	R\$ 3,50

3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 refletores par led, 06 mini brutt de 06 lâmpadas com garra c, cabo de segurança e lâmpadas de 650 w. - 10 refletores elipsoidais com iris, porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 750 w de 26 graus. - 24 refletores em alumínio ACL com lâmpada de 200 w distribuídas em varas de 04 lâmpadas. - 12 refletores em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 1000 w. - 20 refletores em alumínio estruturado tipo par led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 16 refletores em alumínio tipo ribalta led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 02 canhões seguidor com comando digital, com ajuste de iris, foco, zoom e blackout, com potência mínima de 1200w hmi. - efeitos - 04 strobs 3000 w com operação em dmx. - 24 moving light spot com sistema de cores cmy e DIÁRIA correção cto, foco motorizado, iris e zoom linear, com potência mínima de 800 w. - 16 moving light beam com sistema de cores cmy, iris e foco motorizado, com potência mínima de 700w. - 12 moving light wash com sistema de cores cmy e correção cto, zoom linear, com potência mínima de 575 w. - 04 máquinas de fumaça dmx com ventilador e líquido para funcionamento. - controles - 02 mesas de iluminação dmx de 60 canais, com 04 universos de 512 canais, visor em lcd ou monitor, personalidades dos aparelhos atualizados na livraria e no mínimo 03 bancos de cenas. - 08 dimmer com 12 canais, com potência mínima de 4000w / canal, disjuntor por canal e disjuntor para neutros padrão rack. -04 módulos pro power para ligação de equipamentos de 12 canais, com potência mínima de 4000 w, disjuntor por canal e disjuntor para neutros, padrão.	25	R\$ 8.500,00
4	TENDAS; Tenda medindo 4 (seis) metros X 4 (seis) metros, com DIÁRIA cobertura em ning and day	120	R\$ 400,00
5	BANHEIRO QUÍMICO; Fabricado com matéria a base de Polipropileno, diária medindo 1,2m² X 2m:10cm de altura com uma reserva para dejetos.	200	R\$ 220,00
6	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpentada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura; Em estrutura Q30 de DIÁRIA alumínio com duas águas, cobertura com lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 6 (seis) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 8 (oito) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	20	R\$ 9.500,00
7	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpentada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura; Em estrutura Q30 de DIÁRIA alumínio, coberta com 2 (duas) tendas de lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 5 (cinco) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 7 (sete) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	30	R\$ 7.000,00
8	CAMARIM; Medindo 3 (quatro) metros X 4 (quatro) metros com porta e chave (funcionando), espaço para colocação de banheiro químico, fechamento em estrutura de alumínio e placas de octanorm ou TS, ar DIÁRIA condicionado com no mínimo 8.000BTUs, dotado de piso de madeira, Ar condicionado e protegidos com coberta de tendas.	25	R\$ 2.300,00
9	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO. DIÁRIA	30	R\$ 3.000,00
10	SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 DIÁRIA GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	25	R\$ 15.000,00
11	SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE DIÁRIA RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	30	R\$ 6.000,00
12	LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO GRANDE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA HORAS RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	200	R\$ 2.000,00
13	LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 CORNETAS E TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	200	R\$ 500,00
14	LOCAÇÃO DE TRENZINHOS DA ALEGRIA DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS: NO MÍNIMO 25, 30 LUGARES, COM TV. A BORDO, SOM, ILUMINAÇÃO NOTURNA COM LED DIÁRIA TRENZINHOS SIMPLES OU DECORADOS TEMATICAMENTE PARA ESCOLA/ CRIANÇA, COM PAINÉIS COM IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEREÇOS E ILUMINAÇÃO DE LED	12	R\$ 15.000,00
15	PERSONAGENS VIVOS E MASCOTES DIVERSOS, PARA ANIMAÇÃO DA VIAGEM: CORINGAS, PALHAÇOS, FADAS, BOBO DA CORTE, PRINCESAS, SUPER - HERÓIS, PERSONAGENS HOLLYWOODIANOS, PERSONAGENS DISNEY, ALÉM DE DIÁRIA MASCOTES DIVERSOS, SÓSIAS, ARTISTAS CIRCENSES, MODELOS E MUITOS OUTROS. EVENTO COM 10 PERSONAGENS DIVERSOS	15	R\$ 6.000,00
16	MINI TRIO ELÉTRICO TODA MONTADA COM SOM E GERADOR. PODE SER ANEXADA EM CAMINHÃO 3/4, 608, 712, F-4000 OU CAMINHÃO TOCO. IDEAL PARA COMÍCIOS, PROPAGANDAS DE DIÁRIA SOM, FESTAS EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE MINI TRIO ELÉTRICO, ETC. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	20	R\$ 8.000,00
17	CAMRATORE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) PESSOAS CADA OU 1600KG, CADA CABINE TEM A MEDIDA DE 2,70M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDO, MAIS 1,50 DE CORREDOR, ALTURA DO CHÃO PARA O PRIMEIRO PISO DE 2,20 E DO DIÁRIA SEGUNDO PISO PARA A COBERTURA MEDINDO 2.50. COBERTURA TIPO TENDA CHAPÉU DE BRUCHA COM CALHA (NÃO TENDO INFILTRAÇÃO CASO CHOVA). PISO TODO FEITO COM MADEIRA DE LEI ALICERÇADO EM VIRGA DO TIPO U DE 3". ESCADAS AMPLAS E ANTIDERAPANTES, PASSARELA PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA. ATERRAMENTO E ART INCLUSA.	25	R\$ 3.000,00
18	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q30 DE ALUMÍNIO COBERTO COM LONAS BRANCAS DIÁRIA IMPERMEÁVEIS PE DIREITO COM 05 METROS.	25	R\$ 8.000,00

JOAO DIAS/RN, 29 de julho de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:400B3C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 80002/2022**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80002/20022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra.

Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 80002/2022, cujo objeto trata da Escolha de empresa para Futura e Eventual locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

RESULTADO:

EMPRESA	EDILENE DOS SANTOS ALVES CNPJ Nº 15.199.741/0001-10	UND	QUANT	VALOR
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			

				UNITÁRIO
1	GRID DE ALUMÍNIO (48 metros): Medindo 8 (oito) metros de largura, 6 (seis) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 48 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves, 4 (quatro) sapatas e 4 (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	DIÁRIA	25	RS 3.200,00
2	CADEIRAS: Locação de Cadeiras plásticas na cor branca, sem braços para eventos.	DIÁRIA	5.000	RS 3,50
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 refletores par led, 06 mini brutt de 06 lâmpadas com garra c, cabo de segurança e lâmpada de 650 w. - 10 refletores elipsoidal com iris, porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 750 w de 26 graus. - 24 refletores em alumínio ACL com lâmpada de 200 w distribuídas em varas de 04 lâmpadas. - 12 refletores em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 1000 w. - 20 refletores em alumínio estruturado tipo par led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 16 refletores em alumínio tipo ribalta led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 02 cântons seguidor com comando digital, com ajuste de iris, foco, zoom e blackout, com potência mínima de 1200w hmi. - efeitos - 04 strobos 3000 w com operação em dmx. - 24 moving light spot com sistema de cores cmy e correção cto, foco motorizado, iris e zoom linear, com potência mínima de 800 w. - 16 moving light beam com sistema de cores cmy, iris e foco motorizado, com potência mínima de 700w. - 12 moving light wash com sistema de cores cmy e correção cto, zoom linear, com potência mínima de 575 w. - 04 máquinas de fumaça dmx com ventilador e líquido para funcionamento. - controles - 02 mesas de iluminação dmx de 60 canais, com 04 universos de 512 canais, visor em led ou monitor, personalidades dos aparelhos atualizados na livraria e no mínimo 03 bancos de cenas. - 08 dimmer com 12 canais, com potência mínima de 4000w / canal, disjuntor por canal e disjuntor para neutros padrão rack. -04 módulos pro power para ligação de equipamentos de 12 canais, com potência mínima de 4000 w, disjuntor por canal e disjuntor para neutros, padrão.	DIÁRIA	25	RS 8.500,00
4	TENDAS: Tenda medindo 4 (seis) metros X 4 (seis) metros, com cobertura em ning and day	DIÁRIA	120	RS 400,00
5	BANHEIRO QUÍMICO: Fabricado com matéria a base de Polipropileno, medindo 1,2m² X 2m:10cm de altura com uma reserva para dejetos.	diária	200	RS 220,00
6	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetaada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura: Em estrutura Q30 de alumínio com duas águas, coberta com lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 6 (seis) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 8 (oito) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	DIÁRIA	20	RS 9.500,00
7	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetaada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura: Em estrutura Q30 de alumínio, coberta com 2 (duas) tendas de lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 5 (cinco) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 7 (sete) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	DIÁRIA	30	RS 7.000,00
8	CAMARIM; Medindo 3 (quatro) metros X 4 (quatro) metros com porta e chave (funcionando), espaço para colocação de banheiro químico, fechamento em estrutura de alumínio e placas de octanorm ou TS, ar condicionado com no mínimo 8.000BTUs, dotado de piso de madeira, Ar condicionado e protegidos com coberta de tendas.	DIÁRIA	25	RS 2.300,00
9	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO.	DIÁRIA	30	RS 3.000,00
10	SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A/L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	DIÁRIA	25	RS 15.000,00
11	SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30	RS 6.000,00
12	LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO GRANDE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	HORA	200	RS 2.000,00
13	LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 CORNETAS E TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	HORA	200	RS 500,00
14	LOCAÇÃO DE TRENZINHOS DA ALEGRIA DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS: NO MÍNIMO 25, 30 LUGARES, COM TV. A BORDO. SOM, ILUMINAÇÃO NOTURNA COM LED TRENZINHOS SIMPLES OU DECORADOS TEMATICAMENTE PARA ESCOLA/ CRIANÇA, COM PAINÉIS COM IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEREÇOS E ILUMINAÇÃO DE LED	DIÁRIA	12	RS 15.000,00
15	PERSONAGENS VIVOS E MASCOTES DIVERSOS, PARA ANIMAÇÃO DA VIAGEM: CORINGAS, PALHAÇOS, FADAS, BOBO DA CORTE, PRINCESAS, SUPER - HERÓIS, PERSONAGENS HOLLYWOODIANOS, PERSONAGENS DISNEY, ALÉM DE MASCOTES DIVERSOS, SÓSIAS, ARTISTAS CIRCENSES, MODELOS E MUITOS OUTROS. EVENTO COM 10 PERSONAGENS DIVERSOS	DIÁRIA	15	RS 6.000,00
16	MINI TRIO ELÉTRICO TODA MONTADA COM SOM E GERADOR. PODE SER ANEXADA EM CAMINHÃO 3/4, 608, 712, F-4000 OU CAMINHÃO TOCO. IDEAL PARA COMÍCIOS, PROPAGANDAS DE SOM, FESTAS EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE MINI TRIO ELÉTRICO, ETC. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	DIÁRIA	20	RS 8.000,00
17	CAMRATORE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) PESSOAS CADA OU 1600KG. CADA CABINE TEM A MEDIDA DE 2,70M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDO, MAIS 1,50 DE CORREDOR, ALTURA DO CHÃO PARA O PRIMEIRO PISO DE 2,20 E DO SEGUNDO PISO PARA A COBERTURA MEDINDO 2,50. COBERTURA TIPO TENDA CHAPÉU DE BRUCHA COM CALHA (NÃO TENDO INFILTRAÇÃO CASO CHOVA). PISO TODO FEITO COM MADEIRA DE LEI ALICERÇADO EM VIRGA DO TIPO U DE 3". ESCADAS AMPLAS E ANTIDERAPANTES, PASSARELA PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORES DE DEFICIENCIA. ATERRAMENTO E ART INCLUSA.	DIÁRIA	25	RS 3.000,00
18	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q30 DE ALUMÍNIO COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS PE DIREITO COM 05 METROS.	DIÁRIA	25	RS 8.000,00

JOAO DIAS/RN, 29 de Julho de 2022

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:CCDA5BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **Aquisição gradativa de material permanente em geral** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL.

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária considerando a necessidade de se manter a execução dos serviços públicos municipais, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, de forma a estruturar as secretarias municipais em seus diversos setores por meio da aquisição de materiais permanentes indispensáveis para o funcionamento da prestação do serviço à população.

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.	APARELHO DE SOM - Possui a função Multi Bluetooth, que através dessa função é possível parear até 03 dispositivos móveis ao mesmo tempo, sem precisar desconectar um smartphone para conectar o outro. Tem também a função USB Direct Recording, na qual é possível gravar as músicas de um CD diretamente para o seu pen drive, ou também de um pen drive para outro. Ele também possui duas portas USB que possibilita ter até 02 dispositivos conectados ao mesmo tempo. Tem equalizações pré-definidas. Cor: Preta.	UND	7		
2.	ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO – 75 cm: Com 2 Portas; Chave; cor: Branco; 100% MDF; Altura 75,7cm x Largura 70cm x Profundidade 36cm.	UND	10		
3.	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS - Desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 02 portas, com fechadura, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. Cor cinza.	UND	50		
4.	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS - Com duas portas com fechadura, 4 prateleiras; cor: cinza; Altura: 1,98m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,40m; Prateleiras: 4 unidades; Chapa: 26; Capacidade da bandeja: 15 kg.	UND	14		
5.	ARMARIO DE COZINHA - Compacta de Aço 1 Prateleira 6 Portas de bater 1 Gaveta com trava, puxadores externos, éps altos com ponteiros plásticos para proteção do piso com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó Tampo acima das portas inferiores Altura (cm) 181,5 Largura (cm) 105 Profundidade (cm) 45. Cor: Preto e Branco.	UND	9		
6.	ARMARIO DE ESCRITORIO - Fabricado com base e tampo em MDP BP 15mm com borda em pvc 0,45mm, possui duas portas, duas prateleiras móveis e uma prateleira fixa com a capacidade de 15 kg. Conta com sistema de fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves. Cor: Cinza	UND	21		
7.	ARQUIVO EM AÇO - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Altura: 1,33m; Largura: 0,46m; Profundidade: 0,49m; Chapa: 26; Capacidade por gaveta: 10 kg; O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Cor: Cinza.	UND	25		
8.	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - Balança Plataforma Digital 200Kg/50g; Bivolt; cor: Branca; Tapete antiaderente; Medidas 34x39cm (lxc); Com visor em Led Vermelho; Display com 6 dígitos, com estadiômetro acoplado para medição da altura.	UND	9		
9.	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto, Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg, Função para pesar em gramas ou onça (OZ), Visor de cristal líquido LCD, Alimentação: duas pilhas AA.	UND	5		
10.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL - Alta precisão, com capacidade até 40kg, Dimensões do item C x L x A (35 x 35 x 20 centímetros), com visor digital e teclas para digitação, bivolt	UND	5		
11.	BALANÇA PORTÁTIL - Balança Digital, na cor branca. Vidro temperado antiderrapante; Sensores de alta precisão; Display de led de fácil visualização; Acionamento com o toque. O produto requer 1 pilha/bateria do tipo lítio. Dimensões: 28 x 28 x 3 centímetros, capacidade até 180kg	UND	50		
12.	BANQUETA DOBRÁVEL -Confeccionado em aço ou ferro pintado, com capacidade de 80 KG ou superior	UND	30		
13.	BATEDEIRA - Batedeira com 3 Velocidades; -220V; com capacidade de 3,6L. Botão Ejetor e sistema exclusivo de fixação. Os batedores soltam facilmente quando pressionado o botão. Melhor performance dos batedores em aço cromado, os batedores misturam todos os ingredientes das bordas até o centro. 1 ano de garantia.	UND	7		
14.	BEBEDOIRO - Bebedouro de coluna. Duas torneiras; Cor: branco; 220v; possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C; Faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Possui certificado Inmetro;	UND	45		
15.	BEBEDOIRO INDUSTRIAL- Em Inox com 4 Torneiras. Armazena 100 Litros de água gelada; Capacidade de refrigeração de 180 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Gás Refrigerante Ecológico R134A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 130x70x65 cm (Alt x Larg x Prof);	UND	5		
16.	CABIDEIRO - Confeccionado em aço ou ferro cromado, tipo arara de 1,00 a 1,50 M Simples, de piso	UND	10		
17.	CABO PARA MICROFONE - Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio) c/ blindagem trançada + fita de alumínio. ESPECIFICAÇÕES. Liga de cobre OFHC. Bitola: 0.30mm² / 22AWG. Cor: Preto	MT	80		
18.	CABO PARA MICROFONE XLR/P10	UND	2		
19.	CADEIRA - Cadeira fixa multiuso empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno de formato anatômico. Dimensão Assento de 470 largura da superfície x 400 profundidades. Dimensional do encosto 379 largura x 329 extensão vertical total. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Cor: Preta.	UND	310		
20.	CADEIRA – Modelo secretaria fixa 04 pés. Sem Braços; Encosto e assento: Espuma Injetada com densidade 45; Revestimento: Couro Ecológico.	UND	29		
21.	CADEIRA - Sem apoio braço, cadeira de plástico fabricada com o polipropileno, empilháveis. Largura: 51 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 41,5 cm; Peso aproximado: 2,2 kg; Resistência: 140 kg. Cor: Branca. CERTIFICADA PELO INMETRO E COM GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	450		
22.	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA - Com apoio de braços. Alia durabilidade e conforto, podendo ser usada em residências ou escritórios. Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em corino preto que possibilita a regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, mecanismo giratório. Possui braços digitador com regulagem de altura. Especificações: Capacidade de carga: 110 Kg. Largura: Encosto: 43 cm, Altura encosto: 101 cm. Profundidade assento: 58 cm. Largura assento: 58 cm. Garantia do fornecedor 3 meses. Cor preta; Assento e encosto estofado em espuma injetada. Possui base e apoio de braço cromados, sistema relax e regulagem e amortecimento a gás.	UND	29		
23.	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA - Sem apoio de braços. Alia durabilidade e conforto, podendo ser usada em residências ou escritórios. Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em corino preto que possibilita a regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, mecanismo giratório. Especificações: Capacidade de carga: 110 Kg. Largura encosto: 43 cm. Altura encosto: 101 cm. Profundidade assento: 58 cm. Largura assento: 58 cm. Garantia do fornecedor 3 meses. Cor preta; Assento e encosto estofado em espuma injetada sistema relax e regulagem e amortecimento a gás.	UND	39		
24.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA - Pre-002 NELL. Cor: preta.	UND	4		
25.	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATÓRIA ENCOSTO COM L – SanfonadoDescriçãoConfeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. Braço Digitador Com Regulagem De Altura. Encosto Com Corte Ergonômico Cervical. Assento Anatômico. Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente DistribuídosGarantia: 3 Meses, Já Incluindo Os 90 Dias Previsto Em Lei Itens Includos-1 Estrela Em Nylon e Aço 5 Pontas Modelo Secretária / Executiva1 Telescopio 3 Estágios-5 Rodizios Em Pp-1 Pistão A Gás-1 Flange Em Aço-1 L Sanfonado de aço para junção acento e encosto.1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica-1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica-4 Parafusos 1/4 X 3/4Arquitos-Pessoas Necessarias Para Montagem:1 Pessoa - Ferramentas Necessárias (Não Fornecidas) : Chave De Fenda/PhilipsAssento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Revestida Em CoranoModelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada, Base Em Nylon e Aço Giratória A GásMedidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm	UND	5		
26.	CADEIRA GERENTE - Confeccionada em estrutura de nylon e base de aço, material resistente e de ótima durabilidade, ela possui ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh, sem falar no lindo estofado em espuma de densidade controlada, garantindo conforto por mais tempo.Cor: Preta	UND	12		
27.	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA A - cadeira + Secretária possui plataforma fixa e regulagem de altura a gás, assento/encosto e apoio de braço em polipropileno injetado com várias opções de cores. descrições técnicas Material do Assento e Encosto: Polipropileno Base Giratória aço/capa com regulagem de altura à gás Braço fixo integrado com apoio em	UND	5		

	pp na cor do encosto Dimensões do Assento (LxP): 46,5 x 42 (cm) Dimensões do Encosto (LxA): 46 x 33 (cm) Regulagem de Altura: 61 a 72 cm Peso Máximo Suportado: 120kg			
28.	CAFETEIRA ELETRICA - capacidade para até 18 xícaras, o que equivale a capacidade máxima do reservatório de até 900ml. Ela também apresenta sistema corta pingos, no qual você pode retirar a jarra durante o preparo do café, que o prepara para na hora. Perfeito para servir aquela xícara de café antes do término. Com potência de 500W, ela possui luz piloto, que mostra quando o aparelho encontra-se ligado. E sua placa aquecedora mantém a bebida quente por mais tempo, em prejudicar o a cafeteira ou a jarra. E tem luz piloto, que informa que a cafeteira encontra-se ligada, evitando acidentes. Características: - Perfeita pra ter em sua cozinha - Prepara até 18 xícaras no total. Diferencial: - Placa aquecedora - Sistema Cortas-Pingos	UND	8	
29.	CAIXA ATIVA (Caixa som Alimentação: 110V- 220V (bivolt chaveado), Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC): 76.6x48.26x40.64. Entradas: 1 Entrada P10 para microfone. 1 Entrada para Instrumentos musicais. 1 entrada 2RCA entrada - bluetooth, USB, mp3,SD. Saídas line: 2RCA. Funções USB, SD, MP3, Bluetooth. Impedância: 4 Ohms. Controle de Volume (individual para microfone e instrumentos), controle grave, agudo e eco para microfone. Amplificador Classe - D. Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte. Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento. Peso do Produto + Caixa: 15.5 kg. Potência : 500W RMS. Potencia : 1600W. PMPO. Auto falante de 15 polegadas)	UND	6	
30.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- Caixa de Som Amplificada, possui som potente de 500W. Com alças para transporte e entrada de microfone. Possui controle remoto, entrada USB e bateria recarregável. Display digital - Bluetooth tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável. Bivolt.	UND	4	
31.	CAMA - Cama Box Solteiro (Box + Colchão) - 62cm de Altura; Proteção antialérgico, antifungo, antimofa; peso suportado 100 kg; Tecido Poliéster - Laterais: Tecido Acetinado - Pillow Top Inn: Tecido Acetinado; Quantidade média: 130 molas por metro quadrado.	UND	5	
32.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, Kit com mops (Líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil.	UND	32	
33.	COLCHONETE- Leve, dobrável e acompanha saco protetor. Quando enrolado fica prático para guardar e tem uma alça, facilitando o transporte. Enchimento: Espumas em flocos e fibras diversas, garantido conforto e durabilidade. Tecido: Polipropileno e poliéster, altamente resistente. Tamanho aberto: 175 x 62 x 13 cm. Cor: Variadas	UND	20	
34.	CONNECTOR XLR MACHO - de cabo com 3 pinos e corpo em níquel. Contatos banhados em prata. (conectores desmontados e embalados individualmente).	UND	4	
35.	CONJUNTO UMA MESA E UMA CADEIRA - SC 920 Mesa - Material: MDP/MDF de 18 mm, Revestido em fórmica com cantos arredondados; Material tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 (3/4). Barra de reforço nas pernas na parte inferior; Dimensões: Tampo: 530 mm x 350 mm. - Altura até Gradil: 440 mm - Altura Total: 570 mm, Cadeira com assento e encosto em material injetados em Polipropileno PP de alta resistência. Fixação: Rebites em Alumínio. Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). Tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó. Cor Branco. Empilháveis. Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 330 x 330 mm. - Encosto: 170 x 325 mm. - Altura até o Assento: 310 mm - Altura até o Encosto: 590 mm	UND	120	
36.	ESCADA - Com estrutura em alumínio proporcionando qualidade e durabilidade, com rodas que facilitam o uso e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade. Possui três modos de utilização que podem se adequar a sua necessidade extensível, aberta e simples, suportando até 150 Kg e alcançando até 5,05 metros. Material de alumínio, com capacidade máxima de 150 Kg, altura máxima: 5,05m e peso: 10,15 kg.	UND	15	
37.	ESTANTE DE AÇO - Contem 5 prateleiras reguláveis que suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	UND	113	
38.	ESTANTE DE AÇO - com 6 prateleiras. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	UND	15	
39.	FOGÃO COM 4 BOCAS - Botões: Removíveis e inclinados Tipo de acendimento automático total, na mesa e no forno queimadores esmaltado em Easy clean. Temperatura do forno (grau celsius): 170-290. Capacidade do forno: 82 litros. Bivolt. Cor: Preta.	UND	15	
40.	FOGÃO INDUSTRIAL - Fogo industrial com 06 bocas, chapa de aço carbono, queimadores e grelhas em ferro fundido. Largura de 154cm, altura 88cm e profundidade de 106cm. Acabamento: Tinta epóxi preto texturizado.	UND	5	
41.	FORNO MICROONDAS - Capacidade de 20L. Porta com visor branco e transparente, combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. Tecla ligar + 30s com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil; Controle numérico, é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; Chave de segurança, dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo; Menu Pratos Rápidos, é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha; Tecla descongelar, descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições; Menu kids, funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças, como pipoca, hambúrguer e brigadeiro; Menu light, com receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento; Menu gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e stroganoff. Classificação energética A.	UND	12	
42.	FORNO MICROONDAS - Capacidade de 27L; Porta com visor branco e transparente que combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. Tecla ligar + 30s com apenas um toque, seu microondas já está funcionando; A programação de tempo é descomplicada e fácil; Controle numérico, é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; Chave de segurança, dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo; Menu pratos rápidos, é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha; Tecla descongelar, descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições; Menu kids, funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças como pipoca, hambúrguer e brigadeiro; Menu light com receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento; Menu gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como risoto, tomate seco e stroganoff. Classificação energética A.	UND	17	
43.	FRAGMENTADORA DE PAPEL - capacidade de 8 folhas com corte em partículas com cesto de 12L	UND	10	
44.	FREEZER - Horizontal com (01) uma porta, com capacidade para 200 Litros. Melhor aproveitamento do espaço interno. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco.	UND	13	
45.	FREEZER - Horizontal com (02) duas portas, com capacidade para 500 Litros. Melhor aproveitamento do espaço interno. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco.	UND	5	
46.	FRIGOBAR - Frigobar com gaveta de gelo e gaveta multiuso; 220 volt; Capacidade de 76 litros; cor: Branco. Altura: 63 cm; Largura: 45 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 18,8 kg.	UND	6	
47.	GELADEIRA - Refrigerador com Controle de Temperatura 240L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gavetapara legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	UND	7	
48.	GELADEIRA - Refrigerador com Controle de Temperatura 260L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gavetapara legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	UND	5	
49.	GELADEIRA - Refrigerador com Controle de Temperatura 400L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gavetapara legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	UND	13	
50.	GPS PORTÁTIL - com visor colorido, tamanho da tela no mínimo 2.2 polegadas, com botões para comando	UND	1	
51.	LIQUIDIFICADOR - Botão de velocidade giratório; Maior desempenho e durabilidade; Lâminas patenteadas: lâminas Zerkrom (4 Facas) ; Lâminas ultra duráveis, não perdem o corte e não enferrujam; Tritura gelo e ingredientes mais duros ; Potente, alto poder de corte; Comprimento do cabo: 80 cm; Tipo de material: corpo plástico e copo em polipropileno; Copo com fácil encaixe; Nível de potência sonora: 88db (A).	UND	17	
52.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 6 Litros, baixa rotação 700W - 220V. Possui motor inovador de baixo consumo de energia e alto torque para quem deseja trabalhar com alimentos que exijam mais força do aparelho, podendo ser usado para preparar quentes e gelados. Desenvolvido para lidar com grandes volumes, possui capacidade de 6 litros e possui hélice de 4 facas, permitindo um ótimo desempenho durante a mistura e trituração do alimento. Tem sua estrutura e copo produzidos em aço inox, que proporciona ao aparelho além de uma ótima apresentação também seja de fácil higienização. Conta com tampa	UND	6	

	emborrachada atóxica altamente reforçada com dosador.				
53.	LONGARINA CARACTERÍSTICAS - C/ BRAÇOS, ASSENTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES C/ BASE FIXA - CORES VARIADAS	UND	52		
54.	MESA - confeccionada em polipropileno 100% virgem, empilháveis. Possui proteção contra raios Uv o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos. Medidas aproximadas: Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70,5 cm. Cor: Branca	UND	130		
55.	MESA DE MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO - Mesa: Altura: 80 cm Largura: 200 cm Profundidade: 100 cm Retangular. Cor: Marfim	UND	2		
56.	MESA COM 6 CADEIRAS - Madeira maciça e compensado, Mesa: Altura: 80 cm Largura: 150 cm Profundidade: 80 cm Cadeiras: Altura: 97 cm Largura: 39 cm Profundidade: 37 cm. Retangular. Cor: Marrom.	UND	10		
57.	MESA DE SOM (Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom; 4 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos entre os pré-amplificadores encontrados no mercado; Equalizador britânico neoclássico de três bandas extremamente musical; 2 entradas e 2-bus mixer; Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos; Controle de envio de efeitos por canal para o processador de efeitos interno e/ou externo; 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos; Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE; Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados; Componentes de alta qualidade e excepcional rigidez de sua construção garantem uma longa vida útil; Inclui fonte de alimentação 110v; Peso: 1,35 kg; Medidas: 24,2 x 22 x 4,7 cm.)	UND	2		
58.	MESA ESCRITÓRIO - Birô com gavetas - Mesa 120cm; Altura: 75cm; Largura:120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalom 50x30;Tampo: MDP; Acabamento: fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor cinza.	UND	95		
59.	MESA PARA IMPRESSORA - Com Borda em ABS 60 X 40 Cm. Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.	UND	25		
60.	MESA PARA REFEITÓRIO - Com 8 lugares com bancos; Medidas da mesa:A - 0,73cm / L - 2,00cm / P - 0,80cm; Mesacom MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda; Tubos da mesa em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza. Medidas dos bancos:A - 0,44cm / L - 1,80cm / P - 0,30cm; Bancos com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de borda; Tubos do banco em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	UND	6		
61.	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF PRETO TAG - Ficha técnica: Acompanha o modelo tm 559 b / 1 receptor, 2 microfones, 1 cabo de áudio, 1 fonte de alimentação 110 / 220v; 1. performance faixa de atenuação / uhf 480-600 mhz estabilização de audiência / <30 ppm distorção harmônica total / <0,5% faixa de dinâmica /> 90 db resposta de frequência / 40 hz - 15 hz (+ -3 db) nível de sábia de áudio / (0 + - 400 mv); 2. receptor de alimentação / dc 17v consumo de energia / 4w relação de sinal / ruído /> 90 db rejeição imagem fantasma /> 80 db rejeição canal adjacente /> 80 db sensibilidade de recepção / 10 dbuv (= 30 db) de-ênfase / 50 us; 3. microfone transmissão 50 metros de alcance em área livre potência do transmissor / 8,5 mw tipo de modulação / fm f3f desvio máximo / + - 25khz emissões espúrias / mais que 40 db alimentação / 2 pilhas aa uso contínuo / 6 horas	UND	2		
62.	MICROFONE SEM FIO - de mão com base funcionando abaixo da frequência de ~698mhz	UND	6		
63.	PALETE - Confeccionado em Polietileno, com capacidade de até 2.500 KG TAMANHO 1,00X1,20	UND	25		
64.	PLUG 10 - mono usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica; Características: Par de Plug Conector P10 Uso: Audio, Uso 2: Instrumentos, Uso 3: Pedais de efeito, Material: Latão, Revestimento externo: Niquelado, Alta rotatividade: Sim, Tipo: P10 Mono, Ângulo: 180°, Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica, Garantia: 90 dias	UND	4		
65.	POLTRONA DO PAPAÍ - Reclinável, combinados em dois estágios de reclinção e três posições, Sentado(Inicial), Leitura(Intermediário) e Deitado. Acabamento dos Pés : Parafuso Almofada do assento : Fixa Almofada do encosto : Fixa Ambiente : Sala de Estar Ambiente Principal : Sala de Estar Enchimento do Assento : Espuma D-26 Enchimento do Braço : Espuma D-20 Enchimento do Encosto : Fibra de Silicone Encosto para a Cabeça : Sim Garantia do Fornecedor : 03 meses Itens Inclusos : 1 Poltrona do Papai Reclinável e Manual de Instruções Material da Estrutura : Madeira Reflorestada de Eucalipto Altura total = 0,92 cm Altura Encosto = 0,60 cm Altura do Assento = 0,44 cm Profundidade total Fechada = 0,83 cm Prondidade Total Aberta 135 cm Profundidade do Assento = 0,52 cm Largura total 0,71 cm Largura Assento 0,54 cm Material Principal : Eucalipto Modelo de Poltrona : Reclinável Necessita Montagem : Não Peso suportado : 140 kg Possui Apoio para Braços : Sim Possui Percintas Elásticas	UND	40		
66.	SANDUICHEIRA - Design compacto: fácil de armazenar e não ocupa espaço - Placas antiaderente dos dois lados: alimento grelhado por igual - Fácil de limpar - Alça fria: para manuseio seguro - Luz indicadora de funcionamento - Comprimento do cabo: 70 cm - Tipo de material: plástico. Cor: Preta.	UND	28		
67.	SMART TV LED 32". Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	UND	10		
68.	SMART TV LED 41". Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	UND	14		
69.	TESTADOR DE SOLO - 5 EM 1; Medidor de solo multifuncional para testar a intensidade da luz solar, valor do pH do solo, temperatura do solo (°C/°F), umidade do solo e umidade ambiente. Tela LCD digital com luz de fundo verde, grandes fontes pretas para uma exibição intuitiva e clara dos valores. Sonda de liga de alumínio de alta sensibilidade garante a precisão da medição.	UND	1		
70.	TRADO HOLANDÊS - 90cm, Para coletar solo/analise; Cabo, removíveis em aço galvanizado;Haste 68 cm em aço galvanizado; Ponteira de 20 cm comprimento	UND	10		
71.	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM ACUSTICA - Ajuste de altura através de manipulo e luva deslizante; Altura ajustável entre 0,80 a 1,60 metros; 3 furos disponíveis para inserção de pino de segurança; Geometria das pernas permite ângulo de até 120°; Abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes; Diâmetro máximo da base 0,90m; Pés emborrachados antiderrapante Acabamento preto com pintura epoxi; Produto aço; Suporta ate 28kg	UND	9		
72.	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com 6 pás, com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10. Grade segura, super potente. Eficiência energética: B (velocidade baixa), B (vel. Média), D (vel. Alta) - 110V; B (vel. Baixa), C (vel. Média), D (vel. Alta) - 220V - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg. Velocidade número 03. Cor: Preto.	UND	32		
73.	VENTILADOR DE PAREDE - com 4 pás de polipropileno, 60 cm de diâmetro 220 V. Hélices em plástico, além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal, que proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual que pode ser ajustada. Pintura Eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.	UND	47		
74.	VENTILADOR TETO/PAREDE - Controle remoto Ultra Slim (pilhas não incluídas) - 6 velocidades, função timer e dormir. Sistema Back Up - aciona as funções do ventilador pelo interruptor de parede. Fácil instalação - apenas 2 fios em um produto 35% mais leve. Função timer e dormir, que diminui a rotação do ventilador para noites mais tranquilas. Cor: Branco.	UND	30		
TOTAL					

Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:4D6D4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022)

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H F DINIZ**, inscrita no CNPJ nº 28.121.546/0001-10, com Inscrição Estadual nº 20.474.688-4 e sede na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, neste ato representada por **Handenbergy Ferreira Diniz**, nacionalidade Brasileira, solteiro, portador de RG nº 003.227.285 SSP/RN e CPF nº 093.314.044-41, residente na Rua Manoel Salviano, 401, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN CEP 59.790-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): H F DINIZ - 28.121.546/0001-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM, INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E EXPERSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALEGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO. (PACOTES 8 UND)	COTTON	PCT	150,00	2,18	327,00
00002	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM, INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E EXPERSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO (PACOTES 16 UND)	COTTON	PCT	30,00	5,20	156,00
00019	CERA LÍQUIDA INCOLOR, IMPERMEABILIZANTE, ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE. APLICÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PISO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LAVANDEIRA	UND	20,00	36,45	729,00
00035	DESINFETANTE PERFUMADO DIVERSAS FRAGÂNCIAS GERMICIDA E BACTERICIDA (CAIXA COM 06 UND DE 2 L)	FORTE BRILHO	CX	1000,00	24,99	24.990,00
00036	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; EMBALADO EM FRASCO DE 100G.	BIORAMA	UND	100,00	6,40	640,00
00065	ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (CAIXA COM 12 UND)	KELLDRLIN	CX	181,00	101,39	18.351,59
Total:						45.193,59

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	HANDEBERGY FERREIRA DINIZ
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6DBBE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 2406001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SIS BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.045.328.0001/36, com Inscrição Estadual 20.202.440-7 e sede na Praça João do Vale, 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, neste ato representada pela Sra. **Sabrina Silva Bezerra**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 002.690.390 SSP/RN, e CPF nº 088.223.004-24, residente na Rua Doutor Terceiro Jacome, 160, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - 08.045.328/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	marilux	CX	1000,00	18,90	18.900,00
00042	ELÁSTICO DE CABELO RABICÓ XUXINHA PACOTE COM 72 PEÇAS COLORIDAS	rabico	PCT	20,00	10,00	200,00
00075	PENTE DE 20 CM; MATERIAL PLÁSTICO; COR PRETO	SBRISSA	UND	100,00	1,00	100,00
00080	REMOVEDOR DE ESMALTE. COM HIDRATANTE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE 100 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	MAX POPY	CX	20,00	38,00	760,00
Total:					19.960,00	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	SABRINE SILVA BEZERRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EAAD355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.390.249/0001-07, com Inscrição Estadual 20.468.246-0 e sede na Praça João do Vale, 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Umbelino de Almeida**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 2150899 SSP/RN, e CPF nº 011.768.694-85, residente na Rua João Cunha, 188, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.685-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - 27.390.249/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ÁGUA SANITÁRIA COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 5 LITROS	CRISTAL	UND	110,00	6,80	748,00
00008	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º EM EMBALAGEM COM 500 ML	PETRIBU	UND	30,00	6,90	207,00
00009	AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	GUARANI	CX	22,00	25,00	550,00
00010	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS SOBRE MOLAS, MONTADAS DE FORMA INDEPENDENTE FITA LUBRASTRIP- AJUDA AS LÂMINAS DESLIZAREM SUAVEMENTE PELA PELE CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AOS CONTORNOS DO ROSTO MICRO ESTABILIZADORES - AJUDAM A PROTEGER SUA PELE CONTRA FALHAS E CORTES CABO DE BORRACHA QUE NÃO ESCORREGA- COM UM FORMATO EXCLUSIVO PARA CONTROLE E FÁCIL MANUSEIO. C/2 UNIDADES.	PROBAL	UND	500,00	1,80	900,00
00013	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT. COM SELO DO INMETRO.	LUMAR	UND	140,00	10,20	1.428,00
00014	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT. COM SELO DO INMETRO.	LUMAR	UND	115,00	12,80	1.472,00
00015	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR	UND	105,00	7,40	777,00
00016	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR	UND	250,00	8,30	2.075,00
00017	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	LUMAR	UND	315,00	11,00	3.465,00
00026	CESTO PARA LIXO TELADO 15 L	LUMAR	UND	445,00	4,60	2.047,00
00028	COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	BARVEL	UND	100,00	10,00	1.000,00
00029	COLONIA LAVANDA - HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - EMBALAGEM DE 400 ML	BARVEL	UN	50,00	19,50	975,00
00033	CREME DENTAL COMUM COM FLUOR 90 GR	COLGATE	UND	1600,00	1,88	3.008,00
00037	DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	LEITE DE ROSAS	UND	100,00	4,50	450,00
00039	DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA	GUARANI	CX	430,00	29,50	12.685,00
00041	DIFUSOR DE AROMAS (AROMATIZADOR DE AMBIENTE) - EMBALAGEM CONTENDO 250ML, ACOMPANHANDO 6 VARETAS DE BAMBÚ, AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO, ORQUÍDEA, ALGODÃO, AÇAÍ TROPICAL, ETC)	Tropical Aromas	UND	300,00	11,90	3.570,00

00047	Escova de cabelo clássica de plástico diversas cores com 19cm	JACARÉ	UND	50,00	2,78	139,00
00057	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	E QUIMICA	UND	500,00	14,00	7.000,00
00058	INSETICIDA; TIPO SRAY; COMPOSICAO QUIMICA IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML.	BAYGON	UND	271,00	7,90	2.140,90
00061	LIXA DE UNHA PARA MANICURE 13CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	belezeira	PCT	10,00	9,90	99,00
00069	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU ALVEJADO ESFREGÃO COM FIOS RESISTENTES FEITOS DE ALGODÃO, VISCOSE E POLIÉSTER, TEXTURA AVELUDADA, MEDIDAS APROXIMADAS 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	SAO BENTO	PCT	440,00	4,90	2.156,00
00070	PANO DE CHÃO TECIDO DUPLO MATERIAL: 100% ALGODÃO 50X70 CM, KIT PACOTE COM 5 PANOS	ART PANO	PCT	850,00	10,90	9.265,00
00074	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM, FOLHA SIMPLES NÃO RECICLÁVEL, MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS)	DUBELLE	FARDO	480,00	32,00	15.360,00
00076	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500 ML	GUARANI	UND	350,00	1,40	490,00
00077	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CRISTAL	PCT	180,00	1,40	252,00
00084	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, PACOTE DE 1 KG CONTENDO 6 UND	GUARANI	CX	810,00	5,60	4.536,00
00085	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 BARRAS, CAIXA COM 10 PACOTES	GUARANI	CX	104,00	81,00	8.424,00
00086	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500 gr, com descrição de fabricante e prazo de validade.	GUARANI	CX	320,00	30,00	9.600,00
00087	SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.	EVAN	PCT	251,00	15,90	3.990,90
00088	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	EVAN	PCT	250,00	23,00	5.750,00
00091	SHAMPOO PARA ADULTO, DIVERSOS TIPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200 ML.	SEDA	CX	30,00	62,00	1.860,00
00092	SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLASTICA, 500G	ALCCEM	UND	50,00	6,98	349,00
00093	TAPETE MÉDIO, 40x60CM, ANTIDERRAPANTE, ESTAMPAS DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO.	lebiscuit	UND	150,00	12,80	1.920,00
00094	TAPETE PARA PISO, ANTIDERRAPANTE 50CM X 1M NA COR PRETA OU CINZA	lebiscuit	UND	150,00	13,90	2.085,00
00095	TAPETE PARA PISO, EM TECIDO 50CM X 1M CORES VARIADAS	lebiscuit	UND	300,00	10,90	3.270,00
00096	TAPETE PARA PISO, PELUDO, MEDINDO 200X250CM NA COR BEGE	wevans	UND	30,00	13,90	417,00
00097	TESOURA DE UNHA INOX	tramontina	UND	50,00	13,00	650,00
00099	VASSOURA CERDA DURA 30x5x19CM COM CABO DE MADEIRA	condor	UND	445,00	6,00	2.670,00
Total:					117.780,80	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Promitente Contratante

FÁBIO UMBELINO DE ALMEIDA

P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AD1704E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 2406001/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com Inscrição Estadual 0571366-88 e sede na AV A, S/N, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 7.679.226 SDS/PE, e CPF: 071.955.624-41, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 20.008.831/0001-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70° (CAIXA COM 12 UND DE 500ML)	BELLOBELLA	CX	200,00	60,00	12.000,00
00007	ÁLCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA CONTENDO 12 UND	BELLOBELLA	CX	400,00	67,49	26.996,00
00018	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE	PLASUTIL	UND	155,00	5,50	852,50

	REGULAGEM - 500 ML					
00050	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LUSTRO	PCT	482,00	3,33	1.605,06
Total:						41.453,56

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1295B571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 030/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND)**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	120	PC	RS 4,47
2	ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML	6.000	UN	RS 0,44
3	ÁGUA DESTILADA 5 L	1.200	GAL	RS 8,08
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 C/100	60	CX	RS 7,74
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 C/100	60	CX	RS 7,74
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 C/100	60	CX	RS 7,74
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 C/100	60	CX	RS 7,74
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 C/100	60	CX	RS 7,74
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM C/100	240	CX	RS 22,13
11	ÁLCOOL 70% 1L	1.440	L	RS 6,19
13	ÁLCOOL GEL - 1L	600	FR	RS 12,16
14	ALGODÃO EM ROLO 500 G	1.200	UN	RS 10,77
17	ATADURA EM CREPOM 10 CM C/12	2.400	PC	RS 2,75
18	ATADURA EM CREPOM 12 CM C/12	2.400	PC	RS 3,29
19	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTE 13L	1.200	UN	RS 4,54
20	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTE 20L	1.200	UN	RS 6,64
21	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTE 7L	1.200	UN	RS 3,85
22	CAPOTE OU AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE ELÁSTICO E VIÉS NA GOLA GRAMATURA 40 C/10	2.400	PC	RS 18,62
23	CATÉTER IV - JELCO 14	1.200	UN	RS 0,69
24	CATÉTER IV - JELCO 16	1.200	UN	RS 0,67
25	CATÉTER IV - JELCO 18	1.200	UN	RS 0,67
26	CATÉTER IV - JELCO 20	1.200	UN	RS 0,67
27	CATÉTER IV - JELCO 22	1.200	UN	RS 0,67
28	CATÉTER IV - JELCO 24	1.200	UN	RS 0,67
30	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	60	UN	RS 17,99
32	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	1.200	UN	RS 0,43
35	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO C/50	600	PC	RS 36,59
37	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 19 C/100	120	CX	RS 21,80
38	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21 C/100	120	CX	RS 21,80
39	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23 C/100	120	CX	RS 21,80
40	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 25 C/100	120	CX	RS 21,80
41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 27 C/100	120	CX	RS 21,80
42	Equipo mAcrogotas	1.200	UN	RS 1,12
43	ESCOVA CERVICAL C/100	120	PC	RS 25,70
44	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO - MICROPORE 10CM X 4,5M	1.200	UN	RS 8,27
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	1.200	UN	RS 8,57
46	ESPATULA DE AYRE C/100	120	PC	RS 6,95
49	FIO NYLON C/ AGULHA 2.0 C/24	60	CX	RS 41,66
50	FIO NYLON C/ AGULHA 3.0 C/24	60	CX	RS 42,51
51	FIO NYLON C/ AGULHA 4.0 C/24	60	CX	RS 36,19
52	FIO NYLON C/ AGULHA 5.0 C/24	60	CX	RS 36,19
53	FITA P/ GLICEMIA "ON CALL PLUS" C/50	2.400	CX	RS 22,57
54	FITA PARA AUTOCLAVE	1.200	UN	RS 3,36
57	GAZE EM ROLO	2.400	PC	RS 16,32
60	LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA C/50	300	CX	RS 5,70
62	LANCETAS P/ PERFURAÇÃO C/100	1.200	CX	RS 4,56
63	LUVA CIRÚRGICA N.º7,0	1.200	PAR	RS 1,18
64	LUVA CIRÚRGICA N.º7,5	1.200	PAR	RS 1,18
65	LUVA CIRÚRGICA N.º8,0	1.200	PAR	RS 1,18
66	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	1.200	CX	RS 13,79
67	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	1.200	CX	RS 13,79
68	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	1.200	CX	RS 13,79
69	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	600	CX	RS 13,79
70	LUVA NITRILICA G SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,79
71	LUVA NITRILICA M SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10
72	LUVA NITRILICA P SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10
73	LUVA NITRILICA PP SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10

74	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50	2.400	CX	RS 4,39
76	OLEO DE GIRASSOL 200ML	600	UN	RS 4,78
77	PAPEL GRAU CIRÚGICO 10 CM X 100 M	600	UN	RS 37,00
78	PAPEL GRAU CIRÚGICO 15 CM X 100 M	600	UN	RS 57,00
79	PAPEL GRAU CIRÚGICO 20 CM X 100 M	600	UN	RS 76,00
80	PAPEL GRAU CIRÚGICO 25 CM X 100 M	600	UN	RS 94,00
81	PAPEL GRAU CIRÚGICO 30 CM X 100 M	600	UN	RS 89,00
84	PVPI 1% DEGERMANTE	60	UN	RS 36,48
86	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L	3.600	UN	RS 0,35
87	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 20L	3.600	UN	RS 0,26
89	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L	3.600	UN	RS 0,19
90	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,42
91	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,59
92	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,19
93	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,24
95	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML	60.000	UN	RS 6,17
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	30.000	UN	RS 7,36
97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	300	UN	RS 4,20
98	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	300	UN	RS 4,50
101	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	300	UN	RS 2,99
102	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	300	UN	RS 2,99
103	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	300	UN	RS 2,99
104	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	300	UN	RS 2,99
105	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	300	UN	RS 3,20
109	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	600	UN	RS 1,09
110	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	600	UN	RS 1,13
111	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	600	UN	RS 1,17
112	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22	600	UN	RS 1,22
113	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24	600	UN	RS 1,26
122	SONDA URETRAL N.º 22	600	UN	RS 1,17
123	SONDA URETRAL N.º 24	600	UN	RS 1,22
124	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO C/100	1.200	PC	RS 6,85
125	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	120	UN	RS 47,50

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.560.267/0001-08**, estabelecida a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF nº 758.729.606-97 e RG nº M4010917 – SSP/MG, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
75	MÁSCARA Nº5	12.000	UN	RS 0,60

A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.779.833/0001-56**, estabelecida a Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, sendo representada pelo Sr. ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 457.982.144-00 e RG nº 2123925 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
15	ALMOTOLIA PINCETAS MARROM	240	UN	RS 4,55
16	ALMOTOLIA PINCETAS TRANSPARENTES	240	UN	RS 4,50
34	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	6.000	UN	RS 0,28
55	GARROTE	180	UN	RS 7,20
59	HIDROGEL COM ALGINATO – GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS EXUDATIVAS OU COM NECROSE	120	BNG	RS 17,00
61	LÂMINA LISA	300	CX	RS 7,99
82	PLACA HIDROCOLOIDE- CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA. CONTENDO HIDROCOLOIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	600	UN	RS 29,00

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.817.043/0001-52**, estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
29	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UN	RS 1,11
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	1.200	UN	RS 4,10
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM 13 FIOS ESTÉRIL	1.200	PC	RS 0,61
47	ÉTER 1000ML	60	UN	RS 37,96
85	PVPI 10% TÓPICO	60	UN	RS 33,89
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	300	UN	RS 3,24
106	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	600	UN	RS 0,94
107	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	600	UN	RS 0,98
108	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	600	UN	RS 0,98
114	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	600	UN	RS 0,90
115	SONDA URETRAL N.º 08	600	UN	RS 0,70
116	SONDA URETRAL N.º 10	600	UN	RS 0,63
117	SONDA URETRAL N.º 12	600	UN	RS 0,66
118	SONDA URETRAL N.º 14	600	UN	RS 0,86
119	SONDA URETRAL N.º 16	600	UN	RS 0,89
120	SONDA URETRAL N.º 18	600	UN	RS 0,98
121	SONDA URETRAL N.º 20	600	UN	RS 0,98
126	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	120	UN	RS 16,77

A empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.451.626/0001-75**, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, sendo representada pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito no CPF nº 413.273.304-15 e RG nº 717417 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
12	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	600	UN	RS 8,06
31	COLETOR DE URINA ESTÉRIL - TAMPÁ VERMELHA	60	UN	RS 0,35
48	FIO CATGUT.SIMPLES 2.0 C/24	60	CX	RS 114,06
56	GAZE DE RAYON	1.200	PC	RS 4,64
58	GEL PARA ULTRASSOM	60	UN	RS 5,54
83	PORTA LÂMINA	1.200	UN	RS 0,54
88	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L	3.600	UN	RS 0,22
94	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML /100 UI COM AGULHA(30G) C/100	240	CX	RS 34,29
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	300	UN	RS 3,43

O item 04 foi declarado fracassado por não haver fornecedores habilitados para este item. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS** e **ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E58EA48D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND)**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	120	PC	RS 4,47
2	ÁGUA BIDEUTILADA - 10 ML	6.000	UN	RS 0,44
3	ÁGUA DESTILADA 5 L	1.200	GAL	RS 8,08
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 C/100	60	CX	RS 7,74
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 C/100	60	CX	RS 7,74
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 C/100	60	CX	RS 7,74
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 C/100	60	CX	RS 7,74
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 C/100	60	CX	RS 7,74
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM C/100	240	CX	RS 22,13
11	ÁLCOOL 70% 1L	1.440	L	RS 6,19
13	ÁLCOOL GEL – 1L	600	FR	RS 12,16
14	ALGODÃO EM ROLO 500 G	1.200	UN	RS 10,77
17	ATADURA EM CREPOM 10 CM C/12	2.400	PC	RS 2,75
18	ATADURA EM CREPOM 12 CM C/12	2.400	PC	RS 3,29
19	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	1.200	UN	RS 4,54
20	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	1.200	UN	RS 6,64
21	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	1.200	UN	RS 3,85
22	CAPOTE OU AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE ELÁSTICO E VIÉS NA GOLA GRAMATURA 40 C/10	2.400	PC	RS 18,62
23	CATÉTER IV - JELCO 14	1.200	UN	RS 0,69
24	CATÉTER IV - JELCO 16	1.200	UN	RS 0,67
25	CATÉTER IV - JELCO 18	1.200	UN	RS 0,67
26	CATÉTER IV - JELCO 20	1.200	UN	RS 0,67
27	CATÉTER IV - JELCO 22	1.200	UN	RS 0,67
28	CATÉTER IV - JELCO 24	1.200	UN	RS 0,67
30	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	60	UN	RS 17,99
32	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	1.200	UN	RS 0,43
35	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO C/50	600	PC	RS 36,59
37	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 19 C/100	120	CX	RS 21,80
38	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21 C/100	120	CX	RS 21,80
39	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23 C/100	120	CX	RS 21,80
40	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 25 C/100	120	CX	RS 21,80
41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 27 C/100	120	CX	RS 21,80
42	Equipo mAcrogotas	1.200	UN	RS 1,12
43	ESCOVA CERVIVAL C/100	120	PC	RS 25,70
44	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO - MICROPORE 10CM X 4,5M	1.200	UN	RS 8,27
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	1.200	UN	RS 8,57
46	ESPATULA DE AYRE C/100	120	PC	RS 6,95
49	FIO NYLON C/ AGULHA 2.0 C/24	60	CX	RS 41,66
50	FIO NYLON C/ AGULHA 3.0 C/24	60	CX	RS 42,51
51	FIO NYLON C/ AGULHA 4.0 C/24	60	CX	RS 36,19
52	FIO NYLON C/ AGULHA 5.0 C/24	60	CX	RS 36,19
53	FITA P/ GLICEMIA "ON CALL PLUS" C/50	2.400	CX	RS 22,57
54	FITA PARA AUTOCLAVE	1.200	UN	RS 3,36
57	GAZE EM ROLO	2.400	PC	RS 16,32
60	LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA C/50	300	CX	RS 5,70

62	LANCETAS P/ PERFURAÇÃO C/100	1.200	CX	RS 4,56
63	LUVA CIRÚRGICA N.º7,0	1.200	PAR	RS 1,18
64	LUVA CIRÚRGICA N.º7,5	1.200	PAR	RS 1,18
65	LUVA CIRÚRGICA N.º8,0	1.200	PAR	RS 1,18
66	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	1.200	CX	RS 13,79
67	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	1.200	CX	RS 13,79
68	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	1.200	CX	RS 13,79
69	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	600	CX	RS 13,79
70	LUVA NITRILICA G SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,79
71	LUVA NITRILICA M SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10
72	LUVA NITRILICA P SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10
73	LUVA NITRILICA PP SEM PÓ C/100	600	CX	RS 13,10
74	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50	2.400	CX	RS 4,39
76	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	600	UN	RS 4,78
77	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM X 100 M	600	UN	RS 37,00
78	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM X 100 M	600	UN	RS 57,00
79	PAPEL GRAU CIRUGICO 20 CM X 100 M	600	UN	RS 76,00
80	PAPEL GRAU CIRUGICO 25 CM X 100 M	600	UN	RS 94,00
81	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM X 100 M	600	UN	RS 89,00
84	PVPI 1% DEGERMANTE	60	UN	RS 36,48
86	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L	3.600	UN	RS 0,35
87	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 20L	3.600	UN	RS 0,26
89	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L	3.600	UN	RS 0,19
90	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,42
91	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,59
92	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,19
93	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	60.000	UN	RS 0,24
95	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML	60.000	UN	RS 6,17
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	30.000	UN	RS 7,36
97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	300	UN	RS 4,20
98	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	300	UN	RS 4,50
101	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	300	UN	RS 2,99
102	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	300	UN	RS 2,99
103	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	300	UN	RS 2,99
104	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	300	UN	RS 2,99
105	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	300	UN	RS 3,20
109	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	600	UN	RS 1,09
110	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	600	UN	RS 1,13
111	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	600	UN	RS 1,17
112	SONDA NASOGASTRICA Nº 22	600	UN	RS 1,22
113	SONDA NASOGASTRICA Nº 24	600	UN	RS 1,26
122	SONDA URETRAL N.º 22	600	UN	RS 1,17
123	SONDA URETRAL N.º 24	600	UN	RS 1,22
124	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO C/100	1.200	PC	RS 6,85
125	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	120	UN	RS 47,50

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.560.267/0001-08**, estabelecida a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF nº 758.729.606-97 e RG nº M4010917 – SSP/MG, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
75	MÁSCARA N95	12.000	UN	RS 0,60

A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.779.833/0001-56**, estabelecida a Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, sendo representada pelo Sr. ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 457.982.144-00 e RG nº 2123925 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
15	ALMOTOLIA PINCETAS MARROM	240	UN	RS 4,55
16	ALMOTOLIA PINCETAS TRANSPARENTES	240	UN	RS 4,50
34	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	6.000	UN	RS 0,28
55	GARROTE	180	UN	RS 7,20
59	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS EXUDATIVAS OU COM NECROSE	120	BNG	RS 17,00
61	LÂMINA LISA	300	CX	RS 7,99
82	PLACA HIDROCOLOIDE- CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	600	UN	RS 29,00

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.817.043/0001-52**, estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
29	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UN	RS 1,11
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	1.200	UN	RS 4,10
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM 13 FIOS ESTÉRIL	1.200	PC	RS 0,61
47	ÉTER 1000ML	60	UN	RS 37,96
85	PVPI 10% TÓPICO	60	UN	RS 33,89
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	300	UN	RS 3,24
106	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	600	UN	RS 0,94
107	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	600	UN	RS 0,98
108	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	600	UN	RS 0,98
114	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	600	UN	RS 0,90
115	SONDA URETRAL N.º 08	600	UN	RS 0,70

116	SONDA URETRAL N.º 10	600	UN	R\$ 0,63
117	SONDA URETRAL N.º 12	600	UN	R\$ 0,66
118	SONDA URETRAL N.º 14	600	UN	R\$ 0,86
119	SONDA URETRAL N.º 16	600	UN	R\$ 0,89
120	SONDA URETRAL N.º 18	600	UN	R\$ 0,98
121	SONDA URETRAL N.º 20	600	UN	R\$ 0,98
126	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	120	UN	R\$ 16,77

A empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.451.626/0001-75**, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, sendo representada pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito no CPF nº 413.273.304-15 e RG nº 717417 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
12	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	600	UN	R\$ 8,06
31	COLETOR DE URINA ESTÉRIL - TAMPÁ VERMELHA	60	UN	R\$ 0,35
48	FIO CATGUT.SIMPLES 2.0 C/24	60	CX	R\$ 114,06
56	GAZE DE RAYON	1.200	PC	R\$ 4,64
58	GEL PARA ULTRASSOM	60	UN	R\$ 5,54
83	PORTA LÂMINA	1.200	UN	R\$ 0,54
88	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L	3.600	UN	R\$ 0,22
94	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML /100 UI COM AGULHA(30G) C/100	240	CX	R\$ 34,29
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	300	UN	R\$ 3,43

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FEDADACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: Aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista ao Município de Lajes Pintada/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA						
CNPJ: 03.093.776/0007-87				Email:	Telefone: 1124782818	
Endereço: Rua Leonardo R da Silva 248, 0 Sala 614 6º Andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42701-420						
Representante: Manuella Jacob						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Veículo tipo VAN modelo 2022 ou superior, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³, tração traseira cambio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freio a disco nas 4 rodas, incluindo ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN. Velocímetro; hodômetro; pisca: pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção – air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis originais de fábrica; travamento das portas centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, kit multimídia e TV, o veículo deverá ser novo “ZERO QUILOMETRO”, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue devidamente e emplacado.	MERCEDES BENZ	UNIDADE	1,00	385.000,00	385.000,00
Total:						385.000,00

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 01 de agosto de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E5308BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 84/2022

OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista ao Município de Lajes Pintada/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA						
CNPJ: 03.093.776/0007-87			Telefone: 1124782818		Email:	
Endereço: Rua Leonardo R da Silva 248, 0 Sala 614 6º Andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42701-420						
Representante: MANUELLA JACOB - CPF: 372.532.828-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032938 - Veículo tipo VAN modelo 2022 ou superior, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³, tração traseira cambio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freio a disco nas 4 rodas, incluindo ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN. Velocímetro; hodômetro; pisca; pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção – air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis originais de fábrica; travamento das portas centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, kit multimídia e TV, o veículo deverá ser novo “ZERO QUILOMETRO”, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue devidamente e emplacado.	MERCEDES BENZ	UNIDADE	1,00	385.000,000	385.000,00

Importa a presente em R\$ 385.000,00, (trezentos e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 01/08/2023.

Lajes Pintadas/RN, 02 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MANUELLA JACOB – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:492768A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Lajes Pintada/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP						
CNPJ: 40.761.843/0001-25			Email: ismalheiro@hotmail.com		Telefone: 8436453657	
Endereço: RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605						
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Balde a Pedal: EM AÇO INOXCOM CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	UNIDADE	6,00	284,00	1.704,00
00010	No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	TS SHARA	UNIDADE	2,00	587,00	1.174,00
00013	Cadeira para Obeso: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI	MARTIFLEX	UNIDADE	2,00	799,00	1.598,00
Total:						4.476,00

Vencedor(es): H. DE P. CAVACANTI FILHO EIRELI - ME						
CNPJ: 70.318.597/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 248, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010						
Representante: Hermes de Paiva Cavalcanti Filho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Mesa de Reunião: MATERIAL DE CONFECCÃO MDF OU MDP.	Aço Ambiente	UNIDADE	2,00	380,00	760,00
00005	Mesa de Mayo: Material de Confeccão em aço inoxidável	Aço Ambiente	UNIDADE	2,00	260,00	520,00
00006	Escada com 2 degraus: Material de Confeccão em aço inoxidável	Aço Ambiente	UNIDADE	4,00	170,00	680,00
00011	Suporte de Soro: tipo pedestal em material inoxidável	Aço Ambiente	UNIDADE	2,00	230,00	460,00
00019	Braçadeira para Injeção: em aço inoxidável e apoio do braço confeccionado em aço inoxidável; com pedestal e altura regulável.	Aço Ambiente	UNIDADE	4,00	198,00	792,00
00024	Armário: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM PRATELEIRAS 3 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	Aço Ambiente	UNIDADE	4,00	650,00	2.600,00
00025	Mesa para Computador: MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS	Aço Ambiente	UNIDADE	3,00	200,00	600,00
00027	Cadeira: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO BRAÇOS FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Aço Ambiente	UNIDADE	4,00	140,00	560,00
00028	Mesa de Escritório: EM MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR SEM GAVETAS	Aço Ambiente	UNIDADE	2,00	190,00	380,00
Total:						7.352,00

Vencedor(es): LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR						
--	--	--	--	--	--	--

CNPJ: 42.650.279/0001-07						Email:	Telefone: 84994315864
Endereço: Rua Maria Doniak, 0, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635							
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00018	Eletrcardiógrafo: CANAIS 12/OPERAÇÃO POSSUI COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR DIRETA NO CONSOLE CONECT WIFI SEM BATERIA	CONTEC	UNIDADE	1,00	4.347,00	4.347,00	
00021	Centrífuga Laboratorial: Tipo Digital; Tecnologia para tubos - de 04 até 30 amostras	MEDMAX	UNIDADE	1,00	1.950,00	1.950,00	
00022	Negatoscópio: Tipo 02 Corpos	RENASCER	UNIDADE	2,00	449,00	898,00	
Total:						7.195,00	

Vencedor(es): LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA							
CNPJ: 30.575.333/0001-00						Email:	Telefone:
Endereço: RUA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTES, 647, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160							
Representante: Luiz Ricardo Gomes da Costa - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00007	Lanterna Clínica: Led	MIKATOS	UNIDADE	6,00	28,90	173,40	
00020	Microscópio Laboratorial Básico: TIPO BINOCULAR OCULAR MÍNIMO 10X OBJETIVAS MÍNIMO 04 COM CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED	OPTON	UNIDADE	1,00	2.500,00	2.500,00	
00023	Destilador de Água: Até 5Litro/Horas	KONDENTECH	UNIDADE	4,00	998,90	3.995,60	
Total:						6.669,00	

Vencedor(es): MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS							
CNPJ: 42.092.696/0001-73						Email:	Telefone: 8499436482
Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro, 0 casa, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58410-357							
Representante: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00003	Tela de Projeção: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	TES	UNIDADE	1,00	830,00	830,00	
Total:						830,00	

Vencedor(es): NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
CNPJ: 03.829.590/0001-58						Email:	Telefone: 8499436482
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000							
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00012	Ar Condicionado: Tipo Split, de 9.000 a 12.000 BTUS, com ciclo quente e frio	AGRATTO - ECS09QF	UNIDADE	4,00	1.490,00	5.960,00	
Total:						5.960,00	

Vencedor(es): PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA							
CNPJ: 40.757.908/0001-69						Email:	Telefone: (84)4006-1555
Endereço: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAMPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59082-400							
Representante: Rommel Duarte Pessoa - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00029	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COM 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS MÍN.DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO	FIAT/FIAT	UNIDADE	1,00	65.500,00	65.500,00	
Total:						65.500,00	

Vencedor(es): POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA							
CNPJ: 44.947.511/0001-90						Email:	Telefone: 84994315864
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050							
Representante: Rhyhan Bruno Alencar Peixoto - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Nebulizador Portátil: TIPO/COMPRESSOR; NUMERO DE SAÍDAS SIMUTÂNEAS/01	G-TECH	UNIDADE	3,00	109,00	327,00	
00015	Esfigmomanômetro Obeso: Tipo Analógico; Material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	PREMIUM	UNIDADE	4,00	70,00	280,00	
00016	Esfigmomanômetro Adulto: Tipo Analógico; Material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	PREMIUM	UNIDADE	4,00	58,00	232,00	
00017	Estetoscópio Adulto: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLIO	PREMIUM	UNIDADE	6,00	15,00	90,00	
Total:						929,00	

Vencedor(es): ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462							
CNPJ: 40.233.502/0001-87						Email:	Telefone: 8499436482
Endereço: RUA MANOEL BARATEIRO, 0, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000							
Representante: Romulo Ruan da Silva Guedes - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00004	Aparelho de Som: de Primeira Qualidade, com entrada USB	MONDIAL	UNIDADE	2,00	298,00	596,00	
00014	Computador Portátil (Notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	HP	UNIDADE	2,00	3.698,00	7.396,00	
Total:						7.992,00	

Vencedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI							
CNPJ: 20.008.831/0001-17						Email:	Telefone: 84994315864
Endereço: AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970							
Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - RG:							

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Biombo: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO TRIPLO E POSSUI RODÍZIO	TUBOMED	UNIDADE	2,00	499,54	999,08
00026	Balde/ Lixeira: COM CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 LITROS; CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO	BRINOX	UNIDADE	10,00	80,00	800,00
Total:						1.799,08

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 02 de agosto de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BED1AE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 217/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.635,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.635,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					401.635,00
02.001 Gabinete do Prefeito					4.000,00
	1056 Modernização do Gabinete do Prefeito				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					2.000,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	2.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação					24.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	2187 Manutenção do SIAFIC				17.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					59.250,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				11.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	11.400,00
	2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.800,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental				6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.300,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.200,00
	2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.050,00
	2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior				25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.500,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					127.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				30.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				92.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	67.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	25.000,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					152.100,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				152.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	53.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	93.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.645,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				14.345,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.345,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					10.500,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
15 .001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança					700,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
18 .001 Secretaria Municipal de Transporte					7.440,00
	2073 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais				7.440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.440,00
Anexo II (Redução)					401.635,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					4.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					16.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				16.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	14.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação					7.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					93.250,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				52.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	52.850,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2018 Manutenção do Programa Mais Educação				11.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.400,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
	2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				5.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
	1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
	2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2115 Alfabetização de Jovens e Adultos				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais				1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
	1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
	1083 Aquisição de Parques Infantis				6.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.300,00
	1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					129.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				102.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	97.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					110.900,00
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	800,00
	2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				2.400,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	16020000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	900,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				103.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	77.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.700,00
	1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso				1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	300,00
	2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				2.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.400,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					1.500,00

	1054 Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					15.000,00
	1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
	1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	8.000,00
	1172 Aquisição de Veículo para Secretaria				3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.400,00
10 .001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura					1.945,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				1.945,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.945,00
14 .001 Contadoria Geral					700,00
	2131 Manutenção da Contadoria Geral				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
18 .001 Secretaria Municipal de Transporte					7.440,00
	2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais				7.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A697A7FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 220/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.749,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.749,86 (seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					620.749,86
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					117.250,00
	1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS				67.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	67.000,00
	1011 Amortização da Dívida com Precatórios				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				10.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.050,00
04 .001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação					3.850,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de				3.850,00

	Planejamento, Finanças e Tributação				
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.850,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					95.050,00
	2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	29.000,00
	2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE				3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.250,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
	2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.000,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					86.799,86
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				36.660,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	36.660,46
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				139,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	139,40
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					253.500,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				207.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	121.550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	24.950,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.200,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					15.300,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				15.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.300,00
10 .001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura					43.650,00
	2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				20.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.950,00
	2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e				3.100,00

	Dança Locais				
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.100,00
15 .001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança					1.350,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
Anexo II (Redução)					620.749,86
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.250,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				9.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.200,00
	2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
04 .001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação					3.850,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				3.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.850,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					83.900,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				61.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61.200,00
	2018 Manutenção do Programa Mais Educação				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				12.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					103.799,86
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				86.799,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	86.799,86
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	17.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					253.550,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	250,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC				8.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2161 Manutenção dos				204.000,00

	Serviços da Atenção Básica em Saúde				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	118.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
	2163 Manutenção do Programa Mais Médicos				40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	40.000,00
07 .001 Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer					107.000,00
	1177 Construção de Área de Lazer no Bairro Cidade Nova				107.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	107.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					24.400,00
	1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.600,00
	2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)				4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	1.500,00
	2165 Ações de Apoio ao Cidadão				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					17.750,00
	1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
	2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores				1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.750,00
	2080 Padronização de Barracas da Feira Livre				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
	2106 Realização de Cortes de Terras				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
10.001	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				15.650,00
	1043 Construção de uma Arena de Futevôlei				4.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.100,00
	1044 Construção de Arenas Poliesportivas				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol				1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	1052 Implantação de Academias ao Ar Livre				1.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	1071 Construção de Equipamentos Esportivos				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				2.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.700,00
	1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva				1.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
15.001	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				600,00
	2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4AA7C603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA		
CNPJ: 38.140.640/0001-70	Telefone: 45999201051	Email:
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 0 SALA 03, CENTRO, Cascavel/PR, CEP: 85801-031		

Representante: JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 049.752.589-51

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
82	0034290 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25/ML SOL. INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	UND	2000,00	2,950	5.900,00
125	0034333 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – AMPOLA COM 2,5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	16000,00	2,960	47.360,00
202	0034370 - OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UND	4000,00	5,000	20.000,00

O valor da presente é de R\$ 73.260,00, (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

A2 Distribuidora Brasil LTDA
Representante Legal
JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS,
Representante,
CPF/MF: 049.752.589-51

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1011BCDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84) 8121-3862/ (84) 8112-4611
Endereço: R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550	
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.
------	-----------	-------	---------	--------	-------	------

		Medida		Unit.(R\$)	Total(R\$)
3	0034211 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	EMS	UND	200,00	2.518,00
6	0034214 - ACICLOVIR SÓDICO 250 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	100,00	836,00
8	0034216 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML. AMPOLA	FARMACE	UND	3600,00	2.900,00
10	0034218 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG. COMPRIMIDO	NATULAB	UND	150000,00	0,150
12	0034220 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO	NATULAB	UND	86000,00	0,050
13	0034221 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. AMPOLA	FARMACE	UND	8000,00	0,460
14	0034222 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. FRASCO	FARMACE	UND	600,00	6,140
17	0034225 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) - SOLUÇÃO LITRO	JALLES MACHADO	UND	15000,00	7,100
18	0034226 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% . GEL 500ML	JALLES MACHADO	UND	1500,00	7,200
19	0034227 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO	EMS	UND	2000,00	0,200
24	0034232 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML. FRASCO 100ML	FARMACE	UND	5000,00	3,450
25	0034233 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML. FRASCO 100ML	FARMACE	UND	5000,00	2,000
33	0034241 - ATENOLOL 25 MG . COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	10000,00	0,050
35	0034243 - AZITROMICINA 40 MG/ML. FRASCO 22,5 ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO) SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	UND	3000,00	9,880
38	0034246 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	500,00	9,330
39	0034247 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	500,00	10,230
40	0034248 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	UND	100,00	4,400
47	0034255 - BROMOPRIDA 10MG CÁPSULA	PRATI	UND	5000,00	0,350
50	0034258 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA	HYPOFARMA	UND	1200,00	1,500
54	0034262 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) . COMPRIMIDO	NATULAB	UND	20000,00	0,400
57	0034265 - CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS	UND	4500,00	0,180
69	0034277 - CLARITROMICINA. 500 MG COMPRIMIDO	EMS	UND	5000,00	2,450
80	0034288 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	UND	500,00	0,990
81	0034289 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	EMS	UND	500,00	0,990
86	0034294 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG. COMPRIMIDO	PRATI	UND	2000,00	0,110
89	0034297 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML (B1,B2,B3,B5,B6). FRASCO	ARTE NATIVA	UND	800,00	2,980
92	0034300 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML. ELIXIR	FARMACE	UND	3600,00	2,390
95	0034303 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	FARMACE	UND	4000,00	1,940
103	0034311 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	UND	2000,00	0,310
124	0034332 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA	FARMACE	UND	1200,00	2,530
133	0034341 - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	UND	1000,00	0,180
134	0034342 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	UND	1000,00	0,300
138	0034346 - GLICOSE 500 MG/ML - 50% .SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	UND	2000,00	0,650
140	0034348 - GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL/TINTURA OU CÁPSULA	NATULAB	UND	2000,00	2,200
154	0034362 - ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	20,00	4,410
159	0012188 - ivermectina 6 mg. Comprimido	EMS	UND	12000,00	0,590
201	0012234 - omeprazol 20mg. Cápsula	GEOLAB	UND	160000,00	0,130
204	0034371 - PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, 15ML.	FARMACE	UND	4000,00	1,240
207	0012243 - pasta d'água. pote pasta 100g	FARMAX	UND	36000,00	5,360
227	0012262 - succinato de metoprolol 25mg. comprimido de liberação controlada	PHARLAB	UND	2000,00	0,370
233	0022733 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	PRATI	UND	25000,00	0,220

O valor da presente é de R\$ 519.800,20, (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais e vinte centavos)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

Representante legal: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, REPRESENTANTE, CPF/MF: 093.541.294-80

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:70E9A977

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 36.099.392/0001-35	Telefone: 84999253995	Email:
Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 0 CXPST D, IPUTINGA, Recife/PE, CEP: 50800-010		
Representante: FELIPE LONGA DA FONTE - CPF: 122.495.934-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034212 - ACICLOVIR 200 MG. COMPRIMIDO	PHARLAB-MG(MG)	UND	3600,00	0,220	792,00
5	0034213 - ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA 10G	CIMED(MG)	UND	420,00	2,300	966,00
7	0034215 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO	EMS(SP)	UND	36000,00	0,050	1.800,00
34	0034242 - ATENOLOL 50 MG . COMPRIMIDO	EMS(SP)	UND	30000,00	0,080	2.400,00
37	0034245 - BACLOFENO 10 MG. COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	8000,00	0,240	1.920,00
43	0034251 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CIMED(MG)	UND	15000,00	0,070	1.050,00
58	0034266 - CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO	EMS/NOVA QU(SP)	UND	4500,00	0,110	495,00
88	0034296 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL 50G 0,6 UI + 0,01G. BISNAGA 50G (OFERECEMOS BISNAG. 30G)	CRISTALIA-S(SP)	UND	500,00	12,850	6.425,00
97	0034305 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG. COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	UND	24000,00	0,080	1.920,00
126	0034334 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,0 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ ML DE PREDNISOLONA. SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR-M(MG)	UND	2400,00	5,460	13.104,00
148	0034356 - IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC L(RS)	UND	6000,00	0,140	840,00
171	0012198 - losartana potássica 50mg, Comprimido	MULTILAB-RS(RS)	UND	6000,00	0,080	480,00
205	0012241 - paracetamol 500mg, Comprimido	HIPOLABOR-M(MG)	UND	26000,00	0,110	2.860,00
214	0012252 - prednisona 20mg, Comprimido	SANVAL(MG)	UND	25000,00	0,190	4.750,00
242	0025476 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	UND	1200,00	10,150	12.180,00

O valor da presente é de R\$ 51.982,00, (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa

Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

Representante legal:

FELIPE LONGA DA FONTE,

Representante,

CPF/MF: 122.495.934-50

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F43BA88

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 33.886.742/0001-15	Telefone: 8433221942	Email:
Endereço: Rua dos Crisântemos, 0, Cidade Vera Cruz - Jardins Vie, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74935-189		
Representante: PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS - CPF: 048.401.495-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
104	0034312 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	24000,00	3,780	90.720,00

O valor da presente é de R\$ 90.720,00, (noventa mil, setecentos e vinte reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

EMPRESA:**BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**

Representante legal: PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS, REPRESENTANTE, CPF/MF: 048.401.495-18

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF2458F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA		
CNPJ: 31.908.034/0001-02	Telefone: 54999789964	Email:
Endereço: Rua Dona Maria de Souza, 0 Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260		
Representante: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.650.604-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0034264 - CARVEDILOL 12,5 MG . COMPRIMIDO	EMS	UND	4500,00	0,120	540,00
59	0034267 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS	UND	4500,00	0,120	540,00
74	0034282 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30GR	PHARLAB	UND	1600,00	2,410	3.856,00
84	0034292 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	12000,00	0,040	480,00
115	0034323 - ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO	EMS	UND	26000,00	0,180	4.680,00
211	0012247 - permetrina 5% . frasco loção 60ml	NATIVITA	UND	1500,00	3,680	5.520,00
231	0034374 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%. CREME 45G (BISNAGA 50G)	NATIVITA	UND	2000,00	7,060	14.120,00

O valor da presente é de R\$ 29.736,00, (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Cirurgica Serra Mar LTDA
Representante Legal:
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Representante,
CPF/MF: 666.650.604-97_

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:65685BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.061.543/0001-33	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: Avenida Tiradentes, 0, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-418		
Representante: MATEUS BADALOTTI SANTIN - CPF: 017.146.740-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0034244 - AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	15000,00	0,840	12.600,00

O valor da presente é de R\$ 12.600,00, (doze mil e seiscentos reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

EMPRESA:**CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Representante legal: MATEUS BADALOTTI SANTIN, REPRESENTANTE, CPF/MF: 017.146.740-02

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:452A90B9**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli		
CNPJ: 04.162.170/0001-23	Telefone: 1836217780	Email:
Endereço: Av.: Waldir Felizola de Moraes, 0, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, CEP: 16015-295		
Representante: FÁBIO COSER SILVA - CPF: 137.762.848-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0034316 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	MED. MANIPULADO	UND	720,00	7,900	5.688,00
110	0034318 - ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO	MED. MANIPULADO	UND	720,00	34,000	24.480,00
158	0012186 - itraconazol 100mg. Cápsula	MED. MANIPULADO	UND	8000,00	1,000	8.000,00

O valor da presente é de R\$ 38.168,00, (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:**Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli**

Representante legal: FÁBIO COSER SILVA, REPRESENTANTE, CPF/MF: 137.762.848-54

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32B14647

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli		
CNPJ: 04.162.170/0001-23	Telefone: 1836217780	Email:
Endereço: Av.: Waldir Felizola de Moraes, 0, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, CEP: 16015-295		
Representante: FÁBIO COSER SILVA - CPF: 137.762.848-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0034316 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	MED. MANIPULADO	UND	720,00	7,900	5.688,00
110	0034318 - ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO	MED. MANIPULADO	UND	720,00	34,000	24.480,00
158	0012186 - itraconazol 100mg. Cápsula	MED. MANIPULADO	UND	8000,00	1,000	8.000,00

O valor da presente é de R\$ 38.168,00, (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 2 de agosto de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação EIRELI

Representante legal:

FÁBIO COSER SILVA

Representante,

CPF/MF: 137.762.848-54

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF4BBF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 146.216,90 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.03001.04.122.0002.2003	FONTE	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
31911300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	91.216,90
TOTAL			R\$	111.216,90

02.08001.08.244.0021.2018	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
31911300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.06001.10.122.0004.2115	FONTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
31911300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na fonte de recursos 17040000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 146.216,90 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:264AFDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2022
Pregão Eletrônico nº 5/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 5/2022; Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de passageiros com o objetivo de efetuar o transporte dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes universitários e cursistas, deste município de Paraú/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: RV TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 12.033.641/0001-21; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/08/2022 à 31/07/2023; Data de Assinatura: 01/08/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: RV TURISMO LTDA EPP		
CNPJ: 12.033.641/0001-21	Telefone: 84999811226	Email:
Endereço: RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59680-000		
Representante: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO - CPF: 465.606.884-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0009341 - ROTA 04 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: CASTELO / ANGICOS / ANGICOS II / LOGRADOURO / ESPINHEIRO / BOA ESPERANÇA / PARAÚ / BOA ESPERANÇA / ESPINHEIRO / LOGRADOURO / ANGICOS II / ANGICOS I / CASTELO, 52 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 11 PASSAGEIROS.	SPRINTER	Viagem	250	250,00	62.500,00
5	0009342 - ROTA 05 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: MADEIRA / SÃO MIGUEL / PARAÚ / SÃO MIGUEL / MADEIRA, 26 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 PASSAGEIROS.	JAMPER	Viagem	250	137,00	34.250,00
6	0009343 - ROTA 06 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: RAMADA / ESTRELA DO OESTE / PEDRA REDONDA / PARAÚ / PEDRA REDONDA / ESTRELA DO OESTE / RAMADA, 31 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	JAMPER	Viagem	250	139,00	34.750,00
7	0009344 - ROTA 07 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: SOCORRO / BELDROEGA / MORADA NOVA / ALAGAMAR I / ALAGAMAR II / PARAÚ / ALAGAMAR II / ALAGAMAR I / MORADA NOVA / BELDROEGA / SOCORRO, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	SPRINTER	Viagem	250	139,00	34.750,00
8	0009345 - ROTA 08 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: SÃO JOSE I / CABOCLO / FORTUNA / RIACHO / PARAÚ / RIACHO / FORTUNA / CABOCLO / SÃO JOSE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 PASSAGEIROS.	VOLARE	Viagem	250	168,00	42.000,00
10	0001954 - ROTA 11 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	DUCATO	Viagem	250	270,00	67.500,00
11	0001955 - ROTA 12 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	DUCATO	Viagem	250	230,00	57.500,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CA2B0923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 5/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 5/2022; Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de passageiros com o objetivo de efetuar o transporte dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes universitários e cursistas, deste município de Paraú/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME - CNPJ: 12.931.455/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/08/2022 à 31/07/2023; Data de Assinatura: 01/08/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME		
CNPJ: 12.931.455/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: R PADRE VICTOR, 100, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000		
Representante: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - CPF: 942.651.004-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009338 - ROTA 01 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: JATOBÁ / SANTA ISABEL / CANAFISTULA / PARAÚ / CANAFISTULA / SANTA ISABEL / JATOBÁ 25 KM TURNO MATUTINO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS.	jamper	Viagem	250	125,00	31.250,00
2	0009339 - ROTA 02 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: MAXIXE / BOM LUGAR / MONTE EFRAIM / PARAÚ / MONTE EFRAIM / BOM LUGAR / MAXIXE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	jamper	Viagem	250	150,00	37.500,00
3	0009340 - ROTA 03 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: GANGORRA / GRAÇAS / CAMPOS BELO / GRAÇAS / GANGORRA 36KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS.	kia	Viagem	250	178,00	44.500,00
9	0009346 - ROTA 09 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SÃO JOSE II / RIACHO DE FORA / FORTUNA / PARAÚ / FORTUNA / RIACHO DE FORA / SÃO JOSE II, 21 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 PASSAGEIROS.	DUCATO	Viagem	250	120,00	30.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4551966F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 5/2022

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2022, destinado ao **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de passageiros com o objetivo de efetuar o transporte dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes universitários e cursistas, deste município de Paraú/RN** realizada em 08/06/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo

Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

00001

Vencedor(es): EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME										
CNPJ: 12.931.455/0001-00						Email:		Telefone:		
Endereço: R PADRE VICTOR, 100, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000										
Representante: Eunice de Castro Reboucas - RG:										
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)				
250	31.250,00									
Viagem	ROTA 02 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: MAXIPE/ BOM LUGAR/ MONTE EFRAIM/ PARAU/MONTE EFRAIM/ BOM LUGAR/ MAXIPE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	00003	Viagem	250	44.500,00					
Viagem	ROTA 09 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SÃO JOSE II/RIACHO DE FORA/FORTUNA/PARAU/FORTUNA/RIACHO DE FORA/SÃO JOSE II, 21 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 PASSAGEIROS		Viagem	120,00						
Viagem	ROTA 04 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: CASTELO/ANGICOS/ANGICOS II/LOGRADOURO/ESPINHEIRO/BOA ESPERANÇA/PARAU/BOA ESPERANÇA/ESPINHEIRO/LOGRADOURO/ANGICOS II/ANGICOS I/CASTELO, 52 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 11 PASSAGEIROS	00005	Viagem	250,00	34.250,00					
Viagem	ROTA 06 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: RAMADA/ESTRELA DO OESTE/PEDRA REDONDA/PARAU/PEDRA REDONDA/ESTRELA DO OESTE/RAMADA, 31 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	00007	Viagem	139,00	34.750,00					
Viagem	ROTA 08 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SÃO JOSE I/CABOCLO/FORTUNA/RIACHO/PARAU/RIACHO/FORTUNA/CABLOCO/SÃO JOSE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 PASSAGEIROS	00010	Viagem	168,00	67.500,00					
Viagem	ROTA 12 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAU / ASSÚ / PARAU, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	57.500,00	Viagem	230,00						
Total:					333.250,00					

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME- CNPJ: 12.931.455/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 9; totalizando o valor de **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

RV TURISMO LTDA EPP- CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Eslareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 01 de agosto de 2022

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 13188ECF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, realizada em 08 de junho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME									
CNPJ: 12.931.455/0001-00						Email:		Telefone:	
Endereço: R PADRE VICTOR, 100, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000									
Representante: Eunice de Castro Reboucas - RG:									
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00001	ROTA 01 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: JATOBÁ / SANTA ISABEL / CANAFISTULA / PARAU / CANAFISTULA / SANTA ISABEL / JATOBÁ 25 KM TURNO MATUTINO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS	jamper	Viagem	250	125,00	31.250,00			
00002	ROTA 02 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: MAXIPE / BOM LUGAR / MONTE EFRAIM / PARAU / MONTE EFRAIM / BOM LUGAR / MAXIPE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	jamper	Viagem	250	150,00	37.500,00			
00003	ROTA 03 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: GANGORRA / GRAÇAS / CAMPOS BELO / GRAÇAS / GANGORRA 36KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS	kia	Viagem	250	178,00	44.500,00			
00009	ROTA 09 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SÃO JOSE II / RIACHO DE FORA / FORTUNA / PARAU / FORTUNA / RIACHO DE FORA / SÃO JOSE II, 21 KM, TURNO MATUTINO,	DUCATO	Viagem	250	120,00	30.000,00			

VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 PASSAGEIROS						
Total:						143.250,00

Vencedor(es): RV TURISMO LTDA EPP						
CNPJ: 12.033.641/0001-21				Email:		Telefone: 84999811226
Endereço: RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59680-000						
Representante: Romualdo Vieira de Melo Neto - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ROTA 04 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: CASTELO / ANGICOS / ANGICOS II / LOGRADOURO / ESPINHEIRO / BOA ESPERANÇA / PARAÚ / BOA ESPERANÇA / ESPINHEIRO / LOGRADOURO / ANGICOS II / ANGICOS I / CASTELO, 52 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 11 PASSAGEIROS	SPRINTER	Viagem	250	250,00	62.500,00
00005	ROTA 05 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR / PERCUSO: MADEIRA/SÃO MIGUEL/PARAÚ/SÃO MIGUEL/MADEIRA, 26 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 PASSAGEIROS	JAMPER	Viagem	250	137,00	34.250,00
00006	ROTA 06 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: RAMADA/ESTRELA DO OESTE/PEDRA REDONDA/PARAÚ/PEDRA REDONDA/ESTRELA DO OESTE/RAMADA, 31 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	JAMPER	Viagem	250	139,00	34.750,00
00007	ROTA 07 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SOCORRO/BELDROEGA/MORADA NOVA/ALAGAMAR I/ALAGAMAR II/PARAÚ/ALAGAMAR II/ ALAGAMAR I/MORADA NOVA/BELDROEGA/SOCORRO, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	SPRINTER	Viagem	250	139,00	34.750,00
00008	ROTA 08 IDA E VOLTA / TRANSPORTE ESCOLAR/ PERCUSO: SÃO JOSE I/CABOCLO/FORTUNA/RIACHO/PARAÚ/RIACHO/FORTUNA/CABOCLO/SÃO JOSE, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 PASSAGEIROS	VOLARE	Viagem	250	168,00	42.000,00
00010	ROTA 11 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	DUCATO	Viagem	250	270,00	67.500,00
00011	ROTA 12 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	DUCATO	Viagem	250	230,00	57.500,00
Total:						333.250,00

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME- CNPJ: 12.931.455/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 9; totalizando o valor de **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

RV TURISMO LTDA EPP- CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Paraú/RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: AE276389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edil Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 - Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 08/07/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Cestas Básicas para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA ME;
CNPJ: 29.303.584/0001-56;
ENDEREÇO: AV. CORONEL ESTEVAM, 3142 – NOSSA SENHORA DE NAZARE – NATAL/RN – CEP 59.062-200;
REPRESENTANTE: Carla Jeane de Araújo Pessoa;
CPF: 790.908.774-87;
RG: 1272672 ITEP RN;
E-MAIL: cj.licitacao21@gmail.com TEL.: (84) 3204-6500.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
01	0021064 - Cestas Básicas, embaladas em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica; • Arroz Parbolizado Tipo I 1Kg – QUANT. 03; • Feijão Carioca Tipo I 1Kg – QUANT. 03; • Açúcar Refinado 1Kg – QUANT. 03; • Garrafa de Óleo de Soja 900ml – QUANT. 02; • Pacote de Macarrão 500g – QUANT. 03; • Farinha de Mandioca Torrada 1Kg – QUANT. 02; • Pacote de Café 250g – QUANT. 02; • Pacote de Flocos de Milho 500g – QUANT. 04; • Sal Refinado 1Kg – QUANT. 01; • Pacote de Biscoito 350g – QUANT. 02; • Rapadura 180g – QUANT. 02;	DA CASA	3.000	UND	102,00	306.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 01 de agosto de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante legal do órgão gerenciador

C J De Araujo Pessoa ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

CPF: 790.908.774-87

RG: 1272672 ITEP RN

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A30D3E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Medicamentos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 080112022 - 01/08/2022						
VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	58300	0,10	5.830,00
48	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	SANVAL	Comprimido	55200	0,08	4.416,00
TOTAL						10.246,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 080122022 - 01/08/2022						
VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.092.374/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	teuto	Comprimido	48300	0,30	14.490,00
16	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	greenpharma	Comprimido	60300	0,19	11.457,00
28	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	med quimica	Comprimido	60000	0,04	2.400,00
40	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	prati	Comprimido	30460	0,27	8.224,20
45	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	neo quimica	Comprimido	100800	0,10	10.080,00
54	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	hipolabor	Comprimido	4968	0,12	596,16
65	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	neo quimica	Comprimido	5000	0,22	1.100,00
66	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	neo quimica	Comprimido	5000	0,31	1.550,00
79	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	prati	Comprimido	48300	0,23	11.109,00
82	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	neo quimica	Comprimido	34500	0,11	3.795,00
87	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	pharlab	Comprimido	70400	0,13	9.152,00
88	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	pharlab	Comprimido	70500	0,21	14.805,00
TOTAL						88.758,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 080102022 - 01/08/2022						
VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	Geolab	Comprimido	20000	0,04	800,00
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	Hypofarma	AMPOLA	2000	3,28	6.560,00
21	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Hipolabor	AMPOLA	460	1,76	809,60
27	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	Prati	Comprimido	10900	0,09	981,00
33	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	Medquimica	Comprimido	80200	0,04	3.208,00
47	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	Medquimica	Comprimido	55200	0,05	2.760,00
73	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Hipolabor	Comprimido	90400	0,14	12.656,00
74	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Belfar	Comprimido	31050	0,56	17.388,00
75	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Hypofarma	AMPOLA	276	5,13	1.415,88
78	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	Hipolabor	Comprimido	1035	0,14	144,90
95	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	Natulab	Comprimido	20624	0,07	1.443,68
TOTAL						48.167,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

23.312.871/0001-46

Item(s): 2 - 48.

Valor: R\$ 10.246,00

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

42.092.374/0001-24

Item(s): 10 - 16 - 28 - 40 - 45 - 54 - 65 - 66 - 79 - 82 - 87 - 88.

Valor: R\$ 88.758,36

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

14.595.725/0001-84

Item(s): 1 - 11 - 21 - 27 - 33 - 47 - 73 - 74 - 75 - 78 - 95.

Valor: R\$ 48.167,06

Total: R\$ 147.171,42**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:012E126C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022_2022**PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57
DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que Lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Ordinária de Nº 169 de 06.12.2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.769.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0001.1004.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0008.1014.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			12.361.0008.1019.0000	PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	160.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 15530000
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
			12.361.0008.1019.0000	PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 17010000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
			12.361.0008.1027.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 15500000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			12.361.0008.2017.0000	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 70	600.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15401070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			12.365.0008.1015.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	14.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 15520000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.365.0008.2021.0000	MAN DES.DO ENSINO INFANTILCRECHE - FUNDEB 70%	36.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15401070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			12.366.0008.2023.0000	MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA- FUNDEB	78.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15411070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
			12.366.0008.2023.0000	MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA- FUNDEB	17.800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15411070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
			12.365.0008.2021.0000	MAN DES.DO ENSINO INFANTILCRECHE - FUNDEB 70%	170.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15421070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			12.361.0008.1019.0000	PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ESOA JURÍDICA	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			12.366.0008.2023.0000	MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA- FUNDEB	18.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15421070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			12.361.0008.2017.0000	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 70	200.000,00

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	15421070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
			15.451.0001.2029.0000	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	28.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO AS	13.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
			27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
			04.122.0001.2049.0000	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	18.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
			15.451.0004.2051.0000	MAN DA SEC DE URB. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	66.950,00	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
Suplementação (+)						R\$1.769.250,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com Recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0001.1002.0000	REFORMA E AMPLIAÇãOPREDIO SEDE DA PREFEITURA	-36.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
			04.122.0001.1007.0000	IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	-25.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			04.122.0001.1008.0000	IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADOPUBLICO	-28.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-8.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
			04.123.0001.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-5.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
			23.695.0013.1010.0000	CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA DE RF	-25.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0008.1018.0000	PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	-55.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15520000
			552	Transferênciasde Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			12.361.0008.1023.0000	CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARE	-105.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15700000
			570	Transferênciasdo Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos congêneres vinculados à Educação		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0008.1025.0000	CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			12.361.0008.1025.0000	CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15700000
			570	Transferênciasdo Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.950,00	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Imposto		
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			12.361.0008.2018.0000	MAN DES ENSINO VALORIZDO MAGISTERIO- FUNDEB 30%	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15400000
			540	Transferênciasdo FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			12.362.0008.2028.0000	MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	-1.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			12.364.0008.2027.0000	MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	-18.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			12.364.0008.2027.0000	MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	-8.000,00	

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			12.366.0008.2016.0000	MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
			15.451.0001.1031.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS VICINAIS		-13.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	17500000
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
			001 000	Recursos Ordinários		
			15.451.0001.1032.0000	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		-600.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	17000000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			001 000	Recursos Ordinários		
			15.451.0001.1042.0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS COMPLETOS		-25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			001 000	Recursos Ordinários		
			15.451.0001.2029.0000	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES		-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-5.000,00
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.301.0005.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	16010000
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
			10.301.0005.2035.0000	MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID 19		-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	16020000
			602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19		
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		-100.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		-113.123,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.305.0005.1048.0000	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		-48.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0009.2039.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL		-15.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			08.244.0009.2039.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL		-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIALE VIG SOCIO ASSI		-18.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIALE VIG SOCIO ASSI		-25.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			08.244.0009.2045.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		-25.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
			27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		-3.800,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
			04.122.0001.1055.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
90	99	99	RESERVA DE CONTIGENCIA			
			99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		-186.877,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
Anulação (-)						RS-1.769.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7429BCD0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023_2022**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.169

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que Lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Ordinária de Nº 169 de 06.12.2021

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	520.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 16000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
				- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	58.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 16000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-		
				Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA EALTACOMPLEXIDADE-MA	400.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA EALTACOMPLEXIDADE-MA	72.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 16000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00 F.R.: 1631000	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
			Suplementação (+)			R\$ 1.530.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para reforço da dotação constante do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício no elemento de Receita Orçamentária 1719.57.0.0.00 – Transfe - rência Especial da União, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II no montante de R\$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais), mais R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta oito mil reais), conforme anulações das dotações abaixo especificadas.

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
			04.123.0001.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 15000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	100.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 15700000	
			570	Transferênciasdo Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 15001001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.122.0006.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-30.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.301.0005.1047.0000	ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLE	-100.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1F.R. Grupo: 6320000	
			632	Transferênciasdo Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	-28.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 16000000	
			600	TransferênciasFundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 15001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	-100.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:	16310000	
			631	Transferênciasdo Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
			Anulação (-)			R\$ 538.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B5663913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG	COMP	27.000
2	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	COMP	48.000
3	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML	FR	2.400
4	BACLOFENO 10MG	COMP	3.240
5	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	48.000
6	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	COMP	48.000
7	CITALOPRAM 20MG	COMP	48.000
8	CLONAZEPAM 0,25 MG	COMP	18.000
9	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	6.000
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	FR	600
11	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2.400
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	2.400
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	2.400
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	COMP	12.000
15	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG	COMP	18.000
16	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP	24.000
17	FENOBARBITAL 100MG	COMP	48.000
18	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	2.880
19	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	FR	960
20	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	1.440
21	NEULEPTIL 40MG/ML	FR	480
22	OLANZAPINA 2,5 MG	COMP	12.000
23	OLANZAPINA 10 MG	COMP	24.000
24	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	48.000
25	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	48.000
26	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	36.000
27	PAROXETINA 10MG	COMP	18.000
28	PAROXETINA 15 MG	COMP	18.000
29	PAROXETINA 20MG	COMP	48.000
30	RISPERIDONA 3 MG	COMP	18.000
31	SERTRALINA 50MG	COMP	48.000
32	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COMP	3.600

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 Agosto de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:A53CE30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2022

DECRETO Nº 225/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Despesa..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 90.000,00
			1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.000,00
		2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental			
			1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.99 - Programa Transporte Escolar			
			1077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 163.000,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr			
			1251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 44.000,00
Total da Ação:					R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			1388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.57 - Encargos especiais			
			985 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
			986 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.000,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			1057 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 100.000,00
			1058 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
			1063 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
			1065 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 163.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 163.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.106- Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS			
			1361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 60.000,00

			1362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 75.000,00
		2.109- Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS			
			1411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 01 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:40F8C7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP0292022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOG o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149	17.815.706/0001-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2879	CONSERTO DE PNEU EM CARRINHO DE MÃO	SERV		150,00	7,0000	1.050,00
2880	CONSERTO DE PNEU EM MOTOCICLETA	SERV		50,00	14,0000	700,00
2881	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO DE PEQUENO DE PORTE	SERV		150,00	20,0000	3.000,00
2882	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	SERV		200,00	25,0000	5.000,00
2883	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV		150,00	59,0000	8.850,00
2884	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	SERV		100,00	100,0000	10.000,00
2885	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	SERV		100,00	160,0000	16.000,00
				Total		44.600,00

Valor total da contratação 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 02 de Agosto de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:148A5E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 029/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149	17.815.706/0001-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

2879	CONSERTO DE PNEU EM CARRINHO DE MÃO	SERV		150,00	7,0000	1.050,00
2880	CONSERTO DE PNEU EM MOTOCICLETA	SERV		50,00	14,0000	700,00
2881	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERV		150,00	20,0000	3.000,00
2882	CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	SERV		200,00	25,0000	5.000,00
2883	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV		150,00	59,0000	8.850,00
2884	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	SERV		100,00	100,0000	10.000,00
2885	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	SERV		100,00	160,0000	16.000,00
					Total	44.600,00

Valor total da contratação 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 02 de Agosto de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:86177030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 CONTRATO 20220342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000125/21

CONTRATO Nº.....: 20220342

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	50,00	2,000	100,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	50,00	2,800	140,00
040709	LARANJA PÉRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .	QUILO	50,00	1,800	90,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	50,00	4,500	225,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	50,00	2,200	110,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	50,00	2,900	145,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	50,00	4,900	245,00
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	50,00	1,630	81,50
040716	MELÃO In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	50,00	2,100	105,00
040722	UVA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	50,00	8,300	415,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	50,00	8,000	400,00
VALOR GLOBAL					RS 2.356,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.356,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 29 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de julho de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS portador do CPF 013.458.714-65

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT. 1100)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:038368A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220335 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 32.932.000/0001-16, estabelecida na rua João fernades praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, residente na RUA FELIPE CAMARÃO, 853, 12 ANOS, Mossoró-RN, CEP 59603-340, portador do(a) CPF 055.622.814-65, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

Email: zibj@hotmail.com

Telefone: (84) 99963-7451

Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº 853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSORÓ/RN CEP: 59.603-340

Representante Legal: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES - 055.622.814-65

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS, 220 Volts, 10 níveis	MONDIAL	6	UN	779,00	4.674,00
4	BALANÇA DIGITAL 15 KG.	BD	7	UN	615,00	4.305,00
5	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICA, 220 Volts, Copo 3L, 500 wats	KD	5	UN	291,00	1.455,00
TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS						10.434,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F046004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220336 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06,

residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 20.008.831/0001-17, estabelecida na AVENIDA A, S/N - GALPAO A, D HELDER CAMARA, Garanhuns-PE, CEP 55293-970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, residente na RUA JOSE AUSTRAGESIMO DE ATAIDE, 78, HELIOPOLIS, Garanhuns-PE, CEP 55296-735, portador do(a) CPF 071.955.624-41, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Email: silvandro_diego@hotmail.com; viva_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (81) 99746-5059

Endereço: AV A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970

Representante Legal: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - 071.955.624-41

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA, 220 Volts, potência de 800w	MPN-01-BE	5	UN	998,71	4.993,55
TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						4.993,55

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J. nº 20.008.831/0001-17

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2341DECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220340 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 03.829.590/0001-58, estabelecida na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, B DOS PIRANHAS, São Bento-PB, CEP 58865-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALBERTO CALOS ARAUJO, residente na RUAA PROJETADA, 172, CENTRO, Riachão do Bacamarte-PB, CEP 58382-000, portador do(a) CPF 804.855.614-68, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,

VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Email: nlequipamentossb@gmail.com

Telefone: (83) 98165-1278 ou (83) 9.8189-1986

Representante Legal: ALBERTO CALOS ARAUJO - CPF 804.855.614-68

Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58.865-000

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FORNO MICROONDAS 30 LITROS, 220 Volts, potência de 800 w	LG	6	UN	730,00	4.380,00
11	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA FROSTFREE, Duplex 371L, 220 Volts, 280l	BRASTEMP	6	UN	3.100,00	18.600,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS						22.980,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

C.N.P.J. nº 03.829.590/0001-58

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BEE9B11F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220341 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.094.173/0001-32, estabelecida na R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 A, JARDIM PRIMAVER, São Paulo-SP, CEP 02755-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO SANTOS OLIVEIRA, residente na RUA GUARABIRA, 214, JARDIM CACHOEIR, São Paulo-SP, CEP 02762-060, portador do(a) CPF 365.799.518-85, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

Email: officedobrasil@uol.com.br

Telefone: (11) 3932-3186

Fax: (11) 98564-2231

Representante Legal: Ricardo Santos Oliveira - 365.799.518-85

Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP CEP: 02.755-000

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	LIQUIDIFICADOR SEMI- INDUSTRIAL, Alta rotação, com copo de 2 litros,800w	02LAR	6	UN	490,00	2.940,00
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 220 Volts, Potência 600 W	08L	4	UN	780,00	3.120,00
17	VENTILADOR DE PAREDE - modelo 1 - 50-55 cm de diâmetro	Vop50Cm New	55	UN	160,00	8.800,00
TOTAL POR EXTENSO: Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais.						14.860,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

C.N.P.J. nº 11.094.173/0001-32

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D7879ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220337 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante ARGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 42.262.411/0001-03, estabelecida na R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944, DO SALTO, Blumenau-SC, CEP 89031-620, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JONATHAN PEREIRA, residente na RUA BAHIA, 1447,, DO SALTO, Blumenau-SC, CEP 89031-001, portador do(a) CPF 074.899.669-90, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Tipo de Empresa: EPP/SS

Telefone: (47) 3036-8200

Representante Legal: Jonathan Pereira - 074.899.669-90

Endereço: Rua Bahia, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89.031-001

Email: argos@portaldasatas.com.br; atas@portaldasatas.com.br

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE 3 BOCAS, Grelha 40 x 40 cm	Mister	1	UN	1.223,90	1223,9
7	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS 2 Duplas a Gás Baixa Pressão Inox com Forno	Mister	5	UN	1.769,90	8849,5
9	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA	Mister	3	UN	2.587,13	7761,39
12	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS, 675 Litros, 220	FRILUX	3	UN	7.147,90	21443,7

Volts									
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.									39.278,49

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

ARGOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 42.262.411/0001-03

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D91742C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220339 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.619.265/0001-26, estabelecida na R DR JOCELIN VILAR, 243 ANEXO A, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA, residente na RUA DR. JOCELIN VILAR, 160, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, portador do(a) CPF 044.241.654-77, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.619.265/0001-26

Email: fjalvesuzl@gmail.com

Telefone: (84) 9943-6482

Representante Legal: FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA - 044.241.654-77

Endereço: Rua Dr. Jovelin Villar - Anexo A, centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	MAQUINA DE LAVAR LOUÇA, 220 Volts, capacidade para 16 serviços	Electrolux	3	UN	8.999,00	26.997,00
TOTAL POR EXTENSO: vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais.						26.997,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 10.619.265/0001-26

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:996ACF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220338 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

NO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a licitante ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 34.249.991/0001-62, estabelecida na R AEROPORTO DE IMPERATRIZ,162, EMAUS, Parnamirim-RN, CEP 59149-303, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EDNALDO COSME DOS SANTOS, residente na RUA JOSE VITORIANO DE MEDEIROS, 63,, QUINTAS, Natal-RN, CEP 59035-380, portador do(a) CPF 024.136.704-24, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 34.249.991/0001-62

Email: ednaldocsantos37@gmail.com

Telefone: (84) 98621-3585

Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-303

Representante Legal: Ednaldo Cosme dos Santos - 024.136.704-24

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - Tecnologia Inverter	Inverter Ultra AR24TVHZDWKXAZ	13	UN	3.380,00	43940
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - Tecnologia Inverter	Inverter Eco EICS18FR402	3	UN	2.880,00	8640
TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS.						R\$ 52.580,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Contratante

ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI

C.N.P.J. nº 34.249.991/0001-62

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC183BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CNPJ: 08.700.130/0003-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP p13 – 13 kg (Gás de cozinha) – certificadas pelo INMETRO e normas pertinentes da ABNT.	N/C	2.000	UNIDADE	R\$ 117,50	R\$ 235.000,00

Serra Caiada/RN, 02 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A21AE886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.405.582/0001-42
END.: AV JOAO ATAIDE DE MELO, 551, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59.240-000
REPRESENTANTE: JULIANO BORGES DA SILVA CPF: 018.100.234-59
E-MAIL: jematerialdeconstrucao1@gmail.com TEL.: (84) 9837-7250 / 99695-8157

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 20 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	kala	25	PC	2,00	50,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 28 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA	25	PC	1,20	30,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	PLAST LIT	100	UN	0,45	45,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 3/4	PLAST LIT	50	UN	0,45	22,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 3/4	PLAST LIT	100	UN	0,15	15,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	PLAST LIT	50	UN	1,00	50,00
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75G	PLAST LIT	50	UN	1,00	50,00
8	ALAVANCA METÁLICA SEXTAVA 210 CM	SAO ROMAO	5	UN	23,00	115,00
9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	KALA	5	UN	11,00	55,00
10	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POLEGADAS 1000V	KALA	5	UN	9,00	45,00
11	ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	KALA	35	UN	16,00	560,00
12	ARAME FARPADO MATERIAL AÇO DE COMPRIMENTO DE 500 METROS	BELGO	5	UN	340,00	1.700,00
13	ARAME GALVANIZADO 16"	BELGO	25	KG	28,00	700,00
14	ARAME GALVANIZADO 18"	BELGO	25	KG	20,00	500,00
15	ARAME LISO PARA CERCA OVOLODO 1000M Nº17	BELGO	10	RL	900,00	9.000,00
16	ARCO DE SERRA MANUAL 12	FERTAK	25	UN	8,50	212,50
17	AREIA LAVADA FINA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00
18	AREIA LAVADA MÉDIA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00
19	AREIA LAVADA GROSSA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00
20	ARGAMASSA COLANTE ACII 15 KG	NORT COLA	1.000	UN	9,00	9.000,00
21	ARGAMASSA COLANTE ACIII 15 KG	NORT COLA	250	UN	9,00	2.250,00
22	ARO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	KALA	15	UN	23,00	345,00
23	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	GRANPLAST	50	UN	19,00	950,00
24	BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	LUZART	50	UN	190,00	9.500,00
25	BACIA SANITÁRIA BRANCA COVENCIONAL	LUZART	25	UN	145,00	3.625,00

26	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KALA	25	UN	16,50	412,50
27	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KALA	25	UN	9,00	225,00
28	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 3X3	JARANA VERMELHA	100	M	22,00	2.200,00
29	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA ALTA VAZÃO	PLAST LIT	25	UN	5,50	137,50
30	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	50	UN	2,70	135,00
31	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV	KALA	5	UN	1.400,00	7.000,00
32	BOTA DE COURO ELÁSTICO SEM BIQUEIRA	KALA	150	PAR	32,00	4.800,00
33	BOTA PVC PRETA CANO CURTO	KALA	25	PAR	31,00	775,00
34	BOTA PVC PRETA DE CANO LONGO	KALA	50	PAR	31,00	1.550,00
35	BRITA 19 MM	POLIMIX	50	M³	155,00	7.750,00
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¼ MM	WORKER	10	UN	5,00	50,00
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 MM	WORKER	10	UN	8,00	80,00
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 MM	WORKER	10	UN	6,00	60,00
39	BROCA PARA PAREDE 10 MM	WORKER	10	UN	3,50	35,00
40	BROCA PARA PAREDE 12 MM	WORKER	10	UN	4,80	48,00
41	BROCA PARA PAREDE 6 MM	WORKER	10	UN	2,30	23,00
42	BROCA PARA PAREDE 8 MM	WORKER	10	UN	2,30	23,00
43	BUCHA DE NYLON Nº 10 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	2,90	72,50
44	BUCHA DE NYLON Nº 6 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	0,50	12,50
45	BUCHA DE NYLON Nº 8 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	1,00	25,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	PLAST LIT	25	UN	8,00	200,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100 MM	PLAST LIT	25	UN	21,00	525,00
48	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	PLAST LIT	25	UN	1,80	45,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	PLAST LIT	25	UN	0,40	10,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	PLAST LIT	25	UN	0,80	20,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20 MM	PLAST LIT	25	UN	2,50	62,50
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	PLAST LIT	25	UN	3,00	75,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	PLAST LIT	25	UN	2,70	67,50
54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	PLAST LIT	25	UN	2,80	70,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	PLAST LIT	25	UN	3,10	77,50
56	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 3,2 MM	BELGO	500	M	3,40	1.700,00
57	CABO PARA ANCINHO	COLLIS	25	UN	14,00	350,00
58	CABO PARA CHIBANCA	COLLIS	5	UN	14,00	70,00
59	CABO PARA ENXADA	COLLIS	25	UN	14,00	350,00
60	CABO PARA ESTROVENGA	COLLIS	5	UN	11,00	55,00
61	CABO PARA PICARETA	COLLIS	5	UN	14,00	70,00
62	CADEADO 30MM	TRIANGLE	20	UN	10,00	200,00
63	CADEADO 35 MM	TRIANGLE	10	UN	13,00	130,00
64	CADEADO HASTE LONGA 35/75 MM	TRIANGLE	10	UN	24,00	240,00
65	CAIBRO MADEIRA DE LEI	JARANA VERMELHA	1.250	M	14,11	17.637,50
66	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 1000 LITROS	FORTLEV	10	UN	390,00	3.900,00
67	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 3000 LITROS	FORTLEV	10	UN	2.600,00	26.000,00
68	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 5000 LITROS	FORTLEV	10	UN	4.100,00	41.000,00
69	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	GRANPLAST	75	UN	29,00	2.175,00
70	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,60X2,10	JARANA VERMELHA	25	UN	145,00	3.625,00
71	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,80X2,10	JARANA VERMELHA	25	UN	140,00	3.500,00
72	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA MONOFÁSICA	TAF	100	UN	65,00	6.500,00
73	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	TAF	25	UN	50,00	1.250,00
74	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PAR PISO PADRÃO CAERN	TAF	25	UN	64,00	1.600,00
75	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA TRIFÁSICA	TAF	10	UN	195,00	1.950,00
76	CALHA PVC BEIRAL	ASTRA	100	M	62,70	6.270,00
77	CANALETA PVC RÍGIDO ABERTO 30X30 MM 2 M	KALA	50	UN	12,00	600,00
78	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR VÁRIAS CORES	WORKER	10	UN	11,00	110,00
79	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO VARIAS CORES	WORKER	10	UN	12,00	120,00
80	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,5/8" CAÇAMBA PARA COM CAPACIDADE DE 90 KG, CHAPA DA CAÇAMBA 24 = 0,60 MM, CHACI TODO EM AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL DOS PÉS EM CHAPA EM AÇO REPUXADA.	MAESTRO	25	UN	143,00	3.575,00
81	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA EM NYLON ALTO LUBRIFICANTE, COM PNEU E CÂMARA 3,5/8" .	MAESTRO	20	UN	220,00	4.400,00
82	CASCALHO 5/8	POLIMIX	50	M³	165,00	8.250,00
83	CAVADOR ARTICULADO	COLLIS	15	UN	55,00	825,00
84	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8 POLEGADAS 1000 V	KALA	5	UN	64,00	320,00
85	CHIBANCA COM CABO	COLLIS	15	UN	79,00	1.185,00
86	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	HERC	25	UN	4,90	122,50
87	CIMENTO PORTLAND CPII Z 32 50 KG	MIZU	8.000	UN	36,58	292.640,00
88	CISCADOR DE ARAME REGULADO COM CABO	KALA	25	UN	34,00	850,00
89	CISCADOR DE PVC COM CABO	KALA	25	UN	23,00	575,00
90	CLIQUE INOX PARA CABO DE AÇO 1/8 (3,2MM) GRAMPO	ACEROSID	100	UN	4,40	440,00
92	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50X20MM	PLAST LIT	25	UN	17,00	425,00
93	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50X25MM	PLAST LIT	25	UN	17,00	425,00
94	COLHER DE PEDREIRO Nº10	FERTAK	15	UN	12,00	180,00
95	COLHER DE PEDREIRO Nº8	FERTAK	5	UN	8,00	40,00
96	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5,0 MM	BELGO	150	M	78,38	11.757,00
97	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO	WORKER	10	UN	63,00	630,00
98	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO	WORKER	10	UN	93,00	930,00
99	CONJUNTO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 04 PEÇAS	WORKER	5	UN	144,00	720,00
100	CORRENTE GALVANIZADA 4 MM	ACEROSID	25	KG	45,00	1.125,00
101	CURVA CURTA DE ESGOTO 100 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	8,00	200,00
102	CURVA CURTA DE ESGOTO 40 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	1,80	45,00
103	CURVA CURTA DE ESGOTO 50 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	4,20	105,00
104	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 20 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	0,80	20,00
105	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 25 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	1,40	35,00
106	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 40 MM X45°	PLASTLIT	25	UN	5,90	147,50
107	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 50 MM X45°	PLASTLIT	25	UN	6,20	155,00

108	DESIMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	KALA	5	UN	10,10	50,50
109	DESIMPENADEIRA LISA EM AÇO	KALA	5	UN	9,60	48,00
110	DISCO DE SERRA PORTÁTIL PARA MADEIRA COM 24 DENTES	KALA	25	UN	11,30	282,50
111	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADA LISO, 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE EM AZULEJO, PISO, PORCELANATO E MÁRMORE	KALA	50	UN	12,80	640,00
112	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADA LISO, 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE FERRO	KALA	25	UN	2,90	72,50
113	DOBRADIÇA DE LATÃO, REFORÇADA COM ANEIS DE 3.1/2X3", EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	SILVANA	50	UN	8,00	400,00
114	ENGATE PARA PIA 1,00 MT	LIEGE	50	UN	11,00	550,00
115	ENGATE PARA PIA 40 CM	LIEGE	50	UN	2,20	110,00
116	ENGATE PARA PIA 50 CM	LIEGE	50	UN	2,49	124,50
117	ENGATE PARA PIA 60 CM	LIEGE	50	UN	6,30	315,00
118	ENXADA 2,5 COM CABO	COLLINS	100	UN	33,00	3.300,00
119	ESCADA DOBRAVEL EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS	WORKER	5	UN	310,00	1.550,00
120	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	WORKER	5	UN	620,00	3.100,00
121	ESMERILHADEIRA ANGULAR 1700W	WORKER	5	UN	285,00	1.425,00
122	ESTICADOR PARA CABO AÇO ¼"	ACEROSID	100	UN	8,00	800,00
123	ESTROVENGA COM CABO	COLLINS	15	UN	40,00	600,00
124	FACÃO PARA MATO 18"	COLLINS	15	UN	23,50	352,50
125	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA REDONDA BRONZE	SOPRANO	50	UN	35,00	1.750,00
126	FECHADURA EXTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM DUAS CHAVES E TRINCO REVERSIVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	SOPRANO	150	UN	36,00	5.400,00
128	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
129	FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	SOPRANO	15	UN	6,00	90,00
130	FERROLHO REDONDO ZINCADO 5"	SOPRANO	15	UN	5,00	75,00
131	FIBRA DE SISAL PARA GESSO	SISAL	100	KG	34,00	3.400,00
132	FITA VEDA ROSCA 18MMX50 M	LIEGE	100	UN	2,65	265,00
133	FLANGE 20 MM	PLASTLIT	25	UN	7,00	175,00
134	FLANGE 25 MM	PLASTLIT	25	UN	9,50	237,50
135	FLANGE 50 MM	PLASTLIT	25	UN	10,00	250,00
136	FLANGE 60 MM	PLASTLIT	25	UN	48,00	1.200,00
137	FOICE PERNAMBUCO COM CABO	COLLINS	15	UN	29,00	435,00
138	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	COLLINS	10	UN	29,00	290,00
139	FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	ARAUCARI	30	UN	235,00	7.050,00
140	FOLHA DE COMPENSADO 12 MM	ARAUCARI	30	UN	260,00	7.800,00
141	FOLHA DE COMPENSADO 15 MM	ARAUCARI	30	UN	285,00	8.550,00
142	FOLHA DE COMPENSADO 6 MM	ARAUCARI	30	UN	102,41	3.072,30
143	FOLHA DE MADERITE 6 MM	ARAUCARI	30	UN	185,00	5.550,00
144	FOLHA DE MADERITE 9 MM	ARAUCARI	30	UN	88,00	2.640,00
145	FOLHA DE MADERITE 12 MM	ARAUCARI	30	UN	156,75	4.702,50
146	FORCADOR PARA CASCALHO 10 DENTES COM CABO 71 CM	COLLINS	25	UN	145,00	3.625,00
147	FORRO EM PVC BRANCO, LAMINADO, 20 CM	NOVA FORMA	1.000	M²	49,50	49.500,00
148	FURADEIRA DE IMPACTO 650 W	WORKER	5	UN	225,00	1.125,00
149	GRAMPO PARA MURO	BELGO	50	KG	19,50	975,00
150	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9	BELGO	15	KG	34,00	510,00
151	IMPERMEABILIZANTE 18 KG RENDIMENTO 9 M²	AQUARELA	25	UN	80,00	2.000,00
152	JANELA EM TIMBORANA, FOLHA EM ESTILO VENEZIANA 0,80X1,00	JARANA VERMELHA	15	UN	345,00	5.175,00
153	JANELA EM TIMBORANA, FOLHA EM ESTILO VENEZIANA 0,80X1,20	JARANA VERMELHA	15	UN	395,00	5.925,00
154	JOELHO DE 100 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	6,50	650,00
155	JOELHO DE 150 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	35,00	3.500,00
156	JOELHO DE 20 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,00	200,00
157	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,40	40,00
158	JOELHO DE 200 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	68,00	6.800,00
159	JOELHO DE 25 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,80	280,00
160	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,50	50,00
161	JOELHO DE 32 MM LR	PLASTLIT	100	UN	3,90	390,00
162	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	1,80	180,00
163	JOELHO DE 40 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	1,10	110,00
164	JOELHO 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,80	380,00
165	JOELHO 50 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	2,10	210,00
166	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,40	340,00
167	JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	46,00	4.600,00
168	JOELHO PVC IRR PN80 50 MM	PLASTLIT	25	UN	52,15	1.303,75
169	KIT 2 LIXEIRAS BOCA SAPO 50 LITROS COM POSTE	KALA	10	UN	570,00	5.700,00
170	KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	FERTAK	15	UN	43,00	645,00
171	LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE	CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	500	UN	2,09	1.045,00
172	LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA FERRO 12"	FERTAK	25	UN	6,40	160,00
173	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	LUZARTE	10	UN	198,50	1.985,00
174	LAVATÓRIO SUSPENSE BRANCO	LUZARTE	10	UN	103,00	1.030,00
175	LIMA PARA ENXADA 8"	WORKER	10	UN	14,00	140,00
176	LIMHA MADEIRA DE LEI 3X4	JARANA VERMELHA	250	M	38,50	9.625,00
177	LIMHA MADEIRA DE LEI 3X6	JARANA VERMELHA	250	M	52,50	13.125,00
179	LIXA PARA PAREDE Nº 120, KIT COM 10 UNIDADE	WORKER	10	UN	1,95	19,50
180	LIXA PARA PAREDE Nº 150, KIT COM 10 UNIDADE	WORKER	10	UN	1,95	19,50
181	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,40	40,00
182	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,50	50,00
183	LUVA DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	1,70	170,00
184	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,00	300,00
185	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,50	350,00
186	LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	8,00	200,00
187	LUVA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	10,50	262,50
188	LUVA DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	19,50	487,50
189	LUVA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	10	UN	26,00	260,00
190	LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	250	UN	13,00	3.250,00
191	LUVA DE COURO PUNHO LONGO 20 CM	PLASTLIT	250	PAR	10,00	2.500,00

192	LUVA NITRÍLICA PRETA	PLASLIT	25	PAR	9,50	237,50
193	LUVA PARA LIMPEZA LATEX AMARELA	PLASTLIT	25	PAR	4,50	112,50
194	LUVA PARA LIMPEZA PVC 35 CM	PLASTLIT	250	M	20,00	5.000,00
195	MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO, AZUL, GALÃO 3,6 LITROS	KALA	25	UN	34,00	850,00
196	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 20 CM 10 METROS	KALA	10	M	52,00	520,00
197	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 1 KG, FACE DUPLA	TENACE	5	UN	32,00	160,00
198	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 3 KG, FACE DUPLA	TENACE	5	UN	79,50	397,50
199	MARTELO DE UNHA 29 MM, CABO DE MADEIRA 30 CM	COLLINS	10	UN	38,00	380,00
200	PÁ QUADRADA COM CABO	COLLINS	10	UN	45,00	450,00
201	PARAFUSO AUTOPERFORANTE PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16"X110MM	WORKER	25	KG	1,90	47,50
202	PARAFUSO Nº10, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	4,20	105,00
203	PARAFUSO Nº6, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	2,60	65,00
204	PARAFUSO Nº8, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	3,30	82,50
205	PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	LIEGE	50	UN	3,50	175,00
206	PEDRA MARROADA	POLIMIX	70	t	245,00	17.150,00
207	PERFIL F PARA FORRO 200MM 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	62,70	6.270,00
208	PERFIL T PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	78,38	7.838,00
209	PERFIL U PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	67,93	6.793,00
210	PIA INOX 1,20 METROS	PIANOX	15	UN	360,53	5.407,95
211	PICARETA COM CABO	COLLINS	10	UN	65,00	650,00
212	PISO CERÂMICO EXTERIORES ANTIDERRAPANTE TIPO A	POINTER	1.500	M²	62,70	94.050,00
213	PISO CERÂMICO INTERIORES FOSCO TIPO A	POINTER	1.500	M²	62,70	94.050,00
214	PISO CERÂMICO INTERIORES ESMALTADO TIPO A	POINTER	2.500	M²	66,00	165.000,00
215	PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50CM	POINTER	100	M²	39,00	3.900,00
216	PISO TÁTIL ALERTA 20X20 CM	PREMOL	500	M²	59,00	29.500,00
217	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20X20 CM	PREMOL	500	M²	57,48	28.740,00
218	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2	IPLAN	25	UN	1,10	27,50
219	PLAINA ELÉTRICA 750 W	WORKER	5	UN	480,00	2.400,00
220	PNEU PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	15	UN	34,00	510,00
221	PÓ DE PEDRA	POLIMIX	100	t	209,00	20.900,00
222	PORTA GRELHA PARA RALO QUADRADO 100 MM	LIEGE	10	UN	10,45	104,50
223	PORTA GRELHA PARA RALO REDONDO 100 MM	LIEGE	10	UN	10,45	104,50
224	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,60X2,10	LCM	15	UN	167,20	2.508,00
225	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,80X2,10	LCM	15	UN	167,20	2.508,00
226	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,80X2,10	JARANA VERMELHA	15	UN	685,00	10.275,00
227	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,90X2,10	JARANA VERMELHA	15	UN	705,38	10.580,70
228	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 1,00X2,10	JARANA VERMELHA	10	UN	790,00	7.900,00
229	POSTE MONOFÁSICO 5 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	10	UN	595,00	5.950,00
230	POSTE MONOFÁSICO 7 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	10	UN	795,00	7.950,00
231	POSTE TRIFÁSICO 5 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	15	UN	890,00	13.350,00
232	POSTE TRIFÁSICO 7 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	15	UN	1.000,00	15.000,00
233	PREGO CAIBRO EM AÇO 3X8	BELGO	25	KG	25,00	625,00
234	PREGO LINHA EM AÇO 3X8 3.1/2X8	BELGO	25	KG	25,00	625,00
235	PREGO RIPA EM AÇO 14X25	BELGO	25	KG	35,00	875,00
236	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	BELGO	25	KG	27,00	675,00
237	PRIMER MANTA LÍQUIDA, GALÃO 3,6 LITROS	WORKER	25	UN	52,50	1.312,50
238	RALO SIMPLES QUADRADO COM GRELHA	LIEGE	25	UN	4,70	117,50
239	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	PLASTLIT	25	UN	8,00	200,00
240	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100 MM	PLASTLIT	25	UN	78,38	1.959,50
241	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	PLASTLIT	25	UN	1,40	35,00
242	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM	PLASTLIT	25	UN	3,20	80,00
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	PLASTLIT	25	UN	3,00	75,00
244	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	VIQUA	25	UN	3,80	95,00
245	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	VIQUA	25	UN	4,20	105,00
246	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	VIQUA	25	UN	8,00	200,00
247	REGISTRO DE ESFERA 40 MM	VIQUA	25	UN	13,00	325,00
248	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	VIQUA	25	UN	15,00	375,00
249	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	VIQUA	25	UN	23,00	575,00
250	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 75 MM	VIQUA	5	UN	198,00	990,00
251	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 20 MM	VIQUA	25	UN	30,00	750,00
252	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 25 MM	VIQUA	25	UN	28,00	700,00
253	REGISTRO SIMPLES DE GÁS COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	VIQUA	25	UN	20,00	500,00
254	REGULADOR DE GÁS BLINDADO, PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRAS DE 2 METROS	IMAR	10	UN	53,00	530,00
255	TEJUNTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ACII CORES DIVERSAS, 1 KG	NORTCOLA	250	UN	1,10	275,00
256	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	LIEGE	50	UN	47,50	2.375,00
257	REPARO E VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO HIDRA	LIEGE	25	UN	176,00	4.400,00
258	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO RETIFICADO 34X50 CM	POINTER	500	M	58,00	29.000,00
259	RIPA MADEIRA DE LEI	JARANA VERMELHA	2.000	M	6,80	13.600,00
260	RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	WORKER	25	UN	52,00	1.300,00
264	SERRA MÁRMORE 1500 W	WORKER	4	UN	325,00	1.300,00
269	TÁBUA DE PINUS 30 CM	PINUS	500	M	41,00	20.500,00
271	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 20 CM	MISTA	250	M	23,00	5.750,00
272	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 30 CM	MISTA	250	M	25,00	6.250,00
273	TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25 MM COM PROTEÇÃO	COLLINS	10	UN	11,00	110,00
274	TAMPA CEGA 4X2	KALA	25	UN	1,30	32,50
275	TAMPA CEGA 4X4	KALA	25	UN	1,40	35,00
276	TAMPA DE RALO REDONDO	KALA	25	UN	1,35	33,75
277	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	KALA	25	UN	29,90	747,50
278	TAMPA PARA CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	KALA	10	UN	42,50	425,00
279	TAMPA PARA CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	KALA	10	UN	60,00	600,00
280	TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA DUPLO 1,10 METRO	MÁRMORE	10	UN	150,00	1.500,00
281	TARJETA ZINCADO 2,5"	SILVANA	50	UN	1,90	95,00
282	TÊ 100 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	11,85	1.185,00
283	TÊ 20 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,62	262,00
284	TÊ 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,60	60,00

285	TÊ 25 MM LR	PLASTLIT	100	UN	3,66	366,00
286	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,90	90,00
287	TÊ 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	2,80	280,00
288	TÊ 40 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	2,40	240,00
289	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	7,70	770,00
290	TÊ 50 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	5,40	540,00
291	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	7,00	700,00
292	TÊ DE REDUÇÃO 50/20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	12,00	1.200,00
293	TÊ DE ESGOTO 100X50 MM	PLASTLIT	100	UN	15,00	1.500,00
294	TÊ DE ESGOTO 150 MM	PLASTLIT	100	UN	58,50	5.850,00
295	TÊ PVC IRR PN80 50 MM	PLASTLIT	25	UN	44,00	1.100,00
296	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 50X22 CM	CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	50	MLR	685,00	34.250,00
297	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	100	UN	65,00	6.500,00
298	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	100	UN	55,00	5.500,00
299	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	200	UN	85,00	17.000,00
300	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X19X19 CM	NOSSA SENHORA APARECIDA	30	MLR	685,00	20.550,00
301	TIJOLO MACIÇO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 4,5X10X19 CM	NOSSA SENHORA APARECIDA	5	MLR	522,50	2.612,50
302	TORNEIRA DE USO GERAL E JARDIM CROMADA	LIEGE	75	UN	4,00	300,00
303	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE PAREDE	LIEGE	100	UN	55,00	5.500,00
304	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO DE BANCADA	LIEGE	100	UN	43,50	4.350,00
305	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO 6X4, 2X4, 2MM COM 6 METROS	SILVANA	250	UN	90,00	22.500,00
306	TRELIÇA PARA LAJE	PREMOL	500	M	36,58	18.290,00
307	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	WORKER	5	UN	25,00	125,00
308	TRENA METÁLICA COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO, 5 METROS	WORKER	10	UN	11,00	110,00
309	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	LIEGE	25	UN	11,00	275,00
310	TUBO DE LIGAÇÃO SINFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	10	UN	11,00	110,00
311	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	LIEGE	500	UN	85,00	42.500,00
312	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	295,00	59.000,00
313	TUBO ESGOTO 200MM 6 METROS	PLASTLIT	300	UN	670,00	201.000,00
314	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	33,00	6.600,00
315	TUBO ESGOTO 50MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	49,00	9.800,00
316	TUBO ESGOTO 75MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	49,00	9.800,00
317	TUBO PVC IRR PN60 20 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	49,00	2.450,00
318	TUBO PVC IRRPN60 32 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	59,00	2.950,00
319	TUBO PVC IRRPN80 50 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	69,00	3.450,00
320	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	23,00	5.750,00
321	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	22,00	5.500,00
322	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	34,00	8.500,00
323	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	59,00	14.750,00
324	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	59,00	14.750,00
325	VÁLVULA INOX PARA PIA	LIEGE	25	UN	19,00	475,00
326	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	LIEGE	50	UN	0,94	47,00
327	VASSOURÃO 40 CM	KALA	150	UN	16,50	2.475,00
328	VEDA CALHA PU 320 G	KALA	25	UN	16,50	412,50
329	VIGA DE CONCRETO	PREMOL	100	M	19,50	1.950,00
330	ZINCO 0,50 M	PREMOL	50	M	59,00	2.950,00
331	ZINCO 0,80 M	PREMOL	25	M	84,00	2.100,00
332	ZINCO 1,00 M	PREMOL	25	M	98,00	2.450,00
333	FIO DE NYLON 3,00 MM REDONDO PARA CORTADOR DE GRAMA 3 KG	COLLINS	25	RL	79,00	1.975,00
334	ESTACA DE CONCRETO TIPO PONTA RETA	PREMOL	100	UN	57,48	5.748,00
335	ESTACA DE MADEIRA JUREMA OU SABIÁ	JARANA VERMELHA	100	UN	29,00	2.900,00
336	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	LIEGE	50	UN	9,50	475,00
337	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	LIEGE	50	UN	2,80	140,00
338	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4X4	KALA	50	UN	1,00	50,00
339	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	FERTAK	15	UN	17,85	267,75
340	RALO SINFONADO QUADRADO COM GRELHA	LIEGE	25	UN	10,50	262,50
341	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE: SOLVENTE, TIPO: FOSCO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIAS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO 18L	AQUARELA	400	L	119,00	47.600,00
342	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, COR: PRETA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	AQUARELA	200	UN	18,00	3.600,00
343	TINTA PARA PISO COR BRANCO NEVE 3,6L	AQUARELA	300	GAL	49,00	14.700,00
344	TINTA EXTERNA COR BRANCO GELO 3,6L	AQUARELA	300	GAL	27,50	8.250,00
345	SOLVENTE DO TIPO THINNER 0,9L	AQUARELA	200	LT	21,00	4.200,00
346	VERNIZ, ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 3,6L	AQUARELA	40	GAL	142,88	5.715,20
347	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL - 25KG	AQUARELA	100	LT	48,00	4.800,00
348	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	AQUARELA	200	GAL	119,00	23.800,00
349	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	AQUARELA	200	GAL	199,00	39.800,00
350	CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	AQUARELA	200	UN	7,32	1.464,00
351	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	WORKER	60	UN	4,20	252,00
352	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	WORKER	60	UN	14,50	870,00
353	CABO FLEXÍVEL 6MM - ROLO	MAXXFIOS	30	UN	7,21	216,30

354	CABO FLEXÍVEL 10MM - ROLO	MAXXFIOS	30	UN	11,50	345,00
355	CAL VIRGEM 40KG	LUXCOR	300	UN	26,13	7.839,00
356	SUPERCAL 5KG	LUXCOR	1.000	UN	10,98	10.980,00
357	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: REDONDO, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, BITOLA: 75 MM, COMPRIMENTO: 25 CM	COLLINS	100	UN	6,80	680,00
358	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM: 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA 3,6L	AQUARELA	100	GAL	20,89	2.089,00
359	TINTA PARA PISO, COR BRANCO NEVE, 18L	AQUARELA	100	GAL	195,00	19.500,00
360	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PLATINA BRILHANTE (3,6L)	AQUARELA	100	GAL	88,00	8.800,00
361	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	KALA	1.000	UN	2,09	2.090,00
362	ABRACADEIRA NYLON 3,5X200MM	KALA	20.000	UN	0,12	2.400,00
363	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	KALA	1.000	UN	0,11	110,00
364	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	KALA	200	UN	1,45	290,00
365	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 16MM	KALA	800	UN	2,10	1.680,00
366	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 25MM2	KALA	150	UN	4,30	645,00
367	ARAME AÇO GALVANIZADO - 18	BELGO	150	RL	26,50	3.975,00
368	ARRUELA QUADRADA 50X50	SILVANA	2.000	UN	1,75	3.500,00
369	BASE P/ RELE	MAXXFIOS	3.000	UN	5,80	17.400,00
370	BENGALA COMPLETA 90X32MM	WORKER	30	UN	10,50	315,00
371	BENGALA COMPLETA 90X50MM	WORKER	20	UN	19,40	388,00
372	BOCAL E-27 RABICHO	MAXXFIOS	300	UN	2,03	609,00
373	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA	WORKER	80	UN	101,00	8.080,00
374	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX3,0MT PA	WORKER	80	UN	110,00	8.800,00
375	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	WORKER	1.000	UN	23,20	23.200,00
376	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MAXXFIOS	2.000	M	1,06	2.120,00
377	CABO FLEXÍVEL 10MM2	MAXXFIOS	500	M	1,14	570,00
378	CABO FLEXÍVEL 16MM2	MAXXFIOS	300	M	10,75	3.225,00
379	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MAXXFIOS	3.000	M	1,55	4.650,00
380	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	MAXXFIOS	2.000	M	2,56	5.120,00
381	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	MAXXFIOS	100	M	4,04	404,00
382	CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2	MAXXFIOS	2.000	UN	3,25	6.500,00
383	CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2	MAXXFIOS	3.000	M	4,75	14.250,00
384	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	MAXXFIOS	2.000	M	4,10	8.200,00
385	CABO PP 2X4MM	MAXXFIOS	500	M	5,62	2.810,00
386	CABO PP 2X6MM 750V	MAXXFIOS	300	M	8,34	2.502,00
387	CABO PP 3X1,5MM 750V	MAXXFIOS	500	M	3,80	1.900,00
388	CABO PP 3X10MM 750V	MAXXFIOS	200	M	20,60	4.120,00
389	CABO PP 3X2,5MM	MAXXFIOS	600	M	5,62	3.372,00
390	CABO PP 3X6MM 750V	MAXXFIOS	200	M	12,15	2.430,00
391	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	MAXXFIOS	300	M	7,75	2.325,00
392	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE - TRIFÁSICA	TAFI	20	UN	149,00	2.980,00
393	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	TAFI	40	UN	52,90	2.116,00
394	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	TAFI	20	UN	6,25	125,00
395	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	TAFI	30	UN	52,90	1.587,00
396	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	TAFI	30	UN	152,00	4.560,00
397	CANAleta 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA	TAFI	200	UN	5,65	1.130,00
398	CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	TAFI	400	M	1,05	420,00
399	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	TAFI	400	M	1,40	560,00
400	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR	MAXXFIOS	30	UN	28,30	849,00
401	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊNCIA 3CV	KALA	5	UN	379,00	1.895,00
402	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	KALA	40	UN	199,00	7.960,00
403	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	WORKER	40	UN	279,00	11.160,00
404	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR	WORKER	5	UN	363,45	1.817,25
405	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	WORKER	10	UN	172,43	1.724,30
406	CONECTOR CUNHA VERMELHO	WORKER	200	UN	4,93	986,00
407	CONECTOR PARA HASTE 5/8	TAFI	50	UN	3,15	157,50
408	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	TAFI	2.000	UN	5,40	10.800,00
409	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	WORKER	500	UN	8,95	4.475,00
410	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	KALA	50	UN	87,00	4.350,00
411	DISJUNTOR MONO 10A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
412	DISJUNTOR MONO 16A	TAFI	30	UN	5,39	161,70
413	DISJUNTOR MONO 20A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
414	DISJUNTOR MONO 25A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
415	DISJUNTOR MONO 32A	TAFI	30	UN	6,30	189,00
416	DISJUNTOR MONO 40A	TAFI	30	UN	6,40	192,00
417	DISJUNTOR MONO 50A	TAFI	30	UN	6,40	192,00
418	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	TAFI	15	UN	6,40	96,00
424	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
425	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
426	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
428	ESCALADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	WORKER	3	UN	230,00	690,00
429	ESCALADA FRIBRA VIDRO EXTENSIVA VAZADO EF	WORKER	3	UN	790,00	2.370,00
430	ESCALADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	WORKER	3	UN	790,00	2.370,00
431	FITA ISOLANTE 18MMX20M	WORKER	300	UN	3,90	1.170,00
432	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	WORKER	100	UN	13,00	1.300,00
433	HASTE TERRA 1MT	WORKER	30	UN	10,45	313,50
434	HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,2MT	WORKER	30	UN	24,50	735,00
435	HASTE TERRA GROSSA 5/8 2MT	WORKER	30	UN	36,90	1.107,00
437	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES	TAFI	200	UN	5,78	1.156,00
438	INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES SIMPLES	TAFI	150	UN	7,80	1.170,00
439	INTERRUPTOR SIMPLES	TAFI	200	UN	4,78	956,00
440	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	SORTLUZ	200	UN	8,00	1.600,00
442	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W BR 3U	SORTLUZ	200	UN	11,50	2.300,00
VALOR TOTAL R\$						2.374.888,45

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Juliano Borges da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D59AF6BF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 40.690.097/0001-26

END.: AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.370-881

REPRESENTANTE: MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA CPF: 857.158.241-68

E-MAIL: licitacaobaluzind@outlook.com TEL.: (62) 69980-0708

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
495	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP	INDUWOLT	250	UN	49,00	12.250,00
497	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP	INDUWOLT	150	UN	68,00	10.200,00
498	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO AFP	INDUWOLT	150	UN	92,00	13.800,00
VALOR TOTAL R\$						36.250,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Evangelista de Oliveira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:30A8237E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

END.: RUA R5, 129, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.125-070

REPRESENTANTE: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL CPF: 788.729.281-68

E-MAIL: adm.delvallemateriais@gmail.com, delvallemateriaiseletricos@hotmail.com TEL.: (62) 3095-4399

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
485	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	ROMAGNOLE	500	UN	10,50	5.250,00
489	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V	TRADIANTE LED	150	UN	33,67	5.050,50
490	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V	TRADIANTE LED	200	UN	33,67	6.734,00
491	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHO, 10M, 220V	TRADIANTE LED	150	UN	33,67	5.050,50
492	PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W	JRC	250	UN	4,03	1.007,50
505	RELÉ FOTOCÉLULA 1000W NF	EXATRON	3.000	UN	11,33	33.990,00
507	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114	JRC	15	UN	74,05	1.110,75
508	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	92,80	1.392,00
509	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	111,54	1.673,10
510	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	130,29	1.954,35
VALOR TOTAL R\$						63.212,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alessandro Martins Miguel - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CB384146

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.267.047/0001-00

END.: PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59.012-380

REPRESENTANTE: JUSCELINO CAMARA DE LIMA CPF: 721.062.394-91

E-MAIL: djmaterial2004@hotmail.com TEL.: (84) 3211-1132

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
263	SERRA CIRCULAR 1800W 220V	STARFLEX	4	UN	707,00	2.828,00
427	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	ALUMINIUM	3	UN	679,90	2.039,70
494	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE 1X20W	NSK	40	UN	14,80	592,00
VALOR TOTAL R\$						5.459,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Juscelino Camara de Lima - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:8746692E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 43.118.032/0001-07

END.: RUA NUNES MACHADO, 472, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP: 80.220-070

REPRESENTANTE: RICHARD YAN MIN LONG CPF: 009.348.689-80

E-MAIL: richard.ecolumen@gmail.com, ecolumensolucoes@gmail.com TEL.: (41) 9198-1968

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
449	LÂMPADA HQI 250W BR E -40	WLUX	300	UN	30,00	9.000,00
450	LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	WLUX	300	UN	30,00	9.000,00
VALOR TOTAL R\$						18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Richard Yan Min Long - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:A8F6082E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

MRG SERVICE LTDA

CNPJ: 38.199.820/0001-27

END.: R DOUTOR JOSE MARIA PINHEIRO, 177, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000

REPRESENTANTE: ROLDAO DANTAS BORGES FILHO CPF: 057.588.624-28

E-MAIL: roldaozinhoferragens@hotmail.com TEL.: (84) 8856-1526

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
506	RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V	STECK	5	UN	60,00	300,00
VALOR TOTAL R\$						300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Roldao Dantas Borges Filho - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:3B5C8FA9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA

CNPJ: 04.315.234/0001-89

END.: BR 427 - KM 101, 427, WALFREDO GURGEL, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000

REPRESENTANTE: DANIEL ASSIS MOSINI CPF: 924.137.492-68

E-MAIL: premolcaico@gmail.com TEL.: (84) 99902-6229

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
441	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	SORTE LUZ	200	UN	9,90	1.980,00
443	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 220V 6400K	SORTE LUZ	200	UN	17,10	3.420,00
444	LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6400K	SORTE LUZ	200	UN	17,50	3.500,00
445	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	SORTE LUZ	500	UN	24,00	12.000,00
448	LÂMPADA HQI 150W VERDE-AZUL	SORTE LUZ	50	UN	43,50	2.175,00
451	LÂMPADA HQI400W E-40 COLORIDA	SORTE LUZ	50	UN	54,00	2.700,00
457	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400K E-27	AVANT	1500	UN	28,00	42.000,00
458	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E-27	AVANT	300	UN	61,00	18.300,00
459	LÂMPADA SPIRALUX 85W 220V 6400K E-27	AVANT	200	UN	75,00	15.000,00
474	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	OLIVO	900	UN	31,00	27.900,00
483	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	250	UN	9,00	2.250,00
488	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A	OLIVO	250	UN	17,07	4.267,50
493	PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	250	UN	9,00	2.250,00
496	REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO	MAPRELUX	10	UN	190,00	1.900,00
499	REFLETOR 400W E-40	LEAD	100	UN	50,00	5.000,00
501	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	MAX BOM	50	UN	120,00	6.000,00
502	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	LEAD	30	UN	320,00	9.600,00
504	REFLETOR RETANGULAR ALUMÍNIO EXTERNO 250W E-27	OLIVO	30	UN	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$						161.742,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Daniel Assis Mosini - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D510030F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 07.270.992/0001-16

END.: RUA MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42, CAJURU, CURITIBA/PR, CEP: 82.960-050

REPRESENTANTE: LUCAS LUAN PACHECO MARTINS CPF: 073.626.709-31

E-MAIL: tfpm.comercial@hotmail.com TEL.: (41) 3226-3607

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
462	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W TUBULAR E-40 BRANCA	SANLIGHT	200	UN	24,95	4.990,00
464	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W 220V E-27 TUBULAR	SANLIGHT	200	UN	23,50	4.700,00
466	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	SANLIGHT	100	UN	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL R\$						11.490,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:ECF5C658

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 29.805.880/0001-55

End.: Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-015

REPRESENTANTE: FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS CPF: 032.078.444-48

E-MAIL: licitacaozaco@gmail.com, gerenciacozaco@gmail.com TEL.: (84) 98852-3714 / 98855-9438

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	COLA BRANCA 1 KG	ZCOLOR	25	UN	2,52	63,00
127	FECHADURA INTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM DUAS CHAVES E TRINCO REVERSIVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	ALIANÇA	100	UN	39,90	3.990,00
178	LIXA PARA PAREDE Nº 100, KIT COM 10 UNIDADE	MAX	10	UN	1,94	19,40
261	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	MAX	50	UN	15,49	774,50
262	SELANTE ADESIVO PU40 400 G	MAX	25	UN	25,99	649,75
265	SIFÃO SINFONADO DUPLO	ENPLAST	25	UN	9,99	249,75
266	SIFÃO SINFONADO SIMPLES	ENPLAST	50	UN	4,60	230,00
267	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	ENPLAST	25	UN	19,99	499,75
268	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LED	MAX	10	UN	13,49	134,90
270	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 15 CM	PARA	250	M	28,04	7.010,00
421	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
422	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
423	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
472	LUMINARIA LED RUA 150W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	FOXLUX	100	UN	200,00	20.000,00
473	LUMINARIA LED RUA 200W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	FOXLUX	60	UN	200,00	12.000,00
476	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 12000 LUMENS BIVOLT IP65 6500K	FOXLUX	120	UN	200,00	24.000,00
478	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	FOXLUX	30	UN	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$						76.475,15

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Fabio Alves Dantas - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:798D919E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

GRAND COMMERCE LTDA

CNPJ: 43.471.316/0001-74

END.: RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA/SC, CEP: 88.132-712

REPRESENTANTE: JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA CPF: 003.232.052-32

E-MAIL: ceo.grandcommerce@gmail.com TEL.: (48) 3380-1938

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
419	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	ETEK	15	UN	18,97	284,55
420	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	ETEK	15	UN	18,97	284,55
447	LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E-40	KIAN	20	UN	98,12	1.962,40
452	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	AVANT	1.000	UN	32,99	32.990,00
453	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
454	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
455	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
456	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 5000 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GOODLUX	1.000	UN	38,44	38.440,00
460	LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	ELGIN	400	UN	12,47	4.988,00
463	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W OVOIDE E- 27 5000K	OUROLUX	300	UN	28,82	8.646,00
465	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	GOODLUX	50	UN	16,49	824,50
467	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	GOODLUX	300	UN	82,47	24.741,00
500	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	AVANT	100	UN	85,99	8.599,00
VALOR TOTAL R\$						180.560,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joao Vitor Campos de Lima - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:40AB6E5C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. PROCESSO: N.º 525.006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 27.07.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA

CNPJ: 70.047.329/0001-93

END.: AV AYRTON SENNA, 508-A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-100

REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA CPF: 413.273.304-15

E-MAIL: licitacao@luminoza.com.br TEL.: (84) 3211-6108

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
436	HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA	AVANT	30	UN	41,85	1.255,50
446	LÂMPADA HGI 250W BRANCA T E-40	AVANT	30	UN	36,63	1.098,90
461	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	OUROLUX	400	UN	11,20	4.480,00
468	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40C/R	ECP	20	UN	36,00	720,00
469	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	NITROLUX	20	UN	26,00	520,00
470	LUMINÁRIA ILP-400 ABETA E-40	OLIVO	250	UN	70,00	17.500,00
471	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC > 70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 120°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 30000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	LUMANTI	200	UN	141,00	28.200,00
475	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W 400W	OLIVO	200	UN	65,00	13.000,00
477	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 COM REATOR + LÂMPADA	ECP	20	UN	36,00	720,00
479	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V AZUL	NITROLUX	500	M	9,19	4.595,00
480	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA	NITROLUX	3000	M	9,19	27.570,00
481	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERDE	NITROLUX	600	M	9,19	5.514,00
482	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERMELHA	NITROLUX	400	M	9,19	3.676,00
484	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	OLIVO	500	UN	10,41	5.205,00
486	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	OLIVO	250	UN	13,66	3.415,00
487	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	250	UN	15,13	3.782,50
503	REFLETOR PARA LÂMPADA HQI 70/150W	GE	50	UN	39,00	1.950,00
511	TOMADA 2P+T 10A	MECTRONIC	100	UN	5,29	529,00
VALOR TOTAL R\$						123.730,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B1693928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220155

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 013/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220155, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	PÃO PARA HAMBURGUER	SÃO FRANCISCO	600	UN	0,25	150,00
29	SAL	TUCANO	200	KG	0,55	110,00
35	ALFACE LISA	IN NATURA	900	UN	2,82	2.538,00
36	ALHO	NACIONAL	300	KG	15,51	4.653,00
37	AVEIA EM FLOCOS	YOKI	600	CX	2,82	1.692,00
39	AZEITONA VERDE EM CONSERVA-PACOTE DE 310G	REGINA	400	UN	5,06	2.024,00
123	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL Especificação: CAIXA C/ 10 PACOTES, CADA EMBALAGEM COM 35G	MARATA	15	CX	6,03	90,45
VALOR TOTAL R\$						11.257,45

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9D8B1F6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220156

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220156**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP; C.N.P.J. nº 09.117.186/0001-38, estabelecida à AV PEDRO BORGES DE ANDRADE Nº 1128, PARATI 2000, Assu RN, representada neste ato pelo Sr(a). RUIVAN CARLOS MORAIS, C.P.F. nº 328.707.794-53.						
34	ACHOCOLATADO EM PO Especificação: ACHOCOLATADO EM PO – 200g	MARATÁ	800	PC	2,99	2.392,00
40	BANANA PRATA UNIDADE	IN NATURA	3.600	UN	0,34	1.224,00
41	BATATA DOCE	IN NATURA	800	KG	4,20	3.360,00
42	BATATA INGLESA	IN NATURA	800	KG	8,00	6.400,00
43	BETERRABA	IN NATURA	550	KG	4,90	2.695,00
53	CENOURA	IN NATURA	800	KG	9,98	7.984,00
66	FIGADO BOVINO	OESTE FRIOS	400	KG	20,00	8.000,00
78	MACARRÃO ESPAGUETE Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE 500G	GALO	1.100	PC	3,19	3.509,00
VALOR TOTAL RS						35.564,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3FCF7232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220157

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220157**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.390.249/0001-07, estabelecida à R JOAO CUNHA, Nº189, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, (84) 99699-0667, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO UMBELINO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 011.768.694-85.						
1	AÇUCAR CRISTAL	PURO MEL	4.500	KG	2,70	12.150,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	MARATA	300	UN	1,60	480,00
3	ARROZ BRANCO	TRES MOINHOS	2.000	KG	2,75	5.500,00
4	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO Especificação: Bebida láctea 1 litro, sabores: morango, ameixa, salada de frutas	ISIS	1.100	L	2,55	2.805,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	SUPRADELY	1.700	PC	3,00	5.100,00
6	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - PACOTE 400G	ESTRELA	1.200	PC	3,40	4.080,00
7	BOLACHA CREAM CRACKER – PACOTE 400G	SUPRADELY	1.700	PC	2,69	4.573,00
8	BOLACHA COMUM SALGADA	NUTRI	1.400	PC	2,49	3.486,00
9	BOLO CASEIRO C/ FURO NO MEIO MÉDIO-FORMA DE 25CM DE LARGURA POR 9CM DE ALTURA	JULITA	650	UN	6,90	4.485,00
10	BOLO DE LEITE (BOLO DA MOÇA) TAM MÉDIO	JULITA	350	UN	6,90	2.415,00
11	BOLO DE MACAXEIRA TAM MÉDIO	JULITA	250	UN	4,90	1.225,00
12	BOLO DE MILHO	JULITA	200	UN	4,99	998,00
13	CHÁ DE BOLDO-CAIXA C/10 SACHES	BARÃO	500	UN	2,20	1.100,00
14	CHÁ DE CAMOMILA-CAIXA C/10 SACHES	BARÃO	500	UN	2,29	1.145,00
15	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-CAIXA C/10 SACHES	BARÃO	500	UN	2,20	1.100,00
16	CHÁ DE ERVA DOCE-CAIXA C/10 SACHES	BARÃO	400	UN	2,20	880,00
17	MARGARINA VEGETAL 3KG	DELLINE	600	UN	20,99	12.594,00
18	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	250	KG	4,49	1.122,50
19	OLEO DE SOJA Especificação: OLEO DE SOJA - 900ML	LIZA	650	UN	7,49	4.868,50
20	OVOS Especificação: OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30UNIDADES	GUARAVES	1.200	BAND	8,99	10.788,00
21	PAO DE FORMA Especificação: PAO DE FORMA PCT C/ 400g - 550g	SAO GERALDO	900	PC	3,49	3.141,00
22	PÃO FRANCES	SAO GERALDO	700	KG	3,59	2.513,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA Especificação: PACOTES DE 1KG, SABORES VARIADOS	SABOR PORTALEGRE	2.000	PC	2,99	5.980,00
25	PRESUNTO DE FRANGO	FRIATO	300	KG	15,99	4.797,00
26	QUEIJO DE COALHO	SERIDO	350	KG	14,99	5.246,50
27	QUEIJO MUSSARELA	AUREA	500	KG	16,99	8.495,00
28	RAPADURA TRADICIONAL Especificação: EM BARRA DE 500G	CARIRI	650	UN	2,19	1.423,50
30	CAFE EM PO Especificação: CAFE EM PO – 250g	NORDESTINO	6.000	PC	3,19	19.140,00

31	PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10 UND	SAO GERALDO	700	PC	2,99	2.093,00
32	GOMA FRESCA 500G	ÓTIMA OPÇÃO	500	PC	2,79	1.395,00
33	ABACAXI	CEASA RN	700	UN	0,69	483,00
38	AZEITE DE OLIVIA 500ML	ANDORINHA	200	FR	14,99	2.998,00
44	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA TAM MÉDIO	JULITA	250	UN	7,50	1.875,00
45	BOLO DE PÉ DE MOLEQUE TAM GRANDE	JULITA	150	UN	7,50	1.125,00
46	CALDO DE CARNE - TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS	ARISCO	220	UN	1,00	220,00
47	CALDO DE FRANGO - TABLETE DE 57G/CAIXA COM 6CUBOS	ARISCO	220	UN	1,00	220,00
48	CALDO DE LEGUMES-TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS	ARISCO	220	UN	1,00	220,00
49	CARNE BOVINA 1ª 1KG Especificação: CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO: COXÃO MOLE OU ALCATRA	FRIBOI	2.300	KG	22,00	50.600,00
50	CARNE BOVINA DO SOL Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	FRIBOI	1.300	KG	24,00	31.200,00
51	CARNE DE SEGUNDA-MÚSCULO/ACÉM/CAPA DE FILÉ/COXÃO DURO	FRIBOI	1.200	KG	13,50	16.200,00
52	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE-FRESCA	FRIBOI	2.300	KG	10,00	23.000,00
54	COENTRO Especificação: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE	CEASA RN	2.000	MLH	1,30	2.600,00
55	COSTELA DE BOI	FRIBOI	550	KG	14,90	8.195,00
56	COXA E SOBRECXA DE FRANGO	BOM TODO	1.100	KG	6,20	6.820,00
57	CREME DE LEITE Especificação: CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	800	UN	1,64	1.312,00
58	DOCE DE GOIABA Especificação: NÃO CRISTALIZADO- EMBALAGEM C/ TABLETES INDIVIDUAIS	NECI	400	UN	3,50	1.400,00
59	DUETO DE ERVILHA E MILHO Especificação: 300G	QUERO	400	UN	1,74	696,00
60	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: ERVILHA EM CONSERVA - LATA 300G	QUERO	350	UN	2,19	766,50
61	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	QUENTINHA	900	KG	3,85	3.465,00
62	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FINA	300	KG	4,29	1.287,00
63	FARINHA LACTEA 230G	TRALALA	300	KG	3,78	1.134,00
64	FEIJÃO CARIOQUINHA	KERO	900	KG	6,50	5.850,00
65	FEIJÃO PRETO	KERO	900	KG	7,40	6.660,00
67	FLOCOS DE MILHO Especificação: FLOCOS DE MILHO - 500g	SERIDOMIL	2.200	PC	1,65	3.630,00
68	FRANGO Especificação: FRANGO INTEIRO	BOM TODO	1.100	KG	7,98	8.778,00
69	GOIABA Especificação: GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	CEASA RN	500	KG	3,99	1.995,00
70	JERIMUM	CEASA RN	200	KG	2,90	580,00
71	LARANJA DE PRIMEIRA	CEASA RN	2.000	KG	2,05	4.100,00
72	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	600	UN	3,99	2.394,00
73	LEITE DESNATADO LÍQUIDO Especificação: CAIXA DE 1 LITRO	ITALAC	800	UN	4,49	3.592,00
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO Especificação: PACOTE 400G	ITALAC	1.500	UN	4,05	6.075,00
75	LIMÃO Especificação: FRUTA	CEASA RN	100	KG	2,25	225,00
76	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA	500	KG	15,40	7.700,00
77	MACARRAO PARA LASANHA 500G	ESTRELA	900	PC	3,55	3.195,00
79	MACAXEIRA	CEASA RN	600	KG	3,05	1.830,00
80	MAMAO FORMOSA	CEASA RN	750	KG	2,35	1.762,50
81	MANTEIGA DA TERRA Especificação: GARRAFA DE 1 LITRO	CAICO	190	UN	15,99	3.038,10
82	MARACUJA DE PRIMEIRA	CEASA RN	850	KG	3,44	2.924,00
83	MELANCIA	CEASA RN	700	UN	1,79	1.253,00
84	MELAO	CEASA RN	700	KG	3,19	2.233,00
85	MILHO PARA MUNGUNZA Especificação: MILHO PARA MUNGUZÁ PACOTE 500G	KIMIMO	120	UN	2,94	352,80
86	MOLHO DE TOMATE Especificação: MOLHO DE TOMATE - PACOTE 350G	QUERO	550	UN	1,65	907,50
87	OREGANO 10G	KITANO	170	UN	2,49	423,30
88	PEITO DE FRANGO Especificação: PEITO DE FRANGO S/ OSSO	REAL	2.000	KG	11,45	22.900,00
89	PIMENTA DO REINO-PACOTE 15G	KITANO	100	UN	1,79	179,00
90	PIMENTÃO Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	CEASA RN	700	KG	3,79	2.653,00
91	REPOLHO BRANCO	CEASA RN	700	KG	6,00	4.200,00
92	REQUEIJÃO Especificação: TRADICIONAL, COPO DE 200G	ISIS	230	UN	2,87	660,10
93	TEMPERO COMPLETO 500ML	FOLHA VERDE	450	UN	1,29	580,50
94	TOMATE COMUM	CEASA RN	1.000	KG	2,19	2.190,00
95	CEBOLA TIPO BRANCA	CEASA RN	800	KG	3,05	2.440,00
96	COLORÍFICO, PACOTE C/200G	KIMIMO	750	PC	0,64	480,00
97	VINAGRE DE MAÇA	REGINA	350	UN	1,19	416,50
98	MAÇA DE PRIMEIRA	CEASA RN	500	KG	6,55	3.275,00
99	ARROZ PARBOLIZADO	FAZENDA	2.000	KG	3,59	7.180,00
100	CALDO DE COSTELA- TABLETE DE 57G/6CUBOS	ARISCO	70	UN	1,49	104,30
101	CARNE DE CHARQUE	FRIBOI	50	KG	22,99	1.149,50
102	CEBOLA TIPO ROXA	CEASA RN	300	KG	3,29	987,00
103	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	FINA	250	KG	4,19	1.047,50
104	FEIJAO MACASSAR	CEASA	700	KG	4,79	3.353,00
105	FEIJÃO VERDE	XXX	150	KG	8,99	1.348,50
106	MACARRÃO PARAFUSO	ESTRELA	600	PC	3,79	2.274,00
107	REPOLHO ROXO	CEASA RN	100	KG	7,50	750,00
108	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 125GR	88	200	UN	3,69	738,00
109	SARDINHA COM ÓLEO - LATA DE 125GR	88	500	UN	4,19	2.095,00
110	LINGUIÇA	LEBOM	500	KG	9,40	4.700,00
111	MAIONESE 250G	FORTELLI	500	UN	1,79	895,00
112	KETCHUP 400G	FORTELLI	500	UN	2,40	1.200,00
113	MOLHO INGLES	REGINA	250	UN	1,99	497,50
114	MOLHO DE PIMENTA	REGINA	250	UN	1,99	497,50
115	SALSICHA MISTA	BOM TODO	1.100	KG	6,40	7.040,00
116	MILHO LATA	QUERO	300	UN	2,69	807,00
117	AMIDO DE MILHO 500G	KIMIMO	400	UN	4,89	1.956,00

118	CANJQUINHA DE MILHO-CAIXA 200G	KIMIMO	150	UN	2,79	418,50
119	CHUCHU	CEASA RN	290	KG	2,89	838,10
120	COCO RALADO 100G Especificação: SEM ADOÇANTE	BOM COCO	150	UN	2,89	433,50
121	MISTURA DE AMIDO DE MILHO Especificação: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CAIXA DE 500G	REMOGEMAC	180	UN	2,94	529,20
122	MISTURA DE CEREAIS Especificação: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL 300G	NESTON	160	UN	3,70	592,00
124	LEITE DE COCO Especificação: LEITE DE COCO DE 500ML	BOM COCO	100	UN	3,75	375,00
VALOR TOTAL RS						442.213,90

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A456A7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ: 06.994.589/0001-77, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 304, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2851 - DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3587 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND SS PLUS	Pacote	200	2,55	510,00
4	3588 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1 DOSE (EMBALAGEM COM 50 UND) SDI	EMBALAGEM	20	148,52	2.970,40
5	3590 - ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA SS WHITE	Caixa	60	64,50	3.870,00
6	3591 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE COM 12 G DFL	Unidade	15	10,32	154,80
7	3597 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML MAQUIRA	Unidade	150	5,27	790,50
8	3600 - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO SS WHITE	Unidade	25	49,50	1.237,50
10	3602 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL AAF DO BRASIL	Unidade	20	1,58	31,60
11	3604 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UND FGM	Pacote	40	8,88	355,20
13	3607 - FILME PARA RAIOS-X, ACETATO POLIURETANO, ADULTO, CAIXA COM 100 UND KODAK	Caixa	20	218,40	4.368,00
19	8091 - RESINA EA3 FORMA, SERINDA 4G FGM	Unidade	50	13,89	694,50
20	3614 - REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, FRASCO 475 ML AAF DO BRASIL	Unidade	25	11,70	292,50
21	3615 - FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 475 ML AAF DO BRASIL	Unidade	25	11,70	292,50
22	3616 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL A GOMES	Unidade	50	9,75	487,50
23	3625 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
24	3626 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
25	3627 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118 FAVA	Unidade	250	2,90	725,00
26	3628 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
27	3629 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4138 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
28	3630 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3139 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
29	3631 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3081 FAVA	Unidade	250	2,66	665,00
30	8092 - FORÇEPS ODONTOLÓGICO Aço inoxidável, Adulto 65, extração de raízes superiores, ambos os lados, Regular, autoclavável 6B	Unidade	10	74,25	742,50
31	8093 - FORÇEPS ODONTOLÓGICO Aço inoxidável, adulto 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável 6B	Unidade	10	74,25	742,50
34	8094 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% COLUTÓRIO 2LT VIC PHARMA	Unidade	10	27,38	273,80
36	2522 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554 MAQUIRA	Unidade	15	18,90	283,50
37	3599 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO DENTSPLY	Caixa	15	69,83	1.047,45

39	3618 - ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 12 UND PREVEN	Caixa	10	52,02	520,20
43	3633 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 FAVA	Unidade	10	10,00	100,00
44	3634 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UND SOLIDOR	Caixa	15	35,25	528,75
46	8095 - ADASIVO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZADO, CONTÉM 5ML MAQUIRA	Unidade	40	21,29	851,60
47	4410 - PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA, EMBALAGEM COM 100 FLS MAQUIRA	Unidade	50	2,88	144,00
49	5700 - TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE CONTÉM 50 UNIDADES MEDINDO 100X10X0,05 mm PREVEN	Unidade	50	1,68	84,00
50	8096 - TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL Medindo 6mm, para acabamento de amalgama AAF DO BRASIL	Unidade	50	6,90	345,00
51	3638 - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA DFL	Caixa	20	150,00	3.000,00
Total					29.433,30

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/07/2022, tendo seu término em 25/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista
Secretário
CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
CNPJ: 06.994.589/0001-77
Antônia Amelina Lobo
Representante Legal
CPF: 998.075.053-72

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:47A88A6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Registro de Preços Eletrônico - 020/2022	
Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ADESIVOS
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	67,50
Valor Final:	13,64
Valor Total:	3.682,80
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0002
Descrição:	BANNER
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	71,25
Valor Final:	24,74
Valor Total:	8.659,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0003
Descrição:	ENCADERNAÇÃO DE 001 A 50 FLS
Quantidade:	570
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	1,82
Valor Total:	1.037,40
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0004
Descrição:	ENCADERNAÇÃO DE 051 A 100 FLS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	1,92

Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0005
Descrição:	FOLDERS TAM. A4 COM 3 DOBRAS 4X4
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,81
Valor Final:	0,02
Valor Total:	15,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0006
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 4X2 CM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,25
	Página 1 de 6
Valor Final:	13,44
Valor Total:	940,80
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0007
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X2 CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,25
Valor Final:	13,28
Valor Total:	1.062,40
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0008
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X4 CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,50
Valor Final:	2,88
Valor Total:	230,40
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0009
Descrição:	PANFLETOS
Quantidade:	6.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,04
Valor Total:	262,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	PANFLETO A5
Item:	0010
Descrição:	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO A4 PESO 60
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,22
Valor Final:	0,03
Valor Total:	25,50
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0011
Descrição:	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,72
Valor Total:	2.720,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0012
Descrição:	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO DOCUMENTO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	1,21

Valor Total:	968,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
	Página 2 de 6
Modelo:	PROPRIA
Item:	0013
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA 15X21 CM
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	3.466,90
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0014
Descrição:	CANETA PERSONALIZADA COM ARTE COLORIDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,06
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0015
Descrição:	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTE DIGITAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,66
Valor Final:	9,19
Valor Total:	1.838,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0016
Descrição:	CRACHÁ EM PVC COM FOTO + CORDÃO COM PRESILHA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,57
Valor Final:	4,05
Valor Total:	2.632,50
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0017
Descrição:	CRACHÁ TIPO CONGRESSO COM BOLSINHA DE PLÁSTICO E CORDÃO SIMPLES
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,85
Valor Final:	0,06
Valor Total:	66,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0018
Descrição:	CERTIFICADO TAMANHO A4 PESO 60
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,49
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	PAPEL A4
Item:	0019
Descrição:	CAPA DE PROCESSO 180g
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
	Página 3 de 6
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0020
Descrição:	CAPA DE PROCESSO - 75G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15

Valor Final:	0,04
Valor Total:	20,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0021
Descrição:	CAPA DE PROCESSO ESPECIAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,03
Valor Total:	6,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0022
Descrição:	FICHAS DIVERSAS TAM. A4 75G - BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,75
Valor Final:	5,44
Valor Total:	6.800,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0023
Descrição:	MOUSE PAD PERSONALIZADO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	7,97
Valor Total:	398,50
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	MOUSE PAD
Item:	0024
Descrição:	LEMBRANÇA EM PVC 2MM TAMANHO 15CM DE ALTURA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,33
Valor Final:	0,76
Valor Total:	608,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0025
Descrição:	COPO DE ACRÍLICO 350ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,62
Valor Final:	1,17
Valor Total:	585,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0026
Descrição:	CANECA DE PLÁSTICO DE 250ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,25
Valor Final:	2,84
Valor Total:	1.420,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0027
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM. 21X15 CM 75g/m2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	2,14
Valor Total:	214,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0028
Descrição:	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL 21X15CM 75 G/M2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 20 FLS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,25

Valor Final:	1,14
Valor Total:	684,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0029
Descrição:	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 15X21 CM, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,75
Valor Final:	2,42
Valor Total:	726,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0030
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21CM, AZUL COM BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	1,50
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0031
Descrição:	FICHA DE PRONTUÁRIO PESO 60G TIPO ENVELOPE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA
Item:	0032
Descrição:	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAM. A3 EM PAPEL PESO 60G
Quantidade:	1.000
	Página 5 de 6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,82
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 17:03:19
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0033
Descrição:	DIÁRIOS DE CLASSE COM ENCADERNAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	3,44
Valor Total:	1.032,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 (34.373.363/0001-94)
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0034
Descrição:	GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	26/07/2022 - 13:44:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)
Modelo:	PROPRIA

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:480C5018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 020/2022
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVOS
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	67,50
Valor Final:	13,64
Valor Total:	3.682,80
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0002
Descrição:	BANNER
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	71,25
Valor Final:	24,74
Valor Total:	8.659,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0003
Descrição:	ENCADERNAÇÃO DE 001 A 50 FLS
Quantidade:	570
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	1,82
Valor Total:	1.037,40
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0004
Descrição:	ENCADERNAÇÃO DE 051 A 100 FLS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	1,92
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0005
Descrição:	FOLDERS TAM. A4 COM 3 DOBRAS 4X4
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,81
Valor Final:	0,02
Valor Total:	15,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0006
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 4X2 CM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,25
Valor Final:	13,44
Valor Total:	940,80
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0007
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X2 CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,25
Valor Final:	13,28
Valor Total:	1.062,40
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0008
Descrição:	CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X4 CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,50
Valor Final:	2,88
Valor Total:	230,40
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0009

Descrição:	PANFLETOS
Quantidade:	6.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,04
Valor Total:	262,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	PANFLETO A5
Item:	0010
Descrição:	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO A4 PESO 60
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,22
Valor Final:	0,03
Valor Total:	25,50
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0011
Descrição:	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,72
Valor Total:	2.720,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0012
Descrição:	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO DOCUMENTO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	1,21
Valor Total:	968,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0013
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA 15X21 CM
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	3.466,90
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0014
Descrição:	CANETA PERSONALIZADA COM ARTE COLORIDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,06
Valor Total:	530,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0015
Descrição:	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTE DIGITAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,66
Valor Final:	9,19
Valor Total:	1.838,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0016
Descrição:	CRACHÁ EM PVC COM FOTO + CORDÃO COM PRESILHA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,57
Valor Final:	4,05
Valor Total:	2.632,50
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA
Item:	0017
Descrição:	CRACHÁ TIPO CONGRESSO COM BOLSINHA DE PLÁSTICO E CORDÃO SIMPLES
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,85
Valor Final:	0,06
Valor Total:	66,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PROPRIA

Item:	0018
Descrição:	CERTIFICADO TAMANHO A4 PESO 60
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,49
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	PAPEL A4
Item:	0019
Descrição:	CAPA DE PROCESSO 180g
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0020
Descrição:	CAPA DE PROCESSO - 75G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,04
Valor Total:	20,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0021
Descrição:	CAPA DE PROCESSO ESPECIAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,03
Valor Total:	6,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0022
Descrição:	FICHAS DIVERSAS TAM. A4 75G - BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,75
Valor Final:	5,44
Valor Total:	6.800,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0023
Descrição:	MOUSE PAD PERSONALIZADO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	7,97
Valor Total:	398,50
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	MOUSE PAD
Item:	0024
Descrição:	LEMBRANÇA EM PVC 2MM TAMANHO 15CM DE ALTURA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,33
Valor Final:	0,76
Valor Total:	608,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0025
Descrição:	COPO DE ACRÍLICO 350ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,62
Valor Final:	1,17
Valor Total:	585,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0026
Descrição:	CANECA DE PLÁSTICO DE 250ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,25
Valor Final:	2,84
Valor Total:	1.420,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407

Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0027
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM. 21X15 CM 75g/m2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	2,14
Valor Total:	214,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0028
Descrição:	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL 21X15CM 75 G/M2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 20 FLS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,25
Valor Final:	1,14
Valor Total:	684,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0029
Descrição:	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 15X21 CM, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,75
Valor Final:	2,42
Valor Total:	726,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0030
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21CM, AZUL COM BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	1,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0031
Descrição:	FICHA DE PRONTUÁRIO PESO 60G TIPO ENVELOPE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0032
Descrição:	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAM. A3 EM PAPEL PESO 60G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,82
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0033
Descrição:	DIÁRIOS DE CLASSE COM ENCADERNAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	3,44
Valor Total:	1.032,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
Modelo:	OFFSET PAPEL
Item:	0034
Descrição:	GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 26/07/2022 17:03:26 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407
Modelo:	PRÓPRIA

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D5044239

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 05.807.475/0001-08, com sede na RODOVIA BR 101 KM 101, 0, CONDE, Conde/PB

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

2821 - SGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	6954 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado com perfil fino, digitação silenciosa e confortável, resistente de derrames de líquidos, barra de espaço curva (posição natural para as mãos, conforto para digitar), teclas duráveis (mais de 10 milhões de pressionamentos), suportes inclináveis, robustos e ajustáveis, pronto para windows vista, xp, 7 e linux de kernel 2.6+, windows 10, abnt2, porta USB; Mouse: resolução : 1000 DPI, comprimento do cabo: 2,5 metros, conexões USB, tipo de mousa com fio, sensor óptico, indicado para desktops, total de botões 3 botões, rolagem multidirecional, plug & play 5+ cod. 015-0079	Unidade	20	79,97	1.599,40
18	6964 - FONTE - 500 WATTS REAIS Características: fonte padrão ATX20+4 pinos, potência real 500 watts reais FONENG HDW-0002	Unidade	20	154,99	3.099,80
25	6971 - ROTEADOR Tecnologia: dual ban 5.8GHZ/2.4GHZ, padrões wireless: IEEE 802.11n/g/b, IEEE 802.11ac/n/a, tipo de conexão: sem fio/com fio, quantidade de antenas externas: 4 porta WAN: 10/100/1000, quantidade de portas LAN: 4, quantidade de portas WAN: 1 10/100/1000 D-LIKN DIR-842	Unidade	20	257,66	5.153,20
31	6977 - PEN DRIVE USB 32 GB Capacidade de armazenamento de dados 32GB velocidade de leitura: 100 MB/s, tipos de conectores: USB-A KINGSTON DTX/32GB	Unidade	10	36,00	360,00
Total					10.212,40

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
CPF nº 076.357.754-56

Futura Contratada

Seginfo Comercio Servicos Empresariais EIRELI
CNPJ: 05.807.475/0001-08
ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Representante Legal
CPF: 025.648.424-45

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:328EA1A1

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022)

ATA FINAL
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 024/2022

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/06/2022 17:06	02/06/2022 09:00	15/06/2022 17:00	21/06/2022 09:00	21/06/2022 10:30

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMÁTICO, TIPO BIOPLUS 2000.	27.900,00	1	-	UN	Adjudicado
0002	AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 - 15,TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO,FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V.	1.259,33	1	-	UN	Adjudicado
0003	BANHO MARIA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LIBROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM UTILIZA CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTINDO UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NA TEMPERATURA DESEJADA POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO),60 HZ PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG (BM02C) DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM	5.253,06	1	-	UN	Adjudicado
0004	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES	48,00	200	-	CX	Adjudicado
0005	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT). FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.	1.072,22	2	-	UN	Adjudicado
0006	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	59,09	200	-	KIT	Adjudicado
0007	CRONOMETRO DIGITAL	126,16	4	-	UN	Adjudicado
0008	E.D.T.A	8,36	100	-	FR	Adjudicado
0009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	10,84	100	-	UN	Adjudicado
0010	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE	30,00	50	-	UN	Adjudicado
0011	LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM,EMBALGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMERICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .	31,57	30	-	CX	Adjudicado
0012	LAMINA LISA CX. C/50	28,00	100	-	CX	Adjudicado
0013	LAMINA LAMINADAS CX C/50	27,00	200	-	CX	Adjudicado
0014	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	72,42	30	-	FR	Adjudicado
0015	FITA PARA UROANÁLISE	59,93	400	-	UN	Adjudicado
0016	FLUORETO DE SÓDIO	22,04	100	-	KIT	Adjudicado
0017	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES-CAPACIDADE: 28 TUBOS VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE PAUSA FUNÇÕES RELÓGIO E MARCADOR DE DATA DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU RETIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. VOLTAGEM:220	2.245,53	1	-	UN	Adjudicado
0018	KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.	168,12	50	-	KIT	Adjudicado
0019	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES	285,71	50	-	KIT	Adjudicado
0020	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	275,43	30	-	KIT	Adjudicado
0021	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	160,00	70	-	CX	Adjudicado
0022	KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	35,10	30	-	KIT	Adjudicado
0023	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	96,67	200	-	KIT	Adjudicado
0024	KIT CREATININA K	60,47	40	-	KIT	Adjudicado
0025	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	150,06	30	-	KIT	Adjudicado
0026	KIT GAMA GT(GGT)	129,13	30	-	KIT	Adjudicado
0027	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	68,30	100	-	KIT	Adjudicado
0028	KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	152,67	50	-	KIT	Adjudicado
0029	KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.	41,16	50	-	KIT	Adjudicado
0030	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.	112,10	50	-	KIT	Adjudicado
0031	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.	110,83	50	-	KIT	Adjudicado
0032	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO	214,52	150	-	KIT	Adjudicado

0033	KIT URÉIA	76,50	50	-	KIT	Fracassado
0034	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	141,17	50	-	KIT	Adjudicado
0035	PAPEL FILTRO	10,40	60	-	UN	Adjudicado
0036	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	186,59	4	-	UN	Adjudicado
0037	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	186,59	4	-	UN	Adjudicado
0038	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	1.205,00	4	-	UN	Adjudicado
0039	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	1.240,00	2	-	UN	Adjudicado
0040	PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	327,92	2	-	UN	Adjudicado
0041	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	327,92	4	-	UN	Adjudicado
0042	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES	159,50	5	-	PC	Adjudicado
0043	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. ESPECIFICAÇÕES: COM 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN. ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).	2.264,83	3	-	UN	Fracassado
0044	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	104,06	30	-	PC	Adjudicado
0045	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	90,83	4	-	UN	Adjudicado
0046	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	539,17	40	-	KIT	Adjudicado
0047	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	1.122,88	40	-	KIT	Adjudicado
0048	SORO ANTI - A	47,30	30	-	FR	Adjudicado
0049	SORO ANTI - B	47,30	30	-	FR	Adjudicado
0050	SORO ANTI - AB	47,30	30	-	FR	Adjudicado
0051	SORO ANTI - D	92,91	30	-	FR	Adjudicado
0052	SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)	279,15	5	-	UN	Adjudicado
0053	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO.	3,00	10.000	-	UN	Adjudicado
0054	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO.	3,00	3.000	-	UN	Adjudicado
0055	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE	2,00	600	-	UN	Adjudicado
0056	UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL	130,00	10	-	UN	Adjudicado
0057	UNIDADE DE PLACA IMUNOLOGIA 6 ESPAÇOS/PCR, ASLO,FR	10,00	10	-	UN	Deserto
0058	TUBOS DE PLASTICO COM TAMP A, 10 CM	36,15	1.000	-	UN	Adjudicado
0059	TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMP A AZUL)	2,00	1.000	-	UN	Adjudicado
0060	TUBOS A VACUO - EDTA (TAMP A ROXA)	2,00	15.000	-	UN	Adjudicado
0061	TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR	2,00	10.000	-	UN	Adjudicado
0062	GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)	60,33	1.000	-	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/06/2022	EDITAL_PE 024-2022_MATERIAL DE LABORATÓRIO.pdf
01/06/2022	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7,16,45,47,55 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,9,10,14,15,17,18,20,25,27,28,29,33,35,36,37,38,39,40,41,42,44,48,50,56 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,8,11,13,34,49,51,59,60,61,62 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,19,46 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,22,23,24,26,30,31,32,52,53,54,58 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 11:57	Negociação aberta para o processo 024/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 43 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:07	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:07	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:07	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:08	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0043 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:08	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 15:08	Documentos solicitados para o processo 024/2022	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 024/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000.	BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	SX-3000M	SINNOWA/SINNOWA	9.100,00	1	9.100,00
0002	AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): – 0 – 210, Timer (min.): 0 – 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de	Bioplenna Distribuidora de	Agitador Kline	Global	889,00	1	889,00

	agitação orbital: 22mm, Tipo de controle: Analógico, Peso máximo: 2000g, Modo de operação: Tempo/contínuo, Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.	Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda					
0003	BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento), 60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1.395,66	1	1.395,66
0004	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA, REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS, PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Curativo Blood Stop	Descarplás	13,50	200	2.700,00
0005	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	672,00	2	1.344,00
0006	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NEWPROV	NEWPROV	34,91	200	6.982,00
0007	CRONOMETRO DIGITAL	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Cronômetro digital	Cronomax	75,00	4	300,00
0008	E.D.T.A	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOCLIN	BIOCLIN	7,33	100	733,00
0009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E J PROLAB	J PROLAB	6,00	100	600,00
0010	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE HEMOLISE	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E NEOLAB	NEOLAB	12,00	50	600,00
0011	LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTÉREIS, CX C/200.	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	9,51	30	285,30
0012	LAMINA LISA CX. C/50	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	5,43	100	543,00
0013	LAMINA LAMINADAS CX C/50	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PERFECTA	PERFECTA	6,17	200	1.234,00
0014	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E RENYLAB	RENYLAB	45,00	30	1.350,00
0015	FITA PARA UROANÁLISE	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BIOCON	BIOCON	0,33	400	132,00
0016	FLUORETO DE SÓDIO	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Glistab	Labtest	12,00	100	1.200,00
0017	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações: Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem: 220	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BENFER	BENFER	1.600,00	1	1.600,00
0018	KIT ÁCIDO ÚRICO. REAGENTES PRONTOS PARA USO.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BIOCLIN	BIOCLIN	42,23	50	2.111,50
0019	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BIOCLIN	BIOCLIN	56,10	50	2.805,00
0020	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E EBRAM	EBRAM	39,17	30	1.175,10
0021	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES (TIRAS).	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E CAIXA	EBRAM	49,90	70	3.493,00
0022	KIT COLESTEROL HDL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE (POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL). REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E UNIDADE	VIDA	17,20	30	516,00
0023	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE (POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL). REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E UNIDADE	VIDA	69,90	200	13.980,00
0024	KIT CREATININA K	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E UNIDADE	VIDA	47,90	40	1.916,00
0025	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E EBRAM	EBRAM	30,00	30	900,00
0026	KIT GAMA GT (GGT)	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E UNIDADE	VIDA	79,90	30	2.397,00
0027	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BIOCLIN	BIOCLIN	52,80	100	5.280,00
0028	KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E EBRAM	EBRAM	22,50	50	1.125,00
0029	KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E BIOCLIN	BIOCLIN	33,00	50	1.650,00
0030	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.	MARQ TECH COMERCIO SERVICOS LTDA	E UNIDADE	VIDA	70,40	50	3.520,00

0031	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMCIONMASEERCIO E PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.	MARQ TECH SERVICOS LTDA	UNIDADE	VIDA	70,00	50	3.500,00
0032	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	VIDA	104,80	150	15.720,00
0033	KIT URÉIA				0,00	50	0,00
0034	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	WAMA	WAMA	35,88	50	1.794,00
0035	PAPEL FILTRO	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E J PROLAB	J PROLAB	3,70	60	222,00
0036	PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	73,03	4	292,12
0037	PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	73,50	4	294,00
0038	PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	73,50	4	294,00
0039	PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	105,00	2	210,00
0040	PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	156,40	2	312,80
0041	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	156,40	4	625,60
0042	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	15,00	5	75,00
0043	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. Especificações: Com 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin. Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipul. Pés com ponteiros plásticos.Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).				0,00	3	0,00
0044	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E NEOLAB	NEOLAB	11,00	30	330,00
0045	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	de Relógio minuteiro	Cral	55,00	4	220,00
0046	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFIÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20. SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	de SDH Diluente	Labtest	500,00	40	20.000,00
0047	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20. SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	de SDH Lisante	Labtest	1.075,00	40	43.000,00
0048	SORO ANTI - A	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E EBRAM	EBRAM	16,43	30	492,90
0049	SORO ANTI - B	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	E EBRAM	EBRAM	15,00	30	450,00
0050	SORO ANTI - AB	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E EBRAM	EBRAM	20,00	30	600,00
0051	SORO ANTI - D	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	E EBRAM	EBRAM	31,08	30	932,40
0052	SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	E UNIDADE	KACIL	116,58	5	582,90
0053	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 10CM DE VIDRO.	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	E UNIDADE	QUALIVIDROS	0,36	10.000	3.600,00
0054	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 15CM DE VIDRO.	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	E UNIDADE	QUALIVIDROS	0,63	3.000	1.890,00
0055	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	de Tubo para Uroanálise	Cral	0,38	600	228,00
0056	UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL	JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	E CRAL	CRAL	42,59	10	425,90
0057	UNIDADE DE PLACA IMUNOLOGIA 6 ESPAÇOS/PCR, ASLO.FR				0,00	10	0,00
0058	TUBOS DE PLASTICO COM TAMPÁ, 10 CM	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	E UNIDADE	FIRSTLAB	0,28	1.000	280,00
0059	TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMPÁ AZUL)	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	0,47	1.000	470,00
0060	TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPÁ ROXA)	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	0,40	15.000	6.000,00
0061	TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GREINER	GREINER	0,58	10.000	5.800,00

0062	GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SANAFARMA	SANAFARMA	6,99	1.000	6.990,00
------	---	---	-----------	-----------	------	-------	----------

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
Declaração de Requisitos de Habilitação	Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Proposta Independente	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Não Possuir Trabalhadores em Trabalhos Forçados	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas									
0001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63	08/06/2022 16:18:10	- SX-3000M	SINNOWA/SINNOWA 1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Sim	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:28:40	Max Bio Touch	Medmax	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	Sim	
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	32.162.496/0001-96	20/06/2022 - 14:55:21	ES100P	Bioelab	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:22:50	UNIDADE	BIOPLUS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:43:21	ROBONICK	MEDMAX	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:36:57	MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00	Sim	
0002 - AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): 0 – 210, Timer (min.): 0 – 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de agitação orbital: 22mm,Tipo de controle: Analógico,Peso máximo: 2000g,Modo de operação: Tempo/continuo,Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:29:47	Agitador Kline	Global	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:36:50	UNIDADE	LABOR IMPORT	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:45:38	GT GROUP	GT GROUP	1	R\$ 1.086,21	R\$ 1.086,21	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:37:25	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1	R\$ 1.284,47	R\$ 1.284,47	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	MEDMAX	MEDMAX	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	Não	
0003 - BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:30:57	Banho Maria 70º	Kacil	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:38:22	UNIDADE	KACIL	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:46:15	KACIL	KACIL	1	R\$ 2.074,00	R\$ 2.074,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:37:54	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1	R\$ 1.395,66	R\$ 1.395,66	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	MEDMAX	MEDMAX	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Não	
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	21/06/2022 - 08:47:45	EL0200	ELETROSPITALAR	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Sim	
0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:31:40	Curativo Blood Stop	Descarplás	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:46:55	ROLO	FIRSTLAB	200	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:12:48	PROINLAB	PROINLAB	200	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:38:40	CRAL	CRAL	200	R\$ 23,15	R\$ 4.630,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	FARMATEX	FARMATEX	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00	Não	
0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:32:25	Contador de células	Kacil	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:40:13	UNIDADE	KACIL	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:47:35	CONTADOR	KACIL	2	R\$ 1.005,00	R\$ 2.010,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:39:42	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	Sim	
0006 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:32:59	Panótico	Corante Laborclin	200	RS 80,00	RS 16.000,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:16:22	KIT	RENYLAB	200	RS 52,50	RS 10.500,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:48:23	KI	LABORCLIN	200	RS 61,00	RS 12.200,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:13:29	NEWPROV	NEWPROV	200	RS 40,91	RS 8.182,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:40:39	RENYLAB	RENYLAB	200	RS 52,50	RS 10.500,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	RENYLAB	RENYLAB	200	RS 96,00	RS 19.200,00	Não	
0007 - CRONOMETRO DIGITAL									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:33:38	Cronômetro digital	Kronomax	4	RS 75,00	RS 300,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:43:57	UNIDADE	KASVI	4	RS 88,63	RS 354,52	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:49:18	UNIDADE	KASVI	4	RS 99,00	RS 396,00	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	RS 99,00	RS 396,00	Não	
0008 - E.D.T.A									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:34:08	Hemstab	Labtest	100	RS 25,00	RS 2.500,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:17:03	FRASCO	VIDA	100	RS 20,00	RS 2.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:50:02	FRASCO	LABORCLIN	100	RS 9,00	RS 900,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:13:53	BIOCLIN	BIOCLIN	100	RS 7,33	RS 733,00	Não	
0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:18:48	UNIDADE	J PROLAB	100	RS 11,95	RS 1.195,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:50:55	UN	J PROLAB	100	RS 6,29	RS 629,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:41:37	J PROLAB	J PROLAB	100	RS 8,48	RS 848,00	Sim	
0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:21	UNIDADE	FIRSTLAB	50	RS 19,13	RS 956,50	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:51:32	UNI	cral	50	RS 26,40	RS 1.320,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:42:04	NEOLAB	NEOLAB	50	RS 13,23	RS 661,50	Sim	
0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFLADA EM 4MM.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:35:02	Lancetas cx c/ 200	Labor Import	30	RS 32,00	RS 960,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:51	CAIXA	FIRSTLAB	30	RS 37,30	RS 1.119,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:52:33	caixa	cral	30	RS 18,40	RS 552,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:14:26	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	RS 9,51	RS 285,30	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:42:41	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	RS 45,23	RS 1.356,90	Sim	
0012 - LAMINA LISA CX. C/50									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:35:57	Lâmina Lisa	Precision	100	RS 25,00	RS 2.500,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:58	CAIXA	FIRSTLAB	100	RS 8,25	RS 825,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:53:15	caixa	cral	100	RS 5,40	RS 540,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:14:46	PERFECTA	PERFECTA	100	RS 7,44	RS 744,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:07	CRAL	CRAL	100	RS 7,76	RS 776,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	RS 22,00	RS 2.200,00	Não	
0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:37:11	Lâmina Fosca	Precision	200	RS 25,00	RS 5.000,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:21:04	CAIXA	FIRSTLAB	200	RS 12,23	RS 2.446,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:53:52	caixa	cral	200	RS 10,90	RS 2.180,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:15:07	PERFECTA	PERFECTA	200	RS 9,17	RS 1.834,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:26	NEOLAB	NEOLAB	200	RS 8,20	RS 1.640,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200	RS 22,00	RS 4.400,00	Não	
0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:37:00	Lugol forte	Laborclin	30	RS 90,00	RS 2.700,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:21:11	FRASCO	RENYLAB	30	RS 81,25	RS 2.437,50	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:54:32	frasco	laborclin	30	RS 50,90	RS 1.527,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:15:36	QEEL	QEEL	30	RS 182,15	RS 5.464,50	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:55	RENYLAB	RENYLAB	30	RS 55,00	RS 1.650,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	PROC9	PROC9	30	RS 169,00	RS 5.070,00	Não	
0015 - FITA PARA UROANÁLISE									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:50:35	URI-COLOR CHECK	Wama / Wama Diagnóstica	400	RS 200,00	RS 80.000,00	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:38:40	Uriaction	Labtest	400	RS 80,00	RS 32.000,00	Sim	

Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:55:42	UNIDADE	LABTEST	400	RS 55,30	RS 22.120,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:58:14	UNIDADE	WAMA	400	RS 45,00	RS 18.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:17:15	CRAL	CRAL	400	RS 25,95	RS 10.380,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:44:59	BIOCON	BIOCON	400	RS 0,33	RS 132,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	400	RS 129,00	RS 51.600,00	Não
0016 - FLUORETO DE SÓDIO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:47:01	Glistab	Labtest	100	RS 25,00	RS 2.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:56:17	un	un	100	RS 500,00	RS 50.000,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:59:16	UNIDADE	VIDA	100	RS 20,00	RS 2.000,00	Sim
0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações:Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem:220								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:48:15	Homogeneizador de tubos	Kacil	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:56:58	unidade	homogeneizador	1	RS 1.879,99	RS 1.879,99	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:02:53	UNIDADE	KACIL	1	RS 2.250,00	RS 2.250,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:45:48	BENFER	BENFER	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	MEDMAX	MEDMAX	1	RS 2.900,00	RS 2.900,00	Não
0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:49:00	Ácido Úrico	Labtest	50	RS 90,00	RS 4.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:57:35	UNIDADE	labtest	50	RS 68,90	RS 3.445,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:04:09	UNIDADE	VIDA	50	RS 67,50	RS 3.375,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:18:49	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 52,77	RS 2.638,50	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:46:26	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 60,38	RS 3.019,00	Sim
0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:49:29	Bilirrubina	Labtest	50	RS 150,00	RS 7.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:58:11	un	LABTEST	50	RS 29,00	RS 1.450,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:46:53	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 56,10	RS 2.805,00	Sim
0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 16:09:14	IMUNO-LATEX ASLO	Wama / Wama Diagnóstica	30	RS 200,00	RS 6.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:50:01	Aso Látex	Ebram	30	RS 120,00	RS 3.600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:59:14	testes	WAMA	30	RS 85,30	RS 2.559,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:05:40	UNIDADE	EBRAM	30	RS 114,45	RS 3.433,50	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:19:26	WAMA	WAMA	30	RS 63,06	RS 1.891,80	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:47:29	EBRAM	EBRAM	30	RS 39,17	RS 1.175,10	Sim
0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:51:02	Beta HCG	Ebram	70	RS 120,00	RS 8.400,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:59:52	TESTE	LABTEST	70	RS 131,60	RS 9.212,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 17:07:41	CAIXA	EBRAM	70	RS 65,00	RS 4.550,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:20:24	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	70	RS 100,78	RS 7.054,60	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:47:57	EBRAM	EBRAM	70	RS 74,77	RS 5.233,90	Sim
0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:52:12	Colesterol HDL Precipitante	Labtest	30	RS 80,00	RS 2.400,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:00:23	KIT	LABTEST	30	RS 349,00	RS 10.470,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:25:36	UNIDADE	VIDA	30	RS 30,00	RS 900,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:20:49	BIOCLIN	BIOCLIN	30	RS 25,38	RS 761,40	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:48:22	BIOCLIN	BIOCLIN	30	RS 24,68	RS 740,40	Sim
0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:52:45	Colesterol total	Labtest	200	RS 250,00	RS 50.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:00:56	KIT	LABTEST	200	RS 94,90	RS 18.980,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:11:01	UNIDADE	VIDA	200	RS 117,50	RS 23.500,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:12	BIOCLIN	BIOCLIN	200	RS 102,44	RS 20.488,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:48:50	BIOCLIN	BIOCLIN	200	RS 102,90	RS 20.580,00	Sim
0024 - KIT CREATININA K								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:53:45	Creatinina K	Labtest	40	RS 100,00	RS 4.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:01:23	KIT	LABTEST	40	RS 57,00	RS 2.280,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:12:07	UNIDADE	VIDA	40	RS 77,50	RS 3.100,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:49:18	BIOCLIN	BIOCLIN	40	RS 69,97	RS 2.798,80	Sim	
0025 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:55:10	IMUNO-LÁTEX / FATOR REUMATÓIDE	FR Wama / Wama Diagnóstica	30	RS 200,00	RS 6.000,00	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:54:17	FR Látex	Ebram	30	RS 95,00	RS 2.850,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:02:06	KIT	LABTEST	30	RS 94,50	RS 2.835,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:13:15	UNIDADE	EBRAM	30	RS 50,00	RS 1.500,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:37	BIOCLIN	BIOCLIN	30	RS 49,60	RS 1.488,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:49:51	EBRAM	EBRAM	30	RS 35,60	RS 1.068,00	Sim	
0026 - KIT GAMA GT(GGT)									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:54:52	Gama GT	Labtest	30	RS 150,00	RS 4.500,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:03:28	KIT	LABTEST	30	RS 94,50	RS 2.835,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:14:09	UNIDADE	VIDA	30	RS 137,50	RS 4.125,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:57	BIOCLIN	BIOCLIN	30	RS 106,51	RS 3.195,30	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:50:13	BIOCLIN	BIOCLIN	30	RS 124,83	RS 3.744,90	Sim	
0027 - KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:55:26	Glicose	Labtest	100	RS 120,00	RS 12.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:03:57	KIT	LABTEST	100	RS 80,90	RS 8.090,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:17:21	UNIDADE	VIDA	100	RS 107,50	RS 10.750,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:22:28	BIOCLIN	BIOCLIN	100	RS 73,46	RS 7.346,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:50:55	BIOCLIN	BIOCLIN	100	RS 75,45	RS 7.545,00	Sim	
0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:56:01	IMUNO-LÁTEX PCR	Wama / Wama Diagnóstica	50	RS 200,00	RS 10.000,00	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:55:55	PCR Látex	Ebram	50	RS 120,00	RS 6.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:04:22	KIT	WAMA	50	RS 55,00	RS 2.750,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:18:24	UNIDADE	EBRAM	50	RS 37,50	RS 1.875,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:22:51	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 89,99	RS 4.499,50	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:51:27	EBRAM	EBRAM	50	RS 32,03	RS 1.601,50	Sim	
0029 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:56:27	Proteinas Totais	Labtest	50	RS 80,00	RS 4.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:05:00	KIT	LABTESTE	50	RS 36,90	RS 1.845,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:19:23	UNIDADE	VIDA	50	RS 72,50	RS 3.625,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:51:56	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 48,02	RS 2.401,00	Sim	
0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:56:59	AST/TGO	Labtest	50	RS 200,00	RS 10.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:05:53	KIT	LABTESTE	50	RS 132,20	RS 6.610,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:21:07	UNIDADE	VIDA	50	RS 117,50	RS 5.875,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:23:14	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 90,50	RS 4.525,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:53:12	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 100,15	RS 5.007,50	Sim	
0031 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:57:41	ALT/TGP	Labtest	50	RS 200,00	RS 10.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:06:57	KIT	LABTESTE	50	RS 119,90	RS 5.995,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:22:14	UNIDADE	VIDA	50	RS 117,50	RS 5.875,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:23:47	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 90,50	RS 4.525,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:53:43	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 100,15	RS 5.007,50	Sim	
0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:58:18	Triglicérides	Labtest	150	RS 350,00	RS 52.500,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:07:34	KIT	LABTEST	150	RS 229,00	RS 34.350,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:24:01	UNIDADE	VIDA	150	RS 137,50	RS 20.625,00	Sim	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:12	BIOCLIN	BIOCLIN	150	RS 124,97	RS 18.745,50	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:54:52	BIOCLIN	BIOCLIN	150	RS 262,05	RS 39.307,50	Sim	
0033 - KIT URÉIA									
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:58:57	Uréia CE	Labtest	50	RS 320,00	RS 16.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:07:59	KIT	LABTEST	50	RS 205,00	RS 10.250,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:35	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 122,76	RS 6.138,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:26:36	UNIDADE	VIDA	50	RS 147,50	RS 7.375,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:55:37	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 123,48	RS 6.174,00	Sim
0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:56:55	VDRL Sífilis	Wama / Wama Diagnóstica	50	RS 400,00	RS 20.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:59:58	VDRL	Labtest	50	RS 80,00	RS 4.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:08:46	KIT	LABORCLIN	50	RS 74,90	RS 3.745,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:59	WAMA	WAMA	50	RS 35,88	RS 1.794,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:27:34	UNIDADE	RENYLAB	50	RS 60,00	RS 3.000,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:03	BIOCLIN	BIOCLIN	50	RS 85,07	RS 4.253,50	Sim
0035 - PAPEL FILTRO								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:28:42	UNIDADE	J PROLAB	60	RS 5,50	RS 330,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:20	J PROLAB	J PROLAB	60	RS 4,81	RS 288,60	Sim
0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:00:58	Pipeta volume fixo 10 ul	Peguepet	4	RS 150,00	RS 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:09:39	UN	CRAL	4	RS 130,17	RS 520,68	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:30:20	UNIDADE	KACIL	4	RS 99,90	RS 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:41	CRAL	CRAL	4	RS 104,33	RS 417,32	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	RS 229,00	RS 916,00	Não
0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:01:29	Pipeta volume fixo 20 ul	Peguepet	4	RS 150,00	RS 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:09	UNI	KRAL	4	RS 125,00	RS 500,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:30:51	UNIDADE	KACIL	4	RS 99,90	RS 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:59	CRAL	CRAL	4	RS 105,00	RS 420,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	RS 229,00	RS 916,00	Não
0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:02:11	Pipeta volume fixo 100 ul	Peguepet	4	RS 150,00	RS 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:34	UN	KRAL	4	RS 125,00	RS 500,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:31:33	UNIDADE	KACIL	4	RS 99,90	RS 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:57:23	CRAL	CRAL	4	RS 105,00	RS 420,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	RS 229,00	RS 916,00	Não
0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:02:52	Pipeta volume fixo Peguepet 200 ul		2	RS 150,00	RS 300,00	123/2006 Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:58	UNI	KRAL	2	RS 110,00	RS 220,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:57:41	CRAL	CRAL	2	RS 105,00	RS 210,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	RS 229,00	RS 458,00	Não
0040 - PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:03:44	pipeta volume variável 10 a 100 ul	Peguepet	2	RS 270,00	RS 540,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:11:23	UNID	KRAL	2	RS 215,00	RS 430,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:32:31	UNIDADE	KACIL	2	RS 318,00	RS 636,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:58:19	CRAL	CRAL	2	RS 156,40	RS 312,80	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	RS 229,00	RS 458,00	Não
0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:04:30	pipeta volume variável 100 a 1000 ul	Peguepet	4	RS 270,00	RS 1.080,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:12:07	CRAL	CRAL	4	RS 202,90	RS 811,60	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:33:52	UNIDADE	KACIL	4	RS 318,00	RS 1.272,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:58:44	CRAL	CRAL	4	RS 156,40	RS 625,60	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	RS 229,00	RS 916,00	Não
0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:05:02	Ponteira azul	Cral	5	RS 90,00	RS 450,00	Sim

Para Diagnostico Ltda									
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:12:52	PCT	FIRSTLAB	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:25:30	CRAL	CRAL	5	R\$ 63,59	R\$ 317,95	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:34:48	UNIDADE	KASVI	5	R\$ 22,23	R\$ 111,15	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:59:07	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00	Não	
0043 - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. Especificações: Com 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em couvrin. Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos. Pés com ponteiros plásticos.Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	TUBOMED	TUBOMED	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00	Não	
0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:05:39	Ponteira amarela	Cral	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:13:56	PACOTE	FIRSTLAB	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:00	CRAL	CRAL	30	R\$ 30,06	R\$ 901,80	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:35:52	UNIDADE	KASVI	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:59:36	NEOLAB	NEOLAB	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00	Não	
0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:06:48	Relógio minuteiro	Cral	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:14:27	UNI	kasvi	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00	Não	
0046 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:07:47	SDH Diluente	Labtest	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:15:39	litro	labtest	40	R\$ 343,90	R\$ 13.756,00	Não	
0047 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:08:26	SDH Lisante	Labtest	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:16:25	kit	labtest	40	R\$ 1.080,00	R\$ 43.200,00	Não	
0048 - SORO ANTI - A									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:08:58	Soro anti A	Ebram	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:16:53	frasco	ebram	30	R\$ 23,03	R\$ 690,90	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:23	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 20,65	R\$ 619,50	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:36:59	UNIDADE	EBRAM	30	R\$ 32,23	R\$ 966,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:01	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 23,13	R\$ 693,90	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	Não	
0049 - SORO ANTI - B									
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:09:28	Soro anti B	Ebram	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:17:33	soro anti b	ebram	30	R\$ 23,03	R\$ 690,90	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:43	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:37:19	UNIDADE	EBRAM	30	R\$ 32,23	R\$ 966,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:25	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 23,13	R\$ 693,90	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	Não	

0050 - SORO ANTI - AB								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:09:59	Soro anti AB	Ebram	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:18:24	frasco	ebram	30	R\$ 23,03	R\$ 690,90	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:37:39	UNIDADE	EBRAM	30	R\$ 32,23	R\$ 966,90	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:51	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 23,13	R\$ 693,90	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	Não
0051 - SORO ANTI - D								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:10:38	Soro anti D	Ebram	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:19:19	frasco	ebram	30	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:27:16	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 41,08	R\$ 1.232,40	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:38:07	UNIDADE	EBRAM	30	R\$ 60,60	R\$ 1.818,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:01:23	EBRAM	EBRAM	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	Não
0052 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 17:04:15	UNIDADE	KACIL	5	R\$ 116,58	R\$ 582,90	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:01:49	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00	Sim
0053 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:41:29	UNIDADE	QUALIVIDROS	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	Sim
0054 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:42:04	UNIDADE	QUALIVIDROS	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00	Sim
0055 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:11:26	Tubo para Uroanálise	Cral	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:20:09	caixa	cral	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:43:45	UNIDADE	FIRSTLAB	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:02:12	CRAL	CRAL	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	Não
0056 - UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:12:24	Placa de Kline	Precision	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:20:34	uni	cral	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:44:40	UNIDADE	QUALIVIDROS	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:02:29	CRAL	CRAL	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20	Sim
0057 - UNIDADE DE PLACA IMUNOLOGIA 6 ESPAÇOS/PCR, ASLO,FR								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Fornecedor Deserto								
0058 - TUBOS DE PLASTICO COM TAMP A, 10 CM								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:46:32	UNIDADE	FIRSTLAB	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	Não
0059 - TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMP A AZUL)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:13:25	Tubo vacuo c/ citrato	Cral	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:21:48	uni	cral	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:27:45	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:59:25	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:03:00	NEOLAB	NEOLAB	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	Não
0060 - TUBOS A VACUO - EDTA (TAMP A ROXA)								

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:13:59	Tube vacuo c/ edta	Cral	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:22:28	uni	cral	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:07	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:53:57	UNIDADE	FIRSTLAB	15.000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:03:32	NEOLAB	NEOLAB	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	Não
0061 - TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:14:46	Tube vacuo c/ gel	Cral	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:38	GREINER	GREINER	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:56:37	UNIDADE	FIRSTLAB	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:04:02	NEOLAB	NEOLAB	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	Não
0062 - GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:15:28	Água destilada 5l	Sanafarma	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:54	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:57:30	UNIDADE	ECOBRAV	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:04:31	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	CRISTAL	CRISTAL	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	Não

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	90 dias
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	90 dias
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	180 dias
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	90 dias
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	60 dias
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	060 dias
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	90 dias
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	32.162.496/0001-96	90 dias
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	90 dias
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63	90 dias
Lances Enviados		
0001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPUS 2000.		
Data	Valor	CNPJ
08/06/2022 - 16:18:10	30.000,00 (proposta)	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 10:28:40	26.000,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 14:55:21	22.500,00 (proposta)	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
20/06/2022 - 15:22:50	25.000,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 15:43:21	18.000,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:36:57	15.900,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:37:24	15.890,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:38:00	15.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:38:16	14.990,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:38:37	14.500,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:38:58	14.390,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:39:47	14.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:41:21	13.990,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:41:58	13.500,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:42:19	13.490,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:42:34	13.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:42:56	12.990,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:43:17	12.500,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:43:34	12.490,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:43:57	12.400,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

21/06/2022 - 10:44:07	12.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:44:25	11.700,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:44:53	11.690,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:45:08	11.500,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:45:49	11.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:35	10.800,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:46:48	10.500,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:47:11	10.300,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:47:38	10.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:48:11	9.990,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:48:15	9.800,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:48:44	9.500,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:48:57	9.400,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:49:45	9.300,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:49:51	9.200,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:51:29	9.199,00	32.162.496/0001-96 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
21/06/2022 - 10:51:47	9.100,00	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
0002 - AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): – 0 – 210, Timer (min.): 0 – 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de agitação orbital: 22mm,Tipo de controle: Analógico,Peso máximo: 2000g,Modo de operação: Tempo/contínuo,Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:29:47	1.700,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:36:50	1.250,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 15:45:38	1.086,21 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diarfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:37:25	1.284,47 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	3.900,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 10:38:33	1.000,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:41:41	999,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:43:39	990,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:44:22	989,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:45:03	988,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:46:06	950,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:09	987,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:46:19	949,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:46:42	900,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:56	899,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:47:08	899,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:47:25	898,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:47:41	895,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:48:00	890,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:48:04	894,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:48:27	889,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0003 - BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:30:57	2.700,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:38:22	2.850,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 15:46:15	2.074,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diarfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:37:54	1.395,66 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	6.000,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 08:47:45	18.000,00 (proposta)	04.186.630/0001-53 - COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:36:42	5.999,99	04.186.630/0001-53 - COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:45:29	1.600,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:31:40	45,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:46:55	22,70 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diarfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:12:48	16,65 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:38:40	23,15 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	69,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 10:39:39	16,20	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:40:13	15,80	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:43:41	14,70	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

21/06/2022 - 10:45:41	14,60	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:46:08	13,65	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:47:07	13,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:32:25	1.500,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:40:13	980,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 15:47:35	1.005,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:39:42	960,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:41:53	959,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:44:40	900,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:00	899,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:46:30	850,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:55	849,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:47:18	840,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:47:22	800,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:47:48	799,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:47:51	799,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:48:26	750,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:48:27	798,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:48:36	749,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:48:39	749,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:48:48	748,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:48:59	747,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:49:10	700,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:49:10	746,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:49:27	699,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:50:21	672,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0006 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:32:59	80,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:48:23	61,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:13:29	40,91 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:40:39	52,50 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:16:22	52,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 08:20:23	96,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 10:40:30	38,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:41:25	37,50	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:43:24	37,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:44:14	34,91	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:45:28	36,75	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:46:11	60,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0007 - CRONOMETRO DIGITAL		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:33:38	75,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:43:57	88,63 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 15:49:18	99,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
21/06/2022 - 08:20:23	99,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
0008 - E.D.T.A		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:34:08	25,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:50:02	9,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:13:53	7,33 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 08:17:03	20,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 15:50:55	6,29 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:41:37	8,48 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:18:48	11,95 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:40:58	6,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE		

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 15:51:32	26,40 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:42:04	13,23 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:21	19,13 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:42:26	13,13	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:45:01	12,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMERICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:35:02	32,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:52:33	18,40 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:14:26	9,51 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:42:41	45,23 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:51	37,30 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:53:08	31,66	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0012 - LAMINA LISA CX. C/50		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:35:57	25,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:53:15	5,40 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:14:46	7,44 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:43:07	7,76 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	22,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 08:20:58	8,25 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:50:50	5,44	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:54:10	5,43	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 10:37:11	25,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:53:52	10,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:15:07	9,17 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:43:26	8,20 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	22,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 08:21:04	12,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:51:12	7,80	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:54:33	7,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:58:01	6,17	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:37:00	90,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:54:32	50,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:15:36	182,15 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:43:55	55,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	169,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 08:21:11	81,25 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:54:56	45,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:58:33	152,15	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:59:59	60,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0015 - FITA PARA UROANÁLISE		
Data	Valor	CNPJ
13/06/2022 - 15:50:35	200,00 (proposta)	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
20/06/2022 - 13:38:40	80,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:55:42	55,30 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 15:58:14	45,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:17:15	25,95 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:44:59	0,33 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	129,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 10:50:45	24,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 10:52:21	40,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:57:07	20,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
0016 - FLUORETO DE SÓDIO		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:47:01	25,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

20/06/2022 - 15:56:17	500,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 15:59:16	20,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:58:38	19,90	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 10:59:05	19,80	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:00:08	19,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:00:39	19,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:01:00	19,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:01:58	18,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:03:09	18,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:03:46	18,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:04:16	18,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:04:32	17,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:05:13	17,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:05:36	17,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:06:23	17,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:07:00	16,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:07:46	16,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:08:02	16,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:08:44	16,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:09:18	15,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:09:37	15,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:10:53	14,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:11:56	14,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:12:53	13,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:13:20	13,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:13:59	13,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:15:45	13,20	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:16:14	13,10	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:16:30	13,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:16:59	12,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:17:39	12,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações:Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem:220		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:48:15	3.500,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:56:58	1.879,99 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:02:53	2.250,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:45:48	2.000,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	2.900,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 10:54:20	1.879,88	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:55:46	1.600,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:59:46	2.500,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:49:00	90,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:57:35	68,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:04:09	67,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:18:49	52,77 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:46:26	60,38 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:55:03	52,66	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 10:56:22	42,23	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:56:26	50,00	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:56:39	42,77	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:59:34	75,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:49:29	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:58:11	29,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:46:53	56,10 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:59:22	80,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .		
Data	Valor	CNPJ
13/06/2022 - 16:09:14	200,00 (proposta)	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda

20/06/2022 - 13:50:01	120,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:59:14	85,30 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:05:40	114,45 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:19:26	63,06 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:47:29	39,17 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 10:56:37	85,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 10:57:19	53,06	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 10:59:10	60,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:51:02	120,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 15:59:52	131,60 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:20:24	100,78 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 17:07:41	65,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:47:57	74,77 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:03:07	60,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:03:10	90,78	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:05:06	59,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:05:35	52,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:08:18	51,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:09:27	50,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:11:07	49,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:11:50	64,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:52:12	80,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:00:23	349,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:20:49	25,38 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:48:22	24,68 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:25:36	30,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:04:40	24,00	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:05:31	23,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:05:48	20,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:08:35	19,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:09:46	17,30	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:11:19	17,20	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:12:10	40,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:52:45	250,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:00:56	94,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:11:01	117,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:21:12	102,44 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:48:50	102,90 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:03:43	85,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:04:59	83,00	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:06:03	82,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:06:24	72,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:06:50	72,44	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:08:50	71,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:10:04	70,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:11:32	69,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:12:23	130,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0024 - KIT CREATININA K		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:53:45	100,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:01:23	57,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:12:07	77,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:49:18	69,97 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:03:59	50,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:06:27	49,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

21/06/2022 - 11:07:15	48,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:09:09	47,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
0025 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .		
Data	Valor	CNPJ
13/06/2022 - 15:55:10	200,00 (proposta)	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
20/06/2022 - 13:54:17	95,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:02:06	94,50 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:13:15	50,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:21:37	49,60 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:49:51	35,60 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:02:21	90,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 11:06:30	39,60	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:06:34	35,50	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:07:39	30,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0026 - KIT GAMA GT(GGT)		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:54:52	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:03:28	94,50 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:14:09	137,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:21:57	106,51 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:50:13	124,83 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:04:34	89,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:06:52	88,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:07:11	86,51	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:08:02	85,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:09:52	84,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:10:44	84,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:11:49	83,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:12:32	80,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:12:38	83,50	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:13:24	79,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
0027 - kit GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:55:26	120,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:03:57	80,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:17:21	107,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:22:28	73,46 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:50:55	75,45 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:04:59	65,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:07:22	64,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:07:38	60,00	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:08:28	52,80	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:09:43	53,46	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.		
Data	Valor	CNPJ
13/06/2022 - 15:56:01	200,00 (proposta)	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
20/06/2022 - 13:55:55	120,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:04:22	55,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:18:24	37,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:22:51	89,99 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:51:27	32,03 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:03:04	85,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 11:07:38	31,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:08:08	69,99	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:08:23	65,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 11:08:48	27,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:10:14	26,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:11:07	22,50	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:12:58	66,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0029 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:56:27	80,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:05:00	36,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais

20/06/2022 - 16:19:23	72,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:51:56	48,02 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:09:08	33,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:13:10	45,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:56:59	200,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:05:53	132,20 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:21:07	117,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:23:14	90,50 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:53:12	100,15 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:05:19	80,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:08:27	70,50	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:10:38	70,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:57:41	200,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:06:57	119,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:22:14	117,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:23:47	90,50 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:53:43	100,15 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:16:13	90,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:16:49	89,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:16:59	70,50	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:17:04	80,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:17:11	70,10	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:17:32	70,00	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:23:27	125,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:58:18	350,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:07:34	229,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:24:01	137,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 16:24:12	124,97 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 19:54:52	262,05 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:17:28	183,44	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:17:56	124,87	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:18:40	104,97	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:20:19	104,80	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:23:38	280,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0033 - KIT URÉIA		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 13:58:57	320,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:07:59	205,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:24:35	122,76 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:26:36	147,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:55:37	123,48 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:18:00	100,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:18:09	122,66	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:18:33	99,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:18:45	86,44	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:18:56	112,76	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .		
Data	Valor	CNPJ
13/06/2022 - 15:56:55	400,00 (proposta)	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
20/06/2022 - 13:59:58	80,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:08:46	74,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:24:59	35,88 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:27:34	60,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:56:03	85,07 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:14:25	59,00	66.000.787/0001-08 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda
21/06/2022 - 11:18:25	59,55	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0035 - PAPEL FILTRO		
Data	Valor	CNPJ

20/06/2022 - 16:28:42	5,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:56:20	4,81 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:20:40	4,70	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:22:27	4,60	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:22:44	4,50	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:22:53	4,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:24:46	3,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:25:47	3,70	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:00:58	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:09:39	130,17 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:30:20	99,90 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:56:41	104,33 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:19:11	73,03	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:01:29	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:10:09	125,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:30:51	99,90 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:56:59	105,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:19:37	73,50	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:02:11	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:10:34	125,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:31:33	99,90 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:57:23	105,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:19:58	73,50	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:02:52	150,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:10:58	110,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 19:57:41	105,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
0040 - PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:03:44	270,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:11:23	215,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:32:31	318,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:58:19	156,40 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:04:30	270,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:12:07	202,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:33:52	318,00 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:58:44	156,40 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	229,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:24:20	250,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:05:02	90,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:12:52	22,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:25:30	63,59 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:34:48	22,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:59:07	17,50 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	96,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:26:48	17,40	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:27:49	53,59	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

21/06/2022 - 11:28:15	17,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:30:36	16,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:31:28	16,80	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:32:01	16,70	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:32:40	70,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:33:52	16,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:35:16	15,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:35:58	15,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0043 - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. Especificações: Com 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin. Encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipul. Pés com ponteiros plásticos.Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).		
Data	Valor	CNPJ
21/06/2022 - 08:20:23	2.900,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 14:21:01	2.264,83	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:05:39	60,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:13:56	16,40 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:26:00	30,06 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:35:52	18,83 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 19:59:36	13,70 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	96,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:25:40	35,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:27:30	20,06	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:27:49	13,60	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:28:45	13,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:30:53	12,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:31:49	12,80	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:32:15	12,70	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:33:34	12,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:35:27	11,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:36:19	11,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:06:48	55,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:14:27	99,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
21/06/2022 - 08:20:23	145,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
0046 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:07:47	600,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:15:39	343,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
21/06/2022 - 11:25:18	500,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0047 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:08:26	1.200,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:16:25	1.080,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
21/06/2022 - 11:25:02	1.075,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0048 - SORO ANTI - A		
Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:08:58	42,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:16:53	23,03 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:26:23	20,65 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:36:59	32,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:00:01	23,13 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	66,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:29:38	19,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:30:00	16,53	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:30:14	16,43	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:32:57	20,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
0049 - SORO ANTI - B		

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:09:28	42,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:17:33	23,03 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:26:43	25,00 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:37:19	32,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:00:25	23,13 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	66,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:27:12	15,00	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:29:07	20,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:33:19	21,90	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

0050 - SORO ANTI - AB

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:09:59	42,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:18:24	23,03 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:37:39	32,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:00:51	23,13 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	99,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:27:34	22,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:33:11	21,90	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:34:01	21,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:35:01	20,90	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:35:36	20,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

0051 - SORO ANTI - D

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:10:38	62,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:19:19	42,53 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:27:16	41,08 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:38:07	60,60 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:01:23	46,92 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	99,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:36:50	38,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:38:13	31,08	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:41:09	55,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

0052 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 17:04:15	116,58 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:01:49	195,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

0053 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO.

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 16:41:29	0,36 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

0054 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO.

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 16:42:04	0,63 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

0055 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:11:26	1,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:20:09	59,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais

20/06/2022 - 16:43:45	0,68 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:02:12	0,92 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	9,90 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:42:22	0,58	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:45:55	0,48	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:47:32	0,38	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

0056 - UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:12:24	100,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:20:34	69,90 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:44:40	62,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:02:29	60,82 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:37:30	60,70	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

21/06/2022 - 11:39:56	55,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:40:22	54,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:40:49	50,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:41:55	49,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:43:00	49,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:44:41	48,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:45:25	48,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:46:16	47,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:46:27	45,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:47:06	44,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:48:06	44,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:48:35	43,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:48:52	43,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:50:22	42,90	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 11:51:57	42,59	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

0058 - TUBOS DE PLASTICO COM TAMPA, 10 CM

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 16:46:32	0,28 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/06/2022 - 08:20:23	2,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

0059 - TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:13:25	1,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:21:48	1,00 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:27:45	0,87 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

20/06/2022 - 16:59:25	0,84 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:03:00	0,67 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	2,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:37:21	0,47	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:41:53	0,61	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

0060 - TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPA ROXA)

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:13:59	1,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:22:28	0,80 (proposta)	11.426.166/0001-90 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais
20/06/2022 - 16:28:07	0,60 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:53:57	0,89 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:03:32	0,57 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	2,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:37:45	0,40	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/06/2022 - 11:41:45	0,61	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda

0061 - TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:14:46	1,50 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:28:38	0,79 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:56:37	1,23 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:04:02	0,97 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	2,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:47:23	0,68	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:48:09	0,58	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0062 - GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)

Data	Valor	CNPJ
20/06/2022 - 14:15:28	13,00 (proposta)	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
20/06/2022 - 16:28:54	9,99 (proposta)	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/06/2022 - 16:57:30	17,50 (proposta)	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2022 - 20:04:31	10,00 (proposta)	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 08:20:23	22,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA
21/06/2022 - 11:47:40	8,00	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
21/06/2022 - 11:47:50	12,00	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
21/06/2022 - 11:48:23	6,99	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

0001	21/06/2022 - 15:12:31	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	I. PROPOSTA DE PREÇOS COMPLETA REALINHADA.pdf
0002	21/06/2022 - 15:38:42	13.160.859/0001-00 - Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Proposta final 0242022 joao camara.pdf
0006	21/06/2022 - 15:41:45	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FINAL - 024.2022.pdf
0021	21/06/2022 - 15:57:57	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL PE N°024-2022.pdf
0012	21/06/2022 - 16:25:10	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROPOSTA FINAL JOÃO CÂMARA.pdf
0021	21/06/2022 - 16:27:59	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL PE N°024-2022.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão	de	Data	de	Data	de	Arquivo
			Expedição	Expedição		Expedição		Validade		
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	08/06/2022 16:17	SERGIO LUIS DE SOUSA GANDINI	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	20/06/2022 16:30	DARLAN FERNANDES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20/06/2022 16:43	Rodrigo Carvalho -	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	20/06/2022 17:23	ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO 19:29 EIRELI	20/06/2022 -	TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/06/2022 08:43	MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/06/2022 - 14:17:33	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	Item 0033 - KIT URÉIA
Desclassificação: valor acima do estimado.			
21/06/2022 - 14:17:38	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.969.641/0001-06	Item 0033 - KIT URÉIA
Desclassificação: valor acima do estimado.			
21/06/2022 - 14:17:44	DE RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	Item 0033 - KIT URÉIA
Desclassificação: valor acima do estimado.			
21/06/2022 - 14:17:52	Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	Item 0033 - KIT URÉIA
Desclassificação: valor acima do estimado.			
21/06/2022 - 14:17:58	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	Item 0033 - KIT URÉIA
Desclassificação: valor acima do estimado.			
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2022 - 17:22	--	--
Chat		
Data	Apelido	Frase
21/06/2022 - 10:31:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/06/2022 - 10:31:36	Sistema	O item 0057 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:31:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/06/2022 - 10:31:36	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/06/2022 - 10:31:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/06/2022 - 10:31:41	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Irems abrir os itens para disputa. Por favor, muita atenção e seriedade no oferecimento dos lances.
21/06/2022 - 10:35:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:32	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:32	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:32	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:32	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:33	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:35	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

21/06/2022 - 10:35:36	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:36	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:36	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:36	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:35:37	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:35:37	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:45:36	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:45:36	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:45:36	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:47:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:47:31	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:48:11	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:50:03	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:03	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:04	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:04	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:05	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:05	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:11	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:11	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:11	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:11	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:14	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 10:50:14	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 10:50:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:52:22	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:53:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 24,00 para o item 0015 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
21/06/2022 - 10:53:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/06/2022 - 10:54:24	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 24,00 para o item 0015 foi aprovado pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:00:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:00:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/06/2022 - 11:00:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,43 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0012 até 21/06/2022 às 11:05:05.
21/06/2022 - 11:00:05	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:00:11	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:01:11	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:01:23	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:01:35	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:01:44	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:44	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:44	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:44	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:45	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:45	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:46	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:46	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:47	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:48	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:51	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:01:51	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:01:59	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:05:06	Sistema	O item 0012 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/06/2022 - 11:05:06	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:06:24	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:06:24	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:11:46	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:11:49	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:11:49	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:12:39	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:13:43	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:43	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:44	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

21/06/2022 - 11:13:45	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:45	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:47	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:48	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:48	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:48	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:13:48	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:13:51	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:14:12	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:14:24	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:14:58	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:15:25	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:16:25	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:19:41	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:46	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:46	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:24:00	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:00	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:01	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:01	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:01	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:02	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:02	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.

21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:24:08	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:25:28	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:25:40	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:27:47	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:28:58	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:28:58	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:34:01	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:34:01	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:34:10	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:34:10	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:34:10	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:35:19	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:36:12	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:12	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:12	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.

21/06/2022 - 11:36:12	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:13	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:13	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:13	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:13	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:14	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:14	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:14	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:14	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:15	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:15	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:16	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:16	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:36:17	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:36:17	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:37:38	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:37:59	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:38:20	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:39:00	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:14	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:14	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:14	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:14	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:17	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:17	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:17	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:46:50	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:46:50	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:46:51	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 11:46:51	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/06/2022 - 11:49:33	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:53:58	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:56:50	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:56:53	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 9.100,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 889,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 1.395,66.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 13,50.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 672,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 34,91.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 75,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0008 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7,33.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0009 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 6,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0010 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 12,00.

21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0011 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 9,51.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,40.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0013 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,17.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0014 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0015 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 0,33.

21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0016 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 12,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0017 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 1.600,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0018 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 42,23.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0019 teve como arrematante Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais - Ltda/Eireli com lance de R\$ 29,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0020 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 39,17.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0021 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 49,90.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0022 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 17,20.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0023 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 69,90.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0024 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 47,90.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0025 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 30,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0026 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 79,90.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0027 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 52,80.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0028 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 22,50.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0029 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 33,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0030 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 70,40.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0031 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 70,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0032 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 104,80.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0033 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 86,44.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0034 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 35,88.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0035 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 3,70.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0036 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 73,03.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0037 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 73,50.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0038 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 73,50.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0039 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 105,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0040 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 156,40.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0041 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 156,40.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0042 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 15,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0043 teve como arrematante JOSE NERGINO SOBREIRA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.900,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0044 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 11,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0045 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 55,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0046 teve como arrematante Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais - Ltda/Eireli com lance de R\$ 343,90.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0047 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 1.075,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0048 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 16,43.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0049 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 15,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0050 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 20,00.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0051 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 31,08.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0052 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 116,58.

21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0053 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 0,36.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0054 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 0,63.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0055 teve como arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 0,38.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0056 teve como arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME com lance de R\$ 42,59.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0058 teve como arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 0,28.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0059 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,47.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0060 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,40.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0061 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,58.
21/06/2022 - 11:57:17	Sistema	O item 0062 teve como arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,99.
21/06/2022 - 11:58:08	Pregoeiro	Senhores, iremos suspender a sessão nesse momento. Retornaremos os trabalhos logo mais às 14h00min.
21/06/2022 - 14:08:19	Pregoeiro	Boa Tarde, Senhores. Dando continuidade ao certame.
21/06/2022 - 14:08:35	Pregoeiro	Iremos abrir negociação.
21/06/2022 - 14:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 14:20 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 14:10:33	Pregoeiro	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, o valor estimado do item 33 é de R\$ 76,50. Chega a tal valor?
21/06/2022 - 14:11:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 14:20 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 14:11:48	Pregoeiro	JOSE NERGINO SOBREIRA, o valor estimado do item 43 é de R\$ 2.264,83. Chega a tal valor?
21/06/2022 - 14:15:09	F. JM COMERCIO E REP..	Negociação Item 0033: Boa tarde. Já estou em nosso menor valor, não sendo possível baixarmos mais o preço
21/06/2022 - 14:17:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0033.

21/06/2022 - 14:17:18	Sistema	Motivo: Negociação encerrada.
21/06/2022 - 14:17:33	Sistema	O fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:17:33	Sistema	Motivo: valor acima do estimado.
21/06/2022 - 14:17:33	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 99,90.
21/06/2022 - 14:17:38	Sistema	O fornecedor MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:17:38	Sistema	Motivo: valor acima do estimado.
21/06/2022 - 14:17:38	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 112,76.
21/06/2022 - 14:17:44	Sistema	O fornecedor RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:17:44	Sistema	Motivo: valor acima do estimado.
21/06/2022 - 14:17:44	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais com lance de R\$ 205,00.
21/06/2022 - 14:17:52	Sistema	O fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:17:52	Sistema	Motivo: valor acima do estimado.
21/06/2022 - 14:17:52	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda com lance de R\$ 320,00.
21/06/2022 - 14:17:55	F. JOSE NERGINO SOBREIRA	Negociação Item 0043: Boa tarde, peço prorrogação de prazo, pois está sendo analisado a negociação com o setor responsável.
21/06/2022 - 14:17:58	Sistema	O fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/06/2022 - 14:17:58	Sistema	Motivo: valor acima do estimado.
21/06/2022 - 14:18:23	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0043. O prazo é até às 14:30 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 14:18:36	Pregoeiro	Concedido, José Nergino.
21/06/2022 - 14:21:01	Sistema	O Item 0043 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.264,83.
21/06/2022 - 14:21:23	F. JOSE NERGINO SOBREIRA	Negociação Item 0043: Negociação aceita. Lance enviado.
21/06/2022 - 14:21:42	Pregoeiro	Obrigado.
21/06/2022 - 14:22:43	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0043.
21/06/2022 - 14:22:43	Sistema	Motivo: Negociação encerrada.
21/06/2022 - 14:23:14	Pregoeiro	Senhores, iremos conferir os documentos.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais foi inabilitado no processo.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	Motivo: LICITANTE APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM VALIDADE EXPIRADA, NÃO ATENDENDO O ITEM 7.10.1.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 5,43.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 56,10.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
21/06/2022 - 14:58:45	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda com lance de R\$ 500,00.
21/06/2022 - 14:59:37	Pregoeiro	Faço constar que em consulta de sanções, fora encontrada penalidade aplicada para a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA.
21/06/2022 - 15:01:31	Pregoeiro	Sanção essa aplicada pela Universidade Federal do Ceará e que essa só aplicação na entidade e na esfera federal.
21/06/2022 - 15:05:43	Pregoeiro	Iremos pedir proposta final.
21/06/2022 - 15:05:49	Pregoeiro	A proposta final deve ser enviada em PDF, contendo todos os itens arrematados, na orientação retrato, com indicação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços e o seu e-mail de contato.
21/06/2022 - 15:06:15	Pregoeiro	A proposta deve ser enviada na orientação RETRATO.
21/06/2022 - 15:06:27	Pregoeiro	Por favor, evitar o envio de documentos dentro de pasta zipada. Basta enviar a proposta em PDF.
21/06/2022 - 15:06:51	Pregoeiro	Iremos pedir a proposta na aba de somente 01 item, porém deve conter todos os produtos arrematados.
21/06/2022 - 15:07:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:07:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:07:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:08:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:08:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:08:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/06/2022.
21/06/2022 - 15:12:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 15:38:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 15:41:45	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 15:57:57	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 16:05:45	Pregoeiro	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, o valor total de sua proposta está em desacordo com o informado no mapa de vencedores. Por favor, corrigir.
21/06/2022 - 16:16:42	Pregoeiro	Pessoal, por favor, peço que enviem as propostas para darmos andamento ao certame.
21/06/2022 - 16:25:10	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 16:27:59	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 16:36:39	Pregoeiro	JOSE NERGINO SOBREIRA, por favor, enviar proposta final.
21/06/2022 - 17:11:07	Sistema	O fornecedor JOSE NERGINO SOBREIRA foi desclassificado no processo.
21/06/2022 - 17:11:07	Sistema	Motivo: Não enviou proposta final.
21/06/2022 - 17:11:07	Sistema	O fornecedor JOSE NERGINO SOBREIRA foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/06/2022 - 17:11:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.
21/06/2022 - 17:11:21	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda.
21/06/2022 - 17:11:21	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda.
21/06/2022 - 17:11:21	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda.
21/06/2022 - 17:11:21	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda.
21/06/2022 - 17:11:21	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda.

Registro de Preços Eletrônico - 024/2022

Declarações obrigatórias	
Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
Declaração de Requisitos de Habilitação	Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Proposta Independente	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Não Possuir Trabalhadores em Trabalhos Forçados	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas									
0001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63	08/06/2022 16:18:10	- SX-3000M	SINNOWA/SINNOWA	1	30.000,00	R\$ 30.000,00	Sim	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 10:28:40	- Max Bio Touch	Medmax	1	26.000,00	R\$ 26.000,00	Sim	
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	32.162.496/0001-96	20/06/2022 14:55:21	- ES100P	Bioelab	1	22.500,00	R\$ 22.500,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 15:22:50	- UNIDADE	BIOPLUS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 15:43:21	- ROBONICK	MEDMAX	1	18.000,00	R\$ 18.000,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 19:36:57	- MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	1	15.900,00	R\$ 15.900,00	Sim	
0002 - AGITADOR KLINER . Especificações:Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): - 0 – 210, Timer (min.): 0 – 15,Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm,Raio de agitação orbital: 22mm,Tipo de controle: Analógico,Peso máximo: 2000g,Modo de operação: Tempo/continuo,Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 10:29:47	- Agitador Kline	Global	1	1.700,00	R\$ 1.700,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 15:36:50	- UNIDADE	LABOR IMPORT	1	1.250,00	R\$ 1.250,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 15:45:38	- GT GROUP	GT GROUP	1	1.086,21	R\$ 1.086,21	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 19:37:25	- GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1	1.284,47	R\$ 1.284,47	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 08:20:23	- MEDMAX	MEDMAX	1	3.900,00	R\$ 3.900,00	Não	
0003 - BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 10:30:57	- Banho Maria 70º	Kacil	1	2.700,00	R\$ 2.700,00	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 15:38:22	- UNIDADE	KACIL	1	2.850,00	R\$ 2.850,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 15:46:15	- KACIL	KACIL	1	2.074,00	R\$ 2.074,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 19:37:54	- GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1	1.395,66	R\$ 1.395,66	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 08:20:23	- MEDMAX	MEDMAX	1	6.000,00	R\$ 6.000,00	Não	
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	21/06/2022 08:47:45	- EL0200	ELETROSPITALAR	1	18.000,00	R\$ 18.000,00	Sim	
0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 10:31:40	- Curativo Blood Stop	Descarplás	200	45,00	R\$ 9.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 15:46:55	- ROLO	FIRSTLAB	200	22,70	R\$ 4.540,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 16:12:48	- PROINLAB	PROINLAB	200	16,65	R\$ 3.330,00	Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022	- CRAL	CRAL	200	23,15	R\$ 4.630,00	Sim	

JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	19:38:40 21/06/2022 08:20:23	- FARMATEX	FARMATEX	200	69,00	R\$ 13.800,00	Não
0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 10:32:25	- Contador de células	Kacil	2	1.500,00	R\$ 3.000,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 15:40:13	- UNIDADE	KACIL	2	980,00	R\$ 1.960,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 15:47:35	- CONTADOR	KACIL	2	1.005,00	R\$ 2.010,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 19:39:42	- LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	960,00	R\$ 1.920,00	Sim

0006 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.

Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:32:59	Panótico Corante	Laborclin	200	80,00	R\$ 16.000,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:16:22	KIT	RENYLAB	200	52,50	R\$ 10.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:48:23	KI	LABORCLIN	200	61,00	R\$ 12.200,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA 12.305.387/0001- DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	73	20/06/2022 - 16:13:29	NEWPROV	NEWPROV	200	40,91	R\$ 8.182,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:40:39	RENYLAB	RENYLAB	200	52,50	R\$ 10.500,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	RENYLAB	RENYLAB	200	96,00	R\$ 19.200,00	Não
0007 - CRONOMETRO DIGITAL								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:33:38	Cronômetro digital	Cronomax	4	75,00	R\$ 300,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:43:57	UNIDADE	KASVI	4	88,63	R\$ 354,52	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:49:18	UNIDADE	KASVI	4	99,00	R\$ 396,00	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	99,00	R\$ 396,00	Não
0008 - E.D.T.A								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:34:08	Hemstab	Labtest	100	25,00	R\$ 2.500,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:17:03	FRASCO	VIDA	100	20,00	R\$ 2.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:50:02	FRASCO	LABORCLIN	100	9,00	R\$ 900,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA 12.305.387/0001- DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	73	20/06/2022 - 16:13:53	BIOCLIN	BIOCLIN	100	7,33	R\$ 733,00	Não
0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:18:48	UNIDADE	J PROLAB	100	11,95	R\$ 1.195,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:50:55	UN	J PROLAB	100	6,29	R\$ 629,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:41:37	J PROLAB	J PROLAB	100	8,48	R\$ 848,00	Sim
0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:21	UNIDADE	FIRSTLAB	50	19,13	R\$ 956,50	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:51:32	UNI	cral	50	26,40	R\$ 1.320,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:42:04	NEOLAB	NEOLAB	50	13,23	R\$ 661,50	Sim
0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFLADA EM 4MM.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:35:02	Lancetas cx c/ 200	Labor Import	30	32,00	R\$ 960,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:51	CAIXA	FIRSTLAB	30	37,30	R\$ 1.119,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:52:33	caixa	cral	30	18,40	R\$ 552,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:14:26	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	9,51	R\$ 285,30 Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:42:41	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	45,23	R\$ 1.356,90 Sim	
0012 - LAMINA LISA CX. C/50								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:35:57	Lâmina Lisa	Precision	100	25,00	R\$ 2.500,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:20:58	CAIXA	FIRSTLAB	100	8,25	R\$ 825,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:53:15	caixa	cral	100	5,40	R\$ 540,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:14:46	PERFECTA	PERFECTA	100	7,44	R\$ 744,00 Não	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:07	CRAL	CRAL	100	7,76	R\$ 776,00 Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	22,00	R\$ 2.200,00 Não	
0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50								
Forneceador	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 10:37:11	Lâmina Fosca	Precision	200	25,00	R\$ 5.000,00	Sim

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:21:04	CAIXA	FIRSTLAB	200	12,23	R\$ 2.446,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:53:52	caixa	cral	200	10,90	R\$ 2.180,00		Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:15:07	PERFECTA	PERFECTA	200	9,17	R\$ 1.834,00		Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:26	NEOLAB	NEOLAB	200	8,20	R\$ 1.640,00		Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200	22,00	R\$ 4.400,00		Não

0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:37:00	Lugol forte	Laborclin	30	90,00	R\$ 2.700,00	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:21:11	FRASCO	RENYLAB	30	81,25	R\$ 2.437,50	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:54:32	frasco	laborclin	30	50,90	R\$ 1.527,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:15:36	QEEL	QEEL	30	182,15	R\$ 5.464,50	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:43:55	RENYLAB	RENYLAB	30	55,00	R\$ 1.650,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	PROC9	PROC9	30	169,00	R\$ 5.070,00	Não

0015 - FITA PARA UROANÁLISE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:50:35	URI-COLOR CHECK	Wama / Wama Diagnóstica	400	200,00	R\$ 80.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:38:40	Uriaction	Labtest	400	80,00	R\$ 32.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:55:42	UNIDADE	LABTEST	400	55,30	R\$ 22.120,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:58:14	UNIDADE	WAMA	400	45,00	R\$ 18.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:17:15	CRAL	CRAL	400	25,95	R\$ 10.380,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:44:59	BIOCON	BIOCON	400	0,33	R\$ 132,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	400	129,00	R\$ 51.600,00	Não

0016 - FLUORETO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:47:01	Glistab	Labtest	100	25,00	R\$ 2.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:56:17	un	un	100	500,00	R\$ 50.000,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 15:59:16	UNIDADE	VIDA	100	20,00	R\$ 2.000,00	Sim

0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações:Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem:220

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:48:15	Homogeneizador Kacil de tubos		1	3.500,00	R\$ 3.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:56:58	unidade	homogeneizador	1	1.879,99	R\$ 1.879,99	Não

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:02:53	UNIDADE	KACIL	1	2.250,00	R\$ 2.250,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:45:48	BENFER	BENFER	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	MEDMAX	MEDMAX	1	2.900,00	R\$ 2.900,00	Não

0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:49:00	Acido Úrico	Labtest	50	90,00	R\$ 4.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:57:35	UNIDADE	labtest	50	68,90	R\$ 3.445,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:04:09	UNIDADE	VIDA	50	67,50	R\$ 3.375,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:18:49	BIOCLIN	BIOCLIN	50	52,77	R\$ 2.638,50	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:46:26	BIOCLIN	BIOCLIN	50	60,38	R\$ 3.019,00	Sim

0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:49:29	Bilirrubina	Labtest	50	150,00	R\$ 7.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:58:11	un	LABTEST	50	29,00	R\$ 1.450,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:46:53	BIOCLIN	BIOCLIN	50	56,10	R\$ 2.805,00	Sim

0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 16:09:14	IMUNO-LATEX ASLO	Wama / Wama Diagnóstica	30	200,00	R\$ 6.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:50:01	Aso Látex	Ebram	30	120,00	R\$ 3.600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:59:14	testes	WAMA	30	85,30	R\$ 2.559,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:05:40	UNIDADE	EBRAM	30	114,45	R\$ 3.433,50	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:19:26	WAMA	WAMA	30	63,06	R\$ 1.891,80	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:47:29	EBRAM	EBRAM	30	39,17	R\$ 1.175,10	Sim

0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:51:02	Beta HCG	Ebram	70	120,00	R\$ 8.400,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 15:59:52	TESTE	LABTEST	70	131,60	R\$ 9.212,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 17:07:41	CAIXA	EBRAM	70	65,00	R\$ 4.550,00	Sim

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:20:24	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	70	100,78	R\$ 7.054,60	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:47:57	EBRAM	EBRAM	70	74,77	R\$ 5.233,90	Sim
0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:52:12	Colesterol HDL Precipitante	Labtest	30	80,00	R\$ 2.400,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:00:23	KIT	LABTEST	30	349,00	R\$ 10.470,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	21/06/2022 - 08:25:36	UNIDADE	VIDA	30	30,00	R\$ 900,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:20:49	BIOCLIN	BIOCLIN	30	25,38	R\$ 761,40	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:48:22	BIOCLIN	BIOCLIN	30	24,68	R\$ 740,40	Sim
0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:52:45	Colesterol total	Labtest	200	250,00	R\$ 50.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:00:56	KIT	LABTEST	200	94,90	R\$ 18.980,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:11:01	UNIDADE	VIDA	200	117,50	R\$ 23.500,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:12	BIOCLIN	BIOCLIN	200	102,44	R\$ 20.488,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:48:50	BIOCLIN	BIOCLIN	200	102,90	R\$ 20.580,00	Sim
0024 - KIT CREATININA K								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:53:45	Creatinina K	Labtest	40	100,00	R\$ 4.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:01:23	KIT	LABTEST	40	57,00	R\$ 2.280,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:12:07	UNIDADE	VIDA	40	77,50	R\$ 3.100,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:49:18	BIOCLIN	BIOCLIN	40	69,97	R\$ 2.798,80	Sim
0025 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:55:10	IMUNO-LÁTEX FR Wama / Wama / FATOR REUMATÓIDE	Diagnóstica	30	200,00	R\$ 6.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:54:17	FR Látex	Ebram	30	95,00	R\$ 2.850,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:02:06	KIT	LABTEST	30	94,50	R\$ 2.835,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:13:15	UNIDADE	EBRAM	30	50,00	R\$ 1.500,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:37	BIOCLIN	BIOCLIN	30	49,60	R\$ 1.488,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:49:51	EBRAM	EBRAM	30	35,60	R\$ 1.068,00	Sim
0026 - KIT GAMA GT(GGT)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:54:52	Gama GT	Labtest	30	150,00	R\$ 4.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:03:28	KIT	LABTEST	30	94,50	R\$ 2.835,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:14:09	UNIDADE	VIDA	30	137,50	R\$ 4.125,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:21:57	BIOCLIN	BIOCLIN	30	106,51	R\$ 3.195,30	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:50:13	BIOCLIN	BIOCLIN	30	124,83	R\$ 3.744,90	Sim
0027 - KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:55:26	Glicose	Labtest	100	120,00	R\$ 12.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:03:57	KIT	LABTEST	100	80,90	R\$ 8.090,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:17:21	UNIDADE	VIDA	100	107,50	R\$ 10.750,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:22:28	BIOCLIN	BIOCLIN	100	73,46	R\$ 7.346,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:50:55	BIOCLIN	BIOCLIN	100	75,45	R\$ 7.545,00	Sim
0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:56:01	IMUNO-LÁTEX PCR	Wama / Wama Diagnóstica	50	200,00	R\$ 10.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:55:55	PCR Látex	Ebram	50	120,00	R\$ 6.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:04:22	KIT	WAMA	50	55,00	R\$ 2.750,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:18:24	UNIDADE	EBRAM	50	37,50	R\$ 1.875,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:22:51	BIOCLIN	BIOCLIN	50	89,99	R\$ 4.499,50	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:51:27	EBRAM	EBRAM	50	32,03	R\$ 1.601,50	Sim
0029 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:56:27	Proteinas Totais	Labtest	50	80,00	R\$ 4.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:05:00	KIT	LABTESTE	50	36,90	R\$ 1.845,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:19:23	UNIDADE	VIDA	50	72,50	R\$ 3.625,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:51:56	BIOCLIN	BIOCLIN	50	48,02	R\$ 2.401,00	Sim
0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:56:59	AST/TGO	Labtest	50	200,00	R\$ 10.000,00	Sim

Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:05:53	KIT	LABTESTE	50	132,20	R\$ 6.610,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:21:07	UNIDADE	VIDA	50	117,50	R\$ 5.875,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:23:14	BIOCLIN	BIOCLIN	50	90,50	R\$ 4.525,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:53:12	BIOCLIN	BIOCLIN	50	100,15	R\$ 5.007,50	Sim
0031 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:57:41	ALT/TGP	Labtest	50	200,00	R\$ 10.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:06:57	KIT	LABTESTE	50	119,90	R\$ 5.995,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:22:14	UNIDADE	VIDA	50	117,50	R\$ 5.875,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:23:47	BIOCLIN	BIOCLIN	50	90,50	R\$ 4.525,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:53:43	BIOCLIN	BIOCLIN	50	100,15	R\$ 5.007,50	Sim
0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:58:18	Triglicérides	Labtest	150	350,00	R\$ 52.500,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:07:34	KIT	LABTEST	150	229,00	R\$ 34.350,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:24:01	UNIDADE	VIDA	150	137,50	R\$ 20.625,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:12	BIOCLIN	BIOCLIN	150	124,97	R\$ 18.745,50	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:54:52	BIOCLIN	BIOCLIN	150	262,05	R\$ 39.307,50	Sim
0033 - KIT URÉIA								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:58:57	Uréia CE	Labtest	50	320,00	R\$ 16.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:07:59	KIT	LABTEST	50	205,00	R\$ 10.250,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:35	BIOCLIN	BIOCLIN	50	122,76	R\$ 6.138,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:26:36	UNIDADE	VIDA	50	147,50	R\$ 7.375,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:55:37	BIOCLIN	BIOCLIN	50	123,48	R\$ 6.174,00	Sim
0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	13/06/2022 - 15:56:55	VDRL Sífilis	Wama / Wama Diagnóstica	50	400,00	R\$ 20.000,00	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 13:59:58	VDRL	Labtest	50	80,00	R\$ 4.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:08:46	KIT	LABORCLIN	50	74,90	R\$ 3.745,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:24:59	WAMA	WAMA	50	35,88	R\$ 1.794,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:27:34	UNIDADE	RENYLAB	50	60,00	R\$ 3.000,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:03	BIOCLIN	BIOCLIN	50	85,07	R\$ 4.253,50	Sim
0035 - PAPEL FILTRO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:28:42	UNIDADE	J PROLAB	60	5,50	R\$ 330,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:20	J PROLAB	J PROLAB	60	4,81	R\$ 288,60	Sim
0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:00:58	Pipeta volume fixo Peguepet 10 ul		4	150,00	R\$ 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:09:39	UN	CRAL	4	130,17	R\$ 520,68	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:30:20	UNIDADE	KACIL	4	99,90	R\$ 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:41	CRAL	CRAL	4	104,33	R\$ 417,32	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	229,00	R\$ 916,00	Não
0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:01:29	Pipeta volume fixo 20 ul	Peguepet	4	150,00	R\$ 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:09	UNI	KRAL	4	125,00	R\$ 500,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:30:51	UNIDADE	KACIL	4	99,90	R\$ 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:56:59	CRAL	CRAL	4	105,00	R\$ 420,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	229,00	R\$ 916,00	Não
0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:02:11	Pipeta volume fixo 100 ul	Peguepet	4	150,00	R\$ 600,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:34	UN	KRAL	4	125,00	R\$ 500,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:31:33	UNIDADE	KACIL	4	99,90	R\$ 399,60	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:57:23	CRAL	CRAL	4	105,00	R\$ 420,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	229,00	R\$ 916,00	Não
0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:02:52	Pipeta volume fixo 200 ul	Peguepet	2	150,00	R\$ 300,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:10:58	UNI	KRAL	2	110,00	R\$ 220,00	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:57:41	CRAL	CRAL	2	105,00	R\$ 210,00	Sim

JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	229,00	R\$ 458,00	Não
0040 - PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:03:44	pipeta volume variável 10 a 100 ul	Peguepet	2	270,00	R\$ 540,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:11:23	UNID	KRAL	2	215,00	R\$ 430,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:32:31	UNIDADE	KACIL	2	318,00	R\$ 636,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:58:19	CRAL	CRAL	2	156,40	R\$ 312,80	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2	229,00	R\$ 458,00	Não
0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:04:30	pipeta volume variável 100 a 1000 ul	Peguepet	4	270,00	R\$ 1.080,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:12:07	CRAL	CRAL	4	202,90	R\$ 811,60	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:33:52	UNIDADE	KACIL	4	318,00	R\$ 1.272,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:58:44	CRAL	CRAL	4	156,40	R\$ 625,60	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	229,00	R\$ 916,00	Não
0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL. PCT. COM 500 UNIDADES								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:05:02	Ponteira azul	Cral	5	90,00	R\$ 450,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:12:52	PCT	FIRSTLAB	5	22,00	R\$ 110,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:25:30	CRAL	CRAL	5	63,59	R\$ 317,95	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:34:48	UNIDADE	KASVI	5	22,23	R\$ 111,15	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:59:07	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	5	17,50	R\$ 87,50	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5	96,00	R\$ 480,00	Não
0043 - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE. Especificações: Com 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin. Encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	TUBOMED	TUBOMED	3	2.900,00	R\$ 8.700,00	Não
0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:05:39	Ponteira amarela	Cral	30	60,00	R\$ 1.800,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:13:56	PACOTE	FIRSTLAB	30	16,40	R\$ 492,00	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:00	CRAL	CRAL	30	30,06	R\$ 901,80	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:35:52	UNIDADE	KASVI	30	18,83	R\$ 564,90	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 19:59:36	NEOLAB	NEOLAB	30	13,70	R\$ 411,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	96,00	R\$ 2.880,00	Não
0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:06:48	Relógio minuteiro	Cral	4	55,00	R\$ 220,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:14:27	UNI	kasvi	4	99,00	R\$ 396,00	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4	145,00	R\$ 580,00	Não
0046 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:07:47	SDH Diluente	Labtest	40	600,00	R\$ 24.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:15:39	litro	labtest	40	343,90	R\$ 13.756,00	Não
0047 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:08:26	SDH Lisante	Labtest	40	1.200,00	R\$ 48.000,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:16:25	kit	labtest	40	1.080,00	R\$ 43.200,00	Não
0048 - SORO ANTI - A								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:08:58	Soro anti A	Ebram	30	42,00	R\$ 1.260,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:16:53	frasco	ebram	30	23,03	R\$ 690,90	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:23	EBRAM	EBRAM	30	20,65	R\$ 619,50	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:36:59	UNIDADE	EBRAM	30	32,23	R\$ 966,90	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:01	EBRAM	EBRAM	30	23,13	R\$ 693,90	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	66,00	R\$ 1.980,00	Não
0049 - SORO ANTI - B								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:09:28	Soro anti B	Ebram	30	42,00	R\$ 1.260,00	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:17:33	soro anti b	ebram	30	23,03	R\$ 690,90	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:26:43	EBRAM	EBRAM	30	25,00	R\$ 750,00	Não

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:37:19	UNIDADE	EBRAM	30	32,23	R\$ 966,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:25	EBRAM	EBRAM	30	23,13	R\$ 693,90	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	66,00	R\$ 1.980,00	Não	
0050 - SORO ANTI - AB									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:09:59	Soro anti AB	Ebram	30	42,00	R\$ 1.260,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:18:24	frasco	ebram	30	23,03	R\$ 690,90	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:37:39	UNIDADE	EBRAM	30	32,23	R\$ 966,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:00:51	EBRAM	EBRAM	30	23,13	R\$ 693,90	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	99,00	R\$ 2.970,00	Não	
0051 - SORO ANTI - D									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:10:38	Soro anti D	Ebram	30	62,00	R\$ 1.860,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:19:19	frasco	ebram	30	42,53	R\$ 1.275,90	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:27:16	EBRAM	EBRAM	30	41,08	R\$ 1.232,40	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:38:07	UNIDADE	EBRAM	30	60,60	R\$ 1.818,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:01:23	EBRAM	EBRAM	30	46,92	R\$ 1.407,60	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	EBROM	EBROM	30	99,00	R\$ 2.970,00	Não	
0052 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 17:04:15	UNIDADE	KACIL	5	116,58	R\$ 582,90	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:01:49	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	5	195,00	R\$ 975,00	Sim	
0053 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:41:29	UNIDADE	QUALIVIDROS	10.000	0,36	R\$ 3.600,00	Sim	
0054 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:42:04	UNIDADE	QUALIVIDROS	3.000	0,63	R\$ 1.890,00	Sim	
0055 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:11:26	Tubo para Uroanálise	Cral	600	1,00	R\$ 600,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:20:09	caixa	cral	600	59,00	R\$ 35.400,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:43:45	UNIDADE	FIRSTLAB	600	0,68	R\$ 408,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:02:12	CRAL	CRAL	600	0,92	R\$ 552,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600	9,90	R\$ 5.940,00	Não	
0056 - UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:12:24	Placa de Kline	Precision	10	100,00	R\$ 1.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:20:34	uni	cral	10	69,90	R\$ 699,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:44:40	UNIDADE	QUALIVIDROS	10	62,50	R\$ 625,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:02:29	CRAL	CRAL	10	60,82	R\$ 608,20	Sim	
0057 - UNIDADE DE PLACA IMUNOLOGIA 6 ESPAÇOS/PCR, ASLO,FR									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0058 - TUBOS DE PLASTICO COM TAMP A, 10 CM									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:46:32	UNIDADE	FIRSTLAB	1.000	0,28	R\$ 280,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	2,00	R\$ 2.000,00	Não	
0059 - TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMP A AZUL)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:13:25	Tubo vacuo c/ citrato	Cral	1.000	1,00	R\$ 1.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:21:48	uni	cral	1.000	1,00	R\$ 1.000,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:27:45	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	0,87	R\$ 870,00	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:59:25	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.000	0,84	R\$ 840,00	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:03:00	NEOLAB	NEOLAB	1.000	0,67	R\$ 670,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	2,00	R\$ 2.000,00	Não	
0060 - TUBOS A VACUO - EDTA (TAMP A ROXA)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:13:59	Tubo vacuo c/ edta	Cral	15.000	1,00	R\$ 15.000,00	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	20/06/2022 - 16:22:28	uni	cral	15.000	0,80	R\$ 12.000,00	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:07	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15.000	0,60	R\$ 9.000,00	Não	

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:53:57	UNIDADE	FIRSTLAB	15.000	0,89	R\$ 13.350,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:03:32	NEOLAB	NEOLAB	15.000	0,57	R\$ 8.550,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15.000	2,00	R\$ 30.000,00	Não
0061 - TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:14:46	Tubo vacuo c/ gel	Cral	10.000	1,50	R\$ 15.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:38	GREINER	GREINER	10.000	0,79	R\$ 7.900,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:56:37	UNIDADE	FIRSTLAB	10.000	1,23	R\$ 12.300,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:04:02	NEOLAB	NEOLAB	10.000	0,97	R\$ 9.700,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10.000	2,00	R\$ 20.000,00	Não
0062 - GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	20/06/2022 - 14:15:28	Água destilada 5l	Sanafarma	1.000	13,00	R\$ 13.000,00	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	20/06/2022 - 16:28:54	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000	9,99	R\$ 9.990,00	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	20/06/2022 - 16:57:30	UNIDADE	ECOBRA	1.000	17,50	R\$ 17.500,00	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	20/06/2022 - 20:04:31	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000	10,00	R\$ 10.000,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	21/06/2022 - 08:20:23	CRISTAL	CRISTAL	1.000	22,00	R\$ 22.000,00	Não

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	90 dias
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	90 dias
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	180 dias
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	90 dias
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	60 dias
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	11.426.166/0001-90	060 dias
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	90 dias
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	32.162.496/0001-96	90 dias
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	90 dias
BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63	90 dias
Fornecedores divulgados.		

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Apoio

RANKING DO PROCESSO								
Prefeitura Municipal de João Câmara								
Setor de Licitação								
Registro de Preços Eletrônico - 024/2022								
0001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, tipo BIOPLUS 2000. Valor de Referência: 27.900,00								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63	R\$ 9.100,00	1	SX-3000M	SINNOWA/SINNOWA	Ltda/Eireli	Sim	
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	32.162.496/0001-96	R\$ 9.199,00	1	ES100P	Bioelab	Ltda/Eireli	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 9.300,00	1	MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	MEDMAX (MAX BIOTOUCH)	ME	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 18.000,00	1	ROBONICK	MEDMAX	Ltda/Eireli	Não	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 25.000,00	1	UNIDADE	BIOPLUS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EPP/SS	Sim	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 26.000,00	1	Max Bio Touch	Medmax	EPP/SS	Sim	
0002 - AGITADOR KLINER . Especificações: Tipo de agitação: Horizontal circular, Velocidade ajustável (RPM): - 0 - 210, Timer (min.): 0 - 15, Tamanho da plataforma: 315 x 218 mm, Raio de agitação orbital: 22mm, Tipo de controle: Analógico, Peso máximo: 2000g, Modo de operação: Tempo/continuo, Frequência: 50/60hz, voltagem: 220 V. Valor de Referência: 1.259,33								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 889,00	1	Agitador Kline	Global	EPP/SS	Sim	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 890,00	1	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	ME	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 894,90	1	UNIDADE	LABOR IMPORT	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 1.086,21	1	GT GROUP	GT GROUP	Ltda/Eireli	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 3.900,00	1	MEDMAX	MEDMAX	Ltda/Eireli	Não	
0003 - BANHO MARIA. Especificações: Dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma								

melhor estabilização do banho na temperatura desejada Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento),60 Hz Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C) Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm | Valor de Referência: 5.253,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 1.395,66	1	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 1.600,00	1	Banho Maria 70°	Kacil	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 2.074,00	1		KACIL	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 2.850,00	1	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	R\$ 5.999,99	1	EL0200	ELETROSPITALAR	ME	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 6.000,00	1	MEDMAX	MEDMAX	Ltda/Eireli	Não

0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES | Valor de Referência: 48,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 13,50	200	Curativo Blood Stop	Descarplás	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 13,65	200	PROINLAB	PROINLAB	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 16,20	200	CRAL	CRAL	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 22,70	200	ROLO	FIRSTLAB	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 69,00	200	FORMATEX	FARMATEX	Ltda/Eireli	Não

0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE. | Valor de Referência: 1.072,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 672,00	2	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 699,00	2	Contador de células	Kacil	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 746,00	2	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 1.005,00	2	CONTADOR	KACIL	Ltda/Eireli	Não

0006 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML. | Valor de Referência: 59,09

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 34,91	200	NEWPROV	NEWPROV	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 36,75	200	RENYLAB	RENYLAB	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 37,40	200	KIT	RENYLAB	EPP/SS	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 60,00	200	Panótico Corante	Laborclin	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 61,00	200	KI	LABORCLIN	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 96,00	200	RENYLAB	RENYLAB	Ltda/Eireli	Não

0007 - CRONOMETRO DIGITAL | Valor de Referência: 126,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 75,00	4	Cronômetro digital	Cronomax	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 88,63	4	UNIDADE	KASVI	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 99,00	4	UNIDADE	KASVI	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 99,00	4	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não

0008 - E.D.T.A | Valor de Referência: 8,36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 7,33	100	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 9,00	100	FRASCO	LABORCLIN	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 20,00	100	FRASCO	VIDA	EPP/SS	Sim

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 25,00	100	Hemstab	Labtest	EPP/SS	Sim
--	--------------------	-----------	-----	---------	---------	--------	-----

0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA | Valor de Referência: 10,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 6,00	100	J PROLAB	J PROLAB	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 6,29	100	UN	J PROLAB	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 11,95	100	UNIDADE	J PROLAB	EPP/SS	Sim

0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE | Valor de Referência: 30,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 12,00	50	NEOLAB	NEOLAB	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 13,13	50	UNIDADE	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 26,40	50	UNI	cral	Ltda/Eireli	Não

0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFLADA EM 4MM,EMBALGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMERICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 . | Valor de Referência: 31,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 9,51	30	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 18,40	30	caixa	cral	Ltda/Eireli	Não

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 31,66	30	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 32,00	30	Lancetas cx c/ 200	Labor Import	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 37,30	30	CAIXA	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
0012 - LAMINA LISA CX. C/50 Valor de Referência: 28,00							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 5,40	100	caixa	cral	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 5,43	100	CRAL	CRAL	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 5,44	100	PERFECTA	PERFECTA	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 8,25	100	CAIXA	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 22,00	100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 25,00	100	Lâmina Lisa	Precision	EPP/SS	Sim
0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50 Valor de Referência: 27,00							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 6,17	200	PERFECTA	PERFECTA	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 7,00	200	NEOLAB	NEOLAB	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 10,90	200	caixa	cral	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 12,23	200	CAIXA	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 22,00	200	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 25,00	200	Lâmina Fosca	Precision	EPP/SS	Sim
0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML. Valor de Referência: 72,42							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 45,00	30	RENYLAB	RENYLAB	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 50,90	30	frasco	laborclin	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 60,00	30	Lugol forte	Laborclin	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 81,25	30	FRASCO	RENYLAB	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 152,15	30	QEEL	QEEL	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 169,00	30	PROC9	PROC9	Ltda/Eireli	Não

0015 - FITA PARA UROANÁLISE Valor de Referência: 59,93							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 0,33	400	BIOCON	BIOCON	ME	Sim
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R\$ 20,00	400	URI-COLOR CHECK	Wama / Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 25,95	400	CRAL	CRAL	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 40,00	400	Uriaction	Labtest	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 45,00	400	UNIDADE	WAMA	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 55,30	400	UNIDADE	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 129,00	400	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não

0016 - FLUORETO DE SÓDIO Valor de Referência: 22,04							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 12,00	100	Glistab	Labtest	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 12,90	100	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 500,00	100	un	un	Ltda/Eireli	Não

0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). Especificações: Capacidade: 28 Tubos Velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch com certificado CE Presilhas: Aço inox polido Display LCD 128x28 com botão de pausa Funções Relógio e Marcador de Data Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Voltagem: 220 | Valor de Referência: 2.245,53

Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 1.600,00	1	BENFER	BENFER	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 1.879,88	1	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 1.879,99	1	unidade	homogeneizador	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 2.500,00	1	Homogeneizador de tubos	Kacil	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 2.900,00	1	MEDMAX	MEDMAX	Ltda/Eireli	Não

0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO. | Valor de Referência: 168,12

Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 42,23	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 42,77	50	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 52,66	50	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 68,90	50	UNIDADE	labtest	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 75,00	50	Ácido Úrico	Labtest	EPP/SS	Sim

0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES | Valor de Referência: 285,71

Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 29,00	50	un	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 56,10	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 80,00	50	Bilirrubina	Labtest	EPP/SS	Sim
0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. Valor de Referência: 275,43							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 39,17	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 53,06	30	WAMA	WAMA	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 60,00	30	Aso Látex	Ebram	EPP/SS	Sim
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R\$ 85,00	30	IMUNO-LATEX ASLO	Wama / Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 85,30	30	testes	WAMA	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 114,45	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS). Valor de Referência: 160,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 49,90	70	CAIXA	EBRAM	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 50,00	70	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 64,00	70	Beta HCG	Ebram	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 90,78	70	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 131,60	70	TESTE	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS 2000. Valor de Referência: 35,10							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 17,20	30	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 17,30	30	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 24,00	30	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 40,00	30	Colesterol HDL Precipitante	Labtest	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado) 11.426.166/0001-90 R\$ 349,00 30 KIT LABTEST Ltda/Eireli Não							
0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS 2000. Valor de Referência: 96,67							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 69,90	200	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 70,00	200	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 72,44	200	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 94,90	200	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 130,00	200	Colesterol total	Labtest	EPP/SS	Sim
0024 - KIT CREATININA K Valor de Referência: 60,47							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 47,90	40	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 48,00	40	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 57,00	40	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 100,00	40	Creatinina K	Labtest	EPP/SS	Sim
0025 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. Valor de Referência: 150,06							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 30,00	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 35,50	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 39,60	30	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R\$ 90,00	30	IMUNO-LÁTEX FR / FATOR REUMATÓIDE	Wama / Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 94,50	30	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 95,00	30	FR Látex	Ebram	EPP/SS	Sim
0026 - KIT GAMA GT(GGT) Valor de Referência: 129,13							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 79,90	30	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 80,00	30	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 83,50	30	Gama GT	Labtest	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 86,51	30	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 94,50	30	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
0027 - KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS 2000. Valor de Referência: 68,30							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 52,80	100	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 53,46	100	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 64,90	100	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 80,90	100	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 120,00	100	Glicose	Labtest	EPP/SS	Sim

0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. Valor de Referência: 152,67							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 22,50	50	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 26,90	50	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 55,00	50	KIT	WAMA	Ltda/Eireli	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R\$ 65,00	50	IMUNO-LÁTEX PCR	Wama / Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 66,00	50	PCR Látex	Ebram	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 69,99	50	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
0029 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO. Valor de Referência: 41,16							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 33,00	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 36,90	50	KIT	LABTESTE	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 45,00	50	Proteinas Totais	Labtest	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 72,50	50	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO. Valor de Referência: 112,10							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 70,40	50	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 70,50	50	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 80,00	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 132,20	50	KIT	LABTESTE	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 200,00	50	AST/TGO	Labtest	EPP/SS	Sim
0031 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML. Valor de Referência: 110,83							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 70,00	50	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 70,10	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 70,50	50	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 119,90	50	KIT	LABTESTE	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 125,00	50	ALT/TGP	Labtest	EPP/SS	Sim
0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO Valor de Referência: 214,52							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 104,80	150	UNIDADE	VIDA	EPP/SS	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 104,97	150	BIOCLIN	BIOCLIN	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 183,44	150	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 229,00	150	KIT	LABTEST	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 280,00	150	Triglicérides	Labtest	EPP/SS	Sim
0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. Valor de Referência: 141,17							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 35,88	50	WAMA	WAMA	Ltda/Eireli	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R\$ 59,00	50	VDRL Sifilis	Wama / Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 59,55	50	BIOCLIN	BIOCLIN	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 60,00	50	UNIDADE	RENYLAB	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 74,90	50	KIT	LABORCLIN	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 80,00	50	VDRL	Labtest	EPP/SS	Sim
0035 - PAPEL FILTRO Valor de Referência: 10,40							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 3,70	60	J PROLAB	J PROLAB	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 3,90	60	UNIDADE	J PROLAB	EPP/SS	Sim
0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 microlitros. COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 186,59							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 73,03	4	CRAL	CRAL	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 99,90	4	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 130,17	4	UN	CRAL	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 150,00	4	Pipeta volume fixo 10 ul	Peguepet	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	4	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 microlitros. COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 186,59							
Forneecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 73,50	4	CRAL	CRAL	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 99,90	4	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 125,00	4	UNI	KRAL	Ltda/Eireli	Não

(Desc/Inab/Rejeitado)									
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 150,00	4	Pipeta volume fixo 20 ul	Peguepet	EPP/SS	Sim		
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	4	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 microlitros.COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 1.205,00									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 73,50	4	CRAL		CRAL	ME	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 99,90	4	UNIDADE		KACIL	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 125,00	4	UN		KRAL	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 150,00	4	Pipeta volume fixo 100 ul		Peguepet	EPP/SS	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	4	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 microlitros.COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 1.240,00									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 105,00	2	CRAL		CRAL	ME	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 110,00	2	UNI		KRAL	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 150,00	2	Pipeta volume fixo 200 ul		Peguepet	EPP/SS	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	2	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0040 - PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 327,92									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 156,40	2	CRAL		CRAL	ME	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 215,00	2	UNID		KRAL	Ltda/Eireli	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	2	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 270,00	2	pipeta volume variável 10 a 100 ul		Peguepet	EPP/SS	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 318,00	2	UNIDADE		KACIL	EPP/SS	Sim	
0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR. Valor de Referência: 327,92									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 156,40	4	CRAL		CRAL	ME	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 202,90	4	CRAL		CRAL	Ltda/Eireli	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 229,00	4	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 250,00	4	pipeta volume variável 100 a 1000 ul		Peguepet	EPP/SS	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 318,00	4	UNIDADE		KACIL	EPP/SS	Sim	
0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES Valor de Referência: 159,50									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 15,00	5	GLOBAL TRADE		GLOBAL TRADE	ME	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 15,90	5	UNIDADE		KASVI	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 22,00	5	PCT		FIRSTLAB	Ltda/Eireli	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 53,59	5	CRAL		CRAL	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 70,00	5	Ponteira azul		Cral	EPP/SS	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 96,00	5	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES Valor de Referência: 104,06									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 11,00	30	NEOLAB		NEOLAB	ME	Sim	
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 11,90	30	UNIDADE		KASVI	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 16,40	30	PACOTE		FIRSTLAB	Ltda/Eireli	Não	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 20,06	30	CRAL		CRAL	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 35,00	30	Ponteira amarela		Cral	EPP/SS	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 96,00	30	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME) Valor de Referência: 90,83									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 55,00	4	Relógio minuteiro		Cral	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 99,00	4	UNI		kasvi	Ltda/Eireli	Não	
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 145,00	4	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não	
0046 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE) Valor de Referência: 539,17									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 343,90	40	litro		labtest	Ltda/Eireli	Não	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 500,00	40	SDH Diluente		Labtest	EPP/SS	Sim	
0047 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 x 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE) Valor de Referência: 1.122,88									
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 1.075,00	40	SDH Lisante		Labtest	EPP/SS	Sim	
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 1.080,00	40	kit		labtest	Ltda/Eireli	Não	
0048 - SORO ANTI - A Valor de Referência: 47,30									

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 16,43	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 16,53	30	EBRAM	EBRAM	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 20,00	30	Soro anti A	Ebram	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 23,03	30	frasco	ebram	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 32,23	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 66,00	30	EBROM	EBROM	Ltda/Eireli	Não
0049 - SORO ANTI - B Valor de Referência: 47,30							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 15,00	30	EBRAM	EBRAM	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 20,00	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 21,90	30	Soro anti B	Ebram	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 23,03	30	soro anti b	ebram	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 32,23	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 66,00	30	EBROM	EBROM	Ltda/Eireli	Não
0050 - SORO ANTI - AB Valor de Referência: 47,30							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 20,00	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 20,90	30	Soro anti AB	Ebram	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 23,03	30	frasco	ebram	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 32,23	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 99,00	30	EBROM	EBROM	Ltda/Eireli	Não
0051 - SORO ANTI - D Valor de Referência: 92,91							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 31,08	30	EBRAM	EBRAM	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 38,00	30	EBRAM	EBRAM	ME	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 42,53	30	frasco	ebram	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 55,00	30	Soro anti D	Ebram	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 60,60	30	UNIDADE	EBRAM	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 99,00	30	EBROM	EBROM	Ltda/Eireli	Não
0052 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MINIMO 6 MONOCANAIS) Valor de Referência: 279,15							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 116,58	5	UNIDADE	KACIL	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 195,00	5	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	ME	Sim
0053 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO. Valor de Referência: 3,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,36	10.000	UNIDADE	QUALIVIDROS	EPP/SS	Sim
0054 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO. Valor de Referência: 3,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,63	3.000	UNIDADE	QUALIVIDROS	EPP/SS	Sim
0055 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE Valor de Referência: 2,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 0,38	600	Tube para Uroanálise	Cral	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,48	600	UNIDADE	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 0,92	600	CRAL	CRAL	ME	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 9,90	600	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 59,00	600	caixa	cral	Ltda/Eireli	Não
0056 - UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL Valor de Referência: 130,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 42,59	10	CRAL	CRAL	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 42,90	10	UNIDADE	QUALIVIDROS	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 69,90	10	uni	cral	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 100,00	10	Placa de Kline	Precision	EPP/SS	Sim
0058 - TUBOS DE PLASTICO COM TAMP A, 10 CM Valor de Referência: 36,15							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,28	1.000	UNIDADE	FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 2,00	1.000	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
0059 - TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMP A AZUL) Valor de Referência: 2,00							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 0,47	1.000	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 0,61	1.000	Tube vacuo c/ citrato	Cral	EPP/SS	Sim
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 0,67	1.000	NEOLAB	NEOLAB	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,84	1.000	UNIDADE	LABOR IMPORT	EPP/SS	Sim

Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 1,00	1.000	uni		cral	Ltda/Eireli	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 2,00	1.000	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
0060 - TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPA ROXA) Valor de Referência: 2,00								
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 0,40	15.000	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 0,57	15.000	NEOLAB		NEOLAB	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 0,61	15.000	Tube vacuo c/ edta		Cral	EPP/SS	Sim
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (Desc/Inab/Rejeitado)	11.426.166/0001-90	R\$ 0,80	15.000	uni		cral	Ltda/Eireli	Não
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 0,89	15.000	UNIDADE		FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 2,00	15.000	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
0061 - TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR Valor de Referência: 2,00								
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 0,58	10.000	GREINER		GREINER	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 0,68	10.000	NEOLAB		NEOLAB	ME	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 1,23	10.000	UNIDADE		FIRSTLAB	EPP/SS	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 1,50	10.000	Tube vacuo c/ gel		Cral	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 2,00	10.000	LABOR IMPORT		LABOR IMPORT	Ltda/Eireli	Não
0062 - GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA) Valor de Referência: 60,33								
Forneceador	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo		Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	R\$ 6,99	1.000	SANAFARMA		SANAFARMA	Ltda/Eireli	Não
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 8,00	1.000	SANAFARMA		SANAFARMA	ME	Sim
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	13.160.859/0001-00	R\$ 12,00	1.000	Água destilada 5l		Sanafarma	EPP/SS	Sim
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06	R\$ 17,50	1.000	UNIDADE		ECOBRAV	EPP/SS	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	63.478.895/0001-94	R\$ 22,00	1.000	CRISTAL		CRISTAL	Ltda/Eireli	Não

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 024/2022

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.160.859/0001-00 - Endereço: RUA JAGUARARI, Nº - CEP: 59030500 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2010-9888						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): – 0 – 210, TIMER (MIN.): 0 – 15,TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO,FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V.	Agitador Kline	Global	1 UN	R\$ 889,00	889,00
0004	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES	Curativo Blood Stop	Descarplás	200 CX	R\$ 13,50	2.700,00
0007	CRONOMETRO DIGITAL	Cronômetro digital	Cronomax	4 UN	R\$ 75,00	300,00
0016	FLUORETO DE SÓDIO	Glistab	Labtest	100 KIT	R\$ 12,00	1.200,00
0045	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	Relógio minuteiro	Cral	4 UN	R\$ 55,00	220,00
0046	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFIÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 20 L DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	SDH Diluente	Labtest	40 KIT	R\$ 500,00	20.000,00
0047	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 5L SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)	SDH Lisante	Labtest	40 KIT	R\$ 1.075,00	43.000,00
0055	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE	Tubo para Uroanálise	Cral	600 UN	R\$ 0,38	228,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						68.537,00
BESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 44.587.313/0001-63 - Endereço: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA - CEP: 14110000 - UF: SP - Município: - Telefone: (16) 99640-0880						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMÁTICO, TIPO BIOPLUS 2000.	SX-3000M	SINNOWA/SINNOWA	1 UN	R\$ 9.100,00	9.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.100,00
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3302-6473						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BANHO MARIA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LIBROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM UTILIZA CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTINDO UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NA TEMPERATURA DESEJADA POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO),60 HZ PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG (BM02C) DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	1 UN	R\$ 1.395,66	1.395,66

0005	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS DISPLAY TIPO LED VERMELHO MICROPROCESSADO ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2 UN	RS 672,00	1.344,00
0009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	J PROLAB	J PROLAB	100 UN	RS 6,00	600,00
0010	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE	NEOLAB	NEOLAB	50 UN	RS 12,00	600,00
0012	LAMINA LISA CX. C/50	CRAL	CRAL	100 CX	RS 5,43	543,00
0014	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	RENYLAB	RENYLAB	30 FR	RS 45,00	1.350,00
0015	FITA PARA UROANÁLISE	BIOCON	BIOCON	400 UN	RS 0,33	132,00
0017	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE PAUSA FUNÇÕES RELÓGIO E MARCADOR DE DATA DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU RETIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. VOLTAGEM:220	BENFER	BENFER	1 UN	RS 1.600,00	1.600,00
0018	KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.	BIOCLIN	BIOCLIN	50 KIT	RS 42,23	2.111,50
0019	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES	BIOCLIN	BIOCLIN	50 KIT	RS 56,10	2.805,00
0020	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	EBRAM	EBRAM	30 KIT	RS 39,17	1.175,10
0025	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	EBRAM	EBRAM	30 KIT	RS 30,00	900,00
0027	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	BIOCLIN	BIOCLIN	100 KIT	RS 52,80	5.280,00
0028	KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	EBRAM	EBRAM	50 KIT	RS 22,50	1.125,00
0029	KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.	BIOCLIN	BIOCLIN	50 KIT	RS 33,00	1.650,00
0035	PAPEL FILTRO	J PROLAB	J PROLAB	60 UN	RS 3,70	222,00
0036	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	4 UN	RS 73,03	292,12
0037	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	4 UN	RS 73,50	294,00
0038	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	4 UN	RS 73,50	294,00
0039	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	2 UN	RS 105,00	210,00
0040	PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	2 UN	RS 156,40	312,80
0041	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	CRAL	CRAL	4 UN	RS 156,40	625,60
0042	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	5 PC	RS 15,00	75,00
0044	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	NEOLAB	NEOLAB	30 PC	RS 11,00	330,00
0048	SORO ANTI - A	EBRAM	EBRAM	30 FR	RS 16,43	492,90
0050	SORO ANTI - AB	EBRAM	EBRAM	30 FR	RS 20,00	600,00
0056	UNIDADE DE PLACA DE KLINE PAA VDRL	CRAL	CRAL	10 UN	RS 42,59	425,90
TOTAL DO VENCEDOR R\$						26.785,58

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.969.641/0001-06 - Endereço: RUA: FREI MIGUELINHO, 811 - CEP: 59603350 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3321-4850

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA. CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	CAIXA	EBRAM	70 CX	RS 49,90	3.493,00
0022	KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	UNIDADE	VIDA	30 KIT	RS 17,20	516,00
0023	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	UNIDADE	VIDA	200 KIT	RS 69,90	13.980,00
0024	KIT CREATININA K	UNIDADE	VIDA	40 KIT	RS 47,90	1.916,00
0026	KIT GAMA GT(GGT)	UNIDADE	VIDA	30 KIT	RS 79,90	2.397,00
0030	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.	UNIDADE	VIDA	50 KIT	RS 70,40	3.520,00
0031	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML COENZIMA: 4X6ML.	UNIDADE	VIDA	50 KIT	RS 70,00	3.500,00
0032	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO	UNIDADE	VIDA	150 KIT	RS 104,80	15.720,00
0052	SUPORTE PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL (NO MÍNIMO 6 MONOCANAIS)	UNIDADE	KACIL	5 UN	RS 116,58	582,90
0053	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.	UNIDADE	QUALIVIDROS	10.000 UN	RS 0,36	3.600,00
0054	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 15CM DE VIDRO.	UNIDADE	QUALIVIDROS	3.000 UN	RS 0,63	1.890,00
0058	TUBOS DE PLASTICO COM TAMPA, 10 CM	UNIDADE	FIRSTLAB	1.000 UN	RS 0,28	280,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						51.394,90

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	NEWPROV	NEWPROV	200 KIT	RS 34,91	6.982,00
0008	E.D.T.A	BIOCLIN	BIOCLIN	100 FR	RS 7,33	733,00
0011	LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM,EMBALGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSSELADO, ESTEREIS, CX C/200 .	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX	RS 9,51	285,30
0013	LAMINA LAMINADAS CX C/50	PERFECTA	PERFECTA	200 CX	RS 6,17	1.234,00
0034	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	WAMA	WAMA	50 KIT	RS 35,88	1.794,00
0049	SORO ANTI - B	EBRAM	EBRAM	30 FR	RS 15,00	450,00
0051	SORO ANTI - D	EBRAM	EBRAM	30 FR	RS 31,08	932,40

0059	TUBOS A VACUO - CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000 UN	R\$ 0,47	470,00
0060	TUBOS A VACUO - EDTA (TAMPA ROXA)	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15.000 UN	R\$ 0,40	6.000,00
0061	TUBOS A VACUO - DOSAGEM/GEL SEPARADOR	GREINER	GREINER	10.000 UN	R\$ 0,58	5.800,00
0062	GALÃO DE 5 LITROS DE AGUA PURIFICADA/DESTILADA (OSMOSE REVERSA)	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000 UN	R\$ 6,99	6.990,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						31.670,70
Valor Total: R\$						187.488,18

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6A85C64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2022

DECRETO Nº 226/2022

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021. CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
			979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.000,00
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				
		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
			1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
			1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.000,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos			
			1496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00

		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
			1225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 205.000,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola25%			
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE			
			1437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%			
			1099 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental			
			1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 22.000,00
Total da Ação:					R\$ 22.000,00
		2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA			
			1124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.99 - Programa Transporte Escolar			
			1076 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 107.000,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
			1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr			
			1251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 76.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			1388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 40.000,00
			1389 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 40.000,00
			1392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 140.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 02 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 226/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita FONTE: 15000000-15001001-15001002													
2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Previsão	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	1.436.793,50	17.241.522,00
Arrecadação	1.413.136,86	1.842.533,98	1.274.894,65	1.436.971,31	1.575.527,18	1.476.213,41	1.810.659,81	1.547.133,00	1.547.133,00	1.547.133,00	1.547.133,00	1.547.133,00	18.565.602,20
DIFERENÇA ARREC. PREVISÃO	X - 23.656,64	405.740,48	- 161.898,85	177,81	138.733,68	39.419,91	373.866,31	110.339,50	110.339,50	110.339,50	110.339,50	110.339,50	1.324.080,20
Previ. Arrec. Janeiro a ate dezembro 2022:													17.241.522,00
Arrecadação janeiro a JULHO 2022:													10.829.937,20
Provavel arrecadação agosto a dezembro 2022													7.735.665,00
Estimativa de excesso em 2022													1.324.080,20
Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita FONTE: 17063120													
Receita Prevista Total Orçada 2022													17.241.522,00
Arrecadação janeiro a JULHO 2022:													10.829.937,20
Provavel arrecadação agosto a dezembro 2022													7.735.665,00
Provavel excesso de Arrecadação													1.324.080,20
(-) Valor utilizado neste decreto 226/2022													- 600.000,00
Provavel excesso de Arrecadação a UTILIZAR													724.080,20

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C701752F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN